SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 10 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3956

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 002/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – Processo nº 002/2024 - Dispensa nº 001/2024. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa ACCESS INFORMÁTICA CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços de empresa especializada para a cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos Orçamentário, Financeiro e Administrativo, bem como assessorias nas áreas administrativas em licitações e contratos, contabilidade, tesouraria, pessoal, patrimônio e jurídica, disponibilizando para cada área um profissional, com duas visitas semanais, no mínimo 06(seis) horas diárias, conforme especificações constantes no Anexo IX-Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 07.02.2025.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Presidente da Comissão de Contratação.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:73F1CEEE

AMARP
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 002/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – Processo Nº 002/2025 - Dispensa nº 002/2025. Torna público o ATO DE AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO com a empresa HERRERA & CIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços especializados em locação de sistema de controle de ponto RHID WEB para a AMARP. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

Data: 08.02.2024 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Presidente da Comissão de Contratação.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:08FC6467

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 002/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – Processo nº 002/2024 - Dispensa nº 001/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa HERRERA & CIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços especializados em locação de sistema de controle de ponto RHID WEB para a AMARP. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

Data: 07.02.2025.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Presidente da Comissão de Contratação.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:A4ED985D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 002/2025 Pregão nº 001/2025. Ata nº 012/2025, com a empresa Deva Veículos Ltda. Valor total homologado de R$ 6.805.200,00 (seis milhões oitocentos e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 03/02/2026, para o constitui objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de caminhões equipados com coletor e compactador de lixo, 0 km, para utilização na coleta de resíduos sólidos com características domiciliares e comerciais conforme especificações e demais dispositivos do presente edital para suprir as futuras demandas dos 26 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

Caxambu MG, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:112A52F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP
(INSTRUÇÃO NORMATIVA CIMERP/SIM Nº 002 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CIMERP/SIM Nº 002 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece ações de Combate à Fraude, Educação Sanitária e Combate à Clandestinidade em Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., executado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.

A **COORDENADORA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL** do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, **RESOLVE**:

Art. 1°. Esta Instrução Normativa cria ações de prevenção e combate à fraude, educação sanitária e combate à clandestinidade, nos municípios consorciados atendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP.
Art. 2°. As ações referentes à educação sanitária e combate à clandestinidade ocorrerão através de informações e orientações à população via propagandas em rádios, sítio eletrônico oficial, distribuição de panfletos e ações em escolas das redes federal, estadual, municipal e privada, além da câmara de vereadores, secretarias municipais e feiras livres.
Parágrafo único. Essas ações possuem como finalidade, demonstrar a importância de consumir alimentos de origem segura, com a devida inspeção e rotulagem, além de estimular a economia local.
Art. 3°. As ações descritas nesta Instrução Normativa serão realizadas com a frequência mínima de 02 (duas) vezes ao ano, sendo documentadas através de acervo fotográfico, documentos comprobatórios ou atas.
Parágrafo único. A Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP realizará o agendamento com as instituições onde serão realizadas as ações de educação sanitária e combate à clandestinidade, com vista a realização de calendário de atividades a serem desenvolvidas conforme calendário definido em reunião interna do Serviço.
Art. 4°. Para o combate as atividades clandestinas, serão realizadas:
Ações conjuntas com o órgão da Vigilância Sanitária e/ou outros órgãos de fiscalização em restaurantes, supermercados e açougues dos municípios consorciados, com o intuito de identificar os produtos clandestinos, buscando identificar sua rastreabilidade e também orientar esses comerciantes sobre o comércio legal dos produtos de origem animal certificados e a importância dos carimbos de inspeção, rotulagem e suas diferenças específicas, referenciando o nível de comercialização;
Fiscalizações nos estabelecimentos que desempenham qualquer tipo de processo de manipulação de produtos de origem animal, sem que este esteja registrado em algum órgão de Inspeção ou em estabelecimentos que não possuam condições de operação das atividades a que se propõe, tomando as medidas necessárias. As fiscalizações nestes estabelecimentos serão realizadas mediante denúncias (podendo ser registradas por e-mail do CIMERP, verbalmente através de protocolo, ou até mesmo por outros órgãos de fiscalização, como a Vigilância Sanitária e SIM), ou de acordo com as necessidades verificadas pelo CIMERP.
Art. 5°. Em relação à prevenção e combate à fraude, os empregados lotados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do CIMERP poderão realizar coletas de amostras para análises oficiais de produtos acabados pelo menos uma vez ao ano ou quando julgar necessário.
§1°. Os procedimentos deverão ser realizados nas inspeções de rotina e/ou nas supervisões e devem ser avaliados desde os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, além das matérias-primas, embalagens, data de validade, composição dos produtos, rótulos, armazenamento e aferição de peso e volume.
§2°. Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, serão utilizados métodos como coleta de amostras dos produtos para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, aferição de peso e volume, inspeções de rotinas, supervisões, atividades de educação sanitária aos produtores e manipuladores.
Art. 6°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Muriaé/MG, 07 de fevereiro de 2025.

JÉSSICA EUNICE DE SOUZA Coordenadora do SIM-CIMERP	***RODRIGO FERNANDES PEREIRA*** Diretor Executivo do CIMERP

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:15F138A9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, E A EMPRESA OPUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, consórcio com natureza jurídica de direito público, com sua sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, Nº 35, primeiro andar – CENTRO – Muriaé/MG, telefone 032 3721-6456, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, neste ato representado pelo seu Presidente Marcos Guarino de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **OPUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.595/0001-07, situada à Rua Faustino Meireles, nº 140, Bairro Porto Novo, Além Paraíba/MG, 36.660-000, representado por seu proprietário Altivo Carlos Pires, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO EDITAL N. º 012/2023 DISPENSA N° 009/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é:
PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 001/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2025 a 01/02/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
O valor mensal da contratação é de R$ 2.855,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor anual de R$ 34.260,00,00 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais) anuais.
Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CIMERP deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.001.000.04.122.0001.2.001.3.3.90.35.00
Fonte de Recurso: 1.501.000.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMM, site oficial do CIMERP e Diário Oficial do maior Município integrante do Consórcio.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Muriaé/MG, 31 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:DB16CE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CISEVMJ

Of. 04/2025.
Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, nos termos do artigo 9º, do Decreto Federal 11.462/2023, MANIFESTA INTERESSE E
TOTAL
CONCORDÂNCIA com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo
de Referência, inclusive quanto aos itens, quantitativos, valores estimados e demais
cláusulas
cujo objeto
refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de Micro-ônibus Rodoviário de
Transporte Sanitário, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre
os Vales Mucuri e
Jequitinhonha (CISEVMJ).
MOTIVO PARA ADESÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR SRP
Considerando a necessidade apresentada no documento de formalização de demanda e tendo
em vista as
determinações do DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.898, 27 DE SETEMBRO DE 2024 e
RESOLUÇÃO SES/MG
Nº 9.737, 27 DE SETEMBRO DE 2024, Aprova a lista de municípios aderentes e o repasse
de recurso
financeiro aos consórcios da Expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo
em Saúde, no âmbito
da Política Transporta SUS-MG. A motivação para aquisição dos veículos para novos municípios
aderentes.
DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES
Atualização do quantitativo de 3(três) para 11(onze) veículos, conforme especificações
abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Micro-ônibus Rodoviário de Transporte Sanitário: Veículo 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (lotação de no mínimo 27 lugares já incluso motorista e cadeirante); ar condicionado com sistema de saída de ar individual por passageiro localizado no porta pacote, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote com saída de ar condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lado direito para embarque de passageiros convencionais tipo pantográfica e mais uma porta com dispositivo móvel para embarque de pessoa com mobilidade reduzida; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros fumê tipo panorâmico; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança de três pontos para todas as poltronas, poltronas de 940 mm; todas as poltronas com capa que possa ser retirada para higienização; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; iluminação interna; motor diesel com no potência mínima de 163 cv, norma euro VI; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; equipado com freio motor; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; PBT mínimo de 9.400 kg; comprimento mínimo do veículo de 8.500 mm; tanque diesel com capacidade mínima de 150 litros e tanque de arla; plotagem conforme padrão TransportaSus; tanque cheio na entrega; letreiro digital.	UNID	11

DO FORNECIMENTO, ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO
Os serviços deverão ser realizados nos municípios atendidos pela a URS Uberlândia e URS Ituiutaba,
mediante solicitação e contratualização do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
do Triângulo Mineiro
- AMVAP SAÚDE. Contato: (34) Contato: Celular (34) 99721-3631 – Responsável: Laurentina
Pereira de
Araujo - Secretária Executiva.
Declaramos ainda que:
a. Este órgão possui ciência de suas responsabilidades enquanto participante, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, e delas dará fiel cumprimento;
b. Foram realizados estudos técnicos preliminares utilizando critérios aceitáveis, objetivos e baseados em dados concretos para a estimativa dos quantitativos demandados;
c. Este órgão participante se responsabiliza pela veracidade das informações aqui prestadas;
d. Não constam no Termo de Referência do órgão gerenciador restrições específicas que comprometam a compatibilidade dos itens em licitação com a demanda deste órgão;
e. Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Executiva

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1233700F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 03/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2025, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para suprir as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Dispensa publicado em 30/01/2025, Edição 3949 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do CIDES.
Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes itens da dispensa, nos termos abaixo:
Lote 1. Item 01 (Papel Higiênico Rolão de 250M, folha dupla, extra luxo, pacote com 8 rolos – 7 caixas): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09) – Valor do Item: R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) – Valor Global: R$ 819,42 (oitocentos e dezenove e quarenta e dois centavos);

Lote 1. Item 02 (Sabão em barra glicerinado – neutro testado dermatologicamente, 180grs, pacote com 5 barras – 4 pacotes): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09) – Valor Unitário: R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) – Valor Global: R$ 30,00 (trinta reais);
Lote 1. Item 03 (Esponja Multiuso dupla face para lavar louça, de boa qualidade, com 4 unidades por pacote, nas cores verde e amarela medindo 110x75x20mm referência: Scotch – 6 pacotes): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ: 50.381.842/0001-09) – Valor Unitário: R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) – Valor Global: R$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos);
Lote 1. Item 04 (Água sanitária 5L – 8 galões): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09) – Valor Unitário: R$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos) – Valor Global: R$ 90,88 (noventa reais e oitenta e oito centavos);
Lote 1. Item 05 (Desodorizador aerosol 300ml – 4 unidades): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09) – Valor Unitário: R$ 13,16 (treze reais e dezesseis centavos) – Valor Global: R$ 52,64 (cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);
Lote 1. Item 06 (Multi Inseticida 450ml – 6 unidades): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09) – Valor Unitário: R$ 18,83 (dezoito reais e oitenta e três centavos) – Valor Global: R$ 112,98 (cento e doze reais e noventa e oito centavos);
Lote 1. Item 07 (Desinfetante 5L limpador e bactericida, PH: 6,07-5 – 10 galões): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09) – Valor Unitário: R$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos) – Valor Global: R$ 129,80 (cento e vinte e nove reais e oitenta centavos);
Lote 1. Item 08 (Saco de lixo 100L, reforçado, pacote com 100 unidades – 6 pacotes): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09) – Valor Unitário: R$ 56,14 (cinquenta e seis reais e quatorze centavos) – Valor Global: R$ 336,84 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos);
Lote 1. Item 09 (Saco de Lixo 60L, reforçado, pacote com 100 unidades – 5 pacotes): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09)– Valor Unitário: R$ 81,11 (oitenta e um reais e onze centavos) - Valor Global: R$ 405,55 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
Lote 1. Item 10 (Lã de aço esponja, pacote 60G com 8 unidades – 4 pacotes): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09)– Valor Unitário do Item: R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) - Valor Global: R$ 9,00 (nove reais);
Lote 1. Item 11 (Pano de limpeza multiuso 35G rolo de 28 cm x 240M com 600 panos de 40 cm –1 rolo): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09) –Valor Global: 93,89 (noventa e três reais e oitenta e nove centavos);
Lote 1. Item 12 (Papel Higiênico celulose virgem, comprimento 30, largura 10 pacotes de 24 rolos cada um- 15 pacotes): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09) – Valor Unitário: R$ 35,55 (trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) - Valor Global: R$ 533,25 (quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos);
Lote 1. Item 13 (Sabonete líquido 5L, neutro – 15 galões): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09) – Valor Unitário do Item: R$ 20,87 (vinte reais e oitenta e sete centavos) - Valor Global: R$ 313,05 (trezentos e treze reais e cinco centavos);
Lote 1. Item 14 (Limpador multiuso tamanho 500ml – 20 unidades): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09) – Valor Unitário do Item: R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) - Valor Global: R$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos);
Lote 1. Item 15 (Pano de chão duplo, 100% algodão, medindo no mínimo 50 x 76 cm – 10 unidades): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09) – Valor Unitário do Item: R$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos) - Valor Global: R$ 89,10 (oitenta e nove reais e dez centavos);
Lote 1. Item 16 (Detergente neutro, liquido, embalagem de 5L – 16 galões): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09) – Valor Unitário do Item: R$ 17,66 (dezessete reais e sessenta e seis centavos) - Valor Global: R$ 282,56 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);
Lote 1. Item 17 (Hipoclorito, galão 5L – 3 galões): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09) – Valor Unitário do Item: R$ 38,06 (trinta e oito reais e seis centavos) - Valor Global: R$ 114,18 (cento e quatorze reais e dezoito centavos);
Lote 1. Item 18 (Vassoura macia com cerdas de nylon, altura mínima das cerdas 10cm, comprimento mínimo do cabo 1,50M – 3 unidades): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09)– Valor Unitário do Item: R$ 22,24 (vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) - Valor Global: R$ 66,72 (sessenta e seis reais e setenta e dois centavos);
Lote 1. Item 19 (Espanador médio, com cerdas de nylon – tamanho 47 cm – 2 unidades): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09) – Valor Unitário do Item: R$ 20,62 (vinte reais e sessenta e dois centavos) - Valor Global: R$ 41,24 (quarenta e um reais e vinte e quatro centavos);
Lote 1. Item 20 (Pano de pano atoalhado – 4 unidades): Adjudicado à **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ 50.381.842/0001-09) – Valor Unitário do Item: R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) - Valor Global: R$ 17,84 (dezessete reais e oitenta e quatro centavos);
Lote 2. Item 21 (Papel toalha interfolhado, tamanho 20 cm x 21 cm sendo 1000 folhas em cada pacote – 105 pacotes): **LOTE FRACASSADO NA FASE DE DISPUTA ELETRÔNICA**;
Lote 2. Item 22 (Copo descartável 100 ml, embalagem lacrada em pacote de 100 unidades – 2 caixas): **LOTE FRACASSADO NA FASE DE DISPUTA ELETRÔNICA**;
Lote 2. Item 23 (Guardanapo papel folha simples, pequeno 23 cm x 20 cm – 3 caixas): **LOTE FRACASSADO NA FASE DE DISPUTA ELETRÔNICA**;
Lote 2. Item 24 (Fosforo pacote com 10 caixas contendo 40 fósforos – 4 pacotes): **LOTE FRACASSADO NA FASE DE DISPUTA ELETRÔNICA**;
Lote 2. Item 25 (Coador de café- tamanho M, 16 CM): **LOTE FRACASSADO NA FASE DE DISPUTA ELETRÔNICA**;

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 3.698,00 (três mil e seiscentos e noventa e oito reais).

Uberlândia/MG, 07 de fevereiro de 2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B8F1C1D6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2025

Contrato de Rateio nº 023/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ituiutaba/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 30/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP SAÚDE para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP SAÚDE e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. Valor: R$1.901.648,35 (um milhão e novecentos e um

mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2025. –

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:A3D46DAB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2025

Contrato de Rateio nº 024/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araporã/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49, firmado em 06/02/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP SAÚDE para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP SAÚDE e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. Valor: R$919.250,70 (novecentos e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais e setenta centavos). Uberlândia-MG, 06 de fevereiro de 2025. –

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:B7C8060F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 666/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato 1° Termo de Apostilamento do Contrato 666/2024 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 666/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: F8D9ACAC. **ONDE SE LÊ:** Cláusula oitava do Contrato 454/2024, **LEIA-SE:** Cláusula oitava do Contrato 666/2024. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8DE7C5AF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar**credenciamento de pessoa jurídica para a realização de:**

Exames de Análises Anatomopatológicas, para ser realizado em até 300km Uberlândia.
Recebimento de amostras dos municípios consorciados e coletas das amostras do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do AMVAP SAÚDE.

O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia 10/02/2025, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:A34BE3D1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 55/2025. **Contratada**: Instituto de Saúde Avançada Ltda**.**, CNPJ 32.088.356/0001-15, para realização de exames de Exame de Cintilografia da Tireoide, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 10.728,00 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 07/02/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BCCC04AC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 56/2025. **Contratada**: Flair Consultoria Técnica Ltda**.**, CNPJ 04.437.507/0001-49, para realização de exames de Exame de Raio X para todas as partes do corpo, em Araguari. Valor total do contrato: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 07/02/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:30E55A5E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 57/2025. **Contratada**: ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda**.**, CNPJ 02.662.035/0001-11, para realização de exames de Exame de Crosslinking Corneano em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 07/02/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2025.
HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:42D6B01F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 58/2025. **Contratada**: ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda**.**, CNPJ 02.662.035/0001-11, para realização de exames de Exame de Fotocoagulação a Laser de retina (laser de argônio) em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo

Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 07/02/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2025.
HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0E583913

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 60/2025. **Contratada**: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ 30.408.266/0001-39, para realização de exames de Exame de Vitrectomia em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 4.570,00 (quatro mil, quinhentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 07/02/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:514C9493

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 61/2025. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ 11.060.254/0001-11, para realização de consulta de Dermatologia. Valor total do contrato: R$ 22.720,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 07/02/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A6C1AA66

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 62/2025. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ 11.060.254/0001-11, para realização de consulta de Endocrinologia. Valor total do contrato: R$ 32.616,00 (trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 07/02/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:63D52919

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 64/2025. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ 11.060.254/0001-11, para realização de consulta de Angiologia. Valor total do contrato: R$ 1.000,00 (um mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 07/02/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1118FF8C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 177/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ 11.060.254/0001-11, para realização de consulta de Dermatologia. Valor total do aditivo: R$ 2.84,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 07/02/2025 a 20/03/2025. Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F40A652F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 679/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº 679/2024. **Contratada**: Centro de Nefrologia e Urologia de Araguari Ltda, CNPJ 01.931.027/0001-60, para realização de exame de Estudo Urodinâmico. Valor total do aditivo: R$ 4.115,72 (quatro mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 07/02/2025 a 20/03/2025. Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D6A14537

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 231/2024. **Contratada**: Cardio Diagnosis Ltda, CNPJ 05.534.456/0001-55, para realização de exame de M.A.P.A. Valor total do aditivo: R$ 705,00 (setecentos e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024. Vigência: de 07/02/2025 a 20/03/2025. Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:862BCA76

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 207/2024. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de exame de Angiofluoresceinografia. Valor total do aditivo: R$ 605,06 (seiscentos e cinco reais e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 07/02/2025 a 20/03/2025. Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2025.
HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7DEE6A9F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 37/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames e cirurgias oftalmologias nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

DANIELA COELHO DE ANDRADE
CNPJ: 44.489.842/0001-24
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 801, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do AMVAP SAÚDE, com idade até 14 anos.

CUIDAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.228.211/0001-00
Endereço: Rua OSCAR PRATA, nº 83, nº83, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do AMVAP SAÚDE, com idade até 14 anos.

CLINIC LEFC SERVIÇOS MÉDICOS S/S.
CNPJ: 31.719.600/0001-38
Endereço: Rua Presidente Faria, nº 282, Centro, Curitiba-PR.
Procedimentos credenciados: Consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do AMVAP SAÚDE, com idade até 14 anos.

Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:EC675EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2023

CONTRATANDE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA BOGIANA
CONTRATADO: TERAPÊUTICA GUAXUPÉ LTDA - CNPJ 05.909.287/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER O CIMOG.
VALOR: R$ 1.240,00 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) POR ANO.
VIGÊNCIA 12 MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, inscrita no CNPJ nº 32.308.233/0001-42, representada neste ato pela seu presidente, o Senhor Jarbas Corrêa Filho, adiante designada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TERAPÊUTICA GUAXUPÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.909.287/0001-90, com sede na Rua Luiz Costa Monteiro, 86 – Centro, em Guaxupé – MG, neste ato representada pelos sócios Marcelo Martins Rodrigues de Oliveira portador do CPF 589.202.426-15 e Edson Abrão portador do CPF 313.081.476-00 doravante denominada CONTRATADA, vem através do presente termo, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pactuar o Segundo Termo Aditivo ao contrato alhures identificado, mediante a cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO
Com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 aliado à Cláusula Sexta do Contrato assinado pelas partes, fica prorrogado o ajuste por mais 12 meses, a contar da data da assinatura do presente termo.
Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas avençadas entre as partes no Contrato acima identificado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente aditamento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.
Guaxupé- MG, 24 de janeiro de 2025.

Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
JARBAS CORREA FILHO
Presidente
Terapêutica Guaxupé LTDA CNPJ: 05.909.287/0001-90

MARCELO MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portador - CPF 589.202.426-15

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:74A6CFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 06/2025
Dispensa nº 04/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Panificadora Rezende e Silva Ltda
Objeto: Contratação da empresa Panificadora Rezende e Silva Ltda, especializada em fornecimento de lanches para os servidores, vereadores e integrantes do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Data: 07/02/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:A4FD0A64

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 12 DE 06/02/2025

DESIGNA O COORDENADOR GERAL E O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO "MAURO GUIMARÃES" DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

A Presidente da Câmara Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 891, de 14 de outubro de 2019, que cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Arcos, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e a elaboração de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o vereador Orlando Martins Ferreira para o cargo de Coordenador Geral da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Arcos.

Art. 2º. Nomear o servidor público efetivo Dionne Iglesias Gonçalves da Silva para o cargo de Diretor Geral da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Arcos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de fevereiro de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Dionne Gonçalves
Código Identificador:F957106B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "Assessoria e Consultoria Contábil, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, para o exercício de 2025", cuja a prestação de serviços será executada pela empresa **CARLOS LACERDA VIANA VALADARES,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 17.346.371/0001-22,** com sede a Rua Deputado Camilo Machado, nº 240, Uruana/MG, pelo Valor Mensal de R$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais), correspondendo o Valor Global de R$ 61.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG na internet, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brasilândia de Minas/MG, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:43962BBB

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos administrativos em assessoria e consultoria na área de recursos humanos destinados a atender as necessidades do Departamento De Pessoal da Câmara Municipal, cuja a prestação de serviços será executada pela empresa **CARLOS LACERDA VIANA VALADARES,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 17.346.371/0001-22,** com sede a Rua Deputado Camilo Machado, nº 240, Uruana/MG, pelo Valor Mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), correspondendo o Valor Global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG na internet, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Brasilândia de Minas/MG, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:BE03E7F2

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025
Processo Nº. 002/2025
Dispensa Nº. 001/2025
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratado: Carlos Lacerda Viana Valadares inscrito no CNPJ: 17.346.371/0001-22.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de "Assessoria e Consultoria Contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas /MG".
Valor Global: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.35.00	Ficha: 26

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:3C36608D

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025
Processo Nº. 003/2025
Dispensa Nº. 002/2025
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratado: Carlos Lacerda Viana Valadares inscrito no CNPJ: 17.346.371/0001-22.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços técnicos administrativos em assessoria e consultoria na área de recursos humanos, destinados a atender as necessidades do Departamento De Pessoal.
Valor Global: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.35.00	Ficha: 26

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:A87D1F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 20/2025 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 20/2025 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 10 de fevereiro de 2025, data antecedente ao feriado da padroeira de Conquista, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que no dia 11 de fevereiro de 2025 (terça-feira) é feriado municipal de Nossa Senhora de Lourdes.

Considerando o Decreto Municipal nº 4565/2025 da Prefeitura Municipal de Conquista.

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelece Ponto Facultativo no dia 10 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:F22E82FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 371, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR PEDRO HENRIQUE BIANCHI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Pedro Henrique Bianchi o Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 06 de fevereiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:14CD9E6C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 372, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR FREDERICO BARTOLAZZI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Senhor Frederico Bartolazzi, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 06 de fevereiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:D68EBE1F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 298, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 275, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE "Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Curvelo, e dá outras providências".

Art. 1º. Ficam alterados o art. 1º, o art. 5º e o art. 9º da Resolução nº 275, de 23 de fevereiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. O Servidor ou o Vereador, da Câmara Municipal de Curvelo, que se deslocar a serviço em caráter eventual e transitório, inclusive para participação em congressos, cursos ou evento institucional de interesse da Câmara ou do Município, da sede para outros Municípios, terá direito à percepção de diárias de viagem.
§ 1º As diárias de viagem, incluindo-se a data de partida e a de chegada, destinam-se a indenizar o servidor ou o vereador das despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
§ 2º Para efeitos desta Resolução, a sede do Município inclui os Distritos e Comunidades que integram o Município de Curvelo.
§ 3º A percepção de diárias de viagem não veda o fornecimento de passagens ou ressarcimento de despesas com transporte ao beneficiário, hipóteses que se sujeitam à regulamentação específica.
§ 4º Não será devida diária quando o deslocamento for inferior a 30 (trinta) quilômetros da sede.

Art. 5º. Serão concedidas diárias de viagem parcial ou integral, por dia de afastamento, conforme valores definidos na Tabela prevista no Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único. Para aferição do valor das diárias de viagem deverão ser usados os seguintes critérios:
I – para viagens sem hospedagem será concedida diária parcial;
II – para viagens que exigir hospedagem do servidor ou vereador será concedida diária integral."

Art. 9º. A percepção de diárias de viagem obriga o servidor ou vereador a comprovar a data e o horário do deslocamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno a sede, devendo fazê-lo mediante apresentação de Relatório de Viagem conforme modelo

que consta do Anexo III desta Resolução instruído com a apresentação de qualquer dos seguintes documentos:
I – ata da reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões, grupos de trabalho ou de estudos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
II – declaração ou cópia de certificado de participação em congresso, curso ou evento similar, em que conste o nome do beneficiário como presente;
III – nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro em que conste o nome do servidor ou vereador e o período da hospedagem;
Parágrafo único. Caso não seja possível instruir o Relatório de Viagem com os documentos listados no *caput* deste artigo poderão ser apresentadas fotos que comprovem o deslocamento ou justificativa que demonstre a sua necessidade.
Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 275, de 23 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 06 de fevereiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

ANEXO I – TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

BENEFICIÁRIOS	VIAGENS A OUTROS MUNICÍPIOS DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS		VIAGENS A MUNICÍPIOS DE OUTROS ESTADOS	
	Integral	Parcial	Integral	Parcial
Vereador ou Servidor	R$ 720,00 (despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana)	R$ 220,00 (despesa com alimentação e locomoção urbana)	R$ 1.300,00 (despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana)	R$ 400,00 (despesa com alimentação e locomoção urbana)

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:12BF9CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO PORTARIA Nº 11-2025 QUE "SUBSTITUI GESTOR DE CONTRATOS PARA EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 14.133/2021 DA PORTARIA 09/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo/MG, no exercício das atribuições de seu cargo previstas no art. 221 do Regimento Interno e no art. 3º da Resolução 005/2023, e

Considerando a necessidade do desempenho das atribuições previstas na Lei federal 14.133/2021 e Portaria da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo nº 09/2025, para execução dos serviços administrativos do Poder Legislativo, prezando pela segregação de funções e gestão por competências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Kevin Fernandes Alves, inscrito no CPF sob o nº 128.691.076-50, para o desempenho das atribuições de Gestão de Contratos, em substituição ao servidor Ragner Brandão de Magalhães.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, MG, 07 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:BE8F974D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 002/25 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/25

Câmara Municipal de Formiga/MG. **AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório 002/25 – Pregão Eletrônico 002/25**. Licitação Exclusiva ME/EPP. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de migração dos dados do site www.camaraformiga.mg.gov.br, para o site "Portal Modelo" e migrar os dados em backup do antigo software legislativo da Câmara Municipal de Formiga "Legislador" para o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, ambos disponibilizados pelo programa do Senado Federal "Interlegis", para atendimento da Câmara Municipal de Formiga/MG. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Formiga, através do endereço eletrônico https://www.camaraformiga.mg.gov.br/category/licitacoes-2025/, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

ABERTURA: **20/02/2025 -** 12h30. Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:46B16F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 23/01/2025

Ata Eletrônica da 1ª Extraordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 23/01/2025 - 18:10 ; Encerramento: 23/01/2025 - 19:03

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Expedientes:Outras Matérias para a Ordem do Dia: Eleição dos membros das comissões permanentes, para representação no biênio 2025/2026. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: Após discussão do assunto, os Vereadores aprovaram, por aclamação, as seguintes composições das comissões permanentes: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL: Presidente: Toni Toshio Yamashita (PP), Vice-Presidente: Fradik Alves de Souza (PL), Membro: Luiz Paulo Ferreira da Silva (PSD); COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS: Presidente: Ailton Soares Xavier(MDB), Vice-Presidente: Ivonete Almeida de Barros Marcelino(PL), Membro: Alex Samuel Messias Borges (PSD); COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA: Presidente: Midiã de Oliveira Cassalho (PSD); Vice-Presidente: Toni Toshio Yamashita (PP), Membro: Ivonete Almeida de Barros Marcelino (PL); COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: Ivonete Almeida de

Barros Marcelino (PL); Vice-Presidente: Alex Samuel Messias Borges(PSD), Membro: Fradik Alves de Souza (PL); COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Rodrigo Segantin Garcia (PP); Vice-Presidente: Luiz Paulo Paulo Ferreira da Silva (PSD), Membro: Alex Samuel Messias Borges (PSD).

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:67EF0276

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 01/2025– Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÕES DE ELEVADORES LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no **elevador**, localizado no prédio do Anexo Germin Loureiro, e na **Plataforma**, localizado no interior do prédio administrativo da Câmara Municipal de João Monlevade, compreendendo os serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, mensalmente, incluindo mão de obra para eventuais reparos. Valor mensal: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), sendo R$ 160,00 (cento e sessenta reais) pela plataforma, e R$ 160,00 (cento e sessenta reais) pelo elevador. Ficando o valor global anual de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). Base Legal: Dispensa de licitação com base no art.75, II, da lei 14.133/21. Vigência: 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.010.339039 F.38 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 01/02/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:0F33621F

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **INFRA. E LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviços de instalação de cabeamento estruturado físico e lógico de 103 (cento e três) pontos, equipamentos e configuração de rede logica e de rede sem fio, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais correlatos, em atendimento à Câmara Municipal de João Monlevade, para até o dia **13/02/2025.** Base Legal: Processo Administrativo nº 86/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 13/01/2025.
FERNANDO LINHARES PEREIRA
– Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:C9E27F58

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **COMERCIAL DINÂMICA DE VEÍCULOS LTDA**. Objeto: O prazo para a entrega de dois veículos automotores novos (zero quilômetro), de 30 (trinta) dias contados da emissão da autorização de fornecimento, conforme cláusula sétima, do Contrato nº 33/2024, fica prorrogado por meio deste termo aditivo por mais 30 (trinta) dias, qual seja, até o dia 20/02/2025. Base Legal: Processo Administrativo nº 89/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024, e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 20/01/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:097F9614

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **TROPICALNET TELECOM LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços técnicos de tecnologia para fornecimento, organização, sustentação, desenvolvimento e execução contínua de suporte, manutenção e logística de equipamentos e infraestrutura, em atendimento às demandas dos prédio principal e anexo parlamentar da Câmara Municipal de João Monlevade e da Unidade de Atendimento Integrado Compartilha – UAI, para até o dia **01 de fevereiro de 2026**. Fica reajustado o contrato, de acordo com o índice do IGP-M em 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), que corresponde ao valor global anual de **R$ 10.354,68 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**. Base Legal: Pregão Presencial nº 19/2023, Lei Federal nº 10.520 de 2002, artigos 57,inc. II e 65, inc. II, § 8º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.010 - Gestão das Atividades Administrativas -339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **F. 39** Pessoa Jurídicae 01006001.1442201022.143 - GESTÃO DA UNIDADE UAI COMPARTILHA -339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **F. 57** Pessoa Jurídica.Data: 31/01/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:D2F799C6

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2024 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **HEMARCON ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO EIRELI**. Objeto: É objeto do presente termo aditivo a correção da distribuição dos valores, sem alterar o valor final da proposta, referentes à cláusula terceira, lote 1 – Manutenção Preventiva, Preditiva, Corretiva e Serviço de Carga de Gás, que foram erroneamente lançados no sistema por ocasião do julgamento do Processo Licitatório nº 78/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, desinstalação e instalação de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo necessários à prestação dos serviços, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e da Unidade Atendimento Integrada (Posto UAI). Por meio deste termo aditivo, a Cláusula Terceira, lote 1, passa a vigorar com os valores assim distribuídos:
Manutenção preventiva a ser realizada três vezes ao ano + valor total anual:
Prestação de serviços de manutenção preventiva de condicionadores de ar **12.000** BTU's. (higienização) split. Oito máquinas – Valor total: R$2.880,00;
Prestação de serviços de manutenção preventiva de condicionadores de ar **18.000** BTU's. (higienização) Split. 31 máquinas - Valor total: R$11.160,00;
Prestação de serviços de manutenção preventiva de condicionadores de ar **22.000** BTU's. (higienização) Split. 01 máquina - Valor total: R$360,00;
Prestação de serviços de manutenção preventiva de condicionadores de ar **36.000** BTU's. 03 máquinas - Valor total: R$1.080,00;
Prestação de serviços de manutenção preventiva de condicionadores de ar **47.000** BTU's. 06 máquinas - Valor total: R$2.160,00;
Prestação de serviços de manutenção preventiva de condicionadores de ar **48.000** BTU's.05 máquinas - Valor total: R$1.800,00;
Prestação de serviços de manutenção preventiva de condicionadores de ar **SRA – 1500** CORTINA (higienização). 01 máquina - Valor total: R$360,00.

Manutenção preditiva – 55 máquinas - Valor total: R$8.250,00.
Manutenção corretiva – estimativa 20 máquinas - Valor total estimado: R$4.700,00.
Serviço estimado de carga de gás:
Prestação de serviços de carga de gás, tipo split (gás compatível com o aparelho de ar condicionado) de 12.000 a 22.000 BTU's. Estimado 40 máquinas - Valor total estimado: R$6.000,00;
Prestação de serviços de carga de gás, tipo split (gás compatível com o aparelho de ar condicionado) de 36.000 a 48.000 BTU's. Estimado 14 máquinas - Valor total estimado: R$2.100,00;
Prestação de serviços de carga de gás, tipo **Cortina de Ar** (gás compatível com o aparelho de ar condicionado) SRA – 1500. 01 máquina – Valor total: R$150,00.

Continuam em plena vigência as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data: 03/02/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:EAEBAE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 011/2025

"Regulamenta o Horário de Expediente e Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Martinho Campos, MG e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista a necessidade de estabelecer horário unificado para o expediente, necessário ao desenvolvimento das funções legislativas, preparação das sessões e para atendimento ao público, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer horário diferenciado para expediente interno necessário ao desenvolvimento das funções legislativas e preparação das sessões e para atendimento ao público;

CONSIDERANDO que todo o recurso economizado pelo Legislativo Municipal de Martinho Campos é devolvido ao Executivo Municipal, colaborando assim para contribuir com a melhoria da "saúde" financeira do Município;

CONSIDERANDO que é incumbência da Câmara Municipal estabelecer o regime de trabalho e remuneração de seus servidores, bem como as condições em que os mesmos desempenharão seu serviço;

CONSIDERANDO que a fixação de horário do funcionamento do Poder Legislativo Municipal de Martinho Campos, MG não trará qualquer prejuízo ao atendimento ao público do cidadão Martinho-Campense;

CONSIDERANDO que a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de expediente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, direcionado ao atendimento ao público externo é estabelecido para ocorrer das 12:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Fica mantida a jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, com intervalo de quinze minutos, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo.

Art. 3º - Os servidores efetivos e comissionados, com carga horária estabelecida em Lei e que seja superior à estabelecida no período de expediente estabelecido no Art. 1º desta Portaria, deverão complementar sua jornada de trabalho, conforme determinação da Presidência.

§ 1º - Os servidores efetivos e comissionados, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais.

§ 2º - A complementação da carga horária em horário diverso do expediente ora estabelecido não será remunerada como jornada extraordinária de trabalho, tampouco poderá ser objeto de compensação em banco de horas.

§ 3º - Eventuais serviços prestados fora do horário de expediente fixados nesta Portaria e tratados como complementação de jornada de trabalho deverão ser exercidos em jornada interna e externa da Câmara Municipal.

Art. 4º - As modificações constantes da presente portaria, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:BA44CF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO NO SITE DA CÂMARA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2025
DISPENSA N° 03/2025

A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público a**publicação do Aviso de Contratação,** no seguinte endereço eletrônico:
https://licitacao.docbox.com.br/camaranazareno/getDocsSearch.php?form=t&idExer=&idSub=&pergIdData=undefined&generica
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de consumo: material de expediente e escritório para atender a demanda da Câmara Municipal de Nazareno**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
DATA DA PUBLICAÇÃO:07/02/2025.
PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:10/02/2025 às 08:00 horas a 13/02/2025 às 08:00 horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$19.509,57.

Câmara Municipal de Nazareno, 07 de Fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:83FB1181

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 2025.03.0008

No Cumprimento do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas às justificativas técnicas, contidas no Processo Nº 2025.03.0008, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de postagens de correspondências para a Câmara Municipal, com fulcro no art. 74, inciso III - F, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A Empresa que irá prestar os serviços será: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ: 34.028.316/0015-09, no valor global de **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** pelo período de 12 (doze) meses.
Em consequência, delibero pela publicação deste ato na imprensa oficial nos termos da Lei 14.133/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de janeiro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:EC411D14

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 2025.03.0007

No Cumprimento do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas às justificativas técnicas, contidas no Processo Nº 2025.03.0007, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG para prestação de serviços de postagens de correspondências para a Câmara Municipal, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Empresa que irá prestar os serviços será: **Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG**, CNPJ: 06.981.180/0001-16, no valor global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** pelo período de 12 (doze) meses.

Em consequência, delibero pela publicação deste ato na imprensa oficial nos termos da Lei 14.133/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de janeiro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:CF93B560

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 2025.03.0010

No Cumprimento do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas às justificativas técnicas, contidas no Processo Nº 2025.03.0010, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA para prestação de serviços de postagens de correspondências para a Câmara Municipal, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Empresa que irá prestar os serviços será: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA**, CNPJ: 17.281.106/0001-03, no valor global de R$ **20.000,00 (vinte mil reais),** pelo período de 12 (doze) meses.
Em consequência, delibero pela publicação deste ato na imprensa oficial nos termos da Lei 14.133/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de janeiro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:63767923

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025

Extrato de edital Processo Licitatório 002/2025 Dispensa nº 001/2025. A Câmara Municipal de Paulistas-MG, torna público. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Câmara de Paulistas - MG entrega das propostas no site https://licitardigital.com.br. Início da Sessão Eletrônica dia 14 de fevereiro das 2025 às 08hs00min.

EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO.
Presidente da Câmara Municipal de Paulistas-MG.

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:B9BE4D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA N 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37,II, XIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 006/2025, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, manteiga e açúcar, sob demanda, com observância aos quantitativos e especificações contidos no Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG.*

EMPRESA CONTRATADA:
Panificadora MM Silva e Reis Ltda,
CNPJ: 50.577.074/0001-63
Vencedora dos lotes abaixo nos seguintes valores globais:
Lote 01: R$ 7.960,00 (Sete mil, novecentos e sessenta reais);
Lote 02: R$ 1872,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e dois reais)
Vigência: 10/02/2025 a 31/12/2025.

André Gontijo Empreendimento e Eventos Ltda,
CNPJ: 31.281.483/0001-73
Vencedor do lote abaixo no seguinte valor global:
Lote 03: R$ 1350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 10/02/2025 a 31/12/2025.

Acolho as razões da Agente de Contratação e do Departamento Jurídico para fins de homologação.

Pirapora, 07 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:CCD9C6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o adiamento da 2ª. Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Poço Fundo.

O **Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de alteração da data da Sessão Ordinária anteriormente prevista,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiada a data da 2ª. Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Poço Fundo, anteriormente prevista para o dia **10 de fevereiro de 2025**, sendo transferida para o dia **14 de fevereiro de 2025**, mantendo-se o horário previamente estabelecido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:DCDF2261

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 03/2025

De um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33.805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.952/0001-24, neste ato representada por seu Presidente**, EDSON GONÇALVES GOMES** doravante denominada CONTRATANTE;
De outro lado, a **JORDANA RABELO SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 075.988.216-90, neste ato representante legal da empresa **KAPRINTER INFORMÁTICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.828.836/0001-57, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de prevenção e manutenção das 67 (sessenta e sete) unidades de impressoras e copiadoras da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, doravante denominada CONTRATADA;

RESOLVEM: celebrar o presente contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de impressoras e copiadoras para atender a demanda da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de impressoras e copiadoras, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento.

PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços é imediato.

VALOR DO CONTRATO
O valor do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento dos serviços será realizado em parcelas de igual valor sendo R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, até o 5º dia útil de cada mês, após emissão da respectiva Nota Fiscal e emissão de relatório.

4.2. - O pagamento será efeituado pela contratante através de transferência bancária, ou boleto, após apresentação de nota fiscal.

REAJUSTE
O PREÇO cotado para cumprimento do objeto não poderá sofrer ônus adicional ao CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Obrigações da CONTRATADA

Execução dos serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade: A CONTRATADA se compromete a executar os serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade, atendendo às especificações técnicas e aos prazos estabelecidos no presente contrato.
Manutenção de sigilo: A CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso no âmbito da execução do contrato, inclusive sobre informações sigilosas ou confidenciais, bem como sobre informações pessoais de servidores e/ou empregados da CONTRATANTE.
Submissão à fiscalização: A CONTRATADA se compromete a submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, que poderá acompanhar a execução dos serviços, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.
Resposta a questionamentos: A CONTRATADA se compromete a responder, no prazo de 15 (quinze) dias, a todos os questionamentos formulados pela CONTRATANTE, relacionados à execução do contrato.
Reparação de danos: A CONTRATADA se compromete a reparar, integralmente, quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato.
A parte CONTRATADA responsabiliza-se a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei, apresentando, sempre que solicitado: Certidões negativas Municipais, Estadual, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentre outras que venham a ser solicitadas;

6.2. Obrigações da CONTRATANTE

Pagamento dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a pagar os serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.

Fornecimento de informações e documentos: A CONTRATANTE se compromete a fornecer à CONTRATADA, todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços, no prazo e na forma solicitados pela CONTRATADA.
Acompanhamento da execução dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a acompanhar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.
Pagamento das despesas de fiscalização: A CONTRATANTE se compromete a pagar as despesas de fiscalização da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

DA ENTREGA

O objeto desta contratação será recebido:

A manutenção acontecerá sempre que houver demanda por parte da Contratada, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.

A manutenção deverá acontecer de imediato após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento Mensal.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:
Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
O objeto deve ter garantia de pelo menos 90 (noventa) dias.

DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia das manutenções não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo.
8.2. Durante o prazo de garantia dos serviços o fornecedor fica obrigado a corrigir todo defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

DAS VEDAÇÕES

9.1 Fica vedado a cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrente sob pena de rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA ao ÔNUS e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente;
9.2. É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;
9.3. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;
9.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos serviços objeto do contrato administrativo, salvo nos casos apresentados e autorizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento em vigor, na classificação: F. 010 – 33903000.
10.2 A CONTRATANTE deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, a existência de dotação orçamentária e autorização legislativa para a sua execução.

ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que justificada a alteração e observados demais requisitos da Lei 14.133/21;
As alterações serão formalizadas por termo aditivo, assinado pelas partes, que especificará as alterações realizadas e os seus efeitos;
A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, a realização de alterações no contrato, desde que justificada a alteração.
A CONTRATADA deverá responder à solicitação da CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação.
Caso a CONTRATADA concorde com a solicitação da CONTRATANTE, as partes deverão formalizar o termo aditivo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da resposta da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. 1. A licitante vencedora estará sujeita as penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, conforme previsto na Lei 14.133/2023, bem como em normativos próprios da Câmara Municipal.

DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
13.2. A FISCALIZAÇÃO do cumprimento do contrato caberá a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
13.2.1 O servidor da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves designado para a fiscalização do contrato é: Marcos Aurélio de Almeida, Matrícula 91. Sua eventual e excepcional substituição poderá ser realizada, a critério da Contratante, sem necessidade de termo aditivo a este contrato.
13.2.2 O recebimento dos serviços, objeto do presente contrato deverá conter obrigatoriamente a assinatura do fiscal do contrato.
13.3. Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.
13.4. Toda a correspondência referente ao contrato deverá ser feita por ofício físico ou digital.
13.5. A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, na forma da lei, acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.
13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
13.7. Compete à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A parte CONTRATADA declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possuí em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
A parte CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua

habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 27 de janeiro de 2025.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente

JORDANA RABELO SANTOS
Empresa Kaprinter Informática

Testemunhas:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:116D9775

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 07/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 01/2025.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:
Contratação de curso com a Empresa REDES DE ENSINO SUPERIOR para treinamento de 09 (nove) participantes, no curso cujo tema é "A IMPORTÂNCIA DO APOIO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS EXTERNO PARA UMA EFICIENTE FISCALIZAÇÃO PÚBLICA EM FIM DE MANDATO" nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, na Cidade de Belo Horizonte – MG, CPF/CNPJ: 46.706.592/0001-62. Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, Belvedere, Belo Horizonte, MG, 30.320-670,
Valor Total: R$6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação Nº 022/2024.
DOTAÇÃO:
CORPO LEGISLATIVO- MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SECRETARIA DA CAMARA
U.O/ PROGRAMA DE TRABALHO: 01.01.01.01.031.1001.2002
ELEMENTO DA DESPESAS:3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Helena de Minas-MG, 07 de fevereiro de 2025.

CRISLANE DUARTE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas / MG

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:D791C7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
OBJETO: Treinamento online dos servidores Guilherme Cruzatto Cancela e Vitória Fernandes Gazolla para os módulos LC, PP, IA, LCPE, CM e AF, do sistema de gestão pública (GOVBR), utilizado pela Câmara Municipal de Ubá.
CONTRATANTE:Câmara Municipal de Ubá
PRAZO DE VIGÊNCIA:30 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutençãodas Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.33.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; Desdobramento: 3.33.90.40.11.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento de TIC.

ITEM	HABILITAÇÃO	EMPRESA	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR A SER ADJUDICADO
1	07/02/2025	GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (CNPJ 00.165.960/0001-01)	R$ 3.030,44 (três mil e trinta reais e quarenta e quatro centavos)	R$ 3.030,44 (três mil e trinta reais e quarenta e quatro centavos)

DATA: 07/02/2025

Publicado por:
Guilherme Cruzatta Cancela
Código Identificador:42DBD31E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

LUIS FERNANDO GONCALVES TEIXEIRA
CNPJ: 49.411.313/0001-21
FREIRE SAMPAIO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.998.295/0001-01
CONTINENTAL ASSESSORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.103.470/0001-08
AMARAL S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 16.783.066/0001-35
ROBSON RODRIGUES SERVICOS DE ENGENHARIA

CNPJ: 41.247.532/0001-05
WALTER FRAGA SANTANA
CNPJ: 49.397.947/0001-77

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS* -**
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3F7201C7

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 010/2025, Dispensa de Licitação nº. 003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNCIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE QUATRO HORAS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INTERNAS DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.
O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

***THIAGO LACERDA MAIA*-**
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8EE43300

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – LOTE ÚNICO. OBJETO: Contratação de empresa para realização de calibração em equipamentos dos laboratórios de estações de tratamento de água e esgoto. ABERTURA: às 09:00 do dia 10/03/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

***ALICE SOUZA RODRIGUES* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:757F3ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 96/2025, Dispensa n° 103/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: HIANY GARCIA FARIA - CNPJ: 47.688.005/0001-12. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES ADMINISTRATIVOS MEDIANTE A CHEGADA DE NOVOS SERVIDORES E NOVAS DEMANDAS, E NA ASSINATURA DE DOCUMENTOS DO CIS URG OESTE/SAMU 192**". Valor previsto total de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS). Divinópolis/MG, 07de Fevereiro de 2025.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:8FF12A6C

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 91/2025, Dispensa n° 97/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: HIANY GARCIA FARIA - CNPJ: 47.688.005/0001-12. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA MAIOR SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA NA REALIZAÇÃO DO TRABALHO, AGILIZAR E PADRONIZAR DOCUMENTOS NO SETOR DA TESOURARIA DO CIS URG OESTE/SAMU 192**". Valor previsto total de R$ 90,00 (NOVENTA REAIS). Divinópolis/MG, 07 de Fevereiro de 2025

***.JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:A19321ED

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n°

97/2025, Dispensa n° 104/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "**DIMEL DIVINOPOLIS MERCANTIL LTDA - CNPJ 16.763.229/0001-18**. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE POTE PLASTICO 2,8L , CAIXA ORGANIZADORA 45L E CAIXA ORGANIZADORA 10L. MATERIAIS PARA O BOA,SIV E PARA BASE NOVA DE CARMO DO CAJURU PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DO CIS URG OESTE/SAMU 192**". Valor previsto total de R$ 455,84 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 07 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:BF05A178

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **001/2025**
Pregão Eletrônico RP nº **001/2025**
REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pelos entes consorciados ao CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba
ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as **07h59min de 25/02/2025** na plataforma www.licitardigital.com.br
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min de **25/02/2025** na plataforma www.licitardigital.com.br
Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE **001/2025** > esclarecimentos.
Telefones: (31) 3852-1541 - E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br
Horário de funcionamento: 07h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br
Regulamentação do Agente de contratação: PORTARIA Nº 023/2024; 29 de Maio de 2024: Agente de contratação Polyana Monteiro Bueno Quintão, neste ato denominado pregoeira; Equipe de Apoio: Elaine Coelho do Amaral Fonseca e Evair Anderson da Silva
VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 28.695.625,00 (Vinte e oito milhões seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto

POLYANA MONTEIRO BUENO QUINTÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:6ECDFF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS AVISO DE REVOGAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS -Aviso de Revogação de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2024- O Consorcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS torna público para conhecimento dos interessados que decide REVOGAR, a licitação em epígrafe, o Processo Nº 085/2024;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:99B5C528

CIMINAS AVISO DE REVOGAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS -Aviso de Revogação de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024- O Consorcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS torna público para conhecimento dos interessados que decide REVOGAR, a licitação em epígrafe, o Processo Nº 086/2024;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:1095633B

CIMINAS AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação pregão eletrônico nº 014/2025, processo nº 024/2025, do tipo menor preço por item, para registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao ciminas. Abertura dia 21/02/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:98D8FDB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024, PROCESSO 038/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2024, Processo 038/2024, Dispensa nº 022/2024. Objeto: concessão de reequilíbrio econômico - financeiro. Contratada: Consórcio de Inovação na Gestão Pública –

CIGA, inscrito CNPJ 09.427.503/0001-12. Valor global: R$ 9.665,27 (nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Fundamento: art. 124, II, d da Lei 14.133/2021.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO –
Presidente.

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:7F554AF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO – Contratação direta

PROCESSO: 012/2025
MODALIDADE: DISPENSA 011/2025
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATO: 011/2025
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: Realce MGR Corretora de Seguros LTDA CNPJ: 42.624.193/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de capacitação e treinamento em manejo rural de bovinos entre outros, boas práticas de produção e manipulação de produtos de origem animal, em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes.
VALOR GLOBAL: R$15000,0 (quinze mil reais).
VIGENCIA: 31/12/2025.

O Consórcio Intermunicipal de Gestao e Desenvolvimento Ambiental Sustentavel das Vertentes – CIGEDAS, situado a Rua Operario Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, Sao Joao Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna publico para conhecimento dos interessados a realizacao DISPENSA DE LICITACAO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:3885E547

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
ATO CONVOCATÓRIO

ATO CONVOCATÓRIO

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO DO CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Microrregional Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ato administrativo, que homologou o resultado do processo seletivo 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar a candidata ISONEL DORIS GERONIMO, aprovado no PROCESSO SELETIVO 001/2024, para que se apresente no dia 10 de fevereiro de 2025, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, localizada na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Chácara Dr Brum, Muriaé, MG, no horário de 07:00 horas, com a finalidade de ser contratada, no regime de excepcional interesse público, no cargo de FISCAL SANITÁRIO – ENFERMAGEM.

Parágrafo único – O candidato acima convocado deverá se apresentar no dia 10/02/2025 no local acima indicado munido dos documentos, original e fotocópia, para fins de inserção de seus dados no E-SOCIAL e Admissão pelo regime da CLT, os documentos a seguir relacionados:

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino;
CPF;
Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida para o cargo, se assim o prever;
Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito;
Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, realizado por médico do CISLESTE ou por ele indicado;
Diploma ou Certificado de Escolaridade, coforme exigência do cargo, com registro no órgão competente;
Habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho;
Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública;
Duas fotos 3x4 recentes;
CTPS;
Declaração de bens com firma reconhecida;
Certidão de antecedentes criminais;
Comprovante de residência.
Conta Bancária

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estipulado no caput do art. 1º e a entrega da referida documentação do Parágrafo Único, implicará na desistência tácita da referida vaga.

Art. 3.º - O candidato deverá firmar expressamente a sua concordância com o local, atribuições e carga horária relativa as funções que exercerá.

Art. 4.º - Este Ato entra em vigor na data em que a candidata dele tome conhecimento apondo sua assinatura de recebimento.

Art. 5.º - Expeça-se cópia do presente o candidato convocado.

Muriaé, MG, 07 de fevereiro de 2025.

RENÊ LEITE MAGALHÃES
Secretário Executivo do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A559DCCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão do Contrato nº 026/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI inscrito no CNPJ Nº 01.095.667/0001-88 e a empresa Printec Tecnologia Da Impressão Ltda, inscrita no CNPJ Nº 06.101.609/0001-33, sediada na Avenida Benjamin Constant, nº 322, Centro, Varginha, Minas Gerais. Objeto: Rescisão por acordo entre as partes do Contrato Nº 026/2022, firmado em 01 de novembro de 2022 em decorrência do Processo Licitatório Nº 043/2022. O presente

termo é realizado com fundamento no Art. 79, inciso II, da lei 8.666/93. Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2025.

Ponte Nova, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:994ADC2E

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico n° 05/2025. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio Administrativo de forma contínua para junto às demandas das ações referentes à Atenção Básica/Atenção Primária de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios de Acaiaca, Barra Longa, Oratórios e Rio Doce. Data da sessão pública: 24/02/2025 de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:742E8724

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 001/2022 FIRMADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA VELP TECNOLOGIA LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-20, portador da cédula de Identidade nº MG **.660.*** SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VELP TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Antônio Quirino da Silva, nº 544, 2º Andar, Sala 201. Bairro Ingá, Betim – MG inscrita no CNPJ sob o n.º 05.127.711/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Lossio Barros, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da CI n.º MG – 11.096.962 SSP/MG, expedida pela SSP/MG, do CPF n.º 013.***.***-92, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **resolvem firmar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, além dos serviços de transporte de dados,** conforme objeto contido na Cláusula Segunda do contrato original, cuja celebração foi autorizada pela Alta Gestão do Consórcio e licitada por meio da Licitação de nº01/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO)** 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência da contratação original por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo original, acrescido de reequilíbrio econômico concedido, alterando as disposições da Cláusula Décima Terceira, item 13.1 do Contrato Administrativo nº 01/2022, a qual passa a ter a seguinte redação: *"13.1 A duração desta contratação será renovada por mais 12 (doze) meses contados do dia 19/02/2025, nos termos do art. 57, inc II c/c §2º, da Lei 8.666/93, e poderá ser prorrogada por igual período, não excedendo 60 (sessenta) meses, podendo ainda, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações".* **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR2.1 Os valores contratuais previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato nº 01/2022 serão corrigidos pelo IPCA-E acumulado do ano de 2024 renovando e acrescendo o saldo para novo período de 12 (doze) meses, conforme os percentuais abaixo:**

ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO
01	30	Locação de módulo de atendimento móvel incluindo sofwares, equipamentos, insumos, acessórios, suporte e manutenção.	R$ 972,95	R$ 1.018,74
02	35	Locação de módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular, icluindo sofwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção.	R$1.076,23	R$ 1.126,88
03	01	Locação de módulo integrado de regulação médica, manutenção e suporte	R$14.535,18	R$ 15.219,30
04	01	Locação de módulo gerencial, manutenção e suporte	R$13.164,16	R$ 13.783,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LGPD 3.1 Acrescenta a Cláusula Décima Sétima ao Contrato Administrativo 01/2022 que terá a seguinte redação: "*CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS 17.1 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade, nos termos do art. 7º da LGPD. 17.2 Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação nos termos do art. 6º da LGPD. 17.3 A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, nos termos do art. 50, da LGPD) 17.4 Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados nos termos do art. 15 da LGPD."* ***CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA*** *O art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato se estender pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir-se à aquisição de prestação de serviços contínuos. O contrato com a empresa VELP TECNOLOGIA LTDA tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos,* softwares, materiais de instalação e acessórios, além dos serviços de transporte de dado, o que permite a prestação do serviço do SAMU. Desse modo, é inegável que o serviço prestado pela empresa VELP TECNOLOGIA LTDA tem natureza contínua e é primordial e indispensável. Assim sendo, não existe óbice legal para renovação do contrato. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 7.1 O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 19 de fevereiro de 2025, mediante assinatura das partes.7.2 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 01/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Patos de Minas, 05 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente – CISREUNO

VELP TECNOLOGIA LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:AD0093F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO CURVELO 2025

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE CURVELO 17.695.024/0001-05. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Curvelo/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2025. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$3.920,00. Dotação: 02.11.02.18.541.1801.2240 - 3.1.71.70.00.1.500.000.0000 - ficha 1264 - 3.3.71.70.00.1.500.000.0000 - ficha 1265 - 4.4.71.70.00.1.500.000.0000 - ficha 1266 - Prazo: janeiro a dezembro de 2025. Corinto, 02 de dezembro de 2024. Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB. Publicação Extemporânea devido a tramites internos.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:0EA69AD4

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE CONTRATO SOFTWARE 2025

Processo Licitatório nº 06/2024, dispensa nº 06/2024, Contratante: Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB, CNPJ: 15.508.976/0001-47. Contratado: empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 71.000.731/0001-85. Contrato nº 07/2024, valor de R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados para a gestão pública municipal, para atender as demandas do CORESAB em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal no 10.540/2020, em atendimento ao Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB de Corinto/MG. Dotação orçamentaria: 1.01.01.17.512.0001.2001.3.3.3.90.39.00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data: 31 de dezembro de 2024. Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa. Presidente CORESAB e Prefeito do CORESAB.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:83790FA0

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
ERRATA EXTRATO RATEIO SANTANA DE PIRAPAMA 2025

Na Publicação Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/01/2025. Edição 3934. Código identificador: A6456A38. Onde se lê: " 06 de janeiro de 2025" - o Correto é: "08 de janeiro de 2025"

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:A3832B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Na edição de 07 de fevereiro de 2025 no diário oficial dos municípios mineiros. Edição 3955.

Onde lê: Data 24/02/2025, Leia-se 25/02/2025.

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG torna público a publicação da ERRATA do Processo Licitatório nº. 006/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2025 objetivando o Aquisição/Contratação de empresa para venda de produtos químicos, reagentes químicos, produtos para laboratório e produtos utilizados na Estação de Tratamento de Água para monitoramento e controle de qualidade da água, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital. A sessão será realizada no dia 25/02/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-3555 ou pelo e-mail daetupaciguara@hotmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/editais/ na sede do departamento, no mural, sitio eletrônico e PNCP.

Tupaciguara, 07 de Fevereiro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:29977DA8

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0012025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 002/2025, Dispensa de Licitação no 001/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição de Serviço de Locação de Impressora Multifuncional para Atender os Departamentos de Compras e Licitações, Contabilidade, Atendimento e Demais Setores do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara., houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA	R$ 20.400,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 03 de Fevereiro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:28EDB86D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0022025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 003/2025, Dispensa de Licitação no 002/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em Informática do DAE, limpezas, consertos em gerais, apoio técnico em gravações de licitações conforme lei municipal e necessidades da Autarquia., houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
WENDEL MENDONÇA LEITE	R$ 16.200,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 03 de Fevereiro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
Departamento de agua e Esgoto de Tupaciguara MG.

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:6644B7F1

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0042025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 005/2025, Dispensa de Licitação no 004/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE JUNTAS DE GIBAULT PARA REMENDO DE REDE DE AGUA E ESGOTO PARA USO E ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA – FANUEL	R$ 25.910,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 03 de Fevereiro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:5FD8699D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2019

O Diretor do DMAAE de Ouro Fino vem realizar a convocação para o cargo de Auxiliar Administrativo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

Nome do candidato: EDUARDO GERMINIANI RUBIMData de apresentação: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15 horas
Local: Sede I do DMAAE de Ouro Fino
Praça João Rabelo,60 – Centro – Ouro Fino/MG

O candidato deverá comparecer munido dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá ao Diretor do DMAAE o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.
Ouro Fino/MG, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:E909F2E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº 005/2025 DISPENSA Nº 004/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, **entre os dias 10/02/2025 ao dia 13/02/2025**, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para prestação de serviços visando assessoria para o departamento pessoal em matérias que envolvam maior complexidade (admissão, desligamento, controle de férias, encargos trabalhistas, SEFIP, E-SOCIAL, INSS e etc) visando a manutenção das atividades dos setores envolvidos e o atendimento a legislação que envolve a matéria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Anexo I – Termo de Referência. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:1ACED776

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO ATA REG. PREÇOS Nº 006/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 057/2023 – PREGÃO 037/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - Contratada: Indústria e Comércio Ferreira Brito Ltda. CNPJ: 02.766.946/0001-99. Objeto

deste Aditamento: Reequilíbrio econômico financeiro. Valor: R$ 60.597,48 (Sessenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Retroage a 04/02/2025. O valor do saldo remanescente da ata de registro de preços passa ser de R$ 179.983,56. Ponte Nova (MG), 07 de fevereiro de 2024.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO /
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:3FB3C5E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - ATA REG. PREÇOS Nº 005/2024

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 059/2023 – PREGÃO 039/2023 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 005/2024 - Contratada: Indústria e Comércio Ferreira Brito Ltda. CNPJ: 02.766.946/0001-99. Objeto deste Aditamento: Prorrogação da ata de registro de preços por igual período. Vigência: 08/02/2025 a 07/02/2026. Ponte Nova (MG), 07 de fevereiro de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:59D81926

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA REG. PREÇO Nº 006/2024

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 057/2023 – PREGÃO 037/2023 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 006/2024 - Contratada: Indústria e Comércio Ferreira Brito Ltda. CNPJ: 02.766.946/0001-99. Objeto deste Aditamento: Prorrogação da ata de registro de preços por igual período. Vigência: 08/02/2025 a 07/02/2026. Ponte Nova (MG), 07 de fevereiro de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:01E3147E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sexta feira, dia 07 de fevereiro de 2025, página 23
ONDE SE LÊ
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – Processo nº 059/2023 – Pregão nº 039/2023 – Contrato nº 005/2024 - Contratada: Indústria e Comércio Ferreira Brito Ltda. CNPJ: 02.766.946/0001-99. Objeto deste Aditamento: Reequilíbrio econômico financeiro. Valor: R$ 7.687,18 (Sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais de dezoito centavos). O valor total do saldo remanescente da ata é de R$ 37.477,08 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos). Retroage a 04/02/2025. Ponte Nova (MG), 06 de fevereiro de 2025.
ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ /
Diretor Geral.
PASSA SE A LER
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – Processo nº 059/2023 – Pregão nº 039/2023 – Contrato nº 005/2024 - Contratada: Indústria e Comércio Ferreira Brito Ltda. CNPJ: 02.766.946/0001-99. Objeto deste Aditamento: Reequilíbrio econômico financeiro. Valor: R$ 7.687,18 (Sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais de dezoito centavos). O valor total do saldo remanescente da ata é de R$ 37.477,08 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos). Retroage a 04/02/2025. Ponte Nova (MG), 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:8F6EFE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 003/2022

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Termo de Apostilamento 03 ao Contrato nº 003/2022, originado da realização da Dispensa nº 008/2022, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual por 46 (quarenta e seis) dias. Valor:R$ 800,00. Fundamento legal: Artigo 65, parágrafo oitavo da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 02/01/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:719A1C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
CONVOCAÇÃO 06 - EDITAL 001/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 06.
CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.
A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, por meio da Diretora Executiva Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados dentro do número de vagas, para a Função de GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2025 para comparecer ao setor de Recursos Humanos, no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro fazendinha, Itamarandiba – MG horário de funcionamento segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.
Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1284 ou pelo e-mail rh@fhap.mg.gov.br.

Publicado por:
Marianna Costa de Andrade
Código Identificador:3B89E0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 016/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, os servidores abaixo relacionados:

Adriana Cristina Moreira - matrícula 89
Juliana Cristina Megale - matrícula 100
Wellington da Silveira - matrícula 76000

Art. 2º- A comissão ora designada se encarregará de processar os atos referente a solicitação de progressão por merecimento da servidora Lucia de Leles Matos Alves Amaral, nos termos do artigo 24 do Anexo I da Lei 4643/2007.
Art. 3º- O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 07de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:0162D693

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 017/2025

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso das atribuições que lhe conferem osincisos II, IX e XXII, do art. 73, da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR para compor, nos termos do art. 77-A da Lei 4643/2007, o Comitê de Investimentos do IPREM os seguintes servidores: Daniel Ribeiro Vieira, Diretor-Presidente; Evelyn de Sousa Faria, Diretora de Finanças e Arrecadação; André Albuquerque de Oliveira, Presidente do Conselho Deliberativo; e Eugênio Mozart Silva Filho, Presidente do Conselho Fiscal do IPREM.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 07de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:A5F32FD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – 2º CONVÊNIO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre Inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e Banco Bradesco, inscritono CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12.
OBJETO: Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento
MODALIDADE: Convênio.
VIGÊNCIA:60(sessenta) meses, de05/02/2025até05/02/2030.
DATA DE ASSINATURA:05 de fevereirode 2025.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:14E677C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01/2025 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL 09/2024 AMM

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre Inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e AMM Associação Mineira dos Municípios, inscritano CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-90.
OBJETO: Registro de alteração de reposição inflacionária de reajuste anual previsto em contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339039.
VALOR: Após o reajuste a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 5.508,00(cinco mil, quinhentos e oito reais), divididos em doze parcelas mensaisfixas de R$459,00(quatrocentos e cinquenta e nove reais).
MODALIDADE: Processo Licitatório nº 12/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, com fundamento na Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA:12(doze) meses, a partir de 21 de maiode 2024, podendo ser prorrogado, nos termos do art . 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA:30 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:2DD589E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização do CARNAVAL 2025, que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem de toda a estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, contratação de shows, sendo 04 artistas regionais e 04 DJs, com apresentação no palco da Ilha, 08 artistas locais, sendo: 4 nos trios para acompanhamento de blocos de arrastão e 03 para Angustura, se apresentando no sábado, domingo e segunda, DJ para 4 dias sábado, domingo e segunda e terça. Ficará incumbida do pagamento das despesas geradas, e que tenha condições técnicas mínimas exigidas conforme especificado neste Termo de Referência.

DATA/HORA: 25/02/2025_09:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 07 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:A6180599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022 PAL 018/2022 IL 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/01/2025 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022 COM A EMPRESA **NUBIA FERNANDA AMARAL SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIREL**I, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2022, ALTERA A CLÁUSULA QUINTA, SUBCLÁUSULA **5.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 021/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 23/02/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 22/02/2026 - ALTERA A CLÁUSULA 1.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ R$504.000,00(QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS), PARA R$672.000,00(SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$168.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$14.000,00(QUATORZE MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3B370767

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2022 PAL018/2022 IL 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/01/2025 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2022 COM A EMPRESA **CYRUS DELEVIDOVI COSWOSCK E CIA LTDA-ME**, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2022, ALTERA A CLÁUSULA QUINTA, SUBCLÁUSULA **5.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 023/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 23/02/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 22/02/2026. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE 320.400,00(TREZENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS),PARA R$ 427.200,00(QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$106.800,00 (CENTO E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$8.900,00(OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F6A1E84A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022 PAL018/2022 IL 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/01/2025 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022 COM A EMPRESA **E & M ENDOCRINOLOGIA & MEDICINA INTERNA LTDA - ME**, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2022, ALTERA A CLÁUSULA QUINTA, SUBCLÁUSULA **5.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 024/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 23/02/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 22/02/2026. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DE R$378.000,00(TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS) , PARA R$ 504.000,00(QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS), SERÁ DE R$10.500,00(DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:062500E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2022 PAL018/2022 IL 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/01/2025, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2022 COM A EMPRESA **CLÍNICA NEUROCENTER SALINAS - CENTRO NEUROLÓGICO E ESPECIALIDADES LTDA,** EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2022, ALTERA A CLÁUSULA QUINTA, SUBCLÁUSULA **5.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 025/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 23/02/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 22/02/2026. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$344.880,00(TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS), PARA R$ 459.840,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$114.960,00 (CENTO E QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$9.580,00(NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5598B044

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022 PAL018/2022 IL 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/01/2025 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022 COM A EMPRESA **EDMIR SERGIO BOTELHO JUNIOR EIRELI**, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2022, ALTERA A CLÁUSULA QUINTA, SUBCLÁUSULA **5.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 027/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 23/02/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 22/02/2026. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$490.824,00(QUATROCENTOS E NOVENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), PARA R$ 654.432,00(SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$163.608,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS) A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$13.634,00,00(TREZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CCF69F9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2022
PAL018/2022 IL 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/01/2025 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2022 COM A EMPRESA **M. R. SERVIÇOS EIRELI**,, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2022, ALTERA A CLÁUSULA QUINTA, SUBCLÁUSULA **5.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 028/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 23/02/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 22/02/2026. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, ALTERA A CLÁUSULA 1.1, O PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 334.080,00(TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS), PARA R$445.440,00(QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$111.360,00 (CENTO E ONZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$9.280,00(NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7072FE45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022
PAL018/2022 IL 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/01/2025 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022 COM A EMPRESA PROVITAE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2022, ALTERA A CLÁUSULA QUINTA, SUBCLÁUSULA 5.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 029/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 23/02/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 22/02/2026. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$344.880,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS),PARA r$ 459.840,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$114.960,00 (CENTO E QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$9.580,00(NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:92256B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **PAULO FERREIRA DA SILVA,** do cargo de MOTORISTA, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SME Nº 250, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/01/2025.

Araújos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:AA44D87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **PAULA FERREIRA,** do cargo de AGENTE DE SAÚDE UBS, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SME Nº SMS Nº 121, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2025.

Araújos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:F2C5FF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **MARIA CRISTINA HOFFMAN,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SME Nº SMS Nº 125, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2025.

Araújos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:68E15170

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCAS DE FREITAS,** do cargo de TÉCNICO DE RAIO X, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SME Nº SMS Nº 131, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/02/2025.

Araújos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:7A0066B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **WALDIANE APARECIDA VANUCCI,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMA Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/02/2025.

Araújos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:A2ADCC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMAG Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, Senhora KELLY NUNES SILVA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **YARA THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO,** do cargo de COMUNICÓLOGA, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMA Nº 07, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2025.

Araújos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

KELLY NUNES SILVA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:F7329607

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMAG Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, Senhora KELLY NUNES SILVA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **DANIELE FARIAS VIEIRA,** do cargo de RECEPCIONISTA-ATENDENTE, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMA Nº 13, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025.

Araújos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

KELLY NUNES SILVA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:B55CCC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMAG Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, Senhora KELLY NUNES SILVA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **LINDALVA DE PAULA LUDEGERO BRITO,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMA Nº 14, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025.

Araújos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

KELLY NUNES SILVA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:C14272C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMASBA Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E AGRONEGÓCIOS

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **GISLAINE ISABEL ROCHA** do cargo de GARI, conforme nomeação da **PORTARIA SMMA Nº 15 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 02/02/2025.

Araújos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:8A169861

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMASBA Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E AGRONEGÓCIOS

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **APARECIDA GERALDA SANTOS**, do cargo de GARI, conforme nomeação da **PORTARIA SMMA Nº 16 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 02/02/2025.

Araújos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:478D4EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMASBA Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E AGRONEGÓCIOS

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **EDERLANE RAMOS DE SOUZA**, do cargo de GARI, conforme nomeação da **PORTARIA SMMA Nº 17 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 02/02/2025.

Araújos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:69AE75CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMASBA Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E AGRONEGÓCIOS

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **JOSÉ CLEDIS GONÇALVES**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, conforme nomeação da **PORTARIA SMMA Nº 20 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 02/02/2025.

Araújos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:8D93D9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMASBA Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E AGRONEGÓCIOS

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **JOSÉ WALAFE GONÇALVES**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, conforme nomeação da **PORTARIA SMMA Nº 21 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 02/02/2025.

Araújos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:322C80EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMASBA Nº 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E AGRONEGÓCIOS

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **OSVALDO ALTELINO SILVA**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, conforme nomeação da **PORTARIA SMMA Nº 22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 02/02/2025.

Araújos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:282A811B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMASBA Nº 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E AGRONEGÓCIOS

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **MARCO ANTONIO PINTO**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, conforme nomeação da **PORTARIA SMMA Nº 24 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 02/02/2025.

Araújos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:071F2928

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMASBA Nº 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E AGRONEGÓCIOS

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **EDNEI BATISTA PINTO**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, conforme nomeação da **PORTARIA SMMA Nº 25 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 03/02/2025.

Araújos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:07BDC7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMESP Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Senhor JOSE JAIME NUNES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **SANDRA ELISABETE DOS SANTOS CUNHA,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, conforme nomeação da **PORTARIA SMET Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 02/02/2025.

Araújos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

JOSE JAIME NUNES VIEIRA
Secretário Municipal de Estradas e Serviços Públicos

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:3365CE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMESP Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Senhor JOSE JAIME NUNES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **VICENTE DE PAULO ADOLFO,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, conforme nomeação da **PORTARIA SMET Nº 15, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 03/02/2025.

Araújos, MG, 07 de fevereiro de 2025.

JOSE JAIME NUNES VIEIRA
Secretário Municipal de Estradas e Serviços Públicos

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:58D3A439

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 62, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a senhora **ALINE SOUZA**, CPF: 084.749.336-92, matrícula 2016, de seu respectivo cargo efetivo de PSICOPEDAGOGA.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **03/02/2025**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 07 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:25EF480C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 09/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2025 para o seguinte cargo:

CARGO: PSICOPEDAGOGA
LOCAL DE TRABALHO: CEMAES.
DATA DA DESIGNAÇÃO: 11/02/2025
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 12/02/2025
TURNO DE TRABALHO: MANHÃ/TARDE
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 15:00

Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
• A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº. 02/2023 e Processo Seletivo nº 02/2024;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

/2025.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:036B0029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO-PL366/2024

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de suprimentos equipamentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 21/02/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:83263FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO-PL351/2024

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024

OBJETO: Aquisição de bebedouro, forno industrial, mesa para reunião e microcomputador corporativo para atender as demandas da Secretaria de Educação de Arcos/MG, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme convênio de saída que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Arcos-MG nº 1261000270/2022/SEE, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 21/02/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:81D5B731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE
CONVOCATÓRIO 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Expediente Convocatório nº 1/2025

Arcos, 07 de fevereiro de 2025.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):

O Conselho Municipal dos idosos de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG, convida para participação da reunião ordinária que acontecerá no próximo dia 11 de fevereiro de 2025, às 13h, nas dependências do IFMG, situado Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG.
Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Leitura, e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Apresentação das justificativas de ausências;
3. Apresentação dos novos conselheiros municipais governamentais;
4. Escolha da nova secretária para as atas;
5. I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
6. Outros Assuntos;
Atenciosamente,

NILTON VIEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2D77490A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROC. Nº 024/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação do artista "SUEL", através de seu empresário exclusivo, Lalaia Produções de Áudio e Vídeo LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 20.866.090/0001-05, com sede na Avenida Júlio de Sá Bierrenbach Alm, nº 00200,Blc 1B SAL 431B, Bairro Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, cep: 22.775-028, representada por Alan Luiz Ignacio de Lima, portador do RG nº 11.812.827-1 DIC-RJ no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), embasado no art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.

Argirita, 06 de fevereiro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:E7D0F1E4

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 060/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 060/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE LIQUIDANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor Ricardo Luiz da Silva para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Argirita/MG, a partir de 05 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Designar o Senhor Ricardo Luiz da Silva, no exercício de suas atribuições como Secretário Municipal de Esportes e Lazer, para desempenhar cumulativamente a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas.
Art. 3º O nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e à função de liquidante, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita, 05 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:298F3B12

GABINETE
PORTARIA 074/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 074/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Valquiria Iria Silveira a para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo II do Município de Argirita/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 05 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:918B5579

GABINETE
PORTARIA 075/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 075/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Valkiria Terezinha Vasconcelos Carmo a para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo II do Município de Argirita/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 07 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A6A40352

GABINETE
PORTARIA 076/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 076/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Mislene Araujo de Oliveira a para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo II do Município de Argirita/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 07 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:04B03DA9

GABINETE
PORTARIA 077/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 077/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Luzia Aparecida Vale e Carvalho a para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo I do Município de Argirita/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 07 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6ECDFD59

GABINETE
PORTARIA 078/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 078/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Leticia Aparecida Dias da Silva a para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo II do Município de Argirita/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 07 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:77872075

GABINETE
PORTARIA 079/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 079/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Leidiane Carneiro da Silva a para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo I do Município de Argirita/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 07 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9509BB9B

GABINETE
PORTARIA 080/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 080/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Pedro Heleno de Jesus a para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo I do Município de Argirita/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 07 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6879FC80

GABINETE
PORTARIA 081/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 081/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Junior Henriques Siqueira a para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo II do Município de Argirita/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 07 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2782DF9F

GABINETE
PORTARIA 082/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 082/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Thiago Barbosa Paixaõ a para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo I do Município de Argirita/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 07 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5574A5F8

GABINETE
PORTARIA 083/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 083/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Luiz Eduardo Teixeira de Oliveira a para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento do Município de Argirita/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 07 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9928708B

GABINETE
PORTARIA 084/2025

PORTARIA Nº 084/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Raquel Rabello Filgueiras a para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento do Município de Argirita/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 07 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:91648CD4

GABINETE
PORTARIA 085/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 085/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO GABINETE DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Thaysmisson Marcos Vieira Campos a para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo Gabinete do Município de Argirita/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 07 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5D54BBE3

GABINETE
PORTARIA 086/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 086/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Willian Ramos da Silva a para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo II do Município de Argirita/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 07 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F43C043C

GABINETE
PORTARIA 088/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 088/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Rita de Cassia Vieira Furtado a para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo II do Município de Argirita/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 07 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6C760145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, faz saber a todos os interessados que realizará no dia 21 de fevereiro de 2025 às 9h00min, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2025 tipo menor preço. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de Locação de um caminhão carroceria aberta, com ano de fabricação igual ou superior a 2011, com rastreador, com abastecimento e manutenções e condutor por conta da contratada, para atendimento às demandas operacionais da Secretaria de Obras do município. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira no horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser retirado na página oficial www.arinos.mg.gov.br. Arinos, 07 de fevereiro de 2025.

VIMERSON SANTANA OLIVEIRA-
Secretário de Obras e Transportes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B26031B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas credenciado João Victor Serafim de Torres, inscrito no CPF sobre o nº 706.397.841-19 no item 14. Arinos, 07 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0D504A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CONTRATO

Extrato do contrato de nº 28/2025, Credenciamento nº 014/2023, Objeto: locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Juscelina Pereira Cunha, valor mensal R$ 450,00, vigência: 30/06/2025. . Arinos, 07 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:DC4A35D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, faz saber a todos os interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2025 às 9h00min, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2025 tipo menor preço unitário. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex" e self-service com refrigerante, para atendimento à demanda em diversas atividades administrativas. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira no horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser retirado na página oficial www.arinos.mg.gov.br. Arinos, 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SANTANA -
Secretário de Administração.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:FF4A3D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA 033 DE 05/02/2025

PORTARIA Nº 033, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar do Município de Barão do Monte Alto e dá providências correlatas".

O Excelentíssimo Senhor SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão
do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a AUTONOMIA do Município prevista no art. 18; bem como
sua COMPETÊNCIA, prevista no art.30, ambos da Constituição da República;
CONSIDERANDO a COMPETÊNCIA do Município prevista no inciso IV, do artigo
5° da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a COMPETÊNCIA PRIVATIVA do Prefeito Municipal prevista no
art. 53, caput; e, incisos VI e outros do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o teor do Ofício do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente, de 3 de outubro de 2023, em conformidade com sua
competência expressa no inciso X, do art. 20, da Lei Municipal n.º 893, de 8 de
abril de 2019;
CONSIDERANDO os mandamentos dos arts. 48, 70 e 71 da Lei Municipal n.º
893, de 8 de abril de 2019;
CONSIDERANDO a vacância da função de Conselheiro Tutelar, bem como a
renúncia de Conselheiro suplente;
CONSIDERANDO o PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA, onde "a administração pode
anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,
porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência
ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os
casos, a apreciação judicial", em conformidade com a Súmula n.º 473 do
Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO todos os demais Princípios Constitucionais, expressos ou
não no caput do art. 37 da Constituição Federal, sobretudo o Princípio da
Eficiência e o Princípio da Continuidade;
CONSIDERANDO os Direitos da Criança e do Adolescente e o Dever do
Poder Público em preservá-los, expressos na Constituição Federal, no Estatuto
da Criança e do Adolescente e todo arcabouço jurídico à eles pertencentes e;
CONSIDERANDO a SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam destituídos, por renúncia, o Conselheiro Titular GIL DA SILVA CARVALHO
– CPF 029.578.146-76; e a Conselheira Suplente JAÍNE APARECIDA OLIVEIRA ALMEIDA
VIEIRA – CPF 116.869.246-66; e declarada vacância no Conselho Tutelar, nos
termos do artigo 70, caput e inciso I da Lei Municipal n.º 893, de 8 de abril de 2019;
Art. 2º - Fica nomeada a Conselheira Eleita SAMARA RÚBIA MAFRA CIDRINE – CPF
118.223.486-09, para o exercício da função, nos termos do inciso I, do artigo 71 da
Lei Municipal n.º 893, de 8 de abril de 2019, devido a vacância no Conselho Tutelar;
Art. 3º - O Conselho Tutelar do Município de Barão do Monte Alto.MG, seguindo
o processo eleitoral ocorrido em 1º de outubro de 2023, certificado pelo Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 20, X; e
48, da Lei Municipal n.º 893, de 8 de abril de 2019, passa a ter a seguinte
composição:
I – Das CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS TITULARES:
a) Nice Tavares Sant`Ana – CPF 100.126.586-69;
b) Jéssica Luana Neves Pacheco – CPF 097.451.096-30;
c) Joyce Bernardo da Conceição Souza – CPF 173.827.917-00;
d) José Reinaldo Moreira – CPF – 141.518.438-09;
e) Samara Rúbia Mafra Cidrine – CPF 118.223.486-09
II – Das CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS SUPLENTES:
a) Agda Maria Campos Pereira – CPF 021.559.096-16;
b) Layla Amélia de Lima – CPF 127.297.256-95;
c) Isael Elvis de Gouvêa – CPF 111.326.036-09.
§ 1.º - A composição original do Conselho, se deu em conformidade com o disposto
no artigo 42 Lei Municipal n.º 893, de 8 de abril de 2019, com 11 (onze) eleitos, e, a
atual composição contempla o previsto no artigo 43 da mesma lei, com os 5 (cinco)
Conselheiros Titulares.
§ 2.º - Os Conselheiros Suplentes são em número de 3 (três) eleitos, devido à
renúncia de outros 3 (três) conselheiros eleitos no ano de 2023 e então empossados
em 10 de janeiro de 2024.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de
dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário nos termos da lei.
Art. 5º - Os Conselheiros indicados no artigo 3º desta Portaria, permanecerão no
cargo até o dia 9 de janeiro de 2027, quando deverão assumir os Conselheiros
Eleitos no pleito antecedente, conforme a Lei Municipal n.º 893, de 8 de abril de
2019.
Art. 6º - Os Conselheiros Suplentes pelo mesmo período indicado no artigo 5º, têm o
direito de assumir nos casos previstos nos incisos de I a VII, do artigo 71, da Lei
Municipal n.º 893, de 8 de abril de 2019.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ab-rogando
expressamente a Portaria n.º 03, de 10 de janeiro de 2024 e demais disposições
contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do
Monte Alto/MG, em 5 de fevereiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:407B198B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 011/2025 - PROCESSO 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

Município de Barroso torna público Edital011/2025-Processo nº 023/2025-Pregão Eletrônico 010/2025. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **futura, eventual e parcelada aquisição de materiais, produtos e acessórios para limpeza, para atender as Secretarias Municipais.**

Data de abertura: 21/02/2025às 10:00h
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D5D54401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Chamamento público para permissão remunerada de uso espaço público a título precário no município de Belo Oriente durante a realização do evento "62 anos de emancipação política de Belo Oriente-MG", no período de 28 de fevereiro a 02 de março 2025. Abertura das Propostas será no dia 14/02/2025 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, Tel.: (31) 3258-2807, 3258-2735 (31) 9-9781-1703 Belo Oriente, 07 de fevereiro 2025.

EDSON MARTINS DE ALMEIDA -
Presidente.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:54BB5E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de Bom Jesus do Amparo/MG. **Contratada:** ORBIS AMBIENTAL S.A**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.726/0004-35. Valor global: R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais). Data da assinatura: 06/02/2025. Vigência: Até 13/04/2025. Fiscal do Contrato: Adilson José Duarte.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:14C326B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

Objeto: Aquisição de motobombas em atendimento a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 04/02/2025. Contratada: **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.458.040/0001-44. Valor global: R$ 24.390,00 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa reais). Período: 05/02/2025 até 04/05/2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:5D040D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CERTIDÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a empresa NEXUS COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E SERVIÇOS LTDA., deixou de apresentar as AMOSTRAS dos itens que compõem a cesta básica, correspondente ao Processo de Licitação nº. 010/2025, Pregão Presencial nº. 009/2025, dentro do prazo nos termos do instrumento convocatório.

O referido é verdade e dou fé.

Bom Repouso, 07 de Fevereiro de 2025.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F26E0470

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O

Venho através desta convocar as empresas e seus respectivos representantes credenciados na sessão anterior: **1 – CBS – CESTAS BÁSICAS SOROCABA EIRELI**, **2 – NEXUS COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E SERVIÇOS LTDA.**, **3) 55.040.516 PATRÍCIA MALTA DE ALMEIDA**, e **4) P A COMERCIAL LTDA**, à comparecer nesta Prefeitura, à Alameda José Brandão, 348 – Centro – Bom Repouso/MG., CEP 37.610-00, no dia 11 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas, para dar continuidade aos trabalhos correspondentes ao Processo Licitatório nº 010/2025, Pregão Presencial nº 009/2025.
.

Bom Repouso, 07 de Fevereiro de 2025.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira/agente de Contratação

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:053FF167

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 1.476/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a aprovação do cronograma de obras de infraestrutura do Loteamento Cruzeiro do Sul 02, e condiciona a aprovação do loteamento à apresentação do seguro garantia e/ou carta fiança correspondente".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o cronograma de execução das obras de infraestrutura do Loteamento Cruzeiro do Sul 02, conforme apresentado pelo empreendedor e anexo a este Decreto.

Art. 2º. A aprovação definitiva do loteamento fica condicionada à apresentação, pelo empreendedor, do seguro garantia e/ou carta fiança

destinada a garantir a execução das referidas obras, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. O não cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto sujeitará o empreendimento às penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 03 de Fevereiro de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:55FDD5E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 040/2025**. Objeto: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANT'S) - "DRONES", PARA REALIZAÇÃO DO CONTROLE VETORIAL DO AEDES AEGYPIT**, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003-I/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Licitatório 007/2024, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP.** Empresa Vencedora: **AERO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.502.497/0001-30.** Valor total estimado: **R$29.937,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais).** Início:06/02/2025 Vigência: 06/02/2026. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 07 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:11138DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE N° 28, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia o Diretor Escolar da Escola Municipal Mundo Novo.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Lucas Batista de Arruda dos Santos**, portador do CPF 116.021.526-08, nomeado para o cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal Mundo Novo, a partir dessa data.
Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal dos nomeados.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.
Botumirim/MG, 07 de fevereiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:CC6F2C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DO CREDENCIAMENTO 027/2024

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 22/01/2025 Edição 3943. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: **R$ 10.000,00 (dez mil reais). Leia-se: R$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais).**
Brasilândia de Minas MG, 22/01/2025.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:43AA8120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025) - PROCESSO DE COMPRAS Nº 010/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 010/2025 -OBJETO: aquisição de cilindros de oxigênio para equipar as ambulâncias da rede municipal de saúde, garantindo a disponibilidade desse insumo essencial para o atendimento de urgências e emergências.CONTRATADA: RESPIRE VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 09.446.730/0001-95.VALOR ESTIMADO: R$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais).FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 004/2025 e no art. 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021.Braúnas, 07 de fevereiro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:914B67A9

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025) - PROCESSO DE COMPRAS Nº 002/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 002/2025 -OBJETO: Contratação, mediante CONTRATO DE PROGRAMA, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE, para a implantação e prestação de serviços, em gestão consorciada, de rede logística para vigilância laboratorial, na forma da Deliberação CIB SUS-MG nº 4.326/2023 e Resolução SES/MG nº 9.032/2023, a ser custeado com recurso próprio.CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE - CNPJ 00.853.908/0001-48.VALOR ESTIMADO: R$ 2.588,22 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 004/2025 e no art. 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021.Braúnas, 09 de janeiro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Divisão de Compras, Licitação,
Patrimônio e Serviços Gerais

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:1D874AC5

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025) - PROCESSO DE COMPRAS Nº 013/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 013/2025 -OBJETO: aquisição de receituário padronizado na cor azul, destinado a atender às necessidades da unidade de saúde do município de Braúnas, com o objetivo de assegurar a continuidade no fornecimento de medicamentos essenciais à população.CONTRATADA: P&S Serviços Gráficos – CNPJ 40.705.328/0001-28VALOR ESTIMADO: R$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Reais).FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 004/2025 e no art. 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021.Braúnas, 07 de fevereiro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Divisão de Compras, Licitação,Patrimônio e Serviços Gerais

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:86DE2741

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025) - PROCESSO DE COMPRAS Nº 023/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 023/2025 -OBJETO: Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar, com o objetivo de suprir a demanda da rede municipal de saúde e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes, garantindo um acompanhamento adequado dos níveis glicêmicos e a qualidade do atendimento.CONTRATADA: Cidade Verde Hospitalar LTDA – CNPJ 47.643.874/0001-20.VALOR ESTIMADO: R$ 8.994,00 (Oito Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais).FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 004/2025 e no art. 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021.Braúnas, 07 de fevereiro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:AE7BFBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 059/2023. Concorrência Pública nº 02/2023. Contrato nº 076/2023. 11º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública para o término da construção da quadra poliesportiva. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 06/03/2025. Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 11/04/2025. Data: 05 de janeiro de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:3FD3E67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2024

Processo Nº 245/2024. **Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 50/2024, Processo Nº 16/2024, Pregão Eletrônico Nº 5/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, cujo objeto é contratação de empresa para implantação, intermediação e administração de sistema informatizado para gestão de manutenção preventiva e corretiva de frota, com tecnologia RFID ou NFC, para atender o CODANORTE e seus municípios consorciados. Valor global estimativo de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais). Vigência no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7A8E3C29

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2023

Processo Nº 029/2023. Tomada de Preço Nº 003/2023. Data: 01/12/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Marcenaria II. **Empresa: OSIAS ESPÍNDOLA DE ATAÍDE.** CNPJ: 27.122.831/0001-92. Buritis - MG. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A757A93A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2024

Processo Nº 006/2024. Inexigibilidade Nº 001/2024. Data: 03/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Solda. **Contratado: THIAGO SILVA GOMES FERREIRA.** CPF: 154.087.916-02. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6106D76E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 343/2024

Processo Licitatório Nº 208/2024. Pregão Eletrônico Nº 064/2024. **Empresa: DN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para execução de revestimento primário (encascalhamento) de Estradas Vicinais Municipais: BII 282 (Linha Taquaril); BII 190 (Linha Serra da Sacada) e BII 060 (Linha Barriguda), município de Buritis-MG. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2025 a 01/04/2025. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1E8797DA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 332/2024

Processo Licitatório Nº 177/2024. Concorrência Nº 006/2024. **Empresa: RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa para execução pavimentação asfáltica em PMF no Distrito de Serra Bonita, município de Buritis - MG. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 11/12/2024 a 08/06/2025. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:77974DDF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 113/2024

Processo Licitatório Nº 003/2024. Concorrência Nº 001/2024. **Empresa: SW IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÃO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Veredas, município de Buritis – MG. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2025 a 30/04/2025. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4862D17B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2022

Processo Licitatório Nº 338/2021. Pregão Presencial Nº 088/2021. **Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento de combustíveis, para a Frota Municipal. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EF9390B4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2024

Processo Licitatório Nº 133/2024. Pregão Eletrônico Nº 024/2024. **Empresa: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A**. Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos (inclusão do Veículo/Placa: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER / TDF7B35). Fica acrescido o valor de R$ 2.166,53 (Dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), no valor total do Contrato Original, a partir de 09/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:90327DD7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2023

Processo Licitatório Nº 149/2023. Pregão Presencial Nº 036/2023. **Empresa: MONDALE SEGURANÇA E CLIMATIZAÇÃO LTDA**. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e outros. Fica acrescido o valor estimativo de R$ 1.000,00 (Mil reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 02/12/2024. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:97762938

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024 - DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia em virtude de aprovação em concurso público – edital 001/2024

O Prefeito do Município de Buritis-MG., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105, inciso II, c/c art. 118, II "a" da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 001/2024, foi homologado através do Decreto nº 2131 de 16 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, o disposto nos itens: 2.9;2.13; bem como 11; do edital do concurso;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo público Municipal de provimento efetivo, na carreira abaixo, previsto na Lei Complementar nº 038/2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, com fulcro no art. 37, II, da Constituição Federal e art. 10 da Lei Complementar 002/2002, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o seguinte servidor, para o respectivo cargo/função:

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Eloisa Pereira dos Santos	1º
Kênia Alves Teodoro	2º
Pablo Gustavo Marques	3º
Fliston José Jacó Firmino Almeida	4º
Bruna Barbosa dos Santos	5º

Art. 2º A contar da data do recebimento da notificação, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse dos respectivos cargos públicos.

§ 1º O prazo para a perícia médica será de até 10 (dez) dias após o recebimento da convocação, sendo que a mesma será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

§ 2º a posse dos ora nomeados se farão nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Concurso Público 001/2024, c/c a Lei Complementar nº 038/2007.

Art. 3º A lotação dos nomeados por este Decreto se fará por Portaria interna de acordo com as necessidades e peculiaridades do Serviço Público Municipal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos, além de publicar o presente Decreto, providenciará a notificação dos servidores nomeados mediante e-mail

§ 1º - Em caso de desistência o nomeado, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, para assinar termo de desistência da Posse;

Art. 5º Revogada as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:CF85FFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 1012022 PRC 239 22DISP 003 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 1012022
PROCESSO.....: PRC 00239 22 LICITACAO: DISP 000322
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: FABIO AUGUSTO ANDRADE RABELO
VALOR.....: R$55,59
ASSINATURA...: 02/01/2025
OBJETO.....: REAJUSTE CONFORME CLAUSULA CONTRATUAL E PELO INDICE IGPM

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:138B832D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
9° ADITIVO AO CONTRATO N° 0262018 PRC 049 18 PP 018 18

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 9º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0262018
PROCESSO.....: PRC 00049 18 LICITACAO: PP 001818
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LUIZ ANDRE ANDRADE SILVA
VALOR.....: R$706,32
ASSINATURA...: 02/01/2025
OBJETO.....: REAJUSTE CONFORME CLAUSULA CONTRATUAL E PELO INDICE IGPM

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:951ACDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 156 23 PRC 239 23 DISP 023 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 1562023
PROCESSO.....: PRC 000239 23 LICITACAO: DISP 023 23
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LOJA MACONICA DEUS E CARIDADE IX
VALOR.....: R$534,32
ASSINATURA...: 02/01/2025
OBJETO.....: REAJUSTE CONFORME CLAUSULA CONTRATUAL E PELO INDICE IGPM

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:17F8B337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 1562023 PRC 239 23 DISP 023 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 1562023
PROCESSO.....: PRC 000239 23 LICITACAO: DISP 023 23
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LOJA MACONICA DEUS E CARIDADE IX
VALOR.....: R$534,32
ASSINATURA...: 02/01/2025
OBJETO.....: REAJUSTE CONFORME CLAUSULA CONTRATUAL E PELO INDICE IGPM

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FA975E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 013/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 004/2025***, cujo objeto refere-se a *contratação de empresa para aquisição de placas que compõe a prensa do caminhão compactador de lixo placa 0XC-8697*, com a pessoa jurídica **DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.264.944/0001-62, no valor total de R$ 14.227,50 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Cachoeira de Minas, 07 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:7E5D3342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.º 015/2025 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva de equipamentos médico hospitalares, equipamentos odontológicos e equipamentos de laboratório, através da Ata de Registro de Preços n° 166/2024, realizada pela Prefeitura de Borda da Mata.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na presente contratação, através da adesão a Ata de Registro

de Preços n.º 166/2024 do Pregão Presencial Por Registro de Preços n.º 020/2024 realizado pelo Município de Borda da Mata, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.501.062/0001-73, no valor total de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
Cachoeira de Minas, 07 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:A5CE76A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2024, referente a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2024, Processo Licitatório: 092/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 072/2024. CONTRATADA: **SIMONE AP. MATTOS STORTI.** Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6073AB71

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2022, referente a Modalidade INEXIGIBILIDADE nº 017/2021,Processo Licitatório nº 082/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 036/2022. CONTRATADA: **FRANCISCO BARBOSA DA SILVA 18312543600.** Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F2328BBF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.260.497/0001-42, – RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO ADMINISTRATIVO EM ASSUNTOS E DEMANDAS MAIS COMPLEXAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG.** Contratada: Sousa Oliveira Advogados Associados. Valor R$ 20.000 mensais. Validade do contrato 05/02/2025 a 31/12/2025.

Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na alínea c do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 à Empresa Sousa Oliveira Advogados Associados. Cachoeira Dourada/MG- 06 de janeiro de 2025 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:72CDA3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI DISPENSA DE VALOR Nº 006/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Processo: 25/2025
Prefeitura Municipal de Cajuri – MG - torna público a licitação que procederá a chamada pública - o presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de banheiros químicos, gerador de energia de 160 KVA e tendas de 3,5m, visando atender às necessidades dos eventos do Pré-carnaval 2025 e Carnaval 2025, conforme especificações contidas neste edital. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br ou Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG. Telefax: (31) 3898-1106, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA. 4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/02/2025 às 16:00h.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2147A54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 002/2025
Dispensa eletrônica nº 002/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - CAMPANHA PREVI, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 05.892.181/0001-21, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de sua Comissão de Contratação Direta nomeada pela portaria nº torna 04/2024, torna público que realizará DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, fundamentada no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência que acompanha este Aviso.

A dispensa se realizará no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF, pelo MODO DE DISPUTA ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual -

MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

O Aviso e Anexos poderão ser obtidos pelos interessados no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do CAMPANHA PREVI https://www.campanhaprevi.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para atender o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 7.660/2023, serão observados os seguintes horários e datas:

Início do recebimento das Propostas: 10:00 do dia 10/02/2025

Limite para recebimento das Propostas: 10:00 do dia 13/02/2025

Início dos Lances: 10:05 do dia 13/02/2025

Limite dos Lances: 16:05 do dia 13/02/2025

•
OBJETO

•
objeto do presente termo de referência é aquisição de cortinas persiana vertical translúcida, tecido, metragem 2,50m largura x 2,20m altura, instaladas pelo fornecedor

•
DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	**Persiana Vertical translúcida, tecido, metragem 2,50m largura x 2,20m altura, instaladas pelo fornecedor**	**und**	**03**	**856,33**	**2569,00**

O local e o prazo de entrega estão indicados no Termo de Referência.

Não serão aceitas propostas com valores unitários ou globais acima daqueles indicados no item 1.2.

DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta por Dispensa e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o item 2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem aos itens 2.4.7 e 2.4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidos neste aviso de Contratação Direta, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Os documentos de habilitação deverão ser anexados por todos os licitantes, mas somente serão conferidos do licitante provisoriamente vencedor.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste aviso de contratação direta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da comissão de contratação direta e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo MÁXIMO DE 03 (TRÊS) horas, após solicitação da comissão de contratação direta no sistema eletrônico.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento nos seus termos, adequados à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no aviso de contratação direta e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

Que a proposta foi elaborada de forma independente;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM;

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

•
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta inicialmente vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

DA HABILITAÇÃO SOCIAL FISCAL E TRABALHISTA

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado da fase de lances serão exigidas, exclusivamente, nas condições de que dispõe o art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo eles:

Contrato Social e alterações contratuais, se for o caso;

Comprovante no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão Negativa de Falência e Concordata do Fornecedor;

Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, considerando o art. 27, inciso V, da Lei no 8.666/1993 (conforme anexo deste Termo de Referência);

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do CAMPANHA PREVI devidamente identificado ou publicação em órgão da imprensa oficial. Também serão aceitos documentos emitidos via internet, desde que possível a verificação de sua autenticidade em site oficial;

Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade na data final para entrega dos envelopes. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;

As cópias de documentos obtidos via Internet não necessitam de autenticação, pois os mesmos serão confirmados pela mesma via, pela Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

•
As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, para análise minuciosa dos documentos exigidos sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

A contratada deverá manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

DA CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 a 139 da mesma Lei.

DAS SANÇÕES

Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, o contratado poderá ser apenado, isoladamente, ou juntamente com multas, com as seguintes penalidades:

(a)advertência;
(b)impedimento de licitar e contratar; ou
(c)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A aplicação de penalidade levará em conta o disposto Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

As causas que justificam a imposição da penalidade de advertência estão previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(a)descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

(b)inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Os percentuais e as causas de incidências de multa estão previstas no art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(a)multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

(b)multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

(c)multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:
(i)desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
(ii)tumultuar a sessão pública da licitação;
(iii)propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
(iv)deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
(v)propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
(vi)outras situações de natureza correlatas.

(d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

(i) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
(ii) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
(iii) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
(iv) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
(v) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
(vi) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
(vii) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
(viii) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
(ix) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
(x) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
(xi) deixar de repor funcionários faltosos;
(xii) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
(xiii) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
(xiv) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-alimentação, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
(xv) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
(xvi) outras situações de natureza correlatas.

(e) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
(f) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

As causas que justificam a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município da Campanha estão previstas no art. 11 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(a)dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
(b)dar causa à inexecução total do contrato;
(c)não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
(d)não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
(e)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
(f)outras situações de natureza correlatas.

Considera-se inexecução total do contrato:
I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou
II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

As causas que justificam a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade estão previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
(b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
(c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
(d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
(e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
(f) outras situações de natureza correlatas

A aplicação de penalidades deve observar o devido procedimento, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico do CAMPANHA PREVI .

Os pedidos de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas até o último dia útil anterior à data da abertura da fase de lances.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

As respostas aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

Não serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnação enviados por e-mail.

o caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Será facultada ao Agente de Contratação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

Campanha – MG, 07 de fevereiro de 2025.

JESUS SAMYR ARANTES ZORZI
Agente de Contratação

FABRÍCIO MÁRCIO CESARINO CARNEIRO
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:5E3586B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 47/2025/CMDCA/CAMPANHA-MG

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Campanha - MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8069/1990, pela Resolução 139/2010/CONANDA e na Lei Municipal nº 3.083 de 01/04/2015, que cria este órgão de controle social, em sua reunião extraordinária, ocorrida em 05/02/2025;

Resolve:

Art. 1º - F***ica anunciado*** pedido de exoneração (renúncia) do cargo de Conselheiro Tutelar a Sra. Deise Fernandes Pereira;

Art. 2º - ***Fica aprovado***a abertura de Processo Suplementar de escolha de Membros do Conselho Tutelar da Campanha-MG;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Campanha, 05 de fevereiro de 2025.

IR. ADIR JOÃO BERTON SC
Presidente de CMDCA

Em05/02/2025
Homologo a presente resolução.
Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:58373A44

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0017/2025 – Processo nº 00107/2024 – Inexigibilidade n° 00034/2024 – CREDENCIAMENTO– Contratada empresa **Clinica Médica Dr. Kennedy Anderson De Lima Ltda - ME** – CNPJ n° 10.354.479/0001-18, situada na Rua Resedas, nº 122 – Bairro Residencial Floresta – Alfenas/MG, com o valor total de R$ 79.056,00 (setenta e nove mil e cinquenta e seis reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLISTA/OBSTÉTRA** - Dotação: 02.06.03.10.302.0016.4.056.3390.39.00
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.

Campanha/MG, 06 de Fevereiro de 2025.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:62046A24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00272/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00272/2024

REFERÊNCIA: Processo n° 00086/2024 – Pregão n° 00028/2024

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME – CNPJ: 38.649.612/0001-82,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 – Centro, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG, neste ato representada por JULIANA GODOY MOREIRA LOPES, inscrita no CPF/MF sob n.º 729.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preço conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
CAFE EM PÓ 500 GR, CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	**PCT**	**R$ 20,34**	**R$ 27,89**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 032/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 07 de Fevereiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME
CNPJ: 38.649.612/0001-82
Contratada

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____
Nome:_____

Assinatura:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B28A703E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 046 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 046 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Patroleiro, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei
Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade da contratação de profissional para exercer as funções inerentes ao cargo de Patroleiro, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01 (uma) pessoa para ocupar o cargo de Patroleiro.

Art. 2º As contratações a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
05 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:C8BB0255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº047 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº047 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Assistente Social, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade da contratação de profissional para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente Social, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01 (uma) pessoa para ocupar o cargo de Assistente Social.

Art.2º As contratações a que se refere o artigo anterior,será pelo prazo máximo de180 (cento e oitenta dias) ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de CampoFlorido, Estado de Minas Gerais 86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
06 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:47AEF573

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 048 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº048 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Professor de Educação Física, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIODECAMPOFLORIDO,ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade da contratação de profissional para exercer as funções inerentes ao cargo de Professor de Educação Física, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01 (uma) pessoa para ocupar o cargo de Professorde Educação Física.

Art.2º As contratações a que se refere o artigo anterior,será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
06 de fevereiro de 2025

Assinado digitalmente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:8695B3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 086 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº086DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor públicoem cargo comissionado e dá outras providências.''

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo segundo, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 036/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o servidor mencionado a seguir para ocupar o respectivo cargo em comissão:

NOME E MATRÍCULA	CARGO
Elvis Camilo Oliveira Matrícula nº 4122	Chefe de Seção do CEJUSC (Centro Judiciáriode Solução de Conflitos e Cidadania)

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
07 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente
REJANE DA SILVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:D98A1D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREÇÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 08/2025, Processo n.º 24/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 21/02/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 07/02/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:5F4B410D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 22/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 22/2025 - Inexigibilidade Nº 06/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MARIA RITA FRANCO, N°. 159 fundos, BAIRRO CENTRO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS.** Contratado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 942.05*.**6-*8. Contrato nº. 12/2025. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data assinatura 01/01/2025. Valor Contrato: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Campos Altos – MG, 07/02/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:C49687CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 97/2025

DECRETO Nº 97/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 04 de fevereiro de 2025, a Sra**. LORENA GERMANO DA SILVA**, inscrita no **CPF: 124.632.386-90, filha de Marina Germano e de Eduardo Luiz da Silva,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. **1º**.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:9432A372

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98 /2025

DECRETO Nº 98 /2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, na Lei 1.108/2023, DECRETA**:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir do dia 06 de fevereiro de 2025 a pedido da própria servidora a Sra. **ANDRESSA APARECIDA CARDOSO FERREIRA**, aprovada em Processo Seletivo 001/2023 no cargo de Agente Comunitário de Saúde/PSF I – Dr. Vitor Vieira dos Santos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:0C05A981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A**. CNPJ: 90.180.605/0001-02 , Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de seguradora, para prestação de serviços de seguro de 2 veículos da Frota Municipal, conforme especificados em Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do município de Carmo da Mata/MG Valor: R$ 23.676,62 data: 07/02/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:00809257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA RP Nº 019-2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.134.867/0001-28.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

VALOR DO ADITIVO: Conforme saldo do objeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2E2C94B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 054/2024 - INEXIGIBILIDADE 025/2024 - CREDENCIAMENTO 003/2024

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS**, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 150 – Bairro Centro, na cidade de Carmo de Minas, CEP 37472000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N° 18.188.243/0001-60, neste ato representado pelo(a) **senhor(a)** Darci Palma de Melo, portador do CPF nº 935.382.006-53, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Edital do Processo Licitatório 054/2024 - Inexigibilidade 025/2024 - Credenciamento 003/2024;

CONSIDERANDO que a empresa Medcor Serviços e Treinamentos SS Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.671.711/0001-41, comunicou via e-mail os motivos para o descredenciamento da empresa;

CONSIDERANDO que a gestora do contrato através do Memorando 610/2025, que o descredenciamento não causará prejuízo ao município por haver outra empresa credenciada para a especialidade;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, demonstrando não haver óbice para o credenciamento;

CONSIDERANDO que o Memorando 610/2025 faz parte integrante deste instrumento.

Resolve:

Descredenciar, sem imposição de penalidade, a empresa Medcor Serviços e Treinamentos SS Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.671.711/0001-41 do Edital do Processo Licitatório 054/2024 - Inexigibilidade 025/2024 - Credenciamento 003/2024.

Carmo de Minas, 07 de fevereiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A04F1F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico Nº 01/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual, aquisição de gêneros alimentícios para confecção e distribuição de merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino (Creches, Pré-escola e Ensino Fundamental), do Município Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 20 de fevereiro de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 07 de fevereiro de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:392EFC96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico Nº 02/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 21 de fevereiro de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 07 de fevereiro de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9BF82DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA/MG PRC 026/25 – CONCORRENCIA ELETRONICA 001/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento de vias urbanas do Município de Cássia/MG 2025", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 24 de FEVEREIRO de 2.025, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme Anexos I e IV. O Edital da Concorrência Eletrônica está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Rodrigo Borges – Secretaria de Obras e Infraestrutura e Pedro Lopes – Seção de Projetos (35) 3541-5725 (Rodrigo) / 3541-5726 (Pedro) e pelos e-mails rodrigo.borges@cassia.mg.gov.br e pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 07 de FEVEREIRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:10C31AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO- INEX. 002/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, homologo o Chamamento Público/Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, Processo nº 003/2025, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização de apresentações musicais de diferentes estilos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Os (as) credenciados(as) ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.

Catas Altas/MG, 06 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:FCBE4507

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 877/2025

LEI Nº 877/2025

"*Dispõe sobre a criação de cargos na Lei Complementar nº 224/07, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências."*

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, o qual integrará o quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal, na modalidade Recrutamento Amplo, constante na Lei Complementar nº 224/07, vigorando com o vencimento mensal de R$ 5.794,93 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), correspondente aos símbolos de cargo e vencimento abaixo, respectivamente:

SÍMBOLO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
AS -11	CPC – 5

§ 1º - São atribuições do cargo de Chefe de Gabinete:

I - Assistir direta e imediatamente ao Presidente da Câmara nas suas atividades políticas e administrativas;
II - Coordenar a agenda e os compromissos do Presidente da Câmara;
III - Organizar, supervisionar e orientar os serviços administrativos do Gabinete;
IV - Organizar, supervisionar e gerenciar os serviços administrativos da Câmara Municipal;
V - Representar o Presidente da Câmara em eventos e reuniões, quando designado;
VI - Desempenhar outras funções compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara.

§ 2º - Para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, é exigido como grau mínimo de escolaridade o de nível médio, podendo ser ocupado por nível técnico ou superior.

Art. 2º Fica criado o cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico II, o qual integrará o quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal, na modalidade Recrutamento Amplo, constante na Lei Complementar nº 224/07, vigorando com o vencimento mensal de R$ 5.794,93 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), correspondente aos símbolos de cargo e vencimento abaixo, respectivamente:

SÍMBOLO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
AS -12	CPC – 5

§ 1º - São atribuições do cargo de Assessor Jurídico II:

I - Assessorar a Câmara Municipal em todas as questões relacionadas a contratos administrativos e licitações;
II - Emitir pareceres jurídicos sobre assuntos de natureza administrativa, especialmente no que tange a contratos e processos licitatórios;
III - Acompanhar e orientar os procedimentos licitatórios, garantindo sua conformidade com a legislação vigente;
IV - Elaborar minutas de editais, contratos, convênios e outros documentos administrativos;
V - Prestar suporte jurídico às comissões de licitação e aos setores administrativos da Câmara;
VI - Representar a Câmara Municipal em processos judiciais e administrativos, quando necessário;
VII - Executar outras atividades de natureza jurídica que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara.

§ 2º - Para ocupar o cargo de Assessor Jurídico II, é exigido:

I - Formação superior em Direito, devidamente comprovada por meio de diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
II - Inscrição regular e ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com apresentação da respectiva carteira profissional.

Art. 3º Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento em Comissão de Assessor Legislativo, bem como o seu respectivo símbolo de vencimento CPC-06, os quais integrarão o quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal, na modalidade Recrutamento Amplo, constante na Lei Complementar nº 224/07, vigorando com o vencimento mensal de R$ 2.939,24 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondente aos símbolos de cargo e vencimento abaixo, respectivamente:

SÍMBOLO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
AS -13	CPC – 6

§ 1º - São atribuições do cargo de Assessor Legislativo:

I - Assessorar os vereadores e comissões na elaboração de proposições legislativas, como projetos de lei, emendas, requerimentos, e outras proposições;
II - Realizar pesquisas e estudos legislativos para subsidiar a atuação parlamentar;
III - Acompanhar e monitorar a tramitação de proposições legislativas, fornecendo informações atualizadas aos vereadores;
IV - Participar das reuniões e sessões da Câmara, prestando assessoria técnica aos vereadores;
V - Colaborar na redação e revisão de documentos legislativos;
VI - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara ou pelos vereadores.

§ 2º - Para ocupar o cargo de Assessor Legislativo é exigido como grau mínimo de escolaridade o de nível médio.

Art. 4º Fica criado o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo, bem como o seu respectivo símbolo de vencimento CPC-07, os quais integrarão o quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal, na modalidade Recrutamento Amplo, constante na Lei Complementar nº 224/07, vigorando com o vencimento mensal de R$ 2.604,88 (dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente aos símbolos de cargo e vencimento abaixo, respectivamente:

SÍMBOLO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
AS -14	CPC – 7

§ 1ª - São atribuições do cargo de Assessor Administrativo:

I - Realizar atividades de apoio administrativo e operacional na Câmara Municipal;
II - Atender ao público, prestando informações e encaminhando solicitações aos setores competentes;
III - Organizar e arquivar documentos, correspondências e demais materiais;
IV - Elaborar relatórios, planilhas e outros documentos administrativos conforme orientação;

V - Auxiliar na organização de eventos, reuniões e sessões plenárias;
VI - Operar equipamentos de escritório, como computadores, impressoras e copiadoras;

VII - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara ou superiores hierárquicos.

§ 2º - Para ocupar o cargo de Assessor Administrativo é exigido como grau mínimo de escolaridade o de nível médio.

Art. 5º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o qual integrará o quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal, constante na Lei Complementar nº 224/07, vigorando com o vencimento mensal de R$ 1.944,33 (mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), correspondente ao III – Grupo de Nível Elementar de Escolaridade, respectivamente:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	NE - 3	01

Parágrafo único - São atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I - Realizar a limpeza e manutenção das dependências da Câmara Municipal;
II - Executar serviços de copa, incluindo preparo e distribuição de café e outras bebidas;
III - Auxiliar na organização e preparação de eventos e reuniões, incluindo disposição de materiais e mobiliário;
V - Zelar pelo patrimônio e pela ordem dos espaços físicos da Câmara;
VI - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara ou superiores hierárquicos.

Art. 6º Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Complementar nº 224/07 e posteriores alterações.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 07 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BCE0165E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 712/2025

DECRETO Nº 712/2025
O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 05 de fevereiro de 2025 **GLEIQUE DA SILVA BASTOS,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 05 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:48B0118C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 711/2025

DECRETO Nº 711/2025

DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº 218/2021, e Considerando a necessidade particular de cada Secretaria Municipal, bem como a importância da celeridade no processo de contratação de vários profissionais, Considerando ainda a distribuição de responsabilidades o que torna o procedimento mais seguro e eficaz,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia comissão de Processo Seletivo Público Simplificado, conforme determina o art. 3º do Decreto Municipal nº 218/2021, conforme abaixo designado:

I – Paula Cristina Franco Rocha
II – Evlen Silva Gomes
III – Jaqueline Cecília Dias

Parágrafo único. Os servidores membros da Comissão deverão ser dispensados de suas atribuições normais, para dedicação exclusiva ao encargo, até a conclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo efetivo que ocupam.

Art. 2º Durante todo o Processo Seletivo, a Comissão deverá obedecer a regulamentação do Decreto Municipal nº 218/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto Municipal Nº 711/2025.

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 05 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:195A4B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO CREDENCIAMENTO 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2024
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 005/2024 para CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA " CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA (LABORATÓRIO CLÍNICO), EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, CROPOLÓGICOS, UROANÁLISES, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MICROBIOLÓGICOS, EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, DE GENÉTICA, PARA TRIAGEM NEONATAL E IMUNO HEMATOLÓGICOS, A SEREM ATENDIDOS PELA REDE

BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS." de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria requisitante. O credenciamento acontecerá a partir do dia 10/02/2025. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referente ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 07 de fevereiro de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:55DF4867

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DO VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, COLETA DE DADOS DOS PRODUTORES RURAIS E INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS JURÍDICAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG*,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 12/02/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html .
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 07 de fevereiro de 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3F948826

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA GEOLÓGICA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA ATENDIMENTO DO NOVO CENTRO COMERCIAL DE CENTRALINA-MG*podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 12/02/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html .
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 07 de fevereiro de 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C6AFD2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para reposição do Almoxarifado Municipal da Prefeitura Municipal de Centralina/MG. Empresas Registradas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 001/2025 – HIDROCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor global de R$ 116.096,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2025 - N R DA SILVA, com valor global de R$ 573.608,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 003/2025 - NIMAPE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor global de R$ 343.419,90; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 004/2025 - RS ARANTES COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRAPECUÁRIOS, com valor global de R$ 179.380,00. Prazo de Vigência: 13/01/2025 até 13/01/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:618FBA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 11 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 50/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº09/2024.

ATA DE ABERTURA 11 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 50/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº09/2024.

CREDENCIADA(S): 59.130.423 DIVINO RONAN ALVES DE OLIVEIRA

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUTRA ESPORTE E LAZER"

Às 15 (quinze) horas do dia 07 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **50/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **09/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **59.130.423 DIVINO RONAN ALVES DE OLIVEIRA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **59.130.423 DIVINO RONAN ALVES DE OLIVEIRA,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **50/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **09/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **59.130.423 DIVINO RONAN ALVES DE OLIVEIRA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 07 de fevereiro 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C85AE779

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2025 - PROCESSO N° 093/2024 - PREGÃO(ELETRÔNICO)REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

NOTIFICANTE:**MUNICÍPIO DECENTRALINA-MG**, com sede administrativa na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 01, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.497/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**Dr. Oscar LuisFeldner De Barros AraújoCunha**.
NOTIFICADA:**CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: 11.202.638/0001-21

CONSIDERANDOo pedido de compra encaminhado a empresavencedora dos itens na licitação em epígrafe para fornecimento de materiais de consumo;

CONSIDERANDO asCondições de Entrega que estabelece:

5.1. O prazo de entrega é de 02 (dois) dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CONSIDERANDO que o referido prazo até o momento não foi cumprido, provocando graves transtornos ao Município de Centralina MG.

Considerando a 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 01 (um) dia útil, contado da data do recebimento desta Notificação, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas, justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, ou solicitar a desistência do item, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Este documento será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Está-se, por fim, à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Centralina, 06 de fevereiro de 2025.

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Fiscal de Contrato
Prefeitura Municipal de Centralina

EMERSON CUSTODIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0651F8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 04 – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 33/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº07/2024.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 04 – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 33/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº07/2024.

CREDENCIADA(S): 58.787.757 LUIZ ANTONIO GONÇALVES DE M ELO NETO

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE AULAS EM DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELO CRAS".

Às 15 (quinze) horas do dia 07 de fevereiro de dois mil e vinte e CINCO, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **33/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **07/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **58.787.757 LUIZ ANTONIO GONÇALVES DE MELO NETO**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **58.787.757 LUIZ ANTONIO GONÇALVES DE MELO NETO** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **26/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **07/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **58.787.757 LUIZ ANTONIO GONÇALVES DE MELO NETO,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 07 de fevereiro 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2F5DC86A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2025 PROCESSO: N°093/2024
PREGÃO(ELETRÔNICO)REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

NOTIFICANTE:**MUNICÍPIO DECENTRALINA-MG**, com sede administrativa na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 01, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.497/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**Dr. Oscar LuisFeldner De Barros AraújoCunha**.

NOTIFICADA:**GCM COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 43.471.316/0001-74

CONSIDERANDOo pedido de compra encaminhado a empresavencedora dos itens na licitação em epígrafe para fornecimento de materiais de consumo;

CONSIDERANDO asCondições de Entrega que estabelece:

5.1. O prazo de entrega é de 02 (dois) dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CONSIDERANDO que o referido prazo até o momento não foi cumprido, provocando graves transtornos ao Município de Centralina MG.

Considerando a 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 01 (um) dia útil, contado da data do recebimento desta Notificação, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas, justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, ou solicitar a desistência do item, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Este documento será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Está-se, por fim, à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Fiscal de Contrato
Prefeitura Municipal de Centralina

EMERSON CUSTODIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6791D8A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 004_2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº004/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e

estrutura para realização de eventos culturais no município de Chapada do Norte/MG. DATA DE ABERTURA: 25 de fevereiro de 2025 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 10 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C91F0212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 073/2021 - PRC 264/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº264/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021.**Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo mediante locação de ônibus com motorista para atender as necessidades do transporte coletivo do município de Cláudio**. **CONTRATO N° 073/2021**,**MACTUR TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.394.328/0001-90**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 16 de setembro de 2025.Cláudio, **07**de **janeiro**de **2025**.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4168C0E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 251/2023 - PRC 298/2022 - PE 152/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº298/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2022.**Objeto: **contratação de empresa especializada para aquisição de licença dos softwares AUTODESK AUTOCAD E AEC (ARQUITERURE ENGINEERING & CONSTRUCTION) COLLETION, para atender a demanda da equipe de engenharia e projetos da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações descritas no Termo de referência, partes integrantes do edital**. **CONTRATO N° 251/2023**,**MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **66.582.784/0001-11**. Objeto do aditivo: **Fica prorrogado até 18 de dezembro de 2026**.Cláudio, **07**de **janeiro**de **2025**.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9297D7A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 010/2025 - PRC 257/2024 - PE 087/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 257/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 087/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços especializados em psiquiatria, psicologia, assistente social e enfermagem para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 010/2025, ESSENCIALMENTE SAÚDE MENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.363.165/0001-81, no valor global de R$446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 29/01/2025a 29/01/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,07 de janeiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9B6F6967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 092/2022 - PRC 100/2022 - PREGAO 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERCEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2022, PREGÃO N° 038/2022.**Objeto: **presente licitação tem por objetivo, contratação de empresa especializada para Prestação de Serviçosde Clínica especializada em psiquiatria, psicologia, enfermagem, serviço social, terapia ocupacional e outrosserviços de saúde e saúde mental em carácter de internação continuada**. **CONTRATO N° 092/2022**,**CLINICA NEURO PSIQUITRICA DE ALGENAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **18.901.654/0001-60**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 05 de janeiro de 2025.Cláudio, **07**de **janeiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2DFB1116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DE PREGÕES ELETRÔNICOS

1) Processo Licitatório nº 00003/2025 – Pregão Eletrônico nº 00001/2025 – SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem e fornecimento de estrutura com Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando a prestação de serviços em provedor de internet (fibra óptica) serviços de acesso permanente, dedicado e compartilhado a internet com provimento de canal de comunicação IP, para atender as necessidades das secretarias municipais. **Valor: 158.998,92 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: Raimax Internet Ltda.** 04 de fevereiro de 2025.

2) Processo Licitatório nº 00011/2025 – Adesão Ata de Registro de Preços Nº 073/2024 - Medicamentos – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICMANEOTS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG E TABELA RENEN (RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

DINANCIÁVEIS PARA O SUS, CRIADA POR MEIO DA PORTARIA GM/MS DE Nº 3.134 DE 17 DEZEMBRO DE 2017, PARA GEIR OS ITENS FINANCIÁVEIS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E PADRONIZAR SUAS NOMENCLATURAS, PERMITINDO A EFETIVA GESTÃO DOS MESMOS), TUDO PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/AMG. **Valor: 291.920,40 (duzentos e noventa e um mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: Linehosp Medical Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.** 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:BFA345BD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATOS DE PREGÕES

1) Processo Licitatório nº 00003/2025 – Pregão Eletrônico nº 00001/2025 – SRP – Contrato nº 00011/2025. Firmado em 04 de fevereiro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem e fornecimento de estrutura com Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando a prestação de serviços em provedor de internet (fibra óptica) serviços de acesso permanente, dedicado e compartilhado a internet com provimento de canal de comunicação IP, para atender as necessidades das secretarias municipais. **Valor: 158.998,92 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: Raimax Internet Ltda.** Vigência: 04/02/2025 à 04/02/2026.

2) Processo Licitatório nº 00011/2025 – Adesão Ata de Registro de Preços Nº 073/2024 - Medicamentos – Contrato nº 00005/2025. Firmado em 22 de janeiro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICMANEOTS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG E TABELA RENEN (RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DINANCIÁVEIS PARA O SUS, CRIADA POR MEIO DA PORTARIA GM/MS DE Nº 3.134 DE 17 DEZEMBRO DE 2017, PARA GEIR OS ITENS FINANCIÁVEIS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E PADRONIZAR SUAS NOMENCLATURAS, PERMITINDO A EFETIVA GESTÃO DOS MESMOS), TUDO PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/AMG. **Valor: 291.920,40 (duzentos e noventa e um mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: Linehosp Medical Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.** Vigência: 22/01/2025 à 22/01/2026.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:232E2DED

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE

1) Processo Administrativo nº 00001/2025 – Inexigibilidade nº 00001/2025 - HOMOLOÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade aplicada aos serviços inerentes ao Departamento de Contabilidade, bem como aos relacionados ao Controle Interno. **Valor: 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: Foco-Consultoria e Assessoria Publica Ltda.** 09 de janeiro de 2025.

2) Processo Administrativo nº 00002/2025 – Inexigibilidade nº 00002/2025 – HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e treinamento técnico contábil ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos. **Valor: 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: Target Consultorias e Soluções Ltda.** 09 de janeiro de 2025.

3) Processo Administrativo nº 00008/2025 – Inexigibilidade nº 00003/2025 – HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria jurídica e administrativa, para atender as demandas do Gabinete e Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: Ferreira Maciel Sociedade de Advogados.** 17 de janeiro de 2025.

4) Processo Administrativo nº 00009/2025 – Inexigibilidade nº 00004/2025 – HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a locação de imóvel urbano situado na Rua Gétulio Vargas, s/n°, Bairro Matadouro, Conceição do Rio Verde – MG, para atender as demandas de Prestação de Serviços de Treinamentos, campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes. **Valor: 6.000,00 (seis mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: Ruy Campos Meirelles.** 21 de janeiro de 2025.

5) Processo Administrativo nº 00017/2025 – Inexigibilidade nº 00006/2025 – HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de apresentação artística (show) da dupla sertaneja **Bruno & Barreto**, para apresentação no dia 02 de março de 2025, na realização do tradicional carnaval em Conceição do Rio Verde no ano de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: Bruto Memo Produções Artísticas Ltda - EPP.** 31 de janeiro de 2025.

6) Processo Administrativo nº 00018/2025 – Inexigibilidade nº 00007/2025 – HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de apresentação artística (show) da **Banda Uô Bahia**, para apresentação nos dias 03 e 04 de março 2025, na realização do tradicional Carnaval em Conceição do Rio Verde no ano de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: Emerson Rodrigues Do Nascimento - ME.** 31 de janeiro de 2025.

7) Processo Administrativo nº 00019/2025 – Inexigibilidade nº 00008/2025 – HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de apresentação artística (show) da Banda **Pitter And Cia Plus**, para apresentação no dia 04 de março de 2025, na realização do tradicional carnaval em Conceição do Rio Verde no ano de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: Pitter Carvalho Drumond - ME.** 31 de janeiro de 2025.

8) Processo Administrativo nº 00020/2025 – Inexigibilidade nº 00009/2025 – HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de apresentação artística (show) da **Banda Four 4**, para apresentação no dia 01 de março de 2025, na realização do tradicional carnaval em Conceição do Rio Verde no ano de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: BANDA FOUR 4 LTDA - EPP.** 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:7C52474B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

1) Processo Administrativo nº 00001/2025 – Inexigibilidade nº 00001/2025 – **Contrato nº 00001/2025. Firmado em 09 de janeiro de 2025.** Objeto da presente licitação refere-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade aplicada aos serviços inerentes ao Departamento de Contabilidade, bem como aos relacionados ao Controle Interno. **Valor: 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: Foco-Consultoria e Assessoria Publica Ltda.** Vigência: 09/01/2025 à 09/01/2026.

2) Processo Administrativo nº 00002/2025 – Inexigibilidade nº 00002/2025 – **Contrato nº 00002/2025. Firmado em 09 de janeiro de 2025.** Objeto da presente licitação refere-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e treinamento técnico contábil ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos. **Valor: 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: Target Consultorias e Soluções Ltda.** Vigência: 09/01/2025 à 09/01/2026.

3) Processo Administrativo nº 00008/2025 – Inexigibilidade nº 00003/2025 – **Contrato nº 00003/2025. Firmado em 22 de janeiro de 2025.** Objeto da presente licitação refere-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria jurídica e administrativa, para atender as demandas do Gabinete e Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: Ferreira Maciel Sociedade de Advogados.** Vigência: 22/01/2025 à 22/01/2026.

4) Processo Administrativo nº 00009/2025 – Inexigibilidade nº 00004/2025 – **Contrato nº 00004/2025. Firmado em 22 de janeiro de 2025.** Objeto da presente licitação refere-se a locação de imóvel urbano situado na Rua Gétulio Vargas, s/n°, Bairro Matadouro, Conceição do Rio Verde – MG, para atender as demandas de Prestação de Serviços de Treinamentos, campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes. **Valor: 6.000,00 (seis mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: Ruy Campos Meirelles.** Vigência: 22/01/2025 à 22/01/2026.

5) Processo Administrativo nº 00017/2025 – Inexigibilidade nº 00006/2025 – **Contrato nº 00007/2025. Firmado em 03 de fevereiro de 2025.** Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de apresentação artística (show) da dupla sertaneja **Bruno & Barreto**, para apresentação no dia 02 de março de 2025, na realização do tradicional carnaval em Conceição do Rio Verde no ano de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: Bruto Memo Produções Artísticas Ltda - EPP.** Vigência: 03/02/2025 à 03/04/2025.

6) Processo Administrativo nº 00018/2025 – Inexigibilidade nº 00007/2025 – **Contrato nº 00008/2025. Firmado em 03 de fevereiro de 2025.** Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de apresentação artística (show) da **Banda Uô Bahia**, para apresentação nos dias 03 e 04 de março 2025, na realização do tradicional Carnaval em Conceição do Rio Verde no ano de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: Emerson Rodrigues Do Nascimento - ME.** Vigência: 03/02/2025 à 03/04/2025.

7) Processo Administrativo nº 00019/2025 – Inexigibilidade nº 00008/2025 – **Contrato nº 00009/2025. Firmado em 03 de fevereiro de 2025.** Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de apresentação artística (show) da Banda **Pitter And Cia Plus**, para apresentação no dia 04 de março de 2025, na realização do tradicional carnaval em Conceição do Rio Verde no ano de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: Pitter Carvalho Drumond - ME.** Vigência: 03/02/2025 à 03/04/2025.

8) Processo Administrativo nº 00020/2025 – Inexigibilidade nº 00009/2025 – **Contrato nº 00010/2025. Firmado em 03 de fevereiro de 2025.** Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de apresentação artística (show) da **Banda Four 4**, para apresentação no dia 01 de março de 2025, na realização do tradicional carnaval em Conceição do Rio Verde no ano de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: BANDA FOUR 4 LTDA - EPP.** Vigência: 03/02/2025 à 03/04/2025.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:C0F8CE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0011/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0011/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÕES, E SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa: **PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO 07888966608**, inscrita no CNPJ Nº 40.242.392/0001-10, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0008/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 06 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:F12EC363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0011/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0011/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÕES, E SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**, tendo como contratada a empresa PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO 07888966608, inscrita no CNPJ sob o nº 40.242.392/0001-10, situada na RUA R DO ROSARIO Nº 353 – Centro, Congonhal - MG, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente

pelo respectivo preço de R$ 3.005,58 (três mil, cinco reais e cinquenta e oito centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 06 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:7E1DAD25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0025/2023 – DISPENSA 0016/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 025/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, TROCA DE PEÇAS E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; FORNECIMENTO E LIBERAÇÃO DO SOFTWARE (NAS VERSÕES NUVEM OU DESKTOP); GERENCIADOR DO PONTO ELETRONICO, BEM COMO SUPORTE PARA O MESMO DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratado: **INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.543.700/0001-74, sendo favorável ao reajuste do preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, pelo respectivo preço de R$ 855,97 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO pelo respectivo preço de R$ 1.153,13 (um mil, cento e cinquenta e três reais e treze centavos oito reais e noventa e dois centavos), Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 02 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:59F4F0FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0025/2023 – DISPENSA 0016/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 025/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, TROCA DE PEÇAS E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; FORNECIMENTO E LIBERAÇÃO DO SOFTWARE (NAS VERSÕES NUVEM OU DESKTOP); GERENCIADOR DO PONTO ELETRONICO, BEM COMO SUPORTE PARA O MESMO DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratado: **INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.543.700/0001-74, favorável ao termo aditivo qualitativo do item CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO pelo respectivo preço de R$ 1.537,51 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 02 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:03DDAEB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0040/2022 – INEXIGIBILIDADE 0002/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0040/2022, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratado: **PEDRO FERNANDES DA SILVA 04398519122**, situada RUA JOSE ASSIS FERRAZ, 70, Centro, nesta cidade de Congonhal, MG, CEP: 37.584-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.541.300/0001-10, sendo favorável a concessão do reajuste de preços dos itens: **SERVIÇO DE FUNILARIA DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS** pelo respectivo preço de R$ 327,85 (trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), **SERVIÇO DE FUNILARIA DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS - (PORTA, CAPU, PARACHOQUES)** pelo respectivo preço de R$ 347,95 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), **SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA DE PEÇAS GRANDES PARA VEÍCULOS LEVES** pelo respectivo preço de R$ 342,84 (trezentos e quarenta e dois reias e oitenta e quatro centavos), **SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA DE PEÇAS PEQUENAS PARA VEÍCULOS LEVES (PORTA, LATERAIS, TAMPA,PORTA MALA)** pelo respectivo preço de R$ 317,91 (trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos), **SERVIÇO DE TROCA DE PARABRISAS E VIDRO LATERAIS - VEÍCULOS LEVES** pelo respectivo preço de R$ 237,40 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) e **SERVIÇO DE TROCA DE PARABRISAS E VIDRO LATERAIS - VEÍCULOS PESADOS** pelo respectivo preço de R$ 275,53 (duzentos e setenta e cinco reias e cinquenta e três centavos), Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 30 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:335D41A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 0005/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Junior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como contratada a empresa J.O.M SERVIÇOSW MEDICOS, CNPJ nº 36.957.779/0001-85, no valor estimado do contrato de R$ 103.996,80 (Cento e três mil, novecentos e noventa e seis reais). Congonhal/MG, 03 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2FADB9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 00/2025

CREDENCIAMENTO Nº001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº002/2025
PROCESSO Nº002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados e participantes do **CREDENCIAMENTO Nº001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº002/2025,** referente ao Credenciamento de empresas para **prestação de serviços médicos nas especialidades Pediatria, Psiquiatria Infantil, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Cardiologia, Neurologia, Ginecologia, Urologia, Psiquiatria e Neuropediatria com vistas à prestação de atendimentos médicos (consultas, tele consultas, receituários e relatórios) a serem prestados aos usuários do SUS do município de Conquista-MG que deles necessitem, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste Termo de Referência,** que **ADJUDICA e HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei 14.133/2021, o objeto do procedimento auxiliar ás empresas:

CREDENCIADOS:

1-GABRIELA DE SOUSA MARQUES MIZIARA & CIA LTDA,
2- HAPPY KIDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
3-GULHERME PEREIRA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA,
4- JULIA VIDAL CARAMORI,
5-FM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
6-ZB SERVIÇOS MEDICOS LTDA,
7-MEDICINA ESPECIALIZADA AMUI LTDA,
8-FISCHER SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

BIANCA KELEN CASTRO DE FARIA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:703D0B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2025

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025

Bianca Kelen Castro de Faria, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente artigo 79 da Lei 14.133/2021, a vista aos atos praticados pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO nomeado pela Portaria nº 5215/2025 de 02.01.2025 e parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Municipal, resolve:

RATIFICAR o presente procedimento auxiliar nestes termos:
Processo Licitatório nº002/2025
Inexigibilidade nº002/2025
Data da Adjudicação/Homologação:04 /02/2025

Objeto: Credenciamento de empresa para **prestação de serviços médicos nas especialidades Pediatria, Psiquiatria Infantil, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Cardiologia, Neurologia, Ginecologia, Urologia, Psiquiatria e Neuropediatria com vistas à prestação de atendimentos médicos (consultas, tele consultas, receituários e relatórios) a serem prestados aos usuários do SUS do município de Conquista-MG que deles necessitem, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste Termo de Referência**

Lista de Credenciados:

GABRIELA DE SOUSA MARQUES MIZIARA & CIA LTDA,
HAPPY KIDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
GULHERME PEREIRA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, JULIA VIDAL CARAMORI,
FM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
ZB SERVIÇOS MEDICOS LTDA,
MEDICINA ESPECIALIZADA AMUI LTDA,
FISCHER SERVIÇOS MEDICOS LTDA,

Nada mais havendo a tratar, **RATIFICO,** com fulcro no artigo 74 e parecer da Procuradoria Jurídica, o presente procedimento de Credenciamento.

Publique-se

Em 04/02/2025

BIANCA KELEN CASTRO DE FARIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2D346450

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE Nº028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: 1- HME COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA -

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REAJUSTE
DE PREÇOS VISANDO O EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER IDOSOS, CRIANÇAS E PACIENTES QUE APRESENTEM NECESSIDADES DE CUIDADOS ESPECIAIS E PACIENTES ACAMADOS, MUNIDOS DE DECLARAÇÃO MÉDICA PAR COMPROVADA INDICAÇÃO DE USO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 112/2024.

Item	*Unid.*	*Descrição*	*Valor anterior*	*Valor atualizado*
17	UN	DIETA ENTERAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA – MARCA TROPHIC 1,5L-	R$ 28,60	R$ 37,60

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 112/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

CONQUISTA/MG, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:1FD5A8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 099/2022

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 099/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022. A PMC através da CPL celebrou **4º aditivo de reajuste**. Constitui objeto do presente instrumento o reajuste contratual por meio da aplicação de índice oficial – INPC (IBGE), com valores vigorando em R$ 8.192,49 e R$ 3.855,61, a partir da data de 27/01/2025, firmado com a empresa **EQUILIBRIO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 27.536.459/0001-60.** Celebrado em 27 de Janeiro de 2025. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 27 de Janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:AC0D737C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 001/2025 - Processo Administrativo Nº 003/2025 – Lei 14.133/2021 – Objeto: **Contratação de apresentação artística (show) com o grupo de pagode "Negritude Jr", por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento "Carnaval Coqueiral - 2025", no dia 28 de fevereiro de 2025 na cidade de Coqueiral – MG.** Contratado: **RONEIA FORTE CORREA - ME** - inscrito no CNPJ: **21.539.815/0001-13**. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos da Lei 14.133/2021. Contrato nº 001/2025 no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). Ficha Orçamentária: 163. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal https://www.coqueiral.mg.gov.br/: e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Coqueiral(MG) 04 de fevereiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DF2ED996

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 002/2025 - Processo Administrativo Nº 007/2025 – Lei 14.133/2021 – Objeto: **Contratação de apresentação artística (show) com a banda Swingao do Ghetto, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento "Carnaval Coqueiral - 2025", na cidade de Coqueiral – MG, no dia 02 de março de 2025 na cidade de Coqueiral – MG.** Contratado: **EDSON DIAS CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** - inscrito no CNPJ: **21.475.019/0001-64**. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos da Lei 14.133/2021. Contrato nº 002/2025 no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Ficha Orçamentária: 163. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal https://www.coqueiral.mg.gov.br/: e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Coqueiral(MG) 05 de fevereiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:35E9AD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 004/2025 - Processo Administrativo Nº 009/2025 – Lei 14.133/2021 – Objeto **Contratação de apresentação artística (show) com a banda Vil Metal, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento "Carnaval Coqueiral - 2025", na cidade de Coqueiral – MG, no dia 01 de março de 2025 na cidade de Coqueiral – MG.** Contratado: **MUZAK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** - inscrito no CNPJ: **13.605.729/0001-33**. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos da Lei 14.133/2021. Contrato nº 003/2025 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Ficha Orçamentária: 163. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal https://www.coqueiral.mg.gov.br/: e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Coqueiral(MG) 05 de fevereiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FB1777AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 009/2025 - Processo Administrativo Nº 014/2025 – Lei 14.133/2021 – Objeto **Contratação de apresentação artística (show) com o Grupo Envolvência, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento "Carnaval Coqueiral - 2025", na cidade de Coqueiral – MG, no dia 02 de março de 2025 na cidade de Coqueiral – MG.** Contratada: **MKZ SILVERIO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**- inscrita no CNPJ nº: **20.530.729/0001-87**. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos da Lei 14.133/2021. **Contrato nº 004/2025** no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Ficha Orçamentária: 163. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal https://www.coqueiral.mg.gov.br/: e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Coqueiral(MG) 06 de fevereiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6A85877B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 114/2025

PORTARIA N.º 114/2025

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Professor Regente de Turma - PEB II**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Verediana de Oliveira Rezende	76915043458-9	25

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 05 de fevereiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0E47383C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 115/2025

PORTARIA N.º 115/2025

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	Professor de Educação Física	
Nome	N.º inscrição	Classificação
Eric Ramos de Oliveira	76917058228-4	3

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 05 de fevereiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EF1FFDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 116/2025

PORTARIA N.º 116/2025

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	Auxiliar de Serviços Educacionais II	
Nome	N.º inscrição	Classificação
Elaine Caroline dos Reis	76931064430-0	14

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse

5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 05 de fevereiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3AEE4B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 118/2025

PORTARIA N.º 118/2025

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Atendente de Saúde II**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Maria Nelci de Oliveira Dias	76919067478-6	3

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 05 de fevereiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8D2A8AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 117/2025

PORTARIA N.º 117/2025

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Monitor III**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Taymara Estefania Cardoso	76912054524-2	5

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e

obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 05 de fevereiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:76FB5066

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 119/2025

PORTARIA N.º 119/2025

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Farmacêutico II**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Juliana Figueiredo Totti Dailton	76908047972-5	2

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 05 de fevereiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0EFC8C10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. DISPENSA ELETRÔNICA, tipo **menor preço item único** para a contratação de empresa especializada em fornecimento de dosador de cloro a gás para a Estação de Tratamento de Água do SAAE de Coqueiral/MG. Valor Estimado R$ 4.857,32 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 12/02/2025 às 08h02min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. Coqueiral/MG, 06 de fevereiro de 2025.

MAISA AZARIAS DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:F6B8F4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 118/2023 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 118/2023. - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO ALTO RIO VERDE GRANDE.- Processo Administrativo nº 130/2023 – Modalidade: Dispensa N° 025/2023 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SAUDE. Fica alterado o preço registrado do seguinte item:

Descrição do material/serviço	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
43793- SERVIÇOS MEDICOS:1. DISPONIBILIZAR PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA NA CIDADE DE MONTES CLAROS E DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS; 2. DISPONIBILIZAR PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS ATRAVES DE REDE CREDENCIADA NA CIDADE DE MONTES CLAROS E DOS MUNICIPISO CONSORCIADOS; 3. ASSESORAR O MUNICIPIO COM TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SAUDE , CONFORME SOLICITAFO E CREDENCIADO PELO CISARVG.	*45.000,00*	*70.000,00*

Coração de Jesus/MG, 13 de Janeiro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A4A987D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 118/2023

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 118/2023 – Data da assinatura: 13/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRANDE - Processo Administrativo nº 130/2023 – Modalidade: Dispensa 025/2023 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SAUDE. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRANDE.
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:8E300B1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, torna público o Processo Licitatório Nº 06/2025 Pregão Eletrônico Nº 04/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM INTERNET, SERVIÇO DE INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% DE FIBRA OPTICA NESTE MUNICÍPIO.** A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

OBS.: LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL SENDO AQUELAS LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, NOS TERMO DO DECRETO MUNICIPAL 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL N º 8538/2015.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 10/02/2025 até as 07h59min de 20/02/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 20/02/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretaria Municipal de Gestão Planejamento e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:5A0B686D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 0004/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0004/2025

Processo de Compra Direta nº 0004/2025 – COTAÇÃO ELETRÔNICA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS RESPIRATÓRIO PULMONAR, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, AJUSTES E CALIBRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS EM ANEXO.
Data de início de envio/recebimento de propostas: **07/02/2025, 10:00** (horário de Brasília).
Data fim de envio/recebimento de propostas: **10/02/2025 - 10:00** (horário de Brasília)
Valor total estimado da compra: **R$ 12.031,67**.
Termo de Referência: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo**.
Planilha para proposta: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo**
Propostas Comerciais: **devem ser encaminhadas juntamente com a documentação de habilitação exclusivamente para e através do e-mail**: licitacao@hmsvp.mg.gov.br .

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:0EADEC5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO FRACASSADO - PL 07/2025

EXTRATO DE PROCESSO FRACASSADO

Processo Licitatório – 07/2024
Pregão Eletrônico – 04/2024
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA Nº 00 E 01, MISTURA PARA CONCRETO (BRITA, AREIA E PÓ DE PEDRA), PEDRA DE CALÇAMENTO (GNAISSE) E PEDRA RACHÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EM EVENTUAIS MANUTENÇÕES.
Em razão da ausência de documentação de habilitação e da desistência formalizada pela empresa, conforme registrado no chat do sistema, referente à sessão eletrônica para a disputa de lances, agendada para o dia 03 de fevereiro de 2025, às 08h30min, na plataforma https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/, o processo foi declarado **FRACASSADO**. Em breve, republicaremos o edital com o mesmo objeto, considerando a continuidade da demanda.

Coronel Xavier Chaves, 03 de fevereiro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5F880B6C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO - PL 08/2025

EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

Processo Licitatório – 08/2025
Pregão Eletrônico – 05/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONCRETO USINADO PARA ASSEGURAR A EXECUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.
Na sessão eletrônica para a disputa de lances, marcada para o dia 06 de fevereiro de 2025, às 08h30min, na plataforma https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//, não houve a inserção de nenhuma proposta, resultando-se o presente processo **DESERTO.**

Coronel Xavier Chaves, 06 de fevereiro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2A1871E3

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS LUCAS LORENZO 97/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 97/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 51/2024.**OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES / MG.**Menor preço por Item.**Vencedor:LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 21.035.519/0001-85.**Fica alterado o Item 1.2 da Ata de Registro de Preços, com o realinhamento de preço dos Itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16,21 e 22, encontrando-se amparo legal na lei 14.133/21 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 51/2024, em sua Cláusula IV. Coronel Xavier Chaves, 07 de fevereiro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:7DB7171C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 37, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de fevereiro aos servidores:

- Adriana Cristina de Souza Cardosos - 6º (sexto) quinquênio em 03/02/2025
- Aganásio Peres Teixeira - 6º (sexto) quinquênio em 03/02/2025
- Beniza Lemos de Assis - 1º (primeiro) quinquênio em 28/02
- José Bolivar Pereira - 6º (sexto) quinquênio em 02/02/2025
- Sheila Aparecida Silva - 6º (sexto) quinquênio em 28/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de fevereiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:410DD577

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 38, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDE QUINQUÊNIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora *Rosinei Afonso*, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão do 1º (primeiro) quinquênio em 10/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de fevereiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D92883A7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 39, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL À SERVIDORA QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de fevereiro de 2025, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, a servidora:

I - Maria Betânia Pereira Rosa, exercente do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, letra **C**, correspondente ao período de 02/04/2015 a 03/02/2025.

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional da servidora do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de fevereiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B46BB82E

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta.
CONTRATADA: ERASMO VICENTE DE LIMA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto O REAJUSTE do valor pactuado entre as partes, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), tendo como referência o INPC acumulado dos últimos 12 meses em janeiro de 2025, e a prorrogação do contrato pelo prazo de 01 (um) ano
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com data de vencimento em 15/02/2025, por mais 01 (um) ano, ou seja, até 15/02/2026.
VALOR TOTAL: R$ 2.175,44 (dois mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Córrego Danta/MG, 07 de fevereiro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7648D57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo. 010/2025
Pregão Eletrônico. 003/2025

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de locução de eventos, gravação de propagandas, sonorização de propaganda volante em carro e moto, conforme anexo I.**

ATA :nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:KARULINA DE FREITAS SOUZA REIS
CNPJ:**24.897.112/0001-55**
VALOR TOTAL:R$ 64.410,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais)
DATA DA ASSINATURA:07/02/2025 vigência 10/02/2025 a 10/02/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:B3F4E151

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo 072/2024
Inexigibilidade 026/2024
Credenciamento 012/2024
Objeto: **Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas,**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 049/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 59.321.527 DEBORA CAROLINA DA SILVA COSTA CNPJ:59.321.527/0001-60
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025 Vigência: 07/02/2025 á 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:8125ED8B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 072/2024
INEXIGIBILIDADE: 026/2024
CREDENCIAMENTO: 012/2024
OBJETO:Chamamento público para cadastramentode Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.
TERMO DE CREDENCIAMENTO:nº 045/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:27.380.553 ERIKES DJOLY GOULART MARTINS
DATA DA ASSINATURA:06/02/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:0C73413F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:013/2025
Processo:004/2025
Edital de chamada pública nº:001/2025
Objeto: Aquisição de gênerosalimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ousuas organizações para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunosmatriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no ano letivo de2025, consoante especificações do Anexo II, visando ao cumprimento dasdisposições do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado:ADÃO CARLOS SARAIVA
CPF:276.805.238-86
Valor Total: R$ 5.593,00
Data da assinatura:07/02/2025.
Vigência: 31/12/2025

Contrato nº:014/2025
Processo:004/2025
Edital de chamada pública nº:001/2025
Objeto: Aquisição de gênerosalimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ousuas organizações para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunosmatriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no ano letivo de2025, consoante especificações do Anexo II, visando ao cumprimento dasdisposições do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado:REGINALDO JOSÉ BARBOSA
CPF:005.515.266-02
Valor Total: R$ 6.595,80
Data da assinatura:07/02/2025.
Vigência: 31/12/2025

Contrato nº:015/2025
Processo:004/2025
Edital de chamada pública nº:001/2025
Objeto: Aquisição de gênerosalimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ousuas organizações para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunosmatriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no ano letivo de2025, consoante especificações do Anexo II, visando ao cumprimento dasdisposições do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado:MARIA JOSÉ ASSIS
CPF:076.767.716-17
Valor Total: R$ 30.350,80
Data da assinatura:07/02/2025.
Vigência: 31/12/2025

Contrato nº:016/2025
Processo:004/2025
Edital de chamada pública nº:001/2025
Objeto: Aquisição de gênerosalimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ousuas organizações para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunosmatriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no ano letivo de2025, consoante especificações do Anexo II, visando ao cumprimento dasdisposições do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado:ANA MARIA FERREIRASANTOS
CPF:061.151.356-05
Valor Total: R$ 4.990,80

Data da assinatura:07/02/2025.
Vigência: 31/12/2025

Contrato nº:017/2025
Processo:004/2025
Edital de chamada pública nº:001/2025
Objeto: Aquisição de gênerosalimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ousuas organizações para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunosmatriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no ano letivo de2025, consoante especificações do Anexo II, visando ao cumprimento dasdisposições do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado:AFONSO FERREIRA DESOUZA
CPF:400.561.806-59
Valor Total: R$ 26.056,60
Data da assinatura:07/02/2025.
Vigência: 31/12/2025

Contrato nº:018/2025
Processo:004/2025
Edital de chamada pública nº:001/2025
Objeto: Aquisição de gênerosalimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ousuas organizações para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunosmatriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no ano letivo de2025, consoante especificações do Anexo II, visando ao cumprimento dasdisposições do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado:ANTÔNIO SÍLVIO VIEIRA
CPF:258.973.306-20
Valor Total: R$ 8.015,30
Data da assinatura:07/02/2025.
Vigência: 31/12/2025

Contrato nº:019/2025
Processo:004/2025
Edital de chamada pública nº:001/2025
Objeto: Aquisição de gênerosalimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ousuas organizações para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunosmatriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no ano letivo de2025, consoante especificações do Anexo II, visando ao cumprimento dasdisposições do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado:CONCEIÇÃO APARECIDAMEIRA MOURA
CPF:082.099.376-00
Valor Total: R$ 12.483,50
Data da assinatura:07/02/2025.
Vigência: 31/12/2025

Contrato nº:020/2025
Processo:004/2025
Edital de chamada pública nº:001/2025
Objeto: Aquisição de gênerosalimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ousuas organizações para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunosmatriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no ano letivo de2025, consoante especificações do Anexo II, visando ao cumprimento dasdisposições do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado:JOSÉ DOMINGOS DOSSANTOS
CPF:411.934.586-68
Valor Total: R$ 3.729,10
Data da assinatura:07/02/2025.
Vigência: 31/12/2025

Contrato nº:021/2025
Processo:004/2025
Edital de chamada pública nº:001/2025
Objeto: Aquisição de gênerosalimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ousuas organizações para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunosmatriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no ano letivo de2025, consoante especificações do Anexo II, visando ao cumprimento dasdisposições do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado:NILSA MARIA PEREIRAFERREIRA
CPF:013.915.406-03
Valor Total: R$ 19.667,50
Data da assinatura:07/02/2025.
Vigência: 31/12/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:2260D69C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI."

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no art.75, inciso Vl da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 824/2016, foi instituído o Conselho Municipal de Turismo do Município de Cristiano Otoni;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros do conselho Municipal de Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros, titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo do Município de Cristiano Otoni, nos seguintes termos:
a) – **Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio:**

· Leonardo Augusto de Oliveira (titular)
· Wania de Castro Andrade (suplente),
b) – **Representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura:**

· Paulo Pinto da Silva (Titular)
· Denilson José da Silva (Suplente)
c) **– Representante da Secretaria de Educação:**

· Liliana Seixas de Almeida Santos Souza (Titular)
· Tais Gonçalves de Paula, (suplente)
d) – **Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda:**

· Rafael Luis Santos Carvalho (titular)
· Cinthia Fideles Oliveira (suplente)

e) – **Representante de Bares e Restaurante:**

· Rodrigo Aparecido Barbosa (suplente)
· Angela Maria Resende (titular)

f) – **Representante de Hotelaria:**

· Christiany Araújo Zille (Suplente)
· Ellian Guilherme Feliciano (titular)

g) – **Representante de Artesanato:**

· Valter Borges Pereira (Titular)
· Fernanda Tavares Vieira de Paiva (suplente)

h) **- Representante do Comércio:**

· Priscila Aparecida de Matos (Titular)
· Victor Cunha de Castro (Suplente)

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Turismo, será de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria, permitida 1(uma) recondução;
Art. 3º - As competência, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que institui o Conselho, serão tratadas e definidas no seu Regimento Interno.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 06 de Fevereiro de 2025

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:4B54CA1D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025

"Dispõe sobre a concessão de licença a servidor para tratar de assuntos de interesse particular sem vencimento.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o servidor Luciano José da Silva, ocupante o cargo efetivo de Fiscal de Serviço Externo, encontra-se em gozo de licença para tratar de assuntos particulares sem vencimento e deseja a prorrogação do prazo dessa licença por novo período de 1(um) ano;

Considerando o disposto no artigo 93 e seguintes da Lei Complementar nº. 04, de 08 de agosto de 2000;

Resolve:

Art.1º. Fica concedida ao servidor **Luciano José da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Serviço Externo, licença para tratar de assunto de interesse particular sem vencimento, por novo período de 1(um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º. A critério do Executivo Municipal a licença ora concedida poderá ser revogada a qualquer tempo, oportunidade em que o servidor licenciado deverá retornar imediatamente ao exercício das funções de seu cargo efetivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:E43A7EF8

ADMINISTRAÇÃO
ATA RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2025

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h00min, na sala do Departamento Pessoal, situado à Rua Manoel Domingos Baeta, 191, Centro, Município de Cristiano Otoni, reuniram-se a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Daiane Vieira da Silva e a Chefe Interina de Serviços de Recursos Humanos, Sra. Sandra Cristina de Gouveia Fonseca, para divulgação definitiva do resultado preliminar referente ao Edital 001/2025. Após prazo estipulado para entrega da documentação, constatou-se que houve apenas o comparecimento de uma candidata para apresentação de documentação ao cargo oferecido de **Odontólogo.** Assim sendo, foi considerada apta a candidata Camila Souza Macedo, que apresentou toda a documentação exigida no Edital 001/2025. Não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente para todos os fins de direito.

Cristiano Otoni, 07 de Fevereiro de 2025.

SANDRA CRISTINA DE GOUVEIA FONSECA
Chefe Interina de Serviços de RH

DAIANE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:83C80899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/02/25	62525-6 - Fundeb	R$ 93.269,33
07/02/25	55.203-8 - PNATE	R$ 117.939,25
07/02/25	77659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 923.097,02

Curvelo, 07 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5D4D130E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Objeto: Prorroga excepcionalmente o prazo de vigência do contrato atual, por mais 06 (seis) meses, passando o seu término para 10/07/2025 (dez de julho de dois mil e vinte e cinco), conforme justificativa técnica expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e aprovação da Autoridade Superior no OFÍCIO nº 023/2024, anexado aos autos. Fica alterado o endereço da CONTRATADA no contrato nº 005/2020, alterando de Rua Rio de Janeiro, nº 654, Anexo 680, 6º Andar, Bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.160-912, para Avenida do Contorno, nº 5800, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-042 – Impacto Financeiro: R$699.600,00. Data: 06/01/2025 – **PARTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A - CNPJ: 17.184.037/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D1B0E0B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 –

Objeto: Prorroga excepcionalmente o prazo de vigência do contrato atual, por mais 06 (seis) meses, passando o seu término para **10/07/2025** (dez de julho de dois mil e vinte e cinco), conforme justificativa técnica expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e aprovação da Autoridade Superior no OFÍCIO nº 024/2024, anexado aos autos. - Impacto Financeiro: R$699.600,00. Data: 09/01/2025 – **PARTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ: 60.701.190/0001-04.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:85171185

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CIMEV

Objeto: Prorroga excepcionalmente o prazo de vigência do contrato atual, por mais 06 (seis) meses, passando o seu término para **10/07/2025** (dez de julho de dois mil e vinte e cinco), conforme justificativa técnica expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e aprovação da Autoridade Superior no OFÍCIO nº 275/2024/SPSDS, anexado aos autos.. - Impacto Financeiro: **R$2.594.859,36**. Data: 10/01/2025 – **PARTE: LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.280.448/0001-34.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D7B3CE04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039A/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos essenciais para o tratamento, prevenção e reabilitação da saúde bucal, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Curvelo, Estado de Minas. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$3.200,0. - Data: 05/02/2025 – PARTE: ODONTOTECNICA MC LTDA – ME. - CNPJ: 05.488.496/0001-08.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B5825145

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 039A/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos essenciais para o tratamento, prevenção e reabilitação da saúde bucal, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Curvelo, Estado de Minas. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$55.084,00. - Data: 05/02/2025 – PARTE: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 37.885.137/0001-80.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:996A8ACC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 039A/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos essenciais para o tratamento, prevenção e reabilitação da saúde bucal, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Curvelo, Estado de Minas. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$22.800,00. - Data: 05/02/2025 – PARTE: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – EPP – CNPJ: 10.921.809/0001-00.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:973848A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 039A/2024 –

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos essenciais para o tratamento, prevenção e reabilitação da saúde bucal, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Curvelo, Estado de Minas. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$157.950,00. - Data: 05/02/2025 – **PARTE: DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 05.375.249/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:579A0C18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 039A/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos essenciais para o tratamento, prevenção e reabilitação da saúde bucal, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Curvelo, Estado de Minas. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$157.950,00. - Data: 05/02/2025 – PARTE: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA – EPP – CNPJ: 36.999.842/0001-46.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B97AC771

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3807, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 3.789, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DE EMENDA INDIVIDUAL AO CENTRO SOCIAL SOPRO DE VIDA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Altera o art. 3º da Lei nº 3.789, de 10 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º As despesas autorizadas por esta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.03.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00.404.2.660.000.0000 e as decorrentes do exercício seguinte."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1C8F5195

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3808, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 1.845, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO IN-CISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E INCISO VII DO ARTIGO 90 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta o inciso X ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994, com a seguinte redação:

"Art. 2º(...)

(...)
X – admissão de profissional regido pela Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010; profissional de apoio escolar, conforme regulamento próprio; e profissional especializado para atendimento de alunos portadores de neuro-divergências, vinculados à rede pública municipal de ensino, conforme necessidades eventuais e transitórias da Secretaria Municipal de Educação, expostas em ato devidamente motivado."

Art. 2º Altera o inciso II e o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 1.845, de 1994, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

II – doze meses, nos casos dos incisos II, III, IV, VIII, IX e X do art. 2º desta Lei.

(...)

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, IV, V, VIII, IX e X do art. 2º desta Lei, os contratos poderão ser prorrogados, desde que não ultrapassem o prazo total de 24 meses."

Art. 3º Altera o inciso II do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.845, de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – nos casos dos incisos I, II, III, V, VI, VIII, IX e X do art. 2º desta Lei, em importância não superior ao valor da remuneração constante do plano de cargos e salários do contratante, para servidores que desempenhem função semelhante ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4ABEBF58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 039A/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos essenciais para o tratamento, prevenção e reabilitação da saúde bucal, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Curvelo, Estado de Minas. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$48.065,00. - Data: 05/02/2025 – **PARTE: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP – CNPJ: 38.259.748/0001-8.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:19033ED9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 039A/2024 –

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos essenciais para o tratamento, prevenção e reabilitação da saúde bucal, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Curvelo, Estado de Minas. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$64.021,04. - Data: 05/02/2025 – **PARTE: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP – CNPJ: 84.972.926-0001-39.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F88E3713

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 039A/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos essenciais para o tratamento, prevenção e reabilitação da saúde bucal, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão assistido

pelas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Curvelo, Estado de Minas. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$64.021,04. - Data: 05/02/2025 – PARTE: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP – CNPJ: 84.972.926-0001-39.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0A320514

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 039A/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos essenciais para o tratamento, prevenção e reabilitação da saúde bucal, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Curvelo, Estado de Minas. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$22.050,00 – Data: 05/02/2025 – **PARTE: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 07.897.039/0001-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8D4088B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.404, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 12.861, DE 31 DE JULHO DE 2024, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 13/2025/SMCDLT, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 2, da alínea "a", do inciso II, do art. 1º da Portaria nº 12.861, de 31 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II – (...)

(...)

2. Claúdia Regina do Nascimento Leite – suplente;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 6 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AF90F58B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.405, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 11.659, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 3/2025/DEAG/SME, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" dos incisos II, III e V, do art. 1º da Portaria nº 11.659, de 31 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II – (...)

a) Cristina de Cássia dos Santos;

(...)

III – (...)

a) Isaías Gonçalves Saraiva;

V – (...)

a) Michelle Enóia Coutinho Marques."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8553B2BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.406, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA MARCELINA DA COSTA CHAVES DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 115/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marcelina da Costa Chaves, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 389.xxx.xxx-53, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, do Anexo V, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Curvelo, 6 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:03B86F1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.407, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 12.872, DE 6 DE AGOSTO DE 2024, QUE "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA TATIANA AMÂNCIO DA FONSECA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;
Considerando a Portaria nº 12.872, de 6 de agosto de 2024, que concedeu licença para tratar de interesse particular à servidora Tatiana Amâncio da Fonseca;

Considerando o Memorando nº 123/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 12.872, de 6 de agosto de 2024, determinando o retorno da servidora ao serviço público a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 6 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DB5A6D99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.408, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA CASSIANA DE SOUZA MARQUES DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 116/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cassiana de Souza Marques, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 011.xxx.xxx-83, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, do Anexo V, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Curvelo, 6 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:59779D75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.409, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 12.758, DE 21 DE MAIO DE 2024, QUE "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA LUANA SILVA MARQUES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Portaria nº 12.758, de 21 de maio de 2024, que concedeu licença para tratar de interesse particular à servidora Luana Silva Marques;

Considerando o Memorando nº 114/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 12.758, de 21 de maio de 2024, determinando o retorno da servidora ao serviço público a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 6 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D967FF70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.410, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 12.713, DE 17 DE ABRIL DE 2024, QUE "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA GRACIELLE STEFANE SILVA TAVARES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Portaria nº 12.713, de 17 de abril de 2024, que concedeu licença para tratar de interesse particular à servidora Gracielle Stefane Silva Tavares;

Considerando o Memorando nº 112/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 12.713, de 17 de abril de 2024, determinando o retorno da servidora ao serviço público a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 6 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8A9CF2BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.411, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ROBSON FERREIRA DE LIMA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 125/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Robson Ferreira de Lima, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 489.xxx.xxx-34, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 6 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:31F57C58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.412, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CAMILA MARIANE DA SILVA ROCHA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE CONTROLE E REGULAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 119/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Camila Mariane da Silva Rocha, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 102.xxx.xxx-46, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Controle e Regulação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 6 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2456508F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.413, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, TÚLHO CÉSAR ROCHA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB, COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 120/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Túlho César Rocha, com inscrição no CPF sob o nº 094.xxx.xxx-48, do Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Educação Física, do Anexo I, do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 6 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:282D3FCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

APROVA O INTEIRO TEOR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/CURVELO Nº 1/2025 E SEU CALENDÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017, que "regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispondo sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público";

Considerando a Resolução CMDCA nº 10, de 22 de agosto de 2024, que "dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção e Monitoramento para Processamento e Julgamento de Chamamentos Públicos do CMDCA/Curvelo";

Considerando a Resolução CMDCA nº 11, de 22 de agosto de 2024, que autoriza a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição, construção, reforma, manutenção e aluguel de imóveis públicos e privados, desde que destinados exclusivamente a ações, projetos e programas voltados à execução da Política da Criança e do Adolescente, observando-se a

inexistência de vedação na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Curvelo e limitando a destinação dos recursos a até 40% do valor total do Edital de Chamamento Público;

Considerando a Resolução CMDCA nº 16, de 24 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para o Edital de Chamamento Público nº 1/2024, que passa a ser nomeado de nº 01/2025, do CMDCA/Curvelo, para a seleção de propostas de organizações da sociedade civil, visando à celebração de Termo de Fomento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
Considerando o aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 5 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 2/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o inteiro teor do Edital de Chamamento Público CMDCA/Curvelo nº 1/2025, que dispõe sobre a seleção de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Curvelo, passíveis de financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014 e demais normativas aplicáveis.

Art. 2º O Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma aprovado:

I – Publicação do Edital de Chamamento Público: 14 de fevereiro de 2025;

II – Prazo para impugnação ao edital: 17 a 21 de fevereiro de 2025, com entrega na Central dos Conselhos, situada na Av. Gentil de Matos, nº 415, Tibira, Curvelo/MG, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 14h às 17h, mediante protocolo;

III – Divulgação da resposta às impugnações: até 10 de março de 2025;

IV – Entrega das propostas e documentos de habilitação: 17 a 28 de março de 2025, na Central dos Conselhos, nos mesmos horários e condições do inciso II;

V – Análise e avaliação das propostas e documentos: até 22 de abril de 2025;

VI – Divulgação do resultado preliminar: 23 de abril de 2025, nos mesmos endereços eletrônicos mencionados no inciso III;

VII – Prazo para interposição de recurso: 24 a 30 de abril de 2025, com entrega na Central dos Conselhos, nos mesmos horários e condições do inciso II;

VIII – Análise dos recursos: 2 a 16 de maio de 2025;

IX – Deliberação da decisão pela plenária do CMDCA: 20 de maio de 2025;

X – Divulgação do resultado final: até 27 de maio de 2025, nos mesmos endereços eletrônicos mencionados no inciso III.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de fevereiro de 2025.

GISLAINE DE MATOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:66D2D890

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

"O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº 02/2025. Inscrições: 11/02/2025 a 16/02/2025.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EF31B149

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.423, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA, VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (INTERINO).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 132/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vitor Augusto Assis Barcelos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-03, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável (Interino), Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:852AFB5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.420, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA, VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 131/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Vitor Augusto Assis Barcelos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-03, do Cargo de Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8680FAD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.422, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA, VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (INTERINO).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 133/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Vitor Augusto Assis Barcelos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-03, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Interino), Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B543634A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.418, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, PEDRO HENRIQUE BIANCHI, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 130/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Pedro Henrique Bianchi, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 388.xxx.xxx-30, do Cargo de Secretário Municipal de Fazenda, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:163708A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.419, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, PEDRO HENRIQUE BIANCHI, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (INTERINO).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 129/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Pedro Henrique Bianchi, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 388.xxx.xxx-30, do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Interino), Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0BC9DFC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.421, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA, VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 134/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vitor Augusto Assis Barcelos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-03, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Fazenda, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CC676447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 93, de 28 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 93, de 28 de janeiro de 2025, que "Nomeia servidora ocupante de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências";

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 93, de 28 de janeiro de 2025, que "Nomeia servidora ocupante de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências".

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:44C34207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 044/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 029/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 de Janeiro de 2025, a servidora **JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de **Gerente de Planejamento,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EB9680A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 044/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 031/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 20 de janeiro de 2025, a servidora **MARILENE CALDEIRA JARDIM FERREIRA** do cargo comissionado de Coordenador do Setor de Almoxarifado e Expediente SUAS, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9B5B3249

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 044/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 031/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 de janeiro de 2025, a servidora **MARILENE CALDEIRA JARDIM FERREIRA,** matrícula 089040, para ocupar a função gratificada de **Coordenador do Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Fica nomeado, a partir de 27 de janeiro de 2025, o servidor **JOÃO PAULO MOTTA DE ANDRADE,** matrícula 001815, para ocupar a função gratificada de **Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º. Fica nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **MAILEIDE DE LOURDES LOURENÇO FERREIRA,** matrícula 00212, para ocupar a função gratificada de **Coordenador do Setor de Administração e Serviços Gerais,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A6B293C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 044/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos números 041 e 051/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 27 de janeiro de 2025, a servidora **SIMONE QUELI ROCHA,** matrícula 2967, para ocupar a função gratificada de **Coordenador do Setor de Educação Infantil,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica nomeada, a partir de 27 de janeiro de 2025, a servidora **LUCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA LOURENÇO,** matrícula 90050, para ocupar a função gratificada de **Coordenador do Setor de Ensino Fundamental,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 27 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4CB81BA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 044/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 036/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 23 de Janeiro de 2025, a servidora **EVELLE FABIANE NASCIMENTO,** matrícula nº 089435, para ocupar a função de **Coordenador do Setor de Mercados,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D615E2CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 044/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 041/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 23 de janeiro de 2025, a servidora **WILMARA DAS GRAÇAS PEREIRA** para ocupar o cargo de **Gerente de Ensino Fundamental,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **GRASIELE APARECIDA SANTOS** para ocupar o cargo de **Diretor de Políticas Pedagógicas e de Formação** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EB90765B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 044/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 009/2025 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 13 de Janeiro de 2025, o servidor **ISNARD APARECIDO FERNANDES** para ocupar o cargo de **Supervisor do Núcleo de Manutenção dos Equipamentos Esportivos,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B789DDB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 044/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 038/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 13 de Janeiro de 2025, a servidora **MARIA CAROLINA BONFIM SIMOES EDMUNDO** para ocupar o cargo de **Coordenador dos Serviços de Alta Complexidade,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C4048AF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 036/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da e da Gerência de Processo de Pagamento de Pessoal, que traz em anexo a Certidão de Óbito do servidor ora especificado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência do falecimento do servidor **MOIZANIEL SILVA SANTOS**, ocorrida em 19 de janeiro de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços de Obras Públicas,** nos termos do artigo 72, inciso VII, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2025.

Diamantina, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIODARNI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B7C4D392

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - CMEPS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que preleciona a Lei nº 3.917, de 16 de março de 2016, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária, cria o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária no Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 326, de 19 de outubro de 2016, que "Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Economia Solidária";

Considerando o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Economia Popular Solidária de Diamantina, evento em que ocorreu a eleição do COMEPS, de 31 de outubro de 2024;

E considerando o Ofício n° 014/2024 de lavra do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária e o Ofício n° 047/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e documentação anexa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária – CMEPS de Diamantina, para o biênio de 2024/2026, a partir de 26 de dezembro de 2024:

A) Representantes da Sociedade Civil Titulares:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE PRODUTORES RURAIS DE BARREIRÃO:
Titular: **Juvenita do Carmo Neves Fernandes**
Suplente: **Rita Aparecida Neves Felix**

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE MENDANHA:
Titular: **Dario Magno de Miranda Maia**
Suplente: **Fernanda Augusta Oliveira**

Representantes da Sociedade Civil Suplentes:
REPRESENTANTES DO GRUPO INFORMAL MULHERES EM AÇÃO:
Titular: **Zélia Gonçalves Soares**
Suplente: **Francisca de Paula Miranda**

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE INHAÍ:
Titular: **Elisângela Maria Pires**
Suplente: **Janilda de Lourdes Alves**

B) Representantes Titulares Entidade de Fomento
REPRESENTANTES DA CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA:
Titular: **Simone do Rosário Santana**
Suplente: **Eni Sales de Miranda Neves**

Representantes Suplentes Entidade de Fomento
REPRESENTANTES DO PROJETO CAMINHANDO JUNTOS - PROCAJ:
Titular: **Tarcilaine dos Santos**
Suplente: **Kassia Letícia Silva**

C) Representantes do Poder Público
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: **Joyce Aparecida da Cunha.**
Suplente: **Idelvane Leite.**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE FAZENDA:
Titular: **Raquel Maria Ribeiro Fernandes.**
Suplente: **Josilaine Luzia Moraes.**

REPRESENTANTES DA EMATER MG - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL:
Titular: **Douglas Adriano Santos.**
Suplente: **Éder de Queiroz Silva.**

REPRESENTANTES DA UFVJM - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI:
Titular: **Beni Trojbicz.**
Suplente: **Mônica Martins Andrade Tolentino.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:AEA079D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Amplia carga horária de servidores do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar n° 3673 de 15 setembro de 2011, que autoriza a ampliação de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela Administração e a aceitação do servidor;

Considerando a justificativa apresentada nos Memorandos nº 33/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio e no Memorando Interno nº 035/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de carga horária do servidor **ROBERTO MANOEL DA CRUZ**, matrícula nº 235, servidor efetivo no cargo de Professor de Música, de 30h (trinta horas) para 40h (quarenta horas) semanais, durante o período de 01/02/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2025.

Diamantina (MG), 06 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A35A3868

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga, por um ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 26/2025da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir de 30 de janeiro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado relativo ao Edital nº 01/2024, de 05de janeiro de 2024, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto número 050, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:45398A8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 21/2024, de 10 de dezembro de 2024, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 045/2025da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 21/2024, de 10 de dezembro de 2024, para os cargos de **Auxiliar de Serviços Ambientais, Gari e Motorista de Veículos Pesados,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio do Decreto nº 47, de

16 de janeiro de 2025, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1377C016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, Edital nº 10/2024, de 17 de dezembro de 2024, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 046/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, conforme Edital nº 10/2024, de 17 de dezembro de 2024, para os cursos de graduação de**Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em História,, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 149, de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:067A21F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 023/2025da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva **THAIS AMANDA BARBOSA**, matrícula nº 714, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DD6B2E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para realizar despesas pelo regime de adiantamento conforme disposto no Decreto n° 253, de 10 de julho de 2009, retificado pelo Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno n° 201/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a servidora **ANA MARIA SANTOS ROCHA**, inscrita no CPF nº 119.773.916-56, para receber recursos em Regime de Adiantamento, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, observadas suas alterações posteriores, tal qual o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Diamantina-MG, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2AD799BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária de Capoeirão e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 634/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e do Memorando Interno nº 012/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto éa aquisição de placas solares para bombas de poço artesiano, da Associação Comunitária de Capoeirão, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Aillen Leite Araújo;
II- Bruno de Oliveira Fernandes;
III- Patrícia Aparecida Dias Miranda.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DCEE99BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidor a assinar solicitação de pagamentos, diárias, compras e documentos referentes às despesas afetas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno nº 102/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o servidor **JHONNATAN VIEIRA DE ATAIDE,** Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para assinar solicitações de pagamentos, diárias, compras e documentos referentes as despesas afetas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, após o competente *"atesto"* do servidor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina - MG, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:ED329E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para realizar despesas pelo regime de adiantamento conforme disposto no Decreto n° 253, de 10 de julho de 2009, retificado pelo Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
,
Considerando o teor do Memorando Interno n° 49/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **KÁTIA CRISTINA RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 100.868.306-00, para receber recursos em Regime de Adiantamento, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, observadas suas alterações posteriores, tal qual o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Diamantina-MG, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:371721CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora do Gabinete do Prefeito para realizar despesas pelo regime de adiantamento conforme disposto no Decreto n° 253, de 10 de julho de 2009, retificado pelo Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno n° 020/2025 de lavra do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **RAYSSA DE JESUS PEREIRA**, inscrita no CPF nº 153.395.446-13, para receber recursos em Regime de Adiantamento, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de dar condições de realizar pequenas despesas do Gabinete do Prefeito que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, observadas suas alterações posteriores, tal qual o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Diamantina-MG, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FBE357B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para realizar a liquidação de despesas afetas ao Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o teor da Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 021, de 03 de março de 2021;

Considerando o teor do Memorando Interno nº 021/2025 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a servidora **RAYSSA DE JESUS PEREIRA**, Assessora Geral do Gabinete do Prefeito, para liquidar as despesas afetas ao Gabinete do Prefeito, após o competente *"atesto"*do servidor responsável.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:86ECF68B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para realizar despesas pelo regime de adiantamento conforme disposto no Decreto n° 253, de 10 de julho de 2009, retificado pelo Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno n° 051/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o servidor **CLEVISON DAMIÃO DA SILVA RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 074.913.566-21, para receber recursos em Regime de Adiantamento, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de dar condições de realizar pequenas despesas do Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, observadas suas alterações posteriores, tal qual o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Diamantina-MG, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C8488833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Indica servidores para representar o Município de Diamantina no Projeto de Concessão Regionalizada para a Gestão de Resíduos Sólidos (RSU) perante o Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando nº 04/2025 de lavra da Gerência de Saneamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Considerando o Ofício Circular nº 01/2025 do Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas (CORESAB);

E considerando a importância da participação ativa do Município na definição das premissas e no acompanhamento técnico do projeto de concessão regionalizada para a gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU) do CORESAB em parceria com a Caixa Econômica Federal e o Fundo de Estruturação de Projetos, cujo projeto busca atender às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e promover soluções integradas e sustentáveis para os municípios consorciados,

RESOLVE:

Art. 1º - Indica os seguintes servidores para representar o Município no projeto de concessão regionalizada para a gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU), conforme respectiva área técnica de atuação:

I- Fabiana Ferreira de Freitas (Engenharia);
II- Gabriel Pascoal de Carvalho Filho (Comunicação);
III - Paloma de Oliveira Moura (Jurídico);
IV- Henry William Fernandes (Econômico-Financeiro);
V- Thais Oliveira do Nascimento (Meio Ambiente);
VI - Pedro Paulo Cruz (Ação Social);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1C65E2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 005/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2025. Objeto: Contratação da Banda Biquini Cavadão para apresentação no período de Carnaval 2025. Fundamentação legal: Artigo 74, II, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo em favor da Instituição Financeiras: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI, CNPJ 19.370.140/0001-80.Diamantina, 07 de fevereiro de 2025.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7AB7DE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 004/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2025. Objeto: apresentação do "Show Adriana Araújo" durante o período do Carnaval 2025. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa SAMBHAR PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.772.927/0001-27, pelo valor global de R$ 30.000,00. Diamantina, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:28B875DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 006/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2025. Objeto: apresentação musical da "Banda Atitude 67" durante o período do Carnaval 2025. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 27.820.652/0001-29, pelo valor global de R$ 180.000,00. Diamantina, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:22B76A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 007/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2025. Objeto: apresentação do show musical da cantora "Xandreli" durante o período do Carnaval 2025. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa XANDRELI AZEVEDO SILVA 08932317623, CNPJ 47.514.678/0001-56, pelo valor global de R$ 15.000,00. Diamantina, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8BBC9B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 008/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2025. Objeto: apresentação do show musical da Dupla Sertaneja "CLAYTON E ROMARIO" durante o período do Carnaval 2025. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.712200/0001-19, pelo valor global de R$ 280.000,00. Diamantina, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1F4F6F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 016/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2025. Objeto: apresentação da artista" DJ Day" durante o período do Carnaval 2025. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa SAULO FONSECA DE MENEZES 10795658680, CNPJ 46.046.513/0001-34, pelo valor global de R$ 10.000,00. Diamantina, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CC74D5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 017/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2025. Objeto: apresentação do "Show Infantil Artista Karla Karambola" durante o período do Carnaval 2025. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa CARLA PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA 08659147618, CNPJ nº 11.531.302/0001-02, pelo valor global de R$ 45.000,00. Diamantina, 07 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FF0B3D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 005/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2025. Objeto: apresentação musical da "Banda Biquini Cavadão" durante o período do Carnaval 2025. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 19.370.140/0001-80, pelo valor global de R$ 240.000,00. Diamantina, 06 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:89C192B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 001/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES**
VALOR: **R$ 691.544,48**
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 160/2024, DISPENSAn.º 012/2024. Este contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 829 - Fonte: 1.552.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação
l01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 727 - Fonte: 1.552.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação
01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 497 - Fonte: 1.552.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: 01/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D60F53B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 003/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para executar pavimentação em piso intertravado sextavado em concreto, com previsão de drenagem superficial, profunda e sinalização, a ser executada na Rua Maria Augusta Tibães – Distrito de Mendanha.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$ 81.457,31
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 088/2024, CONCORRÊNCIAn.º 007/2024. Este contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 2027 - Fonte: 1.710.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025

VIGÊNCIA: 15/07/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:1339E18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 004/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução de reforma da Unidade de Apoio à Saúde no Povoado de Capoeirão.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: **CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA**
VALOR: R$ 58.879,84
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 110/2024, CONCORRÊNCIAn.º 008/2024. Este contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1144 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
VIGÊNCIA: 15/07/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:DD2CDF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 006/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para executar pavimentação da estrada vicinal entre Mendanha e Inhaí - trecho próximo a Ponte da Amizade e Trecho Comunidade de Boa Vista - Diamantina – MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: **NASCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**
VALOR: **R$ 1.510.299,00**
FUNDAMENTO LEGAL: **PROCESSO Nº061/2024**, **CONCORRÊNCIA N° 003/2024**. Este contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 2024 - Fonte: 1.700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
VIGÊNCIA: 13/11/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:67EEC022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 008/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de itens de higiene pessoal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
VALOR: **R$ 1.550,00**
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 094/2024, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 041/2024. Este contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
001.1920.08.0245.0017.2200.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 2855 - Fonte: 1.660.000.0000.000 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social .
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025
VIGÊNCIA: 22/01/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E56D1A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 220/2024

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, com a finalidade do atendimento das Secretarias

da Prefeitura Municipal de Diamantina - MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitaçãonº 017/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: 3 PODERES COMERCIO LTDA ME
VALOR: R$ 22.121,60
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 017/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2025
VIGÊNCIA: 30/01/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:6E8C08F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento e instalação de forros para teto e divisórias de salas , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 043/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: **VIDRAÇARIA DIAMANTINA LTDA EPP**
VALOR: R$ 280.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 097/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 043/2024.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025
VIGÊNCIA:29/01/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:22E1F446

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento e instalação de forros para teto e divisórias de salas , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 043/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: **C DIAS EIRELI EPP**
VALOR: R$ 466.440,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 097/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 043/2024.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025
VIGÊNCIA: 30/01/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:819C8C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2024, FIRMADO EM 26/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SMART TOUR TECNOLOGIA BRASIL LTDA .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 26/01/2025 e término em 25/01/2026, bem como reajustar o valor mensal, de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, passando de R$ 3.000,00 (três mil reais), para R$ 3.155,00 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais), conforme solicitação no Memorando nº 432/2024, da Secretaria de Turismo, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SMART TOUR TECNOLOGIA BRASIL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2200.04.0122.0026.2270.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2782, Fonte:1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:2ED70B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024, FIRMADO EM 19/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 06 (seis) meses, com início em 19/01/2025 e termino em 18/07/2025, para utilização de saldo remanescente, conforme solicitação no memorando nº 004/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00, Ficha: 1253, Fonte 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:EFFA93D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2024, FIRMADO EM 19/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 06 (seis) meses, com início em 19/01/2025 e termino em 18/07/2025, para utilização de saldo remanescente, conforme solicitação no memorando nº 004/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00, Ficha: 1253, Fonte 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:259EF09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024, FIRMADO EM 05/02/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA JOANA LETÍCIA COSTA 06782694670 .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e saldo do contrato ora aditado, a partir do seu término em 05/02/2025 até 04/02/2026, conforme solicitação no Memorando n°

050/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JOANA LETÍCIA COSTA 06782694670
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.01.621.10.301.0003.2044.33.90.39.00 - Ficha: 1145 - Fonte: 1.600.000.7000.000- Atenção Primária- Secretaria Municipal da Saúde
l01.01.624.10.305.0010.2131.33.90.39.00 - Ficha: 1584 - Fonte: 1.621.000.0000.000 - Vigilância Epidemiológica- Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:85C80018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2024, FIRMADO EM 18/04/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, ambos a partir do seu término em 13/01/2025, até o dia 13/04/2025, conforme solicitação no memorando nº 002/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00, Ficha: 2029, Fonte: 1.754.000.0000.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:5A269DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2024, FIRMADO EM 05/07/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato ora aditado, ambos a partir do seu término, este em em 24/01/2025, e aquele em 12/03/2025, até 24/04/2025, conforme solicitação no Memorando n° 010/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1621.10.0301.0003.1002.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1078 - Fonte: 1.500.000.1002.000- Secretaria Municipal da Saúde
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B27EAF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2024 FIRMADO EM 14/03/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato ora aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ambos a partir do seu término em 09/02/2025, até o dia 17/12/2025, conforme solicitação no memorando nº 063/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.2050.13.0391.0066.1082.4.4.90.51.00.00 - Fonte: 1.700 - Ficha: 2667 – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:32B1C0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2022, FIRMADO EM 13/01/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO JOÃO BATISTA LTDA.

OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 13/01/2025 e término em 12/01/2026, bem como reajustar o valor mensal, de acordo com o IGPM/FVG, passando de R$ 4.024,18 (quatro mil e vinte e quatro reais e dezoito centavos), para R$ 4.319,00 (quatro mil, trezentos e dezenove reais),conforme solicitação no Memorando nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO JOÃO BATISTA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1319, Fonte: 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:27B54A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2021, FIRMADO EM 12/02/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E ELISABETE FERREIRA NUNES .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/02/2025 e término em 11/02/2026, bem como reajustar o valor mensal, de acordo com o IGPM/FVG, passando de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), para R$ 6.224,92 (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme solicitação no memorando nº 011/2025, da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ELISABETE FERREIRA NUNES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l0001.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.36.00.00, Ficha: 0712, Fonte: 1.500.000.1001.000 – Secretaria Municipal de Educação
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E961FF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO:4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023, FIRMADO EM 13/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AURELINA FERNANDES PIRES .

OBJETO: 1.O presente Termo Aditivo tem como propósitoalterar a finalidade do objeto contratado, passando a atender as instalações do **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, conforme solicitação no Memorando nº 020/2025,daSecretaria Municipal de Governo, que passa a integrar este instrumento.

1.2 Também é objeto do termo aditivo alterar a responsabilidade e a dotação orçamentária, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Governo a gestão do referido contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: AURELINA FERNANDES PIRES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1400.04.0122.0034.2088.3.3.90.36.00.00, Ficha: 180, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:EA3AD0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2021, FIRMADO EM 08/02/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA JFC FITNESS LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **08/02/2025** e término em **07/02/2026**, de acordo com asolicitaçãovia Memorando n° 037/2025, da Secretaria Municipal de Saúde e Memorando 024/2025 do Mexa-se Diamantina- Atenção Primária, que passa a integrar a este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JFC FITNESS LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1144 -Fonte 1.500.000.1002.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1145 -Fonte 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1147 -Fonte 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde;
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:179F01BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019, FIRMADO EM 21/01/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CARITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **22/01/2025**e término em **21/01/2026**, bem como reajustar o valor mensal, de acordo com o IGPM/FVG, passando de **R$ 657,78 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, para **R$ 705,97 (setecentos e cinco reais e noventa e setenta e sete centavos)**, conforme solicitação no memorando nº 1.780/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CARITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1920.08.0245.0015.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2290, Fonte: 1500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:7104754F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014, FIRMADO EM 23/01/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA CARLETE GUSMÃO DE MENEZES MACEDO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 25/01/2025 e término em 24/01/2026, bem como reajustar o valor mensal, de acordo com o IGP/FGV acumulado nos últimos 12 meses, passando R$2.104,73 (dois mil e cento e quatro reais e setenta e três reais) para R$2.258,93 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme solicitado via memorando n° 015/2025, da Secretaria Municipal de Governo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:SENTINELA IMÓVEIS S/C LTDArepresentando a senhora CARLETE GUSMÃO DE MENEZES MACEDO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l0001.1400.06.0153.0032.2165.3.3.90.36.00.00, Ficha: 192, Fonte: 1.500 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:ECCC0A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA .

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	1253
		1.621.000.0000.000	1254

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D8208D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SIMONE DO ROSÁRIO SANTANA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00	1.600.000.0000.000	1140
		1.621.000.0000.000	1142

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **SIMONE DO ROSÁRIO SANTANA**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:61C020B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA ALICE MIRANDA ALVES.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	1.600.000.0000.000	1140
		1.621.000.0000.000	1142

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **MARIA ALICE MIRANDA ALVES**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:EEC359BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A PADARIA MÃE E FILHO LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00 CRAS	1.600.000.0000.000	2280
	001.1910.04.0122.0014.2193.3.3.90.30.00.00 SECRETARIA	1.500.000.0000.000	2134
	001.1920.08.0245.0017.2200.3.3.90.30.00.00 CREAS	1.660.000.0000.000	2353
		1.500.000.0000.000	2352
	001.1920.08.0122.0016.2199.3.3.90.30.00.00 CADRASTO ÚNICO	1.660.000.0000.000	2203
	001.1940.14.0243.0018.2030.3.3.90.30.00.00 FUMBEM	1.500.000.0000.000	2414

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **PADARIA MÃE E FILHO LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:7792BB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 013/2025

OBJETO: Aaquisição de Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
VALOR: R$66.024,16
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 59 - Fonte: 1500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025
VIGÊNCIA: 07/02/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:7AFE27AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 016/2025

OBJETO: Este contrato tem por objeto é a aquisição de Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: BRASAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI
VALOR: R$31.250,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 59 - Fonte: 1500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
VIGÊNCIA: 06/02/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E001789D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 017/2025

OBJETO: Este contrato tem por objeto é a aquisição de Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: **DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**
VALOR: **R$765,05**
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 59 - Fonte: 1500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
VIGÊNCIA: 06/02/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:60B56C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 019/2025

OBJETO: Este contrato tem por objeto é a aquisição de Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
VALOR: R$44.026,30
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 59 - Fonte: 1500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
VIGÊNCIA: 06/02/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:64E9A031

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 022/2025

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de lanches e refeições a serem servidos nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2023.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PADARIA MÃE E FILHO LTDA
VALOR: R$1.236.245,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 427/2023, PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0059- Fonte: 1.500.000.0000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025

VIGÊNCIA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9758673D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 023/2025

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de lanches e refeições a serem servidos nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2023.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: **RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA**
VALOR: **R$350.713,38**
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 427/2023, PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0059- Fonte: 1.500.000.0000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025
VIGÊNCIA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:22E8ABB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 024/2025

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de lanches e refeições a serem servidos nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2023.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: **CRYSTHIAN PEREIRA DE OLIVEIRA ME**
VALOR: **R$319.210,30**
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 427/2023, PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0059- Fonte: 1.500.000.0000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025
VIGÊNCIA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:1DC635F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 025/2025

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de lanches para os eventos oficiais, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, pertencente a Prefeitura Municipal de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: **PADARIA MÃE E FILHO LTDA**
VALOR: **R$194.889,00**
FUNDAMENTO LEGAL: **PROCESSO Nº 399/2024, PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2023,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2590 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025
VIGÊNCIA: 23/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D707EECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 026/2025

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de marmitex (almoço e jantar) para os eventos oficiais, através de processo licitatório na modalidade de registro de preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pertencente a Prefeitura Municipal de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: **JOSE ANDRADE CIA LTDA**
VALOR: **R$ 41.906,16**
FUNDAMENTO LEGAL: **PROCESSO Nº 398/2023,PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2590 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025
VIGÊNCIA: 23/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:61A7E155

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
	001.1910.04.0122.0014.2193.3.3.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	2134
	001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00	1.660.000.0000.620	2280
	001.1920.08.0245.0017.2200.3.3.90.32.00.00	1.660.000.0000.220	2353

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:04D228EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA CRYSTHIAN PEREIRA DE OLIVEIRA ME.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
	001.1910.04.0122.0014.2193.3.3.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	2134
	001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00	1.660.000.0000.620	2280
	001.1920.08.0245.0017.2200.3.3.90.30.00.00	1.660.000.0000.000	2353
		1.500.000.0000.000	2352

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **CRYSTHIAN PEREIRA DE OLIVEIRA ME**
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C38D1EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR CARLOS LACERDA DA CUNHA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	1.600.000.0000.000	1140
		1.621.000.0000.000	1142

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CARLOS LACERDA DA CUNHA
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:393ABB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR CRISTOVALDO MOREIRA DA SILVA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	1.600.000.0000.000	1140
		1.621.000.0000.000	1142

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **CRISTOVALDO MOREIRA DA SILVA**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:4B8586F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR ADAUTO GENEZIO LOPES.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.36.00.00	1.600.000.0000.000	1263
		1.621.000.0000.000	1264

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **ADAUTO GENEZIO LOPES**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:290595C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA FRANCISCA MARGARIDA FERREIRA MASCARENHAS.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.36.00.00	1.600.000.0000.000	1263
		1.621.000.0000.000	1264

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: FRANCISCA MARGARIDA FERREIRA MASCARENHAS
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C913F459

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00	1.600.000.0000.000	1145
		1.621.000.0000.000	1147

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:7DE37566

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A JS ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.1002.4.4.90.51.00.00	1.500.000.1002.000	1078

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JS ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C9F5EF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A JS ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.1002.4.4.90.51.00.00	1.500.000.1002.000	1078

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **JS ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:855FD6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 074/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR GEOVANI WALTER DOS SANTOS.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	1.600.000.0000.000	1140
		1.621.000.0000.000	1142

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GEOVANI WALTER DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:0B99DB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 087/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR SEBASTIÃO CANUTO NETO.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	1.600.000.0000.000	1140
		1.621.000.0000.000	1142

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SEBASTIÃO CANUTO NETO
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:149FB5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 094/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR MARCOS CÉSAR SANTOS.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	1.600.000.0000.000	1140
		1.621.000.0000.000	1142

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARCOS CÉSAR SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9BFC9438

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 117/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR LUIZ GONZAGA PINTO.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	1.600.000.0000.000	1140
		1.621.000.0000.000	1142

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LUIZ GONZAGA PINTO
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:185EFC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 118/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR JADIR PEREIRA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	1.600.000.0000.000	1140
		1.621.000.0000.000	1142

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **JADIR PEREIRA**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D4787AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 124/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA KARYNNY STEFANNY DA SILVA NUNES.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	1.600.000.0000.000	1140
		1.621.000.0000.000	1142

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: KARYNNY STEFANNY DA SILVA NUNES
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:CC071927

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 133/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O TERCIO VIEGA DE CARVALHO.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração do gestor do presente contrato, passando a vigorar com o servidor abaixo, conforme solicitação no Memorando interno n° 015/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Gestor: Michele Silvana dos Reis Costa, matrícula: 635.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **TERCIO VIEGA DE CARVALHO**
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9AA0E8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 159/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA DE LOURDES BOTELHO.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	1.600.000.0000.000	1140
		1.621.000.0000.000	1142

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:MARIA DE LOURDES BOTELHO

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:CBDCFA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 181/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA LUCIA HELENA GUEDES LEAL .

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	1.600.000.0000.000	1140
		1.621.000.0000.000	1142

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **LUCIA HELENA GUEDES LEAL**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C0394B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 205/2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA FABIANE APARECIDA DE LIMA .

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	1.600.000.0000.000	1140
		1.621.000.0000.000	1142

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **FABIANE APARECIDA DE LIMA**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F083E7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 213/2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO DISTRITAL PRÓ - DESENVOLVIMENTO DA VILA DE PINHEIRO .

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	1.600.000.0000.000	1145
		1.621.000.0000.000	1147

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:**ASSOCIAÇÃO DISTRITAL PRÓ - DESENVOLVIMENTO DA VILA DE PINHEIRO**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:720CE9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 352/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR JORDANO DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO .

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	1.600.000.0000.000	1140
		1.621.000.0000.000	1142

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **JORDANO DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:00473302

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E ANDRELINO DE SOUZA .

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SETOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	1.600.000.0000.000	1140
		1.621.000.0000.000	1142

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **ANDRELINO DE SOUZA**
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:EDBD9699

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 210/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O LABORATÓRIO EMILIO AVELAR LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	1.500.000.1002.000	1319
		1.600.000.0000.000	1320

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **LABORATÓRIO EMILIO AVELAR LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:1D161162

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 211/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A DIAMANTIMAGEM CLINICA DE IMAGEM LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	1.500.000.1002.000	1319
		1.600.000.0000.000	1320

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **DIAMANTIMAGEM CLINICA DE IMAGEM LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:8BF4F2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 212/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A IDEAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	1.500.000.1002.000	1319
		1.600.000.0000.000	1320

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **IDEAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9F5DDAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 213/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	1.500.000.1002.000	1319
		1.600.000.0000.000	1320

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:7F40E165

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 214/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SETOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	1.500.000.1002.000	1319
		1.600.000.0000.000	1320

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F6B1DB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A PADARIA MÃE E FILHO LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Educação	001.12.0361.0030.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1001.000	0472
			0707
			0811

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **PADARIA MÃE E FILHO LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:AC02EDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A WM IDEALIZA LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.39.00.00	1.600.000.0000.000	1700

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **WM IDEALIZA LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:792CB879

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A RADIODONTO LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00	1.600.000.0000.000	1145
		1.621.000.0000.000	1147

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **RADIODONTO LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:4750706E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.40.00.00	1.600.000.0000.000	1150
		1.621.000.0000.000	1152

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:A2A564BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.40.00.00	1.600.000.0000.000	1150
		1.621.000.0000.000	1152

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:085A1913

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	1.500.000.1002.000	1319
		1.600.000.0000.000	1320
		1.621.000.0000.000	1321
	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00	1.500.000.1002.000	1294
		1.600.000.0000.000	1296
		1.621.000.0000.000	1297
	01.1622.10.0302.0005.2293.3.3.50.41.00.00	1.605.000.0000.000	1415

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:DA1E991B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	1319	1.500.000.1002.000
		1320	1.600.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9B87FA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA-EPP.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SETOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1002.000	1304
		1.600.000.0000.000	1305

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F195D854

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 196/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A HOSPEDAGEM BH LTDA-ME .

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	1319	1.500.000.1002.000
		1320	1.600.000.0000.000
		1321	1.621.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **HOSPEDAGEM BH LTDA-ME**
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:AFD47C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 216/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A LM BIOTECNOLOGIA LTDA .

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00	1144	1.500.000.1002.000
		1145	1.600.000.0000.000
		1147	1.621.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LM BIOTECNOLOGIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:FCF89517

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A LOC BH LOCADORA DE VEICULOS DE BELO HORIZONTE LTDA - ME .

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00-EMAD	1.600.000.0000.000	1320
	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00- TFD	1.500.000.1002.000	1319
	01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.39.00.00-ZOONOSES/ Resolução 7153	1.500.000.1002.000	1699
		1.600.000.0000.000	1700
		1.621.000.0000.000	1701

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **LOC BH LOCADORA DE VEICULOS DE BELO HORIZONTE LTDA - ME**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D9AD71DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	1.500.000.1002.000	1319
		1.600.000.0000.000	1320
		1.621.000.0000.000	1321
	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00	1.500.000.1002.000	1294
		1.600.000.0000.000	1296
		1.621.000.0000.000	1297
	01.1622.10.0302.0005.2293.3.3.50.41.00.00	1.605.000.0000.000	1415

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DSA SAÚDE**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:BDF0FB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA-ME.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	1.500.000.1002.000	1319
		1.600.000.0000.000	1320
		1.621.000.0000.000	1321

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA-ME**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F08CE174

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	1.500.000.1002.000	1319
		1.600.000.0000.000	1320

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:2C8C7ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E MARCOS ANTONIO PEREIRA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SETOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.36.00.00	1.500.000.1002.000	1315
		1.600.000.0000.000	1316

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:41D454E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2097.3.3.93.39.00.00	1.500.000.1002.000	1385
		1.600.000.0000.000	1386
		1.621.000.0000.000	1387
	01.1622.10.0302.0005.2293.3.3.50.41.00.00 (PISO DA ENFERMAGEM)	1.605.000.0000.000	1415
	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.93.39.00.00	1.600.000.0000.000	1168
		1.621.000.0000.0000	1169

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:818F8460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1009/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Ana Carolina Nunes Almeida. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 1ª colocação. **Lotação:** SAE – Serviço de Atendimento Especializado. **Período:** 17/02/2025 a 15/08/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 03/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6C0B75A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos manipulados para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e para atendimento consumo dos serviços de atendimentos especializados, Policlínica e Unidades de Atenção Primária da Saúde, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 21/02/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 07 de fevereiro de 2025.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E9054584

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 001/2025-CMDCA

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis – CMDCA, do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98, em ofício de indicação direta recebidos no dia 30/01/2025 e,
CONSIDERANDO a substituição do Conselheiro T itular: Pedro Henrique Estevão Ferreira, representante do Instituto Helena Antipoff neste conselho pelo Senhor Juliano Vilela e substituição do Conselheiro Suplente: Juliano Vilela, pela Senhora Ariana Alves Rates Silva e substituição da conselheira suplente Michele Teixeira Campbell Laudares, pelo Sr. Pedro Henrique Estevão Ferreira como suplente da Conselheira Michelle Teixeira Lopes,

RESOLVE
Artigo 1º - Dar posse aos conselheiros (a) dentro de seu segmento:

1 – Conselheiro Titular - Sr. Juliano Vilela – Instituto Helena Antipoff
2 - Conselheiro Suplente – Sra. Ariana Alves Rates Silva – Instituto Helena Antipoff
3- Conselheiro Suplente - Sr. Pedro Henrique Estevão Ferreira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7FCA3EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 003/2025-CMDCA

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis – CMDCA, do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98, em ofícios de indicação direta recebidos no dia 30 de janeiro de 2025 e,
CONSIDERANDO a substituição da Conselheira T itular: Eunice Rabelo Fernandes, representante do GEEC neste conselho, pelo Senhor Alessandro Batista dos Prazeres e substituição do Conselheiro Suplente: Luiz Antônio Alves Junior, pela Senhora Camila Gabriela Moraes Sousa, substituição do conselheiro Titular Ildeu Alves de Moura Junior, representante do Gabinete do Prefeito neste conselho, pela Sra. Monique Damares Cardoso Martins e como suplente da Conselheira Cristina Maria dos Santos, o Sr. Rodrigo Paula Braga, em substituição ao Suplente Rodrigo Paula Braga, representante da Assessoria Especial de Assuntos Comunitários, a Sra. Cristina Maria dos Santos, representante da Assessoria Especial de Relações Institucionais e em substituição da Conselheira Titular Vilânia Cristina de Oliveira, representante da SEMUSA neste conselho, a Sr. Cristiane Rosa David Mikami, e em substituição da conselheira suplente, Sra. Cristiane Rosa David Mikami, Sra. Vilânia Cristina de Oliveira.

RESOLVE
Artigo 1º - Dar posse aos conselheiros (a) dentro de seu segmento:
1 – Conselheiro Titular - Senhor Alessandro Batista dos Prazeres
2 - Conselheiro Suplente - Camila Gabriela Moraes Sousa
3- Conselheiro Titular - Monique Damares Cardoso Martins
4- Conselheiro Suplente - Rodrigo Paula Braga
5- Conselheira Titular - Cristiane Rosa David Mikami
6- Conselheira Suplente Vilânia Cristina de Oliveira

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6F1293A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 229

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

1. Administração:

Colocação	Nome
1º	Tatiane aparecida de oliveira nascimento
2º	Mileyde catão dos Santos
3º	MILANA MARQUES SOUZA

2. Educação Física:

Colocação	Nome
1º	Christian Gangá Araújo

3. Engenharia Civil:

Colocação	Nome
1°	Ederson Alves de Oliveira

4. Direito:

Colocação	Nome
1º	Fernanda Dias Soares
2º	LUIZ AZEVEDO DA SILVA
3º	Ana Beatriz Ferreira Barbosa

5. História:

Colocação	Nome
1º	Sarah Eliza de Souza Costa

6. Serviço Social:

Colocação	Nome
1º	Blenda June Teixeira Xavier
2º	Lady Daiane Brito Vieira
3º	Jordânia Rodrigues Esteves
4º	CARINE DO CARMO SANTIAGO
5º	Silmara Cristina Freitas da Silva
6º	WANDERSON KENEDY DE MORAIS

7. Psicologia:

Colocação	Nome
1º	Kátia Regina Santos
2º	Willk da Silva
3º	FABRÍCIO ALVES DA COSTA
4º	Luiza Roberta Alves Borba
5º	Larissa Freitas Almeida
6º	Laura de Souza Costa Santos

8. Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1º	Leandro Cordeiro da Silva
2º	Thiago Miranda Aboboreira
3º	Marcus Vinícius Nogueira Santos
4º	Fernanda Ester Resende Moraes
5º	Mateus Rodrigues Pereira
6º	Pedro Pinheiro de Siqueira
7º	Felipe Mauro da Silva

8º	Inácio de Souza Nascimento

9. Jornalismo:

Colocação	Nome
1º	Jésssica Nayra Martins Guedes
2º	Graziela Gomes Ferreira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 12/02/2025.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3259D86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 002/2025 – CISVI

"Delega competência ao titular da Secretaria Executiva na condição de ordenador de despesas, disciplina procedimentos de ordenamento e realização da despesa e dá outras providências".

O ***Exmo. Sr. Gleidson Gontijo Azevedo***, Presidente do CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, estabelecido na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 43, inciso IV do seu Estatuto.

Considerando: Que, a delegação de Poderes é forma legal de proceder identificação do Ordenador derivado nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, como instrumento a assegurar maior rapidez nas decisões em razão da proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos, e com o ato de delegação indicando a autoridade delegante e autoridade delegada e atribuições do objeto de delegação,

D E C R E T A:
Artigo. 1º. Fica delegada competência, no âmbito da Administração do ***Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica- CISVI***, para o titular da Secretaria Executiva, o ***Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis, na Rua Maranhão N°. 1209, Apto. 101, Bairro Jardim Nova América, regularmente inscrito no CPF/MF sob N°.543.115.866-04, portador da Cédula de Identidade de N°. M-4.541.895, SSP/MG expedida em 30/10/85, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:
I -Ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

II –Assinatura de contratos decorrentes da contratação de serviços, aquisição de bens ou execução de obras.
§ 1º. Excluem-se da delegação estabelecida neste Decreto, por ser de competência exclusiva do Senhor Presidente:

I -As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos;

II -Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§ 2º. As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Presidente.

I -O ordenador de despesas responderá administrativamente, civil e penalmente pelas ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Artigo. 2º. Nenhuma despesa poderá ser contratada ou realizada sem o prévio empenho, nos termos do disposto no artigo 60 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como deverão ser observadas as exigências, formalidades e trâmites da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Artigo. 3º. Toda despesa será liquidada por órgão de controle interno, mediante exame prévio de sua legalidade, com base nos documentos comprobatórios exigidos pela legislação.

Parágrafo único. Como comprovantes de despesas serão aceitas as primeiras vias de Nota Fiscal ou documento equivalente, mediante liquidação da mesma no documento, que deverá ser datada e firmada por funcionário do consórcio, declarando que os bens ou serviços solicitados, foram recebidos ou realizados em condições satisfatórias conforme contratado.

Artigo. 4º. Deverão constar, nas notas de empenho, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto.

Artigo. 5º. As sanções, em caso de infração de contratos administrativos, deverão ser aplicadas pelo Secretário Executivo incumbido da competência delegada de que trata este Decreto, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia da ampla defesa e princípio do contraditório.

Artigo. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da 02 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
GLEIDSON GONTIJO AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0327B408

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000004659/2025, solicitado em 22/01/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **JOSÉ GERALDO FERNANDES VALERIO**, matriculado sob o nº 97013366, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, *com efeitos a contar de 22/01/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992
REGULAMENTA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA
Art. 103 – O servidor que contar mais de 30 (trinta) anos, se do sexo masculino, e mais de 25 (vinte e cinco), se do sexo feminino, de efetivo exercício no serviço público municipal terá direito a um adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento.

Documento elaborado e conferido por Cacilda Fernandes Mateus.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7C18BB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000004002/2025, solicitado em 20/01/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **CELIO VITOR SOARES**, matriculado sob o nº 2016233, detentor do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil Anos Iniciais do Ensino Fundamental, *com efeitos a contar de 06/02/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992
REGULAMENTA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA
Art. 103 – O servidor que contar mais de 30 (trinta) anos, se do sexo masculino, e mais de 25 (vinte e cinco), se do sexo feminino, de efetivo exercício no serviço público municipal terá direito a um adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento.

Documento elaborado e conferido por Cacilda Fernandes Mateus.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6578BECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 027/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Srª. Mariana Borges Campos Dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2025, de 08 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO os candidatos que se declararam como Pessoas com Deficiência (PCD), e foram convocados conforme Convocação 11, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/02/2025, Edição 3953;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos declarados como PCD, abaixo relacionados, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

1 – CHARLENE REGINA DA CRUZ – CPF: XXX.893.096-XX MÉDICO GENERALISTA PSF
2 - PALOMA EDUARDA SOUZA – CPF: XXX.484.526-XX - DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF
Art. 2º - Os candidatos convocados e declarados como PCD, deverão apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
Parágrafo único: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.

Art. 3º A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

Art. 4º O candidato sumariamente será **DESCLASSIFICADO**, quando.
§ 1º Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;
§ 2º Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº.091/2019 de 20 de maio de 2019;
§ 3º Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

Art. 5º. Os candidatos convocados deverão comparecer ao CRESST no dia 11/02/2025 nos horários agendados.

1 – CHARLENE REGINA DA CRUZ – 11/02/2025 às 15:00
2 - PALOMA EDUARDA SOUZA – 11/02/2025 às 14:30
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C795EE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 006/2025 – PL 324/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 173/2024.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ º 00.874.929/0001-40. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de curativos e coberturas. Valor: R$28.730,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 07/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:80356299

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 6º TA – CT 002/2021 – PL 080/2021.

Contratada: PALUMA IMÓVEIS EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 16/04/2026. Ass.: 07/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:13E7406E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 01/2025

NATHÁLIA GONÇALVES SILVA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 27/06/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:35B779F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 02/2025

THIAGO SILVA DUARTE, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 27/06/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D9E8540E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 03/2025

FILIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DEF8ED3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 04/2025

ANA CLARA RODRIGUES DINIZ, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:072A45AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 05/2025

ISABELA DUARTE ARRUDA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7F3C4111

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 06/2025

DIANA ISABEL FONSECA GONÇALVES, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:088ADF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 07/2025

GIOVANNA DE OLIVEIRA CAMARGOS, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:65AB9888

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 08/2025

DANIELLE FERREIRA DE SOUZA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5CB76EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 09/2025

PEDRO AUGUSTO ASSIS SOUZA AVELAR, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:382A8F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 10/2025

HEITOR CATELAN RODAS DE CARVALHO, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 27/06/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8764D37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 11/2025

CLARA MORAIS PARREIRAS, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 27/06/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:550C1DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 12/2025

ISABELLA ORONA MANTOVANI, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3B41DB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 12/2025

JULIA BARROS COSTA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 27/06/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A5BDA47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 14/2025

GABRIEL LUIZ DE FARIA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0524803F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 15/2025

CLARICE RIBEIRO BRETAS, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E622B617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 16/2025

LARISSA GOMES DE SOUZA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C07F8AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 17/2025

GABRIELA VASCONCELOS BRITTO, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9DA16E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 18/2025

JÚLIA ALVES CAMELO BRASIL, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:95328D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 19/2025

LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5D72C730

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 20/2025

RODRIGO DA SILVA PEREIRA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:744A66E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 21/2025

KELSON MENDES CORREA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2720027B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 22/2025

CAIQUE GONÇALVES NORONHA VIEIRA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BAF5AC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 23/2025

FELIPE MOREIRA DA SILVA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F7BB0D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 24/2025

MARIA EDUARDA FERREIRA SANTIAGO, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:15B037F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 25/2025

MERCÊS MARIA OTATI E SILVA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:46E9C7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 26/2025

RAFAELA MARIA SEVERINO MONTEIRO, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1770A7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 27/2025

RAFAEL MATEUS CORREA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5E5AA4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 28/2025

RHAYRA ALANI VILLA DELEO, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:029840B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 29/2025

PATRÍCIA FELIPE NEVES, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:10BE1C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 30/2025

BRUNA DE SOUZA SILVA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4CFEEF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 31/2025

PEDRO PAULO BERGAMINI BRAGA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 27/06/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0904F29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 32/2025

VITORIA CAPORUSSO GARCIA DA SILVA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 27/06/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1B379102

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 33/2025

THACYLLA VICTÓRIA DE JESUS MOTA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 27/06/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8EF75D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 34/2025

MARIANE AMARAL SILVA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:82502689

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 35/2025

– JÚLIA ANDRADE SANTOS, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B1F4C2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 36/2025

– BRUNO HENRIQUE FERREIRA SILVA SANTOS, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BFF57872

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 37/2025

MARIA LÍVIA MOREIRA ABREU, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:10BDAFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 38/2025

NATAN JULIAN MACIEL BARZOLA TABRAJ, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B345AD8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 39/2025

LUIZA MENEZES BUKI NOGUEIRA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C57E5C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 40/2025

– VALERIO SILVA GONCALVES FILHO, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1A7C87D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 41/2025

LUCAS LOPES DE FREITAS, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DB316FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 42/2025

ANDRESSA ELIZIÁRIO BARROSO, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E3F4EE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 43/2025

THAISSA OLIVEIRA VILAÇA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A9506F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 44/2025

TALLES FERNANDES DE SOUZA, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:615B9487

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 45/2025

VINICIUS NOGUEIRA CORDEIRO, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2BACEDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 46/2025

MARCIO JOSE ALVES, CECON Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 03/06/2025. Ass: 22/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:20751026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 47/2025

LETÍCIA MONTEIRO DALDEGAN, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E585C647

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 48/2025

EMANUELLE VAZ GONTIJO, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D7CBF2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 49/2025

LUCAS DE ARAUJO GOMES, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A920AFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 50/2025

FERNANDA APARECIDA BERNARDO, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:962AAACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 51/2025

– NATALIA FIDELIS ELOI, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3C0C82CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 52/2025

PAULA AUGUSTA SILVA SANTOS, UFSJ Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 13/07/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C74CBDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 53/2025

BRUNO MAURILIO TAVARES FARIA, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/06/2025. Ass: 27/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C4D49520

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 55/2025

LUCAS MESQUITA FERREIRA, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/06/2025. Ass: 27/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:18B67F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 56/2025

JOANA VITORIA ALMEIDA, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/06/2025. Ass: 27/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9AE1A907

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 57/2025

GABRIEL DE OLIVEIRA GRECO GUIMARAES, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/06/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CBB3DAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 58/2025

NARA APARECIDA DA SILVA JESUS, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 05/07/2025. Ass: 29/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:989F0985

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 59/2025

NATALIA LETICIA SANTOS, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/06/2025. Ass: 30/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1DD67C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 60/2025

VICTORIA MOURÃO CORDEIRO VAZ, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/06/2025. Ass: 28/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C63C3AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 61/2025

NARA ANA GONTIJO DE OLIVEIRA, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/06/2025. Ass: 30/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4F6E8228

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 62/2025

MARCELO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/06/2025. Ass: 30/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8D679BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 63/2025

LARISSA TELES DA SILVA GONÇALVES, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 05/07/2025. Ass: 30/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E3FCD5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 64/2025

SARAH MAELLY ROSA BORGES, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 05/07/2025. Ass: 30/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:35FF082D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 65/2025

LILIAN FERNANDES SOUSA, SENAC Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 06/02/2025. Ass: 05/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:44CF956D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 67/2025

ISABELLA DA SILVA QUEIROZ, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 05/07/2025. Ass: 03/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DBDD5105

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 68/2025

ANTONIO DE ARAUJO RODRIGUES NETO, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/06/2025. Ass: 30/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2ECFC1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 69/2025

VALESKA SOARES SILVA, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/06/2025. Ass: 31/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A3F9201D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 75/2025

LETICIA DE MOURA AMARANTE, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/06/2025. Ass: 04/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:279E2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 78/2025

THAMARA RIBEIRO DA SILVA, UNA Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 07/04/2025. Ass: 05/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CA8DE054

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 79/2025

EDUARDA NAZARE CASTRO, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/06/2025. Ass: 05/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:917FE701

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 81/2025

ISABELLE CARVALHO DE OLIVEIRA, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/06/2025. Ass: 06/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2F06E674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TA – CT 038/2024 – PL 55/2024

Contratada: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 15/04/2026. Ass.: 07/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AF54A45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 018/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Geraldo Elias Pinto, conforme dispõe Art. 40, §4º, III da CF/1988 Conforme Sumula Vinculante 33 DO STF e Processo Judicial nº 5002333-75.2021.8.13.0223.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §4º, III da CF/1988 Conforme Sumula Vinculante 33 DO STF e Processo Judicial nº 5002333-75.2021.8.13.0223** ao segurado **Geraldo Elias Pinto**, matriculado sob o nº 02018767, portadora do CPF ***.***..856-**, no cargo efetivo de Instrutor de Artes Gráficas - C, GH 38, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A19DF168

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 23 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
32º	THIAGO CORCELLI RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.
35º	OLIVIA MEDEIROS TAVARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D3AA2D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 29 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
38º	JÉSSICA ANGELINA TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:01D8039A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 11

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
9º	PAULA CAROLINA DE BARROS	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6º	MARIA LUCIA NOGUEIRA VASCONCELOS	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
24º	ROSÂNGELA SEBASTIÃO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
10º	ANA JULIA CLARET DE PAULA	Não manifestou interesse na vaga.
11º	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:11AD7654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 14

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7º	GABRIELA FERREIRA PEDROSA

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10º	FABRIZIA CASTRO DE FARIA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
25º	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO
26º	SONIA MARIA DA COSTA SILVA

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	DIEGO VALÉRIO DE ALMEIDA
13º	LIVIA DE MELO DIAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2025.
(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:57253164

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 08 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições,
Considerando a Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 31, de 26 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Resolução Conjunta SEDESE/CEAS Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 que dispõe sobre a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **27 de junho de 2025**, tendo como tema central: "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**".

Art. 2º Para a organização da XV Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora com composição paritária de representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 07 de fevereiro de 2025.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E40145DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1932/2024

Contratado (a): Antônio Carlos Pinto Guimaraes. Cargo: Médico Ginecologista.
Término de contrato em 04/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:35637BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.509/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Letícia Cristina da Silva Paiva, para a Gerência de Planejamento e Orçamento de Edificações, na SEMFOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10.02.2025.
Divinópolis, 07 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:89D600FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PL Nº 09 / 2025 - DISPENSA Nº. 08 / 2025. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Laudo Técnico de Acessibilidade. - **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 13(treze) de fevereiro de 2025 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14:00 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA:** 01 HORA - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 07 de fevereiro de 2.025 – Gerencia Administrativa.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A512E807

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1102/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Yasmin Carolina Malta. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 14ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica. **Período:** 10/02/2025 a 08/08/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 06/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:692A0E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1072/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Lucas Gabriel dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 15ª colocação. **Lotação:** ESF Belvedere. **Período:** 06/02/2025 a 04/08/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 04/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:19F0BA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1068/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Lidiane Duarte Reis. **Cargo:** Biomédico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Biomédico, nos termos do Edital nº 012/2024, classificado na 02ª colocação. **Lotação:** CEMAS – Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 12/02/2025 a 10/08/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 04/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:41947237

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1069/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Amanda Alves de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 11ª colocação. **Lotação:** ESF Ipiranga I. **Período:** 06/02/2025 a 04/08/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 05/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EE6CBF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1094/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Bruna Couto Reis. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 04ª colocação. **Lotação:** ESF Jusa Fonseca/Paraiso. **Período:** 10/02/2025 a 08/08/2025. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos). Ass.: 05/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CB1DA713

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1095/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Yan Camargos Rabelo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 12ª colocação. **Lotação:** SAE – Serviço de Atendimento Especializado. **Período:** 10/02/2025 a 08/08/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 06/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:917428BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1103/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Marcela Regina Azevedo de Castro Oliveira. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 03ª colocação. **Lotação:** SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar. **Período:** 10/02/2025 a 08/08/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 06/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AABBAC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 010/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, GRADIS, GERADOR E PAINEL METÁLICO PARA FECHAMENTO DE FESTA, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E FILMAGEM, COM OBJETIVO DE ATENDER E DAR APOIO LOGÍSTICO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o **dia 24/02/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no Setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7819AD1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

O município de Estrela Dalva, estado de Minas Gerais, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 001/2025 – Processo Licitatório 009/2025, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para executar obras drenagem pluvial nas Ruas Izaac Rodrigues de Souza, Ary Coutinho Brum, Lauro Barbosa de Castro, Ex-Diretora Maria Lygia da Silva e José Mendes Pinto, situadas no município de Estrela Dalva/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia. Data da Sessão Pública: Dia 25/02/2025 às 09:00 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: plataforma

Licitanet (portal.licitanet.com.br). Os interessados também poderão obter o Edital completo e os anexos no site: www.estreladalva.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações, através do e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3464-1181. Estrela Dalva, 07 de fevereiro de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:487E0754

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

O município de Estrela Dalva, estado de Minas Gerais, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 002/2025 – Processo Licitatório 010/2025, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para executar obras de drenagem em taludes localizados no Povoado Beira Linha, no município de Estrela Dalva/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia. Data da Sessão Pública: Dia 26/02/2025 às 09:00 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br). Os interessados também poderão obter o Edital completo e os anexos no site: www.estreladalva.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações, através do e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3464-1181. Estrela Dalva, 07 de fevereiro de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1E227BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025 - PROCESSO Nº 003/2025– DISPENSA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 003/2025– DISPENSA Nº 001/2025 - CHAMAMENTO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 002/2025: OBJETO: Constitui objeto Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos de Alimentação da Educação Infantil; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04, de 02 de abril de 2015, diretamente com o Sr. **Gelson Pires Sampaio**, agropecuarista, portador do CPF n° 488.536.156-72, DAP SDW 04885361567210012203 54, residente e domiciliado no Sítio Grota Encantada, s/n°, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro/MG. **Valor total:** R$ 15.325,90 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais, noventa centavos). O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura. Estrela Dalva, MG. Aos 07 de fevereiro de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6BB57847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 01/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizou uma contratação direta, dispensada de licitação em razão do valor, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, para a Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria visando a implantação e monitoramento de um programa municipal de educação ambiental permanente em Estrela do Sul/MG. Desta feita torna pública a contratação da pessoa jurídica GEA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 33.531.240/0001-71, decorrente do Processo Licitatório 11/2025, modalidade de Dispensa 01/2024. O valor total deste contrato perfaz-se em R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) até 07 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2888CE92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizou uma contratação direta, por Inexigibilidade de licitação em razão do valor, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, para a Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria em Contabilidade, aplicada ao Setor Público, para atendimento e alta complexidade às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Desta feita torna pública a contratação da pessoa jurídica AGREGAR CONTADORES E CONSULTORES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.884.001/0001-23, decorrente do Processo Licitatório 13/2025, modalidade de Inexigibilidade 04/2024. O valor total deste contrato perfaz-se em R$ 313.548,00 (Trezentos e treze mil quinhentos e quarenta e oito reais) até 07 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DA673B29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará, no dia 19 de Fevereiro de 2025 às 09:00h, licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL DE ESTRELA DO SUL, COM ORNAMENTAÇÃO, LIMPEZA, GESTÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO(CESSÃO NÃO ONEROSA) E BEBIDAS, ORGANIZAÇÃO DO BOIA CROSS E DA MATINÊ. REGIONALIZADA.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:98DAA904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 003/2025 - PREVIFOR

Designa servidores para comporem comissão para conferência dos saldos contábeis e emissão de certidões.

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para comporem a Comissão sobre o Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria, do Passivo Circulante e não Circulante, das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, dos Materiais em Almoxarifado e dos Bens Patrimoniais a fim de verificarem os saldos contábeis e emitirem as certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, sob a presidência do primeiro, sem ônus adicional para o erário:

Márcio Gabriel Amarante – Assistente Previdenciário do PREVIFOR
Maria Cláudia de Faria Silva – Auxiliar de Serviços Previdenciários do PREVIFOR
Sabrina Luiza Leal – Encarregada de Apoio Administrativo do PREVIFOR.

Art. 2º. O presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela segunda nomeada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 06 de fevereiro de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6488C9CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOVA ABERTURA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 220/2024

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 220/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de equipamentos que serão utilizados para realização de exames audiológicos dos educandos da Rede Pública de Educação Básica, os exames serão realizados no Centro Municipal de Atendimento especializado – CEMAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 26/02/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:EF28440B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a administração total da casa de apoio ao formiguense no Município de Belo Horizonte. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 26/02/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A6262708

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 004/2025 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **LUCAS OLIVEIRA LÚCIO**, **CPF nº: 409.313.316-68**, atualmente com 65 anos de idade, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Formiga/MG, matrícula nº. 13.539, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 20 de janeiro de 2025.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 07 de fevereiro de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:87F63040

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.896, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal da Saúde por meio da Comunicação Interna nº 22/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mirelle Alvarenga de Sousa para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizar o processo licitatório referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise de exames citopatológicos (Cérvico-vaginal), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I - A portaria 5.488 de 24 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 07 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B1BF0737

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.897, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 1368/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:

I – Titulares:

a) Luciane Ribeiro Melo;
b) Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira;
Pollyana de Sá Alves Loureiro Sousa.

II – Suplentes:

a) Mayra Silva Ferreira;
b) Silvio Ribeiro de Oliveira;
c)Steliany das Graças Meneses.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.242, de 15 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F3618703

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.899, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 009/2025;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Antônio Herculano de Paula Junior;
Ana Lúcia Castro;
Fernanda Aparecida Silva;
Luciana Lemos Tavares;
Maria Eduarda Ferreira Freitas;
Vitória Marcia Garcia.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.724, de 1º de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C5C68078

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

PORTARIA Nº 5.898, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor como Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o servidor Arson Cruz como gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.725, de 1º de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:796494E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4054 DE 07/02/2025 - SAAE

Nomeia servidor para as funções que menciona referentes aos Processos Licitatórios, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TALES MARCOS FONSECA PATRICIO**, Diretor Adjunto do SAAE, para atuar como **GESTOR** dos Processos Licitatórios, e, como **FISCAL** dos referidos Contratos, em substituição a(o) servidor(a) Nayara de Oliveira Lima, a partir do dia **01 de Fevereiro de 2025**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 07 de Fevereiro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:85E1DC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.OBJETO: Aquisição de 01 (uma) janela de correr, nas dimensões: 2m x 1,20m, para manutenção das atividades da Escola Municipal Lázaro Xavier Pires, atendendo demanda da Secretaria Municipal da Educação.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 27/01/2025.RATIFICAÇÃO EM 27/01/2025.VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).CONTRATADA: Lidiane Carlos Pereira 10931709644 – CNPJ: 13.148.849/0001-59.Formoso/MG, 27 de janeiro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2FF891CE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de 01 (um) exame de Cintilografia das Paratireoides, para diagnostico de paciente, em cumprimento à emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral do Município de 2024, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 07/02/2025.RATIFICAÇÃO EM 07/02/2025.VALOR GLOBAL: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).CONTRATADA: Biocardios Instituto de Cardiologia Ltda – CNPJ: 05.544.035/0001-05.Formoso/MG, 07 de fevereiro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B2562EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, ***EMERSON PATRICK VIEIRA***, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA,** em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é AJUDA DE CUSTO PARA ESCOLAS DE SAMBA DESFILAREM PELAS VIAS PÚBLICAS NO CARNAVAL 2025. O EVENTO SERÁ REALIZADO NAS RUAS DA CIDADE da seguinte forma:

GRÊMIO RECREATIVO ASSISTENCIAL E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA TURUNAS DO HUMAITÁ – CNPJ: 65.250.813/0001-85 no valor total de **R$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais)**.

GRÊMIO RECREATIVO ASSISTENCIAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE GUARANI – CNPJ: 20.451.332/0001-08 no valor total de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

ESCOLA DE SAMBA MIRINS DE GUARANI – CNPJ: 09.364.540/0001-29 no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **RATIFICADO** em favor das pessoas jurídicas acima citadas.

Guarani – MG, aos 07 dias de fevereiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:5226E365

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI - MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GRÊMIO RECREATIVO ASSISTENCIAL E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA TURUNAS DO HUMAITÁ.
CNPJ: 65.250.813/0001-85.
OBJETO: O presente Termo de colaboração tem por objeto AJUDA DE CUSTO PARA ESCOLAS DE SAMBA DESFILAREM PELAS VIAS PÚBLICAS NO CARNAVAL 2025. O EVENTO SERÁ REALIZADO NAS RUAS DA CIDADE.

PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até **31/12/2025**, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O montante total de recurso a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E MARCELA BEIRE DA ROCHA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:EBA87C82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI - MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GRÊMIO RECREATIVO ASSISTENCIAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE GUARANI.
CNPJ: 20.451.332/0001-08.
OBJETO: O presente Termo de colaboração tem por objeto AJUDA DE CUSTO PARA ESCOLAS DE SAMBA DESFILAREM PELAS VIAS PÚBLICAS NO CARNAVAL 2025. O EVENTO SERÁ REALIZADO NAS RUAS DA CIDADE.

PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até **31/12/2025**, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O montante total de recurso a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E ANTÔNIO CARLOS CORREA DA SILVA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:5BE9D2BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI - MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ESCOLA DE SAMBA MIRINS DE GUARANI.
CNPJ: 09.364.540/0001-29.

OBJETO: O presente Termo de colaboração tem por objeto AJUDA DE CUSTO PARA ESCOLAS DE SAMBA DESFILAREM PELAS VIAS PÚBLICAS NO CARNAVAL 2025. O EVENTO SERÁ REALIZADO NAS RUAS DA CIDADE.

PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até **31/12/2025**, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O montante total de recurso a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E ALINE CLÁUDIA DA SILVA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:53064101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Nº PROCESSO: 05/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PEÇOS 70/2024 FIRMADO ENTRE O CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES E A EMPRESA FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI.O prefeito que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do pregão 02/2025 referente ao processo 05/2025 que trata da Contratação de empresa para AQUISIÇÃO UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PEÇOS 70/2024 FIRMADO ENTRE O CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES E A EMPRESA FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, resolve ADJUDICAR aos licitantes abaixo relacionados, conforme o valor discriminados seu objeto:

Empresa	Valor
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA	R$257.400,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$257.400,00(duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Guarda-Mor, 04 de fevereiro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0D4ECAD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALES.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

Contratado:

FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI

CNPJ: 27.671.902/0001-06

Valor Total do Certame: R$: R$257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)

Dotações Orçamentárias:

02.06.01.01.12.243.1201.2167.3.3.90.32.00 1.500.000 Ficha 249

02.06.01.01.12.243.1202.2167.3.3.90.32.00 1.500.000 Ficha 250

VIGÊNCIA: 04/02/2025 até 04/02/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:45C817D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2024, originado da Concorrência Pública nº 003/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução até 07/03/2025 e do prazo de vigência até 07/04/2025, do contrato que tem por objeto a execução da construção da Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Diagnóstico do Município de Guaxupé/MG . **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1°, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 07/02/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E7A3DFF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 021/2025, **Inexigibilidade nº 009/2025** Objeto: **Contratação da apresentação artística do grupo SÓ PRA CONTRARIAR no dia 01/03/2025, no Carnaval 2025, a ser realizado no Município de Guaxupé/MG**. Valor: **R$ 150.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 13 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:3976F9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 022/2025, **Inexigibilidade nº 010/2025** Objeto: **Contratação da apresentação artística da dupla US AGROBOY no dia 28/02/2025, no Carnaval 2025, a ser realizado no Município de Guaxupé/MG**. Valor: **R$ 160.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 14 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:65D8F2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 009/2025, **Inexigibilidade nº 006/2025** Objeto: **Pagamento de filiação do Município de Guaxupé/MG junto à AMM – Associação Mineira de Municípios, para utilização das assessorias técnicas fornecidas pela mesma, em conformidade com as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Guaxupé/MG**. Valor: **R$ 28.262,00** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:5BE61272

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 003/2025, **Inexigibilidade nº 002/2025** Objeto: **Pagamentos de guias TRT – Termo de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Técnicos Industriais de Minas Gerais – CRT/MG, de maneira estimada, para o ano de 2025, conforme demandas da Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé/Mg.** Valor: **R$ 973,35.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:84C4D6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 004/2025, **Inexigibilidade nº 003/2025** Objeto: **Pagamentos de guias de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU/MG, de maneira estimada, para o ano de 2025, conforme demandas da**

Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé/Mg. Valor: **R$ 1.881,00.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:BA9B87A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 005/2025, **Inexigibilidade nº 004/2025** Objeto: **Pagamentos de guias ART, Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais CREA/MG, de maneira estimada, para o ano de 2025, conforme demandas da Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé/Mg**. Valor:**R$ 5.151,50.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:ACDA43E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 006/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 031/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria em engenharia de abastecimento de obras do FNDE para a Secretaria Municipal de Educação do município de Guaxupé/MG, pelo período de 12(doze) meses.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **21 de fevereiro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **10 de fevereiro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 07 de fevereiro de 2025.
BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:1C4F2850

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas Ardo Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2025, para contratação de Auxiliar de Consultório Dentário, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

Auxiliar de Consultório Dentário

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Ana Claudia da Silva	08.06.1981	25
2º	Keila Lamin Ramos	06.11.1985	20
3º	Fernanda Cristina de Lima	05.01.1990	20
4º	Michele Lopes dos Reis	21.02.1993	20
5º	Iara Machado da Costa Madeira	14.01.1970	10
6º	Marina Marques de Sousa	24.03.1988	05
7º	Lais Maria da Silva	17.12.1991	05

Guaxupé-MG, 07 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4E00D44E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 305, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 305, de 04 de fevereiro de 2025

Nomeia
JAINE APARECIDA DE OLIVEIRA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
JAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A3CDD458

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 319, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 319, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.792, de 25 de agosto de 2020, que institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
RESOLVE:
Art 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Membro	Função
Letícia Passos da Costa	Coordenadora Executiva
Sirlei Aparecida da Silva	Secretária Administrativa – Titular
David Willian Fernandes dos Reis Costa	Secretário Administrativo - Suplente
Walber Gustavo Vasconcelos	Agente do Setor Técnico – Titular
Jurandir da Silva	Agente do Setor Técnico – Suplente
Edilson da Costa Rosa	Agente do Setor Operacional

Art. 2° Os membros da coordenadoria realizarão as suas funções sem a percepção de remuneração financeira.
Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de fevereiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:1EB75B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 328, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 328, de 06 de fevereiro de 2025

Nomeia SILENE APARECIDA LUCIANO VERISSIMOServidora Concursada PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 05 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
SILENE APARECIDA LUCIANO VERISSIMO	**ASSISTENTE SOCIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:9DE13AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 331, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 331, de 06 de fevereiro de 2025

Nomeia RAFAEL WILLIAN MOTA Servidor Concursado PARA O CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e, ainda, na Lei Municipal nº 3021/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 05 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
RAFAEL WILLIAN MOTA	**AUXILIAR DE BIBLIOTECA I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:50836584

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 327, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 327, de 06 de fevereiro de 2025

Nomeia JULIANA LINO Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 05 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
JULIANA LINO	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5EB3D508

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 330, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 330, de 06 de fevereiro de 2025

Nomeia BRUNO RAIMUNDO DA SILVA Servidor Concursado PARA O CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e, ainda, na Lei Municipal nº 3021/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 05 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
BRUNO RAIMUNDO DA SILVA	**AUXILIAR DE BIBLIOTECA I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A7F7D55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 329, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 329, de 06 de fevereiro de 2025

Nomeia
MESSIAS DONIZETTI BENTO
Servidor Concursado
PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e, ainda, na Lei Municipal nº 3013/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 05 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
MESSIAS DONIZETTI BENTO	**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:EA1636F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 094/2023, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), referente à instalação de mais câmeras e monitoramento no Prédio do Horto Florestal, do contrato tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância eletrônica e monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros, dos prédios sob a responsabilidade de todas as secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. **Valor:** R$ 1.300,00. **Fundamento Legal:** Artigos 124, II e 125 da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé, MG, 06/02/2025.

GUSTAVO AMIDANI CALIL.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:71BB2134

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 325, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 325, de 06 de fevereiro de 2025

Nomeia VITÓRIA BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 05 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
VITÓRIA BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:DA9B5C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 326, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 326, de 06 de fevereiro de 2025

Nomeia LARICE AMANDA DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 05 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
LARICE AMANDA DA SILVA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:DB4C3AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 324, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 324, de 06 de fevereiro de 2025

Nomeia FÁBIO HENRIQUE FORTUNATO Servidor Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 05 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
FÁBIO HENRIQUE FORTUNATO	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5D4DA630

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 323, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 323, de 06 de fevereiro de 2025

Nomeia GABRIELA DIAS MARQUES CARDOSO SOARES Servidora Concursada PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 05 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
GABRIELA DIAS MARQUES CARDOSO SOARES	**PSICÓLOGO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de fevereiro de 2025

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F394C0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 322, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 322, de 06 de fevereiro de 2025

Nomeia SIMONE APARECIDA DA SILVAServidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 05 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
SIMONE APARECIDA DA SILVA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:92B47833

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.987, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 2.987, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ATUALIZA O PREÇO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE USO PERPÉTUO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei Municipal n. 2.536, de 03 de outubro de 2017 que estabelece a concessão de uso perpétuo e temporário de jazigos nos cemitérios municipais.
Considerando a necessidade de fixação de preço público conforme preceitua o §1º, do art. 3º da sobredita lei.
DECRETA

Art. 1º Fica fixado o preço público de 73 (setenta e três) Unidades Fiscais do Município (UFM) para concessão de uso de jazigos perpétuos ou temporários contendo 01 (um) compartimento no **Cemitério Municipal Luiz Smargiassi**.

Art. 2º Fica fixado o preço público de 24,25 (vinte e quatro vírgula vinte e cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM) para concessão de uso de jazigos perpétuos ou temporários contendo 03 (três) compartimentos no **Cemitério Parque Alto da Colina**.

Art. 3º O preço público disposto no art. 1º poderá ser pago da seguinte forma :

I- Á vista, com desconto de 3% (três por cento);

II- A prazo em até 5 (cinco) parcelas .

Art. 4 º O preço público disposto no art. 2º poderá ser pago da seguinte forma :

I- Á vista, com desconto de 6% (três por cento);

II- A prazo em até 10 (dez) parcelas .

Art. 5º Ninguém está autorizado a negociar em nome da EMURB, preço, atividade ou serviços relativos ao "Cemitério Parque Alto da Colina e Cemitério Luiz Smargiassi", que não sejam os seus representantes legais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 1.942/2018.

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prrefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8CA0F4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, na Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, e no art. 19, incisos I e VI do Decreto Municipal nº 2.581 de 30 de junho de 2022, para formalização de Acordo de Cooperação com a entidade Rede Cidadã, inscrita no CNPJ 05.461.315/0001-50, tendo por objeto a cessão de uso de equipamentos - 01 (um) notebook, 01 (um) celular coorporativo e 12 (doze) tablets – pela Prefeitura Municipal de Guaxupé para a Rede Cidadã, e utilização dos mesmos durante as atividades diretas e indiretas dos programas e projetos implementados pela instituição proponente. Vigência de 14/02/2025 a 13/02/2026.

Guaxupé, 07 de fevereiro de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:BA4E2761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº PROCESSO 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL 030/2021. CONTRATO N° 023/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº Processo 159/2021. Pregão Presencial 030/2021. Contrato N° 023/2022. Objeto: contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no município de Iguatama-mg. X MANOELINA TRANSPORTES LTDA. CNPJ:44.674.724/0001-96.Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 07 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5371FA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº 6 PROCESSO 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL 030/2021. CONTRATO N° 027/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 6 .Processo 159/2021. Pregão Presencial 030/2021. Contrato N° 027/2022. Objeto: contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no município de Iguatama-mg. X RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO. CNPJ:36.058.464/0001-02. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 07 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E6D0A129

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 PROCESSO 009/2024. DISPENSA 005/2024. CONTRATO N° 023/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 Processo 009/2024. Dispensa 005/2024. Contrato N° 023/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações relativas em processos judiciais e administrativos para atender à necessidade da secretaria municipal de governo. GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA . CNPJ:26.579.777/0003-08. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 07 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:EDE5CD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº3 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023. PREGÃO PRESENCIAL 001/2023. CONTRATO N° 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº3 Processo Licitatório 007/2023. Pregão Presencial 001/2023. Contrato N° 014/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria no critério de icms do patrimônio cultural conforme lei estadual 18.030/2009, deliberação normativa 01/2021 do conep e portaria iepha 35/2022 para atender a demanda da secretaria municipal de cultura e turismo do município de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 X AZ PRODUÇÕES LTDA ME. CNPJ:12.319.369/0001-40.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 07 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:03CD8CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.550, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Reajusta o valor das diárias do servidor do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do art. 77, da Lei Orgânica Local, e tendo em vista o disposto nos arts. 141 a 145, da Lei Municipal n.º 125, de 18 de novembro de 1957, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indianópolis, e

Considerando que o art. 8º, do Decreto Municipal n.º 4.241, de 13 de maio de 2022 prevê revisão geral anual dos valores de diárias a serem pagas aos servidores municipais;

Considerando que o último reajuste nos valores de diárias ocorreu em janeiro de 2023 – Decreto Municipal n.º 4.324, de 18 de janeiro de 2023;

Considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período compreendido entre janeiro de 2023 e dezembro de 2024, de 9,67% (nove inteiros e sessenta e sete centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas em 9,67 % (nove inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) os valores de diárias serem pagas aos servidores municipais previstos no Decreto Municipal n.º 4.324, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º No retorno do servidor será apresentado o relatório de viagem – modelo constante do Anexo II, do Decreto Municipal n.º 4.241, de 13 de maio de 2022 - comprovante de realização da viagem.

Parágrafo único. A comprovação da realização da viagem poderá ser feita da seguinte forma:
I-documento relativo à hospedagem;
II-documento de participação em evento;
III-declaração de comparecimento expedida pelo órgão ou unidade de destino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADAILTON BORGES AMARO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:4971313C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.551, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o uso e circulação de veículos e máquinas do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos do Município;

Considerando as competências e atribuições da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, especialmente, para "administrar os serviços de veículos oficiais do Município", nos termos do art. 38, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021;

Considerando as competências e atribuições do órgão central de Controle Interno, especialmente, para "elaborar normas, manuais, resoluções e procedimentos e ações de controle interno e auditoria e zelar pelo seu cumprimento, nos termos do art. 15, inciso XI, da Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Os veículos oficiais e máquinas do Poder Executivo do Município de Indianópolis somente podem ser usados na exclusiva consecução de suas finalidades.

Art. 2º O uso dos veículos só será permitido a quem tenha obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função, ou necessidade de afastar-se, repetidamente, exclusivamente em serviço do interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades que exijam o máximo de aproveitamento do tempo, ficando expressamente vedado seu uso:
I- por servidor, ocupante de cargo ou função cujas atribuições ou tarefas, para o respectivo desempenho ou realização, não impliquem a utilização de veículo ou o seu afastamento do local de trabalho;
II - no transporte de servidores de suas residências ou determinados pontos para os locais de trabalho e vice-versa, com exceção dos casos em que coloquem em risco a sua integridade física;
III- em viagens, excursões ou trabalhos estranhos ao serviço público municipal;
IV- nos dias de sábado e domingo, bem como naqueles declarados feriados ou ponto facultativo, exceto para as atividades e serviços autorizados ou escalados para funcionar nestes dias;
V- em feiras, supermercados, restaurantes, casa de diversão e similares, outros estabelecimentos comerciais e de ensino e instituições bancárias, exceto quando utilizados para o desempenho de atividades de fiscalização ou inspeção;
VI- em quaisquer atividades de caráter particular;
VII- no transporte de familiares de servidores ou de pessoas que não estejam vinculadas ao serviço público municipal, salvo se expressamente autorizado;
VIII- desvio e guarda em residências particulares, exceto, neste último caso, mediante comprovada necessidade do serviço e autorização expressa do Secretário Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 3º O responsável pelo órgão central do Controle Interno deverá elaborar, com suporte técnico do Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no prazo de 15 (quinze) dias, instrução normativa regulamentando procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES SOUZA
Prefeito Municipal

MARCELO ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:8A4DBC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.549, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica e regulamenta no Município de Indianópolis/MG, os dispositivos da Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual n.º 23.959 de 27 de setembro de 2021 e legislações correlatas que tratam da liberdade econômica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do art. 77, da Lei Orgânica Local, e tendo em vista a Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Estadual n.º 47.776 de 4 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual n.º 23.959 de 27 de setembro de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, sendo regulamentada consoante dispositivos apresentados na Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, e na Lei Estadual n.º 23.959 de 27 de setembro de 2021 e outras legislações correlatas que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º São princípios que norteiam este decreto:
I- a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II- a boa-fé do particular perante o poder público;
III- a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV- o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º, da Lei Federal n.º 13.874 de 2019 quando:
I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
Art. 5º Este decreto tem como finalidade:
I- assegurar a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II- assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, e na Lei Estadual nº 23.959/2021, no que couber;
III- reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Art. 6º O Município se compromete a cumprir as diretrizes da política estadual de desburocratização regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 47.776/2019.

Art. 7º O Município se compromete a integrar a RedeSim+Livre, adequando-se naquilo que for necessário para sua efetiva integração.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 8º Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 9º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I- nível de risco I: risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 13.874, de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II- nível de risco II: médio risco ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, *caput*, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, *caput,* da Lei n.º 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III- nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação de atividade econômica e que será emitido sem prazo de validade determinado.

§ 2º As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA.

§ 5º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o Município adotará a mais recente classificação estadual de riscos das atividades econômicas publicadas pelo Comitê Gestor da REDESIM-MG, ora coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

§ 6º O Município poderá adotar a sua própria classificação de riscos de atividades econômicas, desde que seu quantitativo seja superior àquela determinada pelo Comitê Gestor da REDESIM do Estado de Minas Gerais, retornando à adesão da REDESIM, caso este volte novamente a apresentar um quantitativo superior ao do Município.

Art. 10. Ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade do Poder Executivo poderá estabelecer critérios para alteração do enquadramento do nível de risco da atividade econômica, mediante a demonstração pelo requerente da existência de instrumentos que, a critério do órgão ou da entidade, reduzam ou anulem o risco inerente à atividade econômica, tais como:
I- ato ou contrato que preveja instrumentos de responsabilização própria ou de terceiros em relação aos riscos inerentes à atividade econômica;
II- contrato de seguro;
III- prestação de garantia legal;
IV- laudos de profissionais privados habilitados quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos ou legais.

Parágrafo único. Ato normativo do dirigente máximo do órgão ou da entidade disciplinará as hipóteses, as modalidades e o procedimento para a aceitação ou prestação de garantia, de que trata o *caput*.

Art. 11. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I- requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º, da Lei Federal n.º 13.874, de 2019;
II- concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 12. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I- a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II- a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único. Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 13. A aplicação dos arts. 1º ao 4º, da Lei Federal n.º 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I- serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II- não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III- constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 14. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como atendimento as normas ambientais, de segurança sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 15. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º, do art. 3º, da Lei Federal n.º 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS E DA APROVAÇÃO TÁCITA

Art. 16. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, mesmo que existe necessidade relacionamento com outros órgãos concedentes da administração pública municipal.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A aprovação tácita:

I- não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II- não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica:
I - a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II- quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III- quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV- aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º, do art. 14, da Lei Complementar Federal n.º 140, de 8 de dezembro de 2011;
V- aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o *caput*.

§ 4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no *caput.*

§ 5º O ato normativo de que trata o *caput* conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente que estejam sujeitos, ou não, a aprovação tácita por decurso de prazo.

§ 6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no *caput*, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 17. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§ 2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§ 3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 18. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por um período de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo órgão concedente.

§ 1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 19. O requerente terá sua liberação de atividade econômica aprovada de forma tácita, sem depender da liberação da chefia do Órgão concedente, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo determinado no protocolo do ato público exigido, não isentando, entretanto, o requerente de se submeter a fiscalizações posteriores que sejam consideradas como necessárias pelo Órgão Concedente.

§ 1º O órgão concedente buscará automatizar seus procedimentos, se valendo de meio eletrônico para a emissão de documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos decorrentes de aprovação tácita.

§ 2º É vedado a inserção de elementos que indiquem a natureza da aprovação tácita em qualquer documento comprobatório de deferimento do ato público apresentado.

Art. 20. Na hipótese da decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável para análise do processo, que poderá remetê-lo à corregedoria para apuração de responsabilização, se necessário.

CAPÍTULO V
DOS ATOS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21. Os atos e decisões administrativas referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão ser organizadas e disponibilizadas para acesso através da página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa, em conformidade com o inciso IV do art. 3º, da Lei Federal n.º 13.874, de 2019

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DO IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 22. As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

§ 1º Regulamento disporá sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.

§ 2º A análise de impacto regulatório de que trata o *caput* deverá ser disponibilizada em sítio eletrônico oficial do respectivo órgão, em local de fácil acesso, disponibilizando também as fontes de dados usados para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

CAPÍTULO VII
DA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Art. 23. O ato de fiscalização realizado pelo Município, observará o critério de dupla visita para a lavratura do auto de infração, exceto quando figurado má-fé nos documentos apresentados pela empresa ou em caso de risco iminente à saúde pública, meio ambiente, danos a propriedade de terceiros, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 1º São efeitos da dupla visita:
I- a ação preliminar, com a finalidade de verificar a regularidade da empresa;
II- a ação definitiva, de caráter sancionatório, quando verificada a ausência de regularização no prazo determinado.

§ 2º Considera-se reincidência a prática do mesmo ato no período de até 12 meses a partir da última notificação.

Art. 24. Na viabilidade de realização de licenciamento municipal para liberação e operação de atividade econômica, os procedimentos de registro e legalização que versem sobre a segurança sanitária, controle ambiental e danos a terceiros, deverão ser simplificados e uniformizados pelos órgãos municipais competentes em um único ato normativo.

Parágrafo único. As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação de atividade econômica serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 26. A aplicação deste Decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I- estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II- referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.

Art. 27. O disposto neste decreto não se aplica a ato ou procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia, pelo órgão ou pela entidade, após o ato público de liberação.

Art. 28. Fica revogado o Decreto n.º 4.356, de 18 de maio de 2023.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES SOUZA
Prefeito Municipal

ADAILTON BORGES AMARO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:E00D55BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui Comissão permanente para avaliações de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando eventuais necessidades do Município em alienar, inventariar, ceder, receber e locar bens móveis e imóveis que integram seu patrimônio ou passíveis de integrá-lo;

Considerando necessidade de realização de inventário e levantamentos periódicos de bens móveis e imóveis do patrimônio público;

Considerando a idoneidade e competência técnica dos servidores que irão compor a Comissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente para avaliações de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público, composta pelos seguintes membros:

Adailton Borges Amaro;
Osvando José Rodrigues;
Maria Augusta Carneiro;
João Antônio Herculano.

Parágrafo único. O trabalho da Comissão consistirá em elaborar laudo de avaliação de bens móveis ou imóveis.

Art. 2º Revoga o Decreto n.º 4.280, de 13 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:119DFAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia o servidor, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Thiago Rafael de Oliveira, para o exercício do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:EECF523C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 30/2025– Processo Licitatório Nº 26/2025 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA N. º 01/2025, com a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.614.327/0001-47. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS E DE CONCRETO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Valor do contrato: R$ 194.830,00 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta reais). Vigência prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 19 e Art. 181, da Lei 14.133/2021. Dotação orçamentária nº 02.07.266060025.2.256.339030 – Fonte Própria – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:750CA58C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 6º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 18/2021– Decorrência: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA E DOPPLER COM LAUDO MÉDICO, com a empresa MÁRCIO FARIA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde Média Complexidade.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:6A946886

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 21/2023. Decorrência: **Pregão Presencial nº 06/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA EM JORNAL LOCAL ESCRITO COM AMPLA CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO E REGIÃO, com a empresa DONIZETI DE LIMA CAZELATO ME, CNPJ Nº 13.754.104/0001-33. Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.204.3.3.90.39.00 – Serviços de Divulgação Oficial e Publicação – Gabinete e Secretaria.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:598E19D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ADITIVO/ REEQUILIBRIO ECONOMICO - CONTRATO Nº 199/2024, com a empresa J P BELEZE, CNPJ Nº 54.054.937/0001-79.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 33/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA SUPRIMENTO E REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor dos Itens 01 – Recauchutagem Pneu 1000x20 BORRACHUDO para R$ 652,67 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente a uma diminuição de aproximadamente 40,56% (quarenta vírgula cinquenta e seis por cento) do valor atualmente cobrado; Item 07- Recauchutagem Pneu 17-5R25 W20 para R$ 2.681,67 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), correspondente a uma diminuição de aproximadamente 39,24% (trinta e nove vírgula vinte e quatro por cento), do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; nº 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39 - - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:931A2334

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ADITIVO/ REEQUILIBRIO ECONOMICO - CONTRATO Nº 200/2024, com a empresa DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 03.050.725/0001-82.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 33/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA SUPRIMENTO E REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor dos Itens 02 – Recauchutagem Pneu 12.5/80X18 para R$ 1.186,33 (um mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente a uma diminuição de aproximadamente 37,56 % (trinta e sete vírgula cinquenta e seis por cento) do valor atualmente cobrado; Item 04- Recauchutagem Pneu 1400x24 para R$ 1.646,75 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondente a uma diminuição de aproximadamente 49,33 % (quarenta e nove vírgula trinta e três por cento), do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; nº 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39 - - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E720D83B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ADITIVO/ REEQUILIBRIO ECONOMICO - CONTRATO Nº 201/2024, com a empresa RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA, CNPJ Nº 18.210.168/0001-97.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 33/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA SUPRIMENTO E REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 03 – Recauchutagem Pneu 12X4X24 para R$ 1.228,33 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), correspondente a uma diminuição de aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; nº 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39 - - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E452B713

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ADITIVO/ REEQUILIBRIO ECONOMICO - CONTRATO Nº 202/2024, com a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ Nº 58.619.644/0001-42.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 33/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA SUPRIMENTO E REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor dos Itens 05 – Recauchutagem Pneu 14x9x24 para R$ 1.542,75 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente a uma diminuição de aproximadamente 40,48% (quarenta vírgula quarenta e oito por cento) do valor atualmente cobrado; 06 – Recauchutagem Pneu 14x9x24 para R$

1.835,25 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente a uma diminuição de aproximadamente 52,71% (cinquenta e dois vírgula setenta e um por cento) do valor atualmente cobrado; 08 – Recauchutagem Pneu 18X4X30 para R$ 2.446,33 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente a uma diminuição de aproximadamente 40,80% (quarenta vírgula oitenta por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; nº 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39 - - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:845D4C64

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 18/2025, com a empresa AUTO POSTO JC SALES LTDA, CNPJ Nº 43.513.367/0001-11.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 03 – Diesel S10 para R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) por litro, correspondente a aproximadamente 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:6B6A21C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 17/2025, com a empresa AUTO POSTO R M LTDA, CNPJ Nº 08.104.501/0001-20.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 02 – GASOLINA ADITIVADA para R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos) por litro, correspondente a aproximadamente 3,18% (três vírgula dezoito por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:84179714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 – DISPENSA 13/2025. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PARA USUÁRIOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS LIBERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 – DISPENSA 13/2025. Extrato de homologação. Empresa. SMILE RECREAÇÕES, CNPJ: 16.627.888/0001-27, valor total de R$12.798,00; Objeto: **contratação da empresa especializada na locação de brinquedo para entretenimento do público infantil para comemorar o carnaval dos usuários do SCFV – Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos do CRAS Liberdade, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Trabalho e Emprego**. Fundamentação art 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 05/02/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:56016E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 26/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 26/2025 Pregão Eletrônico SRP 05/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, insumos e suplementos alimentares em cumprimento a ordens judiciais. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 25/02/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 07/02/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5F8076A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna sem efeito a publicação do extrato do Convênio de Consignação celebrado entre o Município de Itaguara e a Caixa Econômica Federal. **Objeto:** Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento aos servidores da convenente. Sem ônus para o Município. Data da Publicação: 07/02/2025, Edição 3955, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito Municipal - 07/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:D1C5E513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 4° Aditivo ao Contrato nº 23/2021, Processo 16/2021, Dispensa 04/2021. **CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. **Objeto**: Contratação da instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do Município. **Aditivo de Prazo.** Valor do Contrato: R$ 16.677,87. **Vigência**: 11/02/2025 a 10/02/2026. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 07/02/2025

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:2D683DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 27/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 27/2025 Pregão Eletrônico 06/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90006/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Serviços cobertura de seguro veicular pertencentes à Prefeitura de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/02/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 07/02/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:56B8FF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 004/2025 – PRC N° 010/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de uma empresa para fornecimento de produtos para limpeza de piscina, para manutenção das piscinas usadas pelas Oficinas de Natação e Terceira Idade Grupo Viva Bem, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, em favor da empresa: **ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 26.859.719/0001-76**, com sede na Av. Coronel Araújo Porto, nº 74, Centro, na cidade de Itamarati de Minas – MG, CEP: 36.788-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 3.413,50 (Três mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 7 de fevereiro de 2025.

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2E367D62

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 017/2025 INEXIGIBILIDADE 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 032/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JP PRODUÇÕES
CNPJ: 11.872.315/0001-45
Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de realização de 2 (duas) apresentações da **BANDA BAZUKA E CIA**, nos dias **03/03/2025, as 17h** e **04/03/2025 às 16h**, na realização do carnaval 2025 de Itamarati de minas, representada com exclusividade pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 11.872.315/0001-45.**
Valor Total: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de março de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:07/02/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA – HÈLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B327C2FB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 019/2025 INEXIGIBILIDADE 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 033/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JP PRODUÇÕES
CNPJ: 11.872.315/0001-45
Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural da **BANDA FABRICIO E GABRIEL – PROJETO FABRICIO E GABRIEL ELETRICO,** no dia **01 de março de 2025**, às **23h**, na realização do carnaval 2025 de Itamarati de minas, representada com exclusividade pela empresa **JÚNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.872.315/0001-45.**
Valor Total: R$18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de março de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 07/02/2025.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA – HÈLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:48CE885F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°020/2025

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **20 de fevereiro de 2025** na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa para prestação de serviço de Serralheria (Montagem, Instalação, Solda, Manutenção em estrutura metálicas, galvanizados e ferros) de acordo com a necessidade da Prefeitura, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br.

pmitalicitacao@yahoo.com.br e no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 07 de fevereiro de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1106D010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos da frota municipal. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 25/02/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:DE062072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 725

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 4/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 28/2025, Edital 6/2025 Tipo: Menor preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais protetores solares e repelentes pra atender necessidades do Setor de Saúde. A sessão de disputa realizar-se às**09 horas do dia 20 de fevereiro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 6/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 34/2025, Edital 8/2025 Tipo: Menor preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição materiais de hidráulica em gera1. A sessão de disputa realizar-se às**09 horas do dia 21 de fevereiro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:FCD4FBF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90184/2024, para registro de preços. Tendo em vista a recusa da empresa **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.186.835/0001-23, pela qual a proposta foi aceita e habilitada para os itens 02, 07, 08, 19, 29, 33, 34 e 40, em assinar o Contrato nº 41/2025, faz-se necessário o cancelamento da homologação e adjudicação bem como abertura de sessão complementar para análise das propostas subsequentes. Sendo assim, ficam convocados todosos demais licitantes para a retomada da sessão e o reinício dos trabalhos licitatórios que se realizará no dia 13/02/2025 às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D2950876

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 3/2025 – Processo Licitatório nº 3/2025 – Pregão Eletrônico nº 90.003/2025, para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 06/02/2025 ás 10h:00min, as licitantes **Confecções Gigantex Ltda. SP, CNPJ nº 58.062.951/0001-75 (provisoriamente classificada para o item 01); FC Distribuidora Têxtil Ltda. PR, CNPJ nº 51.647.234/0001-66 (provisoriamente classificada para o item 02); João Dourado Neto Ltda. BA, CNPJ nº 11.957.763/0001-41 (provisoriamente classificada para o item 03); Oficial Sublimações e Confecções de Uniformes Ltda. MG, CNPJ nº 46.037.373/0001-38 (provisoriamente classificada para o item 04); SSC Comércio e Representações Ltda. MG, CNPJ nº 45.118.371/0001-00 (provisoriamente classificada para os itens 05 e 06); e Farol Ind e Com Ltda. PR, CNPJ nº 49.441.824/0001-96 (provisoriamente classificada para o item 08)** não compareceram à sessão de amostras. No entanto, as mencionadas empresas enviaram as amostras, sendo as mesmas recebidas via correios para serem analisadas no departamento de Compras e Licitações. **Referente à empresa licitante Wtrade Intermediação de Negócios Ltda. MG, CNPJ nº 21.856.981/0001-43, a empresa não compareceu à sessão de amostras, como também não realizou o envio do produto, ficando portanto, desclassificada para o item 7**. A avaliação foi realizada, sendo aprovadas as amostras dos itens 1 e 8, e sendo reprovadas as amostras dos itens 2, 3, 4,5 e 6. As justificativas das reprovações foram disponibilizadas aos participantes por meio de mensagem no sistema, estando a ata de realização disponível para consulta no endereço www.itatiaiucu.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Saúde.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:86E97992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSEESPECÍFICO.

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

A Prefeita Municipal de Jacuí-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento nº**02**/20**25**que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Bairro**SANTO ANTÔNIO**. Segue detalhamento do processo: - Processo**02**/20**25**: Rua**JOÃO BATISTA CARVALHÃES**, no**73**, Lote**12**, Quadra'**N**', Bairro**SANTO ANTÔNIO**, com área de**200,00m2**, proprietários**JUVENTINO FERREIRA DE QUEIROZ E OUTROS**, CPF:**053.279.636-59**. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município deJacuí-MG,localizado naPraça Presidente Vargas, 72 - Centroem 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado,**poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.**Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu,**Maria Conceição dos Reis Pereira**, Prefeita Municipal, o conferi e assino

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7F7714A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

OBJETO: Prestação de serviços, pela ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Associação Mineira de Municípios - AMM
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais)
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 05 de fevereiro de 2025.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:47AA0721

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a Contratação de Show Artístico de 12.372.164 SIDNEY PIERRE DOS SANTOS para realizar show no evento CARNAVAL 2025, no dia 04 de março de 2025 (terça), com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos) no cruzamento da Rua São Simão com a Rua José Felipe de Melo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: 12.372.164 SIDNEY PIERRE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 12.372.164/0001-29.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-04.122.0003.2004-3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 76.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 06 de abril de 2.025.

Japaraíba/MG, 06 de fevereiro de 2.025.

NIVALDO RODRIGUES MODESTO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6E4172FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 008/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 13 de fevereiro às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO NO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, CONTEMPLANDO A ORGANIZAÇÃO COMPLETA DOS EVENTOS, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de fevereiro de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:C146F3C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de Show Artístico de PATRICIA TAVARES DIAS MACEDO 033.954.046-09 para realizar show no evento CARNAVAL 2025, no dia 01 de março de 2025 (sábado), com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos) no cruzamento da Rua São Simão com a Rua José Felipe de Melo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: PATRICIA TAVARES DIAS MACEDO 033.954.046-09**,** inscrita no CNPJ: 32.217.493/0001-02.

VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-04.122.0003.2004-3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 76

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 06 de abril de 2.025.

Japaraíba/MG, 06 de fevereiro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES MODESTO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:0980D436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 088, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 088, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
NÚBIA KUBITESCHEK DA SILVA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D30B2C3E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 089, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 089, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
MATHEUS PEREIRA DA SILVA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:55FA97E2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 090, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 090, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,
Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
FERNANDO MENDES SOARES	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D59BA3CA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 092, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 092, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
DANIELLE MARTINS APARECIDO	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:280AE66E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 091, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 091, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
HIGOR GONÇALVES MARTINS VIEIRA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5F42FFD6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 093, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 093, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
YARITZA SILVA VELASQUEZ	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6044C5E0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 095, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 095, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
JOSÉ GERALDO CAFÉ PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5438F489

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 097, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 097, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:340851CA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 098, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 098, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
FREDERICO AUGUSTO FERNANDES	MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F687C896

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 099, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
GUILHERME INÁCIO SANTOS SIQUEIRA	MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3F3C04A5

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 100, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 100, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
IVON MACIEL DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:87500229

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 102, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 102, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na

respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
MARIA AMANDA DE JESUS PIRES MATOS	SERVENTE ESCOLAR

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0E322455

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 103, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 103, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
AGUIDA DA LUZ ANASTÁCIO LIMA	SERVENTE ESCOLAR

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:06BEA92D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 104, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 104, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORa OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADORa PEDAGÓGICA I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Camila Leal de Oliveira**, da função de confiança de Coordenadora Pedagógica I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2A93E6EA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 105 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 105 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA I NO MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Municipal nº 198/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 325/2017 e nº 368/2018, as quais criam Funções de Confiança na Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá.
RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para a função de confiança de **Coordenadora Pedagógica I**, a servidora,
Fabíula Clara Gonçalves.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:333F9FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 DISPENSA Nº 008/2025

OBJETO - Aquisição de cabos elétricos em diversos diâmetros, para uso em recalques e manutenções em partes elétricas da autarquia.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE – DAE, por intermédio de seu Agente de Contratações e Equipe de Apoio designados pela Portaria n°

025/2025, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital da DISPENSA N° 008/2025, tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo Administrativo nº 008/2025, contendo as seguintes alterações:

1) ALTERA-SE O ITEM 02 DO EDITAL

Onde lê-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO *Máximo aceitável*	VALOR TOTAL ESTIMADO *Máximo aceitável*
2	Cabo flexível PP 3x 1,50MM	MT	200	R$ 5,24	R$ 1.048,00

Ler-se-á:

2	Cabo flexível PP 3x 1,00MM	MT	200	R$ 5,24	R$ 1.048,00

Retifica-se também a data de abertura do processo. Fica designada a nova data para o dia 13/02/2025, às 07:00 horas.

Esta errata está disponível na página eletrônica do DAE: www.daejoaomonlevade.com.br bem como no diário oficial do Município de João Monlevade.

João Monlevade, 07 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratações

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:51C11004

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2025
DISPENSA N° 001/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Decreto Municipal n° 018/2025.
OBJETO: Contratação emergencial de serviços de transporte e fornecimento de água potável por meio de caminhões-pipa
FORNECEDORES:
CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – CNPJ nº 11.210.588/0001-24
RCM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ nº 01.472.377/0001-06
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos e João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, ratifica a contratação emergencial por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no artigo 7º, inciso I do Decreto Municipal nº 18/2025, que declarou situação de emergência hídrica no Município.
A presente contratação visa garantir o fornecimento imediato de água potável às comunidades Estrela Dalva, Columbiara de Vanessa, 1° de Maio e adjacências, severamente afetadas pela crise.
A dispensa de licitação se justifica pela urgência na prestação do serviço, sendo indicadas apenas duas empresas com disponibilidade imediata de caminhões-pipa para atendimento da demanda municipal .
Assim, foram contratados:
05 (cinco) caminhões-pipa da empresa CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA e; 01 (um) caminhão-pipa da empresa RCM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.
Custo estimado da contratação: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
As contratações foram formalmente justificadas e instruídas com os documentos necessários, garantindo a transparência e a legalidade do procedimento .
Publique-se a presente ratificação para que produza os efeitos legais.

João Monlevade, 22 de janeiro de 2025

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:76E1453E

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N.º 04/2025

Partes: A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o no. 21.857.271/0001-38, denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, com endereço na Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, Serrana, SP, denominada CONTRATADA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Valor: R$ 18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:652DD88B

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Registro de Preçosn.º 01/2025

Partes:A**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o no. 21.857.271/0001-38, denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa**BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, com endereço na Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, Serrana, SP, denominada CONTRATADA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Valor:R$ 18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito reais).

Vigência:12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:B2626D4B

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2025

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, inscrita no CNPJ sob nº 21.857.271/0001-38 a seguir denominada LOCATÁRIA, neste ato representado por sua Diretora Executiva a Sr.ª Helenita Pinto Melo Lopes, CPF 993.280.626-91, Rua Doutor Geraldo Soares de Sá, 849, Bairro Vila Tanque, João Monlevade, MG e A Sr. ANÍZIA DA SILVA BARROS PEIXOTO, CPF nº 053547116-57, RG nº MG-7.960.549, residente e domiciliado na Rua Gaivota, 352 C, Cidade

Nova, João Monlevade - MG, CEP.: 35931-232, nesta cidade de João Monlevade, a seguir denominado LOCADOR.
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITUADO À RUA GAIVOTA, N.º 340, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 35931-232 NESTA CIDADE, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DO BAIRRO CIDADE NOVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:CF66FCE1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 254/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Fevereiro, **Kátia Cardoso da Silva Xavier,** para ocargo de**Supervisor de Merenda Escolar (S-14)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:98649B9C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 256/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Fevereiro, **Michelle Aparecida Gonzaga Mesquita,** para ocargo de**Coordenador de Atividades Educacionais (S-19)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:29030154

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 275/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Fevereiro, Gleiciele Diana Araújo Vieira,para ocargo de**Chefe de Setor (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria **144/2025**.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:48C9EB0B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025 HOSPITAL MARGARIDA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO DE JOAO MONLEVADE - MG - HOSPITAL MARGARIDA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, 337 - Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG, CEP: 35930-027, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**.

A **ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO DE JOAO MONLEVADE - MG - HOSPITAL MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.142.203/0001-92, com sede na Rua Doutor. Geraldo Soares de Sá, s/nº, Vila Tanque - João Monlevade/MG, CEP: 35.930-437, , neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ ALBERO GRIJÓ**, doravante denominada simplesmente**CONVENENTE**.

As partes acima identificadas, com fundamento no Decreto nº 11.531/2023 e legislação correlata, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 300.000,00, destinados à aquisição de equipamento de Endoscopia e Colonoscopia para melhoria da estrutura da ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO DE JOAO MONLEVADE - MG - HOSPITAL MARGARIDA, em benefício da população do Município de João Monlevade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros objeto deste Convênio serão transferidos pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE em parcela única, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Dotação orçamentária 0215001.1030210032105, Elemento de despesa 4.4.50.42.00, Fonte de recurso 250000001002, mediante crédito na conta bancária de titularidade do CONVENENTE, conforme dados a seguir:

Banco: Credimpepi
Agência: 4108
Conta Corrente: 92270-6

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações do CONCEDENTE:

Dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde.
Aguardar apuração do superavit de 2024 e abertura de crédito.
Transferir os recursos financeiros no prazo estabelecido.
Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado.

Obrigações do CONVENENTE:

Aplicar integralmente o recurso financeiro recebido na aquisição do(s) equipamento(s) especificado no objeto deste termo de convênio.
Apresentar ao CONCEDENTE a prestação de contas do uso dos recursos, no prazo de 60 dias após o término da execução do recurso.
Assegurar que o(s) equipamento(s) adquirido(s) seja(m) utilizado(s) prioritariamenteem favor da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 06 meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

O presente Convênio está fundamentado nas seguintes legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde (SUS):

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços.
Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Estabelece as diretrizes para a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre transferências intergovernamentais de recursos financeiros.
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 – Regulamenta os convênios e instrumentos congêneres.
Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 – Regulamenta os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde, e dispõe sobre os critérios de repasse dos recursos financeiros no âmbito do SUS.
Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 – Dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros no âmbito do SUS.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

O CONCEDENTE poderá realizar visitas técnicas e auditorias para fiscalizar a execução do objeto e verificar a correta aplicação dos recursos transferidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por inadimplemento das obrigações pactuadas, por conveniência administrativa ou por comum acordo entre as partes, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Convênio será regido pela legislação federal aplicável e pelas normas internas do CONCEDENTE.
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observando-se os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.
E, por estarem assim de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Convênio, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

João Monlevade, 30 de Janeiro de 2025.

Concedente:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Convenente:

JOSÉ ALBERTO GRIJÓ
Presidente
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade - MG - Hospital Margarida

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6B8DEA7A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 08 2025 - ASSUME

João Monlevade, 06 de fevereiro de 2025.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

OSC: ASSUME - ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE - CNPJ nº 05.783.206/0001-59

Objeto: Garantir a continuidade do funcionamento do **"Espaço Convivência",**que oferece atividades terapêuticas e de socialização aos usuários do Serviço de Saúde Mental do município de João Monlevade, conforme descrito no plano de trabalho.

Vigência: 05 (cinco) meses – 1º de março de 2025 a 31 de julho de 2025.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), repassados em 05 (cinco) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária: 02015001.1030210032.103 – 33.50.43.00 – FONTE 15000001002 – FICHA 470 e as que vierem a substituir e as que vierem a substituir.

Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE – ASSUMEé a única organização no município qualificada para executar atividades voltadas à saúde mental dos usuários, incluindo a terapia ocupacional, atendendo a uma demanda específica e fundamental. A ASSUME, que atua desde 1997, tem sido essencial na promoção da socialização, interação e reinserção social dos indivíduos que participam de suas oficinas. Essas oficinas utilizam o trabalho manual e a expressão artística como ferramentas terapêuticas que contribuem de maneira significativa para a recuperação psicossocial dos participantes.
O **"Espaço Convivência"**é um local especialmente projetado para realizar essas atividades, proporcionando um ambiente estruturado e acolhedor para que os usuários possam desenvolver suas habilidades sociais e emocionais. O impacto positivo dessas ações reflete diretamente na qualidade de vida dos participantes, no fortalecimento dos laços familiares e na integração dos indivíduos à sociedade.

A ASSUME é uma entidade beneficente sem fins lucrativos, conforme estipulado em seu Estatuto Social, e não distribui lucros ou excedentes a seus diretores ou associados. Em caso de desconstituição, seu patrimônio será destinado a outra instituição de natureza similar ou ao Poder Público. A organização cumpre rigorosamente os princípios contábeis estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, estando regularizada perante os Conselhos Municipais de Saúde e de Assistência Social, e atendendo, assim, aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014 para formalização de parcerias na modalidade Termo de Fomento.

Diante do exposto, fica evidente que a celebração de Termo de Fomento com a ASSUME, por meio da Dispensa do Chamamento Público, é a medida mais adequada, eficaz e vantajosa para o atendimento das necessidades dos usuários do serviço de saúde mental no município. A natureza singular das atividades propostas, aliada à experiência e qualificação exclusiva da ASSUME para sua execução, justifica a dispensa de chamamento público. A parceria fortalecerá o trabalho já desenvolvido pela ASSUME e contribuirá para a promoção da saúde mental e inclusão social dos indivíduos atendidos.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:67EB7A9D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 05 2025 - CTCBS

João Monlevade, 06 de fevereiro de 2025.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

OSC:CTCBS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO - CNPJ: 01.257.931/0001-32.

Objeto:O objeto desta parceria é garantir o funcionamento contínuo do Centro de Recuperação de Dependência de Substâncias Alucinógenas, oferecendo tratamento especializado em regime de internação para desintoxicação de álcool e outras drogas, com foco no atendimento integral e suporte terapêutico, emocional e social, visando a reabilitação eficaz dos pacientes e sua reintegração saudável à sociedade, conforma detalhado no plano de trabalho.

Vigência:1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027.

Valor Global: R$ 584.790,48 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R$ 24.366,27 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)

Dotação orçamentária: 02015001.1030210032.103 – 33.50.43.00 – FONTE 15000001002 – FICHA 470 e as que vierem a substituir.

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
Considerando que a **C.T.C.B.S - Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano**é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e está previsto também que a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
Considerando que a Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano, fundada em 25 de Fevereiro de 1988, denominada pela sigla C.T.C.B.S., a U.D. (Unidade de Desintoxicação) e a Comunidade Terapêutica Santa Luísa de Marilac, (extensões da Comunidade Terapêutica), são Entidades Civis de caráter Associativo e Filantrópico sem fins lucrativos com duração por tempo indeterminado.
Considerando que a parceria proposta tem como objetivo promover a reeducação, recuperação e reintegração de jovens e adultos com dependência de alcoolismo e toxicomania, por meio de terapias ocupacionais, apoio espiritual e disciplina, em um regime de internato, além de oferecer suporte às famílias por meio de palestras de orientação e cursos;
Considerando também a reintegração social do indivíduo, com foco na sua inserção no mercado de trabalho, na reconstrução dos vínculos familiares e na sua reintegração à sociedade em geral, com o desenvolvimento de suas habilidades e responsabilidades.
Considerando, ainda, que o principal objetivo do tratamento oferecido pela C.T.C.B.S. é a psicoeducação, reconhecendo que a dependência química é uma doença incurável e progressiva, mas tratável, sendo fatal quando não recebendo o devido cuidado e acompanhamento.
Considerando que a C.T.C.B.S. não faz discriminação de credo religioso, cor, sexo ou ideologia política para atingir seus objetivos e tem capacidade para atender uma média de 50 residentes.
Considerando que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Saúde e no Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Fomento, conforme artigo 2º, VII da Lei 13.019/2014.
Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art.30, Lei Federal nº 13.019/2014.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:08C6644E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 RETIFICAÇÃO 04

ATENÇÃO PARA AS SEGUINTES ALTERAÇÕES:
No item 10.3.3 do Edital houve correção na descrição da capacidade técnico-profissional;
Correção no ANEXO II – Termo de Referência;
Correção no ANEXO V – Composição de Preços Unitários por item.

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E AREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS ANEXAS.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

NOVA DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 26/02/2025
HORÁRIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL **www.licitardigital.com.br**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.381.128,44
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações: www.licitardigital.com.br
Telefones: (31) 3859-2502 ou (31) 3859-2515
Horário de funcionamento: 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F35B237E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICOLAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA

João Monlevade, 07 de fevereiro de 2025.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

OSC: Lar São José Da Sociedade São Vicente De Paula, CNPJ: 18.267.179/0001-03.

Objeto: Contratar cuidadores sociais capacitados para garantir cuidados integrais, humanizados e de qualidade aos idosos residentes no Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo de João Monlevade/MG, promovendo o bem-estar, a dignidade e a segurança dos residentes, além de atender às suas necessidades físicas, emocionais e sociais de maneira personalizada e respeitosa.

Vigência:10 (dez) meses – 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Valor Global:R$ 100.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos reais), a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação orçamentária:Dotação orçamentária: 02015001.1030210032.103 – 33.50.43.00 – FONTE 15000001002 – FICHA 470 e as que vierem a substituir.

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

O Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula é uma instituição da sociedade civil de caráter filantrópico, que presta serviço de proteção especial, na modalidade Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009).

Fundado em dezembro de 1960 em João Monlevade, como o Asilo Lar José, situado na Rua Padre Eustáquio, no bairro Laranjeiras. Gerido pela Sociedade São Vicente de Paula, entidade civil beneficente e de assistência social, o asilo está vinculado ao Conselho Central São Bento.

Sendo uma das entidades mais antigas e respeitadas de João Monlevade, o Lar São José tem por finalidade a prática da assistência social e da promoção humana, atendendo, em regime de internato, pessoas idosas, proporcionando-lhes assistências como alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo a práticas religiosas e atividades de lazer.

Atualmente, o Lar São José é administrado por uma diretoria composta por presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretário, além de ter um Conselho Fiscal, no qual atuam três titulares e três suplentes. O mandato da diretoria é de dois anos.

A parceria, ora proposta, visa proporcionar apoio financeiro, no sentido de somar ações para fortalecer os trabalhos desenvolvidos em prol daInstituição de Longa Permanência para Idosos que atualmente, abriga cerca de 35 idosos.

O Lar São José é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no

Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. A OSC encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Saúde e no Conselho Municipal de Assistência Social e apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014 e Decreto 112/2018, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização da parceria.

Diante do exposto, e por ser a única Organização situada dentro do Município de João Monlevade com toda esta experiência e reconhecimento, entendemos haver motivação válida, idônea e de interesse público para a celebração do **Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público,**conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EA4D550F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – ARTIGOS 30 E 32 DA LEI 13.019/2014.

João Monlevade, 07 de fevereiro de 2025.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

OSC:APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - CNPJ:19.155.282/0001-24.

Objeto:O objeto desta parceria visa possibilitar a realização de atendimento integral a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com difusão neuromotora e diversas síndromes, nas áreas da assistência social e saúde, uma vez que se trata de atendimento gratuito, para tratamento terapêutico e socioassistencial, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência:01/03/2025 a 28/02/2027.

Valor Global:R$ 576.240,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais) a ser repassado em 24 parcelas mensais de R$ 24.010,00 (Vinte e quatro mil e dez reais)

Dotação orçamentária: 02015001.1030210032.103 – 33.50.43.00 – FONTE 15000001002 – FICHA 470 e as que vierem a substituir.

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE é uma entidade tipificada nos serviços socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade, de acordo com o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, além de desenvolver e prestar serviços no âmbito do SUS, compondo a rede de assistência à pessoa com deficiência, em média e alta complexidade, especialmente quanto à reabilitação dos assistidos, sendo a única Organização da Sociedade Civil, no âmbito do Município de João Monlevade com condições estatutárias e estruturais de desenvolver tais atividades.

Considerando que o principal objetivo da APAE é atender as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na finalidade precípua de articular ações de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, perspectiva de sua inclusão social, prevenção, orientação, apoio à família, prestação de serviços direcionados na melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade justa e solidária. Atende atualmente 207 (duzentas e sete) pessoas com deficiência mental, física, múltipla, condutas típicas dentre outras síndromes.

Considerando que a parceria, ora proposta, possibilitará a realização de atendimento integral a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com difusão neuromotora e diversas síndromes nas áreas da assistência social e saúde, uma vez que se trata de atendimento gratuito, para tratamento terapêutico e socioassistencial. Considerando o histórico de atividades da entidade que atua exclusivamente para realizar políticas sociais de acesso e inclusão das pessoas portadoras de deficiência em todos os setores civis, possibilitando e garantindo dignidade e respeito às mesmas.
Considerando que aentidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. SeuEstatuto prevê a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
Considerando que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, e encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Saúde e no Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo, assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Fomento, conforme artigo 2º, VII da Lei 13.019/2014.
Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de João Monlevade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE, por Dispensa de Chamamento Público, conforme Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, Art.8º, §2º do Decreto Municipal 112/2018.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no

Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da Prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:58F72E77

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 30 /2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, o prazode validade do processo seletivo público simplificado nº 04/2024da SecretariaMunicipal de Saúde,visando a contratação de Agente de Combate a Endemias, já tendo ocorrido a devida homologação através do Decreto Nº 25/2024 em 09 de fevereiro de 2024.
Art. 2ºO prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1° deste decreto, fica prorrogado por mais 01(um) ano a partir de 08/02/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no sexto dia do mês de fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:54C8AC7D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 066/2.025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 12/2025, com fundamento na alínea "f' do inciso lll, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA "ENSINO E APRENDIZAGEM: DOIS PROCESSOS RELACIONADOS" PARA PROFESSORES, DIRETORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃOINFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Prestador:ABAPORU ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO LTDA;

CNPJ: 19.565.644/0001-55

Valor Global:R$10.000,00 (dezmil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1236112022.048, 339039, Ficha 148,
Fonte 15500000000.

João Monlevade, 07de Fevereirode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EE22E81A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, abertura dia **25/02/2025** – às 14h00**,**tipo*menor preço por lote, disputa pela plataforma* **www.bnc.org.br,** *objetivando a* **aquisição de materiais de limpeza, copa, gêneros alimentícios e cozinha, destinado à Câmara Municipal de João Pinheiro – MG.**O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.leg.br (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:48AA0CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.287 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.462.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer 02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer/ Cultura
02.12.12.27.812.2701.1043- Construção Espaço Esportivo
02.12.12.27.812.2701.1043.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$1.462.500,00

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação proveniente da transferência da União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Termo de Compromisso número 959995/2024/MESP/CAIXA.

Fontes de Recursos:

1.700.00 – **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.**

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de João Pinheiro-MG, 05 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C074C4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.288 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$349.354,72 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil. Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 -LRF; para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.1532 – Construção Unidade UTI – REPASSE 891733
02.07.02.10.302.1003.1532.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$349.354,72

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I- Excesso de Arrecadação proveniente do Contrato de repasse número 891733/2019, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$306.240,00 (Trezentos e Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais);
II- Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2024, no valor de R$4.478,96 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), depositado na conta bancária 647199-3, Caixa Econômica Federal, agência 1818;
III- Anulação de dotação constante do orçamento vigente no valor de R$38.635,76 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos) destinada a contrapartida do Município.
Fonte de Recursos:
1.631.00 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.
2.631.00 – Recursos de Exercícios Anteriores
1.500.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações do PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto prevista no ar. 1º. da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de janeiro de 2025.

Prefeitura de João Pinheiro-MG, 05 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AB28147E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.289 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$251.205,42 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar 02.11.11.12 - Educação 02.11.11.12.365 – Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1529 – Construção Quadra Cana Brava Proposta 6818
02.11.11.12.365.1201.1529.44.90.51.00 – Obras e Instalações R$251.205,42

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2024, depositado na conta 40216-8, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da Transferência constante do Convênio 1261000258/2022, oriunda da proposta 6818, junto a Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Minas Gerais, procedente de Emenda Parlamentar Individual, indicação nº. 82922.

Fonte de Recursos:
2.571.00 – Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de João Pinheiro-MG, 05 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E0770A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.290 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$873.058,10 (Oitocentos e Setenta e Três Mil, Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar 02.11.11.12 - Educação 02.11.11.12.365 - Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1504 – Construção Creche Santa Cruz
02.11.11.12.365.1201.1504.44.90.51.00 – Obras e Instalações R$873.058,10

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I- Excesso de arrecadação no valor de R$509.252,77 (Quinhentos e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos) proveniente da Transferência do FNDE, constante do Termo de Compromisso PAC2 4121/2013.

II- Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2.024, no valor de R$363.805,33 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos) depositado na conta 30.195-7, Banco do Brasil, agência 800.

Fonte de Recursos:
1.569.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
2.569.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de João Pinheiro-MG, 05 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:336532A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.291 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$818.412,63 (Oitocentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Sessenta e Três Centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar 02.11.11.12 - Educação 02.11.11.12.365 - Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1503 – Construção Creche Itaipu
02.11.11.12.365.1201.1503.44.90.51.00 – Obras e Instalações R$818.412,63

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I- Excesso de arrecadação proveniente da Transferência do FNDE, constante do Termo de Compromisso PAC2 4121/2013, no valor de R$581.939,17 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Dezessete Centavos);
II- Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2.024, no valor de R$236.473,46 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos) depositado na conta 30.195-7, Banco do Brasil, agência 800.

Fonte de Recursos:
1.569.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
2.569.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de João Pinheiro-MG, 05 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9DF537C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.292 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$1.893.556,38 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos), nos termos do artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 -LRF; para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.1475 – Construção Unidade Hemodiálise
02.07.02.10.302.1003.1475.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$1.893.556,38

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I– Excesso de arrecadação proveniente do Contrato de Repasse número 886363/2019, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$879.788,00 (Oitocentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais);
II– Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2024, no valor de R$97.894,11 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Onze Centavos), depositado na conta bancária 647197-7, Caixa Econômica Federal, agência 1818;

III– Anulação de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$915.784,27 (Novecentos e Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Quaro Reais e Vinte e Sete Centavos), destinada a contrapartida do Município.

Fonte de Recursos:
1.631.00 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde.
2.631.00 – Recursos de Exercícios Anteriores
1.500.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações do PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto prevista no ar. 1º. da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de João Pinheiro-MG, 05 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E8ECFEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.293 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.946.823,87 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.06.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 02.06.06.26 - Transporte
02.06.06.26.782 - Transporte Rodoviário 02.06.06.26.782.2601 - Vias Urbanas, Vicinais e Rodoviárias
02.06.06.26.782.2601.1731 - Pavimentação Estrada MG 181/Cana Brava
02.06.06.26.782.2601.1731.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$1.946.823,87

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei:

I- Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2.024, no valor de R$836.355,30 (Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), depositado na conta 647201-9, Caixa Econômica Federal, agência 1818.

II- Excesso de Arrecadação pela transferência de recursos do Contrato de Repasse nº. 902985/2020/MAPA/CAIXA, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, para investimentos da pavimentação asfáltica na estrada vicinal que liga a MG 181 ao Distrito de Cana Brava, no valor de R$1.101.338,10 (Um Milhão, Cento e Um Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos).
III- Anulação de dotação constante do orçamento vigente, destinada à contrapartida do Município no valor de R$9.130,47 (Nove Mil, Cento e Trinta Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Fonte de Recursos:
1.700.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
2.700.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.
1.500.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de João Pinheiro-MG, 05 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8FF8B15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.294 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$256.527,89 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana 02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1545 - Pavimentação Asfáltica Convênio 914870
02.06.06.15.451.1501.1545.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$256.527,89

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2024, depositado na conta 647204-3, Caixa Econômica Federal, agência 1818, proveniente da transferência constante do Contrato de Repasse nº. 914870/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União

Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal destinada a pavimentação de vias urbanas, proveniente de Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recursos:

2.700.00 – Recursos de Exercícios Anteriores
Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO 3110
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de João Pinheiro-MG, 05 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:46405A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.295 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$6.319.027,48 (Seis Milhões, Trezentos e Dezenove Mil, Vinte e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), nos termos do Artigo 43, inciso II do §, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 02.06.06.15 – Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana 02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1534 – Operação de Crédito Contrato 061114149
02.06.06.15.451.1501.1534.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$6.319.027,48

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I- Superávit Financeiro, no valor de R$485.694,13 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Treze Centavos), em 31 de dezembro de 2024, depositado na conta 71056-2, Caixa Econômica Federal, agência 1818;

II- Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.901/2022, de 02 de agosto de 2022, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, no valor de R$5.833.333,35 (Cinco Milhões Oitocentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Fonte de Recursos:
1.754.00 – Recursos de Operação de Crédito
2.754.00 – Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º do presente projeto de Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de João Pinheiro-MG, 05 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1BBF5AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 005/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Idelmar José de Souza - ME.
Objeto: Fornecimento de vassoura de palha caipira (artesanal), que serão utilizadas na limpeza pública urbana e rural, pelo período estimado de 03 (três) meses, para atender as demandas do município de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Dispensa nº 007/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa nº 007/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente o Contrato, oriundo da Dispensa nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor: R$ 9.922,20 (nove mil e novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
Dotações Orçamentárias:
15.452.1501.2028 3.3.90.30.00 Ficha 194
Vigência: De 03 de fevereiro de 2025 a 03 de maio de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:B1971741

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA INTERNA N° 001/2025

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto Nº. 041/2025,

Resolve:

Art. 1° Lotar o servidor **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 1437, Operador de Máquinas (Nível I), na **SECRETARIA DE OBRAS**, a partir de 07 de janeiro de 2025, ficando o referido servidor à disposição do respectivo Secretário Municipal de Obras.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/01/2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JABES ANDRADE CAMPOS
Secretário de Administração do Município de João Pinheiro

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:973F42FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, através de seu secretário, o Sr. Gustavo Henrique Albernaz Gonçalves, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Base Construtora e Serviços LTDA**, empresa com sede à Rua João Borges de Oliveira, nº 61, bairro Jóquei Clube, cidade de Paracatu - MG, CEP: 38.600-970, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31208879078, e, CNPJ sob o nº 12.305.684/0001-19, representa neste ato pelo **Sr. Renato Martins Gontijo,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 365/2023, até 30 de junho de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de concluir o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais do Município de João Pinheiro MG (Pavimentação asfáltica em TSD – Tratamento Superficial Duplo da Estrada Municipal Alice Maria de Melo, que liga o Distrito de Cana Brava à Rodovia MG 181).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº **365/2023** atende os limites do prescrito no artigo 60 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, representada pelo seu Secretário, o Sr. Gustavo Henrique Albernaz Gonçalves, por intermédio do setor requisitante – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 365/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/1993.
5.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 29 de janeiro de 2025.

Município de João Pinheiro
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO* -**
Prefeito Municipal – Contratante

Base Construtora e Serviços LTDA
***RENATO MARTINS GONTIJO* -**
Contratado

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:84709D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO – RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 323/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

1º TERMO ADITIVO – RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 323/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Pelo presente instrumento, o **Município de João Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, tendo em vista a necessidade de retificação do Contrato Administrativo nº 227/2024, firmado em 28 de agosto de 2024, com a empresa **Construtora Webert Gomes LTDA**, com sede na Rua Pedro Candinho, nº 242, sala 03, bairro Água Limpa, município de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.113.146/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. Nelson Rodrigues dos Reis**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 043.179.536-33 e documento de identidade nº MG - 11.771.215 PC/MG, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** resolve **RETIFICAR** os seguintes termos do contrato:
OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Procede-se, por meio do presente termo, à retificação da cláusula 1.8 do contrato celebrado entre as partes, com a finalidade de acrescer o período de vigência do referido instrumento contratual. Tal ajuste é realizado em conformidade com o parecer jurídico emitido pela Advocacia-Geral do Município, em razão da omissão existente na cláusula 1.8 do contrato em questão no tocante ao período de vigência do contrato.
Onde se lê:
1.8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/EXECUÇÃO DO OBJETO:
1.8.1 A CONTRATADA deverá executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo de 05 (cinco) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento em até 10 (dez) dias após a data da assinatura do Contrato, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 115, §5º da Lei 14.133/2021;

Ler-se-á:
1.8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/EXECUÇÃO DO OBJETO:
1.8.1 A CONTRATADA deverá executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo de 05 (cinco) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento em até 10 (dez) dias após a data da assinatura do Contrato, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 115, §5º da Lei 14.133/2021;
1.8.2 – O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura deste instrumento e se estenderá pelo período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 28 de agosto de 2025.

João Pinheiro-MG, 27 de janeiro de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO* -**
Prefeito Municipal

Construtora Webert Gomes LTDA
***NELSON RODRIGUES DOS REIS* -**
Contratado

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:47F779FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Edital de credenciamento para contratação de laboratório de análises clínicas, que tem como objetivo a prestação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, para os estabelecimentos interessados em participar do certame, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG.

Onde se Lê:
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I
Credenciamento para contratação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG, durante o exercício 2025. LABORATORIO MEDLAB LTDA - CNPJ - 32.961.439/0001-77, PC Coronel Hermógenes, 101, João Pinheiro – MG.
João Pinheiro, 03 de janeiro de 2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II
Credenciamento para contratação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG, durante o exercício 2025. LABORATORIO EXAMES SÃO LUIZ LTDA - CNPJ –02.339.435/000-90, PC Coronel Hermógenes, 226, João Pinheiro – MG.
João Pinheiro, 03 de janeiro de 2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO III
Credenciamento para contratação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG, durante o exercício 2025. CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA- CNPJ –03.415.893/0001-24, Av. José Batista Franco, 48, João Pinheiro – MG.
João Pinheiro, 03 de janeiro de 2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IV
Credenciamento para contratação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG, durante o exercício 2025. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA- CNPJ – 01.720.389/0001-02, Rua Dr. José Pena, 491, João Pinheiro – MG.
João Pinheiro, 03 de janeiro de 2025.

Ler-se-á:
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I
Credenciamento para contratação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG, durante o exercício 2025. LABORATORIO MEDLAB LTDA - CNPJ - 32.961.439/0001-77, PC Coronel Hermógenes, 101, João Pinheiro – MG.
João Pinheiro, 03 de fevereiro de 2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II
Credenciamento para contratação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG, durante o exercício 2025. LABORATORIO EXAMES SÃO LUIZ LTDA - CNPJ –02.339.435/000-90, PC Coronel Hermógenes, 226, João Pinheiro – MG.
João Pinheiro, 03 de fevereiro de 2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO III
Credenciamento para contratação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG, durante o exercício 2025. CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA- CNPJ –03.415.893/0001-24, Av. José Batista Franco, 48, João Pinheiro – MG.
João Pinheiro, 03 de fevereiro de 2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IV
Credenciamento para contratação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG, durante o exercício 2025. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA- CNPJ – 01.720.389/0001-02, Rua Dr. José Pena, 491, João Pinheiro – MG.
João Pinheiro, 03 de fevereiro de 2025.

Ficam ratificadas as demais condições do de Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025.

João Pinheiro, 07 de fevereiro de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5D14E3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 041/2025

PORTARIA No 041/2025

Autoriza a Cessão de Servidor Para Fins Que Especifica.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 44, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o artigo 1º, II e § 4º da Lei Municipal nº 1.119/2004, de 16 de março de 2004 e suas alterações,
Considerando o Memorando nº 025/2025/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, e
Considerando o Convênio nº 002/2025, celebrado entre o Município de Lagoa da Prata-MG. e a Polícia Civil de Minas Gerais, através da Delegacia de Polícia de Lagoa da Prata, e, de outro lado, o Município de Lagoa da Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **CAROLINE FREITAS CÂNDIDO,** ocupante do emprego público de Agente de Serviços Administrativos, à Polícia Civil de Minas Gerais – 8ª Delegacia de Polícia Civil de Lagoa da Prata, com ônus para o Município de Lagoa da Prata, nos termos do Convênio nº 002/2025, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8846A0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 05/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO – 35/2025 AQUISIÇÃO DE SAUNA ELETRICA PARA SAUNA DA PRAÇA DE ESPORTES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Licitatório – 35/2025, Dispensa Eletrônica – 05/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE SAUNA ELETRICA PARA SAUNA DA PRAÇA DE ESPORTES. Limite de acolhimento das propostas: dia 13/02/2025 às 08h30min. DISPUTA: 14/02/2025, das 09h00min às 15h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).
07/02/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:85D4BAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 103/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 303/2024

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SETOR DE ZOONOSES PARA ATENDER COM URGÊNCIA UMA REFORMA NO CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITORIO E DE ADOÇÃO (CATA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 86.573.904/0001-21

CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 43.728.909/0001-73

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:FFB27CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº041/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA na Publicação do dia 07/02/2025, referente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº041/2025
Onde se Lê:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº041/2025
Leia-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº014/2025

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:92762B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº0412025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA na Publicação do dia 07/02/2025, referente INEXIGIBILIDADE Nº041/2025
Onde se Lê:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº041/2024
Leia-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº014/2025

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:F44478A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA DATA DE ABERTURA DO DISPENSA ELETRÔNICO N.º 003/2025. PUBLICADO EM 07/02/2025. EDIÇÃO 3955.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Licitatório – 32/2025, Dispensa Eletrônica – 03/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: é CONTRATAÇÃO DO CURSO ONLINE – CURSO ONLINE: FORMAÇÃO DE GMC – GESTÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE COM FOCO NOS SISTEMAS - INVESTSUS, TRANSFEREGOV, SISMOB E SIGRES PARA A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. Limite de acolhimento das propostas: dia 13/02/2025 às 08h30min. DISPUTA: 13/02/2025, das 09h00min às 15h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Onde se lê: Limite de acolhimento das propostas: dia 13/02/2025 às 08h30min. DISPUTA: 13/02/2025, das 09h00min às 15h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

Leia-se: Limite de acolhimento das propostas: dia 13/02/2025 às 07h30min. DISPUTA: 13/02/2025, das 09h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:5A4E6CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA DATA DE ABERTURA DO DISPENSA ELETRÔNICO N.º 04/2025. PUBLICADO EM 07/02/2025. EDIÇÃO 3955.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Licitatório – 33/2025, Dispensa Eletrônica – 04/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA MESA DE AUTORIDADES, DURANTE AS CONFERÊNCIAS DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO. Limite de acolhimento das propostas: dia 13/02/2025 às 08h30min. DISPUTA: 13/02/2025, das 09h00min às 15h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Onde se lê: Limite de acolhimento das propostas: dia 13/02/2025 às 08h30min. DISPUTA: 13/02/2025, das 09h00min às 15h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

Leia-se: Limite de acolhimento das propostas: dia 13/02/2025 às 07h30min. DISPUTA: 13/02/2025, das 09h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:EF5B5B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 004/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, torna público o Processo Licitatório Nº 008/2025 PREGÃO Eletrônico POR SRP nº 04/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:00 (nove horas) do dia 24/02/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-098.

Lagoa dos Patos/MG, 04 de fevereiro de 2025

JOSÉ CAMILO NETO
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:6EB7743C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 002-2025

O Município de Lagoa Santa/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº. 73/2023 decorrente do Pregão Eletrônico n° 047/2023, Processo Licitatório nº. 107/2023, da Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada, visando atender aos eventos e festividades promovidos pelo município.

Empresa: Aprodutora Produções Artísticas e Eventos Ltda, CNPJ: 08.164.099/0001-79

Valor total: R$ 1.617.932,50 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 06 de fevereiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:A4C3D106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 005-2025

O Município de Lagoa Santa/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº. 007/2024 decorrente do Pregão Presencial n°040/2023, Processo Licitatório nº. 119/2023, da Prefeitura Municipal de Prudente De Morais/MG.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada, visando atender aos eventos e festividades promovidos pelo município.

Empresa: Engenpalcos e Promoções Ltda-me CNPJ: 07.794.543/0001-77

Valor total: R$ 855.455,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 06 de fevereiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:4EBEFEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

Partes: Município de Lagoa Santa e **GC UNICAPA - UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA** - CNPJ: 03.103.468.0001-08

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação integral, reajuste do valor do contrato, nos termos dos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:38EC1A5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Abertura da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, no dia 27/02/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contrataçãode empresa especializada para execução da obrade construção da UBS Aeronautas, com recursosprovenientes do Ministério da Saúde - Proposta n°14460.3080001/24-001- Novo PAC e recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B4479A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 006/2025

O Município de Lagoa Santa/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº. 024/2024 decorrente do Pregão Eletrônico n°020/2024, Processo Administrativo nº. 030/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – Cimpla.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada, visando atender aos eventos e festividades promovidos pelo município.

Empresa: EB EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.678.726/0001-31

Valor total: R$ 338.207,25 (Trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos)

A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 07 de fevereiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:0B287268

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.497, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.478, de 27 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº 5.478, de 27 de dezembro de 2024 que alterou a Lei 2.980/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)

VI - CHEFE DE SETOR;

(...)

Art. 2º Fica transformado o cargo efetivo de Técnico Administrativo II, de provimento efetivo, escolaridade ensino médio, nível V, em cargo de Agente Administrativo II, de provimento efetivo, escolaridade ensino médio, nível V, previstos na Lei 2980/2009, mantendo-se os vencimentos, níveis e quantidade de vagas, observado o que dispõe o art. 25 da Lei 2980/2009.

Art. 3º Ficam transformados os cargos efetivos de Técnico Administrativo, de provimento efetivo, escolaridade ensino médio, nível IV, em cargos de Agentes Administrativos, de provimento efetivo, escolaridade ensino médio, nível IV, previstos na Lei 2980/2009, mantendo-se os vencimentos, níveis e quantidade de vagas, observado o que dispõe o art. 25 da Lei 2980/2009.

Art. 4º Fica transformado 1 (um) cargo efetivo de Agente de Segurança Legislativo, de provimento efetivo, escolaridade ensino médio, nível II, em cargo de Agente de Transportes, de provimento efetivo, escolaridade ensino médio, nível II, previstos na Lei 2980/2009, mantendo-se os vencimentos, níveis e quantidade de vagas, observado o que dispõe o art. 25 da Lei 2980/2009.

Art. 5º Fica alterado o Art. 14 da Lei Municipal nº 5.478, de 27 de dezembro de 2024 que altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 2.980/2009, que passa vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 14.** Fica alterado na íntegra o Anexo I, da Lei Municipal nº 2.980/2009, que passa a ter a seguinte redação:*

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	*Nível*	*ESCOLARIDADE*	*Nº de Vagas*	*Lotação*	*Carga Horária*
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	*I*	*PRIMEIRO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO*	*06*	*DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO*	*30 H/SEM*
AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	*II*	*ENSINO MÉDIO COMPLETO*	*01*	*DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO*	*30 H/SEM*
AGENTE DE TRANSPORTES	*II*	*ENSINO MÉDIO COMPLETO*	*01*	*DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO*	*30 H/SEM*
AUXILIAR DE EDIFICAÇÕES E JARDINAGEM	*II*	*PRIMEIRO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO*	*01*	*DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO*	*30 H/SEM*
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	*III*	*ENSINO MÉDIO COMPLETO*	*09*	*DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO*	*30 H/SEM*
AGENTE ADMINISTRATIVO	*IV*	*ENSINO MÉDIO COMPLETO*	*04*	*DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO*	*30 H/SEM*
AGENTE ADMINISTRATIVO II	*V*	*ENSINO MÉDIO COMPLETO*	*01*	*SETOR DE PESSOAL*	*30 H/SEM*
MOTORISTA LEGISLATIVO	*V*	*ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DEFINITIVA*	*02*	*DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO*	*30H/SEM*
REDATOR-REVISOR LEGISLATIVO	*VI*	*CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS OU DIREITO*	*01*	*SECRETARIA LEGISLATIVA*	*30 H/SEM*
CONTADOR LEGISLATIVO	*VI*	*SUPERIOR EM CONTABILIDADE COM INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE*	*01*	*DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO*	*30 H/SEM*
PROCURADOR DA CÂMARA	*VII*	*CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E REGISTRO E/OU INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE*	*01*	*SETOR JURÍDICO*	*30 H/SEM*

Art. 6º Fica alterado o quadro do Anexo do 15 da Lei Municipal nº 5.478, de 27 de dezembro de 2024 que altera o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.980/2009, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15(...)

ANEXO II

CARGO	*VENCIMENTO*	*NÍVEL*	*Nº DE VAGAS*	*CARGA HORÁRIA MÍNIMA*
(...)	*(...)*	*(...)*	*(...)*	*(...)*
ASSISTENTE	*1.970,00*	*II*	*11*	*30H*

LEGISLATIVO				
GERENTE DE SETOR	*2.150,00*	*III*	*02*	*30H*
(...)	*(...)*	*(...)*	*(...)*	*(...)*
CHEFE DE SETOR	*2.250,00*	*IV*	*3*	*30H*
(...)	*(...)*	*(...)*	*(...)*	*(...)*
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	*4.000,00*	*VI*	*1*	*30H*

Art. 7º Fica alterado o quadro do art. 17 da Lei Municipal nº 5.478, de 27 de dezembro de 2024 que altera o Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.980/2009, que passa vigorar com as modificações a seguir:

"Art. 17. (...)

CARGO	***ESCOLARIDADE***	***PROVIMENTO***
(...)	*(...)*	*(...)*
AGENTE DE TRANSPORTES	*ENSINO MÉDIO COMPLETO*	*EFETIVO*
(...)	*(...)*	*(...)*
AGENTE ADMINISTRATIVO	*ENSINO MÉDIO COMPLETO*	*EFETIVO*
AGENTE ADMINISTRATIVO II	*ENSINO MÉDIO COMPLETO*	*EFETIVO*
(...)	*(...)*	*(...)*
ASSESSOR LEGISLATIVO NÍVEL 1	*ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO*	*RECRUT. AMPLO*
(...)	*(...)*	*(...)*
CHEFE DE SETOR	*ENSINO MÉDIO COMPLETO*	*RECRUT. AMPLO*
(...)	*(...)*	*(...)*

Art. 8º. Fica designado o servidor efetivo Ezio Marcos Fernandes, CPF xxx.xxx.xxx-53 para exercício do cargo de Agente de Transporte.

Art. 9º. Fica alterado o Art. 19 da Lei Municipal nº 5.478, de 27 de dezembro de 2024 que altera o Anexo VII, da Lei Municipal nº 2.980/2009, que passa vigorar com as modificações a seguir:

"Art. 19. (...)

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

1. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TÍTULO do Cargo: Agente de Segurança Legislativo - Nível II

Nº de vagas: 01

(...)

TÍTULO do Cargo: Agente de Transportes - Nível II

Nº de vagas: 01

Lotação: Departamento Administrativo Descrição das Funções:

I – Manter os veículos em perfeito estado de conservação e uso;

II – Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos;

III – Encarregar-se do transporte e entre de correspondência ou de carga que lhe for confiada no uso de suas atribuições;

IV – Promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo dos veículos sob sua responsabilidade, assim como informar a necessidade de manutenção dos veículos oficiais;

V – Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção para fins de cumprimento da legislação Municipal no tange aos veículos oficiais;

VI – Providenciar agendamento de revisão e/ou manutenção programada ou reparativa de veículos oficiais da Câmara Municipal de Lagoa Santa;

VII – Proceder com o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada, indicando aos responsáveis pelos veículos oficiais os meios e responsabilidades sobre os veículos;

VIII – Auxiliar na carga e descarga de material e equipamento da Câmara Municipal de Lagoa Santa;

IX – Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;

X – Fiscalizar a validade e atualização o documento de habilitação dos motoristas e do documento dos veículos;

XI – fazer cumprir e fiscalizar o cumprimento das resoluções e normas da Câmara Municipal, procedendo com a tomada de medidas necessárias, inclusive comunicação das necessidades de manutenção e intercorrências sobre os veículos aos responsáveis;

XII - responder administrativamente a administração em geral sobre ponto de servidores sobre sua responsabilidade, controle de jornada, uso de matérias e afins, bem como prestar informações ao Diretor Administrativo Geral que solicitado;

XIII - Encaminhar documentos relatórios a Mesa Diretora, Presidência, Controle Interno e Administração em Geral sempre que solicitado;

XIV – Executar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado.

XV - Atender os cidadãos e encaminhá-los ao setor responsável para atendimento, ser cortês e urbano com as solicitações dos cidadãos, vereadores, servidores e Mesa Diretora; e

XVI - Comunicar as autoridades policiais e a Mesa Diretora sobre as necessidades da Câmara Municipal e ocorrências no desempenho de suas atribuições, respondendo ao superior hierárquico sempre que necessário para o desempenho de suas atribuições.

(...)

Título do Cargo: Agente Administrativo - Nível IV

TÍTULO do Cargo: Agente Administrativo II - Nível V
(...)
---
2. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(....)

Título do cargo: do Cargo: Assistente Legislativo

Nº de vagas: 11 Lotação: Diversas

(...)

Título do Cargo: Gerente de Setor

Nº de vagas: 02

(...)

Título do Cargo: Chefe de Setor

Nº de vagas: 03

Lotação: Diversas

Descrição das Funções:

I - Chefiar e executar tarefas e serviços auxiliares ao Processo Legislativo e reuniões da Câmara Municipal de Lagoa Santa;

II - Receber, conferir, examinar e classificar os documentos recebidos, tomando as providências necessárias ao protocolo

eletrônico de entrada, para o correto e imediato encaminhamento, nos termos da legislação em vigor;

III - Fazer o protocolo de todas as proposições do processo legislativo, bem como todos os documentos oficiais da casa, através de sistema informatizado com numeração única e sequencial, na exata data e hora da ação do protocolo documental;

V - Distribuir os documentos ou correspondências dirigidas aos órgãos da câmara e providenciar sua distribuição, registrando sempre sua movimentação, conforme designação da Secretaria;

V - Proceder à organização dos papéis concernentes ao expediente da Câmara de Vereadores;

VI - Promover a organização de pastas digitais, tramitação, apresentação, manutenção e transparência de documentos eletrônicos do processo legislativo eletrônico, bem como a inclusão dos documentos no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo;

VII - Manter permanentemente atualizado sistema de protocolo de entrada, tramitação e destino de documentos, processos e correspondência da Câmara, com o regular gerenciamento do e-mail oficial;

VIII - Programar, organizar e manter atualizados os registros e controle dos documentos sob sua guarda, objetivando a pronta identificação e localização deles;

IX - Promover a publicação dos atos do Poder Legislativo em Diário Oficial e no site oficial;

X - Propor alterações e adaptações necessárias ao aperfeiçoamento dos procedimentos do protocolo eletrônico;

XI - Remeter, mediante autorização da Presidência da Câmara Municipal, os documentos que dependem da sanção do Prefeito Municipal por meio de mensagem;

XII - Organizar e manter atualizado o cadastro de leis municipais;

XIII - Proceder à gravação posterior transposição para o papel dos pronunciamentos e atos praticados em reunião no Plenário da Câmara Municipal ou em local diverso no cumprimento da atividade legislativa, relativos a sessão ordinária, extraordinária itinerante e solenes;

XIX - Executar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado;

XX - Prestar informações periodicamente à Presidência, Coordenadores ou Assessor de Comunicação e quando solicitado dos trabalhos executados pelo setor;

XXI - Zelar pela qualidade e manutenção e serviços de infraestrutura, recursos de informática, bem como das publicações oficiais;

XXII - Orientar e chefiar atividades do setor em que estiver lotado, prestar e informações institucionais e gerir atividades dos subordinados;

XXIII - Gerir e elaborar relatórios de atividades do setor e prestar parecer sobre processos e outros documentos vinculados a sua área de atuação, mediante solicitação da Presidência, como avaliação de desempenho dos subordinados;

XXIV - Prestar informações e relatórios periodicamente à Presidência e quando solicitado dos trabalhos executados pelo setor;

XXV - Executar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado;

XXVI - realizar a correta análise sobre o conteúdo a ser publicado no site da Câmara Municipal, assim como gerir o conteúdo áudio-visual e/ou visual da Câmara Municipal e seus impressos, solicitando e realizando reparos de acordo com as orientações da Mesa Diretora e Administração Geral; e

XXVII - Abster-se de realizar publicações fora dos padrões éticos, morais ou contrários aos interesses públicos, entre outras tarefas correlatas ao cargo.

(...)

Art. 10. Os servidores efetivos que estejam em exercício na data de publicação desta lei não sofrerão aumento de vencimentos, progressões ou promoções em decorrência desta lei.

Art. 11. As alterações decorrentes desta Lei serão incorporadas aos anexos da Lei Municipal nº 2.980/2009.
Parágrafo único: Os anexos e disposições contidos na Lei nº 5.478/2024, de 27 de dezembro de 2024, sem alteração expressa serão mantidos inalterados.

Art. 12. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº2.980de 30 de dezembro de 2009, e da Lei Municipal nº5.249de 31 de janeiro de 2024.

Art. 13. Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 5.264, de 14 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O auxílio estabelecido nesta Lei será fornecido somente aos servidores efetivos e aos servidores comissionados nomeados para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO NÍVEL 1 da Lei 2.980/2009."

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:FAC0941E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.486, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.065, de 06 de junho de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.065, de 06 de junho de 2023, que *"autoriza o Poder Público Municipal a realizar obras de manutenção, reforma, ampliação e melhorias nas dependências e campos de futebol mencionados e da outras providências";*

Considerando a necessidade de realizar a valorização do esporte na formação de crianças e adolescentes, sendo assim fundamental o incentivo às práticas esportivas, nos termos da Lei Federal nº 9.615 de 24 de março de 1998;

Considerando que o esporte além de um direito social é uma política pública que deve ser implementada e fomentada pelo Poder Público Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA INCENTIVO AO FUTEBOL

Art. 1º O Programa de Incentivo ao Futebol, previsto no art. 2º, da Lei Municipal nº 5.065, de 06 de junho de 2023, é um programa que visa atender a demanda de prática de Futebol com a implantação de

núcleos de formação esportiva para crianças e jovens utilizando dos campos de futebol existentes no Município.

Art. 2º O Programa será executado nos campos de futebol dos clubes declarados de utilidade pública e relacionados nos incisos do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.065, de 2023, após assinatura de termo de adesão.

Art. 3º Será instituída Comissão Avaliadora do Programa de Incentivo ao Futebol com o objetivo de monitorar, gerenciar e fiscalizar todas as ações e execuções do programa.

Art. 4º Os clubes de futebol deverão disponibilizar, para atender ao Programa, no mínimo um campo retangular preferencialmente gramado, com uma baliza em cada lado para prática do futebol.

Art. 5º As aulas de futebol ofertadas pelos clubes deverão ocorrer nos campos, por no mínimo 08 (oito) horas semanais e pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do termo de adesão.

Parágrafo único. As aulas deverão ocorrer 02 (duas) vezes na semana, com no mínimo de 60 (sessenta) minutos diários, em dias alternados e por no mínimo 08 (oito) horas semanais.

Art. 6º As turmas terão no máximo 25 (vinte e cinco) alunos, respeitando o mínimo de 01 (uma) turma e o máximo de 04 (quatro) turmas por campo.

Art. 7º O método de acompanhamento do cumprimento do Programa será por meio de lista de frequência que contenha os dias das aulas de cada mês, os nomes dos beneficiários, espaços para observações.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Avaliadora do Programa de Incentivo ao Futebol, sem comunicação prévia, poderão realizar verificações nos campos para avaliar se o programa está sendo cumprido, cabendo aos clubes permitir o acesso livre e desimpedido dos servidores.

Art. 8º A avaliação das atividades e seu planejamento serão feitas de forma contínua com a finalidade de ajustar e melhorar o atendimento para os participantes e o alinhamento com as propostas do Poder Público Municipal.

Art. 9º As vagas para o Programa serão ofertadas seguindo a ordem de prioridades:

I - alunos da rede pública municipal de ensino, residentes em Lagoa Santa em áreas de vulnerabilidade social e atendidos por programas públicos assistenciais;

II - alunos da rede pública municipal de ensino, residentes em Lagoa Santa;

III - alunos da rede pública de ensino, residentes em Lagoa Santa;

IV - alunos residentes em Lagoa Santa.

Art. 10. Havendo mais classificados do que as vagas disponíveis, os excedentes ficarão em uma lista de espera e quando for disponibilizada alguma vaga ele será informado pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 11. O Programa de Incentivo ao Futebol deverá contemplar a inclusão de pessoas com deficiência - PCDs, garantindo que as obras, no que couber, e as atividades esportivas atendam aos critérios de acessibilidade, conforme as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DAS OBRAS

Art. 12. Para que o Poder Público Municipal realize as obras de manutenção, reforma, ampliação e melhorias, nas dependências e campos de futebol dos clubes relacionados no art. 1º da Lei Municipal nº 5.065, de 2023, estes deverão aderir ao Programa Municipal de Incentivo ao Futebol.

Art. 13. As obras a serem realizadas pelo Poder Público Municipal serão para:

I - eficientização e implantação da rede de iluminação dos campos;

II - construção de poço artesiano;

III - reparos nos alambrados.

§ 1º As obras de iluminação só serão realizadas nos clubes em dia com o pagamento das faturas de energia elétrica.

§ 2º Nos casos de implantação da rede de iluminação dos campos, imediatamente após o Poder Público Municipal solicitar a ligação da energia elétrica, deverá o clube proceder com a mudança de titularidade da fatura.

Art. 14. As obras serão realizadas de acordo com a necessidade e prioridade de cada clube, conforme avaliação do Poder Público Municipal, não sendo garantido a todos os clubes as mesmas ou todas as obras previstas no art. 13, deste Decreto.

Art. 15. O valor máximo para realização das obras para todos os clubes será de até R$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 5.065, de 2023.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 16. O descumprimento das obrigações assumidas pelos clubes no âmbito do Programa de Incentivo ao Futebol ensejará, quando devidamente notificado para regularizar sua situação ou sanar as irregularidades, no impedimento de receber novas obras de manutenção, reforma, ampliação e melhorias; cancelamento do termo de adesão; exclusão do Programa; e o impedimento de participar de novas iniciativas esportivas municipais por até 3 (três) anos.

§ 1º O descumprimento das obrigações do Programa e do termo de adesão ensejarão também na obrigação do clube realizar o ressarcimento dos valores gastos pelo Poder Público para realização das obras, devidamente atualizados, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a competente notificação, sob pena de inscrição na dívida ativa municipal e adoção dos procedimentos administrativos e judiciais de cobrança.

§ 2º Todo o procedimento administrativo de sanção respeitará os princípios da ampla defesa e contraditório, sendo que após a notificação para sanar a irregularidade, o clube poderá apresentar defesa administrativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a ser analisada pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

§ 3º No mesmo prazo do parágrafo anterior, pode ser apresentado recurso em desfavor da decisão proferida pela Diretoria de Esportes e Lazer.

CAPITULO IV

TERMO DE ADESÃO

Art. 17. Os clubes contemplados com as obras previstas no art. 13 deste Decreto, deverão preencher e assinar o termo de adesão do Programa Incentivo ao Futebol e apresentar os seguintes documentos:

I - comprovante de endereço do clube de futebol e de seu representante legal, com emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data da assinatura do termo;

II - cópia do documento de identidade e do cadastro de pessoa física - CPF do representante legal do clube;

III - outros que o Poder Público Municipal entender necessários.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:426B16BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.487, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação dos atos de ordenação de despesas, revoga o Decreto nº 5.479, de 17 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe o art. 80, § 1º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o princípio da simetria constitucional e das leis nacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência exclusiva para a prática dos atos de ordenação de despesas, no âmbito de atuação, às respectivas autoridades:

I - no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão, o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Gestão;

II - no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o(a) Secretario(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, exceto em relação aos atos praticados na área de atuação da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito;

III - no âmbito da Secretaria de Educação, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

IV - no âmbito da Secretaria de Saúde, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;

V - no âmbito da Secretaria de Fazenda, o(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda;

VI - no âmbito da Secretaria de Bem-estar Social, o(a) Secretário(a) Municipal de Bem-estar Social;

VII - no âmbito da Diretoria de Transporte e Trânsito, o(a) Diretor(a) Municipal de Transporte e Trânsito;

§1º No âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Municipal de Transparência e Integridade e da Assessoria de Comunicação, a ordenação de despesas ficará sob a responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Gestão.

§ 2º Inexistindo Secretário(a) Municipal ou Diretor(a) Municipal de Transporte e Trânsito nomeado para a respectiva pasta, ou em caso de afastamento temporário do ordenador delegado, a ordenação de despesas ficará sob a responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Os ordenadores de despesas de que trata este Decreto, serão responsáveis pela autorização de todos os procedimentos administrativos das respectivas áreas.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesas, toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda.

Art. 3º O servidor responsável pelos atos, fatos contábeis e assinatura de todos os documentos pertinentes à área contábil será a servidora Adelita Natália Martins Torres Matrícula nº 28847-5.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.479, de 17 de janeiro de 2025, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:4C75BCD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.511, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui e nomeia membros para compor o Comitê Municipal de Avaliação do Risco de Atividades no Município de Lagoa Santa, revoga a Portaria nº 1.477, de 04 de novembro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 4.660, de 04 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Avaliação do Risco de Atividades, previsto na Lei Municipal nº 4.660, de 2021.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I - Karina Vieira do Nascimento Franco - Representante da Diretoria de Fiscalização;

II - Carolina Becker Lopes - Representante da Diretoria de Meio Ambiente;

III - João Victor Belchior da Silva - Representante do Setor de Rendas Mobiliárias;

IV - Renato Luis Fidelis - Representante da Vigilância Sanitária;

V - Ademir Anselmo Leal Junior - Representante da Diretoria de Transporte e Trânsito.

Art. 3º Para apoio técnico das atividades do Comitê são designados os seguintes servidores do Núcleo Estratégico de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

I - José Leopoldo Melo Correa;

II - Anna Carolina Britto dos Santos.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos do Comitê ficara a cargo do Núcleo Estratégico de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º Os membros designados para compor o Comitê foram indicados pelos Secretários Municipais e exercerão suas funções sem prejuízo das demais atribuições ordinárias.

Art. 6º São atribuições do Comitê Municipal de Avaliação do Risco de Atividades:

I - definir critérios para a classificação de risco das atividades econômicas, com base na legislação vigente;

II - avaliar e propor a simplificação de procedimentos para abertura, funcionamento e enceramento de empresas;

III - identificar e sugerir a exclusão de exigências desnecessárias ou desproporcionais que possam prejudicar a liberdade econômica;

IV - emitir pareceres técnicos sobre o nível de risco de atividades específicas, quando solicitado pelos órgãos municipais;

V - acompanhar e revisas periodicamente as normas municipais que regulamentam o risco das atividades econômicas;

VI - fomentar a comunicação entre os setores regulamentadores e fiscalizadores do Poder Público, promovendo a integração e eficiência na análise de riscos;

VII - elaborar relatórios periódicos sobre as ações desenvolvidas pelo Comitê e encaminhá-los ao Prefeito Municipal.

Art. 7º Os trabalhos a serem realizados pelo Comitê, serão considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:60F51502

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA INTERNA Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
Considerando que, o Decreto Municipal n° 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;
Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do contrato, cujo objeto é a execução da obra de construção da UBS Aeronautas, os seguintes servidores:
Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato;**
Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437**, como Suplente.**
Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:
Juscelino Rodrigues Mariano – Matrícula: 278206**, como Fiscal;**
Gustavo Machado Duffles Teixeira. – Matrícula: 277986**, como Suplente**.
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 07 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:F79B0C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 009/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão dos contratos os servidores, cujo objeto é a empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada, visando atender aos eventos e festividades promovidos pelo município, de acordo com a ata RP 07/2024 – Prudente de Morais/MG.

Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004

Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO – Matrícula: 284999

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: WINKLER GUSTAVO DIAS PEREIRA

Suplente: GABRIELA CAROLINE MARQUES NORONHA

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 06 de fevereiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Gabriela Cassini Vieira
Código Identificador:BFB5F770

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 010/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão dos contratos os servidores, cujo objeto é a empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada, visando atender aos eventos e festividades promovidos pelo município, de acordo com a ata RP 08/2024 – Prudente de Morais/MG.

Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004

Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO – Matrícula: 284999

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: WINKLER GUSTAVO DIAS PEREIRA.

Suplente: GABRIELA CAROLINE MARQUES NORONHA.

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 06 de fevereiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Gabriela Cassini Vieira
Código Identificador:303A30D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 011/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão dos contratos os servidores, cujo objeto é a empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada, visando atender aos eventos e festividades promovidas pelo município de acordo com a ata RP 10/2024 – Prudente de Morais/MG.

Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004

Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO – Matrícula: 284999

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: WINKLER GUSTAVO DIAS PEREIRA

Suplente: GABRIELA CAROLINE MARQUES NORONHA

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 06 de fevereiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Gabriela Cassini Vieira
Código Identificador:3455B9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 012/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão dos contratos os servidores, cujo objeto é contratação do **músico HOTT para o carnaval 2025.**

Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004

Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO – Matrícula: 284999

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: WINKLER GUSTAVO DIAS PEREIRA

Suplente: GABRIELA CAROLINE MARQUES NORONHA

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 07 de fevereiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Gabriela Cassini Vieira
Código Identificador:D140EC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 013/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão dos contratos os servidores, cujo objeto é contratação da **Escola de Samba "Elenco Show Da Mocidade Independente De Padre Miguel" para apresentação no Evento Carnaval 2025.**

Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004

Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO – Matrícula: 284999

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: WINKLER GUSTAVO DIAS PEREIRA

Suplente: GABRIELA CAROLINE MARQUES NORONHA

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 07 de fevereiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Gabriela Cassini Vieira
Código Identificador:CA387494

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 014/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão dos contratos os servidores, cujo objeto é contratação da **banda "Só na Disciplina" para apresentação no Evento Carnaval 2025.**

Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004

Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO – Matrícula: 284999

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: WINKLER GUSTAVO DIAS PEREIRA

Suplente: GABRIELA CAROLINE MARQUES NORONHA

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 07 de fevereiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Gabriela Cassini Vieira
Código Identificador:EDB3DB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - DMEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA** – Torna Pública a Errata da Chamada Pública 001/2025 – DMEL.

Objeto: Constitui o objeto do presente Edital a seleção de atletas de alto rendimento para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Bolsa-Atleta conforme as especificações e condições previstas neste Edital e na legislação de regência.

A errata na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa, 07 de fevereiro de 2025

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Gabriela Cassini Vieira
Código Identificador:1F4BB3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, **KOKUSAI DENKI ELETRIC LINEAR S/A**, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o abrigo do Programa Digitaliza na torre de TV da cidade de Laranjal/MG, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
VIGÊNCIA: 31/01/2024 até 31/12/2025
VALOR: R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0023.2.0001 – Manutenção da Secretaria de Administração
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 094/2025, Inexigibilidade nº 004/2025
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Masao Ichikawa pela Contratada HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:763A8426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 012/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em execução de vistoria técnica, com fornecimento de relatório contendo o diagnóstico das condições atuais do sistema de esgotamento sanitário existente e prognóstico para melhoria e funcionamento do sistema com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 20/02/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 07 de fevereiro de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:79AC2541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO CESTA - ALIMENTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 48, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 843 de 16 de maio de 2006, Lei nº 1.269 de 18 de março de 2022 e a Lei nº 1.318 de 25 de abril de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Os servidores públicos municipais deverão preencher os requisitos enumerados neste artigo para enquaramento na condição de benefício da "Cesta Alimentação".
I – Não ter recebido nenhuma advertência ou suspensão por parte da municipalidade;
II – Não estar respondendo a inquérito ou processo administrativo disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Laranjal;
III – Não estar em gozo de licença sem vencimento.
Art. 2º O enquadramento dos servidores beneficiados pela "Cesta Alimentação" será feita com base no valor bruto do vencimento mensal de cada servidor, nele incluindo todas as vantagens.
Parágrafo único – O valor de benefício será dividido em duas categorias de vencimentos, assim definidas:

Categoria de Vencimentos	Valor	Benefício Cesta-alimentação
1ª Categoria	Até 02 (dois) salários mínimos vigentes	R$ 260,00
2ª Categoria	A partir de 02 (dois) salários mínimos vigentes	R$ 200,00

Art. 3º O servidor que se enquadrar na condição constitucional de acumulação de cargo somente terá direito ao recebimento de um benefício, calculado pela soma total dos dois cargos.
Art. 4º O benefício Cesta Alimentação será concedido aos servidores públicos municipais diretamente na folha de pagamento.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 692 de 19 de janeiro de 2024.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Laranjal, 07 de fevereiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4D43335A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PRC Nº 176/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição e recarga de extintores, e demais produtos necessários para execução de projetos de combate a incêndio e pânico.
Empresas Vencedoras:
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA/CNPJ: 12.151.305/0001-83/Valor Total: 4.777,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA/CNPJ: 27.518.373/0001-05/Valor Total: 182,00
PRIME COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA/CNPJ: 09.098.197/0001-18/Valor Total: 658,00
SANPLAS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA/CNPJ: 34.857.562/0001-78/Valor Total: 88,00
ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA/CNPJ: 08.636.629/0001-34/Valor Total: 136,00
Recursos: Próprio, FNAS/IGD.PAB CONTA 37706-6
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 03/02/2025
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5E9952A1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024 - PRC Nº 254/2024.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e impressão de carnês de IPTU "com dados variáveis" – referente ao exercício de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda.
Empresa Vencedora:
CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA/CNPJ: 27.689.472/0001-50/Valor Total: 14.580,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do
Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 28/01/2025
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8E1CCCDE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023

Pregão nº 016/23 - Processo Licitatório nº 1905/22
Partes:Prefeitura Municipal de Leopoldinae**COOPTAE-COOP. MOT. DE TRANSP. ALTERN. DE MURIAÉ LTDA.-** CNPJ 04.791.426/0001-61
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/02/2025, em consonância com o art. 57, II da Lei nº.8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG
Bruno Flores Gonçalves.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9214CD5C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos classe I (conforme a NBR 10.004) resíduos do serviço de saúde - RSS (conforme Resolução CONAMA 358/05 e RDC ANVISA Nº 222/2018), lâmpadas, pilhas e baterias (conforme Resolução CONAMA 401/08 e NBR 10.004).

Considerando:
1. A necessidade de garantir que os procedimentos licitatórios estejam em plena conformidade com os princípios que regem a administração pública, especialmente os da legalidade, isonomia e eficiência, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;
2. A identificação, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 15/2025, datado de 04/02/2025, da necessidade de revisar e ajustar o edital do Pregão Eletrônico nº 49/2024, com o intuito de promover maior competitividade e ampliar a concorrência, eliminando possíveis especificações técnicas ou cláusulas que possam restringir, de forma injustificada, a participação de fornecedores.
3. O entendimento de que tais revisões são indispensáveis para que o certame garanta condições igualitárias de acesso a todos os potenciais fornecedores aptos, sem prejuízo à qualidade ou às condições dos serviços prestados a serem contratados, promovendo, assim, o interesse público;
Decido:
1. Revogar o Pregão Eletrônico nº 49/2024, com fundamento no artigo 71, §1º, da
Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público devidamente motivadas e decorrentes de fato superveniente;
2. Determinar que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realize os ajustes necessários no edital, revisando as especificações, documentações técnicas e demais disposições para assegurar que o certame seja realizado de forma a promover a ampla concorrência e a competitividade;
3. Informar os interessados e divulgar amplamente esta decisão nos mesmos meios utilizados para a publicação do edital, em atendimento ao princípio da publicidade, garantindo transparência e clareza no procedimento administrativo;
4. Ressaltar que esta revogação visa exclusivamente resguardar o interesse público,não configurando prejuízo ou discriminação a quaisquer participantes do processo licitatório.
Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.
Leopoldina, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:ECC12155

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE LEOPOLDINA – CODEMA, REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Às quatorze horas do dia nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, Edifício DonaLuzia, 2º andar, Sala 203, Centro, Leopoldina, Minas Gerais, sob a presidência do Senhor Luiz Henrique Nogueira Gesualdi e tendo como Secretária a Senhora Érica Pereira Bedim, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA de Leopoldina.Havendo quórum regimental o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião informando que a convocação se deu via mensagem de whatsapp. Passou-se de imediato à discussão dos itens da PAUTA DA SESSÃO, previamente divulgada:
ITEM 1: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024 - PROTOCOLO UAI Nº 5833/2024.Interessado: AREAL H G LTDA. CNPJ: 16.869.175/0001-70Objeto: certidão de uso e ocupação do solo para instalação do empreendimento. Local da intervenção: Zona rural, neste município, sob coordenadas Latitude: 21°25’50.89” S Longitude: 42°39’10.55” O. Parecer Técnico nº 181/2024: favorável. Decisão: pelo deferimento, na forma do parecer técnico;
ITEM 2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024 – PROTOCOLO UAI Nº 06964/2024.
Interessado: MAIKY SILVA MACHADO. CNPJ: 28.509.072/0001-88. Objeto: prorrogação de prazo da condicionante 03, constante no certificado de licença ambiental 05/2024.Decisão: aprovada a prorrogação de prazo para cumprimento da condicionante, conforme requerido;
TEM 3 –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2024 – ORIGEM: PROTOCOLO UAI Nº 01933/2024 – Interessado: TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ:
53.072.789/0001-52.Objeto: prorrogação de prazo de condicionante 03, constante no certificado de licença ambiental 01/2024.Decisão: aprovada a prorrogação de prazo para cumprimento da condicionante, conforme requerido;
ITEM 4 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024 – PROTOCOLO - UAI 4539/2024.
Interessado: MOACYR PEREIRA DE FREITAS. CPF: 794.594.986-04. Objeto:limpeza de vegetação em uma área de 900 m², localizada em Área de Preservação Permanente – APP.
Endereço da Intervenção: Rua JacySilva do Bem, Bairro Três Cruzes. Parecer Técnico nº 240/2024: favorável a manutenção do ambiente, com roçada, porém, sem supressão de indivíduos arbóreos e respeitando o limite delimitado para APP, na Lei Municipal nº 4.842, de 13 de novembro 2 de 2024.Decisão: pelo deferimento da solicitação paramanutenção do ambiente, com roçada, porém, sem supressão de indivíduos arbóreos;
ITEM 5 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024 – ORIGEM: PROTOCOLO UAI Nº 02481/2024.Interessado: CHACARA DO DESENGANO LTDA. CNPJ: 22.147.490/0001-96.
Objeto: Desmembramento unificado da área. Endereço da intervenção:rua Maria do Carmo Sales, Centro.Parecer Técnico nº 242/2024:favorável a solicitação, sendo que no local indicado na solicitação não incide em Área de Preservação Permanente – APP, visto que a calha apontada se refere a drenagem urbana e não curso d’água natural, conforme demonstrado no estudo de descaracterização de curso d’água apresentado. Decisão: pelo deferimento, na forma do parecer técnico;
ITEM 6 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2024 – ORIGEM: PROTOCOLO UAI Nº 06865/2024. Interessado: LEONICE REZENDE COELHO. CPF: 602.905.446-53. Objeto:
supressão de uma árvore de espécie ingá. Endereço da intervenção: Rua Marechal Deodoro, nº 101, Praça da Bandeira.Parecer Técnico nº 244/2024, favorável à supressão do indivíduo arbóreo, tendo como medida compensatória a doação de três mudas de mesma espécie
(ingá) entregues na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para plantio no município. Decisão: fica indeferido o pedido de corte, ficando autorizado a poda de 1/3 da árvore para rebaixamento da copa. Fica determinado uma nova vistoria pelo representante do IEF – Instituto Estadual de Florestas para nova averiguação quanto a necessidade de supressão do indivíduo arbóreo. Caso o parecer do engenheiro florestal do IEF seja favorável ao corte da referida árvore, fica autorizado a supressão sem necessidade de nova analise deste conselho.
ASSUNTOS DIVERSOS:Fica sugerido pelo Sr. Marcio Timóteo a criação de critérios para medidas compensatórias.
Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, informando a data de 06 de fevereiro de 2025, às 14 horas, neste mesmo local para a realização da próxima reunião ordinária, solicitando da Senhora Secretária que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária. Eu, Érica Pereira Bedim, Secretária, digitei a presente ata. Leopoldina, MG, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E4B9EED7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 01/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da Defesa Civil Municipal,AUTORIZA Sr. PAULO CESAR ARAUJO a proceder, às suas expensas a supressão de duas árvores e poda das demais árvores presentes na propriedade, localizada na rua HELENO T. REZENDE, 340, BAIRRO FORTALEZA, nesta cidade, conforme consta no Processo nº SEMA Nº 007.00132/2025, em anexo.
Taxa no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Leopoldina, MG, 9de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4B97D541

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO 02/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da Defesa Civil Municipal, datado de 09/01/2025, AUTORIZA o Sr JOSIMAR PEREIRA MAXIMIANO a proceder, às suas expensas, a supressão de um coqueiro, localizado na Rua Thiago José Pereira, nº 123, Bairro Três Cruzes, nesta cidade, conforme consta no Processo SEMA Nº 011.
00175/2025.
CONDICIONANTE: Pagamento da taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A79832FD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 03/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da Defesa Civil Municipal,AUTORIZA Sr. MARCOS ANTÔNIO CONTE SENNAa proceder, às suas expensas a supressão deuma palmeira, um abacateiro e a poda de sete árvores presentes na propriedade, localizada na AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 528, BAIRRO BELA VISTA, nesta cidade, conforme consta no Processo nº SEMA Nº 012.00202/2025, em anexo.
Taxa no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Leopoldina, MG, 9de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0649C3C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO 04/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da Defesa Civil Municipal, nº 08/2025, AUTORIZA PATRÍCIA GUIMARÃES LIMA, CPF/MF nº 048.XXX.XXX-55 a proceder, às suas expensas, a supressão de uma árvores da espécie mangueira, localizada na Rua Ricardo Paes Neto, nº 106, Bairro Tomé Nogueira, nesta cidade, conforme consta do
Processo SEMA Nº 006. 000117/2025.
CONDICIONANTE: Pagamento da taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte
centavos).

Leopoldina, MG, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E626E6FE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO Nº 05/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da Defesa Civil Municipal, AUTORIZA Sr. FRNCISCO DE ASSIS ALMEIDA a proceder, às suas expensas, a supressão de uma árvore de espécie jacaranda, localizada na rua NENEN CÉSAR 157 CASA A, LIMOEIRO,
nesta cidade, conforme consta do Processo nº SEMA Nº 002.00055/2025, em anexo.
Taxa no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Leopoldina, MG, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:539F5F8D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO 06/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da Defesa Civil Municipal, nº 06/2025, AUTORIZA a Senhora ELISABETE ELIAS ADRIANO, CPF/MF nº 070.XXX.XXX-09 a proceder, às suas expensas, a supressão de uma árvore da espécie mangueira, localizada na Rua Madre marica Cândida de Jesus, nº 132, Bairro Roque Schettino,
nesta cidade, conforme consta do Processo SEMA Nº 005. 00103/2025.
CONDICIONANTE: Pagamento da taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:28C32268

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO 07/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da Defesa Civil Municipal, nº 04/2025, AUTORIZA o Senhor EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA, CPF/MF nº 598.XXX.XXX-06 a proceder, às suas expensas, a supressão de quadro árvores, sendo dois abacateiros, um jambeiro e uma mangueira, localizados na Rua Antônio Fernandes Valentim, nº
548, Bairro Quinta Residência, nesta cidade, conforme consta do Processo SEMA Nº 320/2024 – UAI nº 06944/2024.
CONDICIONANTE: Pagamento da taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:44425037

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO 08/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da Defesa Civil Municipal, nº 05/2025, AUTORIZA a Senhora ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES, CPF/MF nº 709..XXX.XXX-34 a proceder, às suas expensas, a supressão de uma árvores da espécie amora, localizado na Rua João de Almeida Cruz, nº 119, Bairro Esteves, nesta cidade, conforme consta do Processo SEMA Nº 008.00160/2025.
CONDICIONANTE: Pagamento da taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D0DDE431

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 09/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da Defesa Civil Municipal, AUTORIZA SrA. EVA DE OLIVEIRA a proceder, às suas expensas a supressão de uma árvore, sem medida compensatória, localizada no quintal da Sede da Sociedade São Vicente de Paula, localizado na rua Fernando Novais de Oliveira, 170, bairro Alto Pirineus,
nesta cidade, conformeconsta no Processo nº SEMA Nº 315/2024 – Protocolo UAI nº 06775/2024, em anexo.
Taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 8de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F9A08F24

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 10/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da Defesa Civil Municipal, AUTORIZA Sra. Jessica Santos Silvaa proceder, às suas expensas a supressão de uma árvore, sem medida compensatória, localizada no Sítio Santos Silva, s/n, Zona Rural, BR 116, próximo da comunidade 104, nesta cidade, conforme consta no Processo nº SEMA Nº
328/2024 –Protocolo UAI nº 06988/2024, em anexo.
Taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reaise vinte centavos).

Leopoldina, MG, 8de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:074A918A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 11/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da Defesa Civil Municipal, AUTORIZA Sr. Marcio Antônio Gonçalves Rochaa proceder, às suas expensas a supressão de quatro árvores, sem medida compensatória, localizadana rua José Ladeira Campos, s/n, Piacatuba, nesta cidade, conforme consta no Processo nº SEMA Nº 327/2024
–Protocolo UAI nº 06987/2024, em anexo.
Taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 8de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DABCC1C3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 12/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da Defesa Civil Municipal,AUTORIZA Sr. Ebio Matiasa proceder, às suas expensas a supressão de um pé de amora e a poda de uma mangueira, sem medida compensatória, localizada na rua Clovis Salgado, 136, bairro São Cristóvão, nesta cidade, conforme consta no Processo nº SEMA Nº 317/2024 –Protocolo UAI nº 06854/2024, em anexo.
Taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 8de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E12464C2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 13/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da Defesa Civil Municipal, , AUTORIZA Sra. Patrícia de Oliveira Costaa proceder, às suas expensas a supressão de quatro árvores, sem medida compensatória, localizadas na estrada de acesso a sua propriedade, no Sítio Paraíso, próximo ao Campo de Futebol da EPAMIG, nesta cidade, conforme consta no Processo nº SEMA Nº 313/2024
–Protocolo UAI nº 06764/2024, em anexo.
Taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 8de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4CF0F4B0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da Defesa Civil Municipal, AUTORIZA Sr. José Ronaldo Cordeiro Marquezi a proceder, às suas expensas, a supressão de seis árvores, sem medida compensatória, localizada no Sítio Valverde, Zona Rural, Tebas, nesta cidade, conforme consta do Processo nº SEMA Nº 311/2024 – Protocolo UAI nº
06711/2024, anexo.
Taxa no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Leopoldina, MG, 8 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:959E242D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 01/2025 PROCESSO Nº: 275/2024 – ORIGEM: UAI Nº 05833/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 9 de janeiro de 2025, nos autos do Processo nº 275/2024, em que figura como interessado AREAL H G LTDA., CNPJ nº 16.869.175/0001-70, em que
requer a emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, informa que foi concedida a AUTORIZAÇÃO, conforme requerido.
Taxa do valor equivalente a 10 (dez) UFLs.

Leopoldina, MG, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente-MG
Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D34F2BAD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 02/2025

PROCESSO Nº: 321/2024 – ORIGEM: UAI Nº 06964/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 9 de janeiro de 2025, nos autos do Processo nº 321/2024, em que figura como interessado MAIKY SILVA MACHADO, CNPJ nº 28.509.072/0001-88,
em que requer a prorrogação do prazo para cumprimento da Condicionante nº 03 da Licença Ambiental Simplificada nº 05/2024, informa que foi concedida a prorrogação, conforme requerido.
Taxa do valor equivalente a 48 (quarenta e oito) UFLs.

Leopoldina, MG, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente-MG
Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:290A9452

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 03/2025

PROCESSO Nº: 323/2024 – ORIGEM: UAI Nº 01933/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 9 de janeiro de 2025, nos autos do Processo nº 323/2024, em que figura como interessado TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº
53.072.789/0001-52, em que requer a prorrogação do prazo para cumprimento da Condicionante nº 03 da Licença Ambiental Simplificada nº 01/2024, informa que foi concedida a prorrogação, conforme requerido.
Taxa do valor equivalente a 48 (quarenta e oito) UFLs.

Leopoldina, MG, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente-MG
Presidente do CODEMA – Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6FE6EA82

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 04/2025

PROCESSO Nº: 310/2024 – ORIGEM: UAI Nº 04539/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina –CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 9 de janeiro de 2025, nos autos do Processo nº 310/2024, em que figura como interessado MOACYR PEREIRA DE FREITAS, CPF nº 794.XXX.XXX-04, em que requer a limpeza de vegetação, informa que foi concedida a autorização,
conforme requerido.

Leopoldina, MG, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente-MG
Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B3D7300A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 05/2025

PROCESSO Nº: 173/2024 – ORIGEM: UAI Nº 02481/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 9 de janeiro de 2025, nos autos do Processo nº 173/2024, em que figura como interessado CHÁCARA DO DESENGANO S/A, CNPJ nº 22.147.490/0001-96, em que requer o desmembramento unificado de áreaa limpeza de vegetação, informa que foi concedida a autorização, conforme requerido.

Leopoldina, MG, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente-MG
Presidente do CODEMA – Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:67E6D842

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 06/2025

PROCESSO Nº: 318/2024 – ORIGEM: UAI Nº 06815/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 9 de janeiro de 2025, nos autos do Processo nº 318/2024, em que figura como interessada LEONICE REZENDE COELHO, CPF nº 602.XXX.XXX-53, em que requer o corte ou a poda radical de uma árvore localizada ao lado do muro de sua residência, informa que foi indeferido o pedido de supressão, ficando autorizada a poda de 1/3 (um terço) da árvore, para rebaixamento da copa.

CONDICIONANTE: Pagamento da taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte
centavos).

Leopoldina, MG, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente-MG
Presidente do CODEMA –Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:35DE8851

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 35 (TRINTA E CINCO) MONITORES DE APOIO ESCOLAR, PARA ACOMPANHAR ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, SUPORTE DE NÍVEIS 1, 2 E 3 E ALUNOS COM OUTRAS DEFICIÊNCIAS, NO VALOR DE R$1.517.731,60 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, ATRAVÉS DA EMPRESA SERVCORP – SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 12.607.740/0001-70, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências
cabíveis.

Leopoldina, 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A2CAC81E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 204, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar as seguintes servidoras públicas abaixo para exercer a função de monitoras no Programa de Intervenção Pedagógica – PIP/2025.

I - Soledade Rezende Pacheco Machado;
II - Fabiana Gonçalves Barbosa;
III - Josabet de Souza Furtado;
IV - Eloisa Fialho Portugal.

Art. 2º A coordenação do serviço de acompanhamento do Programa de Intervenção Pedagógica será exercida pela servidora Soledade Rezende Pacheco Machado.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2025.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18, de 26 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de fevereiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:633730F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 206, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor Sr. Arnaldo da Silva Medeiros, do cargo de AGENTE SERV. AUX. (Obras), conforme requerimento PRO nº 00940/25.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 04/02/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de fevereiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:63978CFA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 207, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

VACÂNCIA QUE DETERMINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, inciso III, da LC nº 15/2010.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a vacância do cargo de **Professor de Educação Básica III**, ocupado pelo servidor público Sr. **Rodnei Nelson Bortolozzo**, em razão da sua aposentadoria, conforme informações e

solicitação por e-mail, advindo do departamento de Recursos Humanos, datado de 06/02/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de fevereiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DF58176A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 208, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia os membros da Comissão do Carnaval 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão do Carnaval 2025, responsáveis pelo acompanhamento das atividades, gestão de crises e tomada de providências visando ao adequado desenvolvimento do evento, tendo como presidente da referida comissão o primeiro designado:

I – Alexandre Carlos Moreira;
II - Claudio Verneque Guerson;
III - Paulo Roberto de Oliveira Junior;
IV - Iago Geraldo Xavier;
V – Anna Rita Pereira Paixão;
VI – Denis Lima Pereira;
VII - Jose Luiz Junqueira Ferraz;
VIII - Rafael Pereira Azevedo;
IX - Darlan Lúcio de Mendonça.

Parágrafo único. Os membros da Comissão, exceto o presidente, fazem jus a um acréscimo de 20% (vinte por cento), em seus vencimentos, apenas no mês de fevereiro, em decorrência das festividades do Carnaval.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 7 de fevereiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:26A85B36

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025

O Município de Leopoldina-MG, Edital – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. Objeto: Concessão de bolsa para atletas e técnicos. Período de inscrição: 06/02/2025 a 06/03/2025. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link edital https://www.leopoldina.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/secretaria-municipal-de-esporte-e-lazer-lanca-edital-de-bolsa-atleta/101505.

Responsável:
HUDSON RODRIGUES DE JESUS -
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:ABBAC3F3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DO OITAVO E NONO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 089/2022

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022
Inexigibilidade nº.01/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02250/21
Partes: VIAÇÃOBASSAMARLTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12(doze) meses, a partir de 31/12/2024, em consonância o art.57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:27/12/2024.

Signatários:Márcio Campos Macedo
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022
Inexigibilidade nº.01/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02250/21
Partes: VIAÇÃOBASSAMARLTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Pelo presente termo, as tarifas de ônibus passam a operar com os valores a seguir, em conformidade com os preceitos legais da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações: Tebas/Leopoldina - R$4,80(quatro reais e oitenta centavos); Argirita/Leopoldina - R$ 11,40(onze reais e quarenta centavos); Arrasta Couro/ Leopoldina - R$5,15(cinco reais e quinze centavos); Serra dos Barbosa/Leopoldina- R$6,05(seis reais e cinco centavos)..
Data de assinatura:27/12/2024.

Signatários:Márcio Campos Macedo
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:CD504E19

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRC706/2023
Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO DO MUNICIPIO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Leopoldina, 06 de Janeiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7D5C8890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
13ª ATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

13ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 DE 03.05.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO", conforme descrito e especificado no termo de referência (anexo I), deste instrumento convocatório.

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e 30 minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.721/2025 de 09/01/2025, para abertura do envelope e análise da documentação apresentadapara o credenciamentoconforme Edital de Credenciamento nº 008/2022 de 03.05.2022 cujo objeto trata-se de: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO de pacientes PARA TRATAMENTO de saúde FORA DO DOMICÍLIO (tfd)".Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103378/25 de 05/02/2025, conforme previsto no edital,pela Sra. MARCILIA MARIA SILVA MACHADO PEREIRA, portadora do CPF: 078.040.056-95, onde a mesma solicita o credenciamento para: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃOEM AMBULÂNCIA TIPO UTI MOVEL EM AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES, DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO",conforme proposta apresentada, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 008/2022.Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pela HABILITAÇÃO da participante: MARCILIA MARIA SILVA MACHADO PEREIRA. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0CCAF8CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
44ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

44ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 DE 20/09/2022

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS".

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se os membros daComissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3721/2025 de 09/01/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentadapara o credenciamento cujo objeto trata-se de: ***"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS".***Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente,sob o protocolo nº 103377/2025 de 03/01/2025, pela empresa: **SOSALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 07.438.618/0001-87**, nesse ato representada pela Sra. Sthefanie Oliveira Silva, portadora do CPF: 078.760.776-25, onde solicita o credenciamento para:"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme proposta apresentada, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 006/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** da empresa participante**: SOSALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 07.438.618/0001-87.** Os documentos de habilitação foram rubricados por todos os membros da CPL e em seguida arquivados na Pasta do Credenciamento nº 006/2022. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o mesmo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EC1BDB76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA

DECRETO S/Nº., DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA O SR. EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUBPROCURADOR, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de SUBPROCURADOR, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, o Sr. **EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o nº. 122.757 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.XXX.XXX-02, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0C2BF68B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE 2023/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2023/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 320ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 12 de fevereiro de 2025
HORÁRIO: 18:00h às 20:00h
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA
Da Discussão sobre Termos de Referência que servirão de parâmetros para a elaboração de documentos, estudos ou projetos necessários na implantação de empreendimentos e atividades;
Da Discussão sobre o Licenciamento Ambiental Municipal;
Do parecer do CODEMA sobre desmembramento/unificação de área;
Assuntos Gerais.

Luz, 06 de fevereiro de 2024.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6BA4F703

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E CLAYTON FERREIRA DA SILVA

CONTRATANTE: **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.989.105/0001-02, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Sr. Luiz Augusto Mendes Carvalho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N.º 741.129.706-25, residente na Rua São Roque de Minas, 380, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG

CONTRATADO: CLAYTON FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 55.526.620/0001-50, com sede na rua José Barbosa Leão, nº. 448, Bairro Rosário, na cidade de Luz/MG– CEP 35595-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para "Prestação de Serviços de limpeza da elevatória da ETE" do CONTRATANTE, SAAE Luz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 12 (doze) meses, e terá início a partir da data de sua assinatura.

2.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os serviços serão executados diretamente pelo CONTRATADO, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo 12 parcelas iguais, mensais, no valor de R$900,00 (novecentos reais) cada, mediante a emissão de nota fiscal da prestação de serviços.
4.2 O pagamento pelos serviços se dará até 10 dias após a emissão de Nota Fiscal.
4.3 A nota fiscal deverá ser emitida após a entrega mensal do serviço constante do objeto deste contrato.
4.4 No preço descrito no item 4.1 estão incluídos todos os custos operacionais e encargos financeiros e tributários para a execução dos serviços que são objeto deste instrumento.
4.5 - Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 3.323, de 08 de setembro de 2022 e suas alterações, ou outro que vier a substitui-lo.
4.6 – O preço será reajustado anualmente, tendo por base o índice IPCA, em caso de prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Todas as depesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024.

Dotação	Ficha
22.03.02.17.512.2023.2.221.3.3.90.39.00.00.00.00	22

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE:
A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Efetuar o devido pagamento ao CONTRATADO referente aos serviços executados;
II - fornecer ao CONTRATADO as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.

6.2 DO CONTRATADO
I – Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas;
II – Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto CONTRATADO;
III – Ressarcir o CONTRATDO por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do CONTRATADO não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS
7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, o CONTRATADO incorrerá na multa de 2% do valor do contrato, em caso de prestação de serviço em desacordo com a proposta de preços, observando-se na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 o Contrato poderá ser alterado de acordo com art. 124 da Lei 14.133/21, com as devidas justificativas conforme a seguir:
a) Unilateralmente pela CONTRATANTE quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por aquela Lei;
b) Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento;
c) Outros casos previstos na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o Título IV, Capítulo I da Lei Federal n° 14.133/21
10.2 As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;
10.3 Poderá ser aplicada multa de 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além de multa prevista na cláusula sétima deste contrato.
10.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme disposto no art. 156, III, §4º da Lei 14.133/21.
10.5 Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 a Rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:
a) Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
b) Administrativa: por ato Unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos do art. 137 da Lei Federal n° 14.133/21.
c) Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Fica designado o servidor Miller da Silva Medeiros, para, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo o CONTRATADO manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pelo CONTRATADO, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.
13.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 08 de janeiro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DFF90DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 196/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 196/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 011/2025

Processo nº: 196/2024
Número de Contrato: 011/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU, NOTIFICAÇÃO E GUIAS DE ARRECADAÇÃO DE ALVARAS DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: ARACELIA MARIA GOMES 96827947653 - MEI
CNPJ da Contratada: 35.708.207/0001-08,
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 07/02/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0213E42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 019/2025 - Processo Administrativo 010/2025 – Dispensa Eletrônica 03/2025. Objeto: **Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho deste município de Matutina/MG.** Contratado: **PRO-SER OCUPACIONAL LTDA** , inscrição no CNPJ 01.846.214/0001-46 , com sede na Praça São Geraldo, nº75,CEP 38.800-000 na cidade de São Gotardo/MG Valor**. R$28.000,00 (vinte e oito mil reais). Prazo**: 06.02.2025 a 06.02.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:88A643EF

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 020/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 020/2025 - **Processo Administrativo 07/2025 – Credenciamento 01/2025**,. Objeto: Credenciamento de Estabelecimentos Médico-Veterinários para esterilização cirúrgica de cães e gatos e implantação de microchip junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG**.** Contratado: **PET TOP VETERINARIA E SAUDE ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 33.888.762/0001-25, com sede à Rua Tabelião João Fonte Boa, nº76 Centro São Gotardo/MG CEP 38.870-000.Valor**. R$52.375,15 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). Prazo**: 06.02.2025 a 06.02.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:04D9352E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.198, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica e regulamenta, no Município de Mendes Pimentel, os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 23.959, de 27 de setembro de 2021 e legislações correlatas que tratam da liberdade econômica.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Estadual nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 23.959 de 27 de setembro de 2021, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto institui, no âmbito do Município de Mendes Pimentel/MG, a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, sendo regulamentada consoante dispositivos apresentados na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e na Lei Estadual nº 23.959 de 27 de setembro de 2021 e outras legislações correlatas que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, ficam estabelecidas as normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º. São princípios que norteiam este Decreto:

I – a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II – a boa-fé do particular perante o poder público;

III – a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e

IV – o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º. Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:

I – constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

II – constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;

Art. 5º. Este Decreto tem como finalidade:

I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;

II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019 e na Lei Estadual nº 23.959/2021, no que couber;

III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Art. 6º. O município se compromete a cumprir as diretrizes da política estadual de desburocratização regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.776/2019.

Art. 7º. O Município se compromete a integrar a RedeSim+Livre, adequando-se naquilo que for necessário para sua efetiva integração.

CAPÍTULO II

ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 8º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 9º. O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I – nível de risco I: risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II – nível de risco II: médio risco ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º-A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º. O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação de atividade econômica e que será emitido sem prazo de validade determinado.

§ 2º. As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º. As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º. A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA.

§ 5º. Para fins do disposto no caput deste artigo, o município adotará a mais recente classificação estadual de riscos das atividades econômicas publicadas pelo Comitê Gestor da REDESIM-MG, ora coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

§ 6º. O município poderá adotar a sua própria classificação de riscos de atividades econômicas, desde que seu quantitativo seja superior àquela determinada pelo Comitê Gestor da REDESIM do Estado de Minas Gerais, retornando à adesão da REDESIM, caso este volte novamente a apresentar um quantitativo superior ao do município.

Art. 10. Ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade do Poder Executivo poderá estabelecer critérios para alteração do enquadramento do nível de risco da atividade econômica, mediante a demonstração, pelo requerente, da existência de instrumentos que, a critério do órgão ou da entidade, reduzam ou anulem o risco inerente à atividade econômica, tais como:

I – ato ou contrato que preveja instrumentos de responsabilização própria ou de terceiros em relação aos riscos inerentes à atividade econômica;

II – contrato de seguro;

III – prestação de garantia legal;

IV – laudos de profissionais privados habilitados quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos ou legais.

Parágrafo único. Ato normativo do dirigente máximo do órgão ou da entidade disciplinará as hipóteses, as modalidades e o procedimento para a aceitação ou prestação de garantia, de que trata o caput.

Art. 11. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;

II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 12. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:

I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:

a) à saúde;

b) ao meio ambiente;

c) à propriedade de terceiros;

II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único. Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 13. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:

I – serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;

II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;

III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 14. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como atendimento as normas ambientais, de segurança sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 15. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS E DA APROVAÇÃO TÁCITA

Art. 16. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, mesmo que existe necessidade relacionamento com outros órgãos concedentes da administração pública municipal.

§ 1º. Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º. A aprovação tácita:
I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;

II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º. O disposto no caput não se aplica:

I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;

II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;

III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;

IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.

§ 4º. O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.

§ 5º. O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente que estejam sujeitos, ou não, a aprovação tácita por decurso de prazo.

§ 6º. Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 17. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 1º. O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§ 2º. O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§ 3º. O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 18. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por um período de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo órgão concedente.

§ 1º. O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º. Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 19. O requerente terá sua liberação de atividade econômica aprovada de forma tácita, sem depender da liberação da chefia do Órgão concedente, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo determinado no protocolo do ato público exigido, não isentando, entretanto, o requerente de se submeter a fiscalizações posteriores que sejam consideradas como necessárias pelo Órgão Concedente.

§ 1º. O órgão concedente buscará automatizar seus procedimentos, se valendo de meio eletrônico para a emissão de documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos decorrentes de aprovação tácita.

§ 2º. É vedado a inserção de elementos que indiquem a natureza da aprovação tácita em qualquer documento comprobatório de deferimento do ato público apresentado.

Art. 20. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável para análise do processo, que poderá remetê-lo à corregedoria para apuração de responsabilização, se necessário.

CAPÍTULO V
ATOS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21. Os atos e decisões administrativas referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão ser organizadas e disponibilizadas para acesso através da página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019

CAPÍTULO VI
ANÁLISE DO IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 22. As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

§ 1º. Regulamento disporá sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.

§ 2º. A análise de impacto regulatório de que trata o caput deverá ser disponibilizada em sítio eletrônico oficial do respectivo órgão, em local de fácil acesso, disponibilizando também as fontes de dados usados para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

CAPÍTULO VII

MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Art. 23. O ato de fiscalização realizado pelo município, observará o critério de dupla visita para a lavratura do auto de infração, exceto quando figurado má-fé nos documentos apresentados pela empresa ou em caso de risco iminente à saúde pública, meio ambiente, danos a propriedade de terceiros, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 1º. São efeitos da dupla visita:

I – a ação preliminar, com a finalidade de verificar a regularidade da empresa;

II – a ação definitiva, de caráter sancionatório, quando verificada a ausência de regularização no prazo determinado;

§ 2º. Considera-se reincidência a prática do mesmo ato no período de até 12 meses a partir da última notificação.

Art. 24. Na viabilidade de realização de licenciamento municipal para liberação e operação de atividade econômica, os procedimentos de registro e legalização que versem sobre a segurança sanitária, controle ambiental e danos a terceiros, deverão ser simplificados e uniformizados pelos órgãos municipais competentes em um único ato normativo.

Parágrafo único. As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação de atividade econômica serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 26. A aplicação deste Decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

I – estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;

II – referir-se a:

a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;

b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;

c) atuação de ente público ou privado.

Art. 27. O disposto neste Decreto não se aplica a ato ou procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia, pelo órgão ou pela entidade, após o ato público de liberação.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:14BA43C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0003/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025. CONTRATADA(O): 58.647.999 ROBERTO SOUZA SANTOS FILHO - CNPJ:58.647.999/0001-45. VALOR: R$99.765,00. DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025. VIGÊNCIA: 07/02/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0003/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025. CONTRATADA(O): CLAUDIO FERREIRA MOTA - CNPJ:50.016.483/0001-90. VALOR: R$54.291,20. DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025. VIGÊNCIA: 07/02/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0003/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025. CONTRATADA(O): LRN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ:29.961.557/0001-70. VALOR: R$247.601,80. DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025. VIGÊNCIA: 07/02/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0003/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025. CONTRATADA(O): SILVONEI SANTOS AZEVEDO 07714016639 - CNPJ:20.931.389/0001-04. VALOR: R$103.917,00. DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025. VIGÊNCIA: 07/02/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025. CONTRATADA(O): ULISSES FERREIRA GOMES - CNPJ:16.366.333/0001-79. VALOR: R$84.906,00. DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025. VIGÊNCIA: 07/02/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:59333616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **147/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, CNPJ nº 19.193.527/0001-08. Objeto:Contratação de Repasse Financeiro ao CODANORTE, destinado à **prestação de serviços de assessoria em educação, em atendimento das demandas da gerência de Educação do município de Mirabela/MG.** Iniciando tal prorrogação em 02 de fevereiro de 2025 pelo período de 06 meses (até 1º/08/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C7CDF407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 15º Termo aditivo ao contrato nº **089/2019**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Cepol Construções e Edificações Polo LTDA - EPP, CNPJ nº 10.275.598/0001-85. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço visando a construção de remanescente de obra do Centro de Educação Infantil Fada Azul – projeto padrão FNDE tipo 2, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 11 de fevereiro de 2025 pelo período de 06 meses (até 10/08/2025).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BA955DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N.º 09/2025

"Oficializa a Presidência das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro para o Exercício de 2025 e determina dia e horário de instalação das reuniões e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições Legais, e:

CONSIDERANDO, o disposto art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro, Resolução 04/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a presidência das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro-MG, para a Sessão Legislativa do Exercício de 2025:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Presidente: Alessandro de Oliveira Matos Lima

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE:

Presidente: Gilsilene Maria Mendes

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:

Presidente: Eder Fernando Carvalho dos Santos

COMISSÃO DE POLÍCIA:

Presidente: Ailton Fernando de Aredes

Art.2° As reuniões acontecerão às 18h, da primeira e terceira terças-feiras de cada mês.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Sessões, 05 de fevereiro de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:B0F5CFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 001/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 001/2025, firmado entre o Município de Moema e a UTV Facilities Ltda, CNPJ nº 56.019.279/0001-00. Validade até 02/02/2026. Valor Total de R$ 903.102,00 (novecentos e três mil, cento e dois reais). Data de assinatura 31/01/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 07/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:E867BDD1

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 024/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC Nº 026/2025, Dispensa de Licitação nº 024/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, objetivando à contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória do edifício sede da prefeitura de Moema, José Evaristo de Lacerda, situado na Rua Caetés, nº 444, Bairro Centro, no Município de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a ser firmada com a empresa **Montele Indústria de Elevadores Ltda**, CNPJ nº 17.609.256/0001-01, no valor total de R$ 6.392,28 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, sendo R$532,69 (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)/mês. Maiores informações www.moema.mg.gov.br aba licitações. Moema/MG – 31/01/2025

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:7C3BDAEE

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 002/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 002/2025, firmado entre o Município de Moema e a Montele Indústria de Elevadores Ltda, CNPJ nº 17.609.256/0001-01. Validade até 31/01/2026. Valor Total de R$ 6.392,28 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). Data de assinatura 31/01/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 07/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:C64F7764

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 030/2024. **Contratada: Solis Farma Moema Drugstone Ltda- ME – CNPJ nº 13.844.801/0001-85.** O objeto do presente Aditivo é a alteração da especificação do item 13 (tamanho da fralda descartável alterando de XG para XXG), da Ata de Registro de Preços, decorrente do processo nº 354/2024, Pregão Presencial nº 33/2024, sem alteração do valor contratado - Inalteradas as demais disposições contratuais. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos. Moema/MG – 07/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Lopes Alves Silva
Código Identificador:A1466401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. O Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.593.103/0001- 78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, torna público a quem interessar a alteração do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 para a assinatura do Termo de Compromisso de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022). A alteração do cronograma pode ser acessada em https://www.montecarmelo.mg.gov.br/lei-aldirblanc. Data de Divulgação: 06/02/2025.

ANDRÉ NEVES FALEIROS,
Secretário Municipal de Cultura.

Monte Carmelo, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C49DF9A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021, PROCESSO 44/2021, PREGÃO 33/2021. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Total Saúde Consultoria Ltda, CNPJ: 35.632.898/0001-03. **Objeto:**Refere-se Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria em Custos e Operações Contábeis para Administração Hospitalar. Realizar Treinamentos para a equipe técnica e administrativa do Hospital Municipal e UPA, implantação de rotinas e padronização de atividades dentro das Unidades de Saúde: Atualização do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, Procedimentos Operacionais Padrão (POP'S), Protocolos, Planos de Gerenciamento de Serviços de Saúde (PGRSS), Comissão de avaliação Óbitos, Ética e Prontuários, Regimentos Internos da Enfermagem, Manual de Normas e Rotinas. Serviço de acompanhamento e execução da Programação Pactuada e Integrada (PPI), orientação em faturamento Hospitalar (AIH'S) e ambulatorial (BPA e APAC), acompanhamento dos lançamentos. Implantação e assessoraria no sistema de faturamento DATASUS modulo hospitalar e ambulatorial. Serviço de Montagem e Acompanhamento dos Processos de Habilitação Credenciamentos dos Serviços de Média Complexidade Junto ao Estado ou Ministério da Saúde. Solicitação de licenças (Alvará Sanitário e Solicitação de Responsabilidades Técnicas para os profissionais das Duas Unidades), atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% no valor global do Contrato n° 54/2021, sendo o valor do acréscimo de R$ 47.430,99 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), ficando o valor global do Contrato no valor de R$ 237.154,95. Ficando o item 01 no valor mensal de R$ 10.428,17 e o item 02 no valor mensal de R$ 9.264,74.

MARCO TÚLIO SALGADO GAMA –
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4CCDC5FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023, PROCESSO 64/2023, PREGÃO 36/2023. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Sabe-se Gestão Ltda, CNPJ: 40.934.098/0001-79. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médico-hospitalares/Eletromédicos e Calibração, com fornecimento de mão de obra "in loco" para execução dos serviços (mínimo de 02 vezes por semana das 08:00h às 17:00h). Execução e elaboração do Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) e implantação dos Procedimento Operacionais Padronizados, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% no valor global do Contrato n° 119/2023, sendo o

valor do acréscimo de R$ 70.500,00, ficando o valor global do Contrato no valor de R$ 352.500,00.

MARCO TÚLIO SALGADO GAMA **–**
Secretário Municipal da Fazenda.

MonteCarmelo, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:13581FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 02 DO EDITAL N.º 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Retifica o Edital n.º 001, de 27 de janeiro de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 2.4 do referido Edital que autoriza a prorrogação do prazo de inscrição por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o item 2.1 do Edital n.º 001, de 27 de janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

2.1. Período de Inscrição: 30 de janeiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo III do Edital n.º 001, de 27 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
30/01/2025 a 12/02/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
21/02/2025	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
24/02/2025 e 25/02/2025	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
28/02/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
28/02/2025	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
06/03/2025 e 07/03/2025	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
12/03/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
12/03/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
12/03/2025	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de fevereiro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:77F35BEC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Partes: Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG – CNPJ 17.947.581/0001-76. OBJETO: Alteração da Cláusula 2. PRAZOS, prorrogação da vigência do instrumento contratual. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio. RESIDENCIAL VERMELHO II, SIAPF 0387.635-46. Vigência: 25/01/2025 à 24/01/2026. LUÍZ GONZAGA GUEDES JÚNIOR e MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:83DE2546

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.292, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto n.º 11.922, de 28 de abril de 2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para o biênio 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de maio de 2012, reestruturou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 11.922, de 28 de abril de 2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.744, de 05 de junho de 2024, que promoveu alterações na composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 31, originada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, datado em 06 de fevereiro de 2025, indicando novos membros em substituição aos membros anteriores, de suas respectivas Instituições, os quais integravam o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para a gestão 2025, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando a ter os seguintes representantes:

"Art.1º (...)

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (membro nato):
- Adriana Aparecida de Morais Ribeiro

Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo:
- Fernanda Reis Moulin (Titular)
- Renan Pedrosa Pereira (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Alexandra de Fátima Nogueira Dias (Titular)
- Camila Silva Sales (Suplente)

Representantes do DEMSUR:
- Anderson Oliveira da Silva (Titular)
- Marcelo Gomes de Lima (Suplente)
Representantes da FUNDARTE:
- Carolina Gonçalves Ohuti (Titular)
- Sandro Areal Carrizo (Suplente)

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4D64FAAD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de fevereiro de 2025 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2024, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

EDUCADOR SOCIAL – EDUCAÇÃO FÍSICA	
N.º	**CANDIDATO**
06	PATRICIA CAROLINE DE MELO MARTINS

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	**CANDIDATO**
86	GABRIEL HENRIQUE DO MASCIMENTO

Classificação: ampla concorrência

CUIDADOR SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
11	MARIA DAS DORES SOUZA FREITAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de fevereiro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5BDFB10C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de fevereiro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2023, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
023	ROBERTA DUTRA SILVEIRA
066	INGRID CARVALHO SILVA
064	RODRIGO AVELINO PONTES FILHO
059	CAILAINE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de fevereiro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5E038CC9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de fevereiro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	**CANDIDATO**
104	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS

107	GEORGIA SILVA SABBAGH

Classificação: ampla concorrência

VIGIA	
N.º	**CANDIDATO**
053	SAVIO DA SILVA AGUIAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de fevereiro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:70C9E736

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 006/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, regido pelo Edital n.º 006/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 02, de 06 de janeiro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de fevereiro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 006/2021, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	**CANDIDATO**
17º	ANSELMO ABNAR DE SOUZA PEREIRA (15/05/1966)
18º	KACIANA MARQUES DE ANDRADE (14/08/1979)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de fevereiro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7DD1567E

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Adm: Nº 005/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cobertores, colchões e lençóis, visando atender às demandas das secretarias municipais da Prefeitura de Muriaé, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

Valor ref. total: 1.729.789,534
Desconto médio: 53,43%
Total economizado: 976.913,034

Empresas vencedoras valor total: R$ 752.876,50 (setecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos):

GUSTAVO ERNESTO BLESE NETO(47326944000117) com os lotes: 2 e 9 no valor total de R$ 171.810,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e dez reais).

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA(43556958000176) com os lotes: 1 e 7 no valor total de R$ 55.550,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

JOÃO E MARIA ATELIE LTDA(43449716000183) com o lote: 17 no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

NOBRE FLEX COLCHOES LTDA(43607859000176) com os lotes: 3, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R$ 288.391,50 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI - EPP(19980359000109) com os lotes: 6 e 18 no valor total de R$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais).

FAROL IND E COM LTDA(49441824000196) com os lotes: 20 e 21 no valor total de R$ 106.655,00 (cento e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA(46766632000161) com os lotes: 5 e 19 no valor total de R$ 40.230,00 (quarenta mil e duzentos e trinta reais).

COMERCIAL GETRIX LTDA(03488409000197) com os lotes: 4 e 8 no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:627977A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 013/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA DE PESSOAS EM GRUPO - CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S. A.** – **MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/93 – VIGÊNCIA: 17/02/2025 A 16/02/2026.**

MURIAÉ/MG, 07/02/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretária Municipal de Governo

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:87A9A30A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046001/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº* 028/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES, E RETIRADA DE TOCO DE ÁRVORES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. – **CONTRATADA: MVL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: R$ 5.916,00.**

MURIAÉ/MG, 07/02/2025

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIROO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:73B2BBF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36501/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36501/2025 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252*/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM TODAS AS SECRETARIAS, UBS'S, CRAS, CRECHES E DEPARTAMENTOS, CONVENIADOS E SETORES DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, INCLUINDO ÁREA URBANA E DISTRITOS – **CONTRATADA: – RV ROCHA ELETRIFICAÇÕES – VALOR: R$ 118.681,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0001.2.072 3390.39.00; 04.122.0009.2.023 3390.39.00; 10.122.0001.2.109 3390.39.00; 08.122.0001.2.172 3390.39.00 – VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 15/07/2025.**

MURIAÉ/MG, 07/02/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

CÉZAR BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B5AB692A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 21 de fevereiro de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Naque/MG. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Naque, na seção de licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 07 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:53D1B3EA

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços 002/2025 Processo Licitatório Nº. 007/2025 Pregão Eletrônico Nº. 002/2025 Registro De Preço Nº 001/2025 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas de merenda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e as necessidades das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG - Dotação Orçamentária: fichas nº 62 020301 - SECRET. MUN. DE ADMINISTRACAO 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00; 79 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.241.0004.2366.0000 3.3.90.30.00; 83 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.243.0004.0025.0000 3.3.90.30.00; 91 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.30.00; 101 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00; 112 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.30.00; 117 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.30.00; 139 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.36.00; 150 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.244.0004.2380.0000 3.3.90.30.00; 200 020500 - SECR. MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 23.695.0007.2300.0000 3.3.90.30.00; 265 020702 - SETOR DE ENSINO 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00; 309 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00; 310 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00 311; 310 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00; 335 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.361.0002.2325.0000

3.3.90.30.00; 375 020801 - FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS 15% 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00; 428 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; 430 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00 e 469 020900 - SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00. – Contratada CASA DE CARNES ARAUJO & MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 364567530001/53, estabelecida à Rua LIDIA FERNANDE, n° 107, LOJA 2, Bairro Centro, CEP: 35.117-000, na cidade de Naque, Município de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Magno Vinicius Araújo Moreira - Valor total estimado de R$ 652.731,37(seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos). vigência 12 meses. Naque 07 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:A86A84A6

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços 003/2025 Processo Licitatório Nº. 007/2025 Pregão Eletrônico Nº. 002/2025 Registro De Preço Nº 001/2025- Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas de merenda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e as necessidades das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG - Dotação Orçamentária: fichas nº 62 020301 - SECRET. MUN. DE ADMINISTRACAO 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00; 79 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.241.0004.2366.0000 3.3.90.30.00; 83 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.243.0004.0025.0000 3.3.90.30.00; 91 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.30.00; 101 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00; 112 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.30.00; 117 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.30.00; 139 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.36.00; 150 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.244.0004.2380.0000 3.3.90.30.00; 200 020500 - SECR. MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 23.695.0007.2300.0000 3.3.90.30.00; 265 020702 - SETOR DE ENSINO 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00; 309 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00; 310 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00 311; 310 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00; 335 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00; 375 020801 - FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS 15% 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00; 428 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; 430 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00 e 469 020900 - SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00. – Contratada a RIVAINY MATOS DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.799.842/0001- 30, estabelecida à Rua Dorcelino, n° 340, Bairro: Centro, CEP: 35.117-000, na cidade de Naque, Município de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Rivainy Matos de Almeida - Valor total estimado de R$ 147.435,85 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta cinco reais e oitenta e cinco centavos). vigência 12 meses. Naque 07 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:22AE9982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 0018/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE (CIS-AMESP), 01.080.759/0001-94
OBJETO -
-
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
VIGÊNCIA:30/01/2025 À 30/01/2026
VALOR: 183.408,00
NATERCIA - MG - DATA 05/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:8BB37AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 005/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 005/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa LR SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.223.226/0001-63, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R$21.282,60 (vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Nova Ponte (MG), 06 de fevereiro 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:BBB6AA70

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 005/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 005/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa ONICE MARIA DE SOUZA SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.280/0001-75, que tem por objeto a contratação

de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R$40.522,00 (quarenta mil quinhentos e vinte e dois reais).

Nova Ponte (MG), 06 de fevereiro 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:C06E6233

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 006/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa LR SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.223.226/0001-63, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de padaria para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R$62.190,00 (sessenta e dois mil cento e noventa reais).

Nova Ponte (MG), 06 de fevereiro 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:E84105A0

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 007/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 007/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa RW Comércio & Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.847.735/0001-11, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento cadeiras para o anexo "Amerquinho" da Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R$61.572,50 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Nova Ponte (MG), 07 de fevereiro 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:4E3EC302

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: LR SUPERMERCADO LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 008/2025, Modalidade Dispensa n° 005/2025, ratificada em 06/02/2025, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: de R$21.282,60 (vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentária: 0110.01.031.0001 2. 0002 3.3.90.30.00.00 - ficha 10 e
0110.01.031.0001 2. 0035 3.3.90.30.00.00 - material de consumo Escola do Legislativo ficha 24.

Nova Ponte, 06 de fevereiro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:DD73D1E7

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: ONICE MARIA DE SOUZA SANTOS ME

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 008/2025, Modalidade Dispensa n° 005/2025, ratificada em 06/02/2025, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: R$40.522,00 (quarenta mil quinhentos e vinte e dois reais).

Dotação orçamentária: 0110.01.031.0001 2. 0002 3.3.90.30.00.00 - ficha 10 e
0110.01.031.0001 2. 0035 3.3.90.30.00.00 - material de consumo Escola do Legislativo ficha 24.

Nova Ponte, 06 de fevereiro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:8F8254B4

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: LR SUPERMERCADO LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 009/2025, Modalidade Dispensa n° 006/2025, ratificada em 06/02/2025, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de padaria para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: R$62.190,00 (sessenta e dois mil cento e noventa reais)

Dotação orçamentária: 0110.01.031.0001 2. 0002 3.3.90.30.00.00 - ficha 10 e
0110.01.031.0001 2. 0035 3.3.90.30.00.00 - material de consumo Escola do Legislativoficha24.

Nova Ponte, 06 de fevereiro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:EA6A7789

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: RW COMÉRCIO & CIA LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 010/2025, Modalidade Dispensa n° 007/2025, ratificada em 07/02/2025, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa do ramo para fornecimento de cadeiras para o anexo "Amerquinho" da Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: R$61.572,50 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: 0110 01 031 0001 1 0001 4 4 90 52 00 00 equipamentos e material permanente - ficha 02.

Nova Ponte, 07 de fevereiro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:1C1DA8AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATADA:	A.C.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 10.302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 04 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 017/2025
CONTRATADA:	ALVES E MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 10.302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 04 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 018/2025
CONTRATADA:	BRENO CESAR VIEGAS MELO ME
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico na especialidade de Oftalmologia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 10.302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 04 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 019/2025
CONTRATADA:	CARLA JACIARA BARAÚNA DE OLIVEIRA LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 10.302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 04 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 020/2025
CONTRATADA:	CLÍNICA DEIVE MONTEIRO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 10.302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 04 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 021/2025
CONTRATADA:	DANIEL XAVIER DE MELO NETO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 10.302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 04 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 022/2025
CONTRATADA:	DR. JOSÉ EDUARDO DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 10.302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 04 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 023/2025
CONTRATADA:	EVANGELISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 10.302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 04 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 024/2025
CONTRATADA:	GAMBOA BORDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em

	conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 10.302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 04 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 025/2025
CONTRATADA:	JVCM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 10.302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 04 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 026/2025
CONTRATADA:	LEANDRO SANTOS GUIMARÃES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 10.302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 04 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 027/2025
CONTRATADA:	MV ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 10.302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 04 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 028/2025
CONTRATADA:	SERVIÇOS MÉDICOS IPIAÇU LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 10.302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 04 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 029/2025
CONTRATADA:	THAINARA ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 10.302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BD968E07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 004/2025 de inexigibilidade/credenciamento 001/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa: A.C.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais); ALVES E MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais); BRENO CÉSAR VIEGAS MELO ME, para prestação de serviços médicos na especialidade de oftalmologista, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); CARLA JACIARA BARAUNA DE OLIVEIRA LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais); CLINICA DEIVE MONTEIRO LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais); DANIEL XAVIER DE MELO NETO LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais); DR. JOSÉ EDUARDO DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais); EVANGELISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais); JVCM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais); LEANDO SANTOS GUIMARÃES LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais); MV ATIVIDADE MÉDICAS LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais); e THAINARA ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 03 de fevereiro de 2025.

Município de Nova Ponte/MG.
RITA DE CÁSSIA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E924D0DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 004/2025 de inexigibilidade/credenciamento 001/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa: GAMBOA BORDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais) e SERVIÇOS MÉDICOS IPIAÇU LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e

nove mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 04 de fevereiro de 2025.

Município de Nova Ponte/MG.
RITA DE CÁSSIA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C48D5EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3935, na matéria 3935, onde se lê "TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº02/2025", leia-se: "TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº15/2025", o demais permanece inalterado.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:86AC0CC8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 008/2025, FIRMADO COM DE BANDEJA PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – PRC Nº004/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA "TUCA FERNANDES" PARA A APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ CARNAVAL 2025. Valor: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias até 07/04/2025; Data de assinatura: 07/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:AE94B7E5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – PRC Nº004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICAa ratificação da **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – PRC Nº004/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA "TUCA FERNANDES" PARA A APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ CARNAVAL 2025**. Fica ratificado o processo no valor:**R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).RODRIGO VIEIRA DUARTE-**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.** Data: 07/02/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:6B1ADB49

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023, PRC 001/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA C.A DE MELO SERVIÇOS LTDA.. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 6 (seis) meses compreendendo o período de 07/02/2025 a 31/07/2025. Data de assinatura: 06/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:59507E1A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023, PRC 001/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COOPERLAFER – COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 6 (seis) meses compreendendo o período de 07/02/2025 a 31/07/2025. Data de assinatura: 06/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:4FCD8630

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023, PRC 001/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DIOGO F. CAMPOS TRANSPORTES LTDA. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 6 (seis) meses compreendendo o período de 07/02/2025 a 31/07/2025. Data de assinatura: 06/02/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:6F26A89E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023, PRC 001/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA RAQUEL DA SILVA GONÇALVES. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 6 (seis) meses compreendendo o período de 07/02/2025 a 31/07/2025. Data de assinatura: 06/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:72F59AE9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023, PRC 001/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ROGER DOMINGOS LEÃO LUCIO. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 6 (seis) meses compreendendo o período de 07/02/2025 a 31/07/2025. Data de assinatura: 06/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:2CF6D51F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023,

PRC 001/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SÃO JUDAS TRANSPORTES. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 6 (seis) meses compreendendo o período de 07/02/2025 a 31/07/2025. Data de assinatura: 06/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:24967DA3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 036/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024, PRC 008/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3F PROJETOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA. O objeto do termo é prorrogar a vigência da ata por 12 (doze) meses compreendendo o período de 06/02/2025 a 06/02/2026. Data de assinatura: 06/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:68C3FB74

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 037/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024, PRC 008/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI - ME. O objeto do termo é prorrogar a vigência da ata por 12 (doze) meses compreendendo o período de 06/02/2025 a 06/02/2026. Data de assinatura: 06/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:1C28BCBE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 038/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024, PRC 008/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ALEX WILLIAM GONÇALVES DA SILVA. O objeto do termo é prorrogar a vigência da ata por 12 (doze) meses compreendendo o período de 06/02/2025 a 06/02/2026. Data de assinatura: 06/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:B41D56BD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 039/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 039/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024, PRC 008/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA AMULETO PRODUÇÕES LTDA. O objeto do termo é prorrogar a vigência da ata por 12 (doze) meses compreendendo o período de 06/02/2025 a 06/02/2026. Data de assinatura: 06/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:EB423F0D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 040/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024, PRC 008/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BCR50 NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA. O objeto do termo é prorrogar a vigência da ata por 12 (doze) meses compreendendo o período de 06/02/2025 a 06/02/2026. Data de assinatura: 06/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:62560D41

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 041/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024, PRC 008/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ITAMAR MARTINS DA SILVA-ME. O objeto do termo é prorrogar a vigência da ata por 12 (doze) meses compreendendo o período de 06/02/2025 a 06/02/2026. Data de assinatura: 06/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:726EE42F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 043/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024, PRC 008/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA OLIMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. O objeto do termo é prorrogar a vigência da ata por 12 (doze) meses compreendendo o período de 06/02/2025 a 06/02/2026. Data de assinatura: 06/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:0B62D2B7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 044/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024, PRC 008/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA OLIVEIRA E NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS LTDA. O objeto do termo é prorrogar a vigência da ata por 12 (doze) meses compreendendo o período de 06/02/2025 a 06/02/2026. Data de assinatura: 06/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:39C2AD42

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/116, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

RETIFICA PUBLICAÇAO CONSTANTE NA PORTARIA PMOB/115, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Retificar a data publicação constante na Portaria PMOB/115, de 5.de fevereiro de 2025: onde se lê o ano no ato publicado no "05/02/2024", leia-se 05/02/2025;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.
Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 5 de fevereiro de 2025.
Ouro Branco, 6 de fevereiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:BA787B0E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/117, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA E NOMEIA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **Andrea Catarina Ambrósio Pinto** do cargo em Comissão de Gerente de Divisão II e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor III, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV012, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 6 de fevereiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:0F75B863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

Contratado: WC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI (Auto Posto São Judas) - CNPJ 05.994.772/00002-90

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de combustível líquido (gasolina comum) para abastecimento do veículo FORD FOCUS, placas HMN 4761, lotado no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Valor Total: R$ 15.522,00 (quinze mil quinhentos e vinte e dois reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino – MG, 21 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Presidente do CIDAS

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CA227E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 015/2025

DECRETO Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **IVONETE HONÓRIO XAVIER**, inscrita no CPF sob o nº ***.221.006-**, para o cargo público de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:4F65A20F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 021/2025

DECRETO Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JULIO RICARDO FERRÃO,** inscrito no CPF sob o nº ***.072.606-**, para o cargo público de

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Parágrafo único: Em razão de sua posse como Vice-Prefeito do Município de Paineiras/MG, deverá o mesmo optar pelo subsídio do cargo para o qual foi nomeado ou pelo subsídio de Vice-Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:927C79DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 022/2025

DECRETO Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **SIMONE APARECIDA ALVES DOS SANTOS RAMIRO**, matrícula funcional nº 3662, para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - A servidora ora nomeada responderá pelas ações da **DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO** do Município de Paineiras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:FC84C784

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 023/2025

DECRETO Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **RENATA RODRIGUES DE SOUSA SILVA**, matrícula funcional nº 6097, para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.
Parágrafo único: A servidora nomeada deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.

Art. 2º - A servidora ora nomeada responderá pelas ações da **DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS** do Município de Paineiras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:DD4DBAF5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 024/2025

DECRETO Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ANGELA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 140, para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - A servidora ora nomeada responderá pelas ações da **DIVISÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO** do Município de Paineiras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:26F11D75

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 025/2025

DECRETO Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE COORDENADOR DO PRONTO ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **PRISCILA FLAVIANE SOARES CORREA**, inscrita no CPF sob o nº ***.349.066-**, para ocupar o cargo público em comissão de **COORDENADORA DO PRONTO ATENDIMENTO** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Parágrafo único: A servidora nomeada deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:429E5643

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 026/2025

DECRETO Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO E PROJETOS PEDAGÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FABIANA PATRÍCIA DE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.806.226-70, para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Parágrafo único: A servidora nomeada deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.

Art. 2º - A servidora ora nomeada responderá pelas ações da **DIVISÃO DE APOIO E PROJETOS PEDAGÓGICOS** do Município de Paineiras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:2649353F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 027/2025

DECRETO Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **GILVÂNIA CESAR DE NORONHA PEREIRA**, matrícula funcional nº 5652, para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - A servidora nomeada fica autorizada a movimentar, juntamente com o Prefeito Municipal de Paineiras, as contas bancárias do MUNICÍPIO DE PAINEIRAS – CNPJ: 18.296.673/0001-04.
Parágrafo único: Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 3º - A delegação de competência outorgada no art. 2º deste Decreto aplica-se a todos os atos, tais como: emitir e assinar cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o credito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programar repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldos/extratos, inclusive de investimentos, de operação de credito, emitir comprovantes de transferências efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:0A6AC182

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 028/2025

DECRETO Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE ENCARREGADO DO CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada o **Sr. ANTÔNIO DAS GRAÇAS**, inscrito no CPF sob o nº ***.181.236-87, para ocupar o cargo público em comissão de **ENCARREGADO DO CEMITÉRIO** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Parágrafo único: O servidor nomeado deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:BF213DCC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 029/2025

DECRETO Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **PAULO HENRIQUE CÉSAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 5823, para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Parágrafo único: O servidor nomeado deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.

Art. 2º - O servidor ora nomeado responderá pelas ações da **DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS** do Município de Paineiras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:828C0129

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 030/2025

DECRETO Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DELEGA COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se a necessidade de designar servidor público para, juntamente com o Tesoureiro Municipal, movimentar as contas bancárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; **DECRETA**:
Art. 1º - Fica designada a Secretária Municipal de Educação, **ISAMARA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.672.646-**, para exercer a função de gestora e, juntamente com o Tesoureiro Municipal de Paineiras, movimentar as contas bancárias do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, CNPJ: 30.690.797/0001-67.

Art. 2º - A servidora ora designada terá poderes para, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação - programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no GER. Financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, relativos ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:76048718

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 031/2025

DECRETO Nº 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DELEGA COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se a necessidade de designar servidor público para, juntamente com o Tesoureiro Municipal, movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado o Secretário Municipal de Saúde, ALEXANDRE DA SILVA CRUZ, inscrita no CPF sob o nº ***.576.116-**, para exercer a função de gestor e, juntamente com o Tesoureiro Municipal de Paineiras, movimentar as contas bancárias do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 13.552.264/0001-08.

Art. 2º - O servidor ora designado terá poderes para, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação - programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no GER. Financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, relativos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:C3C77269

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 032/2025

DECRETO Nº 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DELEGA COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se a necessidade de designar servidor público para, juntamente com o Tesoureiro Municipal, movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, IVONETE HONÓRIO XAVIER, inscrita no CPF sob o nº ***.221.006-**, para exercer a função de gestor e, juntamente com o Tesoureiro Municipal de Paineiras, movimentar as contas bancárias do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 20.772.082/0001-08.

Art. 2º - A servidora ora designada terá poderes para, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação - programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no GER. Financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, relativos ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:1D2681DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 033/2025

DECRETO Nº 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE SUPERINTENDENTE DO PREVIPAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 714/2009 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **CAMILLA BRÁZ DE ARAÚJO LIMA**, matrícula funcional nº 5677, para ocupar o cargo público em comissão de S**UPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PAINEIRAS – PREVIPAI,** a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:6BC26798

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 034/2025

DECRETO Nº 034, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE COORDENADOR DO CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **RENATA MENDES ZICA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.820.941-**, para ocupar o cargo público em comissão de **COORDENADORA DO CRAS** do Município de Paineiras/MG, a partir de 07/01/2025.

Parágrafo único: A servidora designada ocupante de cargo efetivo, no exercício de cargo em comissão, fica assegurada a percepção da remuneração do respectivo cargo, ficando facultado ao profissional o direito de opção pelo maior vencimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:DAF3A01C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 035/2025

DECRETO Nº 035, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE COORDENADOR DO CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FLÁVIA GOMES VITORINO**, inscrita no CPF sob o nº ***.228.296-**, para ocupar o cargo público em comissão de **COORDENADORA DO CREAS** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Parágrafo único: A servidora designada ocupante de cargo efetivo, no exercício de cargo em comissão, fica assegurada a percepção da remuneração do respectivo cargo, ficando facultado ao profissional o direito de opção pelo maior vencimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:CD93D06C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 036/2025

DECRETO Nº 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **RENATO GERALDO DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula funcional nº 2933, para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - O servidor ora nomeado responderá pelas ações do **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO** do Município de Paineiras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:3B214046

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 037/2025

DECRETO Nº 037, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **LORENA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.814.116-**, para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Paineiras/MG, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - A servidora ora nomeada responderá pelas ações da **DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR** do Município de Paineiras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:2A284FB2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 038/2025

DECRETO Nº 038, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **SIMONE ALVES DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula funcional nº 0345, para ocupar o cargo público em comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:FD364572

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 039/2025

DECRETO Nº 039, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA PARA O CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **ALVIMAR BERNARDES DA SILVA**, matrícula funcional nº 5680, para responder interinamente pelas ações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO** do Município de Paineiras/MG, acumulando essas atribuições com as do cargo de Chefe de Gabinete, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: Pela acumulação das atribuições descritas no caput deste artigo, o nomeado não fará jus a qualquer acréscimo em seus vencimentos, permanecendo a receber exclusivamente a remuneração do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:420732DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 040/2025

DECRETO N° 40, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PAINEIRAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 1142 de 15/04/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
Art. 2°. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1142, de 15 de ABRIL de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paineiras, 02 de JANEIRO de 2025

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 Prefeitura Municipal
02 16 01 Fundo Municipal De Saúde
Ficha: 13010.301.0095.2040.0000Gestão da Atenção Básica400.000,00
3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado
Ficha: 13110.301.0095.2040.0000Gestão da Atenção Básica390.000,00
3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado
Ficha: 13610.301.0095.2040.0000Contratação por Tempo Determinado200.000,00
3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES990.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 Prefeitura Municipal
02 16 01Fundo Municipal De Saúde
Ficha: 14310.301.0095.2040.0000Gestão da Atenção Básica-390.000,00
3.3.90.30.00Material de Consumo
Ficha: 14310.301.0095.2040.0000Gestão da Atenção Básica-200.000,00
3.3.90.30.00Material de Consumo
Ficha: 14910.301.0095.2040.0000Gestão da Atenção Básica-400.000,00
3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
TOTAL DAS ANULAÇÕES -900.000,00

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:5A4875F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0261, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, interinamente para o cargo de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **TARCISIO BARBOSA RIBEIRO,** brasileiro, divorciado, CPF nº 482.831.936-00 até o dia até 13 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 28 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:C63387E2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0262, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **JOICE NASCIMENTO MARTINS BARBOSA,** brasileira, casada, CPF nº 111.706.076-40, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:D75941BD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0263, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria de nº 1603 de 28 de agosto de 2024, que nomeou interinamente a senhora **LORRANNE MARQUES OLIVEIRA,** brasileira, casada, CPF nº 022.374.411-54, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:4AE12EC1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0264, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, interinamente para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **KELLY KETLE DIAS DE SOUSA,** brasileira, solteira, CPF nº 704.433.316-85 até o dia até 22 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:CC681722

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0265, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SOFIA ADJUTO BARBOSA,** brasileira, solteira, CPF nº 143.635.026-30, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:64AB123B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0266, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0002172/2025, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**, a senhora **CINTIA FERREIRA SOARES DE OLIVEIRA,** CPF nº 094.295.666-44, matrícula nº 138205615.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:E2DAC0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2025

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e o **Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo. DATA:** 05/02/2025. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela emenda nº 28, de setembro de 2000, art. 86º, inciso XIX c/c com parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e, anexos, e, demais normas correlatas. **PROCESSO:** 18995/2024. **OBJETIVO:** Acolhimento de longa permanência para jovens e adultos com deficiência entre 18 e 59 anos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01.08.244.0031.2494.3.3.90.39, Ficha: 1416**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2026. **VALOR TOTAL**: R$213.983,52. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Neusa Imaculada da Faria Pereira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:67902400

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 18/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 15492/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.** Art.75, inciso III, alínea c da Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 15492/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ICMS E IPI DECORRENTE DO VALOR ADICIONADO FISCAL DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS USINAS HIDRELÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE PARACATU. DATA: 30/01/2025. VENCIMENTO: 06/02/2026. Remuneração: Será no percentual de 20% do valor a ser aumentado/creditado/incrementado nos autos do processo financeiro supramencionado. **ASSINATURAS: ELAINE MENDES DOS SANTOS** pela contratante e **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** pela contratada**.**

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:618B4658

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 31/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 17.185/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 31/2023 (PROCESSO: 17.185/2022)

CONTRATANTES: Município de **e GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** Artigo 65 da Lei 8.666/1993 **Processo: 16.480/2022.** OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O APARELHO MAMÓGRAFO, MODELO: AURORA DA MARCA: LOTUS, LOTADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM.**, nos termos das cláusulas e condições seguintes. Prorrogação da vigência **DATA: 09/02/2025. VENCIMENTO: 08/02/2026**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3F225B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 009/2025 Pregão Eletrônico nº 002/2025 Registro de Preços nº 002/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO/MG. Data Julgamento: 21/02/2025 às 08h15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

CLÁUDIA ALEXSANDRA BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:6B602E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 018/2025, Pregão Eletrônico n° 009/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Proteção Individual, itens para demarcação de áreas e sinalização de, obstáculos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 21/02/2025, às 9h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 07 de Fevereiro de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 020/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicado com IP válido de saída, com atendimento na área urbana em 100% fibra óptica e área rural com anel em fibra e atendimento em tecnologia 5ghz, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Recebimento das propostas: a partir das 08:h00min do dia 11/02/2025; Horário e data final para recebimento das propostas: 09:h00min do dia 14/02/2025; através do e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosas. O Edital do Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www. pedrabonita.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31)3872-9103 ou pelo e-mail: licitação@pedrabonita.mg.gov.br. Pedra Bonita/MG, 07 de Fevereiro de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 023/2025, Pregão Eletrônico n° 012/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 25/02/2025, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 07 de Fevereiro de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:404C8E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pedra do Indaiá/MG torna público para conhecimento de todos os interessados a intenção de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 018/2024 Processo Licitatório nº. 020/2024, gerenciada pelo Consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do

Médio Sapucaí, visando a contratação de empresa para realizar o fornecimento de vestuários escolares, conforme Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Pedra do Indaiá/MG, 07 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E0D0D462

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 047/2024 EDITAL Nº. 012/2024

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 012/2024, Processo Nº 047/2024, Tipo MENOR PREÇO - ITEM, referente ao registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras, destinados à eventuais reformas e reparos, atendendo ao Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: Até 21/02/2025 às 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 07 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:ED20B273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 017/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 017/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**BETA ODONTO CENTER LTDA – ME**
CNPJ Nº	**35.807.267/0001-70**
OBJETO	**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 003/2025 e no Edital de Credenciamento nº 001/2025 e seus Anexos.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (Doze) meses.**
PROCESSO Nº	**003/2025**
MODALIDADE	**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**
VALOR	**R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)**
CONTRATO Nº	**017/2025**
DATA DE ASSINATURA	**05/02/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:BEF0AB22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo nº 011/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025

Ratifico, o referido processo para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DJ VOVÔ JAMES, EM COMEMORAÇÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Contratada: PODIUM PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, CNPJ nº 27.157.556/0001-42 com valor total de R$ 20.000,00. (Vinte Mil Reais), COM VIGENCIA DO DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATE 01 DE MARÇO 2025.

Pedrinópolis/MG, 06 de Fevereiro de 2025.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:695317F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 33/2025

PORTARIA Nº 33/2025

Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, ao servidor José Maria dos Santos, titular do cargo de provimento efetivo de Motorista CNH-D matrícula 1440, por 01 (um) mês, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 06 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 04 de fevereiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:36F149F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGILIBIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO a contratação, por INEXIGIBILIDADE, nos termos do RESOLUÇÃO nº1244/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 74, inciso III, c, da Lei nº 14.133/2.021, da empresa IDPA – INSTITUTO DE DIREITO PÚBLIVO AVANÇADO, para fornecimento do OBJETO: **Contratação de serviços de consultoria técnica e capacitação continuada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021**, no valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo firmado, entre as partes, o contrato administrativo n° 01/2025 vigendo de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de agosto de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.35.00.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 07 de fevereiro de 2025.

Presidente da Câmara
FLORISVALDO DINIZ

Publicado por:
Cicero Erbenio Freitas Vitor
Código Identificador:056C8511

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 01/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) nº 01/2025

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do DECRETO nº5.274/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da empresa **MERCIA BOTELHO SOARES LTDA CNPJ: 26.162.370/0001-19**, para fornecimento do OBJETO: Aquisição de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no valor global de **R$ 36.668,15 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.12.361.12.01.20.51.33.90.30.00.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 30 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG
GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D4797308

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 02/2025 AQUISIÇÃO DE SQUEEZE COM MOSQUETÃO E CANECA DE INOX 180ML

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) nº 02/2025

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do DECRETO nº5.274/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da empresa **ADORO BRINDES PERSONALIZADOS CNPJ: 56.202.008/001-95**, para fornecimento do OBJETO: Aquisição de Squeeze com Mosquetão e Caneca de inox 180ml com cabo e tampa em plástico resistente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no valor global de **R$ 18.720,00 (dezoito setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.12.361.12.01.20.51.33.90.30.00.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 30 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG
Prefeito Municipal
GUILHERME PEREIRA FREITAS

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8A9DBD84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.280 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025 - REVOGA O DECRETO Nº 5.164 DE 18 DE JUNHO DE 2024, REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ALVARÁ EVENTUAL, ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 5.280 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

"REVOGA O DECRETO Nº 5.164 DE 18 DE JUNHO DE 2024, REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ALVARÁ EVENTUAL, ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. Guilherme Pereira Freitas, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a concessão de Alvará Eventual e Alvará de Licença e Funcionamento, na forma da Lei Municipal nº 1.763/94, que estabelece o Código Tributário do Município de Perdões.

I – Alvará Eventual: É uma autorização temporária concedida pelo poder público para a realização de eventos específicos, como festas, feiras, shows, ou eventos esportivos, possuindo validade limitada ao período do evento e pode exigir requisitos como segurança, estrutura e impacto ambiental entre outros a critério da administração pública.

II – Alvará de Licença e Funcionamento: É o documento obrigatório para que um estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços possa operar legalmente comprovando que a empresa cumpre as normas municipais e regulamentações exigidas para seu funcionamento e é concedido pela prefeitura com validade determinada cabendo renovação periódica.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, contado da data de protocolo de pedido, terá o prazo de até 15 (quinze) dias para a resposta final sobre deferimento ou indeferimento do Alvará eventual, devendo o pedido ser dirigido ao Prefeito Municipal de Perdões-MG.

Art. 3º - Fica proibido a comercialização de produtos e a prestação de serviços por ambulantes em todo perímetro urbano do Município de Perdões sendo os casos excepcionais autorizados após análise da viabilidade e relevância da atividade ambulante, desde que, não impeça o trânsito de pedestres nas calçadas, após a verificação da quitação de taxas com a competente emissão de alvará eventual.

I - Em caso de descumprimento do caput deste artigo, a paralisação das atividades será imediata no ato da abordagem e se assim não acontecer, ocorrerá a apreensão dos produtos comercializados, que serão destinados a Secretaria Municipal de Bem-estar Social, Trabalho e Habitação, para encaminhamento as entidades filantrópicas, como LATEMP, Lar Vicentino Chico Norberto, APAC, APAE, Santa Casa de Misericórdia ou outras do mesmo seguimento sediadas neste Município.

II - As apreensões serão feitas pelos Fiscais Municipais juntamente com o apoio de força Policial.

Art. 4º - Todos os eventos realizados no município deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal por meio do requerimento competente dirigido ao Prefeito Municipal solicitando o Alvará Eventual que deverá conter:

a)Identificação do promotor/organizador do evento, pessoa física ou jurídica;
b)Dados pessoais do responsável pela organização acompanhados de cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
c)Declaração assinada de próprio punho que responde civil e criminalmente pelo evento;
d)Descrição do formato do evento e finalidade informando se é com ou sem fins lucrativos;
e)Data de realização constando o horário de início e término;
f)Quantidade de público estimado;
g)Informações sobre venda de ingressos, comércio de itens;
h)Se haverá a presença de menores de idade;
i)Se será realizado em espaço fechado particular ou em via pública;

Parágrafo primeiro: As solicitações deverão ser acompanhadas de cópia de ofícios demostrando o protocolo das informações acima solicitadas junto à Polícia Militar, Conselho Tutelar e Serviço de Pronto Atendimento em Urgência e Emergência do Município para ciência.
Parágrafo segundo: O município durante a análise do evento poderá solicitar informações complementares dos seus realizadores.

Parágrafo terceiro: Os alvarás de eventos serão analisados em conjunto pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para deferimento e autorização cabendo a ambas as secretarias a liberação, podendo também o Prefeito realizar a liberação.

Art. 5º - Deverão ser ainda observados

a)Eventos em ambientes fechados deverão conter o AVCB (Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros) em combate ao pânico e incêndio.
b)Torna-se obrigatório em eventos fechados comestimativade mais de 500 pessoas a permanência de uma ambulância para possíveis atendimentos em intercorrências.
c)A apresentação de todo documento complementar exigidos em particular para a realização do evento quanto for o caso como ART's, certificados de capacitação dentre outros para garantir a legalidade.

Art. 6º - O Alvará de Licença e Funcionamento é documento indispensável para o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais de prestação de serviços com validade de um ano devendo ser renovado por quantas vezes for necessário, desde que de acordo com as exigências legais.

I - Somente será emitido o competente Alvará de Funcionamento anual aos comércios, indústrias e prestadores de serviços de qualquer natureza regularmente estabelecidos neste município de Perdões, que possuam registro no cadastro imobiliário municipal no qual exercerá suas atividades, após análise da viabilidade da atividade e conferência da documentação.

II – Os pedidos de alvará em imóveis recém-construídos, serão apreciados mediante a apresentação do habite-se sendo que, as renovações posteriores ocorrerão mediante análise do cadastro imobiliário municipal.

III - Fica dispensado a apresentação do Habite-se e consulta ao cadastro imobiliário municipal para fins de expedição de Alvará anual desde que comprovadamente o estabelecimento do comerciante ou prestador de serviço, situa-se em área aberta ou zona rural.

IV - Em se tratando de renovação de Alvarás para estabelecimentos desprovidos de inscrição junto ao cadastro imobiliário municipal, o interessado terá o prazo de 60 (sessenta) dias para as devidas regularizações cadastro, sendo que este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante requerimento protocolizado na prefeitura desde que haja pedido fundamentado por cada período para este fim, não excedendo o prazo total de 365 dias.

V – Os imóveis que possuem pendência com habite-se, deverão providenciar a sua regularização cadastral no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da publicação deste decreto, cabendo ao departamento de engenharia a verificação das informações em relação a regularidade da construção e sua execução de acordo com as normas municipais.

VI – O CODEMA sempre será acionado quando se tratar de qualquer impacto ambiental do empreendimento.

VII - Quando se tratar de conclusão de obras de infraestrutura no empreendimento o Requerente deverá apresentar cronograma de execução delas perante o Departamento Municipal de Engenharia.

VIII – Nos casos em que a administração pública considerar conveniente e oportuno, poderá ser expedido, de forma provisória, o alvará de licença e funcionamento.

Parágrafo primeiro: Alvará de funcionamento solicitado para salões de festa e espaços destinados para eventos, auditórios, boates e locais com grande concentração de pessoas é indispensável a apresentação do habite-se no pedido.

Parágrafo segundo: Uma vez registrado na prefeitura a verificação do habite-se, fica dispensada a apresentação novamente nos procedimentos de renovação ou de pedido de novo alvará por outra empresa ou empreendedor que venha suceder o ponto comercial desde que não sejam realizadas obras de adequação que modifiquem a estrutura original.

Art. 7º -Fica autorizada a emissão de Alvarás de localização e funcionamento para repartições públicas municipais de qualquer gênero, contemplando a pessoa jurídica do ente municipal, e será autorizado pelo Secretário Municipal que represente a repartição.

Art. 8º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 5.164 de 18 de junho de 2024, em sua integralidade.

Prefeitura Municipal de Perdões – MG, 7 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BBD8F505

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.390/25 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA DE GABINETE, VITÓRIA PEREIRA SANTOS.

PORTARIA Nº 10.390/25 de 07 de fevereiro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA DE GABINETE, VITÓRIA PEREIRA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 , 3.002/17 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretária de Gabinete,** fica nomeada a **Sra. VITÓRIA PEREIRA SANTOS,** a partir de 07/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de fevereiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:088A91C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REBUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.389/25, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VIRGÍNIA MARIA FELSIBINO BARBOSA

PORTARIA nº 10.389/25, de 06 de fevereiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VIRGÍNIA MARIA FELSIBINO BARBOSA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **VIRGÍNIA MARIA FELSIBINO BARBOSA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *07/02/2020 a 06/02/2025*, que serão gozadas a partir de 06/02/2025 a 06/03/2025 no total de 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Foi publicada novamente devido a anterior conter erros no título.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6104ECBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.391/25 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDNA SILVA SANTOS

PORTARIA nº 10.391/25 de 07 de fevereiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDNA SILVA SANTOS

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **EDNA SILVA SANTOS,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 19/04/2014 a 18/04/2019 que serão gozadas no período 10/02/2025 a 11/03/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1C95A912

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.392/25 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
RETORNA O SERVIDOR AFASTADO POR DOENÇA, EDER REZENDE, ÀS ATIVIDADES LABORAIS

PORTARIA Nº 10.392/25 de 07 de fevereiro de 2025.

RETORNA O SERVIDOR AFASTADO POR DOENÇA, EDER REZENDE, ÀS ATIVIDADES LABORAIS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar o servidor afastado por doença, EDER REZENDE, lotado na Secretaria Municipal de Obras, às atividades laborais a partir de 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de fevereiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E1B8A90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 081/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 038/2023

Objeto: Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, elaboração, correção de projetos, elaboração de propostas, planos de trabalho, encaminhamentos, acompanhamento, apoio na prestação de contas, acompanhamento de proposta de convênio junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal, monitoramento dos sistemas TRANSFEREGOVBR, FNS, SISMOB, SIGCON, S2ID, SIGPC, PAC/PAR, PNATE, PNAE, PDDEs, SIGECON, MAVS, SISCACS, FUNDEB,CAE, GEICOM SAUDE / SIGRES, SISOBRA, SIMEC – OBRA 2,3,4, PAR, SIGA-FUNASA, SEI, SAIPS, CAGEC, CAUC SIAF, IGD-SUAS, SAA, SIGAF –FNDE, SIGTV, INVESRSUS., nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital do Processo Licitatório de N° 038/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: PORTAL DE CONVENIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.757.554/0001-05.
O novo valor do contrato é de R$38.438,88 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)
A vigência é até o dia 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4116E4FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO N° 034/2022
PROCESSO LICITATORIO N° 035/2021

Objeto: Reequilibrio Economico Financeiro do contrato para contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: RONYMAR DE SOUZA OLIVEIRA 12832292690, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.448.725/0001-33.
O novo valor do contrato é de R$70.169,02 (setenta mil e cento e sessenta e nove reais e dois centavos).
A vigência é até o dia 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:238FE431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 027/2025. Dispensa Eletrônica nº. 008/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art 72, inciso ll, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPE DE PARECERISTA/AVALIADOR CONFORME NECESSIDADE APONTADA NOS EDITAIS DA PNAB (Nº 003/2024), PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS EM PIRANGA/MG. Contratada: FERREIRA DOS SANTOS SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA - CNPJ: 58.955.807/0001-68 no valor total de R$ 2.219,31 (dois mil, duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos) Período de 06 (seis) meses.
Piranga/MG, 07/02/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:087D506A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO (EVENTO DE REABERTURA COM RECONTAGEM DE PRAZO)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO (EVENTO DE REABERTURA COM RECONTAGEM DE PRAZO)
Motivo: Adequação do descritivo do objeto e especificação da prova de conceito.
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90001/2025).
DATA DA SESSÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 24/02/2025.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético da Língua Inglesa, por letramento silábico, inclusive, com o fornecimento de material didático aderente ao Objeto, que possua certificação ou comprovação da realização de prova de conceito em instituição de ensino, para alunos do ensino fundamental, com resultados efetivos da compreensão do aprendizado para a leitura, a escrita e a pronúncia de palavras formal da língua inglesa, para atendimento às necessidades municipais, com a obrigatoriedade da realização de Prova de Conceito.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 07 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BA775ED9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 014/2025

Dispensa n° 010/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUMSP. A DISPENSA ANTERIOR RESTOU FRUSTRADA DEVIDO À AUSÊNCIA DE PROPOSTAS.

Ratificação

COMPLEX- MED LTDA - CNPJ: 41.812.804/0001-72
Valor Total de R$ 8.078,40 (oito mil, setenta e oito reais e quarenta centavos)

PIRAPETINGA, 06 de Fevereiro de 2025.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:2E08930B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 07/2025. Dispensa de Licitação 06/2025. Justificativa: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Favorecido: Kelton Muniz Corretora de Seguros LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.530.491/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular, modalidade frota, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12(doze) meses, com cobertura em todo o território nacional, para os veículos pertencentes à frota da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga-FUMSP.
Valor Total: R$ 42.203,74.
Dotação Orçamentária: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39, 05/02/2025.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA,
Presidente da FUMSP.

Publique-se

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:6EEF4AC2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 08/2025. Dispensa de Licitação 07/2025. Justificativa: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Favorecido: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.820.448/0030-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de cilindros de oxigênio, assistência técnica do tanque de oxigênio líquido e sistema de monitoramento do tanque de oxigênio para atender a demanda da Fundação Municipal de Pirapetinga-FUMSP.
Valor Total: R$ 31,235,00.
Dotação Orçamentária:
03.01.00.10.302.0008.2.0102-3.3.90.30/03.01.00.10.302.0008.2.0102-3.3.90.39, 05/02/2025. Larissa Arleu Gomes Garcia, Presidente da FUMSP.

Publique-se

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:52BCA4F4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 004/2025

Inexigibilidade n° 004/2025

Objeto: Contratação do artista MC Andinho, para apresentação artística de show musical ao publico durante a festividade do carnaval deste Município, no dia 01/03/2023.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

JU. MCA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 22.436.378/0001-75
Valor Total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PIRAPETINGA, 29 de Janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:2CCFD869

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025 INEXIGIBILIDADE 004/2025 CONTRATO Nº 013/2025 DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a Contratação do artista MC ANDINHO, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, no dia 01/03/2025.
CONTRATADO: JU.MCA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.436.378/0001-75, Endereço: Rua: Lucia Helena Faccini, Vila Araci IMB, Duque de Caxias/RJ, CEP: 22.272-540, neste ato representada pelo seu socio administrador JULIANA PASSARELLO DA SILVA ALEXANDRE
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:E9F4D448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que o edital da Concorrência nº 005/2024, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimento em piso intertravado de concreto – trechos ruas Uberaba, Cariris e Adelson Santana, foi RETIFICADO. A data e horário da sessão ficam reagendados para o dia **25/02/2025às 08:00h**(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br- UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoese PNCP pncp.gov.br. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 07/02/2025 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:C8FA8B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 278/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024** Objeto: registro de preços para uma futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e entes conveniados conforme especificações constantes em documentos complementares do edital.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:50BAEDA6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo de Cessão com o MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, objetivando a Cessão do Servidor concursado, Felipe Santiago Megale de Faria, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica III daquele Município, para atender às necessidades da Secretaria

Municipal de Educação de Pitangui, com ônus para esta Prefeitura. Período de Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2028.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:FC4F3F94

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou contrato de rateio com o ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA, com objeto de repasse de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio da Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais, materiais de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição. O Município repassa mensalmente o valor de R$5.250,00(cinco mil duzentos e cinquenta reais). Período de Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:39E74DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostila nº 01/2025 a Ata de Registro de Preços nº 373/2024
Processo Licitatório nº 176/2024
Empresa: AUTO POSTO MIZAE LTDA
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 para R$ 6,09 e o item nº 2 para R$ 6,06.
Data: 07 de fevereiro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F6FBB073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.058, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor público da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 48, I e § 1º, da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971,
CONSIDERANDO que a remoção de servidor poderá se dar mediante Decreto do Prefeito Municipal, conforme art. 48, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971;
CONSIDERANDO que o ato de remoção recai sobre a discricionariedade do gestor, que observará os critérios de conveniência e oportunidade, decreta:
Art. 1º. Fica determinada a remoção do servidor Bruno Rafael Gomes, Matrícula n° 16.278-01, da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir do dia 02/01/2025.
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D77C5B00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 170 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 165/2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Pouso Alegre/MG, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 4.369 de 30 de março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 5.613 de 30 de março de
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Sancionatório por meio da Portaria nº 165/2024 de 09 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10 de dezembro de 2024, Edição 3914;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, por meio do Ofício nº 075/2025/SME/CPA, solicitando a recondução da Comissão do referido Processo Administrativo Sancionatório;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aquele ato administrativo foi insuficiente;
CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto do presente Processo.
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 165/2024;
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de fevereiro de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:18608EA3

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2025/CMDCA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre percentual e forma de divulgação de recurso pactuado com Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações;
Considerando o disposto no artigo nº 40, inciso XII e artigo nº 47, incisos VI, VIII e IX da lei supracitada;
Considerando o disposto no artigo nº 59 da lei supracitada que dispõe sobre a obrigatoriedade de referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução n° 07/2022/CMDCA que dispõe sobre a aprovação do percentual de até 03% do recurso pactuado com o FIA para divulgação e marketing do recurso recebido.
Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, ocorrida no dia 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar percentual e forma de divulgação de recurso pactuado com Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) de Pouso Alegre/ MG, conforme disposto no Art. 59 da Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações.
Parágrafo Único: As propostas de ações, projetos e/ou programas a serem financiados com recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), ainda que através de certificado de captação, deverão prever o **percentual mínimo de 3%** de seu valor total para ações de divulgação e marketing com a finalidade de dar publicidade e transparência ao recurso público utilizado, bem como incentivar os contribuintes sobre destinação ao referido Fundo.
Art. 2º - É obrigatória a inserção da marca do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), a serem disponibilizadas pelo próprio conselho:
I - nos produtos materiais resultantes de ações, projetos e/ou programas a serem financiados com recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) e nas atividades relacionadas com a sua difusão, divulgação e promoção, incluída a placa da obra (quando for o caso), durante sua execução, e a placa permanente na edificação (quando for o caso), com visibilidade pelo menos igual à da marca da entidade executora;
II - nas peças promocionais, campanhas institucionais, sites, redes sociais ou similares das entidades executoras que façam referência a ações, projetos e/ou programas financiados com recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), com visibilidade pelo menos igual à da marca da entidade executora;
III - nos uniformes e demais materiais disponibilizados às crianças e aos adolescentes atendidos pelas respectivas ações, projetos e/ou programas, com visibilidade pelo menos igual à da marca da entidade executora.
Art. 3º - Nos objetos referidos no Art. 2º devem constar, também, de forma visível e legível a inscrição: "Ação, projeto ou programa financiado(a) com recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)"
Art. 4º - Caberá à "Comissão de Seleção" do CMDCA a garantia de que os requisitos desta resolução estejam previstos nas propostas apresentadas aos Editais de Chamamento Público, e caberá à "Comissão de Monitoramento" a fiscalização de sua devida execução.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n° 07/2022/CMDCA, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 05 de fevereiro de 2025.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

(Retificação ao texto publicado em 07 de fevereiro de 2025, Edição 3955)

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:F10DB67F

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024/SMPS/RS MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ PRÓ TUBERCULOSOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024/SMPS/RS MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ PRÓ TUBERCULOSOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2024/SMPS/RS decorrente da Resolução do CMAS nº 020/2023 de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/2023, Edição 3630. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Movimento Social São José Pró Tuberculosos, inscrita no CNPJ sob nº 23.954.266/0001-79.
OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto ajustes na execução da parceria para utilização de saldo remanescente no valor de R$ 10.456,53 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para aumento da quantidade de itens já previstos no Plano de Trabalho para aquisição de: 20 bolas de pilates yoga, 10 escadas e agilidade, 5 discos de equilíbrio, 15 tapetes de yoga pilates e 12 elásticos de tensão multifuncional**; e inclusão da aquisição de novos itens**: 3 rolos de elástico faixa band, 20 bolinhas de cravo para exercícios com as mãos, 25 cones pequenos coloridos, 20 bolas de pilates e 22 bolas mini de iniciação 12 cm, com a justificativa pertinente **sem alteração do valor global da parceria**, para atendimento às orientações constantes na Cartilha de Orientações sobre a Ação 219G – Custeio (GND3).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 18/03/25.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal n°. 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Thiago Donizeti Rosa Pedroso - Presidente da Organização da Sociedade Civil Movimento Social São José Pró Tuberculosos.
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:AB77DD33

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2023 - **CONTRATO Nº 189/2025 - "**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 06/02/2025. Valor R$ 77.350,00 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta reais). Contratada: **JAPA SOM PROMOÇÕES LTDA. Dotação orçamentária nº 02.004.201.10004.0122.00133.3.3.90.39.00**– ficha 1285.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2023 - **CONTRATO Nº 190/2025 - "**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 06/02/2025. Valor R$ 1.010.891,89 (um milhão, dez mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) Contratada: **LONAS OLIVEIRA – LOCAÇÃO LTDA. Dotação orçamentária nº 02.004.201.10004.0122.00133.3.3.90.39.00**– ficha 1285.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:79ED7E29

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 303/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 303/2021.** Decorrência: PREGÃO

PRESENCIAL nº 13/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA. Contratada :RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Valor: R$ 1.602.658,80 (um milhão seiscentos e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), que corresponde um acréscimo de 3,7725% . Data assinatura: 31/01/2025. Dotação orçamentária nº 02.021.000.0013.0392.0005.2082.3.3.90.34.00 – ficha 1079. 02.007.000.0012.0361.0027.2059.3.3.90.34.00– ficha 352 – 02.016.000.0008.0244.0025.2028.3.3.90.34.00 – ficha 988 – 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00 – ficha 613.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A926086D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,**. Detentora :MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 614.802,42 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL,OITOCENTOS E DOI REAIS E QUARENA E DOIS CENTAVOS). Vencedora do item :120. Data da assinatura: 06/02/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
738	MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2132.33390300000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1222	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2132.33390320000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1220	MATERIAL DE CONSUMO	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2118.33390300000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
732	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	ESTATUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2118.33390320000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
729	MATERIAL DE CONSUMO	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2117.33390300000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
730	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2117.33390320000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5949BD97

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO E REPUBLICÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO E REPULICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 01/2025 - "Aquisição de câmaras de conservação para atender a demanda de acondicionamento de medicamentos termolábeis". Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 10 de fevereiro de 2025 as 09h00min e republicada para o dia 27/02/2025as 9h00min O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B699DAA0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 89/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 89/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 127/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO POR PRAZO DETERMINADO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SOFTWARE AS A SERVICE – SAAS) DE GESTÃO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO E SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO E ALERTA DE EVENTOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS EXTREMOS NA WEB, INCLUINDO SUPORTE MENSAL, HOSPEDAGEM EM NUVEM, TREINAMENTO, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA HELP-DESK E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE. CONTRATADA : INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA.O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 07/02/2025 e término previsto para 07/02/2026. Data assinatura: 05/02/2025. Dotação orçamentária nº 02.010.000.0004.0122.0030.2094.3.3.90.40.00 – ficha 588.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F90E0F26

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 42/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 42/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2022. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA ".** CONTRATADA: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 10/02/2025 e término previsto para 10/02/2026. Data assinatura: 05/02/2025. Dotação orçamentária nº 02.015.0026.0782.0041.2197.3.3.90.30.00 – ficha 959.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6B25AC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 0084/2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 69, VI da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal Nº 4.071/2023 e respectiva Lei Complementar nº 016/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação, contratação direta, bem como de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal do Prata, conforme indicado na presente Portaria.
§ 1º- Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seguintes agentes públicos:
I- AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO: GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
II- EQUIPE DE APOIO:
JUSCELEN NOVAES ALVES - membro titular
GABRIELA BERNARDES DA SILVA - membro titular
KLETEY RAFAELLA FERREIRA DOS ANJOS - membro titular
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES – membro suplente
§ 2º- Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos I e II do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.
§ 3º- Fica designado o servidor indicado no inciso I, para atuar como Pregoeiro nos processos licitatórios da modalidade Pregão.
Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o Decreto Municipal nº 4.071, de 27/12/2023.
Art. 3º - Fica nomeada a servidora **JUSCELEN NOVAES ALVES**, como suplente do Presidente da Comissão de Contratação, em casos de ausência, falta ou licenças do Presidente.
Art. 4º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados como membros titulares para a função de Membro da Comissão de Contratação, nos termos do Anexo III da Lei Complementar nº 016 de 16 de outubro de 2023.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prata/MG, 07 de fevereiro de 2025.

MARCEL VEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D581355F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 081/2025

FAZ EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 04/02/2025 a servidora abaixo, de sua respectiva função gratificada:

02	RESPONSÁVEL PELO ARQUIVO DA DIVISÃO DE PESSOAL **BRUNA SILVA FERREIRA NUNES**	80%	CALCULADO SOBRE O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE CARREIRA

Art. 2º - Em razão da presente exoneração, esta servidora, não mais fará jus à percepção da gratificação de função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/02/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:01B75523

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DO PRATA – CNPJ 25.136.868/0001-44**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de colaboração nº 031/2023, a prorrogação do prazo de vigência e alteração do Plano de Trabalho no que se refere à adequação das despesas custeadas com o recurso repassado, com acréscimo no valor total global do termo, em virtude de reajuste anual das despesas custeadas com recurso repassado.
Fundamento Legal: Art. 55, $ único e Art. 57 da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor total Global do Termo: de R$126.715,20 (cento e vinte e seis mil setecentos e quinze reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 02/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A08840C7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 082/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CREAS, A SENHORA MARYELLE DA SILVA SOUZA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 05/02/2025 a **Sr.ª MARYELLE DA SILVA SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO CREAS, símbolo SC-3.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/02/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:9A3E3219

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE CNPJ nº 74.192.626/0001-83**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 011/2022, a prorrogação do prazo de vigência e alteração do Plano de Trabalho no que se refere à adequação das despesas custeadas com o recurso repassado, com acréscimo no valor total global do termo, em virtude do reajuste anual das despesas a serem custeadas com recurso repassado.
Fundamento Legal: Art. 55, $ único e Art. 57 da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor total Global do Termo: de R$100.874,00 (cem mil oitocentos e setenta e quatro reais).
Data da Assinatura: 02/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7B1F3A3F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº030/2025

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS COMISSÃO DA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a Resolução nº. 003/2023 que altera a resolução nº. 002.2022 que "cria, no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG, a procuradoria especial da mulher, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e dá outras providências"

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão da Procuradoria da Mulher as vereadoras e servidores da Câmara Municipal do Prata/MG:

I – Thaís Tambellini Pires – Procuradora Especial da Mulher;
II – Ane Rose Vieira Freitas – Primeira Procuradora Adjunta;
III – Nara Abgail Marques Vilela – Segunda Procuradora Adjunta;
IV – Cláudia Regina Mota Duarte – Terceira Procuradora Adjunta;
V – Camila Cristina Goulart Silva – Servidora e membro da Comissão;
VI – Fabrício Vieira dos Santos – Servidor e membro da Comissão;
VII – Mara Rubia Oliveira Catuta – Servidora e membro da Comissão.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº. 009/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 07 de fevereiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:CAB7466E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº031/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA - MG

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,
RESOLVE:
Art. 1º Designar para as funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal do Prata – MG, os seguintes servidores:
I – Agente de Contratação - Pregoeiro
a) Titular
Marco Aurélio Sousa Rodrigues
b) Suplente
Pedro Paulo de Carvalho Braga
II – Agente de Contratação – Licitação
a) Titular
Charles Mendes Lima
b) Suplentes
Thalissa Silva Vilela
Lara Vilela Ribeiro
III – Equipe de Apoio
Membros:
Karla Alves Vieira
Lara Vilela Ribeiro
Pedro Paulo de Carvalho Braga
Rafael Marcondes de Oliveira
Thalissa Silva Vilela
Geovanna Ferreira Silva
Paragrafo único. A nomeação dos servidores descritos no caput do artigo, tentou observar ao máximo o princípio da segregação defunções, porém com o quadro reduzido do Legislativo Municipal, foi possível chegar a esta escalação, em observância a Portaria nº 097/2023, de 28 de agosto de 2023, suma art. 6º, Parágrafo Único, inciso II.
Art. 2º Fica revogada a Portaria 003/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 07 de fevereiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:1119A1BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 018/2025.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº **024/2023.**
Objeto:

Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação da Secretaria mediante demanda.

Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada: **ARIANE TAMIRES FREITAS COSTA – LTDA.**
- Médica: **ARIANE TAMIRES FREITAS COSTA**
- Médico clínico geral para atendimento no CAPS
- Médico psiquiatra para atendimento no CAPS

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 06/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:73146D6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/02/2025

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG**, conforme solicitação da Secretaria mediante a demanda. Credenciada: **ARIANE TAMIRES FREITAS COSTA – LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7F3523BC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/01/2025 a 02/02/2025, devendo retornar ao serviço no dia 03/02/2025, a servidora **LUNARA ALVES DA SILVA** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula 05828.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:2C25E191

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2025

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **15 (QUINZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/01/2025 a 03/02/2025, devendo retornar ao serviço no dia 04/02/2025, a servidora **FATIMA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 00400

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:D3A2E290

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/01/2025 a 28/01/2025, devendo retornar ao serviço no dia 29/01/2025, a servidora **ZELIA DE CARVALHO** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, matrícula 03583.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 15 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:7B7563D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/01/2025 a 09/02/2025, devendo retornar ao serviço no dia 10/02/2025, a servidora **VICTORIA PRADO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA** matrícula 08244.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:A3BA4C76

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/01/2025 a 07/02/2025, devendo retornar ao serviço no dia 08/02/2025, a servidora **CLAUDENER ARAUJO DA SILVA** ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS** matrícula 07120.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:EDEDFCB5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2025

CONCEDE LICENÇA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **180 (CENTO E OITENTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/02/2025 a 02/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 03/08/2025, a servidora **CLAUDENER ARAUJO DA SILVA** ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS** matrícula 07120.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 07 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:A6A0FB18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I
DATA DOS CONTRATO: 07/02/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: EMPRESA ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA CNPJ Nº 23.406760/0001-07: CONTRATO Nº 16/2025
VALOR GLOBAL: R$ **22.791,20** (Vinte e dois mil e setecentos Noventa e um real e vinte centavos)

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA. CNPJ: 24.618.152/0001-10: CONTRATO N°17/2025

VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2025 a 7 de fevereiro de 2026

Pratinha- MG, 07 de fevereiro de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D2A5E246

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I
DATA DOS CONTRATO: 07/02/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: EMPRESA ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA CNPJ Nº 23.406760/0001-07: CONTRATO Nº 16/2025
VALOR GLOBAL: R$ **22.791,20** (Vinte e dois mil e setecentos Noventa e um real e vinte centavos)

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA. CNPJ: 24.618.152/0001-10: CONTRATO N°17/2025

VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: EMPRESA ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA CNPJ Nº 23.406760/0001-07: CONTRATO Nº 16/2025, com valor GLOBAL de R$ **22.791,20** (Vinte e dois mil e setecentos Noventa e um real e vinte centavos) e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA. CNPJ: 24.618.152/0001-10: com valor GLOBAL de: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 61.791,20(sessenta e um mil e setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Pratinha-MG,06 de fevereiro 2024.

Contratante:
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B0F10E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

—**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – PROCESSO LICITATÓRIO N°44/2025 – INEXIGIBILIDADE: 17/2025 – CREDENCIAMENTO: 09/2025. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO PARA VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO* CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. CONTRATADA: DAYANE CARLA BATISTA BRUNES VIGÊNCIA: 06/02/2025 Á 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R$ 86,36 POR SERVIÇO –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 06/02/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5EF87FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

—**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – PROCESSO LICITATÓRIO N°44/2025 – INEXIGIBILIDADE: 17/2025 – CREDENCIAMENTO: 09/2025. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO* CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. CONTRATADO: FABRÍCIO TEIXEIRA VIEIRA DA SILVA VIGÊNCIA: 06/02/2025 Á 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R$ 86,36 POR SERVIÇO – CIBELE DE ASSIS CAMPOS – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 06/02/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6494CCFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

—**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – PROCESSO LICITATÓRIO N°44/2025 – INEXIGIBILIDADE: 17/2025 – CREDENCIAMENTO: 09/2025. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO PARA VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO* CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. CONTRATADA: IVANESSA ALEXANDRE DA SILVA. VIGÊNCIA: 06/02/2025 Á 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R$ 86,36 POR SERVIÇO –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 06/02/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:080625DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

—**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – PROCESSO LICITATÓRIO N°44/2025 – INEXIGIBILIDADE: 17/2025 – CREDENCIAMENTO: 09/2025. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA P*RESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO PARA VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO* CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. CONTRATADA: LEIDIANE ALEXANDRE VIGÊNCIA: 06/02/2025 Á 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R$ 86,36 POR SERVIÇO –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 06/02/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8AE1035A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

—**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – PROCESSO LICITATÓRIO N°44/2025 – INEXIGIBILIDADE: 17/2025 – CREDENCIAMENTO: 09/2025. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA P*RESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO PARA VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO* CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. CONTRATADA: LUDIMILIA FÁTIMA DE SOUSA COSTA VIGÊNCIA: 06/02/2025 Á 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R$ 86,36 POR SERVIÇO – CIBELE DE ASSIS CAMPOS – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 06/02/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A16D9FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

—**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – PROCESSO LICITATÓRIO N°44/2025 – INEXIGIBILIDADE: 17/2025 – CREDENCIAMENTO: 09/2025. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO* CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. CONTRATADO: MÁRCIO JOSÉ DA SILVA VIGÊNCIA: 06/02/2025 Á 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO:

R$ 86,36 POR SERVIÇO – CIBELE DE ASSIS CAMPOS – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 06/02/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:10C69A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

—**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – PROCESSO LICITATÓRIO N°44/2025 – INEXIGIBILIDADE: 17/2025 – CREDENCIAMENTO: 09/2025. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO PARA VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO.* CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. CONTRATADA: TAIS FERRÃO DA SILVA VIGÊNCIA: 06/02/2025 Á 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R$ 86,36 POR SERVIÇO – CIBELE DE ASSIS CAMPOS – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 06/02/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A9B5BB16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

—**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – PROCESSO LICITATÓRIO N°44/2025 – INEXIGIBILIDADE: 17/2025 – CREDENCIAMENTO: 09/2025. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.* CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. CONTRATADO: VITOR YURI LOPES BRUNES VIGÊNCIA: 06/02/2025 Á 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R$ 86,36 POR SERVIÇO – CIBELE DE ASSIS CAMPOS – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 06/02/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B2BE0C4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

—**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – PROCESSO LICITATÓRIO N°44/2025 – INEXIGIBILIDADE: 17/2025 – CREDENCIAMENTO: 09/2025. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO* CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. CONTRATADO: WESLEY INÁCIO DA SILVA VIGÊNCIA: 06/02/2025 Á 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R$ 86,36 POR SERVIÇO – CIBELE DE ASSIS CAMPOS – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 06/02/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:233371F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 09/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **CENTRO DE REABILITAÇÃO CASA DE DIVINOS LTDA**, denominada CONTRATADA. Objeto: Credenciamento de clínicas para reabilitação de dependentes químicos do sexo feminino e masculino conforme descrito e especificado no termo de referência. Valor do Contrato: R$ 262.020,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e vinte reais). Publicado em 06/02/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:484114B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 315/2024 – Concorrência: 05/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo, localizado na Rua Manoel Caeiro, nº 189, bairro: Centro, conforme contrato de Repasse nº 944081/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao Esporte; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Construtora Marcelo Ferreira Eireli. Vigência: 31/01/2024 a 30/04/2025. Informações (37) 3543-1216 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 31/01/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2852BB25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025 – DISPENSA DE Nº 16/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDIMENTO DA ÁREA DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 07/02/2025 a 31/12/2025.** valor do Contrato: R$ 26.312,00 (Vinte e Seis Mil e Trezentos e Doze Reais) global. Publicado em 07/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7E8E0212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL: Processo licitatório nº 08/2024 – Concorrência 01/2024. Torna pública para conhecimento dos interessados o Extrato do quarto termo aditivo do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para reforma do Parque de Exposições Agropecuárias conforme convênio de Saída 1231001657/2023 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e o Município de Quartel Geral para fins nele Especificado conforme termo de referência. Contratado: Barros

Bittencourt Empreendimentos Ltda. Vigência: 31/12/2024 a 30/12/2025. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E67A067E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 53/2025 – Pregão Eletrônico: 10/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de um veiculo 0 Km novo de fábrica tipo pick-up conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 21/02/2024 ás 13:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação – 07/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:70DD1169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 23/2025, PROCESSO 49/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de forro no pátio da Escola Municipal Adair de Oliveira Pinto - Prédio Noeme Araújo com fornecimento de materiais,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 13/02/2025 às 15:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação**;** Quartel Geral, **07/02/2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B8FDC653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 13/2025; Contratante: município de Quartel Geral-MG. Contratada: **CRISTAL SAÚDE LTDA**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 09.429.686/0001-05, Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E EXAMES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor do Contrato: **R$ 330.750,00 (trezentos e e trinta mil e setecentos e cinquenta reais).** Publicado em 06/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BAF206C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 10/2025; Contratante: município de Quartel Geral-MG. Contratada: **CRISTAL SAÚDE LTDA**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 09.429.686/0001-05, Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E EXAMES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor do Contrato: **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).** Publicado em 07/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AC2C5283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público a suspensão do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, autorizado pelo PL Nº 08/2025, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para locação de ambulâncias para as festividades municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG para que sejam processados os devidos esclarecimentos bem como respondidas as questões suscitadas na plataforma. Nova data e horário serão comunicados posteriormente.

Queluzito, 07/02/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:31A70EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025 – PREGÃO: 007/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão nº 007/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z, contidos na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 07 de fevereiro de 2025,

FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:A84C3ADE

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 017/2025, através do Processo Administrativo nº 027/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo I/ FIAT DUCATO ENGESIGEXE, Placa: RUF3C60, Renavam: 01298673523 pertencente à frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG.
para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25956038000163, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 07 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:4EC27604

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 37, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Exonera ocupantes de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos em comissão abaixo identificados, a partir de 03 de fevereiro de 2025:
COORDENADORES:
JACIARA RAMPAZI PROCOPIO, LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO, MARIA IZABEL DA SILVA DAMIÃO NASCIMENTO, FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS, DANIELE MARCHITO DE LIMA, DEYMISON PACHECO BARBOSA, IANO RUBACK SILVA, ISABELA FIORESI REIFF, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, JOSÉ MAURO XAVIER DE MORAES E JULLY DE SOUZA ARAÚJO
ENCARREGADO:
LÚCIA FIALHO MIRANDA
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Recreio, 31 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

*Esta publicação substitui a ocorrida em 05 de Fevereiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3953.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E58390E8

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 38, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Coordenadora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LÚCIA FIALHO MIRANDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, a partir de 04 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

*Esta publicação substitui a ocorrida em 05 de Fevereiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3953.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:08927639

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 39, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULLY DE SOUZA ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Superintendente de Contabilidade e Orçamento SAAE, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

*Esta publicação substitui a ocorrida em 05 de Fevereiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3953.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:767B0315

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 49, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia ocupantes de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Gerente de Seção, a partir de 04 de fevereiro de 2025:
JACIARA RAMPAZI PROCOPIO,
LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO,
MARIA IZABEL DA SILVA DAMIÃO NASCIMENTO,
FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS,
DANIELE MARCHITO DE LIMA,
DEYMISON PACHECO BARBOSA,
IANO RUBACK SILVA,
ISABELA FIORESI REIFF,
CARLOS HENRIQUE DA SILVA,
JOSÉ MAURO XAVIER DE MORAES.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

*Esta publicação substitui a ocorrida em 05 de Fevereiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3953.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CECB88FA

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RELAÇÃO DE INSCRITOS

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (SUPERVISOR)
ANA LUIZA BORGES NUNES DA SILVA
LARA LOPES SILVA
LUCAS CARVALHO NASCIMENTO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (VISITADOR)
ABIGAIL DE PAULA RODRIGUES
ALESSANDRA BORGES DA CRUZ
CHRISTIANE FERNANDES DE CASTRO
KATIANA BRAGA GOUVÊA
MARIANA PORTELA DA SILVA
SUNAMITA TEIXEIRA DA SILVA
TATIANA FEITOSA DE ASSIS NASCIMENTO

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:907C3BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 041/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12661000163/2022 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA: B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.490.249/0001-46
Valor global: R$ 12.798,64 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:E6861C4D

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o extrato Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 041/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12661000163/2022 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Valor global: R$ 2.863,28 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:A607E3A8

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o extrato Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 041/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12661000163/2022 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA:CLIMATIZAR ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ:57.233.558/0001-34
Valor global: R$ 29.316,00(vinte e nove mil, trezentos e dezesseis reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:B7090C52

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o extrato Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 041/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12661000163/2022 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA:FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ:42.727.372/0001-64
Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:1B843B6A

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o extrato Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 041/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12661000163/2022 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.785.473/0001-80
Valor global: R$ 39.602,00 (trinta e nove mil, seiscentos e dois reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:47FBFC8D

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o termo de credenciamento, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2024, CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024. Objeto: Credenciamento para contratação de serviços médicos plantonistas e clinico geral para atender no Município de Riacho dos Machados, de acordo a demanda da Secretaria de Saúde e conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, termo de referência e demais anexos. Credenciamento para contratação de médicos plantonistas e clínicos gerais para atendimento no Município de Riacho dos Machados, conforme a demanda da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais documentos anexos.
EMPRESA: ALVES E CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 57.884.139/0001-62

Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:7B54E567

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o termo de credenciamento, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2024, CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024. Objeto: Credenciamento para contratação de serviços médicos plantonistas e clinico geral para atender no Município de Riacho dos Machados, de acordo a demanda da Secretaria de Saúde e conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, termo de referência e demais anexos. Credenciamento para contratação de médicos plantonistas e clínicos gerais para atendimento no Município de Riacho dos Machados, conforme a demanda da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais documentos anexos.
EMPRESA: AGR SERVICOS DE MEDICINA LTDA
CNPJ: 55.951.326/0001-96

Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:B1F786D6

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2024, CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024. Objeto: Credenciamento para contratação de serviços médicos plantonistas e clinico geral para atender no Município de Riacho dos Machados, de acordo a demanda da Secretaria de Saúde e conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, termo de referência e demais anexos. Credenciamento para contratação de médicos plantonistas e clínicos gerais para atendimento no Município de Riacho dos Machados, conforme a demanda da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais documentos anexos.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:C17A3D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000001354/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000001354/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 020/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/01/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A1CF8D9F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000001359/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000001359/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 019/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/01/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:DE2227FB

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000001361/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000001361/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 018/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/01/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:574F5C16

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000001365/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000001365/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 017/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/01/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:E6E2FCF4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000001370/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000001370/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 016/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/01/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:08BBDC8D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000001372/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000001372/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 015/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/01/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:67F4B7CB

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000001373/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000001373/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 014/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/01/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:E9A1CAA8

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000001375/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000001375/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 013/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/01/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:B78F29BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 792/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROSANGELA CAROLINA NEVES VITAL**, no cargo comissionado de **VICE DIRETOR**, da **E.M PROFESSORA IEDA DE MELO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8BCADCC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 793/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSANGELA CAROLINA NEVES VITAL**, no cargo comissionado de **VICE DIRETOR**, da **E.M DO BAIRRO FLORENCA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DA7E0BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH SEMADº 004/2025

TORNA SEM EFEITO PORTARIA SEMAD

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEMAD n° 003/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:ABFF9A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 005/2025

PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **resolve:**

Art. 1º Delegar ao servidor Rodrigo Augusto Rocha Vieira, Subsecretário Municipal de Administração, matrícula 19096, a competência para autorizar pagamentos, ordenar e liquidar despesas em substituição ao servidor Alex de Almeida Ferreira Silva, Secretário Municipal de Administração, matrícula 502263.
Art. 2º A presente portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4E5D57DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 794/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH n° 648/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4EF6FC4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012/2025.

DECRETO N° 012/2025.

Regulamenta a Lei n° 4.002, de 17 de maio de 2019, que "Consolida as normas referentes ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - FUMEL/RN, instituído pela Lei nº3.569, de 25 de junho de 2013, alterada pela Lei nº3.830, de 28 de agosto de 2017 e Lei nº3.871, de 22 de março de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer – FUMEL/RN, em consonância com as diretrizes da política municipal de esportes e lazer, estabelecidas na Lei Municipal n° 4.002, de 17 de maio de 2019 e suas alterações.

Art. 2º São objetivos do incentivo financeiro aos atletas que representam o município:

l – desenvolver o nível de rendimento de jovens esportistas do município, visando melhorar a qualidade, o desempenho técnico e tático e maximizar a participação dos mesmos em diversos eventos esportivos;

II – apoiar equipes de rendimento de maneira articulada promovendo a formação esportiva de base, representando estímulo para os atletas prosseguirem na sua formação;

III – incentivar a realização e participação nas competições locais, regionais, estaduais, interestaduais e intermunicipais, oferecendo aos atletas a oportunidade desta prática como meio para ampliar a cultura esportiva na promoção da qualidade de vida da população.

Art. 3º O incentivo financeiro proporcionado por receitas oriundas do Fundo Municipal de Esportes e Lazer – FUMEL/RN, se dará mediante o repasse de recursos financeiros destinados a manutenção de projetos sociais voltados ao esporte, atletas e equipes que representam o Município de Ribeirão das Neves, em campeonatos, torneios e eventos esportivos de âmbito Municipal, Regional, Estadual, Interestadual e Intermunicipal de acordo com o art. 4º e art. 11 da Lei Municipal n° 4.002, de 17 de maio de 2019 e suas alterações.

Art. 4º Os recursos financeiros a que se refere o artigo 4° da Lei Municipal n° 4.002, de 17 de maio de 2019, poderão ser utilizados da seguinte forma:

I – aquisição de uniformes, materiais e equipamentos esportivos;

II – inscrição em torneios, campeonatos e eventos esportivos Municipais, Regionais, Estaduais, Interestaduais e Intermunicipais;

III – auxílio para alimentação dos atletas e/ou equipes nas competições fora do Município de âmbito Municipal, Regional, Estadual, Interestadual e Intermunicipal;

IV – auxílio para alimentação e hospedagem para participação de atletas nas competições promovidas por órgãos públicos, fora do município de âmbito Municipal, Regional, Estadual, Interestadual e Intermunicipal;

V – pagamento de despesas relacionadas à promoção e execução de campeonatos e eventos esportivos locais;

VI – pagamento de despesas relacionadas ao deslocamento de atletas para a participação de competições fora do Município de âmbito Municipal, Regional, Estadual, Interestadual e Intermunicipal.

Parágrafo único. Os repasses financeiros referidos neste artigo observarão as receitas do Fundo Municipal de Esportes e Lazer – FUMEL/RN e a previsão orçamentária e disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º Para gozar dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 4.002, de 17 de maio de 2019, os atletas ou interessados deverão apresentar requerimento perante a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, acompanhado dos seguintes documentos:

I – projeto referente ao campeonato ou evento esportivo;

II – cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);

III – inscrição no Conselho Municipal de Esportes e Lazer; e

IV – comprovante de no mínimo 01 (um) ano de domicílio no Município de Ribeirão das Neves/MG.

Parágrafo único. O edital de chamamento público poderá exigir outros documentos que se fizerem necessários para avaliação e seleção dos atletas ou interessados.

Art. 6º As entidades e/ou organizações esportivas municipais poderão receber recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer – FUMEL/RN, após serem selecionados nos processos de chamamento publico e após a formalização de convênio celebrado com o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, acompanhado dos seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição e situação cadastral de pessoa jurídica – CNPJ;

II – copia do estatuto atual, registrado em cartório, conforme o Código Civil de 2002, com data de constituição da entidade e data de eleição e posse da atual diretoria;

III – cópia do documento de identidade e do CPF do representante legal da instituição;

IV – inscrição no Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

V – certidão negativa de débito para com a União, Estado e o Município;

VI – cópia da Lei de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal (se houver).

Art. 7º Os recursos repassados pelo Fundo Municipal de Esportes e Lazer – FUMEL/RN não poderão ser utilizados para finalidade diversa das estabelecidas no art. 4º da Lei Municipal n° 4.002, de 17 de maio de 2019, especificadas no Plano de Trabalho, devendo ser objeto de prestação de contas perante a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 8º O valor a ser concedido a título de incentivo de que trata a Lei Municipal n° 4.002, de 17 de maio de 2019, será repassado para Entidades, Equipe e Atletas, após aprovação do processo de Chamamento Publico e apresentação do Projeto de execução à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para os mesmos fins constantes do art. 4º, deste Decreto, quando se tratar de campeonatos e eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação da Lei Municipal n° 4.002, de 17 de maio de 2019, correrão por conta das receitas do Fundo Municipal de Esportes e Lazer – FUMEL/RN, dotações orçamentárias específicas e do ICMS esportivo, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional através de decreto, se necessário.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de arrecadar recursos para constituir receitas para o Fundo Municipal de Esportes e Lazer – FUMEL/RN, nos termos do art. 11 da Lei Municipal n°4.002, de 17 de maio de 2019.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C886CAF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2025.

DECRETO Nº 018/2025.

Altera o prazo para pagamento das Taxas de Fiscalização Sanitária, Taxa de Fiscalização do Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Licença para Utilização de Área de domínio Público, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "i", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 142/2013 – Código Tributário Municipal e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Fazenda através da Comunicação Interna nº 037/2025;

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento das Taxas de Fiscalização Sanitária, Taxas de Fiscalização do Funcionamento, Taxas de Fiscalização de Anúncio e Taxas de Licença para Utilização de Área de Domínio Público fica alterado para 14 (quatorze) de novembro de 2025.

Art. 2º Em se tratando de atraso no pagamento, após a data acima estipulada, acarretará correção monetária pós-fixada, juros e multa calculada até a data do efetivo pagamento, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:9EC19944

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2025.

DECRETO Nº 020/2025.

Dispõe sobre autorização para realização do Plano de Transposição e Transferência de saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, conforme estabelecem as Leis Complementares Estaduais nº 171/2023 e nº 172/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando a aplicação das Leis Complementares Estadual n° 171, de 09 de maio de 2023, e nº 172, de 27 de dezembro de 2023; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:
Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o Plano de Transposição e Transferência de saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves no valor de R$ 39.533.702,59 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, setecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) abertos no orçamento do Município, autorizado pela Lei Complementar Estadual n° 171, de 09 de maio de 2023, e Lei Complementar Estadual nº 172, de 27 de dezembro de 2023.

§1º Os saldos serão distribuídos nos seguintes valores por categoria econômica:

CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
Pagamento de Pessoal	R$ 20.000.000,00
Aquisição de Insumos	R$ 9.533.702,59
Prestadores de Serviços	R$ 10.000.000,00
Total:	R$ 39.533.702,59

§2º Lista de Instrumentos e seu saldo levantados para transposição e/ou transferência do município de Ribeirão das Neves:

Resolução SES/MG N° 4262/2014; Resolução SES/MG N° 5018/2015; Resolução SES/MG N° 5209/2016; Resolução SES/MG N° 5246/2016; Resolução SES/MG N° 5250/2016; Resolução SES/MG N° 5310/2016; Resolução SES/MG N° 5312/2016; Resolução SES/MG N° 5495/2016; Resolução SES/MG N° 5508/2016; Resolução SES/MG N° 5511/2016; Resolução SES/MG N° 5512/2016; Resolução SES/MG N° 5514/2016; Resolução SES/MG N° 5523/2016; Resolução SES/MG N° 5527/2016; Resolução SES/MG N° 5546/2016; Resolução SES/MG N° 5558/2016; Resolução SES/MG N° 5630/2017; Resolução SES/MG N° 5703/2017;
Resolução SES/MG N° 5736/2017; Resolução SES/MG N° 5777/2017; Resolução SES/MG N° 5816/2017; Resolução SES/MG N° 5969/2017; Resolução SES/MG N° 5970/2017; Resolução SES/MG N° 5974/2017;
Resolução SES/MG N° 5975/2017; Resolução SES/MG N° 5976/2017; Resolução SES/MG N° 6002/2017; Resolução SES/MG N° 6042/2017; Resolução SES/MG N° 6045/2017; Resolução SES/MG N° 6109/2018
Resolução SES/MG N° 6126/2018; Resolução SES/MG N° 6134/2018; Resolução SES/MG N° 6194/2018; Resolução SES/MG N° 6205/2018; Resolução SES/MG N° 6286/2018; Resolução SES/MG N° 6619/2019;
Resolução SES/MG N° 6657/2019; Resolução SES/MG N° 6680/2019; Resolução SES/MG N° 6712/2019; Resolução SES/MG N° 6893/2019; Resolução SES/MG N° 6895/2019; Resolução SES/MG N° 6899/2019;
Resolução SES/MG N° 6901/2019; Resolução SES/MG N° 6903/2019; Resolução SES/MG N° 6906/2019; Resolução SES/MG N° 6920/2019; Resolução SES/MG N° 6932/2019; Resolução SES/MG N° 6950/2019;
Resolução SES/MG N° 6954/2019; Resolução SES/MG N° 6955/2019; Resolução SES/MG N° 6971/2019; Resolução SES/MG N° 6987/2019; Resolução SES/MG N° 6988/2019; Resolução SES/MG N° 7025/2020;
Resolução SES/MG N° 7059/2020; Resolução SES/MG N° 7101/2020; Resolução SES/MG N° 7363/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Fevereiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:9AEDCE38

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 001 DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 093/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de construção Alambrado e melhorias no campo do Bairro Florença. **Contrato Nº 001 de 2025** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a pessoa jurídica: **SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** Vencedora do único lote, perfazendo o valor total de R$365.447,40 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

HARRISON BARROSO LANA/
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9285B3B6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 132/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 132/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para futura eventual contratação de emp. esp. para execução de serviços de reforma, conservação e man. (Preventiva e corretiva) com fornecimento de materiais e mão de obra instalações físicas internas e

externas atendimento a secretaria de Saúde do Município de Ribeirão das Neves no Estado de Minas Gerais. A data para realização da sessão será dia 25/02/2025 às 09:00 hrs.

DENISE ALVES ALBERTO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D29C8FDA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023, 024, 025, 026, 027, 029 E 030 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 023, 024, 025, 026, 027, 029, e 030 DE 2025, referente ao Pregão: Nº. 120/2024. **Objeto:** Registro de preço para Aquisição de Gêneros alimentícios.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2025 – L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA com os lotes 25,26 e 27 no valor de total de R$74.730,50 (Setenta e quatro mil e setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 024/2025 – SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA ME, com os lotes: 32, 33, 38, 42, 43, 45, 47, 49, 50, 62, 65, 67, 76, 81, 83, 84, 85, 86, 89, 90, e 91 perfazendo o valor total de R$ 266.414,99 (Duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 025/2025 – NOVO MILÊNIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com os lotes 05, 09 e 58 perfazendo o valor total de R$ 247.747,42 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2025 – NAYARA CRISTINA CORRÊA DOS SANTOS CASTELO BRANCO, com os lotes 01, 02, 03, 04, 07, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 34, 35 e 74 perfazendo o valor total de R$ 1.976.354,50 (Hum milhão, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quaro reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2025 – COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com o lote 15 perfazendo o valor total de R$ 160.240,80 (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2025 – MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com os lotes 37 e 52 perfazendo o valor total de R$ 76.729,60 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2025 – MICHELE WERNECK RIBEIRO, com os lotes 06, 08, 10, 16, 19, 20, 23, 40, 44, 56, 68, 69, 75, e 92 perfazendo o valor total de R$ 567.547,92 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta sete reais e noventa e dois centavos).
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2025. André Alexandre da Silva Motta/ Secretaria Municipal de Saúde. Alex de Almeida Ferreira Silva / Secretário Municipal De Administração. Dolores Kicila Alves Carlos/ Secretária Municipal de Educação. Maria Gláucia Costa Brandão/ Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:76ED89B9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 054/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS DE RAIO X PARA AS UPAS COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Empresa vencedora valor total: **SOLUÇÃO MEDICA EIRELI, CNPJ: 21.060.578/0001-03** para o único item do edital perfazendo o valor total de R$3.396.000,00 (Três milhões trezentos e noventa e seis mil reais);

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de fevereiro de 2025.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO/
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9B74BD19

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
048/2022, PROCESSO N° 018/2022

Termo de Apostilamento da ficha orçamentária ao CONTRATO n° 048/2022, PROCESSO n° 018/2022, celebrado com a empresa COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA: 965 13.001.18 – GESTÃO AMBIENTAL 18.122.101.2798 – MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE– 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 1.501.000.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:96C5B852

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 286, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 303ª (trecentésima terceira) Plenária Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o GUIA PRÁTICO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS SOCIOASSISTENCIAIS
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 05 de fevereiro de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6206A89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDM 06/11/2024

Aos seis de novembro de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas e trinta minutos é realizada a Plenária Ordinário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves. Plenária foi gravada com autorização de todas presentes. A plenária foi realizada de formato híbrido com a participação da Presidenta do conselho Andréia Araújo (Instituto Saber Viver) e Deide Souza (Administrativo da Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva). No formato online participaram as seguintes Conselheiras: Alê Gonçalves (Aliança Nacional LGBTQIPNA+),Estefane de Souza (Aliança Nacional LGBTQIPNA+), Renata Tavares (Secretaria Municipal de Saúde) e Natália Nascimento (Organização de Representativas da Sociedade Civil Organizada). Andreia iniciou a Plenária com a leitura da ata anterior e teve algumas alterações ortográficas e logo após foi aprovada pelas presentes. Andreia levanta a hipótese de publicar no site da prefeitura um comunicado chamando atenção da importância do mês novembro azul e Estefane ressalta que é válido fazer um folder e publicar nas redes sociais e ressalta que o conselho da mulher luta por várias causas. Renata fala que é sim válido e é de grande relevância o exame e que o câncer de próstata é o câncer de maior idade e traz a importância da prevenção. As conselheiras presentes aprovam a publicação nas redes sociais. Andreia passa para próxima pauta vinte de novembro sobre Consciência Negra e esclarece que no dia vinte de novembro começa os vinte e um dias da violência contra a mulher e termina no dia dez de dezembro e sugere que na próxima Plenária o conselho faça um momento para finalizar o ano falando sobre os temas: Consciência Negra, novembro azul e os vinte e um dias da violência contra a mulher e todas presentes aprovam. Andreia solicita Estefane que fale sobre ativismo contra mulher e Estefane aceita. Estefane sugere que a Andreia faça um vídeo voltado a prevenção do câncer de próstata e que esse vídeo seja publicado no site da prefeitura de Ribeirão das Neves. Estefane pede licença ao conselho pois precisará de se ausentar por motivos pessoais. Renata sugere que o conselho faça um planejamento para o ano de dois mil e vinte e cinco e um boletim informativo do ano de dois mil e vinte e quatro. Natália convida o conselho para o seminário que acontecerá no dia vinte de novembro voltado ao Movimento Negro da cidade de Ribeirão das Neves onde ela faz parte. Andreia solicita à Natália que ela tenha uma fala na próxima Plenária voltado à Consciência Negra e ela aceita. Renata ressalta que homens negros tem a probabilidade maior de câncer de próstata pelo fato de dificuldades de acesso aos equipamentos de saúde. Andreia traz ideias de decorações para o momento bate papo na próxima Plenária voltado para Consciência Negra e sugere que a decoração seja com leques que traz a ideia de ampla informação sobre o tema. Natália se disponibiliza a conseguir tecidos africanos para a decoração do ambiente no dia Plenária. Natália propõe que voltasse A Quarta é Nossa que acontecia na Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e sugere que na próxima plenária fosse na Câmara. Deide esclarece que as Plenárias tem que acontecer na Casa dos Conselhos e que em outros locais só é permitido apenas eventos voltados à mulheres como capacitações, palestras e entre outros. Andreia sugere enviar convite para as duas eleitas a vereadoras do nosso município Isabela Guimarães e Marcela Menezes para participarem da nossa próxima plenária. Andreia pontua que Renata terá a fala de prevenção ao Câncer de próstata, Natália Nascimento Consciência Negra e Estefane de Souza sobre os vinte e um dias de atimismo contra a mulher. A Plenária finaliza às quinze horas e dez minutos. Eu, Presidenta do Conselho Municipal dos direitos da Mulher de Ribeirão das Neves, Andreia Araújo dos Santos Nascimento lavro a presente ata que após lida e aprovada será assina por mim e as demais conselheiras assinam em lista de presença.

Ribeirão das Neves, 06 de novembro de 2024.

ANDREIA ARAÚJO DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8357CEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO DE Nº 232/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 232/2021 – CONTRATO Nº 66/2023 - EMPRESA: DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, OPERAÇÃO DE CAMINHÕES COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO - **FICHA 396** – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - **FONTE DE RECURSO 1.500.000.1001** – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de fevereiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1CADB355

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 008/2024 no Processo Nº 268/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e **CONECT BR TECNOLOGIA** (contratada).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 05/02/2025 e término em 05/02/2026, condicionado á fundamentação e decisão do ordenador da despesa no respectivo processo administrativo.
Data da assinatura do aditivo: 05 de fevereiro de 2025.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretaria Municipal De Fazenda.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6A8A3BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 003/2025 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologada via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:
I – CONSIDERANDO QUE:
A requerente Iraci Alves dos Passos, protocolou junto a administração em 23/12/2024, recurso (fls.02), processo: **0009678/2024** em defesa ao **Auto de Infração 0116/2024** (fls.04).
II – DA ANÁLISE
De posse de toda documentação inserida nos autos, e, após diligência realizada em 16 de janeiro de 2025 no local da intervenção que originou o Auto de Infração supramencionado, foi constatado conforme foto (fls.07) as infrações previstas na Lei Complementar nº 212/2012, art. 68, 69 e 72 §2º e §3º, inviabilizando a impugnação da sanção administrativa aplicada. Destarte, decidimos pelo indeferimento do recurso apresentado.
III – CONCLUSÃO
Indeferido.
Ribeirão das Neves/MG, 16 de janeiro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E6C9A5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 004/2025 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologada via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:
I – CONSIDERANDO QUE:
A requerente Maria do Carmo Martins, protocolou junto a administração em 23/12/2024, recurso (fls.02), processo: **0009716/2024** em defesa ao **Auto de Infração 0124/2024** (fls.05).
II – DA ANÁLISE
De posse de toda documentação inserida nos autos, e, após diligência realizada em 16 de janeiro de 2025 no local da intervenção que originou o Auto de Infração supramencionado, foi constatado conforme foto (fls.07) as infrações previstas na Lei Complementar nº 212/2012, art. 68, 69 e 72 §2º e §3º, inviabilizando a impugnação da sanção administrativa aplicada. Destarte, decidimos pelo indeferimento do recurso apresentado.
III – CONCLUSÃO
Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de janeiro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8385A082

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 005/2025 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologada via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:
CONSIDERANDO QUE:
O requerente Cassio Rogério Ferreira Romão, protocolou junto a administração em 23/12/2024, recurso (fls.02), processo: **0009734/2024** em defesa ao **Auto de Infração 0123/2024** (fls.04).
II – DA ANÁLISE
De posse de toda documentação inserida nos autos, e, após diligência realizada em 16 de janeiro de 2025 no local da intervenção que originou o Auto de Infração supramencionado, foi constatado conforme foto (fls.07) as infrações previstas na Lei Complementar nº 212/2012, art. 68, 69 e 72 §2º e §3º, inviabilizando a impugnação da sanção administrativa aplicada. Destarte, decidimos pelo indeferimento do recurso apresentado.
III – CONCLUSÃO
Indeferido.
Ribeirão das Neves/MG, 16 de janeiro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:306D89DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 70/2025

Ribeirão das Neves, 07 de fevereiro de 2025.

Pela presente, fica notificado O Proprietário do Imóvel JURACY GONCALVES DE SOUSA CPF – xxx534116xx, localizado a R. SAFIRA (EX RUA OITO), 625 - FRANCISCADRIANGELA, CEP: 33822-040 tendo em vista que Vs. pode estar infringindo através de ocupação com construção em local de preservação, o Artigo 148, Parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 40/2006 e o Artigo 195 da Lei Complementar Municipal Nº 212/2021:
"Art. 148 São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verdes, praças e similares.
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia autorização da prefeitura."

Bem como infringiu o Artigo 195 da Lei Complementar Municipal Nº 212/2021 – Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves, através de aluguel de local para comércio de serviços automotivos.
"Art. 195. Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação.
DA NOTIFICAÇÃO
Art.196.As notificações serão expedidas para cumprimento de:
§ 2º A parte notificada deverá comparecer ao Órgão Municipal Competente para esclarecimentos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação.

Diante disso, deverá providenciar a desocupação adequada do local, em conformidade às legislações pertinentes, a fim de evitar demolição e outras sanções cabíveis de acordo com o Anexo III da Lei Complementar 212/2021 que institui o Código de Obras do município de Ribeirão das Neves.
Prazo: Imediato a contar do recebimento desta.
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: R. SAFIRA (EX RUA OITO), 625 - FRANCISCADRIANGELA, CEP: 33822-040 – Ribeirão das Neves - MG

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18593

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3322718A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 72/2025

Ribeirão das Neves, 07 de fevereiro de 2025.

Pela presente, fica notificado O Proprietário do Imóvel – AUTA CELIA RODRIGUES - CPF: xxx.530.866-xx , proprietária do imóvel à Rua SAFIRA (ANTIGA RUA 08) Nº 331 - FRANCISCADRIANGELA, CEP 33822040 – Inscrição Imobiliária - **2.0121.016.0001.000**, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo através de ocupação com construção em local de preservação, o Artigo 148, Parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 40/2006 e Artigo 195 da Lei Complementar Municipal Nº 212/2021:
"Art. 148 São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verdes, praças e similares.
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia autorização da prefeitura."
"Art. 195. Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas institucionais serão demolidas.

Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação.
DA NOTIFICAÇÃO
Art.196. As notificações serão expedidas para cumprimento de:
§ 2º A parte notificada deverá comparecer ao Órgão Municipal Competente para esclarecimentos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação.

Diante disso, deverá providenciar a desocupação adequada do local, em conformidade às legislações pertinentes, a fim de evitar demolição e outras sanções cabíveis de acordo com o Anexo III da Lei Complementar 212/2021 que institui o Código de Obras do município de Ribeirão das Neves.
Prazo: Imediato a contar do recebimento desta.
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua SAFIRA (ANTIGA RUA 08) Nº 331 - FRANCISCADRIANGELA, CEP 33822040 – Ribeirão das Neves / MG.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18593

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:89C82A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a quarta reunião extraordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Antônio Carlos Cordeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva. Ausente os vereadores Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva.

Antes de iniciada a reunião, o vereador Luiz Geraldo pediu para constar em Ata que o horário da Reunião já havia passado e que o Presidente não estava na mesa, sendo constatado que a hora era 19:02h. O presidente alegou que o motivo do seu atraso foi em virtude de estar conferindo se o vereador Gilson Correa das Neves estava presente e solicitando ajuda para subir as escadas.

Havendo número legal de vereadores conforme Art. 101, § 3º do Regimento Interno declarou aberto os trabalhos. Foi dada a palavra a Raquel Helena Simões Araujo Costa por 05 minutos, tendo o requerimento sido feito com antecedência necessária, conforme determinado no Regimento Interno desta Casa, que usou da palavra para dar esclarecimento quanto a sua participação a frente ao Plano de Carreira que contribuiu para a criação do Processo Seletivo 001/2025, os vereadores Luiz Geraldo e Matheus manifestaram com suas considerações. O Presidente solicitou ao procurador jurídico da Câmara esclarecimentos se ele poderia revogar esta lei, sendo esclarecido que não, que era competência do Executivo.

EXPEDIENTE: Iniciados os trabalhos foi colocado em votação o Projeto de Lei 01/2025 de autoria do Executivo, que "Altera os artigos 1º e 6º, da Lei nº. 1.185 de 2023, que dispõe sobre a concessão de Abono de natureza não salarial temporária e contém outras providências." **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Iniciada a discussão o Vereador Luiz Geraldo fez uso da palavra e se posicionou favorável a concessão do Abono de natureza não salarial e após isso foi iniciada a votação. O projeto foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com 6 votos a favor e nenhum contra.
Foi colocado em votação o Projeto de Lei 02/2025 de autoria do Executivo, que "Revoga o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.161/2023." **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Iniciada a discussão, o vereador Luiz Geraldo fez uso da palavra solicitando a leitura da decisão proferida

na Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.0000.24.201593-1/000 e fez suas considerações. O Presidente pediu vista desse Projeto de Lei, sendo concedido vista por 05 (cinco) dias, sendo o projeto retirado de pauta com posterior encaminhamento a todos os Vereadores para análise, e posterior votação.
O Projeto de Lei 03/2025 de autoria do Legislativo, que "Estabelece a exigência de escolaridade mínima de ensino médio completo para ocupação de cargos de confiança no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Rodeiro" foi retirado de pauta por ter sido rejeitado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, tendo sido procedida a leitura do referido parecer. **DISCUSSÃO**: Aberta a discussão, o vereador Luiz Geraldo fez uso da palavra com suas considerações ao referido Projeto de Lei de própria autoria e pelos motivos aos quais o mesmo ter sido retirado de pauta, o vereador Matheus manifestou sua justificativa para parecer contrário.
Foi colocado em votação o Projeto de Lei 04/2025 de autoria do Legislativo, que "Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Rodeiro/MG e dá outras providências." **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Iniciada a discussão, o vereador Luiz Geraldo fez suas considerações contrárias a redução da diária de acompanhante do vereador Gilson e ao aumento do valor das diárias do referido Projeto de Lei, o Presidente e os vereadores Matheus, Talles e Edivaldi apresentaram suas considerações e justificativas sobre os valores apresentados no Projeto de Lei proposto, o vereador Antônio Carlos Cordeiro fez uso da palavra apresentando suas considerações e justificativas por sua opção ao não uso das diárias e após isso foi iniciada a votação. O projeto foi aprovado por 04 votos a favor pelos vereadores Matheus, Talles, Edivaldi e Paulo Sergio x 02 votos contra pelos vereadores Antônio Carlos e Luiz Geraldo.
Ao final da sessão o presidente Gilberto Guerra fez o uso da palavra para anunciar que no dia 17 (dezessete) de fevereiro, irá convocar os serviçais (serventes escolares) para a reunião e convocará o prefeito, a procuradora, a secretária de educação e o advogado responsável pelo plano de carreira para total entendimento dos fatos. A proposta foi aprovada por todos os seis vereadores presentes.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:5363D813

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025
Objeto: Contratação de empresa para participação de 03 (três) vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro, no curso sobre " INTRODUÇÃO AO MANDATO LEGISLATIVO MÓDULO II: AUTONOMIA E COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES DOS VEREADORES", que será realizado entre os dias 11 a 14 de fevereiro de 2025 em Brasília-DF, promovido pela GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 à:

CONTRATADA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 54.805.154/0001-80
Vigência: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.
Dotação Orçamentária: 1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor Global: R$ R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

Esta homologação fundamenta-se no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como subsídio as razões expostas em parecer jurídico.
Determino a publicação em até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade.
Junte-se a respectiva publicação ao processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para as demais providências cabíveis.

Rodeiro/MG, 05 de fevereiro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:7EBF5C47

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
AVISO DE CONTRATACAO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de Comunicação Institucional, incluindo o fornecimento, em comodato, dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rodeiro, em atendimento à legislação da Transparência Pública, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacao@rodeiro.mg.leg.br
Link do Aviso de Contratação Direta: http://rodeiro.mg.leg.br/

Período para apresentação de propostas: de 10/02/2025 até 12/02/2025 até 23h59min, via e-mail.

Aviso de Dispensa completo disponível em: http://rodeiro.mg.leg.br/

Outras informações pelo telefone (32)3577-1274, das 08h às 17h, ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.leg.br

Rodeiro, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:C9310F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 CONTRATO Nº 004/2025

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório Nº 004/2025
Dispensa Eletrônica Nº 001/2025
Contrato nº 004/2025

Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de talonários de Notificação de Receitas B (receita azul).
Vigência: 07/02/2025 A 31/12/2025

Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.303.063.2089.33903900.

Data de Assinatura: 07/02/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Gráfica Iguaçu Ltda, CNPJ 20.949.657/0001-07

Valor total da prestação de serviços: R$ 1.128,00 (mil cento e vinte oito reais)

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Mauro Nunes Pereira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:21C52C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITÓRIO Nº 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 EDITAL Nº 003/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
EDITAL Nº 003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEMANDANTE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 20/02/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA OS ITENS 19, 20, 40, 44, 45, 69, 77, 78, 92, 133, 141, 142, 143, 185, 186, 190, 194, 204, 212, 224, 240, 252, 281, 284, 286, 288.
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:474DDF16

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.216/2025

LEI Nº 1.216/2025

Altera a disposição sobre a concessão de Abono de natureza não salarial temporária e contém outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 1º da Lei nº 1.185 de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais efetivos e contratados, que na data de promulgação desta Lei, recebam mensalmente, vencimento fixado no Nível I, II e III do quadro de permanentes, um Abono Pecuniário Especial temporário, de natureza não salarial, no valor de R$300,00 (trezentos reais) mensais, a serem pagos, **nos** meses de janeiro/2025 a dezembro/2025, com a quitação ocorrendo na folha de pagamento correspondente aos mencionados meses, ou até que seja promulgada a revisão do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais do Poder Executivo.

Art. 2º- O art. 6º da Lei nº 1.185 de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O abono tem vigência até 31 de dezembro de 2025, ou até que seja promulgada a revisão do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais do Poder Executivo, podendo ser revogada a qualquer momento, caso sobrevenham disposições legais ou orçamentárias que a justifiquem.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C8BF97C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
ERRATA AO DECRETO 004/2025

ERRATA AO DECRETO: 004/2025, DOCUMENTO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NAS AREAS DO MUNICIPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4 CONFORME IN/MDR 36/2020.
Em virtude da necessidade de inclusão de dispositivo legal, o **Decreto 004/2025**, que declara a **Situação de Emergência nas Áreas do Município Afetadas por Chuvas Intensas**, conforme o item **1.3.2.1.4 da IN/MDR 36/2020**, datado de **10/01/2025, passa a incluir a Portaria 260/2022**, conforme a modificação abaixo:
ACRESCENTA-SE ao texto do decreto, na seção Art. 6°, o seguinte parágrafo:
"Conforme estabelecido pela Portaria 260/2022, que estabelece critérios e procedimentos para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade publica, e define como os municípios, estados e Distrito Federal devem reconhecer a situação de emergência, este município está em conformidade com as diretrizes estabelecidas para a gestão da emergência provocada pelas chuvas intensas".
ACRESCENTA-SE ao texto do decreto, na seção Art. 7°, o seguinte parágrafo:
"Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias, contados a partir de 10/01/2025".
A presente errata tem como objetivo corrigir e atualizar o decreto original, garantindo a precisão quanto à vigência de 180 dias do Decreto 004/2025 e à conformidade com as disposições da Portaria 260/2022.

Rosário da Limeira – MG 06 de fevereiro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

Publicado por:
Valdeli Miguel da Silva
Código Identificador:5D516943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2025
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 003/2025
MODALIDADE: Dispensa nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTRATADO(A): Lara Caroline Serviços Médicos LTDA – CNPJ: 50.768.879/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.
VALOR: *R$ 63.000,00(Sessenta e três mil reais)*
VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 20/03/2025
Rubelita/MG,20 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:4042BA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 18/2025

Processo n.º 12/2025
Dispensa n° 07/2025
Contrato n.º 18/2025

Contratada: VINÍCIUS BARROSO TEIXEIRA, CNPJ nº 52.122.690/0001-55.

Objeto: Contratação da empresa Vinicius Barroso Teixeira Inscrita no CNPJ: 52.122.690/0001-55 sediada Avenida Três, 8 Bairro Vila das Flores em Betim/MG Cep: 32.605436, para apresentação da Banda Bloco do Vini, dia 02 de março de 2025.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 06/02/2025 a 31/03/2025

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A7C405EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 026/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025. Objeto: Realização de curso para capacitação dos servidores Robson Arcanjo Martins, Sandra de Jesus Rocha e Clécio Ferreira Júnior, ofertado pelo Centro de Qualificação e Gestão Pública da Associação Mineira de Municípios (CNPJ: 20.513.859/0001-01), que realizar-se-á nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Ratificado em 07/02/2025 por Hanielly de Castro Rosa. Santa Bárbara, 07/02/2025 - ***HANIELLY DE CASTRO ROSA*** **-**
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F342DF0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 11/25 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 05/25. Objeto: apresentação artística da banda Mister Lex no dia 03 de março por ocasião do Carnaval. Contratada: BANDA LEX PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Ratificado em 07/02/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 07/02/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:14713D85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6198/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS** a Sra. **BIANCA MARA DO NASCIMENTO**, com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:F0AA213D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6199/2025

Revoga o Decreto Municipal de nº 6155/2025 e faz nova alteração no artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal de nº 5819/2024, que nomeou os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio 2024-2025, na forma da Lei Municipal nº 1352/2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na art. 4º da Lei Municipal de nº 1352/2005 e no Decreto Municipal de nº 5945/2024, bem como o teor do Ofício nº 032/2025, encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados seguintes membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio 2024-2025:

I- Poder Público Municipal:

- Legislativo Municipal

Titular: Wilson Machado de Melo

Suplente: Luiz Henrique Consoli Souza

Art. 2º - Aos membros do conselho se aplica o disposto na Lei Municipal de nº 1352/2005.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais nomeações contidas no Decreto Municipal de nº 5819/2024 e no Decreto Municipal de nº 5875/2024.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 6155/2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:E6A5DF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 006/2025

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 1006/2025 – Dispensa n° 006/2025 objetivando a Contratação de Clínica Psiquiátrica para internação, tratamento e acompanhamento terapêutico aos munícipes CRISTIANO SOUZA DA SILVA e ELVIS HENRIQUE PINHEIRO GOMES, em atendimento a ordens judiciais. **Centro Terapêutico Moura e Neme Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.678.353/0001-34, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Dotação: 0207.1012200082.026.33909100000-149/15000001002 – Santa Bárbara do Leste, 24 de janeiro de 2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2EB575F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **IPÊ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.827.217/0001-40, localizada à Rua Tomé Soares de Oliveira, n.º 246, Sapolândia, na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, CEP 37.160-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 181/2023, Pregão Eletrônico nº 53/2023, Ata de Registro de Preços Nº 33/2024, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
04	UN	PORTA DE JATOBÁ 210X0,70 CM	15	R$ 241,00
05	UN	PORTA DE JATOBÁ 210X0,80 CM	15	R$ 241,00
08	JG	PORTAL DE JATOBÁ 4 X 14 X 80 CM	15	R$ 437,00
09	JG	PORTAL DE JATOBÁ 4 X 18 X 80 CM	15	R$ 438,00
10	JG	PORTAL DE JATOBÁ 4 X 20 X 80 CM	15	R$ 490,00
13	JG	PORTAL DE JATOBÁ 4 X 20 X 100 CM	15	R$ 557,00
14	JG	PORTAL DE JATOBÁ 4 X 25 X 100 CM	15	R$ 606,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **01/02/2026,** conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 31 de Janeiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO Prefeito Municipal	***IPÊ LTDA*** CNPJ n.º 21.827.217/0001-40
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A030D70C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 21/2025 –PROCESSO Nº 71/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de PINTOR.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: LUCIANO PEREIRA REZENDE, inscrito no CPF n.º 032.371.216-90, com sede/residente à Rua Coronel Licas, nº 23, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000
Vigência: 03 de fevereiro de 2025 à 02 de julho de 2025.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$190,00 (cento e noventa reais) por serviço prestado.
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:3849A702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 25/2025 –PROCESSO Nº 71/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de PINTOR.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: OTAVIO AUGUSTO PEREIRA, inscrito no CPF n.º 428.719.088-26, com sede/residente à Rua Dr. Alcides de Araujo, nº 86, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000.
Vigência: 05 de fevereiro de 2025 à 02 de julho de 2025.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$190,00 (cento e noventa reais) por serviço prestado.
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:547DEF1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 INEXIGIBILIDADE N° 06/2025

Objeto: Contratação artística para apresentação no Carnaval dia 03 de março de 2025 no município de Santana da Vargem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: HELBERT GAMA AMORIM - PULSASOM PRODUCOES E EVENTOS/BATUCADA TAMBANAUE inscrita no CNPJ sob o n.º 19.403.090/0001-90.
Valor da contratação: R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
ONDE LIA-SE: ~~Vigência:~~ ~~30/01/2025 a 16/02/2024.~~
LEIA-SE: Vigência: 30/01/2025 a 16/02/2025.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F1A60176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 185/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.346.176/0001-56, localizada na rua Raimundo de Paula Batista, 98, Centro, Cataguases-MG, representada pelo Senhor Matheus Carvalho de Almeida, CPF: 052.666.816-40, celebram o Aditivo terceiro ao Contrato 185/2023, Processo: 155/2023, Pregão Eletrônico: 63/2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/02/2025 a 10/04/2025, com previsão de termino em 10/04/2025, conforme memorando 03/2025, solicitado pelo senhor José Claudio Rodrigues Soares, Subsecretario de Obras e Frotas, se justifica em razão da impossibilidade de conclusão do processo licitatório dentro do tempo hábil necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 185/2023, firmado em 06/12/2023, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 10 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA E CIA LTDA
CNPJ: 27.346.176/0001-56

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:563986CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 186/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 00539264/0001-18, localizada na Avenida Guido Marliere, 635, Bairro Haidê, Cataguases- MG, representada pelo Senhor Marcelo Duarte Neves, CPF: 829.878.156-20, celebram o Aditivo segundo ao Contrato 186/2023, Processo: 155/2023, Pregão Eletrônico: 63/2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/02/2025 a 10/04/2025, com previsão de termino em 10/04/2025, conforme memorando 02/2025, solicitado pelo senhor José Claudio Rodrigues Soares, Subsecretario de Obras e Frotas, se justifica em razão da impossibilidade de conclusão do processo licitatório dentro do tempo hábil necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 186/2023, firmado em 06/12/2023, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 10 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA-ME
CNPJ: 00539264/0001-18

TESTEMUNHAS
ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:31907FB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 187/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **MARISA MARQUES FARAGE-ME (CHAIN PNEUS),** inscrita no CNPJ: 23.955/.095/0001-00, localizada na Rua Valentim Pereira da Rocha, 70, Centro, Cataguases- MG, representada pela senhora Marisa Marques Farage, CPF: 67414680649, celebram o Aditivo segundo ao Contrato 187/2023, Processo: 155/2023, Pregão Eletrônico: 63/2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/02/2025 a 10/04/2025, com previsão de termino em 10/04/2025, conforme memorando 05/2025, solicitado pelo senhor José Claudio Rodrigues Soares, Subsecretario de Obras e Frotas, se justifica em razão da impossibilidade de conclusão do processo licitatório dentro do tempo hábil necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 187/2023, firmado em 06/12/2023, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 10 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

MARISA MARQUES FARAGE-ME (CHAIN PNEUS)
CNPJ: 23.955/.095/0001-00

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1B502594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 060/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 09277/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **GRACIELE APARECIDA FERREIRA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**, matricula 0.4738, contados a partir de **16/01/2025**, vantagem adquirida por seu **1º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **16/01/2025**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipa

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:70F56ECE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA Nº 064/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Secretário que irá movimentar as contas bancárias do Município de Santa Vitória, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo e dá outras providências".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pela vigente legislação, para delegar as funções de assinar cheques juntamente com o Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado e autorizado a movimentar as contas bancárias do Município de Santa Vitória, **a partir de 02/01/2025**, juntamente com o prefeito **SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF: 083.724.806-05, o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento **ÉSIO PARANAÍBA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF: 647.036.496-91, como sendo o Secretário responsável por toda e qualquer movimentação financeira que se fizerem necessárias nas contas bancárias vinculadas ao **CNPJ: 18.457.226/0001-81**, na Agência 2593-3, do Banco Brasil S/A.

Parágrafo único: O Secretário nomeado e autorizado deve fazer a movimentação financeira das contas bancárias em conjunto, com o Chefe do Poder Executivo, responsabilizando-se pela prática dos seguintes atos:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Receber;
Passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em conta relativos à operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Efetuar transferências e pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Sustar, contra ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônicos;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplicações programas, repasses recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP (Autoatendimento Setor Público);
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para a mesma titularidade;
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
Encerrar contas de depósito;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2025**. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F3F0B42F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 067/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede Licença maternidade a Servidora Pública Municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 148.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 09354/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora pública municipal **VIVIAN CRISTINA DE FREITAS SANTOS**, cargo efetivo de PROFESSOR P1, com matrícula 14.290, com o afastamento de suas atividades laborais por 120 (cento e vinte) dias, **a partir do dia 22 de dezembro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 22/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0F07B7A8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 068/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 11/03/2025 devido a quadro de lombalgia e transtornos de discos intervertebrais". Protocolo 09372/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **ROSANIA APARECIDA BERNARDES**, matrícula 0.4701, ficando afastada de suas atividades laborais até 11/03/2025, conforme perícia médica com data de 19/12/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:754B4E9E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 069/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Concede retorno ao trabalho ao Servidor Público Municipal que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória,

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitado para o trabalho até 15/12/2024 devido a lombalgia e transtornos de discos vertebrais". Protocolo 09371/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido retorno ao trabalho ao servidor público municipal **JOÃO ANANIAS ALVES**, matrícula 0.4281, a partir do dia 15/12/2024 conforme conclusão de Perícia Médica com data de 19/12/2024, **observadas eventuais recomendações médicas**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B321F484

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 070/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Concede retorno ao trabalho a Servidora Pública Municipal que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória,

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 19/12/2024 devido a pós-operatório de gastroplastia". Protocolo 09370/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido retorno ao trabalho a servidora pública municipal **ERICA MARIA DE PAULA COSTA**, matrícula 14.983, a partir do dia 19/12/2024 conforme conclusão de Perícia Médica com data de 19/12/2024, **observadas eventuais recomendações médicas**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:56FD7333

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 071/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.,

"Nomeia servidores responsáveis pelas solicitações dos pagamentos de despesas de regime de adiantamento no Município de Santa Vitória-MG.".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como aquelas elencadas no artigo 47, inciso VI da Lei Orgânica do Município de

Santa Vitória, com fulcro nas disposições da **Lei Municipal PM/Nº 2.605/2012**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como responsáveis pelas solicitações dos pagamentos de despesas de regime de adiantamento os seguintes servidores:

Tesouraria Geral: **JULIS RIMÊ DE MORAIS**;
Tratamento Fora do Domicílio (TFD): **KENIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA**;
Pronto Atendimento (PA): **SEBASTIÃO DONIZETI PEREIRA**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria PM/Nº 815/2024, de 15 de outubro de 2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:481374C8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 072/2025.DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia como membro da Diretoria Executiva do IPEMSA para exercício de função de Secretário e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo e de acordo com o que determina o §2º, do artigo 31, da Lei Municipal nº 2.021, de 29 de junho de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, como membro da **Diretoria Executiva do IPEMSA**, para exercício da função de SECRETÁRIA, a Servidora Efetiva, **CLAUDILENE DE FÁTIMA PEDROZA**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. A servidora no período em que exercer a função de Secretária da Diretoria Executiva do IPEMSA receberá gratificação, conforme §5º, do artigo 31 c/c o Anexo Único da Lei Municipal nº 2.021, de 29 de junho de 2007, com redação dada pela Lei PM/Nº 3.072/2015.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 38/2018 de 02/02/2018.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C2BD8ECF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº073/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Membro da Diretoria Executiva do IPEMSA para exercício do cargo de Tesoureiro e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Santa Vitória**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §2º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 2.021/2007, alterada pela Lei nº 3.147, de 03 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Ar. 1º Nomear, como membro da **DIRETORIA EXECUTIVA DO IPEMSA**, para exercer o cargo de **TESOUREIRO**, a servidora efetiva **ISAURA MARIA DE OLIVEIRA**, para juntamente com o Diretor Executivo, dar quitação nos empenhos, movimentar conta bancária e demais atribuições estabelecidas no Artigo 33, da Lei Municipal nº 2.021, de 29 de junho de 2007, **a partir de 02/01/2025.**

Art. 2ºO servidor no período em que exercer o cargo de Tesoureiro da Diretoria Executiva do IPEMSA receberá gratificação nos termos do §5º, do artigo 31, da Lei Municipal nº 2.021, de 29 de junho de 2007, alterada pela Lei nº 3.072, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 269, de 21/03/2024.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:63AE2073

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 074/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória – COIPEMSA".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 2.811/2013, alterada pelas Leis nº 3.018/2015, nº 3.115/2016 e nº 3.148/2017,

R E S O L V E:

Ar. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória - COIPEMSA, instituído pela Lei Municipal nº 2.811, de 25 de outubro de 2013 e posteriores alterações, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados:

I – Indicado pelo Diretor Executivo do IPEMSA
Marcelo Quirino de Souza – CPF: 049.398.936-69. Certificado profissional de Responsável pela Gestão dos Recursos e de Membro do Comitê de Investimentos do RPPS, Nível Básico – CP RPPS CGINV I emitido pela ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – Validade: 30/10/2028.

II – Gestor Financeiro ou de Investimentos do IPEMSA
Irlah Vieira Domingues – CPF: 006.160.336-80
Certificado CPA – 10 emitido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA. VALIDADE 22/07/2025. Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS Nº 4822 emitido em 17/05/2021 pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC. VALIDADE: 16/05/2025.

III – Representante do Executivo Municipal
Isaura Maria de Oliveira – CPF: 476.295.846-87
Certificado Profissional dos Gestores de Recursos Recursos e Membros do Comitê de Investimento CP RPPS CGINV II, emitido pela APIMEC – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais do Brasil – Validade: 04/04/2027.

Art. 2º Omandato dos membros do COIPEMSA – Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória - COIPEMSA será de 01/01/2025 a 31/12/2028.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria PM/Nº 458/2022, de 07/03/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:82FA86FE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 075/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Designar Gestor Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Santa Vitória-MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a PORTARIA MPT N° 1.467/2022 que estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos no art. 8°- B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 998, com as alterações da Lei n° 13.846 de 18 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **IRLAH VIEIRA DOMINGUES** para exercer a função de Gestora Financeira do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória - IPEMSA.

Art. 2º. A designada fará jus à gratificação mensal pelo exercício da função, nos termos especificados no §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.340, de 1º de agosto de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 2.811, de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:73DE558F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº076/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Santa Vitória-MG, nos termos da Lei 13.019 de 2014 e Dec.6.973/2017 e determina outras providências.

O **Prefeito do Município de Santa Vitória-MG**. no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei nº 13.019/2014 "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco".

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Santa Vitória,** os seguintes servidores:
RENATO CALI DE PAIVA
ELIAIME DA SILVA
GISLIANA FERREIRA DIAS

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, cooperação ou termo de fomento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2025, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FA153055

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 077/2025. DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia para exercício de função gratificada servidor efetivo que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **GISLAINE APARECIDA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo de vencimento FG-C, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8E0BE35F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 078/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para Avaliação Imobiliária de Interesse da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos,

CONSIDERANDO que a locação de imóveis deverá ser precedida de avaliação prévia do bem, do estado de conservação, dos custos de adaptação, nos termos do Art. 51 da Lei Federal nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como membros da **Comissão para Avaliação Imobiliária de Interesse da Administração Pública Municipal** os servidores:

AMANDA ALVES FERREIRA;
ANDREIA APARECIDA DOS REIS COSTA;
DIANA CRISTINA DO PRADO FRANCO;

Art. 2º. Caberá à comissão constituída no art. 1º desta portaria, as seguintes atribuições:
Avaliar os imóveis de acordo com Avaliação de Mercado;
Verificar se as características do imóvel atendem as finalidades do objeto a ser contratado pela Administração Pública;
Verificar se o preço está compatível com o valor de mercado;
Elencar e enumerar as adaptações a serem efetuadas para que o imóvel possa ser utilizado;
Verificar se as condições físicas encontram-se adequadas no registro do imóvel.
Emitir Laudo Técnico para locação de imóvel.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5AAE3B3C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 079/2025. DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia no Cargo em Comissão servidor que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ELITON DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Financeiro**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D0E3137E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 080/2025. DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia no Cargo em Comissão servidor que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ANAHI ABDALA TEIXEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II - ENFERMAGEM PSF**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E9492D7F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 081/2025. DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia no Cargo em Comissão servidor que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **EDUARDO GABRIEL SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – Compras e Almoxarifado**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D8D67CCE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 082/2025. DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia no Cargo em Comissão servidor que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **TALES JUNIOR BONFIM**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II - ENFERMAGEM PSF**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FF2BCE96

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 083/2025. DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia no Cargo em Comissão servidor que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **SUSANE SILVA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C86C3370

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 084/2025. DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia no Cargo em Comissão servidor que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ISABELA COSTA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo de vencimento C-9, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A9EC0CE6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 085/2025. DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia no Cargo em Comissão servidor que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **THAIS CRISTINA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO III Rede de Farmácias**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AE57B3B2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 086/2025. DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia no Cargo em Comissão servidor que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **VIVIANE JACINTA GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – PSF**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CBC51B2A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 087/2025. DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia no Cargo em Comissão servidor que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor **CELISMAR VIEIRA DE LIMA** , para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO I - Urgência e Emergência**, símbolo de vencimento C-3, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria PM nº021/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8C6FE20B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 088/2025. DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia no Cargo em Comissão servidor que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ROSA APARECIDA FAGUNDES**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – Vigilância DST**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:26228A77

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 089/2025. DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia no Cargo em Comissão servidor que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LARA LUZIA OLIVEIRA SIMÕES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-9, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:07F32A95

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 090/2025. DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ERCI LOURENÇO RODOVALHO**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FB988E8C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 091/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Seleção de Chamamento Público e dá outras providencias".

O **Prefeito do Município de Santa Vitória-MG**. no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei nº 13.019/2014 "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco*."*

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** as seguintes servidoras:

AMANDA ALVES FERREIRA, servidora efetiva;
ÉLITON DA SILVA OLIVEIRA;
ISADORA LARISSA FARIA;

Art. 2º. A Comissão de Seleção é órgão colegiado com competência para processar e julgar os Chamamentos Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2025, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F9A426A1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 092/2025. DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia para exercício de função gratificada servidor efetivo que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomeia a servidora **SUENE CRISTINA CONSTANTINO**, para exercer a função gratificada de **ASSESSOR PEDAGÓGICO** , símbolo de vencimento FG-B, retroagindo os efeitos a partir de 02/01/2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:32DC1856

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 093/2025. DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **JOSELITA DE MEDEIROS SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 10/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E6B24A40

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 094/2025. DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia no Cargo em Comissão servidor que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor **ADRIANO MENDES MUNIZ**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SESSÃO SUPORTE TECNICO**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 10/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8ABAC2EA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 096/2025. DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia no Cargo em Comissão servidor que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **FERNANDA OLIVEIRA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, símbolo de vencimento C-02, a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 17/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6799CE5F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO – CONTRATO Nº 084/2024

O Município de Santa Vitória/MG torna pública a rescisão contratual por mútuo consentimento do Contrato nº 084/2024, firmado com a empresa Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.286.215/0001-37, oriundo do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 012/2024, referente ao Processo Licitatório nº 034/2024.
O contrato, assinado em 19/04/2024, com vigência iniciada em 22/04/2024, tinha como objeto a aquisição de concreto betuminoso e ligante para dar continuidade na execução das atividades de reparo (tapa-buraco) das vias públicas do município e seus distritos.
A rescisão foi formalizada com fundamento no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por conveniência administrativa e de comum acordo entre as partes, extinguindo-se todos os direitos e obrigações estabelecidos no contrato, sem ônus adicionais para a Administração Pública.
Os documentos que fundamentam esta decisão encontram-se nos autos do respectivo processo.

Santa Vitória/MG, 07 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:966C3F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 030/2025

CONTRATO DE RATEIO N°. 030/2025

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte e Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro – Cias Centro Oeste.

OBJETO: Repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do CIAS CENTRO OESTE para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$22.997,62

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Santo Antônio do Monte, 06 de fevereiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:034F6FE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

PROCESSO: 140/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, frustrados e/ou desertos no Processo 098/2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$34.681,07

VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 06/02/2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:28DF64D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

PROCESSO: 140/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, frustrados e/ou desertos no Processo 098/2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$29.982,00

VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 06/02/2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CDEEC55F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

PROCESSO: 140/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, frustrados e/ou desertos no Processo 098/2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$14.473,50

VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 06/02/2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4557885C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

PROCESSO: 140/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, frustrados e/ou desertos no Processo 098/2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$11.975,00

VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 06/02/2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5ECAF74E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

PROCESSO: 140/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, frustrados e/ou desertos no Processo 098/2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$143.945,10

VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 06/02/2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:65428435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 65/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 65/2024
Processo Licitatório Nº 051/2024 - Concorrência Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: Construtora SW Ramos e Terceirização Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.733.275/0001-03, situada na Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, 284, em Três Corações - MG, representada por Jose Carlos Ramos, portador do RG nº M3067376, e inscrito no CPF sob o nº 324.210.956-20

EMBASAMENTO: Processo nº 051/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 002/2024 e na forma da Lei Federal nº 14133/2021 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 65/2024 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reformas e melhorias no Clube de Lazer e Esportes de São Bento Abade - MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 051/2024, Concorrência Nº 02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda na Cláusula segunda do contrato originário nº 65/2024, assinado em 28/05/2024, conforme dispõe o art. 111, da Lei nº 14133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 30/04/2025, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 30 de dezembro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora sw Ramos e Terceirização LTDA
JOSE CARLOS RAMOS
Contratada

Este extrato foi publicado no site e no mural em 30/12/2024
Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:979B511F

SETOR DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 66/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024, CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 66/2024
Processo Licitatório Nº 052/2024, Concorrência Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: Uarlei Jose do Prado LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.736.358/0001-29, situada na Rua São Judas Tadeu, n.º 218, em Cambuí - MG, neste ato representada por Uarlei Jose do Prado, RG nº M11.772.319 , e CPF nº 056.206.266-10

EMBASAMENTO: Processo nº 052/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 003/2024 e na forma da Lei Federal nº 14133/2021 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 66/2024 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma da Quadra do Bairro Serrinha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 052/2024, Concorrência Nº 03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda na Cláusula segunda do contrato originário nº 66/2024, assinado em 28/05/2024, conforme dispõe o art. 111, da Lei nº 14133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 30/04/2025, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 30 de dezembro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Uarlei Jose do Prado LTDA.
UARLEI JOSE DO PRADO
Contratada

Este extrato foi publicado no site e no mural em 30/12/2024
Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:278EFAEC

SETOR DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024 - EQUILÍBRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024, CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024 - EQUILÍBRIO
Processo Licitatório Nº 052/2024, Concorrência Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: Uarlei Jose do Prado LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.736.358/0001-29, situada na Rua São Judas Tadeu, n.º 218, em Cambuí - MG, neste ato representada por Uarlei Jose do Prado, RG nº M11.772.319 , e CPF nº 056.206.266-10

EMBASAMENTO: Processo nº 052/2024 - Fundamenta-se o presente aditamento no art. 104, §2.º e 124, I, d da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o equilíbrio econômico financeiro contratual de itens conforme planilha anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma da Quadra do Bairro Serrinha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 052/2024, Concorrência Nº 03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA JUSTIFICATIVA E VALOR: O presente termo aditivo de acréscimo tem como justificativa para execução, o "o equilíbrio realizado em itens do contrato", ocasionando um reajuste na forma de desconto de 8,95 % (oito vírgula noventa e cinco porcento), sendo um valor negativo de (-) R$ 3.016,39 (três mil, dezesseis reais e trinta e nove centavos), conforme justificativa e solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda nos artigos 104, §2.º e 124, I, d da Lei 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 19 de setembro de 2024.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Uarlei Jose do Prado LTDA.
UARLEI JOSE DO PRADO
Contratada

Este extrato foi publicado no site e no mural em 19/09/2024
Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:012CD423

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 56/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 56/2024
Processo Licitatório Nº 034/2024 - Concorrência Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: Construtora SW Ramos e Terceirização Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.733.275/0001-03, situada na Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, 284, em Três Corações - MG, representada por Jose Carlos Ramos, portador do RG nº M3067376, e inscrito no CPF sob o nº 324.210.956-20

EMBASAMENTO: Processo nº 034/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2024 e na forma da Lei Federal nº 14133/2021 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 56/2024 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "ontratação de empresa de engenharia para realização de obra de construção da UBS Felício Arja no Bairro Vale do Sol, conforme incentivo financeiro Resolução SES/MG Nº 8.753, de 16/05/2023", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 034/2024, Concorrência Nº 01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda na Cláusula segunda do contrato originário nº 56/2024, assinado em 09/05/2024, conforme dispõe o art. 111, da Lei nº 14133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 30/06/2025, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 6 de dezembro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora sw Ramos e Terceirização LTDA
JOSE CARLOS RAMOS
Contratada

Este extrato foi publicado no site e no mural em 06//12/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0ADFB3CF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 11/2025 - INEXIGIBILIDADE 009/2025

EXTRATO DE PROCESSO 11/2025 - INEXIGIBILIDADE 009/2025

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE 009/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa Prestação de serviços de consultoria em ICMS Esportivo e ICMS Turístico, incluindo atualização completa do Plano Municipal de Turismo e capacitação para os servidores,** em face da empresa **ASSIS CONSULTORIA CNPJ: 18.624.978/0001-90 ENDEREÇO: Rua Tenente Antônio João, 66 – Centro – Coqueiral/MG – 37235.000**. **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).**

São Bento Abade, 04 de fevereiro de 2025.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 04/02/2025
Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:FAC7E1D4

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO 011/2025 – INEXIGIBILIDADE 009/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 011/2025 – INEXIGIBILIDADE 009/2025
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA REFERENTE AO ICMS ESPORTIVO.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: caput art. 74, III, alínea "c" e "f" da Lei 14133/2021

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 011/2025– Inexigibilidade 009/2025, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA REFERENTE AO ICMS ESPORTIVO

CONTRATADO: ASSIS CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 18.624.978/0001-90
VALOR: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

São Bento Abade, 4 de fevereiro de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 04/02/2025

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A96976B7

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 011/2025 - INEXIGIBILIDADE 009/2025
EXTRATO DE CONTRATO 005/2025

PROCESSO Nº 011/2025 - INEXIGIBILIDADE 009/2025
EXTRATO DE CONTRATO 005/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 005/2025, referente ao Processo Licitatório 011/2025, Inexigibilidade 009/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: ASSIS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.624.978/0001-90, situada na Rua Tenente Antônio Joao, 66, em COQUEIRAL - MG, com o valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Objeto: "contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA REFERENTE AO ICMS ESPORTIVO". Data de início de vigência: 04/02/2025 a 03/02/2026. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 4 de fevereiro de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 04/02/2025

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:700D5C0E

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 015/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 015/2025 – INEXIGIBILIDADE 011/2025
OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL EM SEMINARIO DO INSTITUTO TIRADENTES NAS DATAS DE 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: caput art. 74, III, alínea "f" da Lei 14133/2021

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 015/2025– Inexigibilidade 011/2025, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria referente PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL EM SEMINARIO DO INSTITUTO TIRADENTES NAS DATAS DE 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL TIRADENTES LTDA
CNPJ: 54.805.154/0001-80

VALOR: R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)

São Bento Abade, 28 de janeiro de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 28/01/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:27879E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0163/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório nº 024/2024
Concorrência Eletrônica nº 003/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **HM ENGENHARIA E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS**, **CNPJ nº35.824.632/0001-54**, estabelecida na Rua João Vovó, nº 281, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por **Everaldo Rodrigues Pereira, RG:12.662.827 CPF: 047.386.776-16**, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigo 107 firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, prorrogado de **29 (vinte e nove) de janeiro de 2025 até 29 (vinte e nove) de maio de 2025**, justifica se o presente aditivo tendo em que devido as chuvas sazonais em que passamos e devido a atrasos na entrega de materiais, fez que gerasse atraso na obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de janeiro de 2025.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Hm Engenharia e Prestaçao de Serviços
CNPJ nº nº35.824.632/0001-54
EVERALDO RODRIGUES PEREIRA **-**
CPF: 047.386.776-16
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BD99D05D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0188/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo Licitatório nº 066/2024
Concorrência Eletrônica nº 013/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.678.133/0001-60, estabelecida na Rua Senador Melo Viana, nº 697, Bairro Centro, CEP: 32.800-098 na cidade de Esmeraldas/MG e neste ato representada por **Joaquim Francisco da Silva Filho**, RG:9.164.203 e CPF: 863.754.076-72, residente a rua Alameda dos Bandeirantes, nº 39, centro na cidade de Esmeraldas/MG, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigos 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de Vigência, prorrogado de **28 (vinte e oito) de Janeiro de 2025 até 28 (vinte e oito) de abril de 2025**, justifica se o presente aditivo em razão do período chuvoso, o que prejudica a execução de serviços externos como a concretagem, a regularização do solo, rebocos e pinturas externas, assim como, a dificuldade para a contratação de mão de obra especializada, não há possibilidade de conclusão da obra em prazo estabelecido no cronograma inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de janeiro de 2025.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Forzan Locações e Serviços LTDA
CNPJ nº 07.678.133/0001-60
JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA FILHO -
CPF: 863.754.076-72
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CEBF5A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0162/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Processo Licitatório nº 021/2024

Concorrência Eletrônica nº 002/2024
Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo **Sr. Edilson Junior Rodrigues**, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigos 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado de **29 (vinte e nove) de janeiro de 2025 até 29 (vinte e nove) de maio de 2025**, justifica se o presente aditivo tendo em que devido as chuvas sazonais em que passamos e devido a atrasos na entrega de materiais, fez que gerasse atraso na obra.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São Francisco/MG, 29 de janeiro de 2025.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Contratante

C&r Engenharia e Construções LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
EDILSON JUNIOR RODRIGUES -
CPF: 102.127.826-22
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D7CFDF96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE MATERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO*. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica o razão da empresa* ***referente a Dispensa nº 04/2025, Processo nº 011/2025****, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para realização de revisão programada veículo RENAULT OROCH, Placa SYD9I20, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Vigilância), publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros:* ***Pág.: 262 do dia 07/02/2025. Onde se lê: "****Junto empresa: Polígono Veículos e Peças, CNPJ nº 19.122.936/0001-13****". Leia-se:*** *"junto a empresa: Carmo Veiculos Ltda, Cnpj nº 02.251.332/0002-55". **Onde se lê:** Adesão 04/2025, **Leia-se:** Dispensa nº 04/2025, São Francisco/MG, 07 de fevereiro de 2.025. Ass:* ***Miguel Paulo Souza Filho*** *– Prefeito Municipal.*

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:FD178B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG
Torna público o extrato dos termos Aditivo ao contrato Nº 39-2024.

3º Termo Aditivo ao Contrato 39-2024, Concorrência n.º 04/2024, Processo n.º 18-2024, celebrado entre o Município de São Francisco de Sales e a empresa **DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, prorrogação de vigência do contrato a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.São Francisco de Sales - MG, 10 de dezembro de 2024. Camila Correa da Cruz - Diretora do Departamento de Compras e Material. E **4º Termo Aditivo ao Contrato 39-2024**, Concorrência n.º 04/2024, Processo n.º 18-2024, celebrado entre o Município de São Francisco de Sales e a empresa **DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, acréscimo de Itens ao contrato totalizando o valor de **R$ 186.105,61(cento e oitenta e seis mil cento e cinco reais e sessenta e um centavos),** referente alteração de projeto. São Francisco de Sales - MG, 28 de janeiro de 2025.

CAMILA CORREA DA CRUZ.
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:9A2C66B8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS CONTRATOS E RATIFICAÇÕES

A *Srª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados os extratos em epígrafe

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO n.º: **08/2025,** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 03/**2024,** Ratifico e Autorizo por este termo a **Inexigibilidade n.º 03-2024**, visando a contratação de empresa especializada para a realização de Show Artístico com "Banda Paqua" dia 28 de fevereiro de 2025 para a realização do carnaval/2025 que será promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Morais(praça da Rodoviária), conforme demais especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, , Por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, em favor de PAQUA PRODUÇOES E PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n. 20.792.860/0001-12, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, Com fundamento na Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. São Francisco de Sales-MG, 04 de fevereiro de 2.025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-
Prefeito Municipal .

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG
Contratado: **PAQUA PROMOÇOES E PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA. Inexigibilidade n.º 03/2025. Processo n.º 08/2025.** Objeto: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de Show Artístico com BANDA PAQUA no dia 28 de fevereiro de 2025, para a realização do carnaval/2025, que será promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Morais (praça da Rodoviária), conforme demais especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência. Vigência: de 90(noventa) dias a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária**02.09.03.23.695.0015.2053.3.3.90.39.00- FR – 1.500.000**, do Orçamento do Município. Valor Total: **R$ 40.000,00(quarenta mil reais).** Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 04/02/2025. São Francisco de Sales-MG, 04 de fevereiro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ- -
Diretora do Departamento de Compras e Material.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO n.º: **09/2025,** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 04/**2024, R**atifico e Autorizo por este termo a **Inexigibilidade n.º 043-2024**, visando a Contratação de empresa especializada para a realização de Show Artístico com BANDA PORTO no dia 02 de março de 2025, para a realização do carnaval/2025, que será promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Morais (praça da Rodoviária), conforme demais especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, conforme Anexo I e II", Por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, em favor de **LUCIANA BEZERRA SOARES DE OLIVEIRA CARRILIO 82839360691,** inscrita no CNPJ sob o n. 12.956.898/0001-55, no valor de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois reais)**, Com fundamento na Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. São Francisco de Sales-MG, 05 de fevereiro de 2.025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 08/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: **LUCIANA BEZERRA SOARES DE OLIVEIRA CARRILO 82839360691. Inexigibilidade n.º 04/2025. Processo n.º 09/2025.** Objeto: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de Show Artístico com BANDA PORTO no dia 02 de março de 2025, para a realização do carnaval/2025, que será promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Morais (praça da Rodoviária), conforme demais especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência. Vigência: de 90(noventa) dias a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: **02.09.03.23.695.0015.2053.3.3.90.39.00- FR – 1.500.000**, do Orçamento do Município. Valor Total: **R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).** Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 05/02/2025. São Francisco de Sales-MG, 05 de fevereiro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO n.º: **10/2025,** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º **05/2024,** Ratifico e Autorizo por este termo a **Inexigibilidade n.º 05-2024**, visando a contratação de empresa especializada para a realização de Show Artístico com "Banda Liga da Justiça" dia 01 de março de 2025 para a realização do carnaval/2025 que será promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Morais(praça da Rodoviária), conforme demais especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, em favor de LIGA PRODUÇOES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n. 29.170.405/0001-50, no valor de **R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais)**, Com fundamento na Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. São Francisco de Sales-MG, 06 de fevereiro de 2.025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: **LIGA PRODUCOES LTDA. Inexigibilidade n.º 05/2025. Processo n.º 10/2025.** Objeto: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de Show Artístico com BANDA LIGA DA JUSTIÇA no dia 01 de março de 2025, para a realização do carnaval/2025, que será promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Morais (praça da Rodoviária), conforme demais especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência. Vigência: de 90(noventa) dias a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: **02.09.03.23.695.0015.2053.3.3.90.39.00- FR – 1.500.000**, do Orçamento do Município, Valor Total: **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).** Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3462/2023 e 3.079/2021. Data da assinatura: 06/02/2025. São Francisco de Sales-MG, 06 de fevereiro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ—
Diretora do Departamento de Compras e Material.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO n.º: **11/2025,** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 06/**2024,** Ratifico e Autorizo por este termo a **Inexigibilidade n.º 06-2025**, visando a contratação de empresa especializada para a realização de Show Artístico com "BANDA SWINGUERA BRASIL" dia 03 de março de 2025 para a realização do carnaval/2025 que será promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Morais(praça da Rodoviária), conforme demais especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, conforme demais especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência Por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, em favor de BANDA SWINGUERA DO BRASIL EVENTOS E SHOW'S, inscrita no CNPJ sob o nº 48.743.766/0001-92, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, Com fundamento na Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. São Francisco de Sales-MG, 06 de fevereiro de 2.025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 10/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: **SWINGUERA DO BRASIL BANDA - EVENTOS E SHOW'S ARTISTICOS LTDA. Inexigibilidade n.º 05/2025. Processo n.º 10/2025.** Objeto: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de Show Artístico com BANDA SWINGUERA BRASIL no dia 03 de março de 2025, para a

realização do carnaval/2025, que será promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Morais (praça da Rodoviária), conforme demais especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência. Vigência: de 90(noventa) dias a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: **02.09.03.23.695.0015.2053.3.3.90.39.00- FR – 1.500.000**, do Orçamento do Município. Valor Total: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 06/02/2025. São Francisco de Sales-MG, 06 de fevereiro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ, -
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:D9F61458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.413 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 890/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.413 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

"Altera Anexo I da Lei Municipal nº 890/2006 e dá outras providências."

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ANEXO I da Lei Municipal nº 890/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL DE ESTRUTURA	CLASSE DE CARGOS COMISSIONADOS	Nº DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO
A	Secretário Municipal	08	Amplo	A ser fixado pela Câmara Municipal
B	**Secretário Municipal Adjunto**	**05**	**Amplo**	**R$ 2.491,39**
B	Controlador Interno	01	Amplo	R$ 2.491,39
B	Procurador Jurídico	01	Amplo	R$ 2.491,39
C	Diretor Departamento	**17**	Amplo	R$ 1.972,70
C	Chefe de Gabinete	01	Amplo	R$ 1.972,70
C	Diretor Escolar	01	Amplo	R$ 2.220,28
C	Diretor SAAE	01	Amplo	R$ 1.972,70
C	Gerente de Atenção Básica	01	Amplo	R$ 1.972,70
C	Diretor RT Farmácia de Minas	01	Amplo	R$ 2.220,28
D	Coordenador Executivo Procon	01	Amplo	R$ 1.343,31
D	Vice-Diretor Escolar	01	Amplo	R$ 1.343,31
D	Coordenador Tempo Integral	02	Amplo	R$ 1.266,20
D	Coordenador de Creche	02	Amplo	R$ 1.266,20
E	Coordenador III	**10**	Amplo	R$ 1.229,32
F	Coordenador II	**18**	Amplo	R$ 1.158,75
G	Coordenador I	**18**	Amplo	R$ 1.149,72

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 05 de fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:EE10CA52

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.414 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VIII, ART. 2º, DA LEI 891 DE 31 DE MAIO DE 2006, CRIANDO O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PR

LEI Nº 1.414 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

"Altera a redação do inciso VIII, art. 2º, da Lei 891 de 31 de maio de 2006, criando o cargo de Secretário Municipal Adjunto vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e dá outras providências."

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VIII, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 891 de 31 de maio de 2006, que terá a seguinte redação:

Art. 2º ...

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
a) Secretário Municipal Adjunto
b) Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 05 de fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:A1A5B940

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.415 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS SEM PARIDADE DO GLORIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, E DÁ OUTRAS

LEI Nº 1.415 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

''Dispõe sobre o reajuste dos Benefícios Previdenciários concedidos aos servidores aposentados e pensionistas sem paridade do GLORIAPREV – Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória, e dá outras providências''.

O Povo do Município de São Francisco do Glória, por seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Aos Servidores Públicos inativos e pensionistas sem paridade do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Glória (GLORIAPREV), fica concedido o reajuste dos proventos de aposentadoria e pensão, no percentual de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento).

Art. 2º - Os aposentados e pensionistas sem paridade que percebem até um salário-mínimo terão um reajuste de 7,5% (sete virgula cinco por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

São Francisco do Glória/MG, 05 de fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:1041D8AE

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 085/2025 - REALOCA SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 085/2025

"Realoca servidor que menciona e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. **REALOCAR** o servidor Sr. **JUAREZ ASSIS MOREIRA,** inscrito sob o CPF nº 514.452.986-00, para Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Revoga-se disposição em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro de 2025.

São Francisco do Glória/MG, 05 de Fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:50B5F98C

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 089/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 089/2025

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e *contém outras providências."*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. ANA BEATRIZ DOMINGOS DA SILVA**, inscrito sob o CPF de nº 131.596.716-23, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 07 de fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:3B7D9F21

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 090/2025 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 090/2025

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o **Sr. JULIANO MENDONÇA DE PAIVA**, inscrito sob o CPF de nº 030.819.916-25, **EXONERADO** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO,** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 07 de fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:6A8FEDB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 001/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 016/2025/Inexigibilidade nº. 001/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: : **GABRIEL ROGER BICIATI,** brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº MG-12.051.665 e do CPF nº 013.988.166-20, domiciliado e residente à Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 38, Bairro Centro, Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de aluguel de um imóvel em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para fins da sede do Departamento de Esportes do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Dotação: 02.013.27.812.0016.2.069 – 339036 – 963 – Manutenção das Atividades Esportivas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;.

São Francisco do Glória, 07 de fevereiro de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:FD00C4F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Controle e Finanças, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Educação, Obras e Urbanismo e Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores 0 km, para atender as necessidades do município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 008 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **21 de fevereiro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 07 de fevereiro de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:C9F4838E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aulas de instrumento musical (Oficina de Batuque) do Projeto denominado "Som das Raízes" em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme descrição contida no Edital nº 009 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **21 de fevereiro às 13h00min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 07 de fevereiro de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:6FD6D79B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 003/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025
REGISTRO DE PREÇO 006/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o Agente de Contratação que realizarão o Processo de Licitação Nº 019/2025/Pregão Presencial 003/2025, Registro de Preço Nº 006/2025, cujo objeto é o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de madeiras tratadas para manutenção das atividades do município de São Francisco do Glória. A Sessão será realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 07 de fevereiro de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:C7F89E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (INEXIGIBILIDADE 002/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da Empresa **G SHOWS E EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Ataliba de Barros, Nº 182, Sala 307, Bairro São Mateus, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 28.182.084/0001-40, representada pela Sócia Administradora **GEISE TEIXEIRA MINATELLI**, brasileira, solteira, empresária, Portadora da Carteira de Identidade Nº MG-17.180.524 expedida pela SSP/MG e do CPF Nº 091.262.217-21, para apresentação musical do **GRUPO OUSASAMBA** na Micareta 2025, no dia 19 de abril do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, esporte, Lazer e Turismo.

São Francisco do Gloria, 03 de fevereiro de 2025.

RAYSSA DE OLIVEIRA LANES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:9B7F4B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(INEXIGIBILIDADE 003/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da Empresa **ALMR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Via Pedro Nava (BR 440), Nº 4755, APTO 201 – TRI, Bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 49.128.204/0001-00, representada pelo Sócio **LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Carteira de Identidade Nº MG-12.415.520 expedida pela PC/MG e do CPF Nº 081.089.176-03, para apresentação musical do **GRUPO ALQUIMIA** na Micareta 2025, no dia 20 de abril do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, esporte, Lazer e Turismo.

São Francisco do Gloria, 07 de fevereiro de 2025.

RAYSSA DE OLIVEIRA LANES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:622CDCEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(INEXIGIBILIDADE 004/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da Empresa **50.303.617 JOSEANE ALVES DA CRUZ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua José Alves Vieira, Nº 961, Bairro Santa Cecilia, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 50.303.617/0001-54, representada pela Representante Legal **JOSEANE ALVES DA CRUZ**, brasileira, casada, musicista, Portadora da Carteira de Identidade Nº MG-16.857.966 expedida pela PC/MG e do CPF Nº 017.616.066-38, para apresentação musical da **DUPLA GABY ALVES & WILLIAM** na Micareta 2025, no dia 20 de abril do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, esporte, Lazer e Turismo.

São Francisco do Gloria, 07 de fevereiro de 2025.

RAYSSA DE OLIVEIRA LANES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:9AA1E088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 27 /2025

"Dispõe sobre a lotação de servidor à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso das atribuições legais e;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social pela designação de um servidor, detentor do cargo de Auxiliar de Administração para atuação junto a "Centro de Referência de Assistência Social", de modo a garantir as funções inerentes ao cargo;

Considerando a disponibilidade da servidora Josiane Lima Soares, detentora do cargo de Auxiliar de Administração atualmente tendo exercício perante a própria Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Considerando que não foi localizado junto ao prontuário funcional da servidora ato formal de lotação na secretaria supra referida o que facilita o seu remanejamento segundo as necessidades administrativas em prol do interesse público;

Considerando ser competência do Prefeito Municipal prover os cargos públicos nos termos do artigo 90, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Fica lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano a servidora **Josiane Lima Soares, inscrita no CPF sob o nº 066.253.616-90, Matrícula 8961,** detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração.

§ único - Fica a Servidora referida do *caput* designada ao exercício das funções inerentes ao seu cargo junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sob coordenação da Secretária Municipal responsável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto - MG, 07 de Fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:AEAE17E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA; CNPJ: 52.165.681/0001-41	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 62.255,10

DENTAL SETE LAGOAS ME; CNPJ: 21.913.587/0001-08	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 23.659,00

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA; CNPJ: 20.776.241/0001-34	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 41.107,16

DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA; CNPJ: 27.417.234/0001-95	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 413.384,65

EPORT LTDA; CNPJ: 46.964.118/0001-30	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 38.328,00

KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA; CNPJ: 40.566.461/0001-40	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 22.901,30

MAT MED HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 02.305.767/0001-54	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 182.010,00

MIRAFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; CNPJ: 53.919.689/0001-19	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 279.085,75

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 07 de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4A6E1447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	**CLASSIFICAÇÃO**
COMERCIAL RIO VALE LTDA CNPJ: 09.121.950/0001-49	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 78.961,10)
DINIZ E DINIZ COMPRAS COVERNAMENTAIS LTDA CNPJ: 25.319.229/0001-14	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 27.512,34)
DOUGLAS ALVES SOUZA EPP CNPJ: 17.475.301/0001-74	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 48.843,30)
FH ARAÚJO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 41.978.096/0001-44	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 346,00)
W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 29.050.922/0001-95	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 21.596,48)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CBAB2EF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	**CLASSIFICAÇÃO**
COMERCIAL RIO VALE LTDA CNPJ: 09.121.950/0001-49	HABILITADA
DINIZ E DINIZ COMPRAS COVERNAMENTAIS LTDA CNPJ: 25.319.229/0001-14	HABILITADA
DOUGLAS ALVES SOUZA EPP CNPJ: 17.475.301/0001-74	HABILITADA
FH ARAÚJO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 41.978.096/0001-44	HABILITADA
W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 29.050.922/0001-95	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:83BA0C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de administração e controle (auto gestão), com operação de sistema informatizado, via internet, por meio de estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e equipamentos operacionais da frota da Administração Municipal, incluindo o fornecimento e substituição de peças, acessórios e outros (óleo lubrificante, arla, graxa, etc), serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, troca de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos de pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, transporte por guincho, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, e demais serviços necessários, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Transportes, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a retomada da licitação em referência para apresentação do resultado da apuração da diligência promovida e prosseguimento do certame. A sessão pública fica agendada para o dia 20/02/2025, às 09:00 horas, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua das Flores, n.º 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto. O referido processo encontra-se à disposição dos interessados no endereço mencionado, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 07 de fevereiro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:49CDB25B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES. DATA DO ADITIVO: 09/09/2024. VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2024 A 09 DE SETEMBRO DE 2025. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 446.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS). CONTRATADA: GOLD TELECOM LTDA ME. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. LUIZ SERGIO DA SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3318189E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **3º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **247/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **183/2021**, PREGÃO PRESENCIAL **103/2021**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **3º TERMO ADITIVO** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO **Nº 247/2021** POR MAIS **12 (DOZE) MESES** E REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO INPC-IBGE (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR). DATA DO ADITIVO: 18/11/2024. VIGÊNCIA: 24/11/2024 A 23/11/2025. VALOR: R$ 116.868,72 (CENTO E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). CONTRATADA: GERALDO JOSÉ BONTEMPO. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - GERALDO JOSÉ BONTEMPO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9A7CE28E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA OS BLOCOS: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PRONTO ATENDIMENTO, UTI, AMBULATÓRIO, HEMODIÁLISE E HOSPITAL MUNICIPAL), ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE BUCAL (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO", CONTRATADA: NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.363.692,91 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).CONECTA MEDIC LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 187.774,68 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 928.517,86 (NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).MED CENTER COMERCIAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$120.688,47 (CENTO E VINTE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).JN DIAGNOSTICA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$122.979,12 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 55.118,90 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, COM VALOR GLOBAL R$ 10.030,00 (DEZ MIL E TRINTA REAIS).DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 8.801,60 (OITO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 589,66 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 54.306,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E

SEIS REAIS).MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 2.801,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS).ASLI COMERCIAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$14.898,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 45.963,90 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 82.350,00 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).E D F DE SOUZA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 118.850,00 (CENTO E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 53.440,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).ALFALAGOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 73.498,31 (SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 21.742,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).MG FLEX LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 2.103,00 (DOIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS).JPG PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 11.740,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 15.773,70 (QUINZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 4.485,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 376.500,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, COM VALOR GLOBAL DE R$109.525,50 (CENTO E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).KIENTRO BRASIL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 53.195,04 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 07/02/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:DDE348BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19, 20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG , TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30/2025 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 309/2024 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2024. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES , PARA OS BLOCOS: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PRONTO ATENDIMENTO , UTI , AMBULATÓRIO , HEMODIÁLISE E HOSPITAL MUNICIPAL) , ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE BUCAL (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO , NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR , TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO” , CONTRATADA: NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.363.692 ,91 (UM MILHÃO , TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL , SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).CONECTA MEDIC LTDA , COM O VALOR GLOBAL DE R$ 187.774 ,68 (CENTO E OITENTA E SETE MIL , SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , COM O VALOR GLOBAL DE R$ 928.517 ,86 (NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL , QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).MED CENTER COMERCIAL LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$120.688 ,47 (CENTO E VINTE MIL , SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).JN DIAGNOSTICA LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$122.979 ,12 (CENTO E VINTE E DOIS MIL , NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 55.118 ,90 (CINQUENTA E CINCO MIL , CENTO E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA , COM VALOR GLOBAL R$ 10.030 ,00 (DEZ MIL E TRINTA REAIS).DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 8.801 ,60 (OITO MIL , OITOCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 589 ,66 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 54.306 ,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL , TREZENTOS E SEIS REAIS).MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 2.801 ,00 (DOIS MIL , OITOCENTOS E UM REAIS).ASLI COMERCIAL LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$14.898 ,00 (QUATORZE MIL , OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).CIRÚRGICA UNIÃO LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 45.963 ,90 (QUARENTA E CINCO MIL , NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 82.350 ,00 (OITENTA E DOIS MIL , TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).E D F DE SOUZA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 118.850 ,00 (CENTO E DEZOITO MIL , OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 53.440 ,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL , QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).ALFALAGOS LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 73.498 ,31 (SETENTA E TRÊS MIL , QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 21.742 ,00 (VINTE E UM MIL , SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).MG FLEX LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 2.103 ,00 (DOIS MIL , CENTO E TRÊS REAIS).JPG PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 11.740 ,00 (ONZE MIL , SETECENTOS E QUARENTA REAIS).MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 15.773 ,70 (QUINZE MIL , SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 4.485 ,00 (QUATRO MIL , QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).KONIMAGEM COMERCIAL LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 376.500 ,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A , COM VALOR GLOBAL DE R$109.525 ,50 (CENTO E NOVE MIL , QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).KIENTRO BRASIL LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 53.195 ,04 (CINQUENTA E TRÊS MIL , CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025 VIGÊNCIA: 07/02/2025 A 07/02/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:7D77E0DD

LICITACAO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 06/2025 – INEXIGIBILIDADE 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO O, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NAS ÁREAS JURÍDICA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL AOS SETORES PERTINENTES, ATRAVÉS DE AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE MINUTAS, EMISSÃO DE PARECERES, ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A SOLUÇÃO DE DÚVIDAS, REUNIÕES, ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS ETC''. CONTRATADA: JUNIA GONÇALVES OLIVEIRA COM O VALOR GLOBAL DE R$300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:55E1A2B2

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2025. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NAS ÁREAS JURÍDICA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL AOS SETORES PERTINENTES, ATRAVÉS DE AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE MINUTAS, EMISSÃO DE PARECERES, ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A SOLUÇÃO DE DÚVIDAS, REUNIÕES, ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS ETC'. CONTRATADA: JUNIA GONÇALVES OLIVEIRA, COM VALOR GLOBAL DE R$300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS)PARA UM PERÍODO 12(DOZE) MESES.. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025. VIGÊNCIA: 06/02/2025 A 06/02/2026. MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. JUNIA GONÇALVES OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:1BE18E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 246, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 246, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, TERRENOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG

A Prefeita Municipal de SÃO GOTARDO/MG, no uso de suas atribuições e nos
termos dos
artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,
alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.
Decreta:
Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de
servidão, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS –
COPASA MG, Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou
judicial, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento
Sanitário(SES) pertencente ao município de SÃO GOTARDO, conforme descrições
topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:
1)FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE ESGOTO
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Gotardo
Propriedade: Loteamento Liberdade II – Área Verde
Município: São Gotardo
Comarca: São Gotardo
UF: MG
Área Total: 224,05 m²
Matrícula: 31629DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.862.529,37m
e E 389.327,58m; deste, segue confrontando com Juliana Lopes de Oliveira Cândido,
com azimute de 94°23'42" e uma distância de 10,20 m até o vértice 2, de
coordenadas N 7.862.528,59m e E 389.337,74m; deste, segue confrontando com a
Prefeitura Municipal de São Gotardo, com azimute de 238°20'54" e uma distância de
41,05 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.862.507,05m e E 389.302,80m; deste,
segue confrontando com a Rua Fortaleza, com azimute de 320°33'58" e uma
distância de 6,06 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.862.511,72m e E
389.298,95m; deste, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de São
Gotardo, com azimute de 58°20'54" e uma distância de 33,63 m até o vértice 1, ponto
inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão
georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas
no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo
como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram
calculados no plano de projeção U T M.
2) FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE ESGOTO
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Gotardo
Propriedade: Loteamento Liberdade II – Área Verde
Município: São Gotardo
Comarca: São Gotardo
UF: MG
Área Total: 129,53 m²
Matrícula: 31628
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.862.402,26m e
E 389.171,48m; deste, segue confrontando com a Rua Uberlândia, com azimutes de
140°44'25" e uma distância de 6,00 m até o vértice 2, de coordenadas N
7.862.397,61m e E 389.175,28m; deste, segue confrontando com Juliana Lopes de
Olveira Cândido, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°08'21" e 15,27 m até o
vértice 3, de coordenadas N 7.862.387,62m e E 389.163,73m; 275°29'47" e 12,79 m
até o vértice 4, de coordenadas N 7.862.388,85m e E 389.151,00m; 255°23'21" e 6,87
m até o vértice 5, de coordenadas N 7.862.387,12m e E 389.144,35m; 300°47'13" e
7,15 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.862.390,78m e E 389.138,20m; deste,
segue confrontando com Prefeitura Municipal de São Gotardo, com os seguintesazimutes e distâncias: 97°19'50" e 17,55 m até o vértice 7, de coordenadas N

7.862.388,54m e E 389.155,61m; 49°08'21" e 20,98 m até o vértice 1, ponto inicial da
descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão
georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no
Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como
datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram
calculados no plano de projeção U T M.
3) FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE ESGOTO
Proprietário: Juliana Lopes de Oliveira Cândido
Propriedade: Loteamento Liberdade II – A.P.P.
Município: São Gotardo
Comarca: São Gotardo
UF: MG
Área Total: 176,99 m²
Matrícula: 31630
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.862.392,03m
e E 389.128,49m; deste, segue confrontando com Juliana Lopes de Oliveira Cândido,
com azimute de 97°19'50" e uma distância de 9,79 m até o vértice 2, de coordenadas
N 7.862.390,78m e E 389.138,20m; deste, segue confrontando com a Prefeitura
Municipal de São Gotardo, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°47'13" e
7,15 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.862.387,12m e E 389.144,35m;
75°23'21" e 6,87 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.862.388,85m e E
389.151,00m; 95°29'47" e 12,79 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.862.387,62m
e E 389.163,73m; deste, segue confrontando com Juliana Lopes de Oliveira
Cândido, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°08'21" e 8,22 m até o vértice 6,
de coordenadas N 7.862.382,24m e E 389.157,51m; 277°19'50" e 30,03 m até o
vértice 7, de coordenadas N 7.862.386,07m e E 389.127,73m; 7°19'50" e 6,00 m até
o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui
descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se
representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00',
fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e
perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
4) FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE ESGOTOProprietário: Juliana Lopes de Oliveira Cândido
Propriedade: Loteamento Liberdade II – A.P.P.
Município: São Gotardo
Comarca: São Gotardo
UF: MG
Área Total: 484,23 m²
Matrícula: 31630
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.862.572,97m e
E 389.397,83m; deste, segue confrontando com a estrada municipal, com azimute de
112°42'13" e uma distância de 7,36 m até o vértice 2, de coordenadas N
7.862.570,13m e E 389.404,62m; deste, segue confrontando com Juliana Lopes de
Oliveira Cândido, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°05'40" e 61,49 m até o
vértice 3, de coordenadas N 7.862.537,63m e E 389.352,42m; 238°20'54" e 17,24 m
até o vértice 4, de coordenadas N 7.862.528,59m e E 389.337,74m; deste, segue
confrontando com a Prefeitura Municipal de São Gotardo, com azimute de 274°23'42"
e uma distância de 10,20 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.862.529,37m e E
389.327,58m; deste, segue confrontando com Juliana Lopes de Oliveira Cândido, com
os seguintes azimutes e distâncias: 58°20'54" e 25,47 m até o vértice 6, de
coordenadas N 7.862.542,73m e E 389.349,26m; 58°05'40" e 57,21 m até o vértice 1,
ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão
georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no
Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como
datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram
calculados no plano de projeção U T M.
Artigo 2º - As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior são
necessárias ao Sistema de Esgotamento Sanitário do município de SÃO
GOTARDO/MG, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
– COPASA MG.
Artigo 3º - O Município de SÃO GOTARDO, Estado de Minas Gerais,
autoriza a COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS –
COPASA
MG, na conformidade com a legislação vigente, a promover a
constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo,para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei
Federalnº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:ADAB694C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO N° 01/2025 PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Instituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos e Tempo de Serviço n°. 01/2025, para provimento temporário de cargos na Rede Municipal de Ensino, visando ao preenchimento de vagas existentes para atuarem em caráter excepcional e emergencial.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos e Tempo de Serviço, sob a presidência da primeira, os servidores:

Denise Cristina Caetano;
Christiene Alves da Conceição Carvalho;
Kelly Maria Rocha;
Maria José Caetano Coelho;
Ruanna Alves Galvão;
Wellington José da Cruz Costa.
Art.3º.À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo Simplificado, cabendo ainda:
julgar os casos omissos do Processo Seletivo;
acompanhar e supervisionar o Processo Seletivo;
receber, analisar e julgar eventuais recursos interpostos;
Acompanhar e supervisionar a divulgação dos resultados.
Art. 4º. Os membros da Comissão ficam liberados de suas atribuições quando no exercício das atividades inerentes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de fevereiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:C1D2525E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N.º 022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 219/2021 e Decreto nº. 337/2021 e,
Considerandoa necessidade de criar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil visando trabalhar em conjunto de forma preventiva e desenvolver ações em casos de incidentes correlacionados à área de defesa civil.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os membros abaixo relacionados para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, assim sendo:

Nome: Dener Henrique de Castro
Cargo: Coordenador Executivo-
Segmento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável-
Nome: Martinália Costa Jerônimo
Cargo: Secretária Administrativa
Segmento:Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável-
Nome: Gilberto da Silva
Cargo: Diretor ou (Agente) Setor Operacional
Segmento: Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Nome: Maurício Pontes
Cargo: Diretor ou (Agente) Setor Técnico
Segmento: Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Art.2º.A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 098 de 13 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de fevereiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:C120F9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 078 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia o Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, Sr. Fábio Luiz Fernandes Cordeiro, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.79, inciso II, alínea a, da lei Orgânica do município, ainda em consonância com a lei nº 1.816/2007-MG;

RESOLVE:

Art.1- Fica Nomeado o Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de São João da Ponte MG, com a seguinte composição:

MEMBROS EFETIVOS DO GOVERNO:
1.Representante da Secretária Municipal de Educação:
Damauro Barbosa da Silva
CPF:268.266.518.74
Data de nasc:23/12/1979
Celular: (38)991814799
E-mail:bdamauro@yahoo.com.br
2.Representante da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Legislativa:
Thiago Fernandes Santos
CPF: 075.806.356.31
Data de nasc:10/04/1984
Celular: (38)991910750
E-Maill:tigufernandes@yahoo.com.br
3.Representante da Secretária Municipal de Assistência Social:
Genilza Mendes Ribeiro
CPF:846.154.196.00
Data de nasc:25/06/1975
Celular: (38)998739506
E-mail: genilza11@yahoo.com.br
4.Representante dos Atletas do Municipio:
Dougla Paula De Souza
CPF:033.011.996.66
Data de nasc:02/09/1978
Celular: (38)999008220
E-mail:dep-esporte-turismo-@semed.são joão da ponte .mg.gov.br
MEMBROS EFETIVOS DA SOCIEDADE CIVIL
1.Representante da Equipe de Esportes Especializados:
Jean Pierre Goncalves Cordeiro
CPF:097.349.906.08
Data de nasc:19/02/1991
E-mail:gean19.simone@gmail.com
Celular:(19) 999711202
2.Representante da Associação Desportiva Liga de Esporte Pontense-ALEPP:
José Afonso Pereira dos Santos
CPF:701.134.756.91
Data de nasc:06/11/1965
E-mail:afonsosm@msn.com
Celular:(38) 999306591
3.Representante da Associação Comunitária Rurais:
José Ramos Mendes Soares
CPF:682.414.108.91
Data de nasc:15/11/1953
Celular: (38) 998576292
E-mail: joseramosmendessoares44@gmail.com
4.Representante de associação comunitaria rurais:
Acacio Magno Gusmão
CPF:139.381.758.00
Celular: (38)991581071
Data de nasc: 12/11/1973
E-maill:acaciomgusmao@gmail.com.br
05.Representante do Conselho Municipal do Patrimonio Cultural:
Clecio Batista Magalhães

CPF: 58630520663
Data de nasc:
Celular: (38)999610305
E-mail:cleciom2010@gmail.com
06. Representante de Professores de Educação Fisica da Rede Municipal:
Cassio Frederico Ferreira Silva
CPF:085.806.376-00
Data de Nasc:29/05/1988
Celular: (38)991500018
E-mail:cassiofrederico@yahoo.com.br

07. Representante dos Artesão do Municipio:
Sara Regina Rodrigues De Castro
CPF:181.583.266.50
Data de nasc:25/11/2004
Celular: (38) 998209839
E-mail:sarahreginarodriguesdecastro@gmail.com
08. Representante dos Artista do municipio:
Tatiane Aparecida Santos
CPF:046.758.706.00
E-mail:santostatianeaparecida@gmail.com
Data de nas:09/03/1979
Celular:(38) 91827042
09.Representante dos Estudantes de Escolas da rede Pública:
Madson Rodrigues de Jesus
CPF:079.790.916.80
E-mail:madson27011985@gmail.com
Data de nasc:27/01/1985
Celular:(38)991198909
10.Representante da Associação Comercial do Municipio:
Jose Fernando Lima
CPF:059.281.156.52
E-mail:josefernando@bol.com.br
Data de Nasc:24/04/1981
Celular: (38) 991886559
Art.2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (Primeiro) dia de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:22570A65

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 062, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 055, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de retificar o texto da Portaria nº 055, de 24 de janeiro de 2025, para corrigir a redação do parágrafo único do artigo 4º, assegurando o cumprimento das disposições legais vigentes;
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 055, de 24 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Parágrafo Único -** O recolhimento das contribuições previdenciárias (cota patronal e laboral) dos servidores cedidos deverá ser realizada no Banco do Brasil, Agência 2634-4, Conta Corrente n° 12.805-8, de titularidade do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, inscrita no CNPJ n° 07.844.253/0001-90, sendo a **cota patronal** de 14%, acrescida da **alíquota suplementar** de 12,76 para o ano de 2025, de 13,27% para o ano de 2026, de 13,78% para o ano de 2027 e de 14,29% para o ano de 2028, conforme Lei nº 2.268 de 13/06/2023 que dispõe sobre o Plano de Custeio Suplementar, e a **cota laboral** dos segurados ativos correspondente a alíquota de 14% sobre a remuneração de contribuição, reduzida ou majorada de acordo com o valor base de contribuição, conforme parâmetros previstos no §1º do art. 15 da Lei nº 2.236/22 e faixas de contribuição divulgadas anualmente através de Portaria Interministerial do Ministério da Previdência Social.."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG / 29 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:0461BE28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, por através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público o Edital n° 005/2025, Procedimento Administrativo Nº 013/2025, Dispensa Eletrônica n° 002/2025. obj: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ESTUDO HIDROLÓGICO E ELABORAÇÃO TÉCNICA DE PROJETO DE ENGENHARIA E DEMAIS COMPLEMEMNTAARES, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE RUAS NOS BAIRROS SANTOS REIS, COLINAS, NOVO COLINAS, IVO DE ABREU, CENTRO, BAIRRO DAS PEDRAS, RUA JOÃO FERREIRA E AVENIDA GENTIL GOMES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ETP EM ANEXO. Abertura: 14/02/2025, as 08h 10min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 07/02/2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F96A80FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2025

Objeto: Fornecimento de postes galvanizados, para instalação de placas de sinalização vertical das vias urbanas do Município de São Lourenço, para eventual e futura aquisição, a ser inscrito em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 11/03/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 11/03/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 11/03/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A2A2CB4E

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - LEILÃO 01/2025 - PROCESSO:0056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 056/2025 – Leilão nº 01/2025 – A Leiloeira Patrícia Graciele de Andrade Souza, torna público que, a pedido da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO /MG, realizará o leilão 01/2025, dos bens móveis inservíveis, na data do dia **18 de março de 2025,** LEILÃO ONLINE, às 14:00 horas, dentro do site www.patricialeiloeira.com.br. Local e dias para visitação: **a partir 10/03/2025 à 14/03/2025 no horário das 08:00 às 15:00 hs no horário de Brasília**. **Local**: Rua Maria da Glória Ensa, nº 200, bairro: São Lourenço Velho. Cep: 37.470.000. São Lourenço MG. **Contatopara informações sobre locais de visitação (35)3331-8453 (FALAR JANAINA OU LUCIANO).** Informações e edital nos sites: www.patricialeiloeira.com.br e www.saolourenco.mg.gov.br.
São Lourenço, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5CDB8CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.028 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.133.940,29 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 10.028

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.133.940,29 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.133.940,29 (um milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - - - - R$ 41.549,76

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 41.549,76

Total da Unidade 01 - - - - - R$ 41.549,76

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - - R$ 113.270,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -R$ 113.270,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 113.270,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - R$ 15.716,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.716,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.716,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - R$ 37.604,53

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.028
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- R$ 37.604,53

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 37.604,53

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 4.4.90.52.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 900.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 901.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 901.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO TURISMO - - - - - - - - - - - - R$ 12.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 12.400,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.400,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - R$ 12.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 12.400,00

Total da Unidade 10 - - - - - - R$ 12.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - - -- R$ 1.133.940,29

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 1.133.940,29

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.028
Folha 03

2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - R$ 36.549,76

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -- R$ 36.549,76

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - - - - - - - - - - - R$ 72.400,00
2.03.01.04.122.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - -- R$ 77.400,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - - - - - - - R$ 40.870,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - -- - - - R$ 40.870,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 154.819,76

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.716,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -- R$ 15.716,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.716,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 37.604,53

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - R$ 37.604,53

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 37.604,53

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - - - R$ 900.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - R$ 1.000,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 10.028
Folha 04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - -R$ 901.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 901.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.23.695.0008.2.0118-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER E PADRONIZAR SINALIZAÇÃO E MOBILIÁRIO - -- - - R$ 3.000,00
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO TURISMO - - - - - - - - - - - - -R$ 8.400,00
2.09.00.23.695.0008.2.0115-1.500.000 - 3.3.90.39.00 VÍDEO MONITORAMENTO DE PONTOS TURÍSTICOS ESTRATÉG. - - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.400,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.400,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Total da Unidade 13 - - - - - -- R$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - R$ 375.000,00

Total Geral Acrescido - - - - -R$ 375.000,00

Art. 2 Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R$ 108.669,90

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.029
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 108.669,90

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - -- R$ 251.330,10

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R$ 251.330,10

Total da Unidade 03 - - - - R$ 360.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 360.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R$ 360.000,00

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CEFE2D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.031 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 10.031

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 300.000,00 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R$ 200.000,00
1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.08.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - -- - R$ 300.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 300.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R$ 300.000,00

Total Geral Acrescido - - - R$ 300.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - - -- - -- R$ 200.000,00
1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - - - -- - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 300.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 300.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R$ 300.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.031
Folha 02

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:155F5C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.032 EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

DECRETO Nº. 10.032

Exonera Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a **Srª. Tatiana Francisca Diniz Romão** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Pedagógico da Educação Infantil"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 02/02/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:26B45FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.033 DESIGNA GERENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

DECRETO Nº. 10.033

Designa Gerente de Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular do cargo; **considerando** a solicitação através do ofício DF nº. 009/2025 de 24/01/2025 da Diretoria de Fazenda; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Vera Maria Lima Pereira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Cadastro Imobiliário"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, no período de 03/02/2025 à 07/02/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessor de Cadastro Imobiliário".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3BEF2141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.034 EXONERA ASSESSORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

DECRETO Nº. 10.034

Exonera Assessora de Desenvolvimento Econômico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. Denize Aparecida da Silva Leonidas** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Desenvolvimento Econômico"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BCA89088

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.037 NOMEIA ASSESSORA DE CADASTRO MOBILIÁRIO.

DECRETO Nº. 10.037

Nomeia Assessora de Cadastro Mobiliário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Denize Aparecida da Silva Leonidas** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Cadastro Mobiliário"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:918677BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.041 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.041

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos concursados e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2023; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, a partir de 05/02/2025:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Raquel Diniz Marques	Auxiliar Administrativo II	CE – IV
Sthefani Messias Rodrigues	Auxiliar Administrativo II	CE – IV

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B515B5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.042 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.042

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos concursados e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2023; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, a partir de 10/02/2025:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Nicole Godtfredsen de Souza	Médico do PSF	CE – XV

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7811BF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 0055/2025. Dispensa Eletrônica nº 001/2025, Processo nº 1323/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE FANFARRA ESCOLAR, PELO PERIDO DE 09 (NOVE) MESES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, INTEGRADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Vigência de 09 meses de 07/02/2025 a 07/11/2025. Contratada: 41.922.606 JOÃO MARIA VENTURA, CNPJ 41.922.606/0001-61 no valor total de R$ 18.450,00, sendo R$ 2.050,00 (DOIS MIL OITENTA E CINCO REAIS POR MÊS). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 07 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:8CD7DB5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato Adesão N° 001/2025
O Município de São Tomé das Letras torna público o processo administrativo PAL n° 006/2025, Adesão n° 001/2025, tendo como objeto a adesão à ata de registro de preços. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS. CONTRATO N.º 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS E A EMPRESA FELIPE DAVID DE CARVALHO no CNPJ/MF N. 13 201 302/0001-70. O objeto do contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para os eventos do município de acordo com o cronograma das festividades e atividades do Município.
São Tomé das letras Minas Gerais.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:7CA8FD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o processo administrativo N° 007/2025Dispensa eletrônica N°004/2025 processo que tem como objeto a contratação de empresa para confecção de fantasias carnavalescas e decoração para carnaval de São Tomé das Letras. O concurso será realizado na plataforma LICITAR https://licitar.digital/ no dia 13 de Fevereiro de 2025.
Mais informações no site https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:D40815F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o processo administrativo N° 009/2025 Dispensa eletrônica N°006/2025 processo que tem como objeto a locação de caminhão palco para o carnaval de São Tomé das Letras. O concurso será realizado na plataforma LICITAR https://licitar.digital/ no dia 14 de Fevereiro de 2025.
Mais informações no site https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:732E489F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 007/2025 - DISPENSA Nº 006/2025
O senhor vereador José da Purificação Vieira, presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 007/2025, AUTORIZO a contratação da empresa TROPICALNET TELECOM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.042.131/0001-06, para prestação de serviços de Internet Banda Larga – Fibra óptica para a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG; conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R$ 3.576,00 (três mil e quinhentos e setenta e seis reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem-Peixe, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:A7AED4D7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025

1 - Abertura, chamada e verificação de quórum;
2 - Leitura, discussão e votação da ata da 1ª (primeira) reunião Extraordinária, ocorrida no dia 30 de janeiro de 2025;
3 - Leitura de correspondência;
4 - Turno único de discussão e votação de indicação;
5 - Mensagens;
6 - Chamada final;
7 - Encerramento.

Sem Peixe, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8D77D43A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PRC 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO DA DISPENSA 007/2025, PROCESSO 017/2025 publicado na data 07/02/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "R$ 39.082,50 (trinta e nove mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos). leia-se: R$ 12.705,00 (doze mil setecentos e cinco reais). Sem Peixe, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:46F98E7C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO PRC 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO DO PROCESSO 014/2025 publicado na data 04/02/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "R$ 45.690,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa reais). leia-se: R$45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais).
Sem Peixe, 07 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:07DB31DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 006/2025, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 10/022025, às 09:00 hs do dia 25/02/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 25/02/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 7 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:175F9DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 01/2025, Processo nº. 14/2025. Objeto: contratação da Banda Nova York para apresentação artística de show musical no evento "Carnaval" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa N. York Shows E Eventos – Nova York Eventos CNPJ: 57.821.830/0001-05. Valor: R$ 40.000,00. Serrania, 07 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7286918B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 01/2025, Processo nº. 14/2025. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que ratificou e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação da Banda Nova York para apresentação artística de show musical no evento "Carnaval" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Empresa: N. York Shows E Eventos – Nova York Eventos CNPJ: 57.821.830/0001-05. Valor: R$ 40.000,00. Serrania, 07 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6B185496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 175/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000054/2021

Objeto: O Apostilamento de Contrato, cujo objeto é prestação de serviços de dedetização de prédios públicos municipais, tem por finalidade a concessão de reajuste dos preços contratados, com base na tabela Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, referente ao período de setembro de 2021 a dezembro de 2024; (índice de 20,837%).
Contratada: Dedetizadora Itabirito LTDA–CNPJ: 22.613.208/0001-19
Vigência: 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:4E00B965

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 175/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de dedetização de prédios públicos municipais.
Contratada: Dedetizadora Itabirito Ltda - CNPJ: 22.613.208/0001-19
Vigência: 31/12/2024 até 31/12/2025

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:F2F98A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022, MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua das Rosas, nº 105, bairro Nossa Senhora Aparecida, para a instalação e funcionamento do ponto de apoio do SAMU no município do Serro;
Contratado (a): Sr. Vinicios Almeida Carvalho
Vigência: 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:7C1FE242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00082/2024, DISPENSA Nº 000029/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviço de Oficinas de Músicas e Artes Visuais, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Serro/MG.
Contratado(a): Maria Adelane de Miranda– CNPJ: 11.670.480/0001-14.
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP.
Valor total: R$ 106.718,40 (cento e seis mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:CE860DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00082/2024, DISPENSA Nº 000029/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviço de Oficinas de Músicas e Artes Visuais, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos- SCFV do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Serro/MG.
Contratado(a): Marcelo Vicente Dos Santos Fialho– CNPJ: 30.645.573/0001-33
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP.
Valor total: R$ 61.440,0000 (*Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:D43C0949

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00084/2024, DISPENSA Nº 000034/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de mapeamento, organização e correção da infraestrutura de rede do prédio da prefeitura e da sala de tecnologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG.
Contratado(a): Damião Weslei Silva Reis– CNPJ: 43.568.381/0001-12.
Vigência: 06 (seis) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do art.105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor total: R$7.665,0000 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:6C8D680F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022, MODALIDADE DISPENSA Nº 111/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 170/2022, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel localizado no distrito de Capivari, para a instalação e funcionamento da ESF Vertente do Jequitinhonha, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviço.
Contratado (a): Associação Pró-Melhoramento de Capivari – CNPJ/CPF: 20.570.537/0001-02
Vigência: 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:7511234F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022, MODALIDADE DISPENSA Nº 150/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 231/2022, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel locação de imóvel situado à Rua do Cruzeiro, nº 80, comunidade de Boa Vista de Lages, para atendimentos médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado (a): Associação Comunitária De Boa Vista De Lages - Campo Verde – CNPJ/CPF: 5.419.343/0001-09
Vigência: 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:BC257499

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 000018/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 000049/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas diversas, fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra especializada para atendimento aos diversos eventos do Município de Serro;
Contratada: Saturno Som e Informática Ltda – CNPJ: 38.521.738/0001-77
Vigência: 08/01/2025 até 31/12/2025.
Valor total: R$ 45.932.525,3900 (Quarenta e Cinco Milhões e Novecentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:A3E9F8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 007/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de telefonia que incluirão a implementação de sistema PABX em nuvem, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG. Períodode Propostas: 11/02/2025 das 08h até 14/02/2025 às 08h, Período de lances: 14/02/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 14/02/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:7133831F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO:13/2025 INEXIGIBILIDADE 05.006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.006/2025

Prefeitura municipal de Tapira/mg
Processo:13/2025
Inexigibilidade 05.006/2025

Processo Administrativo nº 13/2025 – Inexigibilidade 05.006/2025, com o objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (CONDUTORES), PARA DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL DE MUNICIPES ESTUDANTES DO ENSINO TECNICO E SUPERIOR, SERVIDORES E EM ATENDIMENTO A OUTRAS DEMANDAS EVENTUAIS DE MOBILIDADE INTERMUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TAPIRA MG. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br. Início do credenciamento 10/02/2025 a partir das 14:00.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 07/02/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:CC998704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 61 DE 24 DE JANEIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 61 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a cessão dos Servidores Públicos Municipal Pericles de Oliveira Barbosa, matrícula nº 116.625, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, e Sandra Rodrigues Porto, matrícula n° 107.613, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Teófilo Otoni/MG, pelo período de *01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025*, para prestar serviços junto à administração pública do órgão CESSIONARIO, *SISPREV-TO/MG*, com ônus de remuneração para o órgão cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:FAA49E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE Contratada: ITAU UNIBANCO S.A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04. **Referência:** Processo Licitatório nº 272/2023, Credenciamento nº 016/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.06..04.123.0001.2018.3.3.90.39.00 – Ficha: 226 – Fonte: 1.500 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é de R$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). **Da Vigência:** O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 02/01/2025. Teófilo Otoni/MG, 07/02/2025.

REGINA CHAVES DA SILVA GONÇALVES –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:98DDB104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00152/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2024 termo aditivo. Contrato nº 00152/2022 – pregão presencial nº 75/2022. Objeto: contratação de empresa para prestar os serviços de locação mensal de software de informática via plataforma web para gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado fiscal – vaf, estando incluso as alterações, manutenções e atualizações legais necessárias, bem como suporte técnico, treinamento e consultoria presencial ou remota por profissionais especializados visando atender as demandas do município de três corações– mg / poder executivo. Contratada: sigma tecnologia e assessoria ltda.cnpj: 14.599.453/0001-90. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) em função de reajuste de preço segundo índice ipca. Autorização: cláusula 8.2 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 75/2022. Início vigência: 22/08/2024 até 23/07/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/08/2024. Três corações, 22 de agosto de 2024.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A4C8D47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
INEXIGIBILIDADE 2025

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
A **Câmara Municipal de Três Marias,** através do Presidente o Sr. Eduardo Pereira Barbosa. **RATIFICA** e **HOMOLOGA** as conclusões da douta Comissão de Contratação da Câmara Municipal, no sentido de declarar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa especializada para Capacitação para servidores que fazem o envio do sistema SICOM, para ciência quanto as alterações do sistema para 2025, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Três Marias, através da empresa TAG SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 29.202.780/0001-34, no valor final de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por inexigibilidade de licitação.

Três Marias/MG, 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:15B647D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º163/2024 – Processo n.º291/2024**, cuja sessão de

abertura ocorreu em09de janeirode 2025, referente àRegistro de preços para aquisição de material de consumo ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do Município deTrês Pontas, em favor das empresas:**3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.650.643/0001-31, sendo o valor total estimado registrado: R$ 18.004,50 (dezoito mil, quatro reais e cinquenta centavos),**AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º08.234.423/0001-88, sendo o valor total estimado registrado: R$ 25.266,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais),**ALMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º03.574.839/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 414.235,00 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais),**ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º05.923.871/0001-09, sendo o valor total estimado registrado: R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais),**ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º43.556.958/0001-76, sendo o valor total estimado registrado: R$ 90.071,50 (noventa mil, setenta e um reais e cinquenta centavos),**CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º96.317.508/0001-97,sendo o valor total estimado registrado: R$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais),**BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º52.165.681/0001-41, sendo o valor total estimado registrado: R$ 822.674,67 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos),**CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º18.258.209/0001-15, sendo o valor total estimado registrado: R$ 46.184,50 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos),**DIMIPEL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º13.751.798/0001-55, sendo o valor total estimado registrado: R$ 285.900,40 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos reais e quarenta centavos),**EMENALLI MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º13.694.036/0001-64, sendo o valor total estimado registrado: R$ 601.650,00 (seiscentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais),**ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º08.697.852/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 47.559,87 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos),**ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,**inscrita no CNPJ sob o n.º48.921.961/0001-65, sendo o valor total estimado registrado: R$ 21.515,00 (vinte e um mil, quinhentos e quinze reais),**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º27.089.709/0002-42, sendo o valor total estimado registrado: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais),**HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º07.404.103/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais),**INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º23.829.339/0001-09, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),**LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º44.291.264/0001-17, sendo o valor total estimado registrado: R$ 134.875,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais),**MAT MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º02.305.767/0001-54, sendo o valor total estimado registrado: R$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais),**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º94.389.400/0001-84, sendo o valor total estimado registrado: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),**MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, oitocentos reais),**NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º27.083.214/0001-25, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais),**NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º48.214.680/0001-72, sendo o valor total estimado registrado: R$ 91.348,00 (noventa e um mil, trezentos e quarenta e oito reais),**PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º30.888.187/0001-72, sendo o valor total estimado registrado: R$ 41.912,00 (quarenta e um mil, novecentos e doze reais),**PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º12.082.502/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 198.646,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais),**PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º53.976.974/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 101.340,00 (cento e um mil, trezentos e quarenta reais),**SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º16.586.871/0002-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 940.771,90 (novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos),**SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º49.719.430/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte mil, reais),**STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º38.405.762/0001-40,sendo o valor total estimado registrado: R$ 193.020,20 (cento e noventa e três mil, vinte reais e vinte centavos),**UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º34.061.908/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais),**YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.066.880/0001-53, sendo o valor total estimado registrado: R$ 47.975,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais). Três Pontas, 06 de fevereiro de 2025 -

ERIKA MESQUITA -
Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:13C22678

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: aquisição de material de consumo ambulatorial. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.650.643/0001-31, sendo o valor total estimado registrado: R$ 18.004,50 (dezoito mil, quatro reais e cinquenta centavos).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026..

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:55A59899

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: aquisição de material de consumo ambulatorial. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º08.234.423/0001-88, sendo o valor total estimado registrado: R$ 25.266,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7ECC628A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2022 – PREGÃO N.º 003/2022 – PROCESSO N.º 004/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Conecta Net Telecomunicações Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429/0001-31. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link assimétrico de

acesso à internet, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço (exceto roteador) e suporte técnico, para a Ouvidoria Municipal localizada na Rua Marechal Deodoro, n.º 57, Sala 35, Centro - Três Pontas/MG, para o dia 09 de fevereiro de 2026. Fica reajustado o valor inicialmente contratado em decorrência da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses para R$ 105,44 (cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor global do contrato para R$ 1.265,28 (mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), durante os doze meses de vigência do presente termo. **Data:** 07/02/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:58801F33

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**ALMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º03.574.839/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 414.235,00 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:13E834F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º05.923.871/0001-09, sendo o valor total estimado registrado: R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AE8845E1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º43.556.958/0001-76, sendo o valor total estimado registrado: R$ 90.071,50 (noventa mil, setenta e um reais e cinquenta centavos).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3592CC40

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º96.317.508/0001-97,sendo o valor total estimado registrado: R$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:75238D5E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º52.165.681/0001-41, sendo o valor total estimado registrado: R$ 822.674,67 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4678E30E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º18.258.209/0001-15, sendo o valor total estimado registrado: R$ 46.184,50 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2BFAAA68

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**DIMIPEL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n.º13.751.798/0001-55, sendo o valor total estimado registrado: R$ 285.900,40 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos reais e quarenta centavos).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E832072A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto:aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**EMENALLI MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º13.694.036/0001-64, sendo o valor total estimado registrado: R$ 601.650,00 (seiscentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6CED6C4D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto:aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º08.697.852/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 47.559,87 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F3537980

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,inscrita no CNPJ sob o n.º48.921.961/0001-65, sendo o valor total estimado registrado: R$ 21.515,00 (vinte e um mil, quinhentos e quinze reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CB399DAD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º27.089.709/0002-42, sendo o valor total estimado registrado: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:67AE7EE9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º07.404.103/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9D4D3964

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º23.829.339/0001-09, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EFFA1828

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º44.291.264/0001-17, sendo o valor total estimado registrado: R$ 134.875,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8B9B4E00

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**MAT MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º02.305.767/0001-54, sendo o valor total estimado registrado: R$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais.**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:71A52F2A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º94.389.400/0001-84, sendo o valor total estimado registrado: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7450F279

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, oitocentos reais.**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:58D710F6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º27.083.214/0001-25, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:862CA840

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º48.214.680/0001-72, sendo o valor total estimado registrado: R$ 91.348,00 (noventa e um mil, trezentos e quarenta e oito reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6E5F3F0A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º30.888.187/0001-72, sendo o valor total estimado registrado: R$ 41.912,00 (quarenta e um mil, novecentos e doze reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A2E20BFC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º12.082.502/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 198.646,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5BC253AA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º53.976.974/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 101.340,00 (cento e um mil, trezentos e quarenta reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DEE51E13

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º16.586.871/0002-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 940.771,90 (novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FA78178C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º49.719.430/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte mil, reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A67F51D6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º38.405.762/0001-40,sendo o valor total estimado registrado: R$ 193.020,20 (cento e noventa e três mil, vinte reais e vinte centavos).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:008280C7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º34.061.908/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2352845B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 – PREGÃO N.º 163/2024 – PROCESSO N.º 291/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.066.880/0001-53, sendo o valor total estimado registrado: R$ 47.975,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).**Vigência:**06/02/2025 á 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C8A962F5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021 – PROCESSO N.º 179/2021 – CONTRATO N.º 004/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Hérika Bondi Sales, portadora do documento de identidade MG-12.218.734 PC/MG, e do CPF n.º 054.965.076-85. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 10/02/2026. Fica reajustado o valor mensal da locação para R$ 2.292,91 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e um centavo). Data: 30/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7CBCA072

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 – PROCESSO N.º 023/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das

propostas comerciais: até às 08h30min do dia 24/02/2025. Início da Sessão de Lances: 24/02/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE FEVEREIRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B9A52B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 013_2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 013/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, e suas alterações que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: OLIVEIRA CONEXAO INFORMATICA LTDA ME
CNPJ:16.790.209/0001-36
Valor: 596,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Objeto: AQUISIÇÃO DE HD INTERNO SSD 480G PARA USO DO SETOR DE DIGITALIZAÇÃO.

Tupaciguara, 06 de Fevereiro de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:F81FADDC

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 012/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 012/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, e suas alterações que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: SINALIZAÇÃO MONTE ALEGRE PLACAS E BANDEIRAS LTDA
CNPJ:26.594.719/0001-91
Valor: 5.740,00 (CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA USO INTERNO E EXTERNO DA CAMARA MUNICIPAL E ROSETAS PARA ACABAMENTO DAS MESMAS.

Tupaciguara, 07 de Fevereiro de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:E7D9681E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 007/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, e suas alterações que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: HIDRO ELETRICA MARTINS E STORTE LTDA
CNPJ:30.404.102/0001-33
Valor: 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR DE PORTÃO, PARA INSTALAÇÃO NO PORTÃO DA CAMARA MUNICIPAL.

Tupaciguara, 07 de Fevereiro de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:04D05EED

CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025 PAG.284, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 003/2025.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara.
CNPJ – 23.098.924/0001-78
OBJETO PROPOSTO: Adequar a infraestrutura física da APAE de Tupaciguara para garantir a acessibilidade e segurança, bem como, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, afim de, assegurar um transporte seguro e confiável para os usuários com deficiência intelectual e autismo que frequentam a APAE nos atendimentos da saúde.

Onde se lê: **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIVEL**

Art. 31, II da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de Recursos financeiros decorrentes de programação incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares (RESOLUÇÃO SES n° 9.505,09 de maio de 2024) destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política e Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, de estabelecimento de saúde.
BASE LEGAL – Art. 31, II da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara.
OBJETO PROPOSTO: Adequar a infraestrutura física da APAE de Tupaciguara para garantir a acessibilidade e segurança, bem como, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, afim de, assegurar um transporte seguro e confiável para os usuários com deficiência intelectual e autismo que frequentam a APAE nos atendimentos da saúde.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: : No entanto, considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é inexigível o chamamento quando se tratar de parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº

13.204, de 2015), previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014. A OSC firma termo de parceria com o município de acordo com a RESOLUÇÃO SES n° 9.505,09 de maio de 2024 destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política e Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, de estabelecimento de saúde.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Leia-se: **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO**

Art. 30, VI da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de Recursos financeiros decorrentes de programação incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares (RESOLUÇÃO SES n° 9.505,09 de maio de 2024) destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política e Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, de estabelecimento de saúde.
BASE LEGAL – Art. 30, VI da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara.
CNPJ – 23.098.924/0001-78
OBJETO PROPOSTO: Adequar a infraestrutura física da APAE de Tupaciguara para garantir a acessibilidade e segurança, bem como, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, afim de, assegurar um transporte seguro e confiável para os usuários com deficiência intelectual e autismo que frequentam a APAE nos atendimentos da saúde.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:68F76B5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 002/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 002/2025

Processo Administrativo nº. 004/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 002/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 11/02/2025 à 14/02/2025
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA E NAS HORTAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE ATENDEM EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
01	SEMENTE ABOBRINHA MENINA BRASILEIRA KG	04	KG	R$ 711,43
02	SEMENTE CENOURA NANTES MILENA KG	04	KG	R$ 748,66
03	SEMENTE JILÓ COMPRIDO GRANDE RIO KG	04	KG	R$ 1.108,50
04	SEMENTE QUIABO SANTA CRUZ 47 (500 GR)	08	UN	R$ 137,29

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 07 de Fevereiro de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Matrícula nº. 9971

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:1BF2BADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
XTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 044/2021

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 044/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Montes Claros, 253, bairro Manga da Roda, para funcionamento do ABRAÇO (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) na sede do Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES GODINHO, CPF: 034.442.686-61. Apostilamento para fins de atualização do valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 044/2021, passando o valor da sua parcela mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), após atualização pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) acumulado no periodo (06/2021 a 12/2024 - 11,9961%), para R$ 671,98 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos). Data: 02/01/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B62CFC4B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2021

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Paraíba, 394, bairro do Campo, para funcionamento da CASINHA DE CULTURA na sede do Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): JANE MARIA LORDEIRO DE

CASTRO, CPF: 916.232.006-87. Apostilamento para fins de atualização do valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 045/2021, passando o valor da sua parcela mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), após atualização pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) acumulado no período (06/2021 a 12/2024 - 11,996100 %), para R$ 839,97 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos). Data: 02/01/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9A7C2728

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 046/2021

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 046/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Grão Mogol, 44, Cruzeiro Azul, para funcionamento da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais) na sede do Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): JOÃO DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, CPF: 105.553.826-72. Apostilamento para fins de atualização do valor do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 046/2021, passando o valor da sua parcela mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), após atualização pelo Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M (junho/2021 a dezembro/2024 – 11,996100 %), para R$ 559,98 (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Data: 02/01/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2742417B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 143/2023

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 143/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2023 - DISPENSA Nº 015/2023. Objeto: "Locação de imóvel destinado às dependências do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Florescer, no bairro Manga da Roda, Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): MARIA GOMES COSTA, CPF: 583.071.686-00. Apostilamento para fins de atualização do valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 143/2023, passando o valor da sua parcela mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), após atualização pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) acumulado no período (11/2023 a 12/2024 - 7,96278 %), para R$ 647,78 (seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). Data: 02/01/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7EF99340

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 069/2022

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 069/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2022 - DISPENSA Nº 012/2022. Objeto: "Locação de um imóvel residencial localizado na rua Boaventura, 595, Manga da Roda, Turmalina-MG, CEP: 39.660-000, para funcionamento da Creche Criança Esperança na sede do Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): MARIA JOSÉ TEIXEIRA VALENTE, CPF: 023.925.596-86. Apostilamento para fins de atualização do valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 069/2022, passando o valor da sua parcela mensal de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), após atualização pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) acumulado no período (04/2022 a 12/2024 – 3,11206%), para R$ 999,77 (novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). Data: 02/01/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:77B11A93

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 042/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 042/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 29.599.847/0001-16. Supressão de 16,39% (dezesseis inteiros e trinta e nove milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do contrato nº 042/2023 referente a supressão de TODO O QUANTITATIVO do item 39 "Rota: Saída da Esc. Edite Gomes passando pela Esc. Américo Antunes seguindo sentido: Mumbuca / Buriti / Tenda / Campo Alegre / Poço D'Agua / José Silva / Faz. Guinu". Valor Suprimido: R$ 74.022,00 (setenta e quatro mil e vinte e dois reais). Data: 02/01/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B848C06F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE SUPRESSAO DO CONTRATO N° 059/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE SUPRESSAO DO CONTRATO N° 059/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE LTDA, CNPJ/CPF: 07.696.498/0001-18. Supressão de 7,78% (sete inteiros e setenta e oito milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do contrato referente a supressão de TODO O QUANTITATIVO do item 37 "Rota: Saída da Esc. Edite Gomes passando pela Esc. Américo Antunes seguindo sentido: Barreiro / Faveira / Olhos D'Agua / Poço D'Antas". Valor Suprimido: R$ 53.350,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais). Data: 02/01/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:992C8909

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSAO DO CONTRATO N° 011/2024; PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSAO DO CONTRATO N° 011/2024; PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de

transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS, CNPJ/CPF: 29.609.258/0001-71. Supressão de 36,34% (trinta e seis inteiros e trinta e quatro milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do contrato referente a supressão de TODO O QUANTITATIVO do item 01 "Rota: Saída da Escola Estadual Professora Edite Gomes passando pela Escola Estadual Américo Antunes de Oliveira, seguindo sentido: Morro Redondo/ Córrego São João". Valor Suprimido: R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais). Data: 02/01/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:EA2DBF35

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Torna público, na forma e termos do artigo 78, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, o Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ a partir das 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2025 até às 16:30 horas do dia 31 de dezembro de 2025. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 07 de fevereiro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9D2A633D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2025. Torna público o resultado e ratificação do Processo Administrativo nº 009/2025, Dispensa nº 014/2023, cujo objeto é a Contratação emergencial de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos próprios com motorista, destinados a atender 09 novas rotas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG. O serviço abrangerá localidades urbanas e rurais, incluindo áreas de difícil acesso. Tendo por vencedores: João Didimo Figueiredo, CPF: 112.764.868-39, João Gomes Siqueira, CPF: 013.343.838-47, Anderson Raimundo Soares Santana, CPF: 032.808.506-57, Geraldo Gomes Alecrim, CPF: 058.448.536-01, Jadir Alves Xavier, CPF: 032.856.236-08, Leandro Rocha Fernandes, CPF: 132.861.696-76, Girley Mendes Sousa, CPF: 141.603.916-30, João Didimo Figueiredo, CPF: 112.764.868-39 E Daniel Fonseca Afonso, CPF: 143.336.176-00. Valor Global de R$ 25.087,26 (vinte e cinco mil e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), fundamentado no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230, Centro, CEP 39.660-000, Turmalina-MG, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelos sites www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 07 de fevereiro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:92FE50D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, INEXIGIBILDADE 002/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 8º termo aditivo ao contrato 017/2021, Processo Licitatório nº 015/2021, Inexigibilidade 002/2021 Objeto,: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA NA AREA CONTABIL PARA O MUNICIPIO DE UBAÍ-MG."** Contratada; Contass Contabilidade e Consultoria Ltda reequilíbrio econômico de 4,76% passando de R$ 11.460,00. para R$ 12.006 mensais, vigência 29/01/2025 a 28/01/2026.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:1F32F301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de União de Minas - EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025 – CONTRATO Nº 014/2025. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. contratado: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.906.966/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA COLOCAÇÃO DE 01 SHOW DA DUPLA SERTANEJA FIDUMA E JECA NO DIA 01/05/2025 COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 01:30 HORAS, PARA 16ª EXPOUNI DE UNIÃO DE MINAS, NESTA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS – MG. INEXIGIBILIDADE. VALOR R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. UNIÃO DE MINAS/MG, 07/02/2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente De Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3A2C2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MANUTENÇÃO DE

PRÉDIOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA PRESTAREM SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 10/02/2025 A PARTIR DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 30/12/2025 AS 16:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 07 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:856F402B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 04-2024-PRORROGA PRAZO - CONVOCAÇÃO 01/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2024

PRORROGA PRAZO - CONVOCAÇÃO 01/2025

Considerando a Convocação 01/2025 realizada para os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, com prazo estabelecido para os dias 04 e 05 de fevereiro de 2025, para apresentação da documentação exigida no Item 9 do referido edital, justificamos a necessidade de prorrogação do prazo pelos seguintes motivos:
Considerando que alguns candidatos relataram dificuldades na obtenção de documentos essenciais, devido a prazos administrativos e burocráticos em órgãos emissores, podendo impactar no prazo estipulado.
Considerando que a prorrogação visa garantir que todos os candidatos convocados tenham a oportunidade de apresentar a documentação necessária, evitando prejuízos indevidos.
Diante do exposto, fica prorrogado, o prazo para a apresentação dos documentos, até o dia **11 de fevereiro de 2025,** mantendo-se os mesmos horários e local de atendimento já estipulados.
União de Minas, 05 de fevereiro de 2025.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 04/2024
Portarias nº 09/2023 e 04/2024

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CD8FD473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– ADESÃO 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Processo Administrativo Licitatório nº 017/2025, Adesão nº 006/2025 como Órgão ou Entidade não participante à Ata de Registro de Preços nº 024/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 025/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024, Promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Urucuia/MG, menor preço global apurado, LOTE 01: itens: 01: R$ 31,50; 02: R$ 31,80; 03: R$ 9,10; 04: R$ 23,20; 05: R$ 22,10; 06: R$ 41,30; 07: R$ 53,10; Sendo o global do contrato no valor de R$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais). Fornecedor: EVOLUÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIDORA. CNPJ: 21.116.118/0001-50.
Urucuia-MG, 06 de feereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:101617FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– ADESÃO 007/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais, Homologa o Processo Administrativo Licitatório nº 018/2025, Adesão nº 007/2025 como Órgão ou Entidade não participante à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 3445/2023, Concorrência Pública SRP nº 007/2024, Promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ/RJ, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para atender as demandas operacionais de todas as Secretarias Municipais, bem como a composição do cardápio da merenda escolar fornecida às Escolas Municipais destinados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, menor preço global apurado LOTE 1: Item 1: 36.940 Und: Valor Unit. R$ 8,10; Item 3: 12.940 Und: Valor Unit. R$ 7,89; Item 4: 1.350 Und: Valor Unit. R$ 8,74; Item 5: 1.454 Und: Valor Unit. R$ 2,75; Item 6: 5.250 Und: Valor Unit. R$ 5,16; Item 7: 6.000 Und: Valor Unit. R$ 5,08; Item 8: 4.500 Und: Valor Unit. R$ 5,85; Item 9: 700 Und: Valor Unit. R$ 5,98; Item 10: 2.300 Und: Valor Unit. R$ 4,73; Item 11: 22.430 Und: Valor Unit. R$ 5,96; Item 12: 5.097 Und: Valor Unit. R$ 9,64; Item 14: 40 Und: Valor Unit. R$ 38,00; Item 15: 4.210 Und: Valor Unit. R$ 4,37; Item 16: 970 Und: Valor Unit. R$ 12,25; Item 17: 1.068 Und: Valor Unit. R$ 8,61; Item 18: 1.000 Und: Valor Unit. R$ 6,47; Item 19: 1.236 Und: Valor Unit. R$ 17,25; Item 20: 736 Und: Valor Unit. R$ 9,17; Item 21: 742 Und: Valor Unit. R$ 13,02; Item 22: 724 Und: Valor Unit. R$ 18,90; Item 23: 3.300 Und: Valor Unit. R$ 6,44; Item 24: 2.359 Und: Valor Unit. R$ 3,24; Item 25: 700 Und: Valor Unit. R$ 6,00; Item 26: 1.200 Und: Valor Unit. R$ 4,64; Item 27: 12.000 Und: Valor Unit. R$ 10,80; Item 28: 12.000 Und: Valor Unit. R$ 10,20; Item 29: 12.000 Und: Valor Unit. R$ 11,00; Item 30: 4.800 Und: Valor Unit. R$ 11,00; Item 31: 6.982 Und: Valor Unit. R$ 15,00; Item 32: 2.600 Und: Valor Unit. R$ 9,80; Item 33: 700 Und: Valor Unit. R$ 7,70; LOTE 2 Item 1: 1.100 Und: Valor Unit. R$ 3,40; Item 2: 2.300 Und: Valor Unit. R$ 11,50; Item 3: 10.416 Und: Valor Unit. R$ 4,46; Item 4: 6.040 Und: Valor Unit. R$ 4,38; Item 5: 4.730 Und: Valor Unit. R$ 7,35; Item 6: 1.100 Und: Valor Unit. R$ 6,96; Item 7: 400 Und: Valor Unit. R$ 4,95; Item 8: 9.835 Und: Valor Unit. R$ 4,90; Item 9: 6.830 Und: Valor Unit. R$ 16,27; Item 10: 3.390 Und: Valor Unit. R$ 6,05; Item 11: 1.370 Und: Valor Unit. R$ 7,48; Item 12: 2.480 Und: Valor Unit. R$ 3,28; Item 13: 6.140 Und: Valor Unit. R$ 3,80; Item 14: 5.140 Und: Valor Unit. R$ 6,40; Item 15: 3.480 Und: Valor Unit. R$ 6,55; LOTE 3: Item 1: 15.540 Und: Valor Unit. R$ 5,10; Item 2: 3.716 Und: Valor Unit. R$ 8,10; Item 3: 300 Und: Valor Unit. R$ 7,10; Item 4: 4.960 Und: Valor Unit. R$ 5,88; Item 5: 5.414 Und: Valor Unit. R$ 6,40; Item 6: 4.820 Und: Valor Unit. R$ 4,30; Item 7: 3.180 Und: Valor Unit. R$ 22,00; Item 8: 6.004 Und: Valor Unit. R$ 5,00; Item 9: 19.190 Und: Valor Unit. R$ 5,20; Item 10: 15.966 Und: Valor Unit. R$ 6,40; Item 11: 6.740 Und: Valor Unit. R$ 5,00; Item 12: 2.634 Und: Valor Unit. R$ 7,53; Item 13: 4.770 Und: Valor Unit. R$ 5,45; Item 14: 6.830 Und: Valor Unit. R$ 4,90; Item 15: 410 Und: Valor Unit. R$ 13,59; Item 16: 7.640 Und: Valor Unit. R$ 5,00; Item 17: 200 Und: Valor Unit. R$ 9,00; Item 18: 100 Und: Valor Unit. R$ 7,00; Item 19: 300 Und: Valor Unit. R$ 5,00; Item 20: 5.866 Und: Valor Unit. R$ 5,00; Item 21: 10.240 Und: Valor Unit. R$ 5,00; Item 22: 2.150 Und: Valor Unit. R$ 4,49; Item 23: 15.606 Und: Valor Unit. R$ 9,00; Item 24: 7.740 Und: Valor Unit. R$ 7,00; Item 25: 11.470 Und: Valor Unit. R$ 4,21; Item 26: 1.706 Und: Valor Unit. R$ 4,80; Item 27: 7.790 Und: Valor Unit. R$ 8,48; Item 28: 5.200 Und: Valor Unit. R$ 7,40; LOTE 5 Item 1: 160 Und: Valor Unit. R$ 12,92; Item 2: 1.055 Und: Valor Unit. R$ 14,97 Item 3: 270 Und: Valor Unit. R$ 31,76; Item 4: 930 Und: Valor Unit. R$ 22,35; Item 5: 530 Und: Valor Unit. R$ 65,00; Item 6: 1.250 Und: Valor Unit. R$ 9,51; Item 7: 1.150 Und: Valor Unit. R$ 10,00; Item 8: 1.074 Und: Valor Unit. R$ 6,26; Item 11: 100 Und: Valor Unit. R$ 11,28; Item 12: 270 Und: Valor Unit. R$ 10,87; Item 14: 80 Und: Valor Unit. R$ 26,88; Item 15: 355

Und: Valor Unit. R$ 10,00; Item 16: 295 Und: Valor Unit. R$ 6,63; Item 17: 24 Und: Valor Unit. R$ 4,98; Item 18: 200 Und: Valor Unit. R$ 8,04; Item 19: 100 Und: Valor Unit. R$ 100,00; Item 20: 1.000 Und: Valor Unit. R$ 13,00; Item 22: 11.470 Und: Valor Unit. R$ 21,40; LOTE 6 Item 1: 5.990 Und: Valor Unit. R$ 11,20; Item 3: 5.920 Und: Valor Unit. R$ 12,00; Item 4: 4.140 Und: Valor Unit. R$ 12,32; Item 5: 2.080 Und: Valor Total R$ 3.292.125,22 (três milhões duzentos e noventa e dois mil cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). Fornecedor: SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CNPJ: 36.501.204/0001-53. Urucuia/MG, 06 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:61F2E78C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– ADESÃO 008/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais, Homologa o Processo Administrativo Licitatório nº 019/2025, Adesão nº 008/2025 como Órgão ou Entidade não participante à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 3445/2023, Concorrência Pública SRP nº 007/2024, Promovido pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ/RJ, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios (carnes e perecíveis) para atender as demandas operacionais de todas as Secretarias Municipais, bem como a composição do cardápio da merenda escolar fornecida às Escolas Municipais destinados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, menor preço global apurado LOTE 1: Item 1: 15.000 Und: Valor Unit. R$ 31,50; Item 2: 25.000 Und: Valor Unit. R$ 23,50; Item 3: 9.340 Und: Valor Unit. R$ 18,03; Item 4: 21.300 Und: Valor Unit. R$ 12,81; Item 5: 9.160 Und: Valor Unit. R$ 16,02; Item 6: 2.110 Und: Valor Unit. R$ 7,50; Item 7: 150 Und: Valor Unit. R$ 8,05; Item 8: 3.392 Und: Valor Unit. R$ 7,71; Item 9: 506 Und: Valor Unit. R$ 9,56; Item 10: 7.200 Und: Valor Unit. R$ 11,94; Item 11: 1.156 Und: Valor Unit. R$ 31,3; Valor Total R$ 1.822.419,04 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos). Fornecedor: SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS. CNPJ: 36.501.204/0001-53.
Urucuia/MG, 06 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:24C4413D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **NUVOX DISTRIBUIÇÃO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.436.702/0001-92, situada na Rua Francisco Bianchini n° 343, Vila Regina, Campinas-SP, CEP: 13043720., CEP: 38.700-970., cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licenças do Serviço de Plataforma de Colaboração em nuvem, e-mail, e armazenamento, denominado "Google Workspace Business Starter e Google Workspace Enterprise Standard", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, nos Valores Unitários: Item lote Único: **01**: **R$ 24.780,00(vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais),**Valor Global: **R$ 24.780,00(vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais)**, com prazo de Vigência até 12 meses, conforme Processo Administrativo nº 012/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:3A3AA433

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
AVISO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – Aviso de Termo de Autorização da Autoridade Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025. O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Contratação de Banda renomada, "GRUPO MOLEJO / MOLEJÃO", consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "Urucuia Folia 2025" no dia 02 de março de 2025, através da empresa GABRIEL BORGES DOS SANTOS PRODUCOES ARTISTICAS, situada na Rua Doutor Arnaldo Pedroso, nº 92, Bairro João Climaco, São Paulo/SP, Cep: 04.256-370, CNPJ: 28.918.619/0001-07, no valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com prazo de Vigência 30 (trinta) dias, Dotação Orçamentária: 30.01.13.392.0008.2076.3339039000000 Ficha: 452 Fonte: 15000000, conforme Processo Administrativo nº 020/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente. Urucuia/MG, 07 de fevereiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:A48DD0E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
AVISO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – Aviso de Termo de Autorização da Autoridade Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025. O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alíneas a, b, c e d, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa LUCAS ANDRADE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, situada na Avenida Américo Martins, nº 30, Centro, Urucuia/MG, CEP: 38.649-000, CNPJ: 44.220.637/0001-69, cujo objeto é a Contratação de Consultoria e assessoria técnica especializada em engenharia, com foco na realização de análises e diagnósticos de ambientes e avaliação de projetos relacionados a prédios, galpões de estruturas metálicas, pavimentações, calçamentos, paisagismo e pontes de diferentes estruturas (metálicas, concreto armado ou mistas), bem como a realização de avaliações técnicas voltadas à repactuação de contratos de obras públicas, visando atender às necessidades do município de Urucuia/MG, no valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com prazo de Vigência de 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 23.01.04.122.0016.2052.3339039000000 Ficha: 291 Fonte: 15000000, conforme Processo Administrativo nº 021/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente. Urucuia/MG, 07 de fevereiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:61E1C7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS AVISO DE INTENÇÃO DE ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 006/2024 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA – CIMPLA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Município de Varjão de Minas, torna pública a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços de 006/2024 pertencente ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA – CIMPLA para aquisição de ME.ACIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃOINJETÁVE, ME.ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10 ML, ME.CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, IM/IV . FRASCO AMPOLA, ME.CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAM, ME.CETOPROFENO 100 MG, PO LIOFILO PRAINJETÁVEL.,F, ME.CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOL ME.VITAMINAS DO COMPLEXO B (VITAMINAS B1,B2, B6, ME.EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ME.FENITOÍNA SODICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. ME.FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA ME.HALOPERIDOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO ME.HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA ME.LIDOCAINA, CLORIDRATO DE,GEL 2% BISNAGA30 G ME.LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVELFRASCO 20 M ME.MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃOINJETÁVEL., ME.NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2 MG/ML,SOLUÇÃO ME.OMEPRAZOL, SÓDICO 40 MG, INJETÁVEL. FRASCO AMPO ME.PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJET ME.SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL. FRASCO- ME.TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃOINJET 2M ATRAVÉS DA MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA, no valor estimado de total de R$ 16.379,81 (dezesseis mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos.)

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:C7EF8109

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: MARINA GOMES PRADO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em fornecer kits material escolar, conforme Termo de Referência previsto no Anexo I deste Edital, para atendimento dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Varjão de Minas. com fundamento no inciso IV do art. 74 e inciso II do art. 79 da Lei Federal 14.133/2021 RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.12.361.0188.2025.33903200 VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:5EA9E0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: JVS COMERCIAL LTDA OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em fornecer kits material escolar, conforme Termo de Referência previsto no Anexo I deste Edital, para atendimento dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Varjão de Minas. com fundamento no inciso IV do art. 74 e inciso II do art. 79 da Lei Federal 14.133/2021 RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.12.361.0188.2025.33903200 VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:A9255641

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Varjão de Minas torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 003/2025 para o fornecimento de cestas básicas para as pessoas carentes do município de Varjão de Minas. O credenciamento terá início em 13/02/2025, na sede da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, no horário das 08:00 h às 15:00 h. O edital completo encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura e mais informações podem ser obtidas pelo telefone (034) 9897-2790 ou pelo e-mail licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br Varjão de Minas/MG, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:ACA4FC78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 246/2019 - INEXIGIBILIDADE 025/2019

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG – SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8F3838E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 07/02/2025 - TÍTULO: ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 005/2020 – P.L. 008/2020 – INEX. 001/2020).

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **OBJETO:** Renovação do instrumento em epígrafe, que possui como objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação. **VIG:** 12 meses. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê "CONTRATO", Leia-se "TERMO DE CREDENCIAMENTO".

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:184513DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 012/2024 – P.L. 221/2022 – P.E. 056/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de locação de veículos tipo leves e pesados,

em atendimento a Comunicação Interna nº 105/2025 do Setor de Transporte e Oficina pertencente a Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:48F6016F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 005/2023 – P.L. 007/2023 – DISP. 002/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. **OBJETO:** Renovação do Contrato de serviços médicos, conforme Comunicação Interna nº 030/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 366, 379.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:516DDF7B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 025/2024 – P.L. 196/2023 – P.E. 057/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de licença para instalação de programa Autocad e treinamento, em atendimento a Comunicação Interna nº 028/2025 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:01C23AC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 086/2022 – P.L. 046/2022 – T.P. 002/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Reforma do Campo, no Bairro Parque Jardim Maria José, conforme Comunicação Interna nº 353/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 04 meses. **FDO:** 516, 652.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F03BF8D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 – CONTRATO Nº 099/2022 – P.L. 047/2022 – T.P. 003/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato 099/2022, visando a continuidade da obra de reforma do Campo Célvia, conforme Comunicação Interna nº 354/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 04 meses. **FDO:** 516, 652.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0C583485

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO 233/2019 – P.L. 215/2019 – P.P. 075/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BB TURISMO LTDA - ME. **OBJETO:** Renovação do contrato de serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas domésticas e interna. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:182E377E

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOST. 027/2024 – CONTRATO Nº 118/2023 – PROC. 172/2023 – ADES. 025/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA. **OBJETO:** Reajuste do Contrato de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, no percentual de 4,5280% (IGP-M - 10/2023 a 09/2024), conforme cláusula quarta do contrato e em atendimento a Secretaria Municipal de Obras através da Comunicação Interna nº 370/2024/SMO datada de 02/12/2024. **VLR DO REAJUSTE:** R$ 411.316,71. **FDO:** 536.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D2B7105A

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOST. 003/2025 – CONTRATO Nº 172/2019 – P.L. 223/2017 – P.P. 070/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CENTRO AVANÇADO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. **OBJETO:** Reajuste contratual pelo percentual de 5,418350% (IPCA-IBGE), conforme previsto na cláusula 11ª do contrato de elaboração de PPP's, ASO's em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. **REAJUSTE (ITEM 02 - PPP's):** De R$ 10,81/Serv., Para R$ 11,40/Serv. **REAJUSTE (ITEM 03 - PPP's):** De R$ 27,35/Serv., Para R$ 28,83/Serv. **FDO:** 145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:22D4E635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 007/2025 ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de **Vespasiano**, no uso de suas atribuições legais e conforme decisão da comissão, torna sem efeito a publicação referente ao **Processo Seletivo Edital nº 007/2025**, publicada no dia **06 de fevereiro de 2025**, para as funções de **Gari - Varrição, Gari - Capinação, Gari - Coletor de Lixo** e **Zelador**, em razão de erro de digitação na listagem da chamada.
A decisão foi tomada para corrigir o referido erro, e, portanto, ficam revogadas as disposições e convocações feitas no referido edital. A nova publicação será realizada oportunamente, com a devida correção. Este extrato entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:75385A93

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
07/02/2025	FNDE – Merenda Escolar	269.956,50

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de Fevereiro de 2025

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:44744F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 28/2025
Pregão Presencial n° 05/2025

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras adequadas e ergonômicas, visando atender as necessidades estruturais do ambiente de trabalho e recepção de visitantes à Prefeitura Municipal e demais Departamentos Segmentares da Administração Pública Municipal.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **20 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:39EA0FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/25
HOMOLOGAÇÃO: 04/02/25
CONTRATADO: 51.092.801 RODOLFO HENRIQUE BARRETO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, NAS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE MARTINS FALONI FERREIRA E ESCOLA MUNICIPAL SECRETÁRIO OLINDA DE ANDRADA.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 07/02/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/25
HOMOLOGAÇÃO: 04/02/25
CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE TABELAMENTO, NO QUAL SE REGISTRAM INFORMAÇÃO DE TABELAMENTO DE PREÇOS ORIUNDOS DAS PRÓPRIAS REVENDEDORAS E CONCESSIONÁRIAS DE PEÇAS E INSUMOS, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO AGRÍCOLAS, COM O OBJETIVO DE PADRONIZAR OS VALORES PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 07/02/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/25
HOMOLOGAÇÃO: 04/02/25
CONTRATADO: NOVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIAL (XOLAIR 150MG) PARA A PACIENTE ALICE DE SOUZA PEREIRA.
VALOR DA DESPESA: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 07/02/25 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/25
HOMOLOGAÇÃO: 04/02/25
CONTRATADO: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, QUE SERÃO INSTALADAS NO PSF SORAYA E PSF JUARINA, PARA ATENDER A PACIENTES, ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DE USUÁRIOS DO SUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.998,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais)

DATA: 07/02/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/25
HOMOLOGAÇÃO: 05/02/25
CONTRATADO: PELTHI ENGENHARIA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO/TOPOGRÁICO DA ESTRADA RURAL ALTEROSA-BAIRRO MORRO PRETO QUE DÁ ACESSO À USINA DE RECICLAGEM
VALOR DA DESPESA: R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 I.

DATA: 07/02/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:F52563C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/25
HOMOLOGAÇÃO: 04/02/25
CONTRATADO: 51.092.801 RODOLFO HENRIQUE BARRETO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, NAS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE MARTINS FALONI FERREIRA E ESCOLA MUNICIPAL SECRETÁRIO OLINDA DE ANDRADA.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 07/02/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/25
HOMOLOGAÇÃO: 04/02/25
CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE TABELAMENTO, NO QUAL SE REGISTRAM INFORMAÇÃO DE TABELAMENTO DE PREÇOS ORIUNDOS DAS PRÓPRIAS REVENDEDORAS E CONCESSIONÁRIAS DE PEÇAS E INSUMOS, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO AGRÍCOLAS, COM O OBJETIVO DE PADRONIZAR OS VALORES PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 07/02/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/25
HOMOLOGAÇÃO: 04/02/25
CONTRATADO: NOVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIAL (XOLAIR 150MG) PARA A PACIENTE ALICE DE SOUZA PEREIRA.
VALOR DA DESPESA: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 07/02/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/25
HOMOLOGAÇÃO: 04/02/25
CONTRATADO: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, QUE SERÃO INSTALADAS NO PSF SORAYA E PSF JUARINA, PARA ATENDER A PACIENTES, ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DE USUÁRIOS DO SUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.998,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais)

DATA: 07/02/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/25
HOMOLOGAÇÃO: 05/02/25
CONTRATADO: PELTHI ENGENHARIA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO/TOPOGRÁICO DA ESTRADA RURAL ALTEROSA-BAIRRO MORRO PRETO QUE DÁ ACESSO À USINA DE RECICLAGEM
VALOR DA DESPESA: R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 I.

DATA: 07/02/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:DF8F7EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 94/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 13/2024

Nº 94/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: 46.451.995 Eduardo Santos Miranda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino - SME
Valor: R$ 5.602,80
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0022 MANUT. DA MERENDA ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0023 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0024 MANUT. DA MERENDA DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 18/07/2024 a 17/07/2025
Processo Licitatório: nº 36/2024 – Pregão Eletrônico: nº 13/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Eduardo Santos Miranda – 46.451.995 Eduardo Santos Miranda

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E1BD4E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 95/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 13/2024

Nº 95/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino - SME
Valor: R$ 3.584,40
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0022 MANUT. DA MERENDA ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0023 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CECHE MUNICIPAL;

3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0024 MANUT. DA MERENDA DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 18/07/2024 a 17/07/2025
Processo Licitatório: nº 36/2024 – Pregão Eletrônico: nº 13/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Elizangela Y Pinho Correa – AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E8D9D061

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 96/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 13/2024

Nº 96/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COMERCIAL P&L LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino - SME
Valor: R$ 57.312,60
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0022 MANUT. DA MERENDA ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0023 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0024 MANUT. DA MERENDA DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 18/07/2024 a 17/07/2025
Processo Licitatório: nº 36/2024 – Pregão Eletrônico: nº 13/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Paulo Sérgio Gonçalves Vieira – COMERCIAL P&L LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BB3BD412

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 97/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 13/2024

Nº 97/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: J.R.T SAHIUM LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino - SME
Valor: R$ 21.842,90
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0022 MANUT. DA MERENDA ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0023 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0024 MANUT. DA MERENDA DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 18/07/2024 a 17/07/2025
Processo Licitatório: nº 36/2024 – Pregão Eletrônico: nº 13/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Juliana Rita Trindade Sahium – J.R.T SAHIUM LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F59D7E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 98/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 13/2024

Nº 98/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JC TEIXEIRA & CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino - SME
Valor: R$ 223.534,40
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0022 MANUT. DA MERENDA ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0023 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0024 MANUT. DA MERENDA DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 18/07/2024 a 17/07/2025
Processo Licitatório: nº 36/2024 – Pregão Eletrônico: nº 13/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Elton Cássio Teixeira – JC TEIXEIRA & CIA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:26232332

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 99/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 13/2024

Nº 99/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino - SME
Valor: R$ 93.838,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0022 MANUT. DA MERENDA ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0023 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0024 MANUT. DA MERENDA DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 18/07/2024 a 17/07/2025
Processo Licitatório: nº 36/2024 – Pregão Eletrônico: nº 13/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luiz Junior Antunes Coelho - LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DC5C0E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 100/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 13/2024

Nº 100/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino - SME
Valor: R$ 17.857,50

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0022 MANUT. DA MERENDA ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0023 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.017.2.0024 MANUT. DA MERENDA DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 18/07/2024 a 17/07/2025
Processo Licitatório: nº 36/2024 – Pregão Eletrônico: nº 13/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Wesley Norberto Rodrigues – WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2C0330A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 185/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 32/2024

Nº 185/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: CRISTIANO BANNI & DANIEL - CIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Objeto: Contratação da Dupla Sertaneja Cristiano Banni & Daniel para a realização de 01 show popular no dia 31 de dezembro de 2024, durante as festividades das festividades de final de ano - Reveillon 2025.
Valor: R$ 30.000,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 23/12/2024
Vigência: 23/12/2024 a 01/01/2025
Processo Licitatório: 154/2024 – Inexigibilidade: nº 32/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Cristiano da Costa Banni – CRISTIANO BANNI & DANIEL - CIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:909F58B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 20/02/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando a aquisição de itens de papelaria para atender a demanda das Secretarias Municipais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 06/02/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A7F4E8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - 01/2025

PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA/MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
Prorrogação do prazo

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que estará prorrogando o prazo para apresentação da documentação para habilitação e Projeto de Venda da Chamada Pública nº 01/2025 para até o dia 14/02/2025, ficando também redesignada a data de abertura dos envelopes que ocorrerá no dia 17/02/2025 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, cujo objeto é a aquisição sem licitação de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 07/02/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5BAFA2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 02/2025**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios para suprir às necessidades das Secretarias Municipais. A sessão será realizada no **dia 20/02/2025, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.
Processo nº 026/2025. **Modalidade Credenciamento nº 02/2025**. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NA ESPECIALIDADE EM ANGIOLOGIA.** A sessão será realizada no **dia 24/02/2025, às 16:00h**. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

GUSTAVO P. MAZZOCO,
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:DC52EDA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0049/22. Processo Licitatório 0034/22, Pregão Eletrônico 0020/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO. Fornecedor: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Prorrogação da Vigência para 28/04/2026.
ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:B2E657B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, Pregão Eletrônico Nº 004/2025 para contratação de empresa para organização do Tradicional Carnaval da cidade de Bonfim no dia 28/02/2025 e 01, 02,03 e 04 de março de 2025, conforme especificado no Termo de Referencia que é parte integrante do edital. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até as 09h30min do dia 14 de fevereiro de 2025. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:F211FFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 028/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 028/2024
OBJETO: Contrato prestação de serviço de manutenção (hospedagem e suporte) do site institucional. **CONTRATADA: INFORMATIZA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 14.789.676/0001-10. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, com vigência e execução de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026**. DATA DE ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025.
Borda da Mata/MG, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:3DBDAA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 DISPENSA Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 006/2025 Processo Licitatório nº 013/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS – Contratado: SAPUCAI CRIATIVOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.596.573/0001-01, localizado a Rua Treze de Maio, nº 87, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG CEP: 37.536-024, nesse ato representada por Matheus Henrique Prado, inscrito no CPF sob o nº 131.852.676-05 e portador do RG nº MG-19.467.836 SSP/MG. Brazópolis, 07/02/2025.
JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025 – Dispensa nº 006/2025 Processo Licitatório nº 013/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS – Contratado: SAPUCAI CRIATIVOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.596.573/0001-01, localizado a Rua Treze de Maio, nº 87, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG CEP: 37.536-024, nesse ato representada por Matheus Henrique Prado, inscrito no CPF sob o nº 131.852.676-05 e portador do RG nº MG-19.467.836 SSP/MG. Valor de R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais) – Vigência: 07/02/2025 a 15/07/2025 – Assinado em 07/02/2025. Brazópolis, 07/02/2024.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:073E07E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 015/2025 A Nº 016/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas de n° 015/2025 a nº 016/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 004/2025 - Pregão Presencial nº 003/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTA, PARA ATUAREM EM DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS.** Ata nº 015/2025**: GAPE MINAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.061.340/0001-71, pelo valor estimado global de R$**139.500,00**. Ata nº 016/2025**: LUIS CARLOS PAULA 84764546604**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.105.975/0001-45, pelo valor estimado global de R$**63.315,00**. Vigência: 07/02/2025 a 06/02/2026. Assinada em 07/02/2025. Brazópolis/MG, 07/02/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:D1B73D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

RETIFICAÇÃO I DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 030/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025, ALTERANDO:

- Alterando a data do certame para o dia 17/02/2025, às 09h.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 07 de fevereiro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:54788541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

PRC nº 011/2025
Inexigibilidade nº 002/2025

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Instituto Global de Administração Pública Ltda
CNPJ Nº 52.835.850/0001-03

OBJETO: Contratação de curso com o Instituto Global de Administração Pública Ltda, para treinamento de 06 participantes (Caio Nascimento Daher, Luiz Paulo Nepomucenia, Israel Haaslan da Mota Paes, Renan Cassio Rosa, Walter José Pereira e Aparecido Donizete da Silva), no curso cujo tema é "Introdução ao mandato legislativo Módulo II: autonomia e competência do município, prerrogativas e responsabilidades dos vereadores", nos dias 11 a 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.

VALOR GLOBAL: R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Cambuí-MG, 07 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:9F4555CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 1092/2023 – T. P. Nº 015/2023 – Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação da estrada que liga Consolação ao município de Cambuí-MG, convênio nº 917946/2021. Contrato Nº 003/2024. Vigência: 25/06/2025. CONTRATADO: SJ ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:B7331303

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP N° 040.1/2024 e 040.2/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Detentoras: **SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 18.813.463/0001-38, sediada a Rua Dom Pedro Henrique de Orleans e Braganca, nº 250, Vila Jaguara, CEP 05.117-000 em São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu sócio representante legal, Matheus Henrique Souza Neves, brasileiro, portador do CPF nº 427.796.808-22, RG nº 41.344.688-8, residente e domiciliado na Rua Tuim, nº 50, Apt 1106, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 05.514-100**,** vencedora dos lotes 01, 08, 09, 10 e 11 pelo valor global estimado de R$ 96.329.000,00 (noventa e seis milhões e trezentos e vinte e nove mil reais).

W&C ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 10.362.443/0001-86, sediada a Avenida Mario Zara, nº 2910, Distrito Industrial Algino Mendes, CEP 13.857-000 em Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pelo seu sócio representante legal, Cristian Adriano da Costa Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 446.293.618-39, RG nº 55.550.824-9, residente e domiciliado na Rua Benedito Pontes, nº 11, Jardim Anhumas, Estiva Gerbi/SP, CEP 13.857-000**,** vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13 e 14 pelo valor global estimado de R$ 120.330.500,00 (cento e vinte milhões e trezentos e trinta mil e quinhentos reais).
Processo: 040/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Base Legal: Lei n° 14.133/2021

Valor Global: **R$ 216.659.500,00 (duzentos e dezesseis milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**

Vigência: 30/01/2025 à 30/01/2026

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que os termos das Atas de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que serão utilizados pelo consórcio e pelas secretarias diversas dos municípios consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, foi publicado junto com sua homologação, nesta data, no átrio da prefeitura municipal de Paraisópolis e no Site Oficial do CIMESMI, em conformidade com o art. 122 da Lei Orgânica Municipal de Consolação e com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.

Consolação, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO ALMEIDA NOGUEIRA
Auxiliar Administrativo
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:0F12D149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N° 011/2025

"Proíbe a venda de bebidas em recipientes de vidro, bem como seu uso, e ainda o uso de copos e pratos de vidro ou louça, no período e local das festividades de 08, 15 e 22 fevereiro de 2025, e de 28 de fevereiro a

04 de março de 2025 na cidade de Cambuí e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, e art. 93 da Lei municipal nº 1.381/1997 (Código Municipal de Posturas) c.c. art. 96, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a quebra e fragmentação de produtos ou objetos em vidro, nos locais públicos, pode vir a causar riscos à integridade física das pessoas;

Considerando que as lesões causadas por fragmentação de produtos ou cacos de vidro/porcelana são, na maioria das vezes, de natureza grave ou gravíssima;

Considerando que os fragmentos e cacos de produtos e outros objetos feitos em vidro/porcelana/cerâmica e/ou louça, além de causar lesões às pessoas, podem causar danos ao patrimônio, ocasionar tumultos e transtornos nas festividades programadas;

Considerando que o estabelecimento de horário de funcionamento é medida fundamental para proporcionar segurança ao público e sossego à população residente nos arredores dos eventos:

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibida à venda ou consumo de quaisquer tipos de bebidas em garrafa de vidro, ou frasco de vidro, ou ainda recipientes de vidro, ou uso de copos e pratos de vidro ou louça nos arredores da Praça Coronel Justiniano e da Praça Professor Maximiano Lambert, no período compreendido entre às 19h00 até às 6h00 do período de realização das festividades, que será nos dias 08, 15 e 22 de fevereiro.

Parágrafo Único – O Horário de encerramento com interrupção de som será as 02 horas, e o horário de encerramento das atividades comerciais será às 03 horas.

Art. 2º Fica terminantemente proibido nos dias 08, 15 e 22 de fevereiro a utilização de som automotivo e outros equipamentos sonoros que não sejam oficiais das festividades, com intuito de coibir focos isolados de som alto, que geralmente aglutinam pessoas fora da área do evento oficial, dificultando o policiamento.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, no exercício de seu poder de polícia, a fim de fazer cumprir o presente Decreto, procederá preventivamente a apreensão dos objetos de vidros, porcelana ou outro material quebradiço e apreensão de sonorização que estejam sendo usados ou manipulados contra as determinações da presente norma, por qualquer cidadão.

Art. 4º Os comerciantes ou qualquer cidadão que infringir às determinações do presente Decreto, além da perda e apreensão dos respectivos objetos que possuírem em seu poder, sofrerão as seguintes sanções:

- Multa equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), pela infração notificada e o mesmo valor para cada eventual reincidência.
- Remessa dos nomes às autoridades policiais e judiciárias, para responderem a processo criminal.

Parágrafo Único. Os valores referentes à multa eventualmente aplicada, serão corrigidos monetariamente, até a data de seu respectivo pagamento.

Art. 5º Qualquer omissão do presente Decreto, será suprida pela Legislação Municipal vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Cambuí, 07 de fevereiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9144BE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2025Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR CONTÊINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO.
Solicitante: Secretaria de Infraestrutura e Obras
Contrato nº 007/2025
PROPONENTE: Maisa da Silva Dias Souza
CPF: 088.010.126-16
Valor Do Contrato R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência dos contratos: **13/02/2025 à 12/02/2026**. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso V, da lei nº 14.133/2021.

ROGÉRIO MARTINS MOREIRA–
Agente de Contratação.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal Em, 06 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:ED673052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) ambulância, tipo A, Furgão, 0km, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG, nos termos da Resolução SES nº 9.805/2024.

SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2025
ADJUDICAÇÃO: 06/02/2025
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: LEVIVANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.688.953/0001-79.
VALOR GLOBAL: R$ 254.600,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 06/02/2025 à 06/05/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:9E449158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 075/2020

Torna público o extrato do **Nono Termo Aditivo ao Contrato n.° 075/2020. Processo Licitatório n.º 74/2020, Chamada Pública nº 003/2020**. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços na área da saúde para realização de exames de diagnóstico por Endoscopia do Aparelho Digestivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ELITE SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº** 23.238.810/0001-86**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará no valor do contrato inicial, totalizando-se **R$9.171,99 (nove mil cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.o 007/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Carmo do Paranaíba, 04 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:250B9536

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 099/2022

Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 099/2022.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n.° 096/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022**. **OBJETO:** Contratação de serviços terceirizados de apoio ao usuário de informática, *helpdesk*, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.**CONTRATADO: DOMÍNIO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.210.005/0001-65. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30/06/2025,** e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 38.640.080,00(trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.°1755/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração,Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/06/2024. Carmo do Paranaíba, 31 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:14BED81B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 051/2023

Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 051/2023**. **Processo Licitatório nº 157/2022, Pregão Eletrônico nº 056/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados pré-existentes), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto durante o período contratual. **Contratada: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ nº**04.235.413/0001-06. **Objeto do termo aditivo:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a renegociação contratual referente ao contrato n° 051/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados pré-existentes), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto durante o período contratual, considerando a renegociação pleitada representa uma diminuição correspondente a **R$ 53.891,02 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e dois centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°1673/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 02/01/2025. Carmo do Paranaíba, 02 de janeiro de 2025.
LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6AD4813F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG -Processo Licitatório nº 15/2025 na modalidade de Pregão Presencial nº05/2025–Objetivo: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE CAMA, BANHO E ACESSÓRIOS INFANTIS PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CMEI DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG**.** Credenciamento ás 08:00 h do dia 20/02/2025, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 20/02/2025.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou pore-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no sitewww.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:E2C966A6

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DASPEDRAS (MG– CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Administrativo Nº 16/2025 – DISPENSA N° 02/2025 - Objetivando a Constitui objeto desta dispensa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS FAMILIAS CARENTES DESTE MUNICIPIO, ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, . A melhor oferta no Valor de R$ 28.873,32 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e tres reais e trinta e dois centavos). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º Decreto Municipal n.º 1537 de 19 de janeiro de 2024. As Propostas Deverão ser encaminhadas para o email:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços:11/02/2025 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/02/2025 ÀS 23:59 horas, ou protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário.A melhor oferta encontra-se

disponível no site: www.http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br. Conceição das Pedras (MG), 07 de fevereiro de 2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:944AD046

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 17/2025, na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2025 – Objetivo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA (número 1)PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. Credenciamento ás 13:00 h do dia 20/02/2025, e sua abertura marcada para às 13:30 h do dia 20/02/2025.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:4C951370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2023 – PROCESSO N° 007/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 010/2023 – Processo n° 007/2023 – Credenciamento n° 001/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **Start Reabilitação Ltda ME CNPJ 20.394.816/0001-54**. Objeto: Credenciamento de comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 15/02/2026.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:5BF4A468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023 – PROCESSO N° 004/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

Retificação do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2023– Processo n° 004/2023 – Pregão Presencial n° 002/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada:Sul Mineira Urgência Médica Ltda – ME CNPJ 10.372.200/0001-29.Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância de transporte tipo D - Ambulância de suporte avançado, veículo tipo furgão, composta por motorista e equipe de socorrista (médico, enfermeiro e técnico de enfermagem para cobertura de todo e qualquer evento no município, sendo de responsabilidade da empresa contratada neste certame as despesas com transporte, pessoal, hospedagem, alimentação, limpeza e outros que poderão surgir. Prorrogação de prazo - **onde se lê Vigência 08/02/2025, lê-se Vigência 08/02/2026.**

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A0CCB1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025- ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO A ARTE, ESPORTE E CULTURA (AMAEC).

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG
HOMOLOGAÇÃO: Termo de Fomento Nº 001/2025- **ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO A ARTE, ESPORTE E CULTURA (AMAEC).**
Objeto: Termo de Fomento com as OSC (Organização de Sociedade Civil).
Fomento: OSC **ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO A ARTE, ESPORTE E CULTURA (AMAEC),** inscrita no CNPJ sob o Nº 06.349.139/0001-21. **Valor: R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais). *Concedente:* Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Ordinária Municipal Nº 1569/2025 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 21 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:3AF1FFAE

CONTROLADORIA INTERNA
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBUÍ (MG) – APAE.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG
HOMOLOGAÇÃO: Termo de Fomento Nº 002/2025- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBUÍ (MG) – APAE.**
Objeto: Termo de Fomento com as OSC (Organização de Sociedade Civil).
Fomento: OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBUÍ (MG) – APAE,** inscrita no CNPJ sob o Nº 060.608.986-10. **Valor: R$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais). *Concedente:* Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Ordinária Municipal Nº 1569/2025 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 21 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:9177D05B

CONTROLADORIA INTERNA
TERMO ASSOCIATIVO Nº 001/2025- ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS GERAIS.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG
HOMOLOGAÇÃO: Termo Associativo Nº 001/2025- **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS GERAIS.**
Objeto: Termo Associativo com a OSC (Organização de Sociedade Civil).
Associativo: OSC **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob o Nº 05.044.444/0001-42. **Valor: R$ 16.000,00** (dezesseis

mil reais). *Concedente:* Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Ordinária Municipal Nº 1569/2025 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 21 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:A5DD3A3A

CONTROLADORIA INTERNA
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025- CASA DE CONVIVÊNCIA JOSÉ CAETANO PEREIRA.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG
HOMOLOGAÇÃO: Termo de Fomento Nº 004/2025- **CASA DE CONVIVÊNCIA JOSÉ CAETANO PEREIRA.**
Objeto: Termo de Fomento com as OSC (Organização de Sociedade Civil).
Fomento: OSC **CASA DE CONVIVÊNCIA JOSÉ CAETANO PEREIRA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 22.633.254/0001-80. **Valor: 1 (hum) Salário mínimo atualizado**, para cada idoso abrigado. *Concedente:* Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Ordinária Municipal Nº 1569/2025 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 21 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:44FE8C23

CONTROLADORIA INTERNA
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025- CASA LAR TIA OLGUINHA.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG
HOMOLOGAÇÃO: Termo de Fomento Nº 005/2025- **CASA LAR TIA OLGUINHA.**
Objeto: Termo de Fomento com as OSC (Organização de Sociedade Civil).
Fomento: OSC **CASA LAR TIA OLGUINHA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 03.526.042/0001-59. **Valor: R$: 51.000,00** (cinquenta e um mil reais). *Concedente:* Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Ordinária Municipal Nº 1569/2025 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 21 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:97560E72

CONTROLADORIA INTERNA
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025- FUNDAÇÃO GERIÁTRICA E EDUCACIONAL PE. ANTÔNIO PASCHOAL.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG
HOMOLOGAÇÃO: Termo de Fomento Nº 006/2025- **FUNDAÇÃO GERIÁTRICA E EDUCACIONAL PE. ANTÔNIO PASCHOAL.**
Objeto: Termo de Fomento com as OSC (Organização de Sociedade Civil).
Fomento: OSC **FUNDAÇÃO GERIÁTRICA E EDUCACIONAL PE. ANTÔNIO PASCHOAL,** inscrita no CNPJ sob o Nº 18.900.902/0001-40. **Valor: R$: 340.192,10** (trezentos e quarenta mil e cento e noventa e dois reais e dez centavos). *Concedente:* Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Ordinária Municipal Nº 1569/2025 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 21 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:5BD76FF2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025. Processo Licitatório Nº 014/2025 – Dispensa Nº 003/2025. Objeto: Aquisição de Material Esportivo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes. Valor: R$ 57.880,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: 05/02/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:7E0B6D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025, na data de 21/02/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 022/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando a aquisição de 01 (uma) veículo usado, tipo Kombi, combustível flex, com capacidade para 9 (nove) pessoas, sendo oito passageiros e um motorista ou superior, ano de fabricação não inferior a 2011 e modelo não inferior a 2012. O veículo deverá possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Denatran e Inmetro, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do TR. A contratação visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Ervália/MG, para fins de realização de transporte escolar municipal. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:6AD06DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 018/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, na data de 26/02/2025, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 023/2025, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte Técnico aos Sistemas de informação ambulatoriais local e remoto (FPOMAG, CAD SUS, BPA C, BPA I, SIA, Transmissor DATASUS, SIM, SINASC, suporte técnico aos responsáveis pela alimentação dos Sistemas de informação SHD2, CIH02, BPA, FPO, solicitadas pelo Hospital Jorge Caetano de Mattos, dentre outros serviços descritos e especificados no anexo I do TR. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 07/02/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:E74DDF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 007/2025 - Edital nº 002/2025 - Pregão Presencial nº 003/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa SENSOR I INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa para prestação serviço de: serviço de monitoramento com locação de central de alarme monitorável via telefone, Ethernet e celular GSM/GPRS, câmeras de vigilância internas e externas, sensores de presença internos e externos, vídeo porteiros e qualquer outro equipamento necessário para seu funcionamento e serviço de instalação e/ou manutenção com fornecimento de cabos necessário para instalação de alarme e CFTV, materiais elétricos, de comunicação e acabamento, de natureza comum, de acordo com as especificações do Anexo VI-Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 06.02.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:6F2794F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 017/2025 - Dispensa Eletrônica nº 009/2025. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: **constitui objeto, a** contratação de empresa para o fornecimento de uma concha de vala de 30cm a ser utilizada na Retroescavadeira JCB, pertencente ao patrimônio público municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Manifestação do Setor de Compras-MSC e seus anexos. Data de início da proposta: 10.02.2025, às 09:00 horas. Data de Encerramento de proposta: 13.02.2025, às 17:00 horas. Data de abertura da proposta: 14.02.2025, às 09:00 horas Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Data: 07.02.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C92A2CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01, de 13 de janeiro de 2025, para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – GENTIL DE MATOS, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCAÇÃO – ZONA RURAL – GENTIL DE MATOS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
1º	IVANIA DE FATIMA ALVES MEDEIROS
2º	ALCIONE RODRIGUES DA SILVA
3º	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

Inimutaba/MG 07 de fevereiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:BDAA1146

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01, de 13 de janeiro de 2025, para os cargos de ZELADOR – ZONA URBANA, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital:

CARGO: ZELADOR EDUCAÇÃO – ZONA URBANA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
1º	LUCAS HENRIQUE VIEIRA ROCHA
2º	TAIZ NAIARA PEREIRA

Inimutaba/MG 07 de fevereiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:C95A1BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 306/2025

DECRETO Nº 306, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 74, III e 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Fica desvinculada, até 31 de dezembro de 2032, até 30% (trinta por cento) da receita do Município de Inimutaba relativa à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, nos termos do art. 76-B, do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 132/2023.
Art. 2º As receitas desvinculadas serão transferidas para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda poderá manter a vinculação das receitas ou reduzir o percentual de desvinculação nos casos em que já houver despesa empenhada lastreada na receita arrecadadas relacionada no art. 1º.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 07 de fevereiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:C593DA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 307/2025

DECRETO Nº 307, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Membros do Conselho Municipal Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *c*, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho Municipal Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Inimutaba, conforme o seguinte:
I - O Poder Executivo Municipal será representado por Jéssica Cristina Martins Ferreira Braz, tendo como membro suplente Vagner Pereira Crispim;
II - O Poder Legislativo Municipal será representado pelo Vereador Flávio Fábulo Lúcio, tendo como membro suplente o Vereador Daniel Diniz Vieira;
III - A Sociedade Civil será representada pelos seguintes membros:
a) Leandro Henrique de Almeida Gomes, tendo como membro suplente José Jacinto Nunes Neto;
b) Martha Maria Carvalho Lima, tendo como membro suplente José Doriléia Maria de Araújo Rezende;
c) Micias da Rocha Crispim, tendo como membro suplente Rogério Borges de Brito.
Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, com vigência do período de 10 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 226, de 7 de fevereiro de 2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 7 de fevereiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:C33435A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço por item do seguinte:
Processo Licitatório nº 011/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000164/2024/SEAPA, conforme especificações detalhadas nos anexos que acompanham o Edital.
Início de Recebimento de Propostas: 10 de fevereiro de 2025.
Limite para Recebimento de Propostas: 21 de fevereiro de 2025 até às 07h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 21 de fevereiro de 2025 até às 08h00min.
Local de Abertura: Portal de Compras da AMM www.ammlicita.org.br.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.gov.br/pncp, www.ammlicita.org.br e www.itaipe.mg.gov.br.
Itaipé-MG, 07 de janeiro de 2025.

GILMAR TEIXEIRA NERY
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:9A0962D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2025
O Município de Itaipé/MG torna público o Processo Licitatório n° 012/2025, Inexigibilidade n° 006/2025, Credenciamento Nº. 002/2025 tendo como objeto o **Credenciamento de empresas privadas prestadoras de serviços médicos e profissionais de nível superior para realização de consultas e procedimentos especializados, dos usuários do Sistema Único de Saúde conforme solicitação e atendimento as demandas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Os interessados em participar do processo licitatório deverão acessar o portal www.ammlicita.org.br para realizar o credenciamento e obter todas as informações necessárias. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.ammlicita.org.br, PNCP e www.itaipe.mg.gov.br. Informações pelo tel: (33) 9923-7938.

MARIA DO CARMO LUIZ MARTINS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:7602A278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 24/2025

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 926/2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ GERALDO TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº 154.591.876-72, para exercer o cargo público de

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 03 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
(REPUBLICAÇÃO)

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:8AFF5199

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE NOVA SERRANA – MG E O MUNÍCIPIO DE LEANDRO FERREIRA – MG REFERENTE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRNA – MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 18.291.385/0001-59, com sede na Rua João Martins do Espírito Santo, n° 12, bairro Park Dona Gumercinda Martins, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e o **MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 18.315.218/0001-09, com sede na Praça Bom Despacho, n° 50, Centro, Leandro Ferreira/MG, CEP: 35.657-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cessão, tendo por finalidade a cessão do servidor municipal de Nova Serrana-MG, Sr. **Marcus Fernando de Lacerda**, ocupante do cargo de Educador de Desenvolvimento Educação I, inscrito no CPF n° 081.828.486-28, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas na Lei Complementar n° 52/2023, juntamente com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cessão tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, a cessão do servidor **Marcus Fernando de Lacerda**, ocupante do cargo de Educador de Desenvolvimento Educação I, na Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG, para exercer as funções de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 03/02/2025 a 31/12/2028, no Munícipio de Leandro Ferreira/MG, sendo a cessão fundamentada nos termos do art. 113 e seguintes da Lei Complementar n° 52/2023, que permite a cessão do servidor efetivo para ter exercício em outro Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
I – DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA:
Ceder o servidor listado na cláusula primeira para o exercer as funções de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 03/02/2025, no Município de Leandro Ferreira/MG.

II – DO MUNICIPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG:
Arcar com a remuneração mensal do servidor cedido e demais vantagens de direito do servidor, até o 5° (quinto) dia útil do mês posterior.
Manutenção do servidor cedido, com todas as obrigações inerentes a cessão.
Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e/ou estatutário, previdenciário ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários decorrentes da execução do presente instrumento;
Manter a regularidade fiscal, tributária, previdenciária, bem como todas as obrigações assumidas no ato de celebração do presente termo de cessão;
Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;
O Município de Leandro Ferreira – MG deverá manter o recolhimento mensal da contribuição previdenciária do servidor para o Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana/MG, parte patronal e parte do servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO
O presente Termo de Cessão deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – MG**, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Cessão, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a **MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA – MG** pelos danos causados, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Cessão se dará a partir de **03/02/2025 a 31/12/2028**, podendo ser prorrogado no caso de interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
Qualquer das partes poderá rescindir o presente Termo de Cessão, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE
Os MUNICÍPIOS PARTÍCIPES farão a publicação do ato deste INSTRUMENTO, no Diário Oficial de seus municípios.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Cessão, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da **Comarca de Nova Serrana – MG**.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.
Nova Serrana - MG, 03 de fevereiro de 2025.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVIERA
Prefeito do Município de Nova Serrana/MG

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito do Município de Leandro Ferreira/MG

Testemunhas:
NOME/CPF .....
NOME/CPF .....

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:EB12868E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 431

DECRETO Nº 431, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:
- CONSIDERANDO os dispositivos contidos no parágrafo 7º, do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, aprovada pela Lei nº 919, de 2024;

- CONSIDERANDO a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei nº 1.100, de 05 de julho de 2022;

- CONSIDERANDO que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da natureza da despesa até o grau de elemento de despesa e fonte de recurso para execução do Orçamento do Município de Leandro Ferreira foi aprovado pela Lei nº 924, de 2024;

- CONSIDERANDO ainda que a inclusão no Orçamento Anual de elemento de despesa e fonte de recursos na classificação orçamentária da natureza da despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Lei nº 924, de 2024 (LOA 2025), o elemento de despesa **3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais**, na classificação orçamentária: **02.02.01.04.122.7000.2113 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais**, **Fonte de Recursos: 1.500.000.0000**, a qual passa a integrar o Orçamento vigente.
Art. 2º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, decreta a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, suplementando-se a seguinte dotação orçamentária, restrita ao Poder Executivo no importe total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FONTE**	**VALOR (R$)**
02.02.01.04.122.7000.2113 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais ND: 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.500.000.0000	10.000,00
TOTAL	**1.500.000.0000**	**10.000,00**

Art. 3º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, restritas ao orçamento do Poder Executivo, no importe total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FONTE**	**VALOR (R$)**
02.02.01.04.122.7000.2113 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais ND: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000.0000	10.000,00
TOTAL	**1.500.000.0000**	**325.552,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 07 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:BAB2901D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 25/2025

PORTARIA Nº 025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 926/2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2025; **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **SAULO FLAVIO LACERDA GONTIJO**, inscrito no CPF nº 050.778.546-02, do exercício do cargo público em comissão de **COORDENADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. **SAULO FLAVIO LACERDA GONTIJO**, inscrito no CPF nº 050.778.546-02, para o cargo público em comissão de **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO** do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 07 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:785454AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 266/2024 - DISPENSA 083/2024

EXTRATO DE PROCESSO 266/2024 - DISPENSA 083/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 266/2024, DISPENSA 083/2024, que tem como objeto a Contratação de show pirotécnico para as comemorações do Reveillon 2024/2025, neste ato representado pela empresa RONALDO TEODORO DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob o nº27.492.754/0001-62, cujo valor é de R$6.300,00(seis mil e trezentos reais).

Luminárias, 27 de dezembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 27/12/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CFF2F2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 02- PROCESSO 15/2024- DISPENSA 01/2024- CONTRATO 022/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – DISPENSA Nº 001/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.xx.xx9, inscrito no CPF sob o nº 3xx.xxx.xxx-x8, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nºxx, Centro, e a empresa **GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.622.963/0001-67, situada na Av. João Modesto de Souza, nº151, Letra A, Bairro: Retiro, na cidade de Lavras - MG, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Marques Nascimento, CPF 0xx.xxx.xxx-x5, portador da cédula de identidade MG-xx.xxx.x8 SSP MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 001/2024, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 e término previsto para 31 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade da prestação de serviços para o desenvolvimento, implantação, treinamento e manutenção de um site, gerenciamento das contas de e-mail, utilização do Google Meet e disponibilização da ferramenta Canva, considerando a necessidade de manter o site atualizado, treinamento quando necessário, e entre outras disponibilizações feitas pela empresa, mantendo as mesmas condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 31 de janeiro de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Gustavo Marques Nascimento-ME
GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
2)Nome:_____.
CPF: CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:FCE5BC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 04- PROCESSO 086/2023- DISPENSA 040/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E MERITO-CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 – DISPENSA Nº 040/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, em Luminárias-MG, e a empresa **MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.117.450/0001-73, situada na Av. Fernão Dias Antiga BR381, n.º 1015 – Centro - CEP: 37582-000 – Careaçu – MG, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Henrique dos Santos, portador do RG M-5.179.087 e inscrito no CPF sob o n.º 694.152.856-72, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº54/2023 , fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento nos artigos 105 e 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência contratual. As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da contrato nº 054/2023, a partir do dia 03 de janeiro de 2025 e término previsto para 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL.
O valor originalmente contratado conforme demonstrado na tabela abaixo, será reajustado com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (**INPC**), correspondente ao período de 04 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, conforme previsto no artigo 136, I da Lei 14133/2021. Para futuras renovações aplica-se o índice estipulado acima.

CLÁUSULA QUARTA– DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa para a prorrogação do contrato se da na virtude de dar continuidade na prestação de serviços buscando a manutenção da excelência e continuidade na entrega dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 03 de janeiro de 2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias
Contratante

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Merito – Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda
Contratada

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:BA5C3E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 20/2024- DISPENSA 03/2024- CONTRATO 12/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV, CONFORME PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 020/2024 – DISPENSA Nº 003/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.xxx.x9, inscrito no CPF sob o nº 3xx.xxx.xxx-x8, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nºxx, Centro, Luminárias-MG, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS - CISLAV**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Gerado Bertolucci nº 239, Monte Líbano, Lavras/MG, CEP: 37202-597, inscrito no CNPJ sob o nº 03.735.788/0001-72, neste ato representado nos termos da Portaria nº 78/2023 - CISLAV pelo seu Secretário Executivo Hugo Carvalho da Silva, brasileiro, solteiro, RG nº. M-xx.xxx.xx7 - SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 0xx.xxx.xxx-x4, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024, e Contrato Administrativo Nº. 05/2024 – Consórcio, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 12/2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024 e término previsto para 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade na prestação do serviço contratado, considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 30 de dezembro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

HUGO CARVALHO DA SILVA
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Lavras - CISLAV
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

2)Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:52542BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

DAS PARTES: Município de Malacacheta x APAE DE MALACACHETA/MG

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro através da subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2190/2017 para manutenção dos serviços na educação às 153 (cento e cinquenta e três) pessoas atendidas, portadoras de deficiência intelectual e múltipla na APAE de Malacacheta/MG.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025

VALOR: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) divididos em 12 parcelas de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

MALACACHETA, 14 DE JANEIRO DE 2025 –

COMISSÃO SELEÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE PARCECIAS FIRMADAS COM OSCS

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:D9B0988D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO: DIESEL COMUM S-500, DIESEL S-10, GASOLINA E ETANOL COMUNS, PARA ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº141/2025
AUTO POSTO DAVI LTDA - CNPJ sob n.º08.303.599/0001-44
Valor Total de R$ 3.822.810,00 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos e dez reais).
Vigência: 05/02/2025 a 05/02/2026

CONTRATO Nº142/2025
AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.891.330/0001-40
Valor Total de R$ 370.955,00 (trezentos e setenta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: 05/02/2025 a 05/02/2026
Processo Licitatório n° 011/2025- Pregão Eletrônico nº001/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7360D38E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI N.º 1.757, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, REVOGA OS PARÁGRAFOS 1º E 3º DO ARTIGO 2º, REVOGA O ARTIGO 3º E 4º DA LEI N.º 1.722 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrado único do artigo 1º da Lei n.º 1.722 de 01 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único - Os veículos de transporte de passeio, transporte coletivo, maquinários operacionais e outros pertencentes ao Município de Maria da Fé serão adesivados, ressalvados aqueles destinados ao transporte do Prefeito, vice-prefeito, vereadores e demais agentes políticos. (NR)

Art. 2° - As possiveis despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei n.º 1.722, de 01 de novembro de 2023: §1º e §3º, do art. 2º; art. 3º e seus §1º e §2º; art. 4º, seu parágrafo único e incisos I e II.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:CA4DE7C3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.758, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reajusta o valor do Vale Alimentação concedido aos servidores públicos do Município de Maria da Fé.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Maria da Fé aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no valor do benefício do Vale Alimentação aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Maria da Fé que passará a ser de R$96,93 (noventa e seis reais e noventa e três centavos), extensivo aos servidores da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no mês de janeiro.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:23F69D25

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.759, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a redação do art. 2º, da Lei n.º 1754, de 06 de dezembro de 2024 para acrescer a destinação de contribuição para o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE-MG.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Maria da Fé aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição no valor de R$102.000,00 (cento e dois mil reais) para o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE-MG) para celebração de convênio cujo objeivo será atuação conjunta visando o desenvolvimento econômico do Município.

Art. 2° - Fica alterada a redação do art. 2º, para acescer o item 09 - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE-MG), no valor de R$102.000,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7C2B60F2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui e compõe Comissão Técnica para fins de análise das propostas constantes do Processo Licitatório n.º 124/2024.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de avaliação técnica das propostas apresentadas no Processo Licitatório n.º 124/2024 - Modalidade Concorrência n.º 011/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Técnica para avaliar as propostas apresentadas pelas empresas licitantes do processo licitatório identificado acima, para determinar qual a melhor proposta quanto ao pleno atendimento das exigências do Edital e Termo de Referência, no que se refere as especificações técnicas do objeto licitado, dando apoio técnico ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.
§1º - A Comissão deverá apresentar relatório que identifique as razões da exclusão e da escolha da melhor proposta em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta portaria.
§2º - Competirá à Comissão responder aos recursos que porventura sejam apresentados.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta pelos servidores:
I. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Lucas Nunes de Freitas, Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Professores de Educação Física:
Adilson Vieira da Silva;
Darcila Rodrigues Pereira;
Márcio José Roveda Guimarães.
II. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
Aldo Luccas Batista Gonçalves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:46DC81C7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Transfere bens patrimoniais entre órgãos internos do Município de Maria da Fé, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam transferidos os veículos entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	PATRIMÔNIO	SECRETARIA DE ORIGEM	SECRETARIA DE DESTINO
01 Veículo van MERCEDES BENZ 415CDSPRINTER, Ano 2017, Placa QMS-0512	8289	Saúde	Educação
01 Veículo van IVECO DAILY 55C16 TCA MIC, Ano 2021, Placa RTC-8C91	10398	Educação	Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:CEACBAA7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Luana Priscila Corrêa.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 75, VI, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP) à servidora LUANA PRISCILA CORRÊA, Mat. E-2217, admitida em 04/02/2019, no cargo de Monitor Educacional, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:225A549C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Rafaela de Oliveira Santos.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 75, VI, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP) à servidora RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS, Mat. E-2230, admitida em 04/02/2019, no cargo de Monitor Educacional, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1651E961

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Cleide Cristina Leão Cardoso conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora CLEIDE CRISTINA LEÃO CARDOSO, Mat. E-433, admitida em 01/08/2006, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, pelo período de 03/02/2025 a 03/05/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7BA9C634

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 16, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui Ponto Facultativo no dia 10 de fevereiro de 2025, em virtude da celebração do Dia de Nossa Senhora de Lourdes.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no dia 10 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), dia que antecede o Feriado Municipal de 11 de fevereiro, instituído em homenagem a Nossa Senhora de Lourdes, Padroeira do Município.
Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B8D3B4DF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Edma Aparecida Vizu conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora EDMA APARECIDA VIZU, Mat. E-229, admitida em 01/02/1994, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da férias-prêmio em espécie, referente a 05 (cinco) meses a que a servidora tem direito, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:93352D18

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias-prêmio ao servidor Rovani Marchetti Cardoso conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor ROVANI MARCHETTI CARDOSO, Mat. E-460, admitido em 03/01/2005, no Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da férias-prêmio em espécie, referente a 02 (dois) meses a que o servidor tem direito, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D02AD321

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Decézary Augustto Guedes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal" e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio ao servidor DECESARY AUGUSTTO GUEDES, Mat. E-2561, admitido por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Professor de História, no período de 02/02/2011 a 31/12/2011; 01/01/2012 a 12/11/2012 e 01/02/2013 a 10/04/2013, tendo sido nomeado por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 4.268, de 25/11/2021 no Cargo Provimento Efetivo de Professor de História, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D5200916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **LUWE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 41 015 008/0001-09

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Valor: **R$ 205.480,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).**

Vigência: **A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:ED5E153E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **LUWE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 41 015 008/0001-09

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Valor: **R$ 205.480,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).**

Vigência: **A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:542BC988

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 8/2024, Processo Administrativo nº 138/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva corretiva e instalação de equipamentos médico hospitalares odontológicos e fisioterápicos com substituição de peças se torna necessária para preservação e conservação das características de funcionamento - Fornecedor: 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTD - 17.983.226/0001-52 contratos@4techbrasil.com - (31) 3568-7923 VALOR ADJUDICADO: R$136.440,00

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:B5C7AD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 8/2024, Processo Administrativo nº 138/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva corretiva e instalação de equipamentos médico hospitalares odontológicos e fisioterápicos com substituição de peças se torna necessária para preservação e conservação das características de funcionamento -Fornecedor 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTD - 17.983.226/0001-52 contratos@4techbrasil.com - (31) 3568-7923 - VALOR HOMOLOGADO: R$136.440,00

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:7603048E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL 07.2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010.2025

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL 07.2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
A errata será publicada na próxima edição do diário oficial dos municípios mineiros AMM, diário oficial do município de Moeda/MG.
Decide-se publicar a presente retificação do descritivo do item, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ no edital:
QUANTIDADE ESTIMADA E ESTIMATIVA DA DESPESA
O descritivo dos produtos, os quantitativos, a unidade, a memória de cálculo e a média de preço, são os apresentados na Planilha abaixo, a qual será referência para elaboração da proposta de preço:

Descrição do item: "VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE, ZERO KM, **COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 05 PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE INTERNA PARA TRANSPORTE DE UM CADEIRANTE (SENTADO), COM ACESSO POR RAMPA ADAPTADA**. No mínimo 1.8, FLEX, ano mínimo 2024/2025, mínimo de 05 lugares, Alarme Anti-furto, Assistente de partida em aclive, Controle eletrônico de estabilidade e tração, Luzes indicadoras de direção laterais, Regulagem de altura dos faróis, Trava elétrica da tampa de combustível, Ar condicionado, Coluna de direção com regulagem em altura, Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, Transmissão manual de seis velocidades ou automática, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura, Fechamento automático pela chave, Banco do motorista com regulagem de altura, Banco da segunda fileira bipartido e rebatível, Banco da segunda fileira corrediço, Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira, Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, Faróis dianteiros em LED, Lanterna em LED, Alerta de frenagem de emergência.
A ADAPTAÇÃO CONTARÁ COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: Espaço para 01 cadeirante + 04 passageiros. O veículo será adaptado com a instalação da Rampa eletro hidráulica para acesso traseiro de 01 passageiro/cadeirante com a própria cadeira de rodas.
Comprimento da rampa mínima aberta: 01 metro. Altura do piso rebaixado até o final da rampa fechada: mínimo de 0,50 cm, máximo de 0,60 cm. Comprimento final do carro até final da rampa aberta: mínimo de 01 metro, máximo 1,5 metro. Altura interna rampa fechada até teto: mínimo 1,37 metro, máximo 1,40 metro. Altura entrada rampa fechada até teto: 1,37 metro. Largura interna rampa fechada: mínimo 0,730 cm, máximo 830 cm. A suspensão do veículo deverá ser trocada para suportar novo peso. A rampa pode suportar até 250 Kg. O sistema de segurança é composto por 01 kit de cintos com 01 cinto de segurança 03 pontos para o cadeirante e 04 cintos de ancoragem fixados ao piso da rampa (02 dianteiros e 02 traseiros)."

LEIA-SE:
QUANTIDADE ESTIMADA E ESTIMATIVA DA DESPESA
O descritivo dos produtos, os quantitativos, a unidade, a memória de cálculo e a média de preço, são os apresentados na Planilha abaixo, a qual será referência para elaboração da proposta de preço:

Descrição do item: "VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE, ZERO KM, **COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 05 PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE INTERNA PARA TRANSPORTE DE UM CADEIRANTE (SENTADO), COM ACESSO POR RAMPA ADAPTADA.** Veículo FLEX, ano mínimo 2024/2025, mínimo de 05 lugares, Alarme Anti-furto, Assistente de partida em aclive, Controle eletrônico de estabilidade e tração, Luzes

indicadoras de direção laterais, Ar condicionado, Coluna de direção com regulagem em altura, Transmissão manual de seis velocidades ou automática, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura, Fechamento automático pela chave, Banco do motorista com regulagem de altura, Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura.A ADAPTAÇÃO CONTARÁ COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: Espaço para 01 cadeirante + 04 passageiros. O veículo será adaptado com a instalação da Rampa eletro hidráulica para acesso traseiro de 01 passageiro/cadeirante com a própria cadeira de rodas.
Comprimento da rampa mínima aberta: 01 metro. Altura do piso rebaixado até o final da rampa fechada: mínimo de 0,50 cm, máximo de 0,60 cm. Comprimento final do carro até final da rampa aberta: mínimo de 01 metro, máximo 1,5 metro. Altura interna rampa fechada até teto: mínimo 1,37 metro, máximo 1,40 metro. Altura entrada rampa fechada até teto: 1,37 metro. Largura interna rampa fechada: mínimo 0,730 cm, máximo 830 cm. A suspensão do veículo deverá ser trocada para suportar novo peso. A rampa pode suportar até 250 Kg. O sistema de segurança é composto por 01 kit de cintos com 01 cinto de segurança 03 pontos para o cadeirante e 04 cintos de ancoragem fixados ao piso da rampa (02 dianteiros e 02 traseiros) ".

Maiores informações via e-mail, licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.
Diante da alteração supracitada, fica marcada a abertura da sessão eletrônica para o dia 21/02/2025, as 08:30hs.
As demais condições estabelecidas no edital continuam as mesmas.
Moeda, 07 de fevereiro de 2025.

JULIANA CONCEIÇÃO SILVA BORGES
Pregoeira – Portaria 015/2025

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:962332F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:

TERMO DE FOMENTO: 001/2025

OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 001/2025 entre o Município de Nova Resende e a Associação dos Carreiros e Pequenos Produtores Rurais de Nova Resende, inscrita no CNPJ nº 15.588.218/0001-86, com sede na cidade de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), com vigência de 10/02/2025 a 10/05/2025, para a execução da Festa dos Carreiros, que visa promover a cultura local, preservar o patrimônio histórico e incentivar o desenvolvimento da cultura popular, alinhada às políticas públicas municipais.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação dos Carreiros e Pequenos Produtores Rurais de Nova Resende.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:390BB7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–065/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:021/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de PÃO FRANCÊS para consumo em vários departamentos desta Municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços e aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:07/02/2025 a partir das 15h00min até 19/02/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:19/02/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:018/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento placas de transito e tachões refletivos instalados nas vias urbanas da cidade de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:07/02/2025 a partir das 15h00min até 19/02/2025 às 14h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:19/02/2025 às 14h00min**. **Início da sessão de lances às 15:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:020/2025
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de banners, placas, comunicação visual em geral para consumo em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
Recebimento de propostas: **De:07/02/2025 a partir das 15h00min até 20/02/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:20/02/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas

pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:019/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico em geral para consumo em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:07/02/2025 a partir das 15h00min até 21/02/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:21/02/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–061/2025 chamada pública:005/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de recebimento de tributos e taxas em geral da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras , conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:07/02/2025 a partir das 15h00min até 07/02/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/02/2025.** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D49D2370

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–058/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:017/2025
OBJETO: Aquisição de itens de entretenimento destinados a Praça de Esporte 10 de Setembro, com objetivo de dar mais segurança nas atividades de lazer proporcionadas no local para a população de Nova Resende.
Recebimento de propostas: **De:07/02/2025 a partir das 15h00min até 20/02/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:20 /02/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F04F8D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2748 DE 07 DE FEVEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e demais disposições aplicáveis;

Considerando, o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, e do interesse público, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores:

FELIPE PEREIRA GOMES PINTO - COORDENADOR DE DEFESACIVIL
PAULO JOSÉ DE ANDRADE - CHEFE DE TRANSPORTE

Art. 2º. Este Decreto retroage a 01/02/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 07 de feveireiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:A5173B24

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 1/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste
ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação
da modalidade concorrência, Nº 1/2025, Processo Administrativo nº 8/2025,
Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de
Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 52711
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de
serralheria para finalização da creche do Municipio de Oratorios – MG.
Data de Publicação: 07/02/2025 11:06:59
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 20/02/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 250.426,86
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/52711

Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 07 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E71EF340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 14/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 14 EDITAL Nº: 14/2025

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 14/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 14
Edital nº: 14/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEIS CONTRATACOES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS PARA MANUTENCAO MECANICA DOS VEICULOS PESADOS DO DAEPA.
O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 21 de Fevereiro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 05 de Fevereiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1AD09166

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 15/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 15 EDITAL Nº: 15/2025

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 15/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 15
Edital nº: 15/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 24 de Fevereiro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 07 de Fevereiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:33A9F500

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 11/2025
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 11/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 11/2025
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 11/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 11/2025 a favor da empresa: **ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA** com CNPJ sob o nº 03.127.257/0001-05, no valor global de R$16.800,00 (**Dezesseis mil oitocentos reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 07 de Fevereiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0B28AB77

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.516 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.516 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA A EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Deliberação CIB/SUS/MG nº 5.075, de 22 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Informativa SES-DPP/COSEMS nº 01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso da população aos serviços de saúde da Oferta de Cuidados Integrados (OCI);

DECRETA

Art. 1º Ficam habilitados os seguintes estabelecimentos de saúde para a execução da habilitação descentralizada 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialista e implementação da Oferta de Cuidados Integrados (OCI) no Município de Patrocínio - MG:
I - CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA D LICA – CNES 6272150;
II - POLICLINICA DE PATROCINIO – CNES 2196220;

III - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PATROCINIO LTDA - CNES 2152991.

Art. 2º Os estabelecimentos habilitados no artigo anterior deverão cumprir as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde para a execução da OCI.

Art. 3º A habilitação dos estabelecimentos de saúde de que trata este Decreto terá validade por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, no caso de descumprimento das normas e diretrizes estabelecidas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 07 de fevereiro de 2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E787D799

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 059.458.076-56.

CONTRATADO: **REGIS JOSE CARDOSO SANTIAGO**, inscrita no CNPJ sob n.º **46.605.320/0001-76**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **19 de fevereiro de 2025 e término em 19 de maio de 2025.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:66214C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº: 19/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº 11/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº: 19/2025
Modalidade: Dispensa nº 11/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA A MANUTENÇÃO DE CAMPOS E ESTÁDIOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 12 de fevereiro de 2025, das 09:00hs até as 15:00hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Editais e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 5 de fevereiro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FB08B3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 13.832/2025

Portaria Nº 13.832/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 6.156/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **EMERSON MIRANDA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 01, a partir de 03/02/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D0FD20D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 13.833/2025

Portaria Nº 13.833/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 6.221/2025.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARCUS VINICIUS SOUZA DE MELO**, do cargo de provimento efetivo de **Professor P1 - Educação Física**, Nível VIII, Padrão 01, a partir de 03/02/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:61B52D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.834/2025

Portaria Nº 13.834/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 6.388/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ANA PAULA CORCHI CACHONE**, do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 14, a partir de 03/02/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21D24414

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.835/2025

Portaria Nº 13.835/2025

NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **KENIA CASSIA SILVA**, para exercer em comissão, o cargo de **Assistente de Gabinete**, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 05/02/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 04 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2388F64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.838/2025

Portaria Nº 13.838/2025

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GABRIEL GONÇALVES**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 05/02/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 05 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:497FCC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.839/2025

Portaria Nº 13.839/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO no CONCURSO PÚBLICO edital nº 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, decisão judicial transitada em julgado.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, o candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionado para o cargo de Motorista:

INSCRICAO	NOME
752545	FLÁVIO EUSTÁQUIO DIAS JÚNIOR

Art. 2º - O candidato nomeado deverá apresentar toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, e poderá tomar posse até o prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.
Patrocínio-MG, 05 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F36FF556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 003/2025**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **051/2024**, **PREGÃO ELETRONICO 014/2024**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEICULO CINCO LUGARES, DISPONIBILIDADE DE MOTORISTA, E RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÕES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO,** empresa: **28.647.693 RENAN RAMOS FERRO**, **CNPJ n° 28.647.693/0001-28,** valor do contrato **R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)**.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:1D787454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 10/02/2025 a 20/02/2025 até as 08h:00 horas e as 09:00 horas do dia 20/02/2025 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando a CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, MONTAGENS DE ESTRUTURAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DO EVENTO CARNAVALESCO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.gov.br/pt-br, www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br ou no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:6E03B7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 002/2025

Credenciamento nº 002/2025 - PROCESSO Nº 002/2025. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços médicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. A Secretária de Saúde comunica aos interessados sobre a Retificação/Alteração do edital supracitado. Tal retificação se justifica a fim de permitir que mais empresas de ramo específico possa se credenciar no item de seu interesse. Os interessados poderão obter a retificação do edital na íntegra através do site do Município, no endereço eletrônico: www.pedradoanta.mg.gov.br. O edital Permanece aberto até a data de a 29/01/2026 para que novos interessados possam solicitar seu credenciamento. Pedra do Anta, 07/02/2025.
SUELI SAMPAIO NOGUEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:0A7D59EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°026/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN**. CNPJ Nº 11.636.961/0001-03 Processo licitatório nº 002/2025, Dispensa N°001/2025 contrato de programa repasse financeiro ao CISRUN destinado a custeio e potencialização da atuação em saúde pública dentro da área de jurisdição dos municípios consorciados, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, observando os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de Urgência e Emergência da Macrorregião do Norte de Minas, além de despesas operacionais diversas do consorcio publico intermunicipal.Valor Global R$43.266,00(quarenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais). Vigência do contrato ate 31/12/2025. Assinatura 31/01/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA–
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:1B1F565F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

O prefeito de Pintópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços n.º 008/2024, referente ao pregão eletrônico para registro de preços Nº 004/2024, gerenciada pelo Consorcio Intermunicipal de Saude CIS – Grão Mogol/MG. Objeto: Registo de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, bens duráveis e Insumos para odontologia, saneantes, bens duráveis para atenção básica, bens duráveis laboratório Municipal, equipamentos médicos e medicamentos destinados a atender as demandas das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados, tendo como referência os preços do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG), catálogos/tabelas/revistas CMED/ANVISA, SIMPRO HOSPITALAR, nos termos da lei 14.133/21. Valor global R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais). Fornecedor: MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICMANTOS LTDA, CNPJ: 44.185.158/0001-59.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA
– Prefeito.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:84E0D6FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – O Município de Planura/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**,** nos termos do art. 71, II da Lei 14.133/2021, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, rede de internet, site do município, sistema de telefonia e outros, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, publicado em 31/01/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no átrio e no site do município. Planura/MG, 07 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:AFBB05B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2024. PROCESSO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Extrato de 1o Termo de Prorrogação do Contrato Nº 009/2024. Processo Nº 008/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 009/2024, para execução pela CONTRATADA de aquisição de reagentes, insumos e outros para determinação de exames bioquímicos e hormonais com prestação de serviços de assistência técnica científica, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 08 de fevereiro de 2026. Contratada: ARGUS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 71.323.117/0001-54. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7B1F24F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2025. PROCESSO Nº 164/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços 035/2025. Processo Nº 164/2024 Pregão eletrônico nº 091/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cascalho tipo bica corrida britada. Contratada: EXTRAMINAS LTDA, CNPJ Nº 31.334.388/0001-90. Valor total estimado: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:47D5C943

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 - DISPENSA 007/2024

Extrato de Termo de Decisão. Processo Licitatório nº 020/2024 - Dispensa 007/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Processo Licitatório nº 020/2024 - Dispensa 007/2024, cujo objeto é a Contratação do CIMVALPI através de contrato de programa para delegação de fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) ao município de Ponte Nova. Com orientação do Parecer Jurídico, por meio da técnica de fundamentação per relationem, DECIDO pela rescisão amigável contrato administrativo nº 019/2024, celebrado entre o Município de Ponte Nova e o CIMVALPI, nos termos do art. 138, inc. II da Lei 14.133/2021, por haver interesse público a ser atendido e por conveniência da Administração (inc. VIII do art. 138 da Lei 14.133/2021). Dê-se ciência da presente decisão aos interessados, na forma da Lei. Publique-se. Após tomadas as providências necessárias, arquive-se. Cumpra-se. Ponte Nova/MG, 07 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:03F47772

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REVOGAÇÃO. PROCESSO 114/2024

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG. Revogação. Processo 114/2024 – concorrência eletrônica 008/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II do artigo 71 da Lei Federal 14.133/21, decide pela REVOGAÇÃO do Processo 114/2024 – concorrência eletrônica 008/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma do terminal rodoviário. Esta revogação se dá por razões de interesse público. Publique-se e comunicando aos interessados, cientificando-lhes do direito de recorrer da presente decisão a autoridade superior em 03 até (três) dias úteis, a partir da publicação, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "d", da lei 14.133/21.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:908E4512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, na data de 25/02/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 010/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa para fins de prestação de serviços de abastecimento de camarim, durante a realização de eventos públicos, compreendendo a mão de obra e fornecimento de salgados, bebidas, lanches, assados, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I do TR. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 07/02/2025.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:1E9D5C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Prados
Órgão/Entidade Concedente: Associação das Cidades Históricas De Minas Gerais
Objeto:O objeto do presente Termo é a filiação do município de PRADOS à Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais e o estabelecimento de condições de cooperação entre os convenentes, visando o planejamento, execução, implantação e incremento de atividades culturais, bem como suas relações com o turismo e a educação tendo por objetivo principal a colaboração no desenvolvimento de políticas públicas de preservação de bens culturais das cidades afiliadas e o seu desenvolvimento sustentável, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação.
Valor Total:R$ 11.744,00 (onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de Vigência:12 meses.
Data:20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:F2A70E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 019/2025
Adesão a Registro de Preços nº. 004/2025
Contrato nº. 017/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: Loredo Construções e Empreendimentos LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e em pedra, micro revestimento, recapeamento, tapa buraco, drenagem, galerias e contenção em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Processo Licitatório nº 079/2023, Pregão nº 020/2023.
Valor Total: R$ 438.182,90 (quatrocentos e trinta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e noventa centavos).
Data: 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:5092977F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, prorrogando a Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de fevereiro de 2025.
§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 07 de fevereiro de 2025.
Detentora da Ata de Registro de Preços: Auto Posto Nery LTDA.
Valor aditivado: R$ 597.600,00, conforme descrição do quantitativo abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Litro	90.000	Gasolina comum	R$ 6,64	R$ 597.600,00

Base legal: Cláusula 8ª da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prados/MG, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:8B9B982C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, prorrogando a Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de fevereiro de 2025.
§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 07 de fevereiro de 2025.
Detentora da Ata de Registro de Preços: Auto Posto Serra Pradense LTDA.
Valor aditivado: R$ 699.000,00, conforme descrição do quantitativo abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Litro	100.000	Óleo diesel S10	R$ 6,99	R$ 699.000,00

Base legal: Cláusula 8ª da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prados/MG, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:E25E2F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.247/2023, Tomada de Preço nº 16/2023 torna público que celebrou termo aditivo de vigência para Construção de Quadra Poliesportiva na Creche Municipal com a empresa **JG CONSTRUÇÕES VOTUPORANGA (**CNPJ: **22.206.086/0001-46).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4ACA2027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	032/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Confecção de carnês para cobrança de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – referente ao exercício de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 014/2025 – Dispensa nº 006/2025
Prazo	**07/02/2025 - 06/02/2026**
Valor	**R$ 8.160,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.2.0016
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Márcia Guimarães de França – Sócia/Administradora
Rio Pomba, 06 de fevereiro de 2025. ***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA*** Agente de Contratação	

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade – por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F2E0573D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2024, homologado em 08/03/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

12º PATRICIA DA SILVA SABINO
13º LEOMARA LEONEL DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA

4º CARINA ALCIONE DE LIMA DUQUE FERREIRA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:0210E663

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 024/2025

CONVOCAÇÃO 024/2025.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2025, homologado em 30/01/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: SERVENTE ESCOLAR.

7° ROSENILDA APARECIDA GOULART

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:12AE4EC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 025

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº006/2024, homologado em 04/09/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: MÉDICO CLINICO 20 HS
2° SAMUEL SANCHES GARCIA JUNIOR

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA
2º RAYSSA BOARETO TEIXEIRA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:A5D2DC4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 026

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº008/2023, homologado em 09/11/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PSICOLOGO

12º WELERSON SILVA CARNEIRO

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº008/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:343A2235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
011 - 2025 - P.E. 005 - 2025 - R.P. 005 - 2025 - TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 011/2025, P.(E). Nº 005/202, R.P. Nº 005/202. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para transporte escolar em comunidades rurais ou não, de acordo com o itinerário em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **27 de fevereiro de 2025 as 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 07 de fevereiro de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:D44D2AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

licitação n.º 017/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 01 (um) Veículo ZERO KM, com fabricação 2025, modelo 2025, com capacidade mínima para 05 lugares, motorização mínima 1.0, potência máxima de no mínimo 70 cv (Gasolina) e 73cv (Etanol), cor branca ou prata, combustível Flex,

para atender a portaria n.º GM/MS n.º 3.630, de 26 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, cuja sessão será no dia 20/02/2025 às 09:00 horas. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br, Santa Juliana – MG, 06 de fevereiro de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:57C48CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 109/2024 – Pregão Presencial n.089/2023 - Foi firmado em 27.12.2024, o 2º termo aditivo para acréscimo de quantitativos de item. Contratada: Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D0C118DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTA DE ALIMENTOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Do dia 10/02/2025 às 08h00min ao dia 21/02/2025 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 21/02/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
Plataforma https://bll.org.br/

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:6998229C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, Processo Nº 023/2025, do tipo menor preço por item, na forma de registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos especializados em cardiologista. Abertura dia 24/02/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:95F556DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – Licitação CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, Processo Nº 039/2025, para Credenciamento De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Motorista E Serviços Gerais Conforme Termo De Referência. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:1D037C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 07/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 20 de Fevereiro de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 20/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE*

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou https://ilai.memory.com.br/#/public/licitacoes/licitacao (PORTAL TRANSPARÊNCIA)
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de fevereiro de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:6BC27BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 08/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 de Fevereiro de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 21/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETA ENTERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de fevereiro de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:AEF8DD2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA E DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 3.905 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

"*Nomeia membros da Comissão Coordenadora e de Acompanhamento do Programa Saúde na Escola – PSE no Município e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 3.420, de 11 de março de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Coordenadora e de Acompanhamento do **Programa Saúde na Escola – PSE** no Município de Santos Dumont, em conformidade com o Decreto Federal Nº 6.286 de 05 de dezembro de 2007, a saber:

-Ludmila Marillac de Queiroz – PRESIDENTE
- Douglas Tavares da Silva Teixeira
- Daniela Pereira Corrêa Silva
- Valter de Oliveira Barbosa
- Yasmin Raviel
- Joice de Almeida Pereira
- Robson Antônio de Mello
- Dreice Kelle Coutinho do Nascimento

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG), 05 de fevereiro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:F481DACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE TÁXI E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 3.901 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre extinção de Termo de Autorização de Táxi e contém outras providências".

O Prefeito do Município de Santos Dumont-MG, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o falecimento do permissionário de serviço de táxi, Sr. **RUBENS FERREIRA DE SOUZA**

CONSIDERANDO o Protocolo 000295/2025 solicitando a baixa do cadastro de taxista por motivo de falecimento do Sr. **RUBENS FERREIRA DE SOUZA**

D E C R E T A:
Artigo 1º: Fica extinto o Termo de Autorização de Táxi outorgado ao Sr. **RUBENS FERREIRA DE SOUZA**, com base no disposto na Lei Municipal nº 4.521 de 21 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º: Deverá a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito providenciar a referida exclusão do Sr. **RUBENS FERREIRA DE SOUZA** do Registro do Cadastro Municipal de Taxistas.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário

. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG), 03 de fevereiro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DORIA
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:9076148B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"ACRESCENTA AO DECRETO 3.899, SERVIDOR QUE ESPECIFICA, PARA CONDUZIR VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 3.906 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"Acrescenta ao Decreto 3.899, servidor que especifica, para conduzir veículos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere o art, IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei no. 4.253 de 22 de janeiro de 2013 e com o Decreto nº 2838/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Decreto nº 3.899 de 24 de janeiro de 2025 o servidor abaixo especificado lotado na respectiva Secretaria Municipal para conduzir veículos oficiais, a saber:

Secretaria	Servidor	Tipo de Veículo
Secret. Munic. de Obras e Serviços Públicos	Bruno Mageste Silva	Automóvel p.p

Art. 2º - Esta concessão de autorização para servidor conduzir veículo oficial terá validade somente durante o exercício em que for concedida, fixando-se, inicialmente, um período de até 360 dias, podendo ser revalidado.

Art. 3º - Os procedimentos e normativas para a autorização são as especificadas no Decreto nº 3.899 de 24/01/2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 07 de fevereiro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:6B4B2B23

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a ABERTURA do PE 005/2025, Obj.: Registros de Preços para futura, eventual e parcelada execução dos serviços de tapa buracos em CBUQ para manutenção das vias do Município, sob menor preço global. Abertura: 21/02/2025 às 13hs. Edital no endereço www.santosdumont.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0(xx) 32 - 3252-7400-

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:CF1738DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para aquisição de máquinas agrícolas (dois tratores e duas roçadeiras hidráulicas articuladas), conforme convênio nº 956856/2024 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 20/02/2025**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site**: www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.** São João das Missões, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:5B7FD77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATOO:

CONTRATO nº 026/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2025 – DISPENSA ELETRONICA nº 001/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO CARNAVAL 2025
Solicitante:
Secretaria Municipal de Governo

Empresas Contratada:

EMPRESA: MALHAS TENSIONADAS LTDA
CNPJ: 52.956.755/0001-68
Valor Do Contrato R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Vigência dos contratos: 06/02/2025 à 06/02/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021. CONTRATO nº 023/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 011/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025
Solicitante:
Secretaria Municipal de Governo
Empresas Contratada:
EMPRESA: MY MUSIC ENTRETENIMENTOS EIRELI
CNPJ: 32.052.583/0001-90
Valor Do Contrato R$ 48.000,00 (Quarente e oito mil reais).
Vigência dos contratos: 05/02/2025 à 05/02/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:E480B431

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 009/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, que possui por objeto; Contratação de empresa especializada para implantação de projeto de modernização da área da saúde, contemplando solução de informática para gestão de Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo sistema de Prontuário Eletrônico, Sistema de Monitoramento e análise do banco de dados do Prontuário Eletrônico, solução de informatização das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, incluindo a implantação das soluções, treinamento dos profissionais envolvidos, manutenção e suporte aos sistemas.
Data Julgamento: 24/02/2025 às 08h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:5858C743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 08/2025

PRC 14/2025 – DISPENSA 05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de prestador de serviço para aquisição de extintores e luminária de emergência e recarga de extintores para o prédio da Escola Municipal "Dom Hugo Bressane", “Parque de Exposições”, Praça Poliesportiva “Zé Hiportinho” e eventos temporários no município de São Pedro da União MG,

CONTRATADA: LIMA & AVELINO EXTINTORES LTDA – ME - CNPJ nº 11.404.0002/000162.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.434,10 (onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 04/02/2026

São Pedro da União MG, 07 de fevereiro de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001289

(Cópia deste extrato foi publicada no Diário Oficial do Município).

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:A1F47F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO 05-2025 - HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

DECRETO N° 05 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, REGULADO PELO EDITAL N° 02/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de **São Pedro da União-MG**, **Ronaldo Aparecido Dias**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o Edital de Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado n° 02/2025, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, no dia 03 de janeiro de 2025 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br no dia 03 de janeiro de 2025.
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado n° 02/2025 foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO** no dia 29 de janeiro de 2025 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br no dia 29 de janeiro de 2025.
Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.
DECRETA:
Art. 1°- Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado n° 02/2025 promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, nos termos do **Edital 02/2025**.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Pedro da União, 29 de janeiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:F5F7F948

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO 06-2025 - HOMOLOGAÇÃO DE HROCESSO SELETIVO

DECRETO N° 06 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, REGULADO PELO EDITAL N° 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de **São Pedro da União-MG**, **Ronaldo Aparecido Dias**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Edital de Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado n° 01/2025, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, no dia 03 de janeiro de 2025 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br no dia 03 de janeiro de 2025.
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado n° 01/2025 foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO** no dia 31 de janeiro de 2025 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br no dia 31 de janeiro de 2025.
Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.
DECRETA:
Art. 1°- Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado n° 01/2025 promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, nos termos do **Edital 01/2025**.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Pedro da União, 03 de fevereiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:B0AC2E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO 09-2025 - HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

DECRETO N° 09 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, REGULADO PELO EDITAL N° 03/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de **São Pedro da União-MG**, **Ronaldo Aparecido Dias**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o Edital de Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado n° 03/2025, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, no dia 14 de janeiro de 2025 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br no dia 14 de janeiro de 2025.
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado n° 03/2025 foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO** no dia 03 de fevereiro de 2025 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br no dia 03 de fevereiro de 2025.
Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.
DECRETA:
Art. 1°- Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado n° 03/2025 promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, nos termos do **Edital 03/2025**.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Pedro da União, 05 de fevereiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:2CB72A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO 2025 - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DAS DIÁRIAS - SPU 2025

DECRETO Nº 07/2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 894/2009, E FIXADAS NO DECRETO Nº 028/2021.

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO o que foi determinado pela Lei Municipal nº 894, de 1º de junho de 2009, especialmente o artigo 8º, § 2º, que trata de DIÁRIAS a servidores e agentes políticos quando em deslocamentos, autorizados, para fora do município sede da Prefeitura;
CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 028, de 06 de abril de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 894/2009, e em especial o art. 12, art. 13, § 2º, art. 16, §§ 1º ao 5º, art. 17, incisos I, II, e, art. 18, que normatiza e fixa valor de **DIÁRIAS** a servidores e agentes políticos;

CONSIDERANDOque a previsão legal de atualização anual de valores contida na Lei Municipal nº 894/2009 (§ 3º, art. 4º);

CONSIDERANDOque o valor das diárias teve sua última atualização através do Decreto nº 05, de 19/01/2023,
DECRETA
Art. 1º - Ficam definidos como valores de **DIÁRIAS**, aqueles constantes no ANEXO I deste Decreto, que foram atualizados mediante a aplicação do INPC/IBGE sobre a tabela até então em vigor, índice autorizado pelo governo federal para tais fins e expressamente definido no art. 4º, § 3º da Lei Municipal nº 894/2009.
Art. 2º - Os valores das **DIÁRIAS** que constam do ANEXO I deste Decreto passam a vigorar a partir desta data, tendo sido atualizados até 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 05, de 19/01/2023.
São Pedro da União, 04 de fevereiro de 2025

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

(PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 07/2025
ATUALIZA VALORES DE DIÁRIAS

TABELA DE DIÁRIA (SEM PERNOITE)

DESTINO	NÍVEL (*)	NÍVEL II (**)
Percursos até 100 km	R$ 110,86	R$ 66,52
Acima de 101 km até 250 km	R$ 133,02	R$ 77,60
Acima de 251 km	R$ 221,73	R$ 110,86

Os valores acima se aplicam nos deslocamentos superiores a 08 (oito) horas (art. 16, II).

TABELA DE DIÁRIA (COM PERNOITE)

DESTINO	NÍVEL (*)	NÍVEL II (**)
Percursos até 100 km	R$ 443,43	R$ 332,58
Acima de 101 km até 250 km	R$ 665,17	R$ 554,31
Acima de 251 km	R$ 776,01	R$ 665,17

Aplicam-se nos deslocamentos que exigir afastamento de 24 horas (art. 16, II).

(*) Nível I = Prefeito e Vice-Prefeito.

(**) Nível II = Demais servidores públicos municipais e Conselheiros.

Importante – "O valor da diária compreende tão somente aquele destinado a custear as despesas com refeições e pernoite, quando este (pernoite) não for providenciado pelo Município, sendo devido nos deslocamentos a serviço de servidor ou agente político por período superior a 04 (quatro) horas". (Art. 8º, § 2º, Lei Municipal nº 894/2009).

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:F0BEC788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato. Processo Administrativo de Compras nº 008/2025 – Pregão Eletrônico "SRP" nº 001/2025. Objeto: Constitui o objeto o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de dieta enteral e complemento nutricional: Abertura: 20/02/2025 às 09h30min. Local: www.licitardigital.com.br Contato: 33 3352 1286, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

***SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO* –**
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:A021658A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025– INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO a homologação e adjudicação do Processo Administrativo: 003/2025– Inexigibilidade 002/2025-. Órgão Solicitante: Prefeitura municipal de São Pedro dos Ferros. Contratado JFS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Objeto: contrato referente a inexigibilidade 002/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa com notória especialização para assessoria e consultoria em Contabilidade Pública para prestação de contas para Prefeitura de São Pedro dos Ferros, para o exercício financeiro de 2025. Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), meramente estimativo para efeitos legais. nos termos da legislação vigente até 20/01/2026. Prefeita de municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:7A6B3E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO EDITAL. PAC Nº 009/2025– P. E. "SRP" Nº 002/2025

P. M. São Pedro dos Ferros. Extrato do Edital. PAC nº 009/2025– P. E. "SRP" nº 002/2025. Objeto: Constitui o objeto o registro de preços visando a compra futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar e atender as demandas das secretarias municipais: Abertura: 20/02/2025 às 09h00min. Local: www.licitardigital.com.br Contato: 33 3352 1286, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

***SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO* –**
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:02A8AC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

HOMOLOGAÇÃOem cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 013/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: homologou-se o presente processo licitatório, o qual se destinou-se a contratação da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTE UNIÃO - COOPERUNIÃO, pelo preço Global de R$ 352.852,00, objetivando Contratação, em caráter emergencial, de serviço de transporte escolar e universitário para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do município de São Pedro dos Ferros/MG. São Pedro dos Ferros-MG, 07 de fevereiro de 2025,

***DANILO CALDARELI DIAS* -**
Prefeito

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:1DF916C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG: Extrato do Contrato Administrativo nº 0-03/2025, Processo Administrativo nº 005/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025. Objeto: Contratação de Empresa de Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços de Implantação, Manutenção (Corretiva, Adaptativa e Evolutiva) e Suporte Técnico de Software, a ser executada de forma continuada, necessária à automação à Saúde Pública (Módulo Atendimento / Recepção / Módulo Estoque), que atenderá ao Hospital Santa Marta do Município de São Roque de Minas/MG. Contratado: Global Software e Informação Ltda. Valor Global R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: com termo inicial em 06/02/2025 e termo final em 31/12/2025. São Roque de Minas / MG, 06 de fevereiro de 2025.

***ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES* –**
Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CAD6DC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de JULIANA APARECIDA COELHO SILVA, CNPJ nº 58858075/0001-98, inscrição estadual n° 005084574.00-83, com sede à Rua João Francisco de Assis, 152, apto 101, centro, Sra. Dos Remédios/MG, telefone n° (32) 984301504, email: josefranciscocoelhojp@gmail.com neste ato representada na forma de seu sócio, JULIANA

APARECIDA COELHO SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 070.406.476-64 sob o nº e no RG sob o nº 23528555891, residente e domiciliado (a) no endereço no à Rua João Francisco de Assis, 152, apto 101, centro, Sra. Dos Remédios/MG, para serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Edital nº **002**/2025 do Credenciamento **nº 001/2025**, referente a Inexigibilidade nº **007/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **011/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Assinalar	Item	Descrição do Serviço / Locação	Valor do KM
( )	1	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Kombi**, cuja capacidade mínima é de 8 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$4,50
( )	2	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Van**, cuja capacidade mínima é de 15 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$6,00
( )	3	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Microônibus**, cuja capacidade mínima é de 28 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$7,50
( )	4	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Ônibus**, cuja capacidade mínima é de 40 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$9,00
(X)	5	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Carro**, cuja capacidade mínima é de 05 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$ 3,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 002/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de JULIANA APARECIDA COELHO SILVA, CNPJ nº 58858075/0001-98, inscrição estadual n° 005084574.00-83, com sede à Rua João Francisco de Assis, 152, apto 101, centro, Sra. Dos Remédios/MG, telefone n° (32) 984301504, email: josefranciscocoelhojp@gmail.com neste ato representada na forma de seu sócio, JULIANA APARECIDA COELHO SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 070.406.476-64 sob o nº e no RG sob o nº 23528555891, residente e domiciliado (a) no endereço no à Rua João Francisco de Assis, 152, apto 101, centro, Sra. Dos Remédios/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 04 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:4EA5888E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **ARLINDO RODRIGUES CHAGAS**, CNPJ nº 59.027.518/0001-61, com sede Rua treze de Maio, 45, Palmital dos Carvalhos, Senhora dos Remédios/MG , telefone n° (31)998497309, e-mail: rodrigoportes82@gmail.com neste ato representada na forma do seu sócio Arlindo Rodrigues Chagas, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 001.875.576-32, residente e domiciliado (a) no endereço Rua treze de Maio, 45, Palmital dos Carvalhos, Senhora dos Remédios/MG, para serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Edital nº **002**/2025 do Credenciamento **nº 001/2025**, referente a Inexigibilidade nº **007/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **011/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Assinalar	Item	Descrição do Serviço / Locação	Valor do KM
( )	1	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Kombi**, cuja capacidade mínima é de 8 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$4,50
( )	2	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Van**, cuja capacidade mínima é de 15 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$6,00
( )	3	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Microônibus**, cuja capacidade mínima é de 28 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$7,50
(x)	4	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Ônibus**, cuja capacidade mínima é de 40 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$9,00
( )	5	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Carro**, cuja capacidade mínima é de 05 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$ 3,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 002/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **ARLINDO RODRIGUES CHAGAS**, CNPJ nº 59.027.518/0001-61, com sede Rua treze de Maio, 45, Palmital dos Carvalhos, Senhora dos Remédios/MG , telefone n° (31)998497309, e-mail: rodrigoportes82@gmail.com neste ato representada na forma do seu sócio Arlindo Rodrigues Chagas, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 001.875.576-32, residente e domiciliado (a) no endereço Rua treze de Maio, 45, Palmital dos Carvalhos, Senhora dos Remédios/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 06 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0A040E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS JR TURISMO SR LTDA**, CNPJ nº 17.684.753/0001-66, inscrição estadual n° 002108915.00-83, com sede à Rua João Felipe Ferrão, n° 36, centro, Senhora dos Remédios/MG, telefone n° (32) 98468-4305, e-mail: jrturismosr@gmail.com neste ato representada na forma do seu sócio João Belizário de Assis, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 543.956.906-53 e no RG sob o nº M-3400314, residente e

domiciliado (a) no endereço Rua João Felipe Ferrão, n° 36, centro, Senhora dos Remédios/MG, para serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Edital nº **002**/2025 do Credenciamento **nº 001/2025**, referente a Inexigibilidade nº **007/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **011/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Assinalar	Item	Descrição do Serviço / Locação	Valor do KM
(x)	1	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Kombi**, cuja capacidade mínima é de 8 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$4,50
(x)	2	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Van**, cuja capacidade mínima é de 15 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$6,00
(x)	3	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Microônibus**, cuja capacidade mínima é de 28 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$7,50
(X)	4	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Ônibus**, cuja capacidade mínima é de 40 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$9,00
(X)	5	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Carro**, cuja capacidade mínima é de 05 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$ 3,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 002/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS JR TURISMO SR LTDA**, CNPJ nº 17.684.753/0001-66, inscrição estadual n° 002108915.00-83, com sede à Rua João Felipe Ferrão, n° 36, centro, Senhora dos Remédios/MG, telefone n° (32) 98468-4305, e-mail: jrturismosr@gmail.com neste ato representada na forma do seu sócio João Belizário de Assis, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 543.956.906-53 e no RG sob o nº M-3400314, residente e domiciliado (a) no endereço Rua João Felipe Ferrão, n° 36, centro, Senhora dos Remédios/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 06 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:B70CB6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **JOSE ROBERTO DA SILVA**, CNPJ nº 38.924.382/0001-12, com sede à Rua Antônio Malta, 207, Bandeirantes, Sra. Dos Remédios/MG , telefone n° (32) 9999119308/ (32) 99952-3758, e-mail: soma.contabilidade123@gmail.com, neste ato representada na forma de seu sócio Jose Roberto da Silva, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.088.496-40, residente e domiciliado (a) no endereço Rua Antônio Malta, 207, Bandeirantes, Sra. Dos Remédios/MG, para serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Edital nº **002**/2025 do Credenciamento **nº 001/2025**, referente a Inexigibilidade nº **007/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **011/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Assinalar	Item	Descrição do Serviço / Locação	Valor do KM
(x)	1	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Kombi**, cuja capacidade mínima é de 8 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$4,50
(X)	2	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Van**, cuja capacidade mínima é de 15 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$6,00
( )	3	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Microônibus**, cuja capacidade mínima é de 28 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$7,50
( )	4	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Ônibus**, cuja capacidade mínima é de 40 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$9,00
( )	5	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Carro**, cuja capacidade mínima é de 05 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$ 3,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 002/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **JOSE ROBERTO DA SILVA**, CNPJ nº 38.924.382/0001-12, com sede à Rua Antônio Malta, 207, Bandeirantes, Sra. Dos Remédios/MG , telefone n° (32) 9999119308/ (32) 99952-3758, e-mail: soma.contabilidade123@gmail.com, neste ato representada na forma de seu sócio Jose Roberto da Silva, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.088.496-40, residente e domiciliado (a) no endereço Rua Antônio Malta, 207, Bandeirantes, Sra. Dos Remédios/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 06 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:9474CC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **ROSILENE CRISTINA RODRIGUES 09113852663**, CNPJ nº 29.404.429/0001-26, com sede à Vila Pião, zona rural – Senhora dos Remédios/MG , telefone n° (32) 99978-0149, e-mail: alexjoserodrigues88@gmail.com neste ato representada na forma do sua sócia Rosilene Cristina Rodrigues, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 091.138.526-63 e no RG sob o nº MG-14407615, residente e domiciliado (a) no endereço Vila Pião, zona rural – Senhora dos Remédios/MG, para serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Edital nº **002**/2025 do Credenciamento **nº 001/2025**, referente a Inexigibilidade nº **007/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **011/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Assinalar	Item	Descrição do Serviço / Locação	Valor do KM
( )	1	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Kombi**, cuja capacidade mínima é de 8 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e	R$4,50

		motorista.	
(X)	2	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Van**, cuja capacidade mínima é de 15 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$6,00
( )	3	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Microônibus**, cuja capacidade mínima é de 28 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$7,50
( )	4	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Ônibus**, cuja capacidade mínima é de 40 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$9,00
( )	5	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Carro**, cuja capacidade mínima é de 05 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$ 3,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 002/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **ROSILENE CRISTINA RODRIGUES 09113852663**, CNPJ nº 29.404.429/0001-26, com sede à Vila Pião, zona rural – Senhora dos Remédios/MG , telefone n° (32) 99978-0149, e-mail: alexjoserodrigues88@gmail.com neste ato representada na forma do sua sócia Rosilene Cristina Rodrigues, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 091.138.526-63 e no RG sob o nº MG-14407615, residente e domiciliado (a) no endereço Vila Pião, zona rural – Senhora dos Remédios/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 06 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:3E8975B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 07.975.629/0001-04, inscrição estadual n° 001005076.00-41, com sede à vila Povoado Japão, Zona Rural de Senhora dos remédios/MG, CEP: 36275-000, telefone n° (32) 98456-3472, email: empresa.arruda@hotmail.com neste ato representada na forma do seu sócio, JOSE PAULO DE ARRUDA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 425.179746-91 e no RG sob o nº M-2.473.545, residente e domiciliado (a) no endereço no povoado de Japão, Zona rural de Senhora dos Remédios/MG, para serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Edital nº **002/**2025 do Credenciamento **nº 001/2025**, referente a Inexigibilidade nº **007/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **011/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Assinalar	Item	Descrição do Serviço / Locação	Valor do KM
(x)	1	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Kombi**, cuja capacidade mínima é de 8 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$4,50
(x)	2	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Van**, cuja capacidade mínima é de 15 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$6,00
(x)	3	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Microônibus**, cuja capacidade mínima é de 28 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$7,50
( )	4	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Ônibus**, cuja capacidade mínima é de 40 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$9,00
( )	5	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Carro**, cuja capacidade mínima é de 05 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$ 3,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 002/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 07.975.629/0001-04, inscrição estadual n° 001005076.00-41, com sede à vila Povoado Japão, Zona Rural de Senhora dos remédios/MG, CEP: 36275-000, telefone n° (32) 98456-3472, email: empresa.arruda@hotmail.com neste ato representada na forma do seu sócio, JOSE PAULO DE ARRUDA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 425.179746-91 e no RG sob o nº M-2.473.545, residente e domiciliado (a) no endereço no povoado de Japão, Zona rural de Senhora dos Remédios/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 04 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:1E25637C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de JOÃO BATISTA DE SOUSA, CNPJ nº 20.302.102/0001-79, inscrição estadual n° 002945886.00-83, com sede à Rua Alcides Mateus, 40, centro, Sra. Dos Remédios/MG, telefone n° (32) 99822-4574, neste ato representada na forma de seu sócio, JOÃO BATISTA DE SOUSA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 380.220.016-00 sob o nº e no RG sob o nº M-3.140.081, residente e domiciliado (a) no endereço no à Rua Alcides Mateus, 40, centro, Sra. Dos Remédios/MG, para serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Edital nº **002/**2025 do Credenciamento **nº 001/2025**, referente a Inexigibilidade nº **007/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **011/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Assinalar	Item	Descrição do Serviço / Locação	Valor do KM
( )	1	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Kombi**, cuja capacidade mínima é de 8 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$4,50
( )	2	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Van**, cuja capacidade mínima é de 15 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$6,00
( )	3	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Microônibus**, cuja	R$7,50

		capacidade mínima é de 28 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	
(X)	4	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Ônibus**, cuja capacidade mínima é de 40 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$9,00
( )	5	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Carro**, cuja capacidade mínima é de 05 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$ 3,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 002/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de JOÃO BATISTA DE SOUSA, CNPJ nº 20.302.102/0001-79, inscrição estadual n° 002945886.00-83, com sede à Rua Alcides Mateus, 40, centro, Sra. Dos Remédios/MG, telefone n° (32) 99822-4574, neste ato representada na forma de seu sócio, JOÃO BATISTA DE SOUSA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 380.220.016-00 sob o nº e no RG sob o nº M-3.140.081, residente e domiciliado (a) no endereço no à Rua Alcides Mateus, 40, centro, Sra. Dos Remédios/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 04 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:3E664F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de ZM TOUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 29.300.610/0001-92, com sede à rua 21 de Outubro, 30 Palmital dos Carvalhos, Senhora dos Remédios/MG, telefone n° (32)98411-2537, neste ato representada na forma de seu sócio, JOSE MARIA DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 060.948.866-07, residente e domiciliado (a) no endereço rua 21 de Outubro, 30 Palmital dos Carvalhos, Senhora dos Remédios/MG, para serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Edital nº **002/2025** do Credenciamento **nº 001/2025**, referente a Inexigibilidade nº **007/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **011/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Assinalar	Item	Descrição do Serviço / Locação	Valor do KM
( )	1	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Kombi**, cuja capacidade mínima é de 8 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$4,50
(x)	2	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Van**, cuja capacidade mínima é de 15 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$6,00
( )	3	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Microônibus**, cuja capacidade mínima é de 28 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$7,50
(x)	4	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Ônibus**, cuja capacidade mínima é de 40 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$9,00
(x)	5	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Carro**, cuja capacidade mínima é de 05 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$ 3,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 002/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de ZM TOUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 29.300.610/0001-92, com sede à rua 21 de Outubro, 30 Palmital dos Carvalhos, Senhora dos Remédios/MG, telefone n° (32)98411-2537, neste ato representada na forma de seu sócio, JOSE MARIA DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 060.948.866-07, residente e domiciliado (a) no endereço rua 21 de Outubro, 30 Palmital dos Carvalhos, Senhora dos Remédios/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 07 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:2D01E191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de LOURIVAL PEDRO DE MELO, CNPJ nº 29.398.735/0001-05, com sede à comunidade Morro das Vacas, Alto Rio Doce/MG, telefone n° (32)998470041, neste ato representada na forma de seu sócio, LOURIVAL PEDRO DE MELO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 279.055.528-10, residente e domiciliado (a) no endereço no à comunidade Morro das Vacas, Alto Rio Doce/MG, para serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Edital nº **002/2025** do Credenciamento **nº 001/2025**, referente a Inexigibilidade nº **007/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **011/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Assinalar	Item	Descrição do Serviço / Locação	Valor do KM
( )	1	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Kombi**, cuja capacidade mínima é de 8 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$4,50
(x)	2	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Van**, cuja capacidade mínima é de 15 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$6,00
( )	3	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Microônibus**, cuja capacidade mínima é de 28 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$7,50
( )	4	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Ônibus**, cuja capacidade mínima é de 40 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$9,00
( )	5	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Carro**, cuja capacidade mínima é de 05 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$ 3,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 002/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de LOURIVAL PEDRO DE MELO, CNPJ nº 29.398.735/0001-05, com sede à comunidade Morro das Vacas, Alto Rio Doce/MG, telefone n° (32)998470041, neste ato representada na forma de seu sócio, LOURIVAL PEDRO DE MELO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 279.055.528-10, residente e domiciliado (a) no endereço no à comunidade Morro das Vacas, Alto Rio Doce/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 07 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:8CFCEC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de MAURICIO MAURO DE OLIVEIRA PAMPLONA, CNPJ nº 59.278.148/0001-35, com sede à rua Antônio Rodrigues Milagres, 117, bandeirantes Senhora dos Remédios/MG, telefone n° (32)998020555, neste ato representada na forma de seu sócio, MAURICIO MAURO DE OLIVEIRA PAMPLONA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 143.969.106-14, residente e domiciliado (a) no endereço no rua Antônio Rodrigues Milagres, 117, bandeirantes Senhora dos Remédios/MG,, para serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Edital nº **002/2025** do Credenciamento **nº 001/2025**, referente a Inexigibilidade nº **007/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **011/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Assinalar	Item	Descrição do Serviço / Locação	Valor do KM
( )	1	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Kombi**, cuja capacidade mínima é de 8 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$4,50
(x)	2	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Van**, cuja capacidade mínima é de 15 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$6,00
( )	3	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Microônibus**, cuja capacidade mínima é de 28 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$7,50
( )	4	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Ônibus**, cuja capacidade mínima é de 40 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$9,00
( )	5	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Carro**, cuja capacidade mínima é de 05 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$ 3,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 002/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de MAURICIO MAURO DE OLIVEIRA PAMPLONA, CNPJ nº 59.278.148/0001-35, com sede à rua Antônio Rodrigues Milagres, 117, bandeirantes Senhora dos Remédios/MG, telefone n° (32)998020555, neste ato representada na forma de seu sócio, MAURICIO MAURO DE OLIVEIRA PAMPLONA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 143.969.106-14, residente e domiciliado (a) no endereço no rua Antônio Rodrigues Milagres, 117, bandeirantes Senhora dos Remédios/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 07 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:5316E795

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **RONAN ALCIONE DE ASSIS 09735588650**, CNPJ nº 17.617.635/0001-35, inscrição estadual n° 002102636-00-64, com sede à Rua João Felipe Ferrão, n° 36, centro, Senhora dos Remédios/MG, telefone n° (32) 98468-4305, e-mail: jrturismosr@gmail.com neste ato representada na forma do seu sócio Ronan Alcione de Assis, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 097.355.886-50 e no RG sob o nº MG-18677086, residente e domiciliado (a) no endereço Rua João Felipe Ferrão, n° 36, centro, Senhora dos Remédios/MG, para serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Edital nº **002**/2025 do Credenciamento **nº 001/2025**, referente a Inexigibilidade nº **007/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **011/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Assinalar	Item	Descrição do Serviço / Locação	Valor do KM
( )	1	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Kombi**, cuja capacidade mínima é de 8 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$4,50
( )	2	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Van**, cuja capacidade mínima é de 15 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$6,00
( )	3	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Microônibus**, cuja capacidade mínima é de 28 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$7,50
( )	4	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Ônibus**, cuja capacidade mínima é de 40 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$9,00
(X)	5	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Carro**, cuja capacidade mínima é de 05 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$ 3,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 002/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **RONAN ALCIONE DE ASSIS 09735588650**, CNPJ nº 17.617.635/0001-35, inscrição estadual n° 002102636-00-64, com sede à Rua João Felipe Ferrão, n° 36, centro, Senhora dos Remédios/MG, telefone n° (32) 98468-4305, e-mail: jrturismosr@gmail.com neste ato representada na forma do seu sócio Ronan Alcione de Assis, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 097.355.886-50 e no RG sob o nº MG-18677086, residente e

domiciliado (a) no endereço Rua João Felipe Ferrão, n° 36, centro, Senhora dos Remédios/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 06 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:DBDF0715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 006/2024, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor preço, para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX, Código Fipe: 01519-9 – Placa: SJI7G43, de propriedade do Município de Serranópolis de Minas/MG,** com coberturas, cláusulas e acessórios estabelecidas no orçamento nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento e seus anexos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência obtidos pela Secretaria requisitante.
Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 04 de Fevereiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:23D3736F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, II, e posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente à empresa **YELUM SEGUROS S.A, CNPJ: 61.550.141/0027-01** cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX, Código Fipe: 01519-9 – Placa: SJI7G43, de propriedade do Município de Serranópolis de Minas/MG**, no valor de **R$ 3.486,23 (Três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)** por 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas – MG, 05 de fevereiro de 2025.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F6A1973B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO 011/2025 – DISPENSA 007/2025

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa YELUM SEGUROS S.A – CNPJ: 61.550.141/0027-01.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX, Código Fipe: 01519-9 – Placa: SJI7G43, de propriedade do Município de Serranópolis de Minas/MG.
Valor: R$ 3.486,23 (Três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).
Vigência: 12 (Doze) meses.
Serranópolis de Minas-MG, 05 de fevereiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C62A8C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A-REEQUILÍBRIO CONTRATO Nº 285.2024
PL 119/2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 285/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).
Contrato: Nº 285/2024.
Contratada: LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 285/2024
Objeto do Termo Aditivo: REEQUILIBRICO ECONOMICO FINANCEIRO, visando a revisão dos preços do Contrato/Ata de nº 285/2024, firmada entre as partes na data de 23 de agosto de 2024, nos termos do art. 124, II, 'd', da Lei n° 14.133/21.
Do valor:

Item	Descrição	Valor atual	Valor revisado
03, lote 1	Contra filé	28,69	37,27
06, lote 1	Paleta	33,72	43,84
07, lote 1	Pernil	20,72	27,97

Dou fé, Tiradentes, 07 de fevereiro de 2025.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
LUÍSA VILLELA CHAPARRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luisa Vilella Chaparro
Código Identificador:800215D2

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 002/2025

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 002/2025

PROCESSO Nº 002/2025
DISPENSA N° 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, situada na Rua Belica, º 90 – Bairro Parque das Abelhas, Tiradentes/MG, CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação nº 001/2025.
OBJETO: Celebração do Contrato de Prestação de Serviço em acordo ao convênio firmado com a CISVER (Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes).
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.098.929/0001-68

Valor Total do Contrato: R$ **1.290.724,16 (Um milhão, duzentos e noventa mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)**, sendo:
Contrato Nº 001/2025 (Programa Bem Viver).
Valor do Contrato: R$138.750,00 (Cento e trinta e oito mil ,setecentos e cinquenta reais)
Contrato Nº 002/2025 (Casa de Apoio BH).
Valor do Contrato: RS 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais)
Contrato Nº 003/2025 (Abrigo Casa Lar Regional).
Valor do Contrato: RS 200.160,00 (Duzentos mil, cento e sessenta reais)
Contrato Nº 004/2025 (Consultas e exames especializados).
Valor do Contrato: RS 829.520.00 (Oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reias)
Contrato Nº 005/2025 (Transporte Sanitário de Resíduos de Saúde).
Valor do Contrato: RS 22.502,16 (Vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos)
Contrato Nº 006/2025 (Rateio).
Valor do Contrato: RS 86.352,00 (Oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

Vigência dos Contratos: 02/01/2025 a 31/12/2025.
Fundamento: Art. 75, inciso XI da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Dou fé, Tiradentes, 02 de janeiro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
LUÍSA VILLELA CHAPARRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luisa Vilella Chaparro
Código Identificador:248ACEBF

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A-REEQUILÍBRIO AO CONTRATO 219.2024 PL 083/2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 219/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
Objeto: Futura e eventual aquisição de caçamba basculante, com serviço de instalação compatível para o caminhão Iveco Tector da Secretaria de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Integração Rural de Tiradentes/MG, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).
Contrato: Nº 219/2024.
Contratada: WT INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: REEQUILIBRICO ECONOMICO FINANCEIRO, visando a revisão dos preços do Contrato/Ata de nº 219/2024, firmada entre as partes na data de 15 de julho de 2024, nos termos do art. 124, II, 'd', da Lei n° 14.133/21.
Do valor:

Item	Descrição	Valor atual	Valor revisado
01, lote 1	CAÇAMBA BASCULANTE com serviço de instalação, para caminhão Iveco Tector	R$49.500,00	56.130,00

Dou fé, Tiradentes, 07 de fevereiro de 2025.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
LUÍSA VILLELA CHAPARRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luisa Vilella Chaparro
Código Identificador:65E8322C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI / MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-005/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: SUPERMERCADO RIO MINAS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha, para manutenção das atividades dos Departamentos de Administração, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 277.190,54 (duzentos e setenta e sete mil e cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 04/02/2025 a 03/02/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Sérgio Rodrigues Pereira – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: MAIARA LUANA ALVES 10586923640. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha, para manutenção das atividades dos Departamentos de Administração, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 157.754,40 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 04/02/2025 a 03/02/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Maiara Luana Alves – Empresária. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: JOSÉ ROBERTO DA SILVA 11932385878. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha, para manutenção das atividades dos Departamentos de Administração, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 49.475,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 04/02/2025 a 03/02/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, José Roberto da Silva – Empresário. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha, para manutenção das atividades dos Departamentos de Administração, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 7.968,00 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais). Vigência: 04/02/2025 a 03/02/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Carlos Henrique Ferreira Maquea Polo – Representante Legal.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:C373F89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 029/2025, Dispensa de Licitação nº 15/2025; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com som automotivo para propaganda volante e eventos esportivos e culturais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Recebimento das propostas: a partir da publicação do extrato no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Urucânia/MG; Horário e data final para recebimento das propostas: 09:h00min do dia 14/02/2025; através do e-mail:licitacao@urucania.mg.gov.br, dessa forma,manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosas. O Edital do Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site:www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail:licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 07 de fevereiro de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:F445D20C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 40/2025, DE 03 DE FEVEREIRO 2025.

PORTARIA Nº 40/2025, DE 03 DE FEVEREIRO 2025.

"Nomeia servidora interinamente no cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e Lei Complementar 13/2020 de 13 de fevereiro de 2020 que instituiu o Plano de Cargo e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação do Município de Vieiras.
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e dar continuidade aos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO que a servidora **RUBIAMARA RICARDO PEDROSA MONTEZANO**, portadora do CPF: 001.783.126-14 requereu sua exoneração do cargo de direção do Centro Educacional Proinfância Maria Ribeiro Soares a partir do dia 01 de fevereiro do ano corrente;

CONSIDERANDO que o ano letivo de 2025 inicia-se no dia 03 de fevereiro e não há tempo hábil para Processo de Escolha Democrática de Diretores – Gestão Democrática;

CONSIDERANDO a vacância do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a servidora:

I – Sra. DAYANA VERNEQUE MAIRINK MAIA, portadora do CPF: 093.312.786-32, para exercer o cargo público, de livre nomeação e exoneração de **Diretor Escolar Interino da Escola Municipal "Centro Educacional Proinfância Maria Ribeiro Soares"**, Anexo I, em conformidade com art. 56, § 2º da Lei Municipal Complementar nº 13/2020 e suas alterações.

Parágrafo único: Será publicado novo edital para o Processo de Escolha Democrática de Diretores – Gestão Democrática nos termos do Art. 3º do Decreto Nº 81/2022 de 04 de outubro de 2022.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 03 de fevereiro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:181E34BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 39/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 39/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e Lei Municipal 847/2010 de 23 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada:

I – Sra. FERNANDA BELINATO PEREIRA, portadora do CPF: 092.463.816-88, para exercer a função do cargo público, de livre nomeação e exoneração de **CONTROLADOR INTERNO**, face a aptidão para o exercício das funções inerentes ao cargo e em razão da necessidade urgente do desenvolvimento das atividades de controladoria interna para a continuidade dos serviços públicos desta municipalidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 03 de fevereiro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:85C7451F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 38/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 38/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia servidora para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ALESSANDRA FREITAS ASSUMPÇÃO DORNELAS**, portadora do CPF: 053.992.746-55 para exercer o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Anexo II, Nível VIII, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 03 de fevereiro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A0E1E915

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 06/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 06/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede Gratificação a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

AMBROSINA LUZIA DA SILVA – CPF 007.611.216-09 – gratificação em 33,55% (trinta e três inteiros e cinquenta e cinco por cento);

CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79– gratificação em 50,00% (cinquenta por cento);

CINTIA MARA PIMENTEL MACHADO – CPF 057.095.746-00 – gratificação em 43,30% (quarenta e três inteiros e trinta centésimos por cento);

ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 50,00% (cinquenta por cento);

JOÃO CARLOS DA SILVA – CPF 080.711.076-03 - gratificação em 30,00% (trinta por cento);

JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA – CPF 068.643.876-07 – gratificação em 28,10% (vinte e oito inteiros e dez centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º janeiro de 2025.

Vieiras/MG, 31 de janeiro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1A827F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 37/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 37/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. MARIA CRISTINA BANDEIRA**, portadora do CPF: 049.281.126-10, do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015, Anexo II, Nível VII com suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 31 de janeiro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:79582FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°05/2025
PREGÃO Nº 02/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 05/2025,** na modalidade **Pregão nº 02/2025**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria para educação para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:24/02/2025 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B8B5B144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024– PREGÃO Nº 011/2024– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BAMAQ SA BANDEIRATES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa especializada no ramo, para aquisição de retroescavadeiras, zero horas, convênio 048111/2023, retificação da data vencimento conforme Termo de referência do Edital. **Valor Total: R$ R$ 832.666,00. Data:** 22/04/2024 – **Vigência:** 21/04/2025.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:38018EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COOPERGUIDO. – OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e condições estipuladas do edital. **Valor Total: R$ 3.261,40. Data:** 28/01/2025 – **Vigência:** 27/01/2026.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:AA2F7117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: IRIA MARIA BELO FREDERICO – OBJETO: : É objeto desta contratação a aquisição de diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e condições estipuladas do edital. **Valor Total: R$ 38.356,00 . Data:** 28/01/2025 – **Vigência:** 27/01/2026.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:88E596B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LIVIANE APARECIDA FREDERICO – OBJETO: : É objeto desta contratação a aquisição de diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e condições estipuladas do edital.. **Valor Total: R$ 39.993,06 . Data:** 28/01/2025 – **Vigência:** 27/01/2026.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:8BF64F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE MASSAMBARÁ – OBJETO: : É objeto desta contratação a aquisição de diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e condições estipuladas do edital. **Valor Total: R$30.304,01. Data:** 28/01/2025 – **Vigência:** 27/01/2026.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:3C5B93D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COOPERFAMA– OBJETO: : É objeto desta contratação a aquisição de diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e condições estipuladas do edital. **Valor Total: R$374.425,29. Data:** 28/01/2025 – **Vigência:** 27/01/2026.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:D8727DE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COOPERARCA– OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e condições estipuladas do edital. **Valor Total: R$317.615,80. Data:** 28/01/2025 – **Vigência:** 27/01/2026.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:E6EA314C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 - PROCESSO Nº 014/2025 -– OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para contratação de empresas especializadas em locação de Máquinas e Caminhões, de forma a

atender às necessidades das secretarias municipais**. início do recebimento de proposta: dia: 10/02/2025 Data da sessão pública: Dia 20/02/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6C46EC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO 004/2025

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO 004/2025
Torna pública o contrato referente ao processo licitatório 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utilidades domésticas, a fim de atender às necessidades do SAAE de Itaguara – MG.

Contratada: NERLEI MORAIS DE OLIVEIRA CNPJ: 04.359.849/0001-07

VIGÊNCIA: 07/02/2025 –31/12/2025

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Torna pública o contrato referente ao processo licitatório 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utilidades domésticas, a fim de atender às necessidades do SAAE de Itaguara – MG.

Contratada: NERLEI MORAIS DE OLIVEIRA CNPJ: 04.359.849/0001-07

VIGÊNCIA: 07/02/2025 –31/12/2025

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:42C04E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025

Ratifica Processo – Inscrição de 02 (dois) servidores no curso presencial "CASP – Contabilidade Aplicada ao Setor Público" oferecido pela Associação Mineira de Contadores Públicos - AMCP, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. (Inexigibilidade)
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 9/2025 – Inexigibilidade 1/2025. Objeto: Inscrição de 02 (dois) servidores no curso presencial "CASP – Contabilidade Aplicada ao Setor Público" oferecido pela Associação Mineira de Contadores Públicos - AMCP, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Processo de Inexigibilidade artigo 74, inciso III, f – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Associação Mineira de Contadores Públicos – AMCP – CNPJ: 11.863.260/0001-07, Valor total do processo: R$ 2.000,00. Data da ratificação: 05/02/2025.

Pirapora-MG, 05 de fevereiro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:BFE88C94

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2025

Ratifica Processo – Aquisição de blocos de notas de autorização para abastecimento, autorização de veículo para lava a jato, relatórios diários para uso de veículos ou máquinas e encadernação de blocos de entrada e saída de veículos para o SAAE/Pirapora-MG.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 1/2025 – Dispensa de Licitação 1/2025. Objeto: Aquisição de blocos de notas de autorização para abastecimento, autorização de veículo para lava a jato, relatórios diários para uso de veículos ou máquinas e encadernação de blocos de entrada e saída de veículos para o SAAE/Pirapora-MG. Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Alex Guilherme Sales 084607497-46 – CNPJ: 27.582.705/0001-10, Valor: R$ 1.098,21, Gráfica Iguaçu LTDA – CNPJ: 20.949.657/0001-07, Valor: R$ 524,04. Valor Total do processo: R$ 1.622,25. Data da ratificação: 06/02/2025.

Pirapora-MG, 06 de fevereiro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:7196A9E4

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO I - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 06/2025 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de copa, limpeza, conservação e higienização predial, com alocação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas dependências internas e externas do SAAE Pirapora.** Torna pública a retificação do edital para dar nova redação **a CLÁUSULA ONZE – DA REPACTUAÇÃO do Anexo V** – Minuta do Contrato, nos itens 11.1 e 11.3. **Data abertura da sessão será mantida: 11/02/2025 às 14h**, **tendo em vista que a alteração não prejudica a formulação das propostas**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 07 de fevereiro de 2025.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:6C322A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 010/2025 – DISPENSA Nº 013/2024- PL 075/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 010/2025 – DISPENSA Nº 013/2024- PL 075/2024 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação serviços de fornecimento de energia elétrica de média tensão pelo mercado livre de energia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. Contratada:** Cemig Geração e Transmissão S.A. **CNPJ:**06.981.176/0001-58. Valor Total: R$4.086.909,58 (quatro milhões, oitenta e seis mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). O presente CONTRATO terá vigência a partir da sua assinatura, ocorrida em **31 de janeiro de 2025, e terá duração de 60 (sessenta) meses.**

Onde se lê: Valor Total: Valor Total: R$4.086.909,58 (quatro milhões, oitenta e seis mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Leia-se: O valor estimado do presente CONTRATO para o período de 12 (doze) meses é de R$817.381,92 (oitocentos e dezessete mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos e de R$ 4.086.909,58 (quatro milhões, oitenta e seis mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao estimado ao período de 60 (sessenta) meses.

Onde se lê: O presente CONTRATO terá vigência a partir da sua assinatura, ocorrida em **31 de janeiro de 2025, e terá duração de 60 (sessenta) meses.**

Leia-se: O presente CONTRATO terá vigência a partir da sua assinatura, ocorrida em 31 de janeiro de 2025, e terá duração de 12 (doze) meses, sendo renovado até 60 (sessenta) meses, salvo se rescindido ou alterado por mútuo acordo entre as partes ou por motivo previsto no CONTRATO Nº 00009645 - PN: 7000075972 PDs: 296/2023, o qual é parte integrante e inseparável deste instrumento.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3EEFB8CB

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 025/2022 – PP 018/2022 – PL 034/2022

EXTRATO DO 4º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 025/2022 – PP 018/2022 – PL 034/2022. Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada, a ser executada de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados, na Estação Tratamento de Esgoto – ETE Marzagão, pertencente ao Serviço Autônomo de Itabirito - MG, conforme especificações contidas no anexo I do edital**.** Contratada: **GuardSeg Vigilância e Segurança Eireli**. CNPJ:05.891.583/0001-01. O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de aplicabilidade do índice de REPACTUAÇÃO de **5,04%** (cinco virgula zero quatro por cento), com anuência da CONTRATADA e CONTRATANTE nos autos do processo epigrafado, cujo valor mensal de **R$17.871,56** (dezessete mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), passa a ser de R$ **18.772,27** (dezoito mil setecentos e setenta e dois reais e vinte sete centavos.)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:607DC4E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DA MATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação; Processo Licitatório Nº 004/2025 - Pregão Eletrônico Nº 003/2025 – Objeto: Aluguel de veículo de passeio. Recebimento das propostas: ATÉ às 08h 30min do dia 20/02/2025. Início da disputa: 08h 30min do dia 20/02/2025. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br. Carmo da Mata - MG, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:FC13194A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Objeto: Aquisição de Material de escritório, expediente e suprimentos de informática, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 20 de fevereiro de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A92E163C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 296, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ALTERA A RESOLUÇÃO N° 02/1992 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento em comissão denominado Assessor de Planejamento Financeiro, com 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Item A – Cargos de Provimento em Comissão do Anexo I - Quadro Geral dos Servidores – QGS constante da Resolução nº 02, de 27 de janeiro de 1992.
§ 1º Os requisitos de provimento e atribuições do cargo comissionado criado no caput deste artigo encontram-se descritos no Anexo II desta Resolução.
§ 2º O vencimento do cargo comissionado criado no caput deste artigo será fixado através de Lei Ordinária, ato normativo próprio.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I – Quadro Geral dos Servidores – QGS, da Resolução nº 02, de 1992, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.
Art. 3º. Fica alterado o Item A – Cargos de Provimento em Comissão do Anexo V – Descrição dos Cargos da Resolução nº 02, de 1992, para incluir os requisitos de provimento e atribuições do cargo criado pelo art. 1° desta Resolução, bem como, alterar os requisitos de provimento e atribuições do cargo de provimento em comissão Assessor Parlamentar e Assessor de Gabinete na forma do Anexo II desta Resolução.
Art. 4º. Fica alterado o art. 19A da Resolução nº 02, de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19A. As vagas do cargo Assessor Parlamentar que compõe o Grupo de Assistência e Assessoramento da Câmara Municipal serão distribuídas da seguinte forma:
I – 15 (quinze) serão destinadas à composição dos Gabinetes Parlamentes, cabendo 01 (um) Assessor Parlamentar a cada Vereador para assistência e assessoramento às atividades inerentes ao exercício do mandato;
II – 03 (três) serão destinadas a assistência e assessoramento direto à Mesa Diretora no exercício de suas funções inerentes à direção dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal.
§ 1º Compete ao Vereador indicar à Mesa Diretora o Assessor Parlamentar a ser nomeado para compor a estrutura do seu Gabinete Parlamentar.
§ 2º A exoneração de servidor indicado na forma do § 1º deste artigo será precedida de solicitação expressa do Vereador, salvo quando a pedido do próprio servidor ou em virtude de processo administrativo disciplinar.
§ 3º O servidor indicado na forma do § 1º deste artigo será automaticamente exonerado:
I – com a ocorrência de vaga na Câmara Municipal, em razão do falecimento, renúncia ou perda de mandato do Vereador;
II – com o encerramento do mandato da autoridade nomeante, conforme prevê o parágrafo único do art.11 desta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 06 de fevereiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

ANEXO I
(A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTA RESOLUÇÃO)

ANEXO I
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS
ITEM A - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO CÓDIGO		OU	DENOMINÇÃO	LOTAÇÃO NUMÉRICA	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA	VENCIMENTO
		GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR				
DS			Coordenador Geral	01	40 h	R$ 8.713,30
	GRUPO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO					
AS			Procurador do Legislativo	01	30 h	R$ 12.642,51
AS			Assessor Parlamentar	18	40 h	R$ 3.802,81
AS			Assessor de Gabinete	04	40 h	R$ 7.181,42
AS			Assessor de Planejamento Financeiro	01	40 h	R$ 6.000,00
AS			Assessor de Comunicação Social	01	40 h	R$ 4.181,84
AS			Coordenador Núcleo de Cidadania	01	40 h	R$ 7.013,49
		GRUPO DE CHEFIA				
GC			Chefe de Setor	04	40 h	R$ 7.935,15

ITEM B – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CÓDIGO SÍMBOLO	OU	DENOMINAÇÃO	NÍVEIS DE VENCIMENTO	VENCIMENTO INICIAL
A.A.G		Auxiliar de Serviços Gerais	I	R$ 2.985,66
A.A.G		Motorista	II	R$ 3.426,11
A.A.G		Técnico Legislativo	III	R$ 4.718,42
A.A.G		Assistente Administrativo	III	R$ 4.718,42
A.A.G		Técnico em Contabilidade	III	R$ 4.718,42
A.A.G		Contador	IV	R$ 7.245,18
A.A.G		Secretária Executiva	IV	R$ 7.245,18
A.A.G		Oficial Legislativo I	IV	R$ 7.245, 18
A.A.G		Analista Tecnologia da Informação	V	R$ 8.715,44
A.A.G		Controlador Interno	V	R$ 8.715,44

QUADRO RESIDUAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO		NÍVEIS DE VENCIMENTO	LOTAÇÃO NUMÉRICA
Secretária Executiva		IV	01
Oficial Legislativo	I	IV	06

Observação: Os vencimentos dos cargos que integram o Quadro Geral de Servidores encontram-se fixados através da Lei Municipal nº 2.879, de 24 de junho de 2014.

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:289487A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade**Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Nãoestejavinculadoacargo efetivo;
Nãotenhasidoutilizadoparafinsde aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;

Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II- Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X– Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI- A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.

XII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XIII -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XIV– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 001/2022: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de **30 (trinta) dias** do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XV - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli,255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 10/02/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Professor de ACLTA-Apoio	08h30	6	Manhã e Tarde
Professor PEB I – Anos Iniciais	09h30	1	Tarde
Professor PEB I – Educação Infantil	10h00	1	Tarde
Supervisor Pedagógico	10h30	1	Manhã
Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira	11h00	2	Tarde
Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira	11h15	1	Tarde

Observação: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 07 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipalde Arcos

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 - Supervisor Pedagógico:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia	Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesito habilitação/autorização:
Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. OU	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06 OU Declaração/ CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. OU	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	DiplomaregistradodeLicenciatura plena OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/ CertidãodeConclusãode Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

2- Monitor Escolar: 0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitaçãoe Escolaridade:	**Comprovante de habilitaçãoe escolaridade: Original e cópia**	**Classificação:**
EnsinoMédio Completo acrescido de curso de Magistério	Diploma registrado OU Declaraçãodeconclusãodo magistério de nível médio, acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

3 - Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitaçãoe Escolaridade:	**Comprovante de habilitaçãoe escolaridade: Original e cópia**	**Classificação:**
EnsinoFundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	1°Maiortempodeserviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

4 - Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempoconforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitaçãoe Escolaridade:	**Comprovante de habilitaçãoe escolaridade: Original e cópia**	**Classificação:**
EnsinoFundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	1°Maiortempodeserviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

5–Professor PEB I – Educação Infantil:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	**Habilitaçãoe Escolaridade:**	**Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesitohabilitação/autorização:**
1º	LicenciaturaPlenaem Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaraçãodeconclusãodo magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

6–Professor Instrutor de Libras:0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	**Habilitaçãoe Escolaridade:**	**Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesitohabilitação/autorização:**
1ª	Licenciatura em Letras /Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E Diploma registrado de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar,	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2ª	Licenciatura plena qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	Diplomaregistradode qualquer Licenciatura Plena OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais –	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

		PROLIBRAS.	

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

7–Professor Intérprete de Libras:0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	**Habilitaçãoe Escolaridade:**	**Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesitohabilitação/autorização:**
1º	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E Diploma registrado de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar,	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS, OU Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Lingua Portuguesa com resultado **apto** pelo CASMG; 3º Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Lingua Portuguesa com resultado **sem restrição** pelo CASMG; 4º Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Lingua Portuguesa com resultado **com restrição** realizado pelo CASMG; 5º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas); 6° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	Diplomaregistradode qualquer Licenciatura Plena OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS, OU Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Lingua Portuguesa realizado pelo CASMG.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS, OU Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Lingua Portuguesa com resultado **apto** pelo CASMG; 3º Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Lingua Portuguesa com resultado **sem restrição** pelo CASMG; 4º Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Lingua Portuguesa com resultado **com restrição** realizado pelo CASMG; 5º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas); 6° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

8 –Professor PEB I – Anos Iniciais

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempoconforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	**Habilitaçãoe Escolaridade:**	**Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesitohabilitação/autorização:**
1º	LicenciaturaPlenaem Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaraçãodeconclusãodo magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

9 - Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA)

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	**Habilitaçãoe Escolaridade:**	**Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesitohabilitação/autorização:**
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação *lato-sensu* em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtonos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016) e declaração de conclusão de curso.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
3º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Certificados específicos de cada curso	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

10 – Secretário Escolar: 0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovante de habilitaçãoe escolaridade: Original e cópia	Classificação:
EnsinoMédio Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio.	1°Maiortempodeserviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

11 – Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos:0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia	Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação *lato-sensu* em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. E Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de Pós-graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtonos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).
12- Monitor de Transporte Escolar: 0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

HabilitaçãoeEscolaridade:	Comprovante dehabilitaçãoe escolaridade: Original e cópia	Classificação:
EnsinoFundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio.	1°Maiortempodeserviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B5630E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0007/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0007/2025 referente ao processo 00001625, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
2	Item -ACHOCOLATADO EM PÓ	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Especiali	8,6900	07/02/2025
4	Item -AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5 QUILOS	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	lacuçar	16,1900	07/02/2025
5	Item -ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS.	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Inga	1,0300	07/02/2025
6	Item -ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	Passa Quatro	1,0000	07/02/2025
7	Item -AMENDOIM TORRADO E MOÍDO - 500G	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Pacha	7,1500	07/02/2025
8	Item -AMIDO DE MILHO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Pacha	2,9500	07/02/2025
10	Item -ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	CODISUL	21,6400	07/02/2025
11	Item -ATUM SÓLIDO CONSERVADO EM ÓLEO	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	Gomes da Costa	9,0000	07/02/2025
12	Item -AVEIA EM FLOCOS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Pacha	6,6000	07/02/2025
13	Item -AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500 ML	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Esmeralda	30,0000	07/02/2025
14	Item -AZEITONA VERDE	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Fontini	5,6000	07/02/2025
15	Item -BALA CARAMELO AO LEITE	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	EMBARÉ	12,9600	07/02/2025
16	Item -BALA DE GOMA TUBO ROLLS	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	DOCILE	17,5000	07/02/2025
17	Item -BALA MACIA 400 GRAMAS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Erlan	5,9000	07/02/2025
18	Item -BATATA PALHA - EMBALAGEM 1KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	OURO DE MINAS	21,7400	07/02/2025
19	Item -BATATA PRÉ FRITA.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	BEM BRASIL	35,2000	07/02/2025
20	Item -BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE.	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ALEGRINHO	0,9900	07/02/2025
21	Item -BEBIDA LÁCTEA SABOR VITAMINA DE FRUTAS	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ALEGRINHO	0,9900	07/02/2025
23	Item -BICARBONATO DE SODIO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PACHÁ	2,8000	07/02/2025
24	Item -BISCOITO CREAM CRACKER	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	RENATA	66,3900	07/02/2025
25	Item -BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	naga	9,9000	07/02/2025
27	Item -BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Krokero	14,2000	07/02/2025

28	Item -BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Krokero	16,2000	07/02/2025
29	Item -BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR DE LEITE	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Krokero	17,0000	07/02/2025
30	Item -BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Naga	9,0000	07/02/2025
31	Item -BISCOITO RECHEADO:	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	MAFRA	1,1000	07/02/2025
32	Item -BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Krokero	15,0000	07/02/2025
33	Item -BISCOITO TIPO PIT STOP	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Club Social	4,9900	07/02/2025
34	Item -BISCOITO TIPO PIT STOP	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Club Social	5,9000	07/02/2025
35	Item -BOLINHO - 40 G	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	RICHESTER	19,5900	07/02/2025
36	Item -BOMBOM COBERTURA SABOR CHOCOLATE	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serenata de Amor	40,0000	07/02/2025
37	Item -BOMBOM SABOR MORANGO TIPO MORANGUETE	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Bel	23,7000	07/02/2025
38	Item -CACAU EM PÓ	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	ESPECIALI	36,1000	07/02/2025
39	Item -CAFÉ SUPERIOR TORRADO E MOIDO	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	tipuana	19,8200	07/02/2025
40	Item -CAIXA DE BOMBOM	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Garoto	12,0000	07/02/2025
41	Item -CALDO DE CARNE	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	ARISCO	2,8500	07/02/2025
42	Item -CALDO DE COSTELA.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	ARISCO	2,7500	07/02/2025
43	Item -CALDO DE GALINHA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	ARISCO	2,7900	07/02/2025
44	Item -CALDO DE PICANHA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	ARISCO	2,7900	07/02/2025
45	Item -CALDO EM PÓ CONCENTRADO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	APTI	24,7500	07/02/2025
46	Item -CANELA EM PÓ 30G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PRATICO	4,5000	07/02/2025
47	Item -CANJICA BRANCA - 500 G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PACHÁ	4,4800	07/02/2025
48	Item -CANJIQUINHA DE MILHO	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	TRYUMPHO	1,7500	07/02/2025
49	Item -CEREAL INFANTIL	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	KELLOGGS	10,0000	07/02/2025
50	Item -CHÁ MATE EMBALAGEM 250 GRAMAS	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	real	8,8400	07/02/2025
51	Item -CHOCOLATE COM FORMATO DE ANIMAL	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	ARCOR	29,9000	07/02/2025
52	Item -CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO - 1 KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	DORI	23,1500	07/02/2025
53	Item -CHOCOLATE GRANULADO - EMB. C/ 1 KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	DORI	22,0000	07/02/2025
54	Item -COLORAU	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Sinha	5,2000	07/02/2025
55	Item -COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ PARA DIETAS ...	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	SUSTAGEM	38,0000	07/02/2025
56	Item -COOKIE DE CACAU.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	BAUDUCCO	6,0000	07/02/2025
57	Item -CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Italac	3,0000	07/02/2025
58	Item -CREME NAPOLITANO	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	NUCITA	22,0000	07/02/2025
59	Item -DOCE DE BANANA.	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	PARAIBUNA	17,0000	07/02/2025
60	Item -DOCE DE LEITE EM BARRA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	OURO FINO	29,0000	07/02/2025
61	Item -DOCE DE LEITE PASTOSO 20 KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	SOUVENIR	370,5000	07/02/2025
62	Item -DOCE DE LEITE PASTOSO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	TRINAGULO MINEIRO	20,9500	07/02/2025
63	Item -ERVILHA EM CONSERVA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	QUERO	4,1500	07/02/2025
64	Item -ERVILHA CONGELADA PACOTE COM 300 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PIF PAF	10,9500	07/02/2025
65	Item -EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	BONARE	8,8000	07/02/2025
66	Item -EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	BONARE	1,7800	07/02/2025
67	Item -FARINHA DE AVEIA INTEGRAL ENRIQUECIDA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	APTI	5,8300	07/02/2025
68	Item -FARINHA DE MANDIOCA ,	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	jolan	4,7800	07/02/2025
69	Item -FARINHA DE MILHO - 500 G	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	SINHÁ	2,9200	07/02/2025
70	Item -FARINHA DE ROSCA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	ZANFAS	7,0000	07/02/2025
71	Item -FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Dona Benta	4,0000	07/02/2025
72	Item -FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM COM 360 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	NUTRIBOM	15,9000	07/02/2025
73	Item -FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PCTE. 1 KG	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	MUNDIAL	3,2500	07/02/2025
74	Item -FEIJÃO PRETO .	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	real	4,7000	07/02/2025
75	Item -FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 - PCTE 1KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	real	6,7000	07/02/2025
76	Item -FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	trisanti	6,0000	07/02/2025
77	Item -FLOCOS DE COCO - 500 G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	MENINA	27,0500	07/02/2025
78	Item -FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM COM 1 QUILO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Loredo	2,2600	07/02/2025
79	Item -GELADINHO PACOTE COM 50 UNIDADES	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	GEL FRUIT	13,0000	07/02/2025
80	Item -GELATINA EM PÓ DIET:	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	APTI	3,3500	07/02/2025
81	Item -GELATINA EM PÓ CAIXA COM 20 GRAMAS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Apti	1,0000	07/02/2025
82	Item -GOIABADA CX C/ 30 UNIDADES	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	SÃO FIDELIS	34,9000	07/02/2025
83	Item -GOMA DE TAPIOCA	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Amafil	5,4000	07/02/2025
85	Item -IOGURTE CARTELA COM 6 POTES DE 90 GRAMAS.	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Frimesa	5,6000	07/02/2025
86	Item -IOGURTE NATURAL TRADICIONAL	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	FRUTIBOM	5,1200	07/02/2025
87	Item -LEITE CONDENSADO INTEGRAL - 395G	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Cemil	5,5800	07/02/2025
88	Item -LEITE DE COCO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Sococo	6,4900	07/02/2025
89	Item -LEITE DE SOJA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ITA	11,7800	07/02/2025
90	Item -LEITE EM PÓ INTEGRAL	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Mimo	12,4000	07/02/2025
91	Item -LEITE INTEGRAL UHT - ZERO LACTOSE	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Italac	6,0000	07/02/2025
92	Item -LEITE INTEGRAL UHT	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	quata	3,9900	07/02/2025
93	Item -LOURO EM FOLHA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	SABOR MINAS	2,6900	07/02/2025
95	Item -MACARRÃO PARA LASANHA - 500 GRAMAS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Renata	8,0000	07/02/2025
97	Item -MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 08	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Roberta	2,3300	07/02/2025
98	Item -MACARRÃO TIPO GRAVATA EMBALAGEM COM 1 QUILO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Renata	5,6000	07/02/2025
99	Item -MACARRÃO TIPO PARAFUSO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Renata	3,2800	07/02/2025
100	Item -MACARRÃO TIPO PARAFUSO SÊMOLA DE TRIGO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Roberta	2,3600	07/02/2025
101	Item -MACARRÃO TIPO PENNE	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Renata	4,7000	07/02/2025
102	Item -MACARRÃO TIPO TAGLIARINE 2 - 500 GRAMAS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Renata	6,0000	07/02/2025
103	Item -MAIONESE - EMBALAGEM DE 1 KG	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Quero	14,7000	07/02/2025
104	Item -MANTEIGA PURA	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	brasileirissima	18,8900	07/02/2025
106	Item -MARGARINA CREMOSA COM SAL.	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Claybom	5,3800	07/02/2025
107	Item -MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE DE 1 QUILO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Claybom	11,2500	07/02/2025
108	Item -MILHO DE PIPOCA. TIPO 1	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	TRYUMPHO	2,7000	07/02/2025
109	Item -MILHO VERDE LATA	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	FUGINI	2,6000	07/02/2025
110	Item -MINI-REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - PET 200 ML	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	PLANETINHA	1,4500	07/02/2025
111	Item -MINI-REFRIGERANTE- SABOR COLA - PET 200 ML	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	PLANETINHA	1,4500	07/02/2025
113	Item -MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLOS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Renata	3,8800	07/02/2025
115	Item -MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Palistinha	1,0900	07/02/2025
116	Item -MOLHO INGLÊS.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PRATICO	15,3400	07/02/2025
117	Item -MOLHO PARA CARNE	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PRATICO	17,9500	07/02/2025
118	Item -MOLHO SHOYO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PRATICO	18,7500	07/02/2025
119	Item -MOLHO VERDE	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PRATICO	17,9500	07/02/2025
120	Item -NECTAR DE FRUTA SABORES VARIADOS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	daFruta	1,9000	07/02/2025
121	Item -NECTAR DE FRUTA SABORES VARIADOS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	daFruta	5,2000	07/02/2025
122	Item -NOZ MOSCADA MOÍDA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PRATICO	11,0000	07/02/2025

123	Item -ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Vila Velha	6,9800	07/02/2025
124	Item -ORÉGANO - 05 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	SABOR MINAS	3,1500	07/02/2025
125	Item -PAÇOCA ROLHA 16 G	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	DOCES LEO	24,0000	07/02/2025
126	Item -PÃO DE QUEIJO CONGELADO.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	DA TETE	26,1500	07/02/2025
127	Item -PE DE MOLEQUE .	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	MINDI	19,0000	07/02/2025
128	Item -PIMENTA DO REINO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PRATICO	4,3500	07/02/2025
129	Item -PIPOCA DE MILHO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Ferinha	16,9000	07/02/2025
130	Item -PIRULITO CHAVES	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Miguelito	26,9000	07/02/2025
131	Item -PIRULITO.	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	flopito	11,9000	07/02/2025
132	Item -PIZZA TAMANHO FAMILIA-	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	JEITO CASEIRO	50,0000	07/02/2025
133	Item -PIZZA TAMANHO FAMILIA-	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	JEITO CASEIRO	50,0000	07/02/2025
134	Item -PIZZA TAMANHO FAMILIA-	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	JEITO CASEIRO	50,0000	07/02/2025
135	Item -PIZZA TAMANHO FAMILIA-	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	JEITO CASEIRO	50,0000	07/02/2025
137	Item -POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MANGA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	POLPA NORTE	18,9500	07/02/2025
138	Item -POLPA DE FRUTA CONGELADA DE UVA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	POLPA NORTE	26,9500	07/02/2025
139	Item -POLVILHO AZEDO - 500 GRAMAS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Amafil	10,3800	07/02/2025
140	Item -POLVILHO DOCE	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Amafil	10,3800	07/02/2025
141	Item -PREPARADO SÓLIDO ARTIFIAL PARA REFRESCO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PACHÁ	2,5900	07/02/2025
142	Item -QUEIJO MINAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	MESSIAS	34,4000	07/02/2025
143	Item -QUEIJO RALADO - 50 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	SANTA AMALIA	7,8000	07/02/2025
144	Item -REFRIGERANTE 2 LITROS	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	KUAT	7,9900	07/02/2025
145	Item -REFRIGERANTE DIET - 2L	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	AMBEV	10,4400	07/02/2025
146	Item -REFRIGERANTE LATA - 350 ML	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	FYS	2,8900	07/02/2025
147	Item -REQUEIJÃO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PARAISO	14,8500	07/02/2025
148	Item -SAL REFINADO IODADO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Favorito	1,2000	07/02/2025
149	Item -SALGADINHO INDUSTRIALIZADO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Kerus	1,1200	07/02/2025
150	Item -SARDINHA EM LATA	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Coqueiro	8,8800	07/02/2025
152	Item -SUCO CONCENTRADO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	DaFruta	8,9000	07/02/2025
153	Item -TEMPERO DE ALHO E SAL	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Sacy	2,6000	07/02/2025
154	Item -TEMPERO PARA FEIJÃO:	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	SAZON	6,6000	07/02/2025
155	Item -TRIGO PARA QUIBE PACOTE COM 500 GRAMAS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Pacha	4,9000	07/02/2025
156	Item -UVA PASSAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	LA VIOLETERA	3,9500	07/02/2025
157	Item -MATADOURO MUNICIPAL - ALONSO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Castelo	6,0000	07/02/2025

07 de fevereiro de 2025 14:20:49

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:85AAC85A

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0007/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00072025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	07/02/2025

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
2	Item -ACHOCOLATADO EM PÓ	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Especiali	8,6900	07/02/2025
4	Item -AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5 QUILOS	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	lacuçar	16,1900	07/02/2025
5	Item -ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS.	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Inga	1,0300	07/02/2025
6	Item -ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	Passa Quatro	1,0000	07/02/2025
7	Item -AMENDOIM TORRADO E MOÍDO - 500G	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Pacha	7,1500	07/02/2025
8	Item -AMIDO DE MILHO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Pacha	2,9500	07/02/2025
10	Item -ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	CODISUL	21,6400	07/02/2025
11	Item -ATUM SÓLIDO CONSERVADO EM ÓLEO	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	Gomes da Costa	9,0000	07/02/2025
12	Item -AVEIA EM FLOCOS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Pacha	6,6000	07/02/2025
13	Item -AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500 ML	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Esmeralda	30,0000	07/02/2025
14	Item -AZEITONA VERDE	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Fontini	5,6000	07/02/2025
15	Item -BALA CARAMELO AO LEITE	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	EMBARÉ	12,9600	07/02/2025
16	Item -BALA DE GOMA TUBO ROLLS	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	DOCILE	17,5000	07/02/2025
17	Item -BALA MACIA 400 GRAMAS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Erlan	5,9000	07/02/2025
18	Item -BATATA PALHA - EMBALAGEM 1KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	OURO DE MINAS	21,7400	07/02/2025
19	Item -BATATA PRÉ FRITA.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	BEM BRASIL	35,2000	07/02/2025
20	Item -BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE.	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ALEGRINHO	0,9900	07/02/2025
21	Item -BEBIDA LÁCTEA SABOR VITAMINA DE FRUTAS	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ALEGRINHO	0,9900	07/02/2025
23	Item -BICARBONATO DE SODIO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PACHÁ	2,8000	07/02/2025
24	Item -BISCOITO CREAM CRACKER	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	RENATA	66,3900	07/02/2025
25	Item -BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	naga	9,9000	07/02/2025
27	Item -BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Krokero	14,2000	07/02/2025
28	Item -BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Krokero	16,2000	07/02/2025
29	Item -BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR DE LEITE	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Krokero	17,0000	07/02/2025
30	Item -BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Naga	9,0000	07/02/2025
31	Item -BISCOITO RECHEADO:	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	MAFRA	1,1000	07/02/2025
32	Item -BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Krokero	15,0000	07/02/2025
33	Item -BISCOITO TIPO PIT STOP	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Club Social	4,9900	07/02/2025

34	Item -BISCOITO TIPO PIT STOP	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Club Social	5,9000	07/02/2025
35	Item -BOLINHO - 40 G	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	RICHESTER	19,5900	07/02/2025
36	Item -BOMBOM COBERTURA SABOR CHOCOLATE	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serenata de Amor	40,0000	07/02/2025
37	Item -BOMBOM SABOR MORANGO TIPO MORANGUETE	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Bel	23,7000	07/02/2025
38	Item -CACAU EM PÓ	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	ESPECIALI	36,1000	07/02/2025
39	Item -CAFÉ SUPERIOR TORRADO E MOIDO	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	tipuana	19,8200	07/02/2025
40	Item -CAIXA DE BOMBOM	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Garoto	12,0000	07/02/2025
41	Item -CALDO DE CARNE	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	ARISCO	2,8500	07/02/2025
42	Item -CALDO DE COSTELA.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	ARISCO	2,7500	07/02/2025
43	Item -CALDO DE GALINHA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	ARISCO	2,7900	07/02/2025
44	Item -CALDO DE PICANHA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	ARISCO	2,7900	07/02/2025
45	Item -CALDO EM PÓ CONCENTRADO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	APTI	24,7500	07/02/2025
46	Item -CANELA EM PÓ 30G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PRATICO	4,5000	07/02/2025
47	Item -CANJICA BRANCA - 500 G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PACHÁ	4,4800	07/02/2025
48	Item -CANJIQUINHA DE MILHO	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	TRYUMPHO	1,7500	07/02/2025
49	Item -CEREAL INFANTIL	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	KELLOGGS	10,0000	07/02/2025
50	Item -CHÁ MATE EMBALAGEM 250 GRAMAS	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	real	8,8400	07/02/2025
51	Item -CHOCOLATE COM FORMATO DE ANIMAL	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	ARCOR	29,9000	07/02/2025
52	Item -CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO - 1 KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	DORI	23,1500	07/02/2025
53	Item -CHOCOLATE GRANULADO - EMB. C/ 1 KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	DORI	22,0000	07/02/2025
54	Item -COLORAU	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Sinha	5,2000	07/02/2025
55	Item -COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ PARA DIETAS ...	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	SUSTAGEM	38,0000	07/02/2025
56	Item -COOKIE DE CACAU.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	BAUDUCCO	6,0000	07/02/2025
57	Item -CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Italac	3,0000	07/02/2025
58	Item -CREME NAPOLITANO	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	NUCITA	22,0000	07/02/2025
59	Item -DOCE DE BANANA.	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	PARAIBUNA	17,0000	07/02/2025
60	Item -DOCE DE LEITE EM BARRA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	OURO FINO	29,0000	07/02/2025
61	Item -DOCE DE LEITE PASTOSO 20 KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	SOUVENIR	370,5000	07/02/2025
62	Item -DOCE DE LEITE PASTOSO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	TRINAGULO MINEIRO	20,9500	07/02/2025
63	Item -ERVILHA EM CONSERVA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	QUERO	4,1500	07/02/2025
64	Item -ERVILHA CONGELADA PACOTE COM 300 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PIF PAF	10,9500	07/02/2025
65	Item -EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	BONARE	8,8000	07/02/2025
66	Item -EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	BONARE	1,7800	07/02/2025
67	Item -FARINHA DE AVEIA INTEGRAL ENRIQUECIDA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	APTI	5,8300	07/02/2025
68	Item -FARINHA DE MANDIOCA ,	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	jolan	4,7800	07/02/2025
69	Item -FARINHA DE MILHO - 500 G	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	SINHÁ	2,9200	07/02/2025
70	Item -FARINHA DE ROSCA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	ZANFAS	7,0000	07/02/2025
71	Item -FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Dona Benta	4,0000	07/02/2025
72	Item -FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM COM 360 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	NUTRIBOM	15,9000	07/02/2025
73	Item -FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PCTE. 1 KG	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	MUNDIAL	3,2500	07/02/2025
74	Item -FEIJÃO PRETO .	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	real	4,7000	07/02/2025
75	Item -FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 - PCTE 1KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	real	6,7000	07/02/2025
76	Item -FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	trisanti	6,0000	07/02/2025
77	Item -FLOCOS DE COCO - 500 G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	MENINA	27,0500	07/02/2025
78	Item -FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM COM 1 QUILO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Loredo	2,2600	07/02/2025
79	Item -GELADINHO PACOTE COM 50 UNIDADES	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	GEL FRUIT	13,0000	07/02/2025
80	Item -GELATINA EM PÓ DIET:	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	APTI	3,3500	07/02/2025
81	Item -GELATINA EM PÓ CAIXA COM 20 GRAMAS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Apti	1,0000	07/02/2025
82	Item -GOIABADA CX C/ 30 UNIDADES	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	SÃO FIDELIS	34,9000	07/02/2025
83	Item -GOMA DE TAPIOCA	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Amafil	5,4000	07/02/2025
85	Item -IOGURTE CARTELA COM 6 POTES DE 90 GRAMAS.	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Frimesa	5,6000	07/02/2025
86	Item -IOGURTE NATURAL TRADICIONAL	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	FRUTIBOM	5,1200	07/02/2025
87	Item -LEITE CONDENSADO INTEGRAL - 395G	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Cemil	5,5800	07/02/2025
88	Item -LEITE DE COCO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Sococo	6,4900	07/02/2025
89	Item -LEITE DE SOJA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ITA	11,7800	07/02/2025
90	Item -LEITE EM PÓ INTEGRAL	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Mimo	12,4000	07/02/2025
91	Item -LEITE INTEGRAL UHT - ZERO LACTOSE	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Italac	6,0000	07/02/2025
92	Item -LEITE INTEGRAL UHT	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	quata	3,9900	07/02/2025
93	Item -LOURO EM FOLHA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	SABOR MINAS	2,6900	07/02/2025
95	Item -MACARRÃO PARA LASANHA - 500 GRAMAS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Renata	8,0000	07/02/2025
97	Item -MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 08	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Roberta	2,3300	07/02/2025
98	Item -MACARRÃO TIPO GRAVATA EMBALAGEM COM 1 QUILO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Renata	5,6000	07/02/2025
99	Item -MACARRÃO TIPO PARAFUSO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Renata	3,2800	07/02/2025
100	Item -MACARRÃO TIPO PARAFUSO SÊMOLA DE TRIGO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Roberta	2,3600	07/02/2025
101	Item -MACARRÃO TIPO PENNE	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Renata	4,7000	07/02/2025
102	Item -MACARRÃO TIPO TAGLIARINE 2 - 500 GRAMAS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Renata	6,0000	07/02/2025
103	Item -MAIONESE - EMBALAGEM DE 1 KG	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Quero	14,7000	07/02/2025
104	Item -MANTEIGA PURA	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	brasileirissima	18,8900	07/02/2025
106	Item -MARGARINA CREMOSA COM SAL.	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Claybom	5,3800	07/02/2025
107	Item -MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE DE 1 QUILO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Claybom	11,2500	07/02/2025
108	Item -MILHO DE PIPOCA. TIPO 1	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	TRYUMPHO	2,7000	07/02/2025
109	Item -MILHO VERDE LATA	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	FUGINI	2,6000	07/02/2025
110	Item -MINI-REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - PET 200 ML	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	PLANETINHA	1,4500	07/02/2025
111	Item -MINI-REFRIGERANTE- SABOR COLA - PET 200 ML	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	PLANETINHA	1,4500	07/02/2025
113	Item -MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLOS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Renata	3,8800	07/02/2025
115	Item -MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Palistinha	1,0900	07/02/2025
116	Item -MOLHO INGLÊS.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PRATICO	15,3400	07/02/2025
117	Item -MOLHO PARA CARNE	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PRATICO	17,9500	07/02/2025
118	Item -MOLHO SHOYO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PRATICO	18,7500	07/02/2025
119	Item -MOLHO VERDE	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PRATICO	17,9500	07/02/2025
120	Item -NECTAR DE FRUTA SABORES VARIADOS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	daFruta	1,9000	07/02/2025
121	Item -NECTAR DE FRUTA SABORES VARIADOS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	daFruta	5,2000	07/02/2025
122	Item -NOZ MOSCADA MOÍDA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PRATICO	11,0000	07/02/2025
123	Item -ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Vila Velha	6,9800	07/02/2025
124	Item -ORÉGANO - 05 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	SABOR MINAS	3,1500	07/02/2025
125	Item -PAÇOCA ROLHA 16 G	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	DOCES LEO	24,0000	07/02/2025
126	Item -PÃO DE QUEIJO CONGELADO.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	DA TETE	26,1500	07/02/2025
127	Item -PE DE MOLEQUE .	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	MINDI	19,0000	07/02/2025
128	Item -PIMENTA DO REINO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PRATICO	4,3500	07/02/2025

129	Item -PIPOCA DE MILHO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Ferinha	16,9000	07/02/2025
130	Item -PIRULITO CHAVES	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Miguelito	26,9000	07/02/2025
131	Item -PIRULITO.	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	flopito	11,9000	07/02/2025
132	Item -PIZZA TAMANHO FAMILIA-	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	JEITO CASEIRO	50,0000	07/02/2025
133	Item -PIZZA TAMANHO FAMILIA-	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	JEITO CASEIRO	50,0000	07/02/2025
134	Item -PIZZA TAMANHO FAMILIA-	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	JEITO CASEIRO	50,0000	07/02/2025
135	Item -PIZZA TAMANHO FAMILIA-	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	JEITO CASEIRO	50,0000	07/02/2025
137	Item -POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MANGA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	POLPA NORTE	18,9500	07/02/2025
138	Item -POLPA DE FRUTA CONGELADA DE UVA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	POLPA NORTE	26,9500	07/02/2025
139	Item -POLVILHO AZEDO - 500 GRAMAS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Amafil	10,3800	07/02/2025
140	Item -POLVILHO DOCE	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Amafil	10,3800	07/02/2025
141	Item -PREPARADO SÓLIDO ARTIFIAL PARA REFRESCO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PACHÁ	2,5900	07/02/2025
142	Item -QUEIJO MINAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	MESSIAS	34,4000	07/02/2025
143	Item -QUEIJO RALADO - 50 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	SANTA AMALIA	7,8000	07/02/2025
144	Item -REFRIGERANTE 2 LITROS	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	KUAT	7,9900	07/02/2025
145	Item -REFRIGERANTE DIET - 2L	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	AMBEV	10,4400	07/02/2025
146	Item -REFRIGERANTE LATA - 350 ML	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	FYS	2,8900	07/02/2025
147	Item -REQUEIJÃO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PARAISO	14,8500	07/02/2025
148	Item -SAL REFINADO IODADO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Favorito	1,2000	07/02/2025
149	Item -SALGADINHO INDUSTRIALIZADO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Kerus	1,1200	07/02/2025
150	Item -SARDINHA EM LATA	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Coqueiro	8,8800	07/02/2025
152	Item -SUCO CONCENTRADO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	DaFruta	8,9000	07/02/2025
153	Item -TEMPERO DE ALHO E SAL	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Sacy	2,6000	07/02/2025
154	Item -TEMPERO PARA FEIJÃO:	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	SAZON	6,6000	07/02/2025
155	Item -TRIGO PARA QUIBE PACOTE COM 500 GRAMAS	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Pacha	4,9000	07/02/2025
156	Item -UVA PASSAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	LA VIOLETERA	3,9500	07/02/2025
157	Item -MATADOURO MUNICIPAL - ALONSO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Castelo	6,0000	07/02/2025

07 de fevereiro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:96B02887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO 1 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO						**Exercício: 2025**	
ANEXO I							
Descrição da Receita	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
RECEITAS CORRENTES	**7.866.745,44**	**6.588.260,73**	**7.100.078,31**	**7.465.840,85**	**6.773.064,47**	**8.479.810,20**	**44.273.800,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**629.833,24**	**629.877,55**	**629.833,24**	**629.833,24**	**629.833,24**	**631.789,49**	**3.781.000,00**
IMPOSTOS	604.166,62	604.210,93	604.166,62	604.166,62	604.166,62	606.122,59	3.627.000,00
TAXAS	25.166,64	25.166,64	25.166,64	25.166,64	25.166,64	25.166,80	151.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	500,10	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**300.000,00**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	**87.833,28**	**87.833,28**	**87.833,28**	**87.833,28**	**87.833,28**	**87.833,60**	**527.000,00**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	500,10	3.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	86.999,98	86.999,98	86.999,98	86.999,98	86.999,98	87.000,10	522.000,00
CESSÃO DE DIREITOS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**8.166,64**	**8.166,64**	**8.166,64**	**8.166,64**	**8.166,64**	**8.166,80**	**49.000,00**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
OUTROS SERVIÇOS	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**7.077.078,98**	**5.798.549,96**	**6.310.411,85**	**6.676.174,39**	**5.983.398,01**	**7.688.186,81**	**39.533.800,00**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.650.486,22	3.707.535,51	4.393.268,38	4.591.658,23	3.930.788,79	5.580.262,87	26.854.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	1.614.112,76	1.438.427,83	1.305.138,27	1.428.615,72	1.411.259,41	1.405.446,01	8.603.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	812.480,00	652.586,62	612.005,20	655.900,44	641.349,81	702.477,93	4.076.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**13.833,30**	**13.833,30**	**13.833,30**	**13.833,30**	**13.833,30**	**13.833,50**	**83.000,00**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,70	76.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**721.499,98**	**721.499,98**	**721.499,98**	**721.499,98**	**721.499,98**	**721.500,10**	**4.329.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**177.499,98**	**177.499,98**	**177.499,98**	**177.499,98**	**177.499,98**	**177.500,10**	**1.065.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	177.499,98	177.499,98	177.499,98	177.499,98	177.499,98	177.500,10	1.065.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**34.500,00**	**34.500,00**	**34.500,00**	**34.500,00**	**34.500,00**	**34.500,00**	**207.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,30	197.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**509.500,00**	**509.500,00**	**509.500,00**	**509.500,00**	**509.500,00**	**509.500,00**	**3.057.000,00**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	314.333,34	314.333,34	314.333,34	314.333,34	314.333,34	314.333,30	1.886.000,00
Descrição da Receita	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
TRANSF. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTI	195.166,66	195.166,66	195.166,66	195.166,66	195.166,66	195.166,70	1.171.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-805.633,32**	**-805.633,32**	**-805.633,32**	**-805.633,32**	**-805.633,32**	**-805.633,40**	**-4.833.800,00**
FUNDEB	**-805.633,32**	**-805.633,32**	**-805.633,32**	**-805.633,32**	**-805.633,32**	**-805.633,40**	**-4.833.800,00**

RECEITAS CORRENTES	-805.633,32	-805.633,32	-805.633,32	-805.633,32	-805.633,32	-805.633,40	-4.833.800,00
Total:	**7.782.612,10**	**6.504.127,39**	**7.015.944,97**	**7.381.707,51**	**6.688.931,13**	**8.395.676,90**	**43.769.000,00**
PATRICIA SAMARA RODRIGUES DE SOUZA		***RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR***		***EDER LEANDRO LIMA RIOS***		***PEDRO VITOR SANTIAGO TAVARES***	
Contador(a) 118111		Tesoureiro		Prefeito Municipal		Contador(a) MG-127425/O	

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador: A92F78FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Proc. Nº 083/2024 – Pregão Eletrônico Nº 026/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	4	ARMARIOBAIXO MDP ENCABEÇADO DE 40MM, COM PUXADOR, 02 PORTAS COR WALTUNE/PRETO, COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA 703MM, LARGURA 800MM E PROFUNDIDADE 400MM.	PANDIN	7	409,99	2.869,93
6	6	ARMARIOALTO MDP ENCABEÇADO DE 40MM, COM PUXADOR, 02 PORTA, COR WALTUNE/PRETO, COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA 1580MM, LARGURA 800MM E PROFUNDIDADE 400MM.	PANDIN	6	733,00	4.398,00
10	10	BICICLETAINFANTIL SEM MACHA ARO ARO 16.	SOUTH BIKE	10	514,99	5.149,90
13	13	BICICLETAINFANTIL SEM MACHA ARO ARO 12.	NATHOR	10	229,36	2.293,60
14	14	CADEIRACAIXA ALTA; - ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO PINTADO. - CAPACIDADE: ATÉ 110 KILOS.- REVESTIMENTO EM CORANO COM ESPUMA INJETADA.- ALTURA ASSENTO MAX (760MM) / MIN(660MM)- DIMENSÕES APROXIMADAS:- LARGURA DO ASSENTO (430MM),- PROFUNDIDADE (390), - LARGURA DO ENCOSTO (390MM)- ALTURA DO ENCOSTO(290).	RENAFLEX	6	326,00	1.956,00
15	15	CADEIRAFIXA (INTERLOCUTOR) A) BASE: CONFECCIONADA COM QUATRO PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTE. B) ENCOSTO: COM ALTURA MÍNIMA DE 40 CM E LARGURA MÍNIMA 40 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ABS NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL LAMINADA INJETADA, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTÊNCIA, COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÍNIMA 7 CM, DENSIDADE 50/60 KG/M³, LIGADO AO ASSENTO POR CHAPA DE AÇO. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, BORDAS ARREDONDADAS. C) ASSENTO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 44 CM E LARGURA MÍNIMA DE 45 CM. ESTRUTURA DO ASSENTO CHASSI INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA EM POLIURETANO INJETADA, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 10 CM. BASE ESTOFADA COM MATERIAL DE DENSIDADE ENTRE 40/50 KG/M³. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO NA COR PRETA E BORDAS ARREDONDADAS. D) REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL. E) BRAÇOS: PODERÁ SER EM T OU CORSA. MATERIAL/COMPOSIÇÃO DO BRAÇO: POLIPROPILENO. F) CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 100KG.	ULTRABASE	26	338,62	8.804,12
16	16	CADEIRASETÚBAL COM BRAÇOS PARA APOIO, BRAÇO E ESCONSTO DE MATERIAL POLIPROPILENO. PERNAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, ALTURA 83CM, LARGURA 56 CM,PROFUNDIDADE 52 CM, SUPORTA ATÉ 120 KG, COR PRETO FOSCO.	XPLAST	40	259,00	10.360,00
17	17	CADEIRAGIRATÓRIA ERGONÔMICA, TIPO PRESIDENTE, COM APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS, RODÍZIOS, AJUSTES DE ALTURA E INCLINAÇÕES, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E FUNCIONAIS: A) ENCOSTO: ESPALDAR ALTO COM NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, NÃO CONSIDERADO O ENCOSTO DE CABEÇA, E NO MÍNIMO 43 CM DE LARGURA. ESTRUTURA DO ENCOSTO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NA COR PRETA. FORRAÇÃO DO ENCOSTO EM TELA DE POLIÉSTER (AUSENTE DE ESPUMA) E TENSOR DE LOMBAR COM REGULAGEM, QUE PROPICIA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA PRESSÃO DO CORPO DO USUÁRIO E OFERECENDO EXCELENTE CONFORTO TAMBÉM NO QUE SE REFERE À TRANSPIRAÇÃO, DIMINUINDO A SENSAÇÃO DE AUMENTO DE TEMPERATURA CORPORAL, NA COR PRETA. COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, SINCRONIZADO COM O ASSENTO, SEM REGULAGEM DE ALTURA (FIXO). B) ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NA COR PRETA. FORRAÇÃO COM TECIDO DE POLIÉSTER COM ESPUMA LAMINADA, NA COR PRETA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 44 CM E LARGURA MÍNIMA DE 45 CM, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, SINCRONIZADO COM O ENCOSTO. A DENSIDADE DA ESPUMA DO ASSENTO DEVERÁ SER ENTRE 40/50 KG/M³. C) APOIO DE CABEÇA: APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO.	ADRIX/PLA/PLAXMETAL	10	913,99	9.139,90
18	18	CADEIRADE FIO: CADEIRA FABRICADA EM TUBO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO ANTE FERRUGEM, PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA, ENROLANDA COM FIO POLIESTER, PESO APROXIMADO DE 5,55KG DE 1º QUALIDADE. COR PRETA.	MERCADO LIVRE	5	189,00	945,00
25	25	FOGAO4 BOCAS, COR PRETA, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A	ITATIAIA	5	899,10	4.495,50

		LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANELAS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX , PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL, 127V.				
26	26	FOGAO 5 BOCAS, COR PRETA, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANELAS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX , PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL, 127V.	ITATIAIA	5	1644,99	8.224,95
28	28	FRAGMENTADORA DE PAPELFRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS, AUTOMÁTICA SUPER CORTE- PARTÍCULAS 300, 127 V.	TILIBRA	4	2600,00	10.400,00
31	31	GAVETEIROVOLANTE - DESCRIÇÃO: GAVETEIRO COM 4 GAVETAS E FECHADURAS.CAIXA EM MDF NA OPÇÃO DE COR CINZA CRISTAL, COM RODÍZIOS.TAMPO CONFECCIONADO COM 25MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; ALTURA MÍNIMA DE 68 CM E MÁXIMA DE 75 CM. MEDIDAS PODEM TEM VARIAÇÃO DE + OU - 3 CM: 46 X 42 X 68 CM.RODÍZIOS: OS RODÍZIOS DEVERÃO TER CORPO EM ROLDANAS DUPLAS DE NYLON NATURAL INJETADO, COM DUPLO GIRO E MOVIMENTOS INDEPENDENTES, fiXADOS POR EIXO HORIZONTAL EM AÇO E BUCHAS DE NYLON.	DEMOBILE	4	432,37	1.729,48
44	44	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL AGLOMERADO MADEIRA, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 100 CM, ALTURA 0,75 M, COR CINZA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, TIPO ESTRUTURA TUBO DE AÇO E CHAPA METÁLICA, ESPESSURA TAMPO 2,50 MM, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO MADEIRA.	PANDIN	10	494,16	4.941,60
45	45	MESA DE MÁRMORE (COZINHA), 75 X 1,40 COM 4 CADEIRAS.	ARTEFAMOL	5	1218,47	6.092,35
48	48	POLTRONA DECORATIVA PARA SALA, ESTOFADO CONFORTÁVEL, TECIDO LISO SUEDE, PÉS DE MADEIRA. COR CAPUCCINO. PROFUNDIDADE 70 CM.	VIERO	4	698,00	2.792,00
49	49	PRATELEIRAMETÁLICA, MATERIAL CHAPA AÇO 26, ALTURA 1,80 M, LARGURA 0,92CM, PROFUNDIDADE 0,30 CM, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 5 UN ,TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA.	NOBRE	50	212,99	10.649,50
51	51	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS NÚMERO DE PORTAS: 02; CARACTERÍSTICA ECO SUSTENTÁVEL, COM AUSÊNCIA DE CFC NA FABRICAÇÃO; CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 375 LITROS; FROST FREE; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; COM PÉS NIVELADORES INCLUSOS; COMPARTIMENTO DE OVOS, PARA FRIOS E GAVETÃO PARA FRUTAS; COR BRANCA; MANUAL DO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA; VOLTAGEM 127V; E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASTEMP; ELECTROLUX; CONSUL OU SIMILAR.	BRASTEMP	10	2749,00	27.490,00
52	52	SCANER DE MESA USB PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: - TIPO: DIGITALIZADOR DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA - UNIDADE DO SENSOR DE DIGITALIZAÇÃO: SENSOR CMOS CIS DE 1 LINHA - BIVOLT RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 PP, 127V.	CANON	2	1845,00	3.690,00
55	55	TELEVISOR SMART UHD 4K LED 60" WI-FI - PROCESSADOR CRYSTAL 4K, TELA SEM LIMITES, VISUAL LIVRE DE CABOS, ALEXA BUILT IN, CONTROLE ÚNICO IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. TODAS AS INFORMAÇÕES DIVULGADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FABRICA... 127V.	HQ	5	2950,00	14.750,00
58	58	VENTILADOR TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, CONTROLE VELOCIDADE, REGULAGEM ALTURA E, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 50 CM, COR PRETA, ALTURA 1,90 M.	FIX	5	247,00	1.235,00
59	59	VENTILADOR TIPO MESA, POTÊNCIA MOTOR 220 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO HÉLICE 3 PÁS DE PLÁSTICO RESISTENTE, DIÂMETRO 40 CM, COR PRETA.	VENTISOL - PREMIUM	5	510,00	2.550,00
					TOTAL	**144.956,83**

Validade: 12 meses, ou seja, de 07/01/2025 a 07/01/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 06 de janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8E04CAC1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Proc. Nº 083/2024 – Pregão Eletrônico Nº 026/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	5	ARMARIO BAIXO MDP ENCABEÇADO DE 40MM, COM PUXADOR, 02 PORTAS COR WALTUNE/PRETO, COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA 703MM, LARGURA 800MM E PROFUNDIDADE 400MM.	RS MÓVEIS	18	540,00	9.720,00
8	8	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS; NA COR CINZA CRISTAL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (TRAVAMENTO SIMULTÂNEO EM TODO AS AS GAVETAS).MEDIDAS: ALTURA 1362MM, LARGURA 470MM E PROFUNDIDADE 570MM.	RS MÓVEIS	10	494,00	4.940,00
					TOTAL	**14.660,00**

Validade: 12 meses, ou seja, de 07/01/2025 a 07/01/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 06 de janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6D8C6383

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Proc. Nº 083/2024 – Pregão Eletrônico Nº 026/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: NPR DISTRIBUIDORA LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	7	ARMARIO DE COZINHADE PAREDE PARA COZINHA EM AÇO COM 03 PORTAS ARMÁRIO DE PAREDE, DE COZINHA EM AÇO, COM 3 PORTAS. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 55X120X30CM, OU ATÉ 3,5% A MAIOR. PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, FABRICADO COM AÇO SAE 1008, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTI-CORROSÃ, COR BRANCA.	TELASUL STAR NEW	8	530,00	4.240,00
24	24	FOGAO 05 BOCAS INOX; ACENDIMENTO AUTOMATICO, MESA INOX, 127V.	ESMALTEC CARIBE	5	1040,00	5.200,00
37	37	MAQUINA DE LAVARDE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA 16 KG, 127V.	COLORMAQ LCA12	5	1749,00	8.745,00
47	47	ARMARIO DE COZINHA DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS DUPLO, DE COZINHA, EM AÇO, COM 6 PORTAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190X80X30CM. PUXADOR EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, COM MÍNIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS. COR BRANCA.	TELASUL STAR NEW	6	880,00	5.280,00
					TOTAL	**23.465,00**

Validade: 12 meses, ou seja, de 07/01/2025 a 07/01/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 06 de janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:88C386E4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Proc. Nº 083/2024 – Pregão Eletrônico Nº 026/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29	29	FREEZER HORIZONTAL 419 LTS, DA 420, BRANCO, CONSUMO 95 KW/H, POTENCIA 293W, VOLTAGEM 127 VTS, MEDIDA 944 X 1331 X 690 CM(AXLXP) PESO 69 KG.	FRICON	4	3459,01	13.836,04

34	34	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL DO COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DA BASE EM ALUMÍNIO, TAMPA EM ALUMÍNIO, CONJUNTO DE HELICE EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS (PROF. X ALT): 21 X 60 CM, PESO APROXIMADO 8 KG, CAPACIDADE 2 L, TENSÃO NOMINAL: 127/220V, MOTOR: 1 HP, ROTAÇÃO: 18.000, FREQUÊNCIA (HZ): 50/60. ACOMPANHA 05 COPOS. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	JL COLOMBO	3	419,99	1.259,97
53	53	TELEVISOR SMART UHD 4K LED 50" WI-FI - PROCESSADOR CRYSTAL 4K, TELA SEM LIMITES, VISUAL LIVRE DE CABOS, ALEXA BUILT IN, CONTROLE ÚNICO IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS.TODAS AS INFORMAÇÕES DIVULGADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FABRICA... 127V.	MULTILASER	3	1949,99	5.849,97
					TOTAL	**20.945,98**

Validade: 12 meses, ou seja, de 07/01/2025 a 07/01/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 06 de janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3687CDF2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Proc. Nº 083/2024 – Pregão Eletrônico Nº 026/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33	33	IMPRESSORA	PLANTUM	5	1999,00	9.995,00
					TOTAL	**9.995,00**

Validade: 12 meses, ou seja, de 07/01/2025 a 07/01/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 06 de janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9FFF87EE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Proc. Nº 083/2024 – Pregão Eletrônico Nº 026/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: REPREMIG-REPRES. E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO	TCL	10	4.366,00	43.660,00
					TOTAL	43.660,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 07/01/2025 a 07/01/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 06 de janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FD07650E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Proc. Nº 083/2024 – Pregão Eletrônico Nº 026/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	9	ASPIRADOR AGUA E PO 10 LITROS 1.200W, 127 V, BOCAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS, 2 TUBOS PROLONGADORES DE PLASTICOS, MANGUEIRA FLEXIVEL.	WAP	3	347,38	1.042,14
11	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, COM 04 TORNEIRAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: RECIPIENTE REFRIGERADOR PARA ÁGUA, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EM INOX, 4 TORNEIRAS. EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO, COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM 4 TORNEIRAS, SENDO DUAS TORNEIRAS CROMADAS TIPO JARDIM, E DUAS 2 TORNEIRAS CROMADAS TIPO PRESSÃO. CAPACIDADE DE TANQUE: 150 LITROS DE ÁGUA. TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO. FILTRO PARA ÁGUA. RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO. ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORMING. SERPENTINA EM COBRE. ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO. VOLTAGEM: 127V. CONSUMO APROXIMADO: 0,55KW/H. MOTOR: 1/4CV. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 1520X805X560MM. É EXIGIDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.	GIRA	7	2870,00	20.090,00
30	30	FRIGOBARREF. 120, 122 LITROS, CONSUMO 19,90 KWH, BRANCO, 127 VTS, ALTURA 880 MM, LARGURA 495 MM, 540 MM, PESO LIQUIDO 28K.	MIDEA	5	1149,00	5.745,00
54	54	TELEVISOR SMART UHD 4K LED 55" WI-FI - PROCESSADOR CRYSTAL 4K, TELA SEM LIMITES, VISUAL LIVRE DE CABOS, ALEXA BUILT IN, CONTROLE ÚNICO IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS.TODAS AS INFORMAÇÕES DIVULGADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FABRICA... 127V.	SEMP	5	2325,00	11.625,00
57	57	APARELHO CELULAR SMARTPHONES, SEM FORNECIMENTO DE SIM CARD/CHIP DE TELEFONIA, COM PROCESSADOR DE 1,8 GHZ OCTA-CORE OU SUPERIOR, 64GB DE MEMÓRIA INTERNA, 4G WI-FI, TELA 6,5´´, DUAL CHIP, 4GB DE RAM, CÂMERA QUÁDRUPLA FRONTAL, COM, NO MÍNIMO, 12MP E SELFIE DE, NO MÍNIMO, 2MP COR CINZA OU PRETA.	SAMSUNG	30	784,99	23.549,70
					TOTAL	**62.051,84**

Validade: 12 meses, ou seja, de 07/01/2025 a 07/01/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 06 de janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4FE43B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448/23 - PROCESSO Nº 269/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 448/2023 – Processo nº 269/2023 Concorrência nº 006/2023 –Contratada: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R SANTA RITA DOS CAFEZAIS, 25 – Bairro: Taboão – Nova Rezende / MG – CEP nº 37.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.186.594/0001-72 - Objeto: Altera quantidades conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
21	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	-622,0900	21,6180	13.448,34
30	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	61,2000	68,8742	4.215,10
39	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	M3	-22,1400	197,3122	4.368,49
49	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	-167,3400	22,1976	3.714,54
52	RALO SEMI- HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D = 100 MM	UN	-4,0000	49,2175	196,87
54	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M2	-523,3300	11,9867	6.272,99
Valor total da supresão: R$ 28.001,23 (Vinte e oito mil, um real e vinte e três centavos)					

Valor total acrescido: R$ 4.215,10 (Quatro mil, duzentos e quinze reais e dez centavos)	

Campanha, 07/02/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:61DEF902

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATAO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448/23 - PROCESSO Nº 0269/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 448/2023 – Processo nº 269/2023 Concorrência nº 006/2023 –Contratada: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R SANTA RITA DOS CAFEZAIS, 25 – Bairro: Taboão – Nova Rezende / MG – CEP nº 37.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.186.594/0001-72 - Objeto: Acrescenta itens qualitativos conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
58	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/DIST DE INST HIDRAULICAS DIAM MAIORES Q 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100MM	M	50,3100	10,0400	505,11
59	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5 MM INC DESCARGA LATERAL	M3	8,0500	61,5000	495,07
60	CAIXA ESGOTO DE INSP/PASSAGEM EM ALV 50X50X100 CM REVEST ARG COM ADITIVO IMP C TAMPA CONCRETO INC ESCAV REATERRO E TRANS	UN	2,0000	549,1800	1.098,36
61	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATORIA INC ESPALHAMENTO MANUAL	M3	6,0400	41,5100	250,72
62	DRENO ESPINHA DE PEIXE SEC 0,40X0,40 M C TUBO DE PVC CORRUGADO RIG PERFURADO DN 100 MM ENCHIM COM BRITA ENVOLVIDO COM MANTA GEOT INC CONEXÕES	M	50,3100	107,9300	5.429,95
63	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUDO PVC RIGIDO DRENAGEM/PLUVIAL PBV SERIE NORMAL DN 150MM 6" INC CONEXÕES	M	36,0000	61,7600	2.223,36
64	JUNÇAO SIMPLES PVC SEIRE R AGUA PLUVIAL DN 150X150 JUNTA ELASTICA FORNECIDO E INST EM CONDUTORES VERT DE AGUAS PLUVIAIS	UN	2,0000	239,6700	479,34
65	FUNDO PRIMER EPOXI APLICAÇÃO MADEIRA ALVENARIA CERAMICA E PISO	LT	48,0000	85,4100	4.099,68
Valor total acrescido: R$ 14.581,59 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)					

Campanha, 07/02/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1D767381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º RATIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 22.680.672/0001-28, com sede administração na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro, Coração de Jesus/MG, CEP 39.340-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS** torna público a 1º retificação do **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 15/2024, e das exigências estabelecidas neste edital.

ONDE SE LÊ:
11. Estimativa de preços e preços referenciais.
11.1.Das especificações, quantitativos e preços estimados do item a ser contratado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
01	BISCOITO,: Sabor: Queijo Tipo: Meia Lua Ingredientes: Fécula De Mandioca, Polvilho Azedo, Amido Modifica Características Adicionais: Sem Recheio	680,00	R$ 36,4033	R$ 24.754,24
02	BISCOITO,.: Sabor: Amanteigado Tipo: Rosquinha Ingredientes: Açúcar, Farinha De Milho, Manteiga Características Adicionais: Sem Recheio	660,00	R$ 32,7450	R$ 21.611,70
03	BISCOITO,..: Apresentação: Redondo Sabor: Cravo E Canela Tipo: Rosquinha Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glacê Características Adicionais: Sem Recheio, Massa Folhada Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana	615,00	R$ 52,3200	R$ 32.176,80
04	BISCOITO.: Sabor: Água E Sal Tipo: Bambolê Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo, Ovos E Sal Características Adicionais: Assado	620,00	R$ 27,7600	R$ 17.211,20
05	BISCOITO.,: Sabor: Doce Tipo: Peta Ingredientes: Polvilho	770,00	R$ 41,2300	R$ 31.747,10
06	BISCOITO..: Sabor: Milho Tipo: Rosquinha Ingredientes: Açúcar, Amido De Milho, Farinha De Trigo Características Adicionais: Sem Recheio	630,00	R$ 24,3100	R$ 15.315,30
07	BISCOITO;: Sabor: Fubá Tipo: Meia Lua Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Ovo E Sal Características Adicionais: Sem Recheio	615,00	R$ 34,8900	R$ 21.457,35
08	BISCOITO, SABOR LEITE CONDENSADO: Tipo: Bambolê Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Ve Características Adicionais: Sem Recheio	610,00	R$ 45,1600	R$ 27.547,60
09	BOLO, SABOR CENOURA : Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo, CENOURA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE	515,00	R$ 38,0000	R$ 19.570,00
10	BOLO, SABOR DE CHOCOLATE : Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo E CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE	640,00	R$ 40,3100	R$ 25.798,40
11	BOLO SABOR VARIADO: Tipo: Sem Recheio Prazo Validade: 48 Horas	720,00	R$ 52,8133	R$ 38.025,58
12	COXINHA 90 GRAMAS: SABOR VARIADOS	1.140,00	R$ 45,0150	R$ 51.317,10
13	EMPADA, 90 GRAMAS : RECHEIO DE FRANGO	375,00	R$ 3,9500	R$ 1.481,25
14	PÃO : Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Hamburger/Redondo	375,00	R$ 3,8400	R$ 1.440,00
15	PÃO, : Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal	1.130,00	R$ 18,2450	R$ 20.616,85
16	PÃO,.: Base: De Batata E Farinha De Trigo Refinada Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Redondo	7.230,00	R$ 18,8650	R$ 136.393,95
17	PÃO,;: Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: De Forma Tipo Adicional: Tradicional Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual	2.730,00	R$ 20,2450	R$ 55.268,85
18	PÃO DE FORMA INTEGRAL : Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual	210,00	R$ 8,8667	R$ 1.862,01
19	PÃO DE QUEIJO : Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médio Apresentação: Assado	90,00	R$ 10,2800	R$ 925,20
20	PÃO DE QUEIJO, : Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Coquetel/Mini Apresentação: Assado	780,00	R$ 34,6900	R$ 27.058,20
21	PASTEL ASSADO, 90 GRAMAS : RECEHEIO SABOR VARIADOS	720,00	R$ 30,4633	R$ 21.933,58
22	PASTEL FRITO 90 GRAMAS: RECHEIO, SABOR VARIADOS	375,00	R$ 4,0000	R$ 1.500,00
23	SALGADO, MINI QUICHE, SABOR DE QUEIJO : Apresentação: Assado Aplicação: Alimentação Peso: 30 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	375,00	R$ 4,0000	R$ 1.500,00
24	SALGADO, TIPO COXINHA : Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	60,00	R$ 116,5600	R$ 6.993,60
25	SALGADO, TIPO CROQUETE: Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	190,00	R$ 86,0267	R$ 16.345,07
26	SALGADO, TIPO EMPADA : Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Diversos Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina, Ovo, Leite E Fermento	110,00	R$ 95,6700	R$ 10.523,70
27	SALGADO, TIPO MINI QUICHE: Apresentação: Assado Aplicação: Alimentação Sabor: Palmito Peso: 30 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	180,00	R$ 106,6500	R$ 19.197,00
28	SALGADO, TIPO QUIBE: Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Moída	80,00	R$ 116,5600	R$ 9.324,80
29	SALGADO, TIPO RISSOLE : Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	120,00	R$ 88,2250	R$ 10.587,00
30	SALGADO, TIPO RISSOLE : Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Queijo Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	70,00	R$ 89,8050	R$ 6.286,35
31	BISCOITO,: Sabor: Queijo Tipo: Meia Lua Ingredientes: Fécula De Mandioca, Polvilho Azedo, Amido Modifica Características Adicionais: Sem Recheio	90,00	R$ 88,4100	R$ 7.956,90
VALOR TOTAL ESTIMADO		**R$ 683.726,68**		

LEIA-SE:

11. Estimativa de preços e preços referenciais.

11.1. Das especificações, quantitativos e preços estimados do item a ser contratado:

Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
01	BISCOITO,: Sabor: Queijo Tipo: Meia Lua Ingredientes: Fécula De Mandioca, Polvilho Azedo, Amido Modifica Características Adicionais: Sem Recheio	Kg	680,00	R$ 36,4033	R$ 24.754,24
02	BISCOITO,.: Sabor: Amanteigado Tipo: Rosquinha Ingredientes: Açúcar, Farinha De Milho, Manteiga Características Adicionais: Sem Recheio	Kg	660,00	R$ 32,7450	R$ 21.611,70
03	BISCOITO,..: Apresentação: Redondo Sabor: Cravo E Canela Tipo: Rosquinha Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glacê Características Adicionais: Sem Recheio, Massa Folhada Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana	Kg	615,00	R$ 52,3200	R$ 32.176,80
04	BISCOITO.: Sabor: Água E Sal Tipo: Bambolê Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo, Ovos E Sal Características Adicionais: Assado	Kg	620,00	R$ 27,7600	R$ 17.211,20
05	BISCOITO.,: Sabor: Doce Tipo: Peta Ingredientes: Polvilho	Kg	770,00	R$ 41,2300	R$ 31.747,10
06	BISCOITO..: Sabor: Milho Tipo: Rosquinha Ingredientes: Açúcar, Amido De Milho, Farinha De Trigo Características Adicionais: Sem Recheio	Kg	630,00	R$ 24,3100	R$ 15.315,30
07	BISCOITO;: Sabor: Fubá Tipo: Meia Lua Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Ovo E Sal Características Adicionais: Sem Recheio	Kg	615,00	R$ 34,8900	R$ 21.457,35
08	BISCOITO;: Apresentação: Redondo Sabor: Cravo E Canela Tipo: Rosquinha Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glacê Características Adicionais: Sem Recheio, Massa Folhada	Kg	610,00	R$ 45,1600	R$ 27.547,60
09	BISCOITO, SABOR LEITE CONDENSADO: Tipo: Bambolê Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Ve Características Adicionais: Sem Recheio	Kg	515,00	R$ 38,0000	R$ 19.570,00
10	BOLO, SABOR CENOURA : Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo, CENOURA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE	Kg	640,00	R$ 40,3100	R$ 25.798,40
11	BOLO, SABOR DE CHOCOLATE : Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo E CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE	Kg	720,00	R$ 52,8133	R$ 38.025,58
12	BOLO SABOR VARIADO: Tipo: Sem Recheio Prazo Validade: 48 Horas	Kg	1.140,00	R$ 45,0150	R$ 51.317,10
13	COXINHA 90 GRAMAS: SABOR VARIADOS	Kg	375,00	R$ 3,9500	R$ 1.481,25
14	EMPADA, 90 GRAMAS : RECHEIO DE FRANGO	Kg	375,00	R$ 3,8400	R$ 1.440,00
15	PÃO : Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Hamburger/Redondo	Kg	1.130,00	R$ 18,2450	R$ 20.616,85
16	PÃO, : Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal	Kg	7230,00	R$ 18,8650	R$ 136.393,95
17	PÃO,.: Base: De Batata E Farinha De Trigo Refinada Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Redondo		2730,00	R$ 20,2450	R$ 55.268,85

		Kg			
18	PÃO,;: Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: De Forma Tipo Adicional: Tradicional Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual	Kg	210,00	R$ 8,8667	R$ 1.862,01
19	PÃO DE FORMA INTEGRAL : Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual	Kg	90,00	R$ 10,2800	R$ 925,20
20	PÃO DE QUEIJO : Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médio Apresentação: Assado	Kg	780,00	R$ 34,6900	R$ 27.058,20
21	PÃO DE QUEIJO, : Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Coquetel/Mini Apresentação: Assado	Kg	720,00	R$ 30,4633	R$ 21.933,58
22	PASTEL ASSADO, 90 GRAMAS : RECHEIO SABOR VARIADOS	Und	375,00	R$ 4,0000	R$ 1.500,00
23	PASTEL FRITO 90 GRAMAS: RECHEIO, SABOR VARIADOS	Und	375,00	R$ 4,0000	R$ 1.500,00
24	SALGADO, MINI QUICHE, SABOR DE QUEIJO : Apresentação: Assado Aplicação: Alimentação Peso: 30 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	60,00	R$ 116,5600	R$ 6.993,60
25	SALGADO, TIPO COXINHA : Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	190,00	R$ 86,0267	R$ 16.345,07
26	SALGADO, TIPO CROQUETE: Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	110,00	R$ 95,6700	R$ 10.523,70
27	SALGADO, TIPO EMPADA : Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Diversos Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina, Ovo, Leite E Fermento	Cento	180,00	R$ 106,6500	R$ 19.197,00
28	SALGADO, TIPO MINI QUICHE: Apresentação: Assado Aplicação: Alimentação Sabor: Palmito Peso: 30 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	80,00	R$ 116,5600	R$ 9.324,80
29	SALGADO, TIPO QUIBE: Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Moída	Cento	120,00	R$ 88,2250	R$ 10.587,00
30	SALGADO, TIPO RISSOLE : Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	70,00	R$ 89,8050	R$ 6.286,35
31	SALGADO, TIPO RISSOLE : Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Queijo Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	90,00	R$ 88,4100	R$ 7.956,90
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 683.726,68**	

Coração de Jesus/MG, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7B2A06DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3809, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

FIXA VENCIMENTO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ALTERA A LEI Nº 2.879, DE 24 DE JUNHO DE 2014, QUE "FIXA OS VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O vencimento do cargo de provimento em comissão Assessor de Planejamento Financeiro que integra o Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Curvelo fica fixado em R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I – Vencimentos Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº 2.879, de 24 de junho de 2014, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 07 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art.1º desta Lei)

ANEXO I
VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo ou Código	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
	GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR	
DS	Coordenador Geral	R$ 8.713,30
	GRUPO DE ASSESSORAMENTO	
AS	Procurador do Legislativo	R$ 12.642,51
AS	Assessor Parlamentar	R$ 3.802,81
AS	Assessor de Gabinete	R$ 7.181,42
AS	Assessor de Planejamento Financeiro	R$ 6.000,00
AS	Assessor de Comunicação Social	R$ 4.181,84
AS	Coordenador Núcleo de Cidadania	R$ 7.013,49
	GRUPO DE CHEFIA	

GC	Chefe de Setor	R$ 7.935,15

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Declaro, para fins do inciso II do art. 16 da Lei de Complementar Federal nº 101, de 5 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com o presente Projeto de Lei tem adequação com a Lei Orçamentária Anual de 2025 e compatibilidade com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C5341081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2023, FIRMADO EM 06/02/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ALAIR JOSE ROCHA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **07/02/2025**e término em **06/02/2026**, bem como reequilibrar o valor unitário do item 0001, conforme tabela abaixo, de acordo com asolicitação no Memorando nº 019/2025,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Qtd	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Unitário Reequilibrado (R$)	Valor Total Reequilibrado (R$)
00001	SERVIÇOS DE TRANSPORTE Contratação de Serviços de Transporte de pacientes dos distritos de Desembargador Otoni, Senador Mourão, Planalto de Minas e Capoeirão, em linha rural, em trajeto de ida e volta, em estrada de terra, cujo veículo e respectivas despesas com combustível, manutenção e motorista ocorrerão por conta do contratado. Veículo do tipo passeio, com capacidade para 05 passageiros. Durante 12 meses.	40.500	km	R$3,00	R$ 3,80	R$153.900,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ALAIR JOSE ROCHA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1315, Fonte 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:EBB6CA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 135/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O NIVALDO DO ROSÁRIO DE SOUZA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1610.10.0122.0001.2114.3.3.90.36.00.00	1.500.000.1002.000	990
	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	1.500.000.1002.000	1139
		1.600.000.0000.000	1140
		1.621.000.0000.000	1142
	01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.36.00.00	1.600.000.0000.000	1263
		1.621.000.0000.000	1264
	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.36.00.00	1.500.000.1002.000	1315
		1.600.000.0000.000	1316
		1.621.000.0000.000	1317

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **NIVALDO DO ROSÁRIO DE SOUZA**
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:75CE3B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.985, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 2.985, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC E REVOGA O DECRETO N. 2.979, PUBLICADO EM 05/02/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o quanto dispõe a Lei Municipal nº 2.792, de 25 de agosto de 2020, que institui o Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

Considerando que o mandato dos Conselheiros é de dois anos e que não houve recondução dos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.871/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros indicados pela Secretaria Municipal de Segurança, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.792, de 25 de agosto de 2020.

MEMBRO	SITUAÇÃO	REPRESENTA
Letícia Passos da Costa	Titular	Presidente – Coordenadora Executiva
1º Ten. B.M. Josué Pereira de Oliveira	Titular	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
3º Sgt. B.M. Alexandre José Ribeiro	Suplente	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Ten. P.M. Douglas Batista Souza	Titular	Polícia Militar de Minas Gerais
Sub -Ten. P.M. Robson de Oliveira e Silva	Suplente	Polícia Militar de Minas Gerais
Élvis Héliton de Melo Lima	Titular	Secretaria de Obras
Ronaldo Fantini	Suplente	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Gilvânia Aparecida da Silva	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Social
Dalila dos Santos Gonçalves Ruela	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Social
Rafaela Macedo Soares	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Graziele Baroni de Oliveira	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Ana Raquel Lenci	Titular	Secretaria de Saúde
Mozart Villas Boas Neto	Suplente	Secretaria de Saúde
Maria Amélia Chueiri Abranches	Titular	Procuradoria-Geral Municipal
Marco Aurélio Silva Batista	Suplente	Procuradoria-Geral Municipal
Reginaldo da Silva Alves	Titular	Divisão de Trânsito
Pedro Paulo da Costa Neto	Suplente	Divisão de Trânsito
Igor Assumpção Barrera	Titular	Guarda Municipal
João Paulo Torquato Barroso	Suplente	Guarda Municipal

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente quanto ao artigo 3º do Decreto nº 2.979, de 04 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:0482CC66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a)MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MGcomunica aos interessados e participantes daCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025referente à*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL "CRIANÇA FELIZ", NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG, por meio do convênio n° 1261000956/2024/SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Indianópolis/MG, conforme itens constantes do Projeto Básico, Projetos, Planilhas e Cronogramas, partes integrantes deste instrumento.*, queADJUDICAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : PILARES INDUSTRIA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ- 31.295.340/0001-10

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Unitário Orçado	Economia R$
1	1	1,00	SE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 585.900,00	R$ 711.191,99	R$ 125.291,99

Descrição:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVADE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO.
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado Total Orçado Economia %
R$ 585.900,00 R$ 711.191,99 17,6171 %

Indianópolis - Minas Gerais, 04 de fevereiro de 2025

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7B5B0FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL "CRIANÇA FELIZ", NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG, por meio do convênio n° 1261000956/2024/SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Indianópolis/MG, conforme itens constantes do Projeto Básico, Projetos, Planilhas e Cronogramas, partes integrantes deste instrumento.*
Fornecedor : PILARES INDUSTRIA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ- 31.295.340/0001-10

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Unitário Orçado	Economia R$
1	1	1,00	SE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 585.900,00	R$ 711.191,99	R$ 125.291,99

Descrição:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVADE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO.
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado Total Orçado Economia %
R$ 585.900,00 R$ 711.191,99 17,6171 %

HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Indianópolis - Minas Gerais, 04 de fevereiro de 2025

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4BA39F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 009/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna pública a celebração do segundo Termo de Reequilíbrio ao contrato nº. 009/2024– **ORGANIZAÇÃO DE CEREAIS MONLEVADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.107.045/0002-06**– Objeto: Constitui o objeto do presente segundo termo aditivo, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço do Café Melitta Extraforte, e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no objeto Café Melitta Extraforte e Açucar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2024,** conforme art 124, inc II, "d" da lei Federal nº 14.133/2021 e demonstrativo abaixo:

Item	Descrição dos itens	Valor unitário	Qtde no contrato (pacote)	Qtde aditada (pacote)	Qtde total (pacote)	Percentual de reequilíbrio	Valor Unitário atualizado
01	Açúcar cristal peneirado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, cada pacote com 5 quilos.	R$ 17,49	240	60	300	-	R$ 17,49
02	Café torrado de moído tradicional, EMBALADO A VÁCUO com selo de pureza ABIC, cada pacote com 500 gramas.	R$ 22,00	709	177	886	45,4%	R$ 31,99
Valor total		R$ 33.590,14 (Trinta e três mil e quinhentos e noventa reais e quatorze centavos)					

- Fica a vigência do aditivo determinado até 31/12/2025

João Monlevade, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:47A1A823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
08ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo

Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
105	15460630	LAIS TEIXEIRA DOS ANJOS CALAZANS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 08 h**
106	15440046	FLAVIANE GUIMARAES BASTOS SILVA CRUZ	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 08 h**
107	15446376	JOSENILDE PEREIRA MORAIS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 08 h**
108	15449810	JULIANA GONZAGA DE ARAUJO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 08 h**
114	15455697	CAROLINA BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 08 h**
115	15454210	JAKCELLE ROBERTA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 08 h**
117	15458111	JULIANA SOARES DE LIMA SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 08 h**
118	15459455	MAILLA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 08 h**
119	15440303	ANA CAROLINA DOS SANTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 08 h**
120	15440763	RAYSSA KETENY LOPES GONÇALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 08 h**
121	15447232	CARLOS ALBERTO FERREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 08 h**
123	15447133	SAMUEL VICTOR FREIRE ALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 09 h**
126	15439930	JAQUELINE MIRANDA JEREMIAS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 09 h**
127	15437611	LORRAYNE SABRINA DOS SANTO COSTA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 09 h**
129	15439687	RHENAN AGUIAR AMARAL	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 09 h**
131	15457302	PAULO CÉZAR RUAS XAVIER JÚNIOR	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 09 h**
134	15461306	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 09 h**
135	15442759	ALESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 09 h**
136	15457804	FRANCIELI CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 09 h**
137	15436918	BRUNA ALCAMAND ROCHA MAYRINCK	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 09 h**
138	15438176	RAFAEL GOMES SILVEIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 09 h**
139	15458208	ANA LUCIA DE MATTOS RIBEIRO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 13 h**
140	15458611	DAYANA BATISTA DOS ANJOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 13 h**
141	15442730	ANA CECILIA SIUVES MUNIZ	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 13 h**
142	15446236	KARLA KELLY PORTO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 13 h**
144	15447292	IVANI JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 13 h**
145	15450333	FLAVIANO ADRIANO ANTONIO DE CASTRO REIS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 13 h**
148	15451751	CAMILA FERNANDES RIBEIRO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 13 h**
149	15453596	PAULO ANDRE FERREIRA PEDROSA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 13 h**
150	15436546	RENATA CHRISTINE MARUGEIRO DE MENDONÇA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 13 h**
153	15453262	FAGNA COSTA FERNANDES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 13 h**
154	15445638	ALEXANDRA DE SOUZA SOARES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 13 h**
155	15453966	GIZELE VALVERDE CAMPOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 15 h**
156	15436702	ELIZABETE DE JESUS ROMÃO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 15 h**
158	15458585	HELENA MATTOS MARTINS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 15 h**
160	15458638	ALEXANDER GUTVILEN	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 15 h**
161	15439678	ANA LUIZA RESENDE CARVALHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 15 h**
162	15458932	CLAUDIA MARCIA ALVES ESPIRITO SANTO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**11/02/2025 às 15 h**
1	15460608	MICHEL MURTA PERES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - HISTÓRIA	**11/02/2025 às 15 h**
2	15452370	RODRIGO BRAINER MARTINS	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - INGLÊS	**11/02/2025 às 15 h**
10	15452307	AUGUSTO RIBEIRO MELO	SECRETÁRIO ESCOLAR	**11/02/2025 às 15 h**
11	15458518	DEBORAH RENATA PINHEIRO A SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR	**11/02/2025 às 15 h**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:7C0ACE12

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.496, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 5.481, de 10 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.481, de 10 de janeiro de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

***§ 1º** A gestão de cada gabinete é exercida exclusivamente pelo parlamentar em exercício do cargo, a quem compete a distribuição dos cargos do gabinete no número indicado no caput, podendo ser nomeados até 05 (cinco) para cargos externos por gabinete nos termos e limites desta Lei.*

(...)"

Art. 2º Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 5.481, de 10 de janeiro de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE ASSESSORAMENTO DO GAPP

CARGO	NIVEL	Escolaridade Mínima Exigida	QUANTIDADE DE PONTOS	VALOR	EXERCÍCIO
Assessor Parlamentar	I	Preferencialmente nível Médio Técnico completo ou Nível Médio ou Nível fundamental incompleto ou equivalente reconhecido pelo MEC	16	R$ 1.620,00	Interno ou externo
Assessor Parlamentar	II	Preferencialmente nível Médio Técnico completo ou Nível Médio ou Nível fundamental incompleto ou equivalente reconhecido pelo MEC	17	R$ 1.700,00	Interno ou externo
Assessor Parlamentar	III	Preferencialmente nível Médio Técnico completo ou Nível Médio ou Nível fundamental incompleto ou equivalente reconhecido pelo MEC	20	R$ 2.000,00	Interno ou externo
Assessor Parlamentar	IV	Preferencialmente nível Médio Técnico completo ou Nível Médio ou Nível fundamental completo ou equivalente reconhecido pelo MEC	22	R$ 2.200,00	Interno ou externo
Assessor Parlamentar	V	Preferencialmente nível Médio Técnico completo ou Nível Médio ou Nível fundamental completo ou equivalente reconhecido pelo MEC	25	R$ 2.500,00	Interno ou externo
Assessor Parlamentar	VI	Preferencialmente nível Médio Técnico completo ou Nível Médio ou Nível fundamental completo ou equivalente reconhecido pelo MEC	27	R$ 2.700,00	Interno ou externo
Assessor Parlamentar	VII	Preferencialmente nível Médio Técnico completo ou Nível Médio ou Nível fundamental completo ou equivalente reconhecido pelo MEC	30	R$ 3.000,00	Interno ou externo
Assessor Parlamentar	VIII	Preferencialmente nível Médio Técnico completo ou Nível Médio ou Nível fundamental completo ou equivalente reconhecido pelo MEC	32	R$ 3.200,00	Interno ou externo
Assessor parlamentar	IX	Preferencialmente nível Médio Técnico completo ou Nível Médio ou Nível fundamental completo ou equivalente reconhecido pelo MEC	35	R$ 3.500,00	Interno ou externo
Assessor Especial	I	Preferencialmente nível Médio Técnico completo ou Nível Médio ou Nível fundamental completo ou equivalente reconhecido pelo MEC	37	R$ 3.700,00	Interno ou externo
Assessor Especial	II	Preferencialmente nível Médio Técnico completo ou Nível Médio ou Nível fundamental completo ou equivalente reconhecido pelo MEC	40	R$ 4.000,00	Interno ou externo
Assessor Especial	III	Nível Médio ou Médio Técnico completo ou equivalente reconhecido pelo MEC	42	R$ 4.250,00	Interno ou externo
Assessor Especial	IV	Nível Médio ou Médio Técnico completo ou equivalente reconhecido pelo MEC	45	R$ 4.500,00	Interno ou externo
Assessor Especial	V	Preferencialmente nível superior completo ou Médio Técnico completo ou Nível Médio ou equivalente reconhecido pelo MEC	50	R$ 5.000,00	Interno
Assessor Especial	VI	Preferencialmente nível superior complemento ou Médio Técnico completo ou Nível Médio ou equivalente reconhecido pelo MEC	55	R$ 5.500,00	Interno
Assessor Especial	VII	Preferencialmente nível superior complemento ou Médio Técnico completo ou Nível Médio ou equivalente reconhecido pelo MEC	60	R$ 6.000,00	Interno
Assessor Especial	VIII	Preferencialmente nível superior complemento ou Médio Técnico completo ou Nível Médio ou equivalente reconhecido pelo MEC	65	R$ 6.500,00	Interno
Assessor Especial	IX	Preferencialmente nível superior complemento ou Médio Técnico completo ou Nível Médio ou equivalente reconhecido pelo MEC	70	R$ 7.000,00	Interno
Assessor Especial	X	Preferencialmente nível superior complemento ou Médio Técnico completo ou Nível Médio ou equivalente reconhecido pelo MEC	75	R$ 7.500,00	Interno

Art. 3º Esta Lei entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:EA25A2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ANEXO DE ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E OU INCLUSÃO DE CONDICIONANTES -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05.01246/2024

ANEXO DE ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E OU INCLUSÃO DE CONDICIONANTES				
Processo Administrativo nº: 05.01246/2024	Validade da licença: 18/11/2034		Sugestão pelo: **Deferimento**	
Modalidade do Licencimanto: LAC1 - LAS/RAS	Classe: 02		Fator locacional: 01	
Processos vinculados: --			Validade da licença: --	
Empreendedor: MAIKY SILVA MACHADO			CPF/CNPJ: 112.546.166-75	
Empreendimento: MAIKY SILVA MACHADO			CPF/CNPJ: 28.509.072/0001-88	
Município: Leopoldina			Zona: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS84				
LATITUDE: 21°24'48,87" S		**LATITUDE:** 42°37'55,37" O		
Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is): (DNCOPAM 74/04):				
Código	**Descrição**	**Parâmetro**	**Qtde**	
A -03-01-8	EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARAUTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL	Produção Bruta	9.950m³/ano	
Análise	Registro	Assinatura		
Érica PereiraBedim Engenheira Ambiental	CREA: MG-85592D			

Introdução

O presente parecer dispoe sobre a apreciação da solicitação para prorrogação de prazo para tendimento de ccondicionante ambiental imposta na Licença Ambiental LAS-RAS, Certificado nº05/2024, do empreendimento **MAIKY SILVA MACHADO**, nos termos do processo nº 05.01246/2024.

Peticionamento

Conforme solicitado por meio de ofício protocolizado através do Sistema Eletrônico, na Unidade de Atendimento Integrado – UAI da Prefeitura Municipal de Leopoldina, sob o Protocolo nº 06964/24.

Foi solicitada a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias para o atendimento da condicionante nº 03, constantes no anexo do certificado nº 05/2024, em função da não inicialização das obras de implantação do empreendimento.
Para embasar a análise da solicitação, segue a transcrição do texto das referidas condicionantes:

O empreendedor justifica que as obras de instalação do empreendimento não foi inicializada. Por esse motivo não é possível comprovar o atendimento da condicionante nº 03 apresentada no certificado nº 05/2024.
A possibilidade de prorrogação do prazo para cumprimento de condicionante estabelecida pelo órgão ambiental licenciador encontra-se, agora, regulamentado pelos Decreto Estadual nº 47.137, de 2017.
Neste interim, considerando que o prazo para cumprimento da condicionante estabelecida para o empreendimento vence em16 de fevereiro de 2025, e que o pedido de prorrogação foi **requerido antes do prazo de vencimento estabelecido nacondicionante, conforme previsto pelo** Decreto Estadual nº 47.137, de 24 de janeiro de 2017, entendemos como tempestivo o presente requerimento.

Conclusão

A equipetécnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente manifesta favoravelmente a solicitação de prorrogação do prazo da condicionante nº 03, tendo em vista a impossibilidade de cumprimento das condicionantes antes do início da obras de instalação do empreendimento.
Dessa forma, considerando a solicitação de prorrogação do prazo dacondicionante nº 03 do Certificado de Licença Ambiental nº 05/2024, a equipe de análise sugere o deferimento da prorrogação do prazo das condicionantes acima apresentadas paraser apresentado até 60 dias após a deliberação do CODEMA**.**
Assim, compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, decidir acerca do requerimento de prorrogação do prazo da condicionante nº 03 do Certificado de Licença Ambiental nº 05/2024.
Leopoldina, 27 de dezembro de 2024.

ÉRICA PEREIRA BEDIM
Chefe de Departamento do Meio Ambiente
Engenheira Ambiental
CREA MG-85592D

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7A5D19B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ANEXO DE ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E OU INCLUSÃO DE CONDICIONANTES- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.01933/2024

ANEXO DE ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E OU INCLUSÃO DE CONDICIONANTES			
Processo Administrativo nº: 01.01933/2024	Validade da licença: 26/08/2034		Sugestão pelo: **Deferimento**
Modalidade do Licencimanto: LAC1 - LAS/RAS	Classe: 02		Fator locacional: 01
Processos vinculados: --			Validade da licença: --
Empreendedor: LEONARDO ASSIS MASCARENHAS			CPF/CNPJ: 013.186.506-40
Empreendimento:TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA			CPF/CNPJ: 53.072.789/0001-52
Município: Leopoldina			Zona: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS84			
LATITUDE: 19°33'34.18"S	**LATITUDE:** 19°33'34.18"S		
Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is): (DNCOPAM 74/04):			
Código	**Descrição**	**Parâmetro**	**Qtde**
F-06-01-7	Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuante de combustíveis.	Capacidade de armazenamento	90
Análise	Registro	Assinatura	
Érica PereiraBedim Engenheira Ambiental	CREA: MG-85592D		

Introdução

O presente parecer dispoe sobre a apreciação da solicitação para prorrogação de prazo para tendimento de ccondicionante ambiental imposta na Licença Ambiental LAS-RAS, Certificado nº01/2024, do empreendimento TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, nos termos do processo nº 01.01933/2024.

Peticionamento

Conforme solicitado por meio de ofício protocolizado através do Sistema Eletrônico, na Unidade de Atendimento Integrado – UAI da Prefeitura Municipal de Leopoldina, sob o Protocolo nº 05719/24.

Foi solicitada a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias para o atendimento da condicionante nº 03, constante no anexo do certificado nº 01/2024, em função da não inicialização das obras de implantação do empreendimento.
Para embasar a análise da solicitação, segue a transcrição do texto das referidas condicionantes:

O empreendedor justifica que as obras de instalação do empreendimento não foi inicializada. Por esse motivo não é possível comprovar o atendimento da condicionante nº 03 apresentadas no certificado nº 01/2024.
A possibilidade de prorrogação do prazo para cumprimento de condicionante estabelecida pelo órgão ambiental licenciador encontra-se, agora, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 47.137, de 2017.

Neste interim, considerando que o prazo para cumprimento da condicionante estabelecida para o empreendimento vence em24 de novembro de 2024, e que o pedido de prorrogação foi **requerido antes do prazo de vencimento estabelecido nacondicionante, conforme previsto pelo** Decreto Estadual nº 47.137, de 24 de janeiro de 2017, entendemoscomotempestivo o presente requerimento.

Conclusão

A equipetécnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente manifesta favoravelmente a solicitação de prorrogação do prazo da condicionante nº 03, tendo em vista a impossibilidade de cumprimento das condicionantes antes do início da obras de instalação do empreendimento.
Dessa forma, considerando a solicitação de prorrogação do prazo da condicionante nº 03 do Certificado de Licença Ambiental nº 01/2024, a equipe de análise sugere o deferimento da prorrogação do prazo das condicionantes acima apresentadas paraser apresentado até 180 dias após a deliberação do CODEMA**.**
Assim, compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, decidir acerca do requerimento de prorrogação do prazo da condicionante nº 03 do Certificado de Licença Ambiental nº 01/2024.

Leopoldina, 27 de dezembro de 2024.

ÉRICA PEREIRA BEDIM
Chefe de Departamento do Meio Ambiente
Engenheira Ambiental
CREA MG-85592D

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:80955E0D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRORROGAÇÃO DE CONDICIONANTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.01933/2024

ANEXO DE ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E OU INCLUSÃO DE CONDICIONANTES

Processo Administrativo nº: 01.01933/2024	Validade da licença: 26/08/2034	Sugestão pelo: **Deferimento**	
Modalidade do Licencimanto: LAC1 - LAS/RAS	Classe: 02	Fator locacional: 01	
Processos vinculados: --		Validade da licença: --	
Empreendedor:LEONARDO ASSIS MASCARENHAS		CPF/CNPJ: 013.186.506-40	
Empreendimento:TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA		CPF/CNPJ: 53.072.789/0001-52	
Município: Leopoldina		Zona: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS84			
LATITUDE: 19°33'34.18"S	**LATITUDE:** 19°33'34.18"S		
Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is): (DNCOPAM 74/04):			

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	
F-06-01-7	Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuante de combustíveis.	Capacidade de armazenamento	90	

Análise	Registro	Assinatura	
Érica PereiraBedim Engenheira Ambiental	CREA: MG-85592D		

Introdução

O presente parecer dispoe sobre a apreciação da solicitação para prorrogação de prazo para tendimento de ccondicionante ambiental imposta na Licença Ambiental LAS-RAS, Certificado nº01/2024, do empreendimento TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, nos termos do processo nº 01.01933/2024.

Peticionamento

Conforme solicitado por meio de ofício protocolizado através do Sistema Eletrônico, na Unidade de Atendimento Integrado – UAI da Prefeitura Municipal de Leopoldina, sob o Protocolo nº 05719/24.

Foi solicitada a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias para o atendimento das condicionantes nº 08 e nº 09, constantes no anexo do certificado nº 01/2024, em função da não inicialização das obras de implantação do empreendimento.
Para embasar a análise da solicitação, segue a transcrição do texto das referidas condicionantes:

08	Comprovar as instalações dos equipamentos de proteção e controle necessários no SASC, conforme Norma Técnica ABNT NBR 13.786/2005.	60 dias
09	Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, a construção de fossas sépticas, de acordo com as normas vigentes, NBR 7229/1993 da ABNT, complementarmente a NBR 13.969/97 da ABNT.	60 dias

O empreendedor justifica que as obras de instalação do empreendimento não foi inicializada. Por esse motivo não é possível comprovar o atendimento das condicionantes nº 08 e 09 apresentadas no certificado nº 01/2024.
A possibilidade de prorrogação do prazo para cumprimento de condicionante estabelecida pelo órgão ambiental licenciador encontra-se, agora, regulamentado pelos Decreto Estadual nº 47.137, de 2017.

Neste interim, considerando que o prazo para cumprimento da condicionante estabelecida para o empreendimento vence em18 de novembro de 2024, e que o pedido de prorrogação foi **requerido antes do prazo de vencimento estabelecido nacondicionante, conforme previsto pelo** Decreto Estadual nº 47.137, de 24 de janeiro de 2017, entendemoscomotempestivo o presente requerimento.

Conclusão

A equipetécnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente manifesta favoravelmente a solicitação de prorrogação do prazo da condicionante nº 08 e nº 09, tendo em vista a impossibilidade de cumprimento das condicionantes antes do início da obras de instalação do empreendimento.
Dessa forma, considerando a solicitação de prorrogação dos prazos das condicionantes nº 08 e nº 09 do Certificado de Licença Ambiental nº 01/2024, a equipe de análise sugere o deferimento da prorrogação do prazo das condicionantes acima apresentadas paraser apresentado até 180 dias após a deliberação do CODEMA**.**
Assim, compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, decidir acerca do requerimento de prorrogação do prazo da condicionante nº 08 e 09 da do Certificado de Licença Ambiental nº 01/2024.

Leopoldina, 02 de dezembro de 2024.

ÉRICA PEREIRA BEDIM
Chefe de Departamento do Meio Ambiente
Engenheira Ambiental
CREA MG-85592D

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A20F8B28

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 24/2024

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, que as atividades abaixo listadas, desenvolvidas pelo

responsável **Winity Infraestrutura Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 44.577.243/0001-62**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
Descrição: Implantação de Estação Rádio Base

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):
Endereço: BR-116 KM 742+727 m, Ribeiro Junqueira, CEP 36700-970, Leopoldina MG
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		º	’	”S	º	’	”O
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

Leopoldina, 15 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BF84B1AD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 28/2024

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que as atividades abaixo listadas, desenvolvidas pelo responsável **ArealH G Ltda, CNPJ nº 16.869.175/0001-70**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades certificadas (conforme codificação e descrição da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017):
a) Código:A-03-01-8
Descrição: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):
Endereço:
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		21º	25’	50,89”	42º	39’	10,55”
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

Leopoldina, 30 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2ECB7C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 13/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia cargos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 7.169/2025, que alterou a estrutura administrativa e dos Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO as indicações feita pelos vereadores(a) para nomeação dos Assessores Parlamentares em seus respectivos Gabinetes e dos membros da Mesa Diretora;
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no inciso IV do Art.3°, Art.46º, e Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016**,** Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam **NOMEADOS** os(a) Senhores(a) abaixo relacionados para exercerem o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, com lotação nos seguintes gabinetes, conforme indicação dos Exmos. Vereadores(a):

Gabinete do Vereador Antônio Adilson Duarte		
ASSESSOR PARLAMENTAR	**NÍVEL**	**VIB**
LUCIANA DE PAULA BOUZADA FILHO	III	11
FELIPE DE SOUZA FERREIRA	III	9
Gabinete do Vereador Antônio Afonso Soares Tomaz		
ASSESSOR PARLAMENTAR	**NÍVEL**	**VIB**
OSMANILDO SOARES DE ARAUJO	III	9
CLAUDIO BARBOSA FORTINI	III	11
Gabinete do Vereador Carlos Antônio Ferreira		
ASSESSOR PARLAMENTAR	**NÍVEL**	**VIB**
GUILHERME ALVES FILGUEIRAS FULAN	II	5
JOÃO PAULO LOPES CORRÊA	II	5
ADELITA NAZARETH DE OLIVEIRA MEDEIROS	III	10
Gabinete da Vereadora Cássia Ribeiro de Souza		
ASSESSOR PARLAMENTAR	**NÍVEL**	**VIB**
MARÍLIA MARIA DA FONSECA	III	10
LUDMILLA BRAGA FERNANDES	III	6
JEFFERSON VINÍCIUS BENTINHO	II	4
Gabinete do Vereador Christian Tanus Bahia		
ASSESSOR PARLAMENTAR	**NÍVEL**	**VIB**
MAURO LUCIO EVARISTO	II	7
ADELIA OLIVEIRA PEREIRA	II	7
EDMILSON CARDOSO DE MELO	I	6
Gabinete do Vereador Cleisson Evangelista de Souza		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
SIMONE APARECIDA DE MOURA SOUSA	II	4
YURI ARAÚJO VILHENA	III	6
EBRISIO JOSÉ PINTO	III	10
Gabinete do Vereador Devail Gomes Corrêa		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
VANESSA VIEIRA RODRIGUES	II	8
KÁTIA GOMES DA SILVA LIMA	III	12
Gabinete do Vereador Elvandro Maciel da Silva		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
MARCO ROGERIO DE SOUZA	III	11
LEANDRO FELIZARDO DE CARVALHO	II	5
Gabinete do Vereador Gerson Ferreira Varella		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
HIGINO SÉRGIO MACHADO SALVIANO	II	7
FLÁVIA PIGOLI DA SILVA	II	7
FLÁVIA FERREIRA DA SILVA	I	6
Gabinete da Vereadora Ivonete Lacerda		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
PATRICIA ANGELICA DA SILVA TEIXEIRA	II	8
PEDRO HENRIQUE XAVIER DA SILVA	II	6
Gabinete do Vereador Kerlim Z. Lima M. de Araújo		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
VANESSA LUCIANA DOS SANTOS	III	11
SANDRYNY FLANTYELLY LIMA PINHO CAROLIS	III	9
Gabinete do Vereador Leonardo Pereira e Silva		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
SARAH NUNES DE JESUS	III	10
RENATO BANNI FELIX	III	10
Gabinete do Vereador Mário Lúcio Brambila		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
MARIA ISABEL FERREIRA DE SOUZA	III	8
Gabinete da Vereadora Munique Helena da C. Alves		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
LUCILAINE EUZÉBIO DA SILVA	III	8
JOSIANE PEREIRA DA SILVA	II	8
GENINA BATISTA MARTINS SOUZA	III	4
Gabinete do Vereador Rangel Martino de Oliveira Paiva		
Assessor Parlamentar (Nome)	**Nível**	**VIB**
CLAUDIO ANTONIO GONÇALVES CORDEIRO	II	9

Gabinete do Vereador Reginaldo de Souza Roriz		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
ÉRIKA NUBIA PEREIRA	II	8
SAMUEL ETIENE DIAS DOS REIS	III	6
LARISSA ALMEIDA SCHITINI	III	6
Gabinete do Vereador Wilson Caetano dos Reis Santos		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
DODY FELIPE DA SILVA FERNANDES	II	9
MATEUS FERREIRA VICENTE	III	5
JENIFER DANYELLE SOUZA DE ALMEIDA	III	6

Art. 2° **NOMEAR** nos cargos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé:

CARGO	**CÓDIGO**	**NOME**
Diretor Geral	DS I	MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Diretor Jurídico	DS II	FRANCISCO CARVALHO CORREA
Diretor Legislativo	DS III	LUCAS LUCIANO FURTADO MIRANDA
Assessor do Diretor Geral	AGL I	DANILO CESAR VIEIRA
Assessor do Diretor Legislativo	AGL II	VITORIA DOS SANTOS CORREA
Assessor Especial de Comissões	AGL III	DEAN CARLOS DA SILVA
Assessor de Imprensa	AGL IV	WALACE NOLASCO DE ALMEIDA
Assessor de Imprensa	AGL IV	CAROLINA ALO SILVA DE MELO DA MATTA
Assessor Especial de Tecnologia da Informação	AGL V	DE LEON DE PAULA FERNANDES
Assessor Jurídico	AGL VI	LAYS APARECIDA RIBEIRO MATTOS
Assessor Jurídico	AGL VI	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA COSTA
Assessor Especial da Mesa Diretora	AGL VII	LUCIMAR APARECIDA RAMOS MARINHO DE MEDEIROS
Assessor Especial da Mesa Diretora	AGL VII	ADRIANA MONTEIRO
Assessor Especial da Mesa Diretora	AGL VII	WILLIAM DA SILVA DOMINGOS DE OLIVEIRA
Assessor Especial da Mesa Diretora	AGL VII	THAMARA ANDRADE MAGALHAES
Assessor Especial da Mesa Diretora	AGL VII	THALES EDUARDO SOUZA DA SILVA
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro	AGL VIII	ELIDIO GIL ZANCANELA
Chefe de Patrimônio, Almoxarifado e Compras	AGL IX	BEATRIZ VIDON FERREIRA CASCARDO
Chefe do Gabinete da Presidência	AGL X	HUMBERTO NORTE MEIRELES DA SILVA
Assessor Especial Administrativo	AGL XIII	WALKER TORRES DE AZEVEDO

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03(três) de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 04 de fevereiro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Republicado devido a erro material:

Onde se lê:

Gabinete do Vereador Kerlim Z. Lima M. de Araújo		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
VANESSA LUCIANA DOS SANTOS	III	8
SANDRYNY FLANTYELLY LIMA PINHO CAROLIS	III	6

Leia-se:

Gabinete do Vereador Kerlim Z. Lima M. de Araújo		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
VANESSA LUCIANA DOS SANTOS	III	11
SANDRYNY FLANTYELLY LIMA PINHO CAROLIS	III	9

Onde se lê: LEONARDO FELIZARDO DE CARVALHO

Leia-se: LEANDRO FELIZARDO DE CARVALHO

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:3E93CC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATADA:	MML TRANSPORTES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 005/2025, decorrente da Dispensa por nº. 002/2025, ratificação em 17 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços de locação de um caminhão truck 8x2, equipado com caçamba basculante, com capacidade mínima de 17,58 m³, por dia trabalhado, com motorista, fornecimento de combustíveis, lubrificantes e manutenção geral, para transporte de massa asfáltica, para recomposição asfáltica ou tapa buracos, da cidade de Uberlândia – MG até a cidade de Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	02.005.000 26782.0013 2.0119 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 172.890,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 17 de janeiro de 2025.

	CONTRATO Nº 005/2025 – ADESÃO 001/2025
CONTRATADA:	UTV FACILITIES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 15/2025, decorrente do Pregão Eletrônico Nº. 009/2025 e de acordo com a Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de asseio urbano em geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	a) Gestão/Unidade: 0205 b) Fonte de Recursos: 500 c) Programa de Trabalho: 15 d) Elemento de Despesa: 33 90 39
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 1.481.392,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 17 de janeiro de 2025.

	CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATADA:	HORCILEI DE FREITAS VICENTE
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 007/2025, decorrente da Dispensa por nº. 004/2025, ratificação em 21 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em Engenharia para prestar serviços como assessoria, supervisão, orientação técnica, fiscalização, serviços técnicos, avaliações, medições, entre outros serviços pertinentes a área.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	02011000 041220025 20140 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 21 de janeiro de 2025.

	CONTRATO Nº 010/2025
CONTRATADA:	SAMUEL DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2025, ratificado em 29 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 14.039/2020 e, no Parecer Jurídico que integra o presente instrumento.
OBJETO:	O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnico especializado de assessoria jurídica ao Município de Nova Ponte em atividades complexas, não rotineiras, caracterizada pela sua singularidade, metodologia empregada, experiência específica e notória especialização do contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10 – 03.092.0003.3.3.90.35.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 29 de janeiro de 2025.

	CONTRATO Nº 011/2025
CONTRATADA:	NOVO STILLO PISO E DECORAÇÕES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 006/2025, decorrente da Dispensa por nº. 003/2025, ratificação em 29 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de 85,34 m² de piso laminado comercial, Coleção Nature, Cor Pucon, incluindo todos os acessórios necessários para a instalação, tais como manta, cola, perfis de portas, bem como a remoção do piso existente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	02001000 04.122.0002 2.0101 33 9030; 02001000 04.122.0002 20101 339039.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 34.537,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 29 de janeiro de 2025.

	TERMO DE CONTRATO N.º 012/2025 **ADESÃO 002/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
CONTRATADA:	MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração do presente contrato se dá em conformidade com o Processo nº 23/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 020/2024, Ata de Registro de Preço nº 35/2024, ADESÃO 002/2025.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículo sete lugares zero km, com (7) sete lugares, na cor branca, ano/modelo 2024/2025 ou posterior-motor 106 cv a 5200 rpm; combustível flex; cambio de 6 marchas, rodas aro 15; direção hidráulica ou elétrica, porta malas com capacidade mínima de 53 litros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	06001000 10301 0001 10112 449052
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 138.991,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 30 de janeiro de 2025.

	CONTRATO Nº 013/2025
CONTRATADA:	PETROLTEC MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 011/2025, decorrente da Dispensa por nº. 005/2025, ratificação em 30 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva do sistema de abastecimento, exceto manutenção da bomba de abastecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	02.005.000 154520013 20116 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 30 de janeiro de 2025.

	CONTRATO Nº 014/2025
CONTRATADA:	HIPER AMBIENTAL LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 012/2025, decorrente da Dispensa por nº. 006/2025, ratificação em 30 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia cartográfica para elaboração do cadastro técnico multifinalitário de Nova Ponte - MG abrangendo todo perímetro urbano tributável.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	37 – 04.123.0004.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 120.990,00 (cento e vinte mil, novecentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 30 de janeiro de 2025.

	CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATADA:	GERMANO INACIO NETTO
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de Dispensa de Licitação n.º 007/2025**,** ratificado em 04 de fevereiro de 2.025, e nas disposições no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição de mobiliário escolar, para atender as escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações abaixo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	129 – 12.361.0017.4.4.90.52.00.00; 149 – 12.365.0017.4.4.90.52.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FC0719BB

SECRETARIA DO GABINETE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APANP- ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE NOVA PONTE.

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.159.905/0001-74,** com centro administrativo localizado a Praça dos Três Poderes, nº 1001 - Centro, neste ato representado pelo Senhor **Odovânio Antônio da Silva, Secretário Municipal de Governo** e a **APANP- Associação Protetora dos Animais de Nova Ponte – APANP -** CNPJ: 33.194.229/0001-63, com sede Av: Floriano Peixoto, 954- Centro, na cidade de Nova Ponte**, neste ato representada pelo Sr. Edilson Fonseca Prado,** doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo Decreto Municipal regulamentar nº 018/2017, consoante a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente da inexigibilidade de chamamento público nº 001/2025, tem por objeto estabelecer a parceria entre a Administração Pública e a Organização de Sociedade Civil Associação protetora dos Animais de Nova Ponte- APANP para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolva a transferência de recursos financeiros, conforme previsão na Lei orçamentária Anual nº 2082/2024 e Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1- Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante indissociável do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente e o plano de Trabalho deste TERMO DE COLABORAÇÃO apresentado pela Organização da Sociedade Civil, aprovado pela Comissão de Seleção nomeada Portaria nº 053, de 02 de janeiro de 2025, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

b) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

c) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este TERMO DE COLABORAÇÃO a conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de COLABORAÇÃO;

e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

f) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização

da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

j) vedada a realização de pagamento antecipado com recursos de parceria;

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

b) fornecer informações para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA QUARTA–DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é de R$ 109.364,66 (cento e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), no período compreendido entre a assinatura do presente e 31 de dezembro de 2025, conforme plano de trabalho apresentado, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 29-02.007.000 10.122.003 2.0417 33 50 41 – Fonte: 00

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

5.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS:

6.1 – O presente TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

IV - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

6.3 – Dentre outras despesas, os recursos transferidos poderão ser utilizados para realizar o pagamento:

I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Parágrafo único: O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo nenhum de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, com o poder público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2025, conforme prazo previsto no anexo do Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado por meio de aditivos, mediante acordo entre os partícipes.

7.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

7.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE COLABORAÇÃO;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 -Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

9.2 - A prestação de contas relativa à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

9.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO.

9.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

9.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.7 -A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

9.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.9 -O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

9.10 -Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

9.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES:

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES:

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 –Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste TERMO DE colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

12.1 -O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE:

13.1 - A eficácia do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou meio eletrônico e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II -as mensagens e documentos, resultantes da transmissão por meio eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Nova Ponte-MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Nova Ponte – MG, 07 de fevereiro de 2025.

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

GABRIELA CRISTINA FERREIRA SABADIN
APANP- Associação Protetorados Animais De Nova Ponte
CNPJ nº 33.194.229/00001-63

Testemunhas:

Isadora Ribeiro de Almeida Nunes
093.773.536-10

Edilson Fonseca do Prado
896.213.106-44

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE NOVA PONTE

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO PROPONENTE			C.N.P.J.	
Associação Protetora dos Animais de Nova Ponte			33.194.229/0001-63	
HISTÓRICO DO PROPONENTE				
A Associação Protetora dos Animais de Nova Ponte – APANP, é uma associação de pessoas interessadas na promoção e fomento das atividades de promoção e bem estar animal, que atua principalmente no resgate, tratamento e controle populacional de animais de rua, conscientização da população acerca de posse responsável e dos cuidados mínimos em relação aos animais domésticos. Desde sua fundação em 27 de novembro de 2018 até o momento, a associação já atendeu mais de 1.000 animais, entre cães e gatos, oferecendo tratamento veterinário necessário e adoção.				
ENDEREÇO			**E-MAIL**	
Av. Floriano Peixoto, 954, Centro			apanpnovaponte@gmail.com	
CIDADE	**UF**	**CEP**	**DDD/TELEFONE**	**E.A.**
Nova Ponte	MG	38160-000	(34) 9 9678-5669	Municipal
CONTA CORRENTE	**BANCO**	**AGENCIA/OPERAÇÃO**	**PRAÇA DE PAGAMENTO**	
577868049-6	Caixa Econômica Federal	4345/1292	Nova Ponte	
RESPONSÁVEL PROPONENTE			**CPF**	
Gabriela Cristina Ferreira Sabadin			094.337.276-30	
IDENTIDADE			**CARGO**	**FUNÇÃO**
MG-14.807.085			Presidente	Representante
ENDEREÇO			**DDD/TELEFONE**	**CEP**
Av. José Assis Ribeiro, 337, Medalha Milagrosa			(34) 9 9992-7178	38160-000
E-MAIL				
gabriela_medvet@hotmail.com				

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Proteção, Tratamento e Controle Populacional de Animais Errantes do Município de Nova Ponte – MG.	**Início**	**Término**
	01/02/2025	31/12/2025
ÁREA/FOCO DE ATUAÇÃO DO PROJETO		
Saúde.		
ÁREA/REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATENDIMENTO		
Zona urbana e rural do município de Nova Ponte.		
BENEFICIÁRIOS DIRETOS		
Animais de rua e de população de baixa renda.		
OBJETIVO GERAL		
Resgatar, tratar e realizar controle populacional de animais resgatados de rua, em situações de maus tratos e de população de baixa renda, através de atendimento e procedimento veterinário necessário e cirurgia de castração – machos e fêmeas – evitando assim a procriação irresponsável e descontrolada. Proporcionar a adequada vacinação com vacina polivalente e antirrábica, assim como vermifugação de todos os animais resgatados.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
O projeto justifica-se pela crescente necessidade de se evitar crias indesejadas e aumentar ainda mais a população de animais nas ruas, já que se sabe que não há lares suficientes para todos. Com o descontrolado aumento populacional de animais, surgem os acidentes relacionados a estes animais, como atropelamentos, mordeduras, transmissão de zoonoses, entre outros agravos, que geram mais custos ao Sistema Municipal de Saúde.		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	**Quant.**	**Início**	**Término**
Garantir atendimento e tratamento veterinário de animais errantes do município;	Resgate	Recolher o animal na rua, prestar atendimento veterinário imediato;	Unidade	300	Fevereiro de 2025	31/12/2025
	Tratamento	Fazer vermifugação e controle de ectoparasitas, garantir tratamento clínico e cirúrgico, caso necessário;				
	Esterilização	Cirurgia de castração (fêmeas e machos) para controle populacional;				
	Vacinação	Fazer vacinação espécie-específica contra viroses e raiva;				
	Soltura	Devolver o animal sadio e castrado ao local de resgate.				

FONTE DE RECURSOS

FONTE 00 **Dotação orçamentária 29-02.007.000-10.122.003 2.0417.33 50 41**	**REPASSE**
Recurso próprio do município	R$109.364,66
TOTAL	**R$109.364,66**

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		VALOR (Estimado)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	
01	Atendimento veterinário (Consultas e procedimentos); Tratamento (Medicamentos e vacinas); Ração; Material gráfico (Educativo) e outros.	**R$109.364,66**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2025

Mês/ Valor	Mês/Valor
Fevereiro R$ 9.364,66	Julho R$ 10.000,00
Março R$ 10.000,00	Agosto R$ 10.000,00
Abril R$ 10.000,00	Setembro R$ 10.000,00
Maio R$ 10.000,00	Outubro R$ 10.000,00
Junho R$ 10.000,00	Novembro R$ 10.000,00
	Dezembro R$ 10.000,00
Total R$ 109.364,66	

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal da Associação Protetora dos Animais de Nova Ponte, declaro para os devidos fins de prova junto ao município de Nova Ponte – MG, para os efeitos e sob penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,
Nova Ponte, 06 de fevereiro de 2025.

Gabriela Cristina Ferreira Sabadin
Presidente da Associação Protetora dos Animais de Nova Ponte

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

_____
Fabiano Ferreira Cardoso

_____
Gilmar Abadio de Rezende

_____
Kelly de Oliveira B. Ferreira

Nova Ponte, 06 de fevereiro de 2025

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento.

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DE ACORDO

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Nova Ponte – MG, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:2DCB906E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11580/2024 -SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11580/2024, de 3 de dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.888.592,41 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.888.592,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	15	R$ 1.537,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.537,37
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	74	R$ 6.149,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.149,22
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	236	R$ 37.268,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 37.268,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	268	R$ 498.459,50
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 498.459,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	297	R$ 135.096,50
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 135.096,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	311	R$ 116.462,50
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 116.462,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	323	R$ 5.590,20
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 5.590,20
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.605.15.1015-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1029	R$ 190.908,30
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 190.908,30
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	993	R$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	440	R$ 239.446,90
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 239.446,90
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	440	R$ 347.524,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 347.524,10
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 26.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 26.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 60.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 60.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.11.334.1.2288-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	652	R$ 0,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 0,05
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626	R$ 15.882,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.882,75
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2041-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1038	R$ 4.102,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.102,16
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	851	R$ 5.124,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.124,40
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	965	R$ 180.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 180.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	963	R$ 3.540,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.540,46
Total dos Créditos.....		**R$ 1.888.592,41**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 190.908,30
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 190.908,30
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 180.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 180.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 135.096,50
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 135.096,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 116.462,50
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 116.462,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 37.268,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 37.268,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 498.459,50
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 498.459,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 5.590,20
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 5.590,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 239.446,90
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 239.446,90
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 347.524,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 347.524,10
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	31	R$ 1.537,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.537,37
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	46	R$ 4.102,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.102,16
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	72	R$ 6.149,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.149,22
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	R$ 11.716,90
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.716,90
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2139-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	133	R$ 5.912,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.912,50
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	131	R$ 8.870,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.870,60
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	121	R$ 6.284,29
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.284,29
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2139-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	132	R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	116	R$ 4.590,91
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.590,91
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	R$ 2.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	467	R$ 60.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 60.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	532	R$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	612	R$ 57,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 57,34
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	606	R$ 0,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 0,05
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	674	R$ 450,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 450,21
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	899	R$ 5.124,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.124,40
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	956	R$ 3.540,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.540,46
Total dos Recursos.....		**R$ 1.888.592,41**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de dezembro de 2024.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU=videoconferencia, OU= Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2025.01.18 15:25:43-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:E508A1EA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11585/2024 -SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11585/2024, de 4 de dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 374.771,64 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2798/2024, de 18 de abril de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 374.771,64, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	442	R$ 940,74
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 940,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	442	R$ 940,74
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 940,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	443	R$ 192,76
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 192,76
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	R$ 57,83
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 57,83
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	R$ 57,83
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 57,83
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R$ 12.710,08
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 12.710,08
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	R$ 2.960,96
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 2.960,96
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R$ 14.635,18
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 14.635,18
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	R$ 2.960,96
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 2.960,96
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R$ 25.791,97
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 25.791,97
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	R$ 940,74
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 940,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	R$ 231.535,26
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R$ 231.535,26
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R$ 29.162,94
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 29.162,94
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	R$ 940,74
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 940,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	R$ 50.942,91
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R$ 50.942,91
Total dos Créditos.....		**R$ 374.771,64**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 940,74
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 940,74
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 57,83
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 57,83
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 12.710,08
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 12.710,08
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 2.960,96
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 2.960,96
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 25.791,97
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 25.791,97
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 940,74
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 940,74
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 231.535,26
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R$ 231.535,26
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 50.942,91
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R$ 50.942,91

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 940,74
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 940,74
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 192,76
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 192,76

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 57,83
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 57,83
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 14.635,18
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 14.635,18
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 2.960,96
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.960,96
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 29.162,94
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 29.162,94
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 940,74
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 940,74
Total dos Recursos.....		**R$ 374.771,64**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de dezembro de 2024.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIORODRIGUESFONTES:04063572935ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITALMULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU= video conferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUESFONTES:04063572935
Razão:Eu estou a provando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2025.01.18 15:28:01-03'00' FoxitPDFReaderVersão:12.1.1

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:041DE8F0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11586/2024 -SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11586/2024, de 4 de dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.403.811,87 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.403.811,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	106	R$ 19.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.11.333.1.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142	R$ 7.770,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.770,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2006-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	147	R$ 6.698,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.698,70
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159	R$ 190.000,00
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R$ 190.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	222	R$ 39.252,37
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 39.252,37
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	R$ 334.487,97
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 334.487,97
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	224	R$ 37.265,96
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 37.265,96

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	R$ 525.969,31
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 525.969,31
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	R$ 515.729,36
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 515.729,36
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	260	R$ 27.287,55
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 27.287,55
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	R$ 64.215,65
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 64.215,65
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	286	R$ 3.255,02
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 3.255,02
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	R$ 118.737,56
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 118.737,56
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300	R$ 29.652,99
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 29.652,99
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	R$ 89.575,57
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 89.575,57
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	302	R$ 7.154,39
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 7.154,39
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	318	R$ 15.198,44
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 15.198,44
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	319	R$ 1.572,58
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.572,58
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	443	R$ 192,76
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 192,76
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	514	R$ 4.431,96
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 4.431,96
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	514	R$ 2.038,27
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 2.038,27
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	R$ 2.822,22
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 2.822,22
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	R$ 20.999,41
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.999,41
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	R$ 164.757,55
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 164.757,55
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	R$ 1.539,46
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.539,46
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	581	R$ 450,83
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 450,83
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	R$ 2.351,85
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 2.351,85
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	679	R$ 85.212,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 85.212,69
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1019	R$ 7,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7,50
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	854	R$ 77.014,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 77.014,85
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	948	R$ 3.593,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.593,88
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	969	R$ 5.575,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.575,22
Total dos Créditos.....		**R$ 2.403.811,87**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 2.038,27
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 2.038,27
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 2.351,85
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 2.351,85
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 2.822,22
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 2.822,22
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 192,76
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 192,76
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.539,46
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.539,46
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 450,83
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 450,83
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	51	R$ 39.252,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 39.252,37
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62	R$ 13.411,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.411,28
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62	R$ 25.969,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 25.969,31
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	63	R$ 64.215,65
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 64.215,65
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	65	R$ 5.700,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.700,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	66	R$ 1.763,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.763,50
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	67	R$ 3.204,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.204,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	R$ 3.450,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.450,39
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	72	R$ 4.882,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.882,11
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	108	R$ 300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 300.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	109	R$ 34.487,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 34.487,97
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	138	R$ 7.770,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.770,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167	R$ 3.437,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.437,30
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	177	R$ 190.000,00
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R$ 190.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195	R$ 150.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 150.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	196	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	191	R$ 3.261,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.261,40
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	986	R$ 34.436,27
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 34.436,27
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2118-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	985	R$ 2.733,32
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 2.733,32
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	252	R$ 458,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 458,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	260	R$ 343.080,24
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 343.080,24
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	256	R$ 118.737,56
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 118.737,56
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	256	R$ 9.922,48
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 9.922,48
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	280	R$ 4.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	292	R$ 2.829,69
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 2.829,69
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	983	R$ 151.216,62
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 151.216,62
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	282	R$ 22.827,56
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 22.827,56
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	291	R$ 4.459,99
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 4.459,99
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	282	R$ 3.255,02
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 3.255,02
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	315	R$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	983	R$ 89.575,57
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 89.575,57
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	282	R$ 7.154,39
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 7.154,39
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	282	R$ 15.198,44
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 15.198,44
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	282	R$ 1.572,58
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.572,58
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	321	R$ 5.162,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 5.162,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	322	R$ 4.130,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 4.130,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	323	R$ 1.350,90
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.350,90

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326	R$ 21.252,84
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 21.252,84
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	984	R$ 179,66
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 179,66
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	325	R$ 895,29
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 895,29
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	444	R$ 60.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 60.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	498	R$ 70.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 70.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	515	R$ 34.757,55
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 34.757,55
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	536	R$ 13.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 13.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	536	R$ 4.431,96
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 4.431,96
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	594	R$ 7.999,41
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 7.999,41
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.11.334.1.2288-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	649	R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	606	R$ 6.801,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.801,36
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619	R$ 25.000,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 25.000,05
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	620	R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	665	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	665	R$ 7,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7,50
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	724	R$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 40.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	725	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	779	R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	780	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	902	R$ 120.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 120.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	932	R$ 59.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 59.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	933	R$ 18.014,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 18.014,85
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		

15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	949	R$ 3.593,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.593,88
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	970	R$ 5.575,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.575,22
Total dos Recursos.....		**R$ 2.403.811,87**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de dezembro de 2024.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITALMULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU= Certificado PFA3,CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2025.01.18 15:29:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:E6E89A8C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11590/2024 -SUPLEMENTAÇÃO

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11590/2024, de 9 de dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 763.618,42 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 763.618,42, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	45	R$ 17.221,83
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 17.221,83
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1075	R$ 1.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.900,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482	R$ 86.601,80
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 86.601,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R$ 234.400,05
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 234.400,05
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	R$ 2.375,10
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.375,10
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626	R$ 19.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	1015	R$ 33.951,16
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R$ 33.951,16
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	881	R$ 21.775,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.775,26
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	909	R$ 1.627,86

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.627,86
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	965	R$ 244.765,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 244.765,36
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1069	R$ 100.000,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 100.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 763.618,42**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 33.951,16
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R$ 33.951,16
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	44	R$ 1.124,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.124,89
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	46	R$ 16.096,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.096,94
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	57	R$ 1.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.900,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	461	R$ 2.830,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.830,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	449	R$ 532,11
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 532,11
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	450	R$ 700,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	R$ 854,84
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 854,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	456	R$ 540,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 540,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	458	R$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	459	R$ 17.910,11
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 17.910,11
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	465	R$ 181,72
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 181,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	469	R$ 684,31
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 684,31
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2229-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471	R$ 166,18
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 166,18
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	487	R$ 14.676,44
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 14.676,44
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	478	R$ 1.021,07
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.021,07
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	479	R$ 6.580,02
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.580,02
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482	R$ 46,29
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 46,29
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	483	R$ 10.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	485	R$ 34.833,05
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 34.833,05
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	R$ 768,89
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 768,89
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	501	R$ 188,15
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 188,15
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	509	R$ 160,50
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 160,50
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	511	R$ 12.390,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 12.390,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	523	R$ 10.517,34
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.517,34
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	528	R$ 557,74
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 557,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2197-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	531	R$ 3.507,50
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 3.507,50
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2197-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	530	R$ 52.991,20
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 52.991,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	533	R$ 65.030,12
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 65.030,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	533	R$ 1.077,90
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.077,90
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	547	R$ 11.857,29
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 11.857,29
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	532	R$ 6.368,62
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.368,62
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 16.111,34
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 16.111,34
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	541	R$ 2.136,86
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.136,86
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	542	R$ 7.328,13
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 7.328,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	991	R$ 9.704,20
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 9.704,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	536	R$ 2.375,10
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.375,10
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	552	R$ 342,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 342,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	R$ 91,04
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 91,04
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	560	R$ 2.034,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.034,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	561	R$ 5.342,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.342,16

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	562	R$ 9.439,20
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 9.439,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	589	R$ 802,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 802,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2322-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	591	R$ 648,31
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 648,31
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.306.50.2262-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	605	R$ 50,46
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 50,46
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	748	R$ 19.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO		
12.005.11.334.13.2316-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	898	R$ 21.775,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.775,26
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	907	R$ 1.627,86
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.627,86
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	914	R$ 593,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 593,84
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	918	R$ 3.712,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.712,02
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	919	R$ 11.930,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.930,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	920	R$ 1.308,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.308,14
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	922	R$ 33.139,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 33.139,01
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	923	R$ 24.041,71
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.041,71
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1002	R$ 9.637,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.637,40
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	931	R$ 1.627,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.627,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	928	R$ 4.429,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.429,79
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	929	R$ 51.514,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 51.514,35
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	934	R$ 2.871,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.871,10
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	935	R$ 5.648,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.648,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936	R$ 9.867,71
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.867,71
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	938	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	944	R$ 2.096,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.096,18
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		

15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1070	R$ 6.125,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.125,80
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	947	R$ 10.378,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.378,99
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	955	R$ 513,23
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 513,23
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	952	R$ 805,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 805,02
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	954	R$ 1.855,19
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.855,19
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	956	R$ 1.304,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.304,38
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	962	R$ 14.056,23
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.056,23
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	960	R$ 4.276,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.276,11
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1039	R$ 16.100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.100,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	964	R$ 100.000,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 100.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	966	R$ 5.240,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.240,45
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	968	R$ 10.961,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.961,82
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	976	R$ 1.343,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.343,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	973	R$ 8.388,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.388,89
Total dos Recursos.....		**R$ 763.618,42**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de dezembro de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

SAVIO RODRIGUES FONTES:0406357 2935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN= SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão:Euestouaprovandoestedocumentocomminhaassinaturadevinculaçãolegal
Localização:
Data: 2025.01.18 15:30:05-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:C9D6A3B3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11592/2024 -SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11592/2024, de 13 de dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.424.690,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.424.690,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100	R$ 120.434,97
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 120.434,97
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	144	R$ 180.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 180.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	R$ 160.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 160.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215	R$ 121.064,62
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 121.064,62
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206	R$ 8.831,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.831,28
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	459	R$ 60.029,59
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 60.029,59
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	993	R$ 30.903,76
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 30.903,76
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	460	R$ 723,90
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 723,90
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R$ 466.007,73
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 466.007,73
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	R$ 160.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 160.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	685	R$ 11.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R$ 11.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	784	R$ 8.421,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.421,82
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1049	R$ 3.146,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.146,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1049	R$ 1.012,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.012,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	975	R$ 83.115,09
2.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R$ 83.115,09
Total dos Créditos.....		**R$ 1.424.690,76**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 121.064,62
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 121.064,62
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 120.434,97
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 120.434,97
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		

02.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	31	R$ 4.565,27
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.565,27
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	22	R$ 2.969,73
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.969,73
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	20	R$ 1.174,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.174,99
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48	R$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.048,09
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	47	R$ 996,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 996,61
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	40	R$ 3.097,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.097,50
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	41	R$ 12.724,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.724,52
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	39	R$ 10.858,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.858,61
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	44	R$ 9.200,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.200,11
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	R$ 15.303,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.303,87
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42	R$ 1.032,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.032,50
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	52	R$ 2.006,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.006,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	55	R$ 2.236,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.236,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	57	R$ 2.676,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.676,51
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2324-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60	R$ 2.065,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.065,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1025	R$ 1.012,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.012,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	R$ 2.637,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.637,41
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R$ 83.115,09
2.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R$ 83.115,09
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	98	R$ 15.721,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.721,36
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83	R$ 127.372,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 127.372,24
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	81	R$ 19.013,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.013,55
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	85	R$ 4.917,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.917,50
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	84	R$ 21.024,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.024,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	80	R$ 1.446,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.446,18
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	82	R$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.048,09
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	117	R$ 15.771,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.771,14
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	126	R$ 49.733,42
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 49.733,42
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	123	R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215	R$ 8.831,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.831,28
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	335	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	447	R$ 20.546,58
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.546,58
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	R$ 723,90
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 723,90
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	R$ 484,15
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 484,15
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	458	R$ 8.484,11
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 8.484,11
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	R$ 8.424,10
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 8.424,10
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486	R$ 2.299,40
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.299,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486	R$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	R$ 2.299,40
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.299,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	484	R$ 19.694,80
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 19.694,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486	R$ 36.109,84
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 36.109,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	500	R$ 126,32
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 126,32
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	512	R$ 164,25
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 164,25
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2197-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	529	R$ 35.672,58
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 35.672,58
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 28.604,36
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 28.604,36
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2322-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1065	R$ 28.759,51
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 28.759,51

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	687	R$ 11.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R$ 11.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	719	R$ 15.838,90
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.838,90
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	740	R$ 7.582,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.582,76
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	730	R$ 4.806,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.806,55
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	729	R$ 1.112,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.112,39
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.392.5.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	774	R$ 8.421,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.421,82
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.392.5.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	774	R$ 62.148,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 62.148,39
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	794	R$ 109.429,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 109.429,79
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	798	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800	R$ 21.820,47
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.820,47
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	795	R$ 2.100,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.100,45
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.23.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	804	R$ 3.749,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.749,46
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.23.2133-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	805	R$ 2.065,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.065,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	775	R$ 3.260,95
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.260,95
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	786	R$ 3.265,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.265,49
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	787	R$ 1.032,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.032,50
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	789	R$ 2.064,27
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.064,27
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	790	R$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.048,09
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	791	R$ 8.663,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.663,92
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2273-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	836	R$ 16.558,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.558,21
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2273-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	840	R$ 2.111,77
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.111,77
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	857	R$ 3.615,27
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.615,27
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	848	R$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.048,09
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	864	R$ 3.347,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.347,04
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	863	R$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.048,09
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	852	R$ 3.674,33
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.674,33
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	860	R$ 1.442,33
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.442,33
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	861	R$ 5.131,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.131,55
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	866	R$ 2.725,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.725,04
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.8.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	869	R$ 1.076,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.076,46
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.24.722.32.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	879	R$ 4.192,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.192,36
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.122.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	870	R$ 1.127,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.127,88
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	882	R$ 1.514,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.514,20
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2142-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	885	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2143-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	887	R$ 1.839,63
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.839,63
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2142-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1041	R$ 2.513,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.513,09
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	896	R$ 11.402,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.402,28
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	895	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1000	R$ 9.039,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.039,45
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	897	R$ 8.617,53
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.617,53
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	895	R$ 3.146,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.146,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	899	R$ 1.514,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.514,20
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	910	R$ 7.105,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.105,32
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	915	R$ 36.995,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 36.995,34
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		

15.001.4.122.1.2309-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	916	R$ 5.102,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.102,28
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	929	R$ 36.995,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 36.995,34
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	925	R$ 10.906,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.906,14
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	949	R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	950	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	958	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2136-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	978	R$ 1.998,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.998,88
Total dos Recursos.....		**R$ 1.424.690,76**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2024.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN= SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.01.18 15:30:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:A3948457

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11601/2024 -SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11601/2024, de 18 de dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.419.648,96 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.419.648,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	26	R$ 166,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 166,62
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100	R$ 578.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 578.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	980	R$ 19.408,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.408,80

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159	R$ 30.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	222	R$ 52.696,16
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 52.696,16
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	R$ 229.627,60
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 229.627,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	224	R$ 38.222,70
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 38.222,70
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	R$ 66.631,04
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 66.631,04
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	318	R$ 12.822,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 12.822,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	324	R$ 100.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R$ 126.838,90
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 126.838,90
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	965	R$ 155.234,64
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 155.234,64
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	965	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 1.419.648,96**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 578.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 578.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	R$ 8.191,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.191,61
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1025	R$ 166,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 166,62
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.24.722.26.1055-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97	R$ 284,71
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 284,71
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99	R$ 23.714,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.714,88
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	144	R$ 2.360,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.360,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	118	R$ 600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 600,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	122	R$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.048,09
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127	R$ 40,86
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 40,86
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2139-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	134	R$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	138	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	R$ 11.960,83
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.960,83
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215	R$ 30.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206	R$ 7.447,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.447,97
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2104-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	220	R$ 4.988,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.988,28
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	229	R$ 47,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 47,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234	R$ 6.785,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.785,59
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	239	R$ 1,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1,57
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	263	R$ 358,95
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 358,95
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266	R$ 0,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 0,10
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2299-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	279	R$ 2.112,42
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.112,42
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	292	R$ 1.392,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.392,36
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	306	R$ 236,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 236,75
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	312	R$ 4.192,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.192,36
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	316	R$ 921,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 921,58
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	317	R$ 411,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 411,80
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	327	R$ 2.608,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.608,76
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328	R$ 712,90
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 712,90
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	333	R$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 500,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	379	R$ 6,56
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6,56
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	365	R$ 931,65
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 931,65
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	449	R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	458	R$ 723,90
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 723,90
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	441	R$ 75.698,58
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 75.698,58
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482	R$ 4.668,96
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 4.668,96
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	483	R$ 7.293,34
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 7.293,34
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486	R$ 7.163,71
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 7.163,71
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	R$ 3.640,29
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 3.640,29
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 13.306,36
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 13.306,36
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 8.641,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 8.641,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	R$ 4.702,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 4.702,16
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	716	R$ 2.058,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.058,28
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2010-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	717	R$ 2.123,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.123,85
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	718	R$ 129,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 129,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720	R$ 347,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 347,70
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	741	R$ 496,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 496,18
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	729	R$ 174,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 174,50
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	731	R$ 100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	732	R$ 2.340,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.340,51
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	734	R$ 24,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24,18
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	735	R$ 503,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 503,40
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	736	R$ 97,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 97,04
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	753	R$ 26,06
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 26,06
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	763	R$ 130,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 130,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	770	R$ 484,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 484,24
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		

10.003.13.392.5.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	774	R$ 872,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 872,51
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.1023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	792	R$ 10.480,91
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.480,91
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	801	R$ 516,25
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 516,25
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.23.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	806	R$ 0,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 0,94
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.23.2133-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	807	R$ 516,25
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 516,25
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	776	R$ 3.986,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.986,62
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	785	R$ 40,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 40,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	786	R$ 386,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 386,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	999	R$ 485,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 485,22
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2273-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	837	R$ 1,19
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1,19
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2273-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	839	R$ 537,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 537,34
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	857	R$ 651,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 651,18
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	858	R$ 115,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 115,57
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	862	R$ 341,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 341,98
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	864	R$ 2.912,96
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.912,96
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2159-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	873	R$ 740,29
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 740,29
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2159-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	875	R$ 147,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 147,38
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	884	R$ 73,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 73,60
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2142-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1041	R$ 1.747,91
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.747,91
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2274-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	892	R$ 4.336,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.336,80
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	895	R$ 7.243,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.243,50
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1000	R$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 0,01
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO		
12.005.11.334.13.2316-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	898	R$ 22.224,74

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 22.224,74
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	899	R$ 349,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 349,15
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	905	R$ 580,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 580,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	907	R$ 3.845,06
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.845,06
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	910	R$ 117,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 117,13
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28	R$ 52.696,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 52.696,16
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28	R$ 147.303,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 147.303,84
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2220-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	37	R$ 82.323,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 82.323,76
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	29	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2220-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	37	R$ 38.222,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 38.222,70
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2220-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	37	R$ 66.631,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 66.631,04
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2220-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	37	R$ 12.822,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.822,50
Total dos Recursos.....		**R$ 1.419.648,96**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2024.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN= SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2025.01.18 15:31:42-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:248D9E9B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11603/2024 -SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11603/2024, de 20 de dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.072.586,60 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 6.072.586,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	R$ 15.283,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.283,58
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5	R$ 91.903,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 91.903,46
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	R$ 37.023,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 37.023,68
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19	R$ 34.060,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 34.060,94
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17	R$ 255,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 255,85
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	37	R$ 29.260,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 29.260,88
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1043	R$ 68.188,27
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 68.188,27
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	64	R$ 41.433,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 41.433,30
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	79	R$ 51.307,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 51.307,09
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	115	R$ 6.912,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.912,18
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2139-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	130	R$ 3.730,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.730,60
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	R$ 95.683,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 95.683,59
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	198	R$ 172.308,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 172.308,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	224	R$ 422,90
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 422,90
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	227	R$ 6.384,47
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 6.384,47
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	R$ 207.217,10
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 207.217,10
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	225	R$ 14.199,04
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 14.199,04
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	239	R$ 78,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 78,54
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	R$ 297.598,43
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 297.598,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	262	R$ 403.480,98
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 403.480,98
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	R$ 248.697,43
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 248.697,43

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	R$ 16.830,48
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 16.830,48
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	286	R$ 8.804,44
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 8.804,44
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300	R$ 2.342,32
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 2.342,32
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	288	R$ 1.022,65
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.022,65
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	302	R$ 26.720,58
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 26.720,58
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	286	R$ 400,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 400,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	R$ 42.337,62
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 42.337,62
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	R$ 12.778,25
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 12.778,25
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	286	R$ 62.797,54
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 62.797,54
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	290	R$ 105.344,97
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 105.344,97
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300	R$ 21.024,03
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 21.024,03
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	304	R$ 20.401,87
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 20.401,87
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	286	R$ 11.838,32
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 11.838,32
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	R$ 124.230,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 124.230,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	R$ 233.567,80
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 233.567,80
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	R$ 6.268,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 6.268,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	319	R$ 1.916,45
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.916,45
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	318	R$ 9.938,66
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 9.938,66
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329	R$ 29.876,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 29.876,70
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	332	R$ 101.588,08
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 101.588,08
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329	R$ 46.257,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 46.257,32
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	342	R$ 2.824,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.824,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		

07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1079	R$ 26.344,81
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 26.344,81
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	373	R$ 9.459,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.459,99
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	443	R$ 69.110,05
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 69.110,05
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	R$ 337,56
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 337,56
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	514	R$ 1.330,19
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.330,19
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	514	R$ 347,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 347,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	500	R$ 1.882,66
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.882,66
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	R$ 2.955,87
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.955,87
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	518	R$ 508,32
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 508,32
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	489	R$ 116.232,45
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 116.232,45
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	514	R$ 10.057,99
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.057,99
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	503	R$ 3.076,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 3.076,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	R$ 80.672,93
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 80.672,93
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	R$ 25.165,21
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 25.165,21
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497	R$ 75.065,92
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 75.065,92
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	515	R$ 6.185,64
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.185,64
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	517	R$ 330,38
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 330,38
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R$ 35.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 35.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R$ 20.547,87
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 20.547,87
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R$ 79.370,60
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 79.370,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R$ 36.200,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 36.200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R$ 58.941,41
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 58.941,41
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R$ 15.699,05
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 15.699,05
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482	R$ 26.676,82
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 26.676,82
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R$ 750.000,00
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 750.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	R$ 2.822,22
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 2.822,22
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	514	R$ 1.881,48
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 1.881,48
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	538	R$ 46.169,87
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 46.169,87
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	542	R$ 1.200,20
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.200,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R$ 168.515,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 168.515,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	537	R$ 3.788,12
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 3.788,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	542	R$ 7.012,93
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 7.012,93
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R$ 2.680,01
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 2.680,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	R$ 622.022,72
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 622.022,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	R$ 6.470,87
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.470,87
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	R$ 13.377,65
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 13.377,65
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	562	R$ 4.612,52
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 4.612,52
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R$ 24.006,16
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 24.006,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R$ 136.939,82
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 136.939,82
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	R$ 107.689,84
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 107.689,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	556	R$ 1.049,49
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.049,49
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	R$ 15.766,38
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 15.766,38
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	581	R$ 1.213,70
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.213,70
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	581	R$ 34.592,79
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 34.592,79
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	596	R$ 3.755,95

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 3.755,95
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	R$ 2.822,22
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 2.822,22
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	609	R$ 13.172,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.172,88
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	611	R$ 3.117,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.117,14
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	633	R$ 2.453,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.453,01
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	622	R$ 45.791,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 45.791,21
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	632	R$ 13.379,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.379,40
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	680	R$ 10.235,96
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.235,96
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	680	R$ 8.883,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.883,75
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1019	R$ 231,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 231,94
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	679	R$ 685,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 685,04
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	679	R$ 22.368,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 22.368,46
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	681	R$ 15.771,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.771,28
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	R$ 8.843,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.843,01
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	695	R$ 10.235,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.235,78
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664	R$ 22.971,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 22.971,89
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1019	R$ 2.081,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.081,99
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	679	R$ 78.856,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 78.856,82
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	R$ 16.665,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.665,87
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	726	R$ 71.792,53
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 71.792,53
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	738	R$ 2.220,00
1.710.000.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		R$ 2.220,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	854	R$ 4.261,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.261,03
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	854	R$ 67.178,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 67.178,37

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	856	R$ 47.027,77
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 47.027,77
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	854	R$ 32.668,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 32.668,40
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	904	R$ 51.439,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 51.439,69
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	917	R$ 39.531,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 39.531,92
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	935	R$ 5.648,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.648,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	948	R$ 8.564,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 8.564,16
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	951	R$ 9.833,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.833,61
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	951	R$ 9.833,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.833,61
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	948	R$ 8.564,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.564,16
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	948	R$ 8.912,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.912,59
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957	R$ 1.089,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.089,13
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	969	R$ 17.165,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 17.165,49
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	972	R$ 23.121,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.121,79
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	969	R$ 11.272,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.272,70
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	971	R$ 2.285,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.285,31
Total dos Créditos.....		**R$ 6.072.586,60**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):
Recursos

Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 422,90
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 422,90
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.022,65
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.022,65
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 26.720,58
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 26.720,58
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.916,45
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.916,45
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 337,56
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 337,56
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.330,19
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.330,19
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 2.453,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.453,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 8.883,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.883,75
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 231,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 231,94
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 42.337,62
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 42.337,62
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 12.778,25
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 12.778,25

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 347,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 347,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 6.470,87
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.470,87
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.213,70
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.213,70
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 685,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 685,04
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 4.261,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.261,03
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 15.283,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.283,58
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 91.903,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 91.903,46
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 34.060,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 34.060,94
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 29.260,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 29.260,88
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 41.433,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 41.433,30
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 51.307,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 51.307,09
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 6.912,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.912,18
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 3.730,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.730,60
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 172.308,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 172.308,60
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 29.876,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 29.876,70
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 101.588,08
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 101.588,08
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 13.172,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.172,88
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 3.117,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.117,14
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 45.791,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 45.791,21
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 22.368,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 22.368,46
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 15.771,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.771,28
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 8.843,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.843,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 10.235,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.235,78
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 71.792,53
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 71.792,53
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 6.384,47
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 6.384,47
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 13.941,57
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 13.941,57
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 20.401,87
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 20.401,87
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.882,66
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.882,66
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 2.955,87
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.955,87
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 508,32
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 508,32
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 46.169,87
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 46.169,87
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.200,20
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.200,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 13.377,65
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 13.377,65
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 4.612,52
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 4.612,52
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 46.850,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 46.850,11
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 51.439,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 51.439,69
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 39.531,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 39.531,92
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 8.564,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 8.564,16
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 9.833,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.833,61
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 9.833,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.833,61
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 17.165,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 17.165,49
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 23.121,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.121,79
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 68.188,27
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 68.188,27
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 750.000,00
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 750.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 15.766,38

1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 15.766,38
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 2.220,00
1.710.000.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		R$ 2.220,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 2.822,22
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 2.822,22
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.881,48
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 1.881,48
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 2.822,22
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 2.822,22
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1	R$ 2.267,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.267,38
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3	R$ 25.766,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 25.766,38
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4	R$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.048,09
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	R$ 1.319,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.319,98
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16	R$ 5.412,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.412,67
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	18	R$ 25.130,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 25.130,10
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	R$ 341,96
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 341,96
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	26	R$ 572,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 572,94
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	18	R$ 1.209,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.209,18
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	18	R$ 255,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 255,85
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.99.999.9999.2205-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	33	R$ 297.598,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 297.598,43
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.99.999.9999.2205-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	33	R$ 28.972,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 28.972,03
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34	R$ 1.782,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.782,28
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	35	R$ 8.086,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.086,59
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	36	R$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.048,09
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	38	R$ 5.578,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.578,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	45	R$ 18.652,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 18.652,50
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	R$ 266,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 266,98
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	45	R$ 1.011,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.011,05
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50	R$ 59.675,83
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 59.675,83

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	51	R$ 8.842,83
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.842,83
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54	R$ 338,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 338,20
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1025	R$ 2.121,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.121,38
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62	R$ 55.851,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 55.851,94
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	63	R$ 9.268,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.268,82
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	R$ 636,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 636,78
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	70	R$ 134,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 134,57
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	70	R$ 78,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 78,54
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73	R$ 1.412,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.412,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 8.804,44
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.804,44
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 2.342,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.342,32
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 10.235,96
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.235,96
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 400,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 89.432,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 89.432,35
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 8.564,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.564,16
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 24.012,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.012,14
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	105	R$ 34.496,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 34.496,39
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	77	R$ 32.062,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 32.062,84
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75	R$ 669,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 669,84
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76	R$ 51.801,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 51.801,75
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	77	R$ 1.490,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.490,66
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	79	R$ 9,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9,34
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		

03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	78	R$ 2.096,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.096,18
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83	R$ 5.132,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.132,30
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	143	R$ 1.249,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.249,38
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	108	R$ 33.518,06
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 33.518,06
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	109	R$ 19.223,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.223,46
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	109	R$ 3.788,12
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.788,12
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	109	R$ 7.012,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.012,93
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	114	R$ 62.797,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 62.797,54
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	114	R$ 76.372,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 76.372,94
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	114	R$ 7.082,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.082,46
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	112	R$ 87.563,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 87.563,76
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	110	R$ 36.272,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 36.272,40
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	R$ 27.699,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 27.699,49
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	113	R$ 1.893,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.893,89
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	117	R$ 2.431,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.431,40
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	123	R$ 7.791,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.791,94
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2139-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	129	R$ 3.499,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.499,62
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	138	R$ 1.401,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.401,31
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.17.511.40.2172-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185	R$ 6,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6,46
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188	R$ 2.596,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.596,13
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	149	R$ 6.654,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.654,80
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159	R$ 42.106,73
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 42.106,73
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		

05.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	149	R$ 1.002,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.002,45
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	153	R$ 107.689,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 107.689,84
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	153	R$ 34.592,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 34.592,79
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	149	R$ 5.609,86
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.609,86
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	R$ 1.627,91
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.627,91
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	153	R$ 23.792,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.792,09
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	155	R$ 2.181,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.181,82
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	156	R$ 11.817,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.817,98
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	980	R$ 19.408,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.408,80
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159	R$ 15.100,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 15.100,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	R$ 3.009,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.009,04
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215	R$ 6.088,12
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 6.088,12
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206	R$ 14.199,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.199,04
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	197	R$ 103.115,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 103.115,67
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195	R$ 17.110,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 17.110,94
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	196	R$ 10.845,73
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.845,73
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234	R$ 192,08
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 192,08
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	236	R$ 16.830,48
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 16.830,48
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221	R$ 9.866,51
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 9.866,51
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	222	R$ 20.954,12
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 20.954,12
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	226	R$ 1.068,43
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.068,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	228	R$ 5.230,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 5.230,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234	R$ 2.142,54

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 2.142,54
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	236	R$ 762,39
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 762,39
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	237	R$ 1.068,43
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.068,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	239	R$ 1.032,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.032,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	241	R$ 1.068,43
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.068,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	226	R$ 1.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.600,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	273	R$ 40.783,61
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 40.783,61
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	260	R$ 248.697,43
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 248.697,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	256	R$ 51.693,06
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 51.693,06
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	261	R$ 4.833,69
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 4.833,69
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266	R$ 3.302,29
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 3.302,29
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	273	R$ 2.080,99
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 2.080,99
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	268	R$ 931,70
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 931,70

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266	R$ 4.668,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.668,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	289	R$ 1.032,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.032,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	291	R$ 882,17
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 882,17
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	292	R$ 375,60
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 375,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	297	R$ 11.087,23
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 11.087,23
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	298	R$ 2.136,86
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 2.136,86
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	303	R$ 4.273,72
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 4.273,72
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	320	R$ 2.136,86
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 2.136,86
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326	R$ 2.140,59
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 2.140,59
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		

06.002.12.367.51.2285-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	324	R$ 100.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	325	R$ 1.241,57
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.241,57
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326	R$ 1.249,27
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.249,27
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	984	R$ 179,66
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 179,66
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	331	R$ 2.824,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.824,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	331	R$ 74,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 74,51
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	330	R$ 4.626,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.626,40
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	374	R$ 9.459,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.459,99
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	375	R$ 15.015,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.015,32
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	378	R$ 11.341,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.341,61
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	382	R$ 2.655,77
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.655,77
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	366	R$ 3.343,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.343,43
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	366	R$ 6.080,81
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.080,81
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.12.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	421	R$ 7.799,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.799,70
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	R$ 4.190,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.190,87
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	R$ 2.747,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.747,62
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	442	R$ 13.393,63
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 13.393,63
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	444	R$ 25.721,91
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 25.721,91
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	445	R$ 5.277,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.277,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	446	R$ 8.682,84
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 8.682,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	447	R$ 1.763,18
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.763,18
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	448	R$ 575,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 575,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	R$ 700,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	R$ 2.555,17
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 2.555,17
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	490	R$ 11.647,33
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 11.647,33
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	516	R$ 986,07
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 986,07
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	491	R$ 3.076,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 3.076,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	492	R$ 31.103,04
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 31.103,04
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	507	R$ 49.569,89
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 49.569,89
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486	R$ 4.976,15
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 4.976,15
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	488	R$ 2.041,01
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.041,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	490	R$ 3.833,24
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 3.833,24
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	491	R$ 1.197,12
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.197,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	498	R$ 9.081,33
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 9.081,33
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	499	R$ 4.036,36
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 4.036,36
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	499	R$ 2.320,13
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.320,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	505	R$ 4.359,89
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 4.359,89
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	506	R$ 3.317,51
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 3.317,51
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	507	R$ 1.895,98
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.895,98
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	508	R$ 548,75
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 548,75
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	516	R$ 6.185,64
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.185,64
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482	R$ 25.600,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 25.600,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482	R$ 26.260,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 26.260,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	525	R$ 10.889,19
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 10.889,19
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.4.302.44.2192-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	438	R$ 316,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 316,50

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.4.302.44.2192-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	439	R$ 1.032,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.032,50
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	991	R$ 3.980,37
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 3.980,37
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	536	R$ 18.581,41
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 18.581,41
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	539	R$ 6.815,50
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.815,50
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 2.389,32
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.389,32
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	991	R$ 34.837,43
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 34.837,43
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 2.680,01
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 2.680,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 2.001,83
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 2.001,83
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	R$ 24.006,16
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 24.006,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	555	R$ 4.051,13
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 4.051,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	557	R$ 2.816,88
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.816,88
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	558	R$ 129,62
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 129,62
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	571	R$ 5.342,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.342,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2277-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	574	R$ 3.226,67
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 3.226,67
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2284-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	575	R$ 5.342,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.342,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	579	R$ 2.777,92
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.777,92
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	558	R$ 330,38
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 330,38
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	R$ 68.481,41
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 68.481,41
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	580	R$ 8.964,38
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 8.964,38
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	582	R$ 2.159,83
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.159,83
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	583	R$ 2.982,13
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.982,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	584	R$ 14.637,33
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 14.637,33
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	589	R$ 7.409,13
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 7.409,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	R$ 23.439,05
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 23.439,05
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	594	R$ 33.794,17
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 33.794,17
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	595	R$ 750,24
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 750,24
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	604	R$ 35.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 35.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	R$ 20.547,87
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 20.547,87
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	R$ 15.699,05
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 15.699,05
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.11.334.1.2288-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	648	R$ 15.187,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.187,87
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.11.334.1.2288-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	649	R$ 5.107,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.107,52
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	610	R$ 753,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 753,31
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	607	R$ 2.081,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.081,99
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	607	R$ 97,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 97,97
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	609	R$ 7.620,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.620,24
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	610	R$ 21,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21,54
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	612	R$ 169,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 169,58
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	613	R$ 41,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 41,94
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619	R$ 10.177,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.177,11
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	620	R$ 3.202,29
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.202,29
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626	R$ 22.971,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 22.971,89
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	620	R$ 1.292,42
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.292,42
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626	R$ 5.482,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.482,46
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

09.001.8.122.9.2061-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	629	R$ 63,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 63,11
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1001	R$ 4.852,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.852,20
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640	R$ 886,95
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 886,95
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	642	R$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	654	R$ 93,64
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 93,64
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	665	R$ 5.381,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.381,60
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	672	R$ 933,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 933,30
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	680	R$ 8.803,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.803,75
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	682	R$ 1.395,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.395,16
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	685	R$ 469,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 469,43
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	687	R$ 14.160,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.160,40
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1020	R$ 3.664,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.664,30
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	693	R$ 598,33
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 598,33
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	697	R$ 173,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 173,48
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	710	R$ 146,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 146,02
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	748	R$ 1.713,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.713,61
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	748	R$ 10.057,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.057,99
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720	R$ 16.665,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.665,87
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720	R$ 7.697,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.697,16
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	721	R$ 2.169,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.169,21
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	742	R$ 11.716,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.716,01
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	732	R$ 8.912,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.912,59
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	724	R$ 35.166,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 35.166,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	725	R$ 23.549,56
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.549,56
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	728	R$ 1.190,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.190,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	997	R$ 7.601,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.601,78
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	765	R$ 61.240,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 61.240,16
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	776	R$ 13.670,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.670,13
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	779	R$ 10.853,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.853,58
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	780	R$ 13.004,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.004,49
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	781	R$ 7.184,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.184,75
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	782	R$ 3.732,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.732,78

10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788	R$ 24.117,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.117,36
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	999	R$ 9.704,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.704,40
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1060	R$ 26.539,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 26.539,54
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	855	R$ 26.613,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 26.613,15
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	861	R$ 3.109,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.109,52
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	865	R$ 2.945,73
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.945,73
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	865	R$ 852,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 852,34
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	852	R$ 26.067,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 26.067,68
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2159-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	873	R$ 454,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 454,80
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2159-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	875	R$ 940,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 940,61
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878	R$ 10.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	895	R$ 21.728,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.728,92
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		

12.004.11.334.13.2317-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	896	R$ 2.639,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.639,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	897	R$ 15.621,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.621,46
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1000	R$ 24.261,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.261,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	903	R$ 1.465,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.465,03
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	901	R$ 8.622,27
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.622,27
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	902	R$ 21.579,65
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.579,65
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	903	R$ 3.901,12
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.901,12
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	909	R$ 12.681,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.681,59
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	915	R$ 40.621,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 40.621,05
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	923	R$ 2.285,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.285,31
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	914	R$ 2.793,71
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.793,71
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	915	R$ 23.668,91
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.668,91
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	916	R$ 39.717,65
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 39.717,65
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	922	R$ 13.515,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.515,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1056	R$ 2.919,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.919,99
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	926	R$ 5.648,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.648,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936	R$ 11.272,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.272,70
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	925	R$ 7.056,73
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.056,73
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	929	R$ 25.494,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 25.494,69
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	932	R$ 1.015,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.015,67
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	933	R$ 8.514,71
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.514,71
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936	R$ 1.979,23
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.979,23
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	942	R$ 2.005,04

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.005,04
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	943	R$ 2.096,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.096,18
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	948	R$ 8.564,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 8.564,16
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	949	R$ 1.964,63
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.964,63
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	950	R$ 5.523,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.523,99
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	951	R$ 9.833,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.833,61
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1074	R$ 1.089,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.089,13
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	958	R$ 21.102,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.102,15
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	970	R$ 4.150,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.150,59
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2206-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	2	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2208-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	4	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2208-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5	R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	R$ 120.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 120.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	25	R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26	R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	27	R$ 2.643,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.643,97
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	27	R$ 17.356,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 17.356,03
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28	R$ 49.822,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 49.822,34
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28	R$ 177,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 177,66
Total dos Recursos.....		**R$ 6.072.586,60**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063 572935

Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN= SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.01.21 12:08:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:3460C4CB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11604/2024 -SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11604/2024, de 20 de dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 90.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Créditos

Classificação	Ficha	Valor
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2211-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11	R$ 70.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 70.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2211-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	13	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 90.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2207-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2220-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	37	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2216-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	34	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2212-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 90.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2024.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITALMULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU= CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUESFONTES:04063572935Razão:Euestouaprovando este documento com minha assinaturadevinculaçãolegalLocalização:Data:2025.01.1815:33:26-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:AD8917DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO AO PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.
O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2024 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório O total de **VALOR GLOBAL: R$ 205.282,00 Duzentos e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais,** conforme descrito abaixo:

Item	Un	Qtde	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
	PC	40	SISTEMA DE ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL (02 ANOS) C/ MAT.DO PROF. INCLUSO O MATERIAL DIDÁTICO OBJETO DESTE EDITAL, DESTINADO ÀS TURMAS DE ALUNOS DE 02 ANOS, DEVERÁ SER ORGANIZADO, FORMANDO UMA COLEÇÃO, BIMESTRAL, OU SEJA, COM QUATRO LIVROS, SENDO UM PARA CADA BIMESTRE, PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO, ATENDENDO À BNCC - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BEM COMO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A COLEÇÃO DEVERÁ ATENDER AS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE FORMA INTEGRADA E INTERDISCIPLINAR. OS LIVROS DA COLEÇÃO DEVERÃO APRESENTAR PROGRAMAÇÃO GRÁFICA ADEQUADA PARA O ALUNO DESSA FAIXA ETÁRIA, COM VISUAL ATRAENTE, IMPRESSO EM 04 CORES, EM TAMANHO A3 (420 MM X 297 MM), NO FORMATO HORIZONTAL E PREFERENCIALMENTE, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, EM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO NO MÍNIMO, OFFSET 90G PARA O MIOLO E CARTÃO 350G PARA A CAPA E QUE DISPONHA DE ESPAÇO PARA A CRIANÇA EXPRESSAR-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.	ETAPA	R$ 434,00	R$ 17.360,00
2	PC	45	SISTEMA DE ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL (03 ANOS) C/ MAT.DO PROF. INCLUSO O MATERIAL DIDÁTICO OBJETO DESTE EDITAL, DESTINADO ÀS TURMAS DE ALUNOS DE 03 ANOS, DEVERÁ SER ORGANIZADO, FORMANDO UMA COLEÇÃO, BIMESTRAL, OU SEJA, COM QUATRO LIVROS, SENDO UM PARA CADA BIMESTRE, PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO, ATENDENDO À BNCC - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BEM COMO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A COLEÇÃO DEVERÁ ATENDER AS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE FORMA INTEGRADA E INTERDISCIPLINAR. OS LIVROS DA COLEÇÃO DEVERÃO APRESENTAR PROGRAMAÇÃO GRÁFICA ADEQUADA PARA O ALUNO DESSA FAIXA ETÁRIA, COM VISUAL ATRAENTE, IMPRESSO EM 04 CORES, EM TAMANHO A3 (420 MM X 297 MM), NO FORMATO HORIZONTAL E PREFERENCIALMENTE, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, EM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO NO MÍNIMO, OFFSET 90G PARA O MIOLO E CARTÃO 350G PARA A CAPA E QUE DISPONHA DE ESPAÇO PARA A CRIANÇA EXPRESSAR-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.	ETAPA	R$ 434,00	R$ 19.530,00
3	PC	50	SISTEMA DE ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL (04 ANOS) C/ MAT.DO PROF INCLUSO O MATERIAL DIDÁTICO OBJETO DESTE EDITAL, DESTINADO ÀS TURMAS DE ALUNOS DE 04 ANOS, DEVERÁ SER ORGANIZADO, FORMANDO UMA COLEÇÃO, BIMESTRAL, OU SEJA, COM QUATRO LIVROS, SENDO UM PARA CADA BIMESTRE, PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO, ATENDENDO À BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BEM COMO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A COLEÇÃO DEVERÁ ATENDER AS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE FORMA INTEGRADA E INTERDISCIPLINAR. OS LIVROS DA COLEÇÃO DEVERÃO APRESENTAR PROGRAMAÇÃO GRÁFICA ADEQUADA PARA OALUNO DESSA FAIXA ETÁRIA, COM VISUAL ATRAENTE, IMPRESSO EM 04 CORES, EM TAMANHO A3 (420 MM X 297 MM), NO FORMATO HORIZONTAL E PREFERENCIALMENTE, COMENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, EM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO NO MÍNIMO, OFFSET 90G PARA O MIOLO E CARTÃO 350G PARA A CAPA E QUE DISPONHA DE ESPAÇO PARAA CRIANÇA EXPRESSAR-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.	ETAPA	R$ 434,00	R$ 21.700,00
4	PC	55	SISTEMA DE ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL (05 ANOS) C/ MAT.DO PROF INCLUSO O MATERIAL DIDÁTICO OBJETO DESTE EDITAL, DESTINADO ÀS TURMAS DE ALUNOS DE 05 ANOS, DEVERÁ SER ORGANIZADO, FORMANDO UMA COLEÇÃO, BIMESTRAL, OU SEJA, COM QUATRO LIVROS, SENDO UM PARA CADA BIMESTRE, PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO, ATENDENDO À BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BEM COMO A PROPOSTA	ETAPA	R$ 434,00	R$ 23.870,00

			PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A COLEÇÃO DEVERÁ ATENDER AS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE FORMA INTEGRADA E INTERDISCIPLINAR. OS LIVROS DA COLEÇÃO DEVERÃO APRESENTAR PROGRAMAÇÃO GRÁFICA ADEQUADA PARA O ALUNO DESSA FAIXA ETÁRIA, COM VISUAL ATRAENTE, IMPRESSO EM 04 CORES, EM TAMANHO A3 (420 MM X 297 MM) E NO FORMATO HORIZONTAL, PREFERENCIALMENTE COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, EM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO NO MÍNIMO, OFFSET 90G PARA O MIOLO E CARTÃO 350G PARA A CAPA E QUE DISPONHA DE ESPAÇO PARA A CRIANÇA EXPRESSAR-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.			
5	PC	55	SISTEMA DE ENSINO-ENS. FUND. DO 1º ANO C/ MAT. DO PROF. INCLUSO O MATERIAL DIDÁTICO, OBJETO DESTE EDITAL, DESTINA- SE AOS ALUNOS DO 1º ANO E DEVERÁ SER APRESENTADO, EM TAMANHO A4, FORMANDO UMA COLEÇÃO BIMESTRAL, APRESENTADA DE FORMA INTEGRADA, OU SEJA, CADA VOLUME BIMESTRAL,COM OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO, ATENDENDO ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), BEM COMO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO CORRESPONDENTE AO COMPONENTE CURRICULAR ARTE DEVERÁ SER APRESENTADO EM UM VOLUME ANUAL NO TAMANHO A3(420 MM X 297 MM), ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E NO FORMATO HORIZONTAL PARA QUE O ALUNO DISPONHA DE ESPAÇO ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRÓPRIO LIVRO. OS LIVROS DA COLEÇÃO DEVERÃO APRESENTAR UM PROJETO GRÁFICO ADEQUADO, PARA O ALUNO DE CADA ANO ESPECÍFICO (1º AO 5º ANO), COM VISUAL ATRAENTE, IMPRESSOS EM 04 CORES, EM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO NO MÍNIMO, OFFSET 75G PARA O MIOLO E CARTÃO 300G PARA A CAPA, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, QUE DISPONHA DE ESPAÇO PARA OS DISCENTES EXPRESSAREM-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS, TAIS COMO: ESCRITA E TEXTUAL, DESENHO, COLAGEM, PINTURA, ENTRE OUTRAS. A COLEÇÃO DEVERÁ TER MATERIAL COMPLEMENTAR E OU DE APOIO COM ATIVIDADES SIGNIFICATIVAS PARA OS DISCENTES, COMO POR EXEMPLO, ATIVIDADES LÚDICAS, EXERCÍCIOS DE PREPARAÇÃOPARACOMPETIÇÕES, LÓGICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, JOGOS E BRINCADEIRAS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.	ETAPA	R$ 434,00	R$ 23.870,00
6	PC	55	SISTEMA DE ENSINO-ENS. FUND. DO 2º ANO C/ MAT. DO PROF. INCLUSO MATERIAL DIDÁTICO, OBJETO DESTE EDITAL, DESTINA-SE AOS ALUNOS DO 2º ANO E DEVERÁ SER APRESENTADO, EM TAMANHO A4, FORMANDO UMA COLEÇÃO BIMESTRAL, APRESENTADA DE FORMA INTEGRADA, OU SEJA, CADA VOLUME BIMESTRAL, COM OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO, ATENDENDO ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), BEM COMO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO CORRESPONDENTE AO COMPONENTE CURRICULAR ARTE DEVERÁ SER APRESENTADO EM UM VOLUME ANUAL NO TAMANHO A3(420 MM X 297 MM), ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E NO FORMATO HORIZONTAL PARA QUE O ALUNO DISPONHA DE ESPAÇO ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRÓPRIO LIVRO.OS LIVROS DA COLEÇÃO DEVERÃO APRESENTAR UM PROJETO GRÁFICO ADEQUADO, PARA O ALUNO DE CADA ANO ESPECÍFICO (1º AO 5º ANO), COM VISUAL ATRAENTE, IMPRESSOS EM 04 CORES, EM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO NO MÍNIMO, OFFSET 75G PARA O MIOLO E CARTÃO 300G PARA A CAPA, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL,QUE DISPONHA DE ESPAÇO PARA OS DISCENTES EXPRESSAREM-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS, TAIS COMO: ESCRITA E TEXTUAL, DESENHO, COLAGEM, PINTURA, ENTRE OUTRAS. A COLEÇÃO DEVERÁ TER MATERIAL COMPLEMENTAR E OU DE APOIO COM ATIVIDADES SIGNIFICATIVAS PARA OS DISCENTES, COMO POR EXEMPLO, ATIVIDADES LÚDICAS, EXERCÍCIOS DE PREPARAÇÃO PARA COMPETIÇÕES, LÓGICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, JOGOS E BRINCADEIRAS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.	ETAPA	R$ 434,00	R$ 23.870,00
7	PC	58	SISTEMA DE ENSINO-ENS. FUND. DO 3º ANO C/ MAT. DO PROF. INCLUSO MATERIAL DIDÁTICO, OBJETO DESTE EDITAL, DESTINA- SE AOS ALUNOS DO 3º ANO E DEVERÁ SER APRESENTADO, EM TAMANHO A4, FORMANDO UMA COLEÇÃO BIMESTRAL, APRESENTADA DE FORMA INTEGRADA, OU SEJA, CADA VOLUME BIMESTRAL, COM OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO, ATENDENDO ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC),BEM COMO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.O MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO CORRESPONDENTE AO COMPONENTE CURRICULAR ARTE DEVERÁ SER APRESENTADO EM UM VOLUME ANUAL NO TAMANHO A3 (420 MM X 297 MM), ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E NO FORMATO HORIZONTAL PARA QUE O ALUNO DISPONHA DE ESPAÇO ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRÓPRIO LIVRO. OS LIVROS DA COLEÇÃO DEVERÃO APRESENTAR UM PROJETO GRÁFICO ADEQUADO, PARA O ALUNO DE CADA ANO ESPECÍFICO (1º AO 5º ANO), COM VISUAL ATRAENTE, IMPRESSOS EM 04 CORES, EM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO NO MÍNIMO, OFFSET 75G PARA O MIOLO E CARTÃO 300G PARA A CAPA, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, QUE DISPONHA DE ESPAÇO PARA OS DISCENTES EXPRESSAREM-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS, TAIS COMO: ESCRITA E TEXTUAL, DESENHO, COLAGEM, PINTURA, ENTRE OUTRAS. A COLEÇÃO DEVERÁ TER MATERIAL COMPLEMENTAR E OU DE APOIO COM ATIVIDADES SIGNIFICATIVAS PARA OS DISCENTES, COMO POR EXEMPLO, ATIVIDADES LÚDICAS, EXERCÍCIOS DE PREPARAÇÃO PARA COMPETIÇÕES, LÓGICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, JOGOS E BRINCADEIRAS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.	ETAPA	R$ 434,00	R$ 25.172,00
8	PC	60	SISTEMA DE ENSINO-ENS. FUND. DO 4º ANO C/ MAT.DO PROF. INCLUSO MATERIAL DIDÁTICO, OBJETO DESTE EDITAL, DESTINA-SE AOS ALUNOS DO 4º ANO E DEVERÁ SER APRESENTADO, EM TAMANHO A4, FORMANDO UMA COLEÇÃO BIMESTRAL, APRESENTADA DE FORMA INTEGRADA, OU SEJA, CADA VOLUME BIMESTRAL, COM OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO, ATENDENDO ÀS DIRETRIZES	ETAPA	R$ 434,00	R$ 26.040,00

			CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), BEM COMO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO CORRESPONDENTE AO COMPONENTE CURRICULAR ARTE DEVERÁ SER APRESENTADO EM UM VOLUME ANUAL NO TAMANHO A3(420 MM X 297 MM), ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E NO FORMATO HORIZONTAL PARA QUE O ALUNO DISPONHA DE ESPAÇO ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRÓPRIO LIVRO. OS LIVROS DA COLEÇÃO DEVERÃO APRESENTAR UM PROJETO GRÁFICO ADEQUADO, PARA O ALUNO DE CADA ANO ESPECÍFICO (1º AO 5º ANO), COM VISUAL ATRAENTE, IMPRESSOS EM 04 CORES, EM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO NO MÍNIMO, OFFSET 75G PARA O MIOLOE CARTÃO 300G PARA A CAPA, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, QUE DISPONHA DE ESPAÇO PARA OS DISCENTES EXPRESSAREM-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS, TAIS COMO:ESCRITA E TEXTUAL, DESENHO, COLAGEM, PINTURA, ENTRE OUTRAS. A COLEÇÃO DEVERÁ TER MATERIAL COMPLEMENTAR E OU DE APOIO COM ATIVIDADES SIGNIFICATIVAS PARA OS DISCENTES, COMO POR EXEMPLO, ATIVIDADES LÚDICAS, EXERCÍCIOS DE PREPARAÇÃO PARA COMPETIÇÕES, LÓGICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, JOGOS E BRINCADEIRAS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.			
9	PC	55	SISTEMA DE ENSINO-ENS. FUND. DO 5º ANO C/ MAT. DO PROF INCLUSO MATERIAL DIDÁTICO, OBJETO DESTE EDITAL, DESTINA-SE AOS ALUNOS DO 5º ANO E DEVERÁ SER APRESENTADO, EM TAMANHO A4, FORMANDO UMA COLEÇÃO BIMESTRAL, APRESENTADA DE FORMA INTEGRADA, OU SEJA, CADA VOLUME BIMESTRAL, COM OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA CIÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO,ATENDENDO ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), BEM COMO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO CORRESPONDENTE AO COMPONENTE CURRICULAR ARTE DEVERÁ SER APRESENTADO EM UM VOLUME ANUAL NO TAMANHO A3 (420 MM X 297 MM), ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E NO FORMATO HORIZONTAL PARA QUE O ALUNO DISPONHA DE ESPAÇO ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRÓPRIO LIVRO. OS LIVROS DA COLEÇÃO DEVERÃO APRESENTAR UM PROJETO GRÁFICO ADEQUADO, PARA OALUNO DE CADA ANO ESPECÍFICO (1º AO 5ºANO), COM VISUAL ATRAENTE, IMPRESSOS EM 04 CORES, EM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO NO MÍNIMO, OFFSET 75G PARA O MIOLO E CARTÃO 300G PARA A CAPA, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, QUE DISPONHA DE ESPAÇO PARA OS DISCENTES EXPRESSAREM-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS, TAIS COMO: ESCRITA E TEXTUAL, DESENHO, COLAGEM, PINTURA ENTRE OUTRAS. A COLEÇÃO DEVERÁ TER MATERIAL COMPLEMENTAR E OU DE APOIO COM ATIVIDADES SIGNIFICATIVAS PARA OS DISCENTES, COMO POR EXEMPLO, ATIVIDADES LÚDICAS, EXERCÍCIO DE PREPARAÇÃO PARA COMPETIÇÕES, LÓGICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, JOGOS E BRINCADEIRAS. ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.	ETAPA	R$ 434,00	R$ 23.870,00
TOTAL						**R$ 205.282,00**

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 06 de Fevereiro de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:AEF74A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 24/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 24/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1192ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RFV6G18	05/02/2025	07/02/2024	RJ-2500/2024	AG08800115	INDEFERIDO
QNQ0874	05/02/2025	09/02/2024	RJ-2501/2024	AG08803574	INDEFERIDO
PXB8J05	05/02/2025	13/02/2024	RJ-2502/2024	R100078315	INDEFERIDO
PUF2475	05/02/2025	20/04/2024	RJ-2503/2024	R100096608	INDEFERIDO
PUF2475	05/02/2025	24/04/2024	RJ-2504/2024	R100098061	INDEFERIDO
HDM5B30	05/02/2025	06/11/2022	RJ-2505/2024	R005855281	INDEFERIDO
HDM5B30	05/02/2025	06/11/2022	RJ-2506/2024	R005858071	INDEFERIDO
SJB6I13	05/02/2025	21/01/2024	RJ-2507/2024	R100073415	INDEFERIDO
HMM8D35	05/02/2025	13/12/2022	RJ-2508/2024	AG05516321	INDEFERIDO
OWL3I45	05/02/2025	12/02/2024	RJ-2509/2024	R100078333	INDEFERIDO
KXE3683	05/02/2025	27/10/2022	RJ-2510/2024	R005838021	INDEFERIDO
PYP0F70	05/02/2025	26/07/2022	RJ-2511/2024	AG05526542	INDEFERIDO

PYP0F70	05/02/2025	17/11/2022	RJ-2512/2024	AG05513820	INDEFERIDO
QQX5E46	05/02/2025	23/09/2022	RJ-2513/2024	AG05517660	INDEFERIDO
PYA9C69	05/02/2025	26/02/2024	RJ-2514/2024	R100082139	INDEFERIDO
GUP7920	05/02/2025	25/07/2022	RJ-2515/2024	AG05498674	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:A75B6B87

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 25/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 25/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1193ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HDW9192	06/02/2025	29/10/2022	RJ-2516/2024	R005842661	INDEFERIDO
HNP3259	06/02/2025	30/10/2021	RJ-2517/2024	R005242801	INDEFERIDO
OMG5I42	06/02/2025	05/02/2024	RJ-2518/2024	AG08803707	INDEFERIDO
HJG8C21	06/02/2025	05/02/2024	RJ-2519/2024	R100076755	INDEFERIDO
GTH6828	06/02/2025	25/01/2024	RJ-2520/2024	AG08801901	DEFERIDO
RFZ9B11	06/02/2025	27/01/2024	RJ-2521/2024	AG08802064	INDEFERIDO
PUF6671	06/02/2025	16/12/2022	RJ-2522/2024	AG06614957	INDEFERIDO
OLP6H53	06/02/2025	03/02/2024	RJ-2523/2024	R100075319	INDEFERIDO
PXB8J05	06/02/2025	13/02/2024	RJ-2524/2024	R100078640	INDEFERIDO
GSX4100	06/02/2025	04/10/2022	RJ-2525/2024	AG05518823	INDEFERIDO
OPB0898	06/02/2025	13/12/2022	RJ-2526/2024	AG05514382	INDEFERIDO
HOB1938	06/02/2025	14/07/2022	RJ-2527/2024	R005662991	INDEFERIDO
HJU7929	06/02/2025	31/10/2022	RJ-2528/2024	R005845741	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:44245F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.215/2025

LEI Nº 1.215/2025

Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Rodeiro/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta os valores das diárias para deslocamentos, transporte e despesas relacionadas à alimentação, hospedagem e locomoção dos Vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro, bem como estabelece normas de transparência e controle para sua aplicação

Parágrafo primeiro: A concessão de diárias fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo segundo: A competência para autorizar a concessão de diárias é exclusiva do Presidente da Mesa Diretora.

Parágrafo terceiro: Nos casos em que o Presidente da Mesa Diretora for o beneficiado com as diárias, caberá ao Vice-Presidente a competência prevista no caput deste artigo.

Art. 3º Fica estabelecido que os valores das diárias são para custeio das seguintes despesas:
I - Passagens aéreas e terrestres, intermunicipais e interestaduais, ou custeio de deslocamento em veículo particular;
II - Alimentação durante deslocamentos oficiais;
III - Deslocamentos internos no destino
IV - Hospedagem quando houver necessidade de pernoite em localidade fora do Município;
V - Cobertura de despesas imprevistas diretamente relacionadas ao exercício da função legislativa.

Art. 4º Os valores das diárias encontram-se especificados no ANEXO I desta Lei e serão anualmente atualizados de acordo com INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), mediante Resolução.

Parágrafo único: Será concedido um adicional de 30% (trinta por cento) do valor da diária ao vereador com deficiência, destinados ao custeio integral das despesas do acompanhante, inclusive hospedagem, alimentação e deslocamento, observando-se as seguintes condições:
I - A necessidade do acompanhante deverá ser previamente justificada e aprovada pela Mesa Diretora;
II - O valor da contribuição será calculado com base nos valores estabelecidos para a diária do vereador;
III - O vereador deverá apresentar uma prestação de contas detalhada, com comprovantes das despesas realizadas pelo acompanhante, em conformidade com as normas desta Lei, mediante preenchimento do formulário do Anexo III;
IV - Caso não sejam apresentados os comprovantes ou identificadas irregularidades, o valor deverá ser restituído integralmente aos cofres públicos;
V - A concessão estará limitada ao período estritamente necessário para o cumprimento das atividades legislativas, sendo vedada a extensão sem justificativa prévia e aprovação da Mesa Diretora.
VI - É vedado a compra e ou repasse financeiro de qualquer tipo de transporte para o acompanhante do vereador, sendo obrigatório o pagamento pelo vereador solicitante, tendo em vista que que a Resolução nº 280, de 11 de julho de 2013, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), estabelece que, caso uma pessoa com deficiência necessite de um acompanhante para viajar, a empresa aérea deve oferecer ao acompanhante um desconto de, no mínimo, 80% na tarifa, e que em relação ao transporte rodoviário, a Lei Federal nº 8.899/1994 concede às pessoas com deficiência o direito ao passe livre no transporte coletivo interestadual, sendo necessário apresentar o Cartão do Passe Livre, emitido pelo Governo Federal.

Art. 5º A concessão de diárias de viagens para fora do Município será concedida nos seguintes casos:
I – Para participação em encontros, seminários, cursos, congresso, que venham a oferecer melhor conhecimento para o perfeito desempenho do seu mandato parlamentar, ou, no caso do servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções;
II – Para reuniões, previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo e Judiciário, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo;
III – Para representar a Cãmara Municipal de Rodeiro em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora;

Art. 6º Cada vereador terá direito a até 25 (vinte e cinco) diárias por ano, não acumulativas, renovadas automaticamente no dia 1º de janeiro, observando sempre o disposto no paragrafo primeiro do artigo 1º desta lei, sendo 15(quinze) diárias destinadas à Belo Horizonte e 10 (dez) diárias destinadas à Brasília.

Parágrafo primeiro: Caso o Vereador tenha interesse, poderá pedir a conversão de suas diárias, dento dos limites definidos no caput deste artigo, da seguinte forma:
a) 2(duas) diárias para Belo Horizonte poderá ser convertida em 1(uma) diária para Brasília
b) 1(uma) diária para Brasília poderá ser convertida em 1(uma) diária para Belo Horizonte

Parágrafo segundo: Os pedidos de conversão deverão ser formulados mediante requerimento encaminhado ao Presidente da Mesa Diretora, devidamente justificados, a quem caberá autorizar ou não a conversão requisitada.

Parágrafo terceiro: Nos casos em que o Presidente da Mesa Diretora for o beneficiado com o pedido de conversão das diárias, caberá ao Vice-Presidente a competência prevista no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo quarto: Será deduzida da quantidade de diárias prevista no *caput* deste artigo a desistência da viagem após a solicitação e deferimento da mesma. Somente não ocorrerá a dedução quando a desistência da viagem ocorrer pelos mesmos motivos que abonam as faltas do vereador nas reuniões ordinárias, conforme previsto no Regimento Interno.

Art. 7º O pagamento de diária ao agente político ou servidor, quando devidamente autorizado, será efetuado pelo valor a ser calculado da seguinte forma:
I – DIÁRIA INTEGRAL: nos deslocamentos com os seguintes requisitos:
a) 1ª diária integral: a cada período de 24 horas de afastamento ou superior a 12 horas se houver pernoite;
b) A partir da 2ª diária: integral se houver pernoite fora da sede ou circunscrição;

II – MEIA (½) DIÁRIA: nos deslocamentos com os seguintes requisitos:
a) apenas um deslocamento igual ou superior a 6 horas e não houver pernoite fora da sede ou circunscrição;
b) partir da 2ª diária de deslocamento, se completadas 12 horas de afastamento, sem pernoite.

§ 1º A contagem de tempo de afastamento será determinada tomando-se como termos inicial e final, respectivamente, a data e a hora de partida e de chegada à sede.

Art. 8º A solicitação de diária deverá ser feita com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da data de saída para a viagem, por meio de formulário próprio, disponibilizado pela secretaria.

Art. 9º O pagamento das diárias será efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas antes do deslocamento do vereador.

Art. 10 Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 11 Para os casos previstos no Art.5º, I, desta Lei, o beneficiário é obrigado a comprovar a participação nos eventos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede.

Parágrafo único: Comprovado que o beneficiário recebeu diárias sem a devida participação no evento ao qual requereu a liberação das diárias, o mesmo ficará sujeito ao desconto integral das diárias em folha de pagamento, sem prejuízo da sanção prevista no art. 8º desta lei e demais sanções legais.

Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento anual da Câmara Municipal, observando-se os princípios da responsabilidade fiscal, eficiência e transparência.

Art. 13 A Mesa Diretora regulamentará os procedimentos administrativos e operacionais necessários para a execução desta Lei por meio das seguintes ações:
I - Realização de monitoramento periódico, com auditorias internas para verificar o uso correto das diárias e transporte;
II - Publicação anual detalhada das despesas realizadas no Portal da Transparência da Câmara Municipal, incluindo informações sobre valores, destinos e justificativas dos deslocamentos;

Art. 14 Procedimentos omissos nesta Lei poderão ser regulamentados por Portaria expedida pela Mesa Diretora.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.078/2018, Lei 1.196/2024 e Resolução 001/2018, alterada pela Resolução 003/2021.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM

ESTINO	**FAIXA I (R$)**	**FAIXA II (R$)**
Capital Federal	R$1.500,00	R$1.000,00
Belo Horizonte e Grandes Centos (definidos com população acima de 500.000 (quinhentos mil) habitantes	R$800,00	R$650,00
Enquadramento: **Faixa I:** Presidente da Câmara e Vereador **Faixa II:** Servidor Público (concursado, contratado, comissionado)		

ANEXO II
DA SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Requerente:	
Vereador ( )	**Servidor ( )**
Cidade de destino:	
Data e hora da saída:	**Data e hora do retorno:**
Motivo:	
Termo de compromisso	
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, devidamente atestados, no prazo de três (03) dias úteis a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.	
Rodeiro, _____ (dia), _____ (mês), _____ (ano)	
Assinatura do Requerente	**Assinatura do Presidente**

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM (Acompanhante vereador PcD)

Vereador/Servidor/Acompanhante Vereador PcD:	
Cidade de destino:	
Data e hora da saída:	**Data e hora do retorno:**
Relatório:	
Declaração	
Declaro sob as penas da lei que não utilizei desta viagem para finalidade diversa das previstas nesta Lei.	
Rodeiro, _____ (dia), _____ (mês), _____ (ano)	
Assinatura do Requerente	**Assinatura do Presidente**

No caso do acompanhate do vereador PcD, juntar com a declaração cópia dos documentos pessoais e comprovante de residência do mesmo.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0F18DDE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

Processo: 006/2025.
PregãoEletrônico: 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para o primeiro semestre de 2025, conforme especificações deste edital e seus anexos.

Fornecedor:RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **-CPF/CNPJ:**09.583.388/0001-75				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 5 - TOMATE	1.150,00	KILO	3,40	3.910,00
Marca:MLP Ceasa**Fabricante:**MLP Ceasa**Modelo:**Kilo				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 7 - IOGURTE	9.265,00	UNIDADE	0,85	7.875,25
Marca: Belinho **Fabricante:**Laticínios Belinho **Modelo:**Unid				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 13 - MAMAO.	354,00	KILO	5,95	2.106,30
Marca:MLP Ceasa**Fabricante:**MLP Ceasa**Modelo:**Kilo				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 21 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	400,00	KILO	18,00	7.200,00
Marca: Nature**Fabricante:**Polpas Nature**Modelo:**Kilo				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 23 - MELANCIA, redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas,tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (8 a 10) kg cada unidade. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico	2.300,00	KILO	2,00	4.600,00
Marca:MLP Ceasa**Fabricante:**MLP Ceasa**Modelo:**Kilo				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 25.691,55(vinte e nove mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)				

Fornecedor:SUPERMERCADO VP BCOC LTDA **-CPF/CNPJ:**01.971.799/0001-26				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 14 - GOIABA.	2.812,00	KILO	7,85	22.074,20
Marca:in natura**Fabricante:**in natura **Modelo:**				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 15 - PERA	1.540,00	KILO	9,49	14.614,60
Marca:in natura**Fabricante:**in natura **Modelo:**				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$36.688,80(trinta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)				

Fornecedor:HORTIFRUTI DO BATATA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **-CPF/CNPJ:**13.134.641/0001-80				
Lote 1 - BATATA INGLESA	1.000,00	KILO	3,08	3.080,00
Marca:CEASA**Fabricante:**CEASA**Modelo:**CEASA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 2 - CENOURA	1.050,00	KILO	2,99	3.139,50
Marca:CEASA**Fabricante:**CEASA**Modelo:**CEASA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 3 - BETERRABA	475,00	KILO	3,85	1.828,75
Marca:CEASA **Fabricante:**CEASA **Modelo:**CEASA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 4 - REPOLHO	560,00	KILO	2,82	1.579,20
Marca:CEASA**Fabricante:**CEASA **Modelo:**CEASA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 6 - ALHO	50,00	KILO	21,90	1.095,00
Marca:CEASA **Fabricante:**CEASA **Modelo:**CEASA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 8 - OVOS DE GALINHA TIPO A"	1.050,00	DUZIA	6,90	7.245,00
Marca:OVOS PERFA**Fabricante:** OVOS PERFA**Modelo:**OVOSPERFA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 9 - CEBOLA DE CABECA	830,00	KILO	3,05	2.531,50
Marca:CEASA**Fabricante:**CEASA**Modelo:**CEASA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 10 - LIMAO	40,00	KILO	3,90	156,00
Marca:CEASA **Fabricante:**CEASA **Modelo:**CEASA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 11 - ABOBORA MORANGA	825,00	KILO	2,92	2.409,00
Marca:CEASA **Fabricante:**CEASA **Modelo:**CEASA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 12 - MACA GALA	2.838,00	KILO	7,10	20.149,80
Marca:MAÇAS ANDREZA**Fabricante:**MAÇA SANDREZA**Modelo:** MAÇAS ANDREZA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 16 - MELAO.	1.500,00	KILO	6,38	9.570,00
Marca:CEASA **Fabricante:**CEASA**Modelo:**CEASA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 17 - ABOBRINHA	510,00	KILO	4,35	2.218,50
Marca:CEASA**Fabricante:**CEASA**Modelo:**CEASA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 18 - BROCOLIS.	150,00	KILO	9,90	1.485,00
Marca:CEASA **Fabricante:**CEASA**Modelo:**CEASA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 19 - PEPINO	75,00	KILO	5,33	399,75
Marca:CEASA **Fabricante:**CEASA **Modelo:**CEASA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**

Lote 20 - ABACATE	125,00	KILO	12,80	1.600,00
Marca:CEASA **Fabricante:**CEASA**Modelo:**CEASA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 22 - LARANJA, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxicos. Peso em média: 100 gramascada unidade.	3.950,00	KILO	4,94	19.513,00
Marca:CEASA**Fabricante:**CEASA**Modelo:**CEASA				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 78.000,00(setenta e oito mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 140.380,35(cento e quarenta mil trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:40F0D143

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO CONSMEPI E O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

Contrato nº 016R/2025

O **CONSMEPI -CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.325.226/0001-32, com endereço à Rua Santa Lúcia, nº. 291 A -Bairro Aclimação – CEP 35.930-117 - João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Presidente do CONSMEPI, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Piracicaba, Augusto Henrique da Silva, inscrito no CPF sob o nº: 061.814.756-05, portador do RG MG-12.456.769 SSP-MG, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, e o **Município de SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n°. 19.391.945/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Alcemir José Moreira, inscrito no CPF sob o nº: 027.107.816-30, denominado de agora em diante MUNICÍPIO em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021 resolvem celebrar o presente termo de contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados aos custos administrativos e de gestão associada dos seguintes serviços:

a) Programa de Manutenção dos Serviços do Castramóvel;

b) Todos os serviços vinculados à administração do CONSÓRCIO e demais ações de fomento à administração pública, especialmente à manutenção da administração do órgão, quanto às funções: Secretaria Executiva, Controle Interno, Diretoria de Programas e Desenvolvimento Regional e Diretoria Administrativa.

1.2. Os recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO terão por finalidade a cobertura de execução orçamentária da gestão associada dos serviços públicos envolvendo despesas correntes e/ou de capital da gestão (administração) e da execução do objeto contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O contrato de rateio adotará o regime de execução na forma de gestão associada dos serviços indicados na cláusula primeira.

2.2 A gestão associada envolverá os custos administrativos e de execução dos serviços descritos no item 1.1 e será efetivada na forma de execução indireta da iniciativa privada através das modalidades de licitação e procedimentos auxiliares previstos na Lei n° 14.133/2021, adotando-se, preferencialmente, o registro de preços para materiais e insumos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 O presente contrato de rateio será regido pelas seguintes normas:

3.1.1 Lei n° 4.320/64;

3.1.2 Lei 11.107/05;

3.1.3 Lei n° 14.133/2021, art. 89 e ss. e art. 184;

3.1.4 Decreto n° 6.017/05;

3.1.5 Portaria STN n° 274/2016;

3.1.6 Consolidação de contrato de consórcio público do CONSMEPI;

3.1.7 Estatuto consolidado do CONSÓRCIO;

3.1.8 Deliberações da Assembleia Geral e Conselho de Secretários;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1 Durante a vigência deste termo de contrato a gestão do contrato competirá à empregada do CONSÓRCIO Sra. CHRISTIANE LINHARES VALE, CPF nº 971.940.426-49, SECRETARIA EXECUTIVA, competindo ao servidor público MIRIANE APARECIDA TOMAZ, CPF Nº 096.146.026-19, CHEFE DE GABINETE,a fiscalização em nome do MUNICÍPIO da execução de seu objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR E FORMA DE TRANSFERÊNCIA

5.1 O valor total estimado do presente contrato é de R$ 93.223,12 (noventa e três mil, duzentos e vinte e três reais e doze centavos), observados os seguintes valores:

5.1.1 R$ 82.951,12 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos), destinados às despesas correntes e/ou de capital de gestão do CONSMEPI;

5.1.2 R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) destinados ao serviço de CASTRAMOVEL;

5.1.3 R$ 9.373,00 (nove mil, trezentos e setenta e três reais) apurado por estimativa, vinculado a imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos e serão destinados ao CONSÓRCIO.

5.2 A transferência dos recursos financeiros indicados no item 5.1 será efetivada mensalmente, todo o dia 10 (dez) e incorrendo a referida data em dia não útil será transferida para o primeiro dia útil seguinte, observado o cronograma de desembolso abaixo:

Parcela	Data	Valor Transferência
01	10/01/2025	R$ 6.987,51
02	10/02/2025	R$ 6.987,51
03	10/03/2025	R$ 6.987,51
04	10/04/2025	R$ 6.987,51
05	10/05/2025	R$ 6.987,51
06	10/06/2025	R$ 6.987,51
07	10/07/2025	R$ 6.987,51
08	10/08/2025	R$ 6.987,51
09	10/09/2025	R$ 6.987,51
10	10/10/2025	R$ 6.987,51
11	10/11/2025	R$ 6.987,51
12	10/12/2025	R$ 6.987,51

5.2.1 A transferência financeira será efetivada através de AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO.

5.2.2 Na hipótese de descumprimento, por parte do MUNICÍPIO, na realização do débito programado, seja parcial ou total de qualquer das parcelas previstas no cronograma de desembolso, ultrapassados 10 (dez) dias úteis de atraso, serão suspensos todos os serviços em favor do MUNICÍPIO que somente serão retomados após a regularização da transferência financeira, sem prejuízo das demais cominações previstas neste instrumento e na legislação regente.

5.3 O critério de rateio das despesas de gestão decorre de deliberação da Assembleia Geral através da Resolução n° 077/2024 de 05 de novembro de 2024, que aprovou a proposta orçamentária do CONSÓRCIO, consignando-se que o rateio se dará da seguinte forma:

5.3.1 – RATEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA: Estabelecido de forma isonômica entre todos os Entes consorciados no valor mensal de R$ 6.987,51 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e um centavos).

5.4 As despesas de gestão de serviços públicos indicadas na cláusula primeira foi apurada conforme o seguinte critério: decorre de deliberação da assembleia que determinou a instituição do rateio.

5.4.1 Os valores unitários e critérios de rateio da gestão de serviços públicos se encontram disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.consmepi.mg.gov.br

5.5 Em razão da vigência anual do presente instrumento não ocorrerá reajustamento de preços.

5.6 Havendo necessidade de aplicação de atualização monetária será utilizado o INPC apurado entre a data do adimplemento da obrigação e data do efetivo pagamento.

5.7 Os recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO que ao final do exercício não tenham sido utilizados, serão restituídos ao MUNICÍPIO até o último dia útil do mês seguinte ao término da vigência do contrato.

5.8 É facultado ao MUNICÍPIO, mediante prévia e formal solicitação, a reprogramação de saldo financeiro não utilizado mediante inclusão na execução contratual do exercício financeiro seguinte, na forma de acréscimo ao valor inicialmente previsto ou na forma de adiantamento do cronograma de desembolso do referido contrato de rateio do exercício seguinte, devendo, em qualquer caso, atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

5.8.1 A restituição e/ou devolução de eventual saldo de recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO pelo MUNICÍPIO estará vinculada à prévia análise do serviço de contabilidade do CONSÓRCIO que conclua no sentido de que a restituição/devolução não importará em risco de não execução das finalidades descritas na cláusula primeira deste contrato de rateio.

5.9 As disposições dos itens 5.7 e 5.8 não se aplicam a eventual saldo financeiro de recursos destinado às despesas de gestão, que serão destinadas a fundo de natureza contábil mantido pelo CONSÓRCIO para esta finalidade.

5.10 As receitas oriundas da aplicação financeira dos recursos transferidos do item 5.1.3 e as receitas oriundas do imposto de renda retido na fonte - IRRF serão destinadas ao Consórcio, em atendimento a cláusula 41ª, §1°, incisos XIV, XV e XVII da consolidação de contrato de consórcio do CONSMEPI.

5.10.1 Para fins de contabilização das receitas indicadas no item 5.10, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.10.1.1 O IRRF e a aplicação financeira, no âmbito deste contrato de programa, serão contabilizados como receita extraorçamentária;

5.10.1.2 Posteriormente, será informado ao Município o valor correspondente da receita apurada no item 5.10.1.1, para fins de contabilização no Município como receita orçamentária;

5.10.1.3 Cumprida a etapa do item 5.10.1.2, o Município formalizará uma despesa orçamentária vinculada ao contrato de rateio anual mantido entre o CONSMEPI e Município, considerando valor estimativo previamente lançado para esta finalidade no referido contrato de rateio;

5.10.1.4 Cumprida a etapa do item 5.10.1.3 o CONSMEPI providenciará o lançamento do IRRF e rendimento de aplicação financeira previsto no item 5.10.1 como receita orçamentária vinculada ao contrato de rateio anual firmado.

5.10.1.5 Eventual saldo financeiro do rateio, decorrente das receitas indicadas no item 5.10.1 serão transferidas e vinculadas ao fundo de natureza contábil do CONSMEPI destinado a realização de investimentos;

5.10.1.6 As operações descritas no item 5.10.1 e subitens 5.10.1.1 a 5.10.1.4 possuem caráter exclusivamente orçamentário, devendo serem realizadas somente no âmbito orçamentário, sem qualquer realização de movimentação financeira.

5.11 As informações dos itens 5.10 e 5.10.1 serão objeto de consolidação contábil no Município, observadas as datas de sua efetivação em julho e dezembro do ano de 2025.

5.12 Nos termos do art. 15 do Decreto n° 6017/07, é expressamente vedada a aplicação dos recursos financeiros transferidos por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas.

5.13 Existindo hipótese de contingenciamento de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que adotadas para a regularização, de modo a não afetar as obrigações previstas neste instrumento.

5.14 Fica o CONSÓRCIO autorizado a constituir conta contábil de provisão para cobertura de risco fiscal vinculado aos serviços especializados prestados pelo Consórcio no âmbito de gestão e/ou delegação de serviços públicos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

6.1 **O presente contrato de rateio irá vigorar no período compreendido entre 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**

6.2 Os prazos de execução referentes à gestão associada dos serviços observará o respectivo regulamento do CONSÓRCIO para o serviço a ser gerido.

6.3 A liquidação e pagamento de despesa ocorrerá no âmbito da execução orçamentária (ordenação e liquidação das despesas) vinculadas ao CONSÓRCIO, a ser consolidada, na condição de administração indireta do Município, da execução orçamentária do MUNICÍPIO.
6.4 Em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO, especialmente a vigência das respectivas dotações que suportam este contrato, é vedada a prorrogação do prazo de vigência constante do item 6.1, ressalvada a hipótese de utilização dos recursos, na mesma vinculação, no exercício seguinte mediante expressa e formal solicitação do MUNICÍPIO, conforme previsto no item 5.8.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1 A despesa decorrente da execução do objeto correrá a conta da seguinte dotação orçamentária no âmbito do CONSÓRCIO:

01.01.04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

01.01.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CASTRAMÓVEL;

7.2 A despesa executada pelo CONSÓRCIO será objeto de consolidação no MUNICÍPIO na seguinte dotação orçamentária: **02 01 04 122 0015 2042 3.3.50.41 Fonte de Recursos:1.500**

7.3 O MUNICÍPIO consignará em sua lei orçamentária anual ou em créditos adicionais, por meio de programações específicas, dotações suficientes para suportaras despesas com transferências a consórcio público, devendo discriminar as transferências a consórcio público, quanto à natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme definido na Portaria STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

7.4 O orçamento do CONSÓRCIO deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação por função, programática, por natureza de despesa e por fonte/destinação de recursos.

7.4.1 A classificação por função e por grupo de natureza de despesa do consórcio público deverá observar a classificação do ente consorciado transferidor, conforme item 7.3.

7.4.2 As receitas de transferências recebidas pelos consórcios públicos em virtude do contrato de rateio deverão ser classificadas em códigos de fonte/destinação de recursos, que reflitam as finalidades da transferência, devendo o CONSÓRCIO registrar a execução orçamentária da despesa nos respectivos códigos de fonte/destinação de recursos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

8.1 Realizar a gestão associada dos serviços públicos na forma prevista na cláusula primeira.

8.2 Realizar a fiscalização da execução do objeto deste contrato;

8.3 Aplicar ao MUNICÍPIO as sanções previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

8.4 Publicar o extrato deste contrato de rateio;

8.5 Cumprir o disposto no §4° do art. 8° da Lei 11.107/2005 mediante o fornecimento das informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do MUNICÍPIO, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio.

8.6 Cumprir integralmente as disposições da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de n° 274/2016 e suas alterações posteriores;

8.7 Encaminhar ao MUNICÍPIO as informações necessárias à consolidação das contas públicas, previstas nos itens 8.5 e 8.6 até quinze dias após o encerramento do período de referência.

8.8 Promover a transparência na gestão fiscal, mediante divulgação, por meio eletrônico, de acesso público, os seguintes documentos:

a) o orçamento do CONSÓRCIO;

b) o contrato de rateio, através de extrato que conste a qualificação das partes, o objeto e valor;

c) as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação;

d) o Relatório de Gestão Fiscal

e) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária:

8.9 Permitir acesso ao controle interno, coordenadores e auditores do MUNICÍPIO para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços, bem como os gastos dos recursos transferidos através desse contrato, mediante prévio agendamento.

8.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Garantir o fiel cumprimento do disposto nos itens 5.2 e 5.2.1; 5.10; 7.3;

9.2 Informar as dotações orçamentárias ao CONSÓRCIO, observando as normas de contabilidade pública, especialmente o MCASP vigente quanto a correta indicação da modalidade de aplicação, categoria econômica e elemento de despesa e demais componentes da rubrica orçamentária;

9.3 Autorizar débito programado em favor do CONSÓRCIO na forma, valor e data estipulados no cronograma de desembolso;

9.4 Exigir e fiscalizar o pleno cumprimento das normas e estipulações do presente contrato de rateio;

9.5 Esclarecer aos cidadãos do MUNICÍPIO sobre a forma de atendimento prestada pelo CONSÓRCIO, especialmente direitos, obrigações e demais informações necessárias pertinentes aos serviços ofertados;

9.6 Consignar em sua lei orçamentária ou de créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E RESCISÃO

10.1 Aplicam-se ao presente contrato, as hipóteses de sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo da sanção prevista no §5° do art. 8° da Lei 11.107/2005.

10.2 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

10.3 As rescisões observarão o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei n° 14.133/2021, consignando-se que a obrigação contida na efetivação da transferência prevista 5.1.1 para todo o exercício financeiro mesmo na hipótese de rescisão antecipada do contrato, hipótese em que o valor remanescente deverá ser integralmente transferido em parcela única como condição para a formalização da rescisão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 O presente instrumento poderá ser alterado na forma e hipóteses constantes do art. 124 a 136 da Lei n° 14.133/2021, excluída a hipótese de prorrogação da vigência que extrapole o exercício financeiro de sua execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

12.1 Em conformidade com a Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021, não se aplicam ao presente instrumento cláusulas e disposições referentes ao art. 92, incisos IX, X, XI, XII, XIII, XV e XVI da Lei n° 14.133/2021.
A interpretação do disposto neste instrumento deverá ser compatível com as disposições do Decreto-lei n° 4.657/1942.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Nos termos do art. 92, §1° da Lei n° 14.133/2021 c/c o art. da Lei n° 11.107/2005 fica estabelecido o foro no Município João Monlevade correspondente a sede do CONSÓRCIO para a finalidade de dirimir qualquer questão contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 Casos omissos e excepcionais serão apreciados e decididos, adotando as disposições do Decreto-lei n° 4.657/1942.

14.2 Aplicam-se ao presente Contrato a legislação descrita na cláusula terceira e, na hipótese de ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

14.3 O presente instrumento, em conformidade com o disposto no art. 10, §1° da MP 2.200-2/2001 c/c o art. 4°, caput, inciso III da Lei n° 14.063/2020, é formalizado em meio digital por assinatura eletrônica qualificada dos representantes legais dos Entes Públicos qualificados no preâmbulo, acompanhado das testemunhas ao final qualificadas.

Este termo passa a valer na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Santa Bárbara/MG, 07 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Médio Rio Piracicaba

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeitura Municipal De Santa Bárbara

Gestores:
CHRISTIANE LINHARES VALE
Consórcio

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
Município

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:27C8D9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 090/2024
Pregão Eletrônico Nº 012/2024 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, e a empresa **53.064.418 JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA**, localizado na Rua Amaro Falcão, n° 1.502 no bairro Sagrada Família, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 53.054.418/0001-48, neste ato representado por João Vitor Rodrigues da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-21.086.563, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 128.282.246-27, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o art. 25, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário dos **itens: 24, 26, 29 e 30,** constantes na Ata de Registro de Preços nº 090/2024 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
24	KG	CARNE BOVINA 2ª, MOÍDA LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM. PELANCA, DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, CONSISTENCIA FIRME, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS. **Item destinado para disputa Ampla Concorrência (COTA PRINCIPAL). MARCA: AÇOUGUE SALOMAO**	R$ 14,00	**R$ 14,94**
26	KG	CARNE BOVINA SALGADA DE 2ª. PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA INJETADA COM SALMOURA (SAL E NITRITO), DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: AÇOUGUE SALOMAO	R$ 19,99	**R$ 21,80**
29	KG	CARNE SUÍNA, DE1º LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM. PELANCA, DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, SEM PELAGEM, NA COR BRANCA, CONSISTENCIA FIRME, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS. **EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: SEARA**	R$ 18,90	**R$ 21,43**

30	KG	COSTELA BOVINA TIPO MINDIM. NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. **EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: AÇOUGUE SALOMAO**	R$ 12,49	**R$ 13,75**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 29 de Janeiro de 2025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

53.064.418 João Vitor Rodrigues da Silva
JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA
CPF Nº 128.282.246-27

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:BCA82F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.030 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TITULARES DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR I, II E III E VICE-DIRETOR ESCOLAR CONSTANTES DOS ANEXOS III E IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.030

Dispõe sobre a nomeação de titulares dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar constantes dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que a Chefe do Executivo compete expedir os atos de nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; considerando o ofício nº. 046/2025 de 30/01/2025, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a confecção do ato de nomeação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar, em conformidade com o resultado do processo de indicação e eleição realizados nas Escolas Municipais; considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os abaixo relacionados na tabela constantes deste artigo, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, das atribuições dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar, previstos nos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações. O Mandato será de 01/02/2025 à 31/01/2027.

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Luciana Teixeira Taveira	Diretora Escolar I da E. M. Manoel Monteiro	DE-I
Naiara dos Santos Prado	Vice-Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Lyliane Silva de Jesus	Vice-Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Leila Palma Policarpo Ferreira	Diretora Escolar I da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	DE-I
Maria de Fátima Cornélio	Vice-Diretora da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	VDE
Sônia Regina Pio da Silva	Vice-Diretora da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	VDE

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.030
Folha 02

Adriana Cristina Pinto Lessa	Diretora Escolar III da E. M. Melo Viana	DE-III
Danielle Santos Ribeiro e Souza	Vice-Diretora da E. M. Melo Viana	VDE
Raquel Aparecida Souza de Melo	Vice-Diretora da E. M. Melo Viana	VDE
Emila Lemos Póvoa	Diretora Escolar III da E. M. Ismael Junqueira de Souza	DE-III
Danieli da Silva Pereira	Vice-Diretora da E. M. Ismael Junqueira de Souza	VDE
Alexandra Cristina Mullor de Carvalho	Diretora Escolar III da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	DE-III
Francismari Balbino	Vice-Diretora da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	VDE
Danielle Dias Oliveira	Diretora Escolar III da E. M. Dona Ida Mascarenhas Lage	DE-III
Lucélia Prince de Souza	Vice-Diretora da E. M. Dona Ida Mascarenhas Lage	VDE
Denise Taveira Lobo	Diretora Escolar III do CEMEI Profª. Noêmia Goulart Ferreira	DE-III
Marluci de Castro Garcia	Diretora Escolar III do CEMEI Profª Cida Costa	DE-III
Maria de Fátima Pinto Corrêa	Diretora Escolar III do CEMEI Santa Marcelina	DE-III
Iara Helena Mendonça Ferreira	Diretora Escolar II da E. M. Frei Osmar Dirks	DE-II
Rosângela Aparecida Pinto Silveira	Diretora Escolar III do CEMEI Carolina Forastieri Junqueira – Mãe Grande	DE-III

Alcione de Almeida Carvalho	Diretora Escolar III da E. M. Eurípedes Prazeres	DE-III
Márcia Pereira Guimarães	Vice-Diretora da E. M. Eurípedes Prazeres	VDE

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 9.049, de 23/01/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de janeiro de 2025.

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.030
Folha 03

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4D0A3A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024 - 1ª CHAMADA ZELADOR

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 13/02/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: ZELADOR		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 13/02/2025, HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 12:00 H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
1	NÃO	REGILA MARIA FAGUNDES BATISTA
2	NÃO	GERALDA MATOZINHA DE OLIVEIRA
3	NÃO	MARGARIDA MARIA PEREIRA
4	NÃO	IRIS CAMPOS DE SOUZA
5	NÃO	GUSTAVO SILVA FERREIRA
6	NÃO	TANISIA MARCIA FARIA COSTA
7	NÃO	ROSEMARY FERREIRA
8	NÃO	CARMEM APARECIDA BARBOSA
9	NÃO	ANA MARIA DE OLIVEIRA
10	NÃO	MARTA PEREIRA SANTOS
11	NÃO	MAGDA FERREIRA DE SOUZA
12	NÃO	VALDIRENI ALVES DE ALMEIDA SOUZA
13	NÃO	MARILANE PARANHOS GOMES BURMANN
14	NÃO	RENATA MAGALHÃES DA SILVA BORGES
15	NÃO	SANDRA COSTA DA SILVA
16	NÃO	FABIANA REGINA DE LIMA RIBEIRO
17	NÃO	NIVIA ROCHA DE SOUZA
18	NÃO	IOLANDA ELEUTERIA ROSA
19	NÃO	EDNA MARIA PIMENTEL LUIZ
20	NÃO	ENI DA SILVA OLIVEIRA
21	NÃO	VENINA LOPES DE MAGALHÃES SOUSA
22	NÃO	ELITA ALVES PEREIRA
23	NÃO	ATALIA VICENTE FERREIRA
24	NÃO	ROSALINA MATEUS DE SOUZA
25	NÃO	MARIA AUXILIADORA DA SILVA
26	NÃO	MARIA SILVIA DE MOURA
27	NÃO	JOÃO SABINO DE SALES
28	NÃO	MARIA GONÇALVES DA COSTA
29	NÃO	ILZA SOARES DE OLIVEIRA
30	NÃO	AFONSO ONORATO DUARTE
31	NÃO	LUCIMAR DE SOUZA GOMES
32	NÃO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
33	NÃO	VALDETE SEBASTIANA LISBOA SILVA
34	NÃO	NAMIR APARECIDA SANTOS DUTRA
35	NÃO	MARIA ELIZABETH FELIPE DO CARMO
36	NÃO	MARIZA LUIZ MOREIRA
37	NÃO	DORCA DE PAULA SILVA
38	NÃO	MARILU DIAS MOREIRA
39	NÃO	ANTONIO HONÓRIO DA SILVA
40	NÃO	RAIMUNDA SOARES DE ALMEIDA DE SOUZA
41	NÃO	MARIA IZABEL MARCELINO GOMES
42	NÃO	ANTONIA APARECIDA PEREIRA CAMILO

43	NÃO	CESAR AUGUSTO SILVA
44	NÃO	MARLI LOPES TEIXEIRA
45	NÃO	MARIA HILDA DE ARAÚJO
46	NÃO	SELMA SANTOS DA SILVA
47	NÃO	DILCE SIMONE DA SILVA
48	NÃO	MARIA APARECIDA DA SILVA DE JESUS
49	NÃO	MARIA DAS DORES DA SILVA
50	NÃO	MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA
51	NÃO	ADAIR PEREIRA AMARAL
52	NÃO	KELLY PATRICIA COSTA
53	NÃO	ELIANA DOS SANTOS COSTA
54	NÃO	CLEOMILDA ROSA OLIVEIRA
55	NÃO	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA TADIM
56	NÃO	SILVIA CELIA MARQUES DA ANUNCIAÇÃO
57	NÃO	IVONE ROBERTA PEIXOTO GOMES
58	NÃO	VIVIANE DA SILVA GUILHERME
59	NÃO	NILCINHA RODRIGUES SOARES
60	NÃO	VALÉRIA DIAS DA CRUZ FERREIRA
61	NÃO	ELISMAR ROSA GUEDES
62	NÃO	AMANDA URIEL ALVES DA SILVA
63	NÃO	ALCIMAR ROBERTA COTA MONTEIRO
64	NÃO	LUCIA VITORIO DE SOUZA
65	NÃO	VERA LÚCIA LISBOA PINTO
66	NÃO	DEBORA FELISMINO AIRES
67	NÃO	MARIA GERALDA DE PAULA NASCIMENTO
68	NÃO	ROBERTO TEIXEIRA ROSA
69	NÃO	MARIA JOSÉ DOS SANTOS
70	NÃO	MARIA ALVES DE JESUS
71	NÃO	ANTONIA MARIA DA SILVA
72	NÃO	ANGELITA SANTOS SOARES
73	NÃO	ANTONIO EUSTÁQUIO NEVES
74	NÃO	VILMA DAS GRAÇAS FERREIRA DE PAULA
75	NÃO	MARIA APARECIDA LEAL
75	NÃO	CICERA ESCOBAR BARROSO
77	NÃO	EVANISE MARTINS GOMES
78	NÃO	REGINALDO DA SILVA SANTANA
79	NÃO	ARQUILENE MOREIRA DOS SANTOS
80	NÃO	LUCIENE RODRIGUES GOVEIA
81	NÃO	MARLENE SOUSA FERREIRA SOARES
82	NÃO	IZALTINA LUCIANA MOREIRA
83	NÃO	MARIA DAS GRAÇAS DE MIRANDA SOUZA
84	NÃO	MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA SOUZA
85	NÃO	JOANA CÉLIA DE OLIVEIRA
86	NÃO	ELAINE CRISTINA BERNARDO GUEDES
87	NÃO	MARIA REGINA MARCELINO DOS SANTOS
88	NÃO	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO SANTANA
89	NÃO	CLEUZA EUSTÁQUIA NOGUEIRA
90	NÃO	CARMINA COSTA DE SOUZA
91	NÃO	MARGARIDA DAS GRAÇAS CESÁRUI RODRIGUES
92	NÃO	JOÃO CLAUDIO PEREIRA
93	NÃO	JOSIMAR SANTOS SILVA
94	NÃO	VANIA MARIA DE AVILA SANTOS
95	NÃO	MARIA LUIZA FERNANDES DA SILVA
96	NÃO	ANA MARIA ALVES NOGUEIRA
97	NÃO	LEONARDA VALDIVINO DE OLIVEIRA
98	NÃO	MARIA D' AJUDA GOMES SILVA
99	NÃO	ERENI MARIA DUARTE DOS ANJOS
100	NÃO	LILIANE BARBOSA MOREIRA

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
RUA Nª. SRª. DE LOURDES, Nº 135, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:0FC8DEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024 - 1ª CHAMADA GARI - CAPINAÇÃO

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 13/02/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: GARI - CAPINAÇÃO		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 13/02/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
1	NÃO	WILSON ELIAS DE ALMEIDA
2	NÃO	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO
3	NÃO	JOSE MARIA TEIXEIRA ROSA
4	NÃO	LAERTE SEBASTIÃO
5	NÃO	PAULO LUIZ DE ANDRADE
6	NÃO	JOSE LOPES DA SILVA
7	NÃO	JOSE AIRTON GOMES DE ALMEIDA
8	NÃO	ILDEU RODRIGUES PEREIRA
9	NÃO	ANTONIO MARIA GODIM
10	NÃO	JOSE GERALDO BARBOSA GONÇALVES
11	NÃO	ADILSON REIS CORREA
12	NÃO	OBEDIL FIRMINO DA SILVA

13	NÃO	ALBERTO FRANCISCO DE PAULA
14	NÃO	ROBSON MARTINS PEREIRA
15	NÃO	EMILSON GOMES DA SILVA
16	NÃO	MARCOS DA SILVA GONÇALVES
17	NÃO	JOÃO GUALBERTO GONÇALVES
18	NÃO	VALDIR DA SILVA MOURA
19	NÃO	SERGIO MURILO DE ALCANTARA
20	NÃO	PAULO CESAR CAMILO
21	NÃO	VANESSA FERREIRA MALAGUTHE
22	NÃO	WANDERSON BATISTA
23	NÃO	EDSON INACIO TOMAZ
24	NÃO	HEBERT ROMUALDO DE JESUS
25	NÃO	WELLINGTON DIAS DE SOUZA
26	NÃO	ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS
27	NÃO	EZEQUIEL FONSECA RIBEIRO
28	NÃO	AUGUSTO CESAR FERREIRA
29	NÃO	MAYRON RIBEIRO DOS SANTOS
30	NÃO	MACKALYN CRISTIAN DOS SANTOS
31	NÃO	RONALDO FERNANDES DA COSTA
32	NÃO	JOSE ROBERTO PEREIRA
33	NÃO	SIMAO BATISTA OLIVEIRA
34	NÃO	ALLEF SEVERINO NOVAIS
35	NÃO	MARLON JOHNATAS LELES SANTANA
36	NÃO	JOSE ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
37	NÃO	RALFE ALEXANDRE LACERDA FERRAZ
38	NÃO	GLEIQUE CARLOS DA CONCEIÇÃO
39	NÃO	THIAGO DANILO DA CRUZ
40	NÃO	ANDRE JUNIO ARAUJO COELHO
41	NÃO	JOSE HONORIO DE JESUS
42	NÃO	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS
43	NÃO	JORGE JESUS DE RESENDE
44	NÃO	JOSUE DOS SANTOS PIMENTA
45	NÃO	MARCELO WARLEY MOREIRA CAMILO
46	NÃO	ALMIR PEREIRA LIMA
47	NÃO	CARLOS RENATO NASCIMENTO LEITE
48	NÃO	JOSE FRANCISCO PEREIRA
49	NÃO	ADILSON BISPO DE PAULA
50	NÃO	JOAO CARLOS LEITE

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
RUA PAPA PAULO VI, Nº 430, BAIRRO JARDIM ITAÚ, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:83E68288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024 - 1ª CHAMADA - CARGO: GARI – CAMINHÃO COLETOR DE LIXO

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 13/02/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: GARI – CAMINHÃO COLETOR DE LIXO		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 13/02/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
1	NÃO	PAOLA BRUNA DOS SANTOS
2	NÃO	RAFAEL FRED LOPES CASSIM
3	NÃO	DIEGO GREGSON FREITAS DE MOURA
4	NÃO	JORGE PEREIRA DE JESUS
5	NÃO	DARCI GERALDO LELIS
6	NÃO	CARLOS ROBERTO MARQUES
7	NÃO	ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS
8	NÃO	VANDERCI DE SOUZA SANTOS
9	NÃO	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS
10	NÃO	SEBASTIÃO SILVA SANTOS
11	NÃO	HUMBERTO SOUZA SILVA COELHO
12	NÃO	FRANCISCO LAURINDO DOS DANTOS NETTO
13	NÃO	ANDRE XAVIER DA SILVA
14	NÃO	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
15	NÃO	ELTON SANTANA MIRANDA
16	NÃO	ALEXANDRE DOS SANTOS
17	NÃO	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS
18	NÃO	ALLEF HENRIQUE SEVERINO NOVAIS
19	NÃO	LUAN LUCAS RIBEIRO
20	NÃO	EURIVALDO MENDES DA SILVA
21	NÃO	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
22	NÃO	CRISTIANO DE ALMEIDA SANTOS
23	NÃO	IGOR RIBEIRO DOS SANTOS
24	NÃO	DAVID HENRIQUE VALADARES COELHO
25	NÃO	ROBERTA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
26		
27		
28		

29		
30		
31		

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
RUA PAPA PAULO VI, Nº 430, BAIRRO JARDIM ITAÚ, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:CD76B979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024 - 1ª CHAMADA - CARGO: GARI – VARRIÇÃO

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 13/02/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: GARI – VARRIÇÃO		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 13/02/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
1	**NÃO**	**CLAUDIA TEIXEIRA ROSA**
2	**NÃO**	**DANIEL MOREIRA DIOGO**
3	**NÃO**	**ELIZEU MOREIRA DIOGO**
4	**NÃO**	**ALEF JUNIO DE SOUZA SOARES**
5	**NÃO**	**FRANCISLEI MOREIRA DOS SANTOS**
6	**NÃO**	**RAIMUNDO NONATO RIBEIRO**
7	**NÃO**	**MARIA DA PIEDADE TEIXEIRA**
8	**NÃO**	**MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE OLIVEIRA**
9	**NÃO**	**ADMAR BATISTA**
10	**NÃO**	**ROSA MARIA DOS SANTOS**
11	**NÃO**	**CLEUSA MARIA RODRIGUES SILVA**
12	**NÃO**	**ELENICE DAS GRACAS BATISTA**
13	**NÃO**	**GERALDO PAULO MAGALHÃES**
14	**NÃO**	**MARIA DO NASCIMENTO LEITE MOREIRA**
15	**NÃO**	**MARIA ELIZABETE DE JESUS**
16	**NÃO**	**LUVERCI PEIXOTO**
17	**NÃO**	**JOAO PEDRO**
18	**NÃO**	**NORCLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA**
19	**NÃO**	**ROSEMEIRE DE JESUS ROMUALDO**
20	**NÃO**	**VANIA CESAR DE SOUZA**
21	**NÃO**	**FRANCISCA LINA DE CAMPOS**
22	**NÃO**	**ROSILENE DE JESUS ROMUALDO**
23	**NÃO**	**CLAUDIA LUCIA DA SILVA GONÇALVES**
24	**NÃO**	**ROSILENE ESTEVÃO VIANA SILVA**
25	**NÃO**	**ANA MARIA DE MEIRELES**
26		
27		
28		
29		
30		
31		

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
RUA PAPA PAULO VI, Nº 430, BAIRRO JARDIM ITAÚ, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:30B4BA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13926

DECRETO Nº 13.926/2025

Regulamenta o art. 7° da Lei nº 1.582, de 26 de dezembro de 1990, que dispõe sobre isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano aos imóveis tombados e inventariados e dá outras providências.

O PREFEITO DE PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei n.°1.582, de 26 de dezembro de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.990, de 02 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1° Os imóveis tombados e inventariados serão beneficiados por isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, de acordo com as exigências consignadas no art. 7º da Lei nº 1.582, de 26 de dezembro de 1990, e critérios fixados neste Decreto.
§ 1° Poderão pleitear a isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
I - os imóveis tombados individualmente pelo patrimônio histórico do município;
II - os imóveis com grau 1 e 2 de proteção, conforme estabelecido no dossiê de tombamento do Núcleo Histórico de Ponte Nova.
§ 2º A isenção é exclusiva para o IPTU, não abrangendo a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS).

Art. 2º A isenção do IPTU deverá ser requerida para o exercício vigente até 28 de fevereiro, devendo o requerimento ser instruído com os seguintes documentos, legíveis e completos:
I - cópia da matrícula atualizada do imóvel tombado e/ou inventariado;
II - cópia do documento de identidade e CPF do requerente;
§ 1º Caso o imóvel tenha sido alienado e os interessados não tenham realizado o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, deverá o requerente apresentar o contrato de compromisso de compra e venda ou instrumento similar.
§ 2º Se o contribuinte do imóvel for pessoa jurídica, deverá também ser apresentada cópia da Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e o contrato social da empresa.
§ 3º Caso o benefício seja requerido por representante legal do contribuinte, deverá ser apresentado instrumento de mandato outorgando poderes específicos para atuar no processo, junto às repartições públicas municipais.
Art. 3º A isenção deve ser solicitada anualmente através de requerimento, do interessado, endereçado a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, competindo ao Município verificar se o contribuinte atende às condições necessárias à obtenção do benefício.
§ 1º O deferimento do pedido fica condicionado, ainda, à ausência de débitos do beneficiário em relação ao Município de Ponte Nova, a ser comprovada por meio de certidão própria.
§ 2º A falta de requerimento do benefício no prazo fixado no ***caput*** deste artigo ou o seu indeferimento, não obsta a protocolização do pedido nos exercícios seguintes, caso em que deverá ser efetuado até 28 de fevereiro do ano seguinte.
Art. 4º Os processos administrativos contendo os requerimentos de isenção serão encaminhados diretamente ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova (CMPCN), com vistas à emissão de parecer atestando que o imóvel se encontra em bom estado de conservação, tecnicamente preservado e devidamente cuidado.
§ 1º Se o imóvel necessitar de algum tipo de intervenção para atender ao disposto no *caput* deste artigo, o CMPCN poderá estabelecer um prazo máximo de 10 (dez) meses para que o proprietário execute as obras necessárias.
§ 2º A concessão de isenção para unidades autônomas integrantes de prédio em condomínio tombado vincula-se à análise do estado de conservação e preservação das características do imóvel como um todo.
Art. 5º Na análise da condição atual do imóvel tombado, o CMPCN tomará por base parecer técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo que utilizará formulário próprio para avaliação do estado de conservação e da preservação das suas características que resultará em uma pontuação de zero a cem (Anexo I).
§ 1° O formulário a que se refere o ***caput*** deste artigo permitirá o mapeamento da existência de danos na conservação e na preservação do imóvel tombado, e constará de 50 (cinquenta) itens, somando 2 (dois) pontos cada um para a situação mais negativa, 0 ponto para a mais positiva e 1 ponto para a intermediária, podendo ser utilizadas frações decimais na avaliação.
§ 2° O somatório dos pontos apurados na avaliação indicará a isenção a ser aplicada de acordo com a seguinte tabela:

Pontuação	Isenção do IPTU
0 a 6	100%
7 a 15	90%
16 a 25	75%
26 a 40	50%
41 a 60	25%
61 a 100	0%

Art. 6º Os casos omissos, referentes à análise do imóvel tombado e ao percentual atribuído serão resolvidos pelo Conselho Municipal de e Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova.
Art. 7º O requerimento de isenção de IPTU para imóvel tombado será decidido pelo Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 8º Os contribuintes serão informados por meio do processo administrativo da decisão proferida pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 9º Da decisão que indeferir o pedido de isenção caberá recurso fundamentado para o Secretário Municipal de Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de notificação ao requerente.
Parágrafo único. Para subsidiar a decisão a ser proferida em grau de recurso, a assessoria tributária da Secretaria Municipal de Fazenda poderá solicitar parecer ao CMPCN.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,05 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

ANEXO I

AVALIAÇÃO DA CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO PARA ISENÇÃO DE IPTU.

Denominação do Imóvel:_____ ____
Localização:_____
Preenchido por:_____
Data: _____/_____/_____

Avaliação					
Mapeamento de danos		**Trechos afetados**	**Mapeamento de danos**		**Trechos afetados**
Recalques/instabilidade	**Pt.**		**Acréscimos**	**Pt.**	
Pisos			Compartimentos		
Forros			Pavimentos		
Infiltrações/estufagens			Terraços		
Capilaridade			Anexos		
Telhas quebradas			**Remoções**		
Calhas entupidas			Ornamentações		
Vazamentos			Balcões/sacadas		
Corrosões/decomposições			Claraboias/cúpula		

Fungos/mofo			Platibandas		
Insetos			Bens integrados		
Excremento de pássaros			**Novos Artefatos**		
Ferrugem			Elementos decorativos		
Excesso de umidade relativa dos interiores			Aparelhos de ar condicionado		
Produção de gases nocivos			Toldos/marquises		
Sujidades			Letreiros		
Desgastes dos materiais			Grades		
Rachaduras/trincas			Fiação		
Agentes botânicos			Antenas		
Roedores/pássaros			**Substituições**		
Sobrecarga estrutural			Acabamentos		
Movimentação de terreno			Esquadrias		
Vibrações mecânicas			Serralherias		
Contração/retração materiais			Entelhamentos		
Desgaste dos materiais			**Modificações**		
Incêndios			Vedação de vãos		
Instalações elétricas precárias/sobrecargas			Aberturas de vãos		
Ausência de sistemas de prevenção contra incêndios			Compartimentação interna protegida		
Vandalismo			Pintura inadequada		
Negligência			**Pichações**		
Pontuação total					

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:01073456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO**, CNPJ nº 22.712.662/0001-27, inscrição estadual n° 002580284.00-64, com sede à Alameda Padre José Duarte Souza, 115, Palmital dos Carvalhos, Sra. Dos Remédios/MG, telefone n° (31) 97159-0514, neste ato representada na forma de seu sócio, Gustavo Elias da Silva de Carvalho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 118806386-30 sob o nº e no RG sob o nº MG – 18.044.813, residente e domiciliado (a) no endereço no à Alameda Padre José Duarte Souza, 115, Palmital dos Carvalhos, Sra. Dos Remédios/MG, para serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Edital nº **002**/2025 do Credenciamento **nº 001/2025**, referente a Inexigibilidade nº **007/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **011/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Assinalar	Item	Descrição do Serviço / Locação	Valor do KM
(X)	1	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Kombi**, cuja capacidade mínima é de 8 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$4,50
(X)	2	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Van**, cuja capacidade mínima é de 15 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$6,00
(X)	3	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Microônibus**, cuja capacidade mínima é de 28 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$7,50
(X)	4	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Ônibus**, cuja capacidade mínima é de 40 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$9,00
(X)	5	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Carro**, cuja capacidade mínima é de 05 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$ 3,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 002/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO**, CNPJ nº 22.712.662/0001-27, inscrição estadual n° 002580284.00-64, com sede à Alameda Padre José Duarte Souza, 115, Palmital dos Carvalhos, Sra. Dos Remédios/MG, telefone n° (31) 97159-0514, neste ato representada na forma de seu sócio, Gustavo Elias da Silva de Carvalho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 118806386-30 sob o nº e no RG sob o nº MG – 18.044.813, residente e domiciliado (a) no endereço no à Alameda Padre José Duarte Souza, 115, Palmital dos Carvalhos, Sra. Dos Remédios/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 07 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6166EFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **YAGO NILTAY JOSE COSTA** CNPJ nº 44.616.033/0001-36, com sede à Rua João Felipe Ferrão, n° 70, centro, Senhora dos Remédios/MG, telefone n° (32) 98468-4305, e-mail: jrturismosr@gmail.com neste ato representada na forma do seu sócio **YAGO NILTAY JOSE COSTA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 122.647.696-10 e no RG sob o nº MG-18.752.374, residente e domiciliado (a) no endereço Rua João Felipe Ferrão, n° 70, centro, Senhora dos Remédios/MG, para serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Edital nº **002**/2025 do Credenciamento **nº 001/2025**, referente a Inexigibilidade nº **007/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **011/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Assinalar	Item	Descrição do Serviço / Locação	Valor do KM
( )	1	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Kombi**, cuja capacidade mínima é de 8 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$4,50
(X)	2	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Van**, cuja capacidade mínima é de 15 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$6,00
( )	3	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Microônibus**, cuja capacidade mínima é de 28 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$7,50
( )	4	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Ônibus**, cuja capacidade mínima é de 40 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$9,00
(X)	5	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo **Carro**, cuja capacidade mínima é de 05 lugares. Por conta da contratada: manutenção, combustível e motorista.	R$ 3,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 002/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **YAGO NILTAY JOSE COSTA** CNPJ nº 44.616.033/0001-36, com sede à Rua João Felipe Ferrão, n° 70, centro, Senhora dos Remédios/MG, telefone n° (32) 98468-4305, e-mail: jrturismosr@gmail.com neste ato representada na forma do seu sócio **YAGO NILTAY JOSE COSTA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 122.647.696-10 e no RG sob o nº MG-18.752.374, residente e domiciliado (a) no endereço Rua João Felipe Ferrão, n° 70, centro, Senhora dos Remédios/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 06 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:307C5C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 7ª CONVOCAÇÃO PSS
EDITAL Nº. 02/2025

7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2025.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 06 de fevereiro de 2025.

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretária Municipal Do Desenvolvimento Social

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
7ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
6	Maria Helena da Fonseca Tavares	22/02/1967	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	Guarda Mirim
7	Deide Alves dos Reis Silva	02/02/1977	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	AABB Comunidade
8	Barbara Maria da Silva	04//12//1968	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	Guarda Mirim
9	Maria Romualda Ferreira da Silva	09/09/1978	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	AABB Comunidade

10	Cleonice Caixeta Matos	28/11/1972	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	AABB Comunidade
11	José Umberto Gonçalves	11/02/1964	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	AABB Comunidade
12	Robson Costa Lima	24/11/1986	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias-	CRAS
13	Maria José Rosa Borges	05/03/1970	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	AABB Comunidade
14	Marcelo José de Lima	05/12/1982	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias -	CRAS
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Ediane Barbosa Gomes Vieira	10/10/1976	02-014	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Meio Ambiente e Segurança	AABB Comunidade
2	Nicolle Klinger de Oliveira Machado	05//04/2005	02-014	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Meio Ambiente e Segurança	AABB Comunidade
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Cleonice Nunes de Oliveira	06/01/1970	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato	AABB Comunidade
2	Neide Aparecida Rocha	14/02/1965	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato	AABB Comunidade
3	Beatriz Rodrigues Almeida	11/10/1977	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato	AABB Comunidade
4	Luciene Morais Pessoa	29/05/1976	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato	AABB Comunidade
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Ailton José da Silva	30/09/1968	02-016	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Karatê	AABB Comunidade
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
8	Pauliana Fonseca Tavares	13/05/1992	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	CREAS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:9B5AFF04



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE PATRICIA TAVARES DIAS MACEDO 033.954.046-09 PARA REALIZAR SHOW NO EVENTO CARNAVAL 2025, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 016
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 004/2025 referente à *Contratação de Show Artístico de PATRICIA TAVARES DIAS MACEDO 033.954.046-09 para realizar show no evento CARNAVAL 2025, no dia 01 de março de 2025 (sábado), com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos) no cruzamento da Rua São Simão com a Rua José Felipe de Melo.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PATRICIA TAVARES DIAS MACEDO 03395404609 - 32.217.493/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17.500,00	R$ 17.500,0000	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Contratação de Show Artístico de PATRICIA TAVARES DIAS MACEDO 033.954.046-09 para realizar show no evento CARNAVAL 2025, no dia 01 de março de 2025 (sábado), com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos) no cruzamento da Rua São Simão com a Rua José Felipe de Melo.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 17.500,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 17.500,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	0,0000 %	0,00

Japaraíba - Minas Gerais, 06 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6CCD9F4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE PATRICIA TAVARES DIAS MACEDO 033.954.046-09 PARA REALIZAR SHOW NO EVENTO CARNAVAL 2025, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de Show Artístico de PATRICIA TAVARES DIAS MACEDO 033.954.046-09 para realizar show no evento CARNAVAL 2025, no dia 01 de março de 2025 (sábado), com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos) no cruzamento da Rua São Simão com a Rua José Felipe de Melo.*

Fornecedor : PATRICIA TAVARES DIAS MACEDO 03395404609 - 32.217.493/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Contratação de Show Artístico de PATRICIA TAVARES DIAS MACEDO 033.954.046-09 para realizar show no evento CARNAVAL 2025, no dia 01 de março de 2025 (sábado), com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos) no cruzamento da Rua São Simão com a Rua José Felipe de Melo.										
Subtotal Adjudicado						R$ 17.500,00	Subtotal Orçado: R$	17.500,00	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 06 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A0719390

